

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 25 de Março de 2010 Nº 25287

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.464, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 1.825, de 17/02/09, publicado no Diário Oficial de mesma data

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte o Anexo Único do Decreto nº 1.825, de 17/02/09, publicado na mesma data, que nomeou a servidora **Edna Von Randow de Oliveira**, matrícula 59426, CPF 031.119.577-64, para cargo de Assessora Pedagógica do Município de Campinápolis/MT, a partir de 02/01/2010.

Onde se lê: Percentual (%): 55,00

Leia-se: Percentual (%): 65,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.465, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a alteração de carga horária dos professores da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes à carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (Trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABÁ
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
MATRÍCULA: 221430016 CPF: 16019989100 CLASSE: B NÍVEL: 8
NOME: MARLENE MARINHO COSTA EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2010

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.633/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **KELLY CRISTINA DIAS FIDELIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.634/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 204254/2010-CCV, resolve nomear o Conselho de Justificação composto pelo Cel PM **EDDIE METELLO DE SIQUEIRA** (Presidente); Ten Cel PM **ANTÔNIO RIBEIRO DE MORAIS** (Interrogante e Relator) e Ten Cel PM **MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS ROSA** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado, abaixo mencionado, a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978:

- Ten Cel PM **ARDONIL MANOEL GONZÁLES JÚNIOR**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.635/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 908861/2009, da Casa Civil do Governo, resolve autorizar a cessão da servidora **EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO**, RG nº 05746213 SSP/MT, CPF nº 424.493.591-68, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 83153/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pelo período de 10 de dezembro de 2009 a 09 de Dezembro de 2010, nos termos do Art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.636/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105660/2010 - SAD resolve prorrogar a cessão, para exercêrem suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, os servidores abaixo mencionados, nos períodos abaixo especificados, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
Período: 01/07/2009 a 10/07/2009				
ANA PAULA MOSA PULCHERIO	113127/1	984.305.727-91	PNS SUS	A-02
Período: 01/07/2009 a 01/12/2009				
AMELIA ELIAS BEHME	124362/1	314.008.501-00	PNS SUS - MEDICO	B-02
Período: 01/07/2009 a 10/07/2009				

EUZE MARCIO S. CARVALHO	76471/3	173.362.441-49	PNS SUS	C-02
Período: 01/07/2009 a 03/02/2010				
GRAZIELA MEDEIROS R.PACHECO	94465/1	30.602.601-25	PNS SUS	C-03
Período: 01/07/2009 a 27/10/2009				
MARIA CRISTINA DE CARVALHO	107303/1	885.992.996-20	PNS SUS - MEDICO	C-02
Período: 01/07/2009 a 21/10/2009				
MAGDA ROSANGELA L. N.ALMEIDA	110883/1	827.821.051-91	ASSISTENTE SUS	B-03
Período: 01/07/2009 a 27/10/2009				
ROBERTO LUIS MARQUES FREITAS	101650/2	442.252.961-72	PNS SUS - MEDICO	C-03
Período: 01/07/2009 a 04/01/2010				
SOARAIÁ PINTO TAMBERI R MACIEL	49704/4	076.312.118-50	PNS SUS	C-02
Período: 01/07/2009 a 19/08/2009				
TANIA MARIA DO ROSÁRIO	64894/2	486.837.951-87	PNS SUS	C-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.637/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 45174/2010 da Casa Civil do Governo do Estado, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 1.324/2010 publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2010, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN a servidora **SIMONE NEVES TAVARES AVILA**, lotada na Casa Civil do Governo.

Onde se lê: ...**resolve prorrogar...**
Leia-se: ...**resolve autorizar...**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.638/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 154978/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.579/2009, de 24.11.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr **ADEMARQUES IVO DE ALMEIDA**, RG nº 877.878/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de maio de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.639/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **452794/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar por Invalidez**, a Srª. **ALICE TEREZA VIEIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 449.488/SSP-MT e do CPF nº 298.639.021-87, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "10", 30 (trinta) horas semanais, proporcional a 27 (vinte e sete) anos e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.1983 à 12.03.2010, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "INOCÊNCIA RACHID JAUDY", município de Nobres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.640/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **146262/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.617/2009, de 10.09.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **EWERSON RODRIGUES DE AMORIM**, RG nº 1441685-9/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **EWERSON RODRIGUES DE AMORIM**, portador do RG nº 1441685-9/SSP-MT e do CPF nº 569.821.191-49, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho..."

LEIA-SE:

"... resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **EWERSON RODRIGUES DE AMORIM**, portador do RG nº 1441685-9/SSP-MT e do CPF nº 569.821.191-49, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, representado legalmente pela sua curadora, Srª **Eudineith Maria Aguiar de Amorim**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.641/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **272179/2009**, da Secretaria de Estado de Saúde, bem como os termos do Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, resolve **REVERTER**, a Aposentadoria do Sr. **GIL ANTONIO LIRA DA SILVA**, RG nº 1021512-3/SJ-MT, CPF nº 629.558.451-91, servidor lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, retornando ao Serviço Público Estadual, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, aposentado por Invalidez, pelo Ato Governamental nº 4.716/2008, de 10.01.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.642/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816 de 14.12.1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **287308/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **IZALTINA LAIDE DE ABREU**, portadora do RG nº 618.350/SSP-MT e do CPF nº 395.526.831-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 21 (vinte e um) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 22.02.1988 à 28.02.1992; 09.03.1992 à 29.12.1992 e 01.03.1993 à 12.03.2010, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "IRENE ORTEGA", município de Mirassol D'Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.643/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso II, 216, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **433947/2008**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº 035/DARH-4/09, da Diretoria Adjunta da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **JERFSON SANTANA VIEIRA**, portador do RG nº 880.538/PMMT e do CPF nº 817.120.221-72, representado por sua Curadora, Srª **JULIANA ZILDA DOS REIS SANTANA**, portadora do RG nº 1993392-4/SSP-MT e do CPF nº 799.356.132-91, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "C", contando com 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados na Corporação, período de 03.07.1998 à 05.03.2010, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 305/DARH-3/2009, fls 34-SAD, lotado na Polícia Militar-Comando Regional III, município de Sinop - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.644/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", acrescentando a vantagem do Art. 220, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, mais o Art. 140, Parágrafo único, alínea "b" da Constituição Estadual e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, e as disposições do Ato Administrativo nº 948/SAD/2008, de 09.06.2008, com opção pelo subsídio do cargo em comissão de Secretário de Estado, e tendo em vista o que consta no Processo nº **424751/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, o Sr. **JOAQUIM SUCENA RASGA**, portador do RG nº 2810364/SSP-SP, CPF nº 027.824.131-04, na Categoria Funcional de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "B" Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 38 (trinta e oito) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de 25.04.1972 a 23.02.2010. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Contribuição, fls 18/22-SAD, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.645/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na decisão judicial proferida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no Mandado de Segurança Coletivo nº. 42538/2005-Classe II – 10, mais o Art. 20, inciso II da Lei nº 3.587, de 16.12.74, com proventos calculados nos termos do Art. 2º, § 2º, da Lei nº 4033/1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº **168619/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **JÚLIA DOS ANJOS SILVA**, portadora do RG nº 033.782/SSP-MT e do CPF nº 695.690.611-20, no cargo de Tabeliã, contando com 32 (trinta e dois) anos de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, períodos de 01.10.1977 a 01.08.2005 e 01.11.2005 a 30.11.2009, lotada no Serviço Notarial Registral das Pessoas Naturais, distrito de Alto Coité, município de Poxoréu- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 1.646/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **116934/2007**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 780/2007, de 05.03.2007, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Srª **MOIZES PINHEIRO DE ARRUDA**, RG nº 092.237/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... na Categoria Funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "09"..."

LEIA-SE:

"... na Categoria Funcional de Apoio de Serviços do SUS, Classe "A", Nível "09"..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO N° 1.647/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 180457/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 10.09.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **NERCINA DE ALMEIDA GELDE**, RG n° 1081452/SSP-PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 17 (dezesete) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, período de 20.02.89 a 31.07.2003. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 22 (vinte e dois) anos e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, período de 20.02.89 a 10.09.2003. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.648/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 155059/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental n° 13.642/2009, de 25.11.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **SONIA DA SILVA DOMINGUES**, RG n° 15.414.004/SSP-SP, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "09".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.649/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 168855/2010, da Secretaria de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental n° 13.541/2009, de 18.11.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. **SUELI SILVA DE LIMA**, RG n° 228.727/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar n° 220, da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90..."

LEIA-SE:

"... acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e Art. 220, da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.650/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° 150859/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental n° 13.646/2009, de 25.11.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Compulsória, da Srª **TEREZINHA PEREIRA LEITE**, RG n° 0107656-6/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.629/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo n° 209882/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GUILHERME BENEDITO DA SILVA**, portador (a) do RG n° 072561/SSP/MT e do CPF n° 10711724172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.630/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n° 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n° 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo n° 211627/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **JOAO RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG n° 672497/SSP/MT e do CPF n° 38373238115, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) - 03, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.631/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n° 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo n° 211708/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUZIA RITA MATOS**, portador (a) do RG n° 064069/SSP/MT e do CPF n° 17314739153, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de MERENDEIRA - 11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 1.632/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar n° 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n° 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo n° 211898/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA FATIMA DOS SANTOS**, portador (a) do RG n° 00615293/SSP/MT e do CPF n° 14154358120, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 25 de Março de 2010.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 37172/2010/CCV
INTERESSADO: Nercílio José Nunes
ASSUNTO: Pedido Revisional de Ato Administrativo em vista da Portaria nº. 225/DARH-1.SEC/06 na qual o Recorrente foi excluído do serviço ativo da polícia militar, mediante decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Trata-se de Pedido de Revisão de Ato Administrativo, formulado pelo ex-servidor **Nercílio José Nunes**, interposto em face da Portaria nº 225/DARH-1.SEC/06, publicada no D.O.E de 07/01/2008, que excluiu do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de dezembro de 2007, o **Capitão PM NERCILIO JOSÉ NUNES**, nos termos do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso nos autos do "feito não especificado nº. 44544/2004-Capital - Classe II-6-Cível", do Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, no Agravo de Instrumento nº 832.498/MT e do art. 110, inciso III, c/c 125 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº 111/02, acrescido pela Lei Complementar nº 305/08, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 112/SGA/2010, da lavra do ilustre Procurador do Estado, Dr. Carlos Teodoro J. Hugueneu Irigaray, que ao final opinou pelo não provimento do presente recurso.

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele laborioso parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o pedido revisional apresentado.

Com efeito, ao analisar o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste ao douto Procurador do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, haja vista a impossibilidade jurídica do poder executivo rever decisões proferidas pelo poder judiciário.

O Recorrente alega em suas razões de apelo que houve uma usurpação de competência, ante a inaplicabilidade do art. 125 § 4º da Constituição Federal, posto que o Recorrente foi condenado por crime comum e não militar.

Ao revés do noticiado pelo Recorrente, possível afirmar que não houve no caso em apreço nenhuma usurpação de competência, tampouco qualquer irregularidade que possibilite a reforma do v. acórdão, senão vejamos:

O art. 13, inciso V, alínea b e o art. 2º, inciso IV da Lei nº 3.993, de 26/06/1978, hodiernamente em vigência, que "Dispõe, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sobre o Conselho de Justificação e dá outras providências", assim estabelecem:

"Art. 13 Recebidos, do Conselho de Justificação, os autos do processo, o Governador do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, aceitando ou não seu julgamento e, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, determina:

(...)

V – a remessa do processo ao Tribunal de Justiça do Estado:

a) (...);

b) se, pelo crime cometido, previsto no item IV do artigo 2º, o oficial foi julgado incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade.

(...)"

"Art. 2º É submetido ao Conselho de Justificação, a pedido ou "ex-officio", o oficial da Polícia Militar:

(...)

IV – condenado por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à Segurança Nacional, em tribunal civil ou militar, à pena restritiva de liberdade individual até 02 (dois) anos, tão logo transite em julgado a sentença;

(...)" Sem destaque no original.

Já os artigos 50, § 2º, 235 e 236, inciso I, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993, vigente à época da condenação do Recorrente, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso", determinavam que:

"Art. 50. O Oficial, presumivelmente incapaz de permanecer como servidor militar da ativa, será submetido ao Conselho de Justificação na forma da legislação peculiar.

§ 1º (...)

§ 2º Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, como órgão de Justiça Militar Estadual em segundo grau, decidir os processos oriundos dos Conselhos de Justificação nos termos da Constituição Estadual.

(...)" Sem destaque o original.

"Art. 235 O Oficial perderá o posto e patente se for declarado indigno do oficialato ou com ele incompatível por decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em decorrência do julgamento a que for submetido". Sem destaque o original.

"Art. 236 Fica sujeito à declaração de indignidade para o oficialato ou de incompatibilidade com o mesmo, por julgamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o oficial que:

I - for condenado por Tribunal Civil ou Militar à pena restritiva de liberdade individual superior a 02 (dois) anos, em decorrência de sentença condenatória passada em julgado;

(...)" Sem destaque o original.

Destarte, considerando o teor do art. 13, *caput*, inciso V, da Lei nº 3.993/1978, possível verificar que o Governador do Estado, caso não acate o relatório final do Conselho de Justificação, deve, mediante justificativa, remeter os respectivos autos ao Tribunal de Justiça do Estado.

Com efeito, o art. 236, *caput*, inciso I, da Lei Complementar nº 26/1993 determinava que o Oficial condenado, pela **JUSTIÇA COMUM** ou **MILITAR**, a pena restritiva de liberdade superior a 02 (dois) anos, ficaria sujeito à declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato mediante julgamento do Tribunal de Justiça do Estado.

Nesse desiderato, considerando que o ex-Capitão **NERCILIO JOSÉ NUNES** foi condenado criminalmente na Ação Penal nº 146/2000, pela 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, à pena de 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime fechado, pela prática dos delitos capitulados no art. 1º, inciso I, letra "a", e § 4º, incisos I e III da Lei nº 9.455/97, c/c art. 10, §§ 2º e 4º, da Lei nº 9.437/97 e, ainda, com os artigos 148, 345, 69 e 29, todos do Código Penal, restou determinado, mediante o ato governamental nº 1.308/2004, a abertura de Conselho de Justificação em desfavor do Recorrente.

Com efeito, inobstante o acusado tenha sido absolvido pelo referido Conselho de Justificação, mister se fez a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, haja vista o Recorrente ter sido condenado à pena de reclusão, em regime fechado, por período superior a 02 (dois) anos, conforme imposição do art. 13, inciso V, alínea "b", da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978 e do art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993, vigente à época.

Nestes termos, após decisão do Poder Judiciário pela exclusão do Recorrente do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a Portaria nº 225/DARH-1.SEC/06 somente veio a cumprir determinação judicial.

Diante do exposto, tendo em vista a impossibilidade de revisão de ato judicial pela via administrativa, **INDEFIRO** o presente pedido revisional de ato administrativo.

Notifique-se o interessado, bem como sua advogada.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **ADOMIRES SOARES SAMPAIO**, brasileiro, casado, ex-diretor da Cadeia Pública de Sorriso-MT, portador da cédula de identidade nº 766041-SSP/MT, inscrito no CNPF/MF. nº 535.705.961-68, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 711582/2008-SEJUSP para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
 Superintendente de Legislação da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **JOSÉ ROBERTO AGUADO QUISORA**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Estaduais lotado na Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, portador da cédula de identidade nº 09.246.566-5-DGPC/DPT/RJ, inscrito no CNPF/MF. nº 658.092.708-91, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 532190/2009-SEFAZ para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
 Superintendente de Legislação da Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2010

PARTES: Cooperante: Casa Civil

Cooperado: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

OBJETO: repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para Reforma do Centro Comunitário do Bairro Jardim Umuarama, situado no Município de Cuiabá/MT, conforme solicitação no Processo nº. 772178/2009

DO VALOR: R\$ 28.812,76 (vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1820.3390.3900 – 148 Região 0600

VIGÊNCIA: 22/03/2010 até 31/10/2010

DATA ASSINATURA: 22/03/2010

ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2010

PARTES: Cooperante: Casa Civil

Cooperado: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

OBJETO: repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para "Climatização e Adequações do Pavilhão de Elite Maria Inês Pugliesi de Castro do Parque de Exposições de Rondonópolis", situado no Município de Rondonópolis-MT, conforme solicitação no Processo nº. 172168/2010

DO VALOR: R\$ 176.190,00 (cento e setenta e seis mil e cento e noventa reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1820.3390.3900 e 4490.5200 – 148 Região 0600
VIGENCIA: 22/03/2010 até 31/10/2010
DATA ASSINATURA: 22/03/2010
ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 021/2007

PARTES: Cooperante: Casa Civil
 Cooperado: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º. 021/2007 – Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas dos Bairros São Mateus, Jardim dos Ipês, Paiaguás II (Linha de ônibus) e Renascer (Linha de ônibus), no Município de Cuiabá/MT
VIGENCIA: 24/03/2010 até 21/07/2010
DATA ASSINATURA: 23/03/2010
ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 022/2006

PARTES: Cooperante: Casa Civil
 Cooperado: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução N.º. 022/2006 – Obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Parque Cuiabá, no Município de Cuiabá/MT, Programa de Asfaltamento Solidário – PAS.
VIGENCIA: 27/03/2010 até 24/06/2010
DATA ASSINATURA: 24/03/2010
ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 018/2007

PARTES: Cooperante: Casa Civil
 Cooperado: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º. 018/2007, cujo objeto é Obra de Execução e Drenagem de Águas Pluviais em Diversas Ruas no Município de Sinop-MT, com 57.156,98 m².
VIGENCIA: 29/04/2010 até 26/10/2010
DATA ASSINATURA: 23/03/2010
ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 026/2007

PARTES: Cooperante: Casa Civil
 Cooperado: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução n.º. 026/2007 – Obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais nos Bairros Ligeação Fortaleza/Santa Laura/São Sebastião (linha do Ônibus), linha do ônibus do bairro Jardim Liberdade, Av. Mario Palma (Parte), no Bairro Jardim Mariana, Ligeação Sol Nascente/Guaicurus e Ligeação com Av. Fernando Corrêa da Costa/Av. Arquimedes Pereira Lima no Município de Cuiabá/MT.
VIGENCIA: 27/04/2010 até 24/10/2010
DATA ASSINATURA: 23/03/2010
ASSINAM: Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti – SINFRA

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010/SEGOV/CASA MILITAR

CRENCIAMENTO: das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 09:00h (nove horas) do dia 25 de março de 2010.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h (nove horas) do dia 25 de março de 2010.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender à Casa Militar, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 12 de março de 2010.

Coordenadoria de Aquisições do Núcleo Governadoria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO

GOVERNADORIA no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial 001/2010/SEGOV/CASA MILITAR - processo n.º. 69045/2010 - nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender à Casa Militar.

Cuiabá, 25 de março de 2010.

Cristiane Wolff Fernandes
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 24 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o subitem 22.2 do Edital 002/2009 – SAD, de 27 de Julho de 2009, resolve reabrir, a fim de garantir-se e preservar-se a integralidade do direito dos concursandos, o prazo de recurso contra os gabaritos preliminares referentes as provas aplicadas aos cargos de **Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia**, por mais **24 horas**, a partir da **00:00** horas do dia **29 de Março de 2010** às **23:59** horas do dia **29 de Março de 2010**.

Cuiabá/MT, 25 de Março de 2010.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL, TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 28 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o subitem 19.2 do Edital 003/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, resolve reabrir, a fim de garantir-se e preservar-se a integralidade do direito dos concursandos, o prazo de recurso contra os gabaritos preliminares referentes as provas aplicadas aos cargos de **Técnico do Sistema Prisional e Técnico de Sistema Socioeducativo**, por mais **24 horas**, a partir da **00:00** horas do dia **29 de Março de 2010** às **23:59** horas do dia **29 de Março de 2010**.

Cuiabá/MT, 25 de Março de 2010


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

EDITAL COMPLEMENTAR N. 32 AO EDITAL N. 004/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o subitem 17.2 do Edital 004/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, resolve reabrir, a fim de garantir-se e preservar-se a integralidade do direito dos concursandos, o prazo de recurso contra os gabaritos preliminares referentes as provas aplicadas ao cargo de **Professor Educação Básica**, por mais **24 horas**, a partir da **00:00** horas do dia **29 de Março de 2010** às **23:59** horas do dia **29 de Março de 2010**.

Cuiabá/MT, 25 de Março de 2010.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO; TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR; ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 30 AO EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o subitem 17.2 do Edital 005/2009 – SAD, de 27 de Julho de 2009, resolve reabrir, a fim de garantir-se e preservar-se a integralidade do direito dos concursandos, o prazo de recurso contra os gabaritos preliminares referentes as provas aplicadas aos cargos de **Técnico da Área Instrumental, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico do Serviço de Trânsito, Técnico Fundiário, Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal, Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal, Conciliador de Defesa do Consumidor, Analista do Meio Ambiente e Auditor do Estado**, por mais **24 horas**, a partir da **00:00** horas do dia **29 de Março de 2010** às **23:59** horas do dia **29 de Março de 2010**.

Cuiabá/MT, 25 de Março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 27 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o subitem 18.2 do Edital 006/2009 – SAD, de 27 de Julho de 2009, resolve reabrir, a fim de garantir-se e preservar-se a integralidade do direito dos concursandos, o prazo de recurso contra os gabaritos preliminares referentes as provas aplicadas aos cargos de **Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal**, por mais **24 horas**, a partir da **00:00** horas do dia **29 de Março de 2010** às **23:59** horas do dia **29 de Março de 2010**.

Cuiabá/MT, 25 de Março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE ANALISTA REGULADOR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 22 AO EDITAL N. 007/2009 – SAD/MT, DE 30 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o subitem 16.2 do Edital 007/2009 – SAD, de 30 de Julho de 2009, resolve reabrir, a fim de garantir-se e preservar-se a integralidade do direito dos concursandos, o prazo de recurso contra os gabaritos preliminares referentes as provas aplicadas ao cargo de **Analista Regulador**, por mais **24 horas**, a partir da **00:00** horas do dia **29 de Março de 2010** às **23:59** horas do dia **29 de Março de 2010**.

Cuiabá/MT, 25 de Março de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em serviços de realização e organização de eventos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura e terá validade até 31 de junho de 2010.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601-FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 1945

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 19 de março de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada em informática para o fornecimento de equipamentos para atender À SAD, SEPLAN, AGE e OGE, tudo conforme relacionado no **Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, descrições do fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos que passam a integrar esse instrumento como se nele transcrito estivesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 01 (um) ano.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 406.900,00 (Quatrocentos e seis mil e novecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101 – SAD

PROJETO/ATIVIDADE: 3812.0600

ELEMENTO DESPESA: 4490.5200

FONTE: 263

DATA: Cuiabá, 09 de março de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na prestação de serviços de chapa; caminhão muck; serviço de guincho; caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 200.200,00 (Duzentos mil e duzentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 18 de março de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

NELSON COUTINHO
Representante Legal
CONTRATADA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 018/2010 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

01)ROCESSO N.º:894409/2009/SAD,Julio Roberto de Almeida,

Processo Apeno n. 880828/2009/SAD.

De acordo com a Manifestação de fls. 14/16, e considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, original, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Agencia de Tangará da Serra/MT, a data de 26.08.2009, **avermem-se para fins de aposentadoria:**

I. 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, de tempo de contribuição, conforme períodos seguir discriminados:

a) 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de **02.04.1975 a 30.03.1976**, de serviço prestado a American Optical do Brasil Ltda.;

b) 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, período de **16.08.1976 a 30.09.1982**, de serviço prestado a Ingersoll Rand Indústria e Comercio Ltda. e,

c) 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, períodos de **01.02.1984 a 01.08.1985**, de serviço prestado ao Banco Banorte S/A – em liquidação extrajudicial.

Obs. Foi omitido o período de **01.10.1985 a 26.09.1997**, por se encontrar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra/ MT.

02)ROCESSO N.º:894392/2009/SAD,Ailto Justino de Almeida,

Processo Apeno n. 880821/2009/SAD.

De acordo com a Manifestação de fls. 16/18, e considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, original, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Agencia de Tangará da Serra/MT, a data de 10.06.2009, **avermem-se para fins de aposentadoria:**

I. 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, de tempo de contribuição, conforme períodos a seguir discriminados:

a) 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, período de **03.05 a 30.11.1976**, de serviço prestado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/Delegacia de Mato Grosso, exercido na função de Recenseador;

b) 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, períodos de **01.03.1978 a 10.04.1980 e 01.07.1980 a 12.07.1983**, de serviço prestado ao Cartório do Registro civil e Tabelionato de Nov. exercido nas funções de Escriturário e Escrevente, respectivamente;

c) 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, período de **18.04 a 10.06.1980**, de serviço prestado ao Banco Bandeirantes S/A, exercido na função de Escriturário e,

d) 01 (um) ano e 16 (dezesseis) dias, período de **01.07.1984 a 17.07.1985**, de serviço prestado ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Tangará da Serra/MT.

Obs. Foi omitido o período de **18.08.1985 a 31.10.1997**, por se encontrar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tangará da Serra/MT.

03) PROCESSO N.º:894346/2009/SAD, Julio Roberto de Almeida,

Processo Apenso n.º 880792/2009/SAD.

De acordo com a Manifestação de fls. 12/14, e considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, original, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Agencia de Tangará da Serra/MT, a data de **18.08.2009**, **averbem-se para fins de aposentadoria:**

a) 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de **02.02.1977 a 23.01.1990**, de serviço prestado ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos.

Obs. Foi omitido o período de **01.07.1993 a 31.10.1997**, uma vez se encontrar concomitante com o tempo de serviço prestado ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Tangará da Serra/MT.

04) PROCESSO N.º:180955/2010/SAD, Ivanil Ana de Oliveira,

Secretaria de Estado de Administração

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 10/11, bem como a manifestação de fls. 08/09, **averbem-se** a favor da servidora **Ivanil Ana de Oliveira**, RG n. 0351718-7/SSP-MT, CPF: 208.399.521-04, Matrícula: 11672, Técnica da Área Instrumental do Governo, lotada na Secretaria de Estado de Administração:

I. 03 (três) anos 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, período de **27.06.1960 a 15.12.1963**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, exercido na função de Escrituraria, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Com relação a **contribuição previdenciária**, conforme o artigo 4º da Emenda Constitucional n. 20, de 15.12.1998, D.O.U de 16.12.1998, “o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição”

05) PROCESSO N.º:190848/2008/SES, Marlene Dutra Ramalho,

Secretaria de Estado de Saúde, apenso processo: 651207/2008-SES

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.51) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, período de **01.05.1985 a 31.12.1987**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Marlene Dutra Ramalho**, Assistente do SUS, Perfil: Atendente de Enfermagem, RG n. 285.670/SSP-MT, CPF n. 005.413.691-13, matrícula n. 42497, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06) PROCESSO N.º:67790/2010/SAD, Rosina Urbana Ferreira de Arruda,

Secretaria de Estado de Administração, apenso processo 384/09 e 0.420.211-2/04.

Em face aos termo da manifestação da Superintendência de Previdência. Fls. 18, somos pela **retificação do item 30 da Portaria n. 014/2009 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **13.05.2009**, referente a averbação de tempo de serviço em nome da Sra. **Rosina Urbana Ferreira de Arruda**, Escrevente, RG n. 168.286/SSP-MT, CPF n. 205.288.501-30, lotada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste/MT, assim procedendo: **I. Portaria n. 014/2009 – SGP/SAD, Diário Oficial de 13.05.2009,**

Onde se lê:

Averbem-se:
21 (vinte e um) anos e 09 (nove) meses, períodos de **01.07.1979 a 30.11.1992 e 01.01.1993 a 30.04.2001...**;

Leia-se:

Averbem-se:

07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, período de **01.07.1979 a 08.01.1987**, de serviço prestado ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Rosário Oeste/MT, para efeito de **aposentadoria**, com base na Lei n. 8.935, de 18.11.1994, bem como na decisão proferida no Mandado de Segurança Coletivo n. 42538/2005 – Classe II – 10 – Comarca Capital.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **09.01.1987 a 30.11.1992 e 01.01.1993 a 30.04.2001**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço prestado junto ao cartório do 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste – MT.

07) PROCESSO N.º:99094/2010/INDEA, Eliana Trindade da Cunha Thommen, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.24) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, período de **01.01.1984 a 30.06.1986 e 01.01.31.05.1988**, bem como o mês de **outubro de 1988**, calculado com base no multiplicador **2,0**, prestado em condições insalubres no INDEA pelo servidor **Eliana Trindade da Cunha Thommen**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, RG n. 0064496-0/SSP-MT, CPF n. 205.895.651-68, matrícula n. 79867, lotada no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

08) PROCESSO N.º:366006/2008/SES, Berenice Eduarda Amorim,

Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.36) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Berenice Eduarda Amorim**, Auxiliar de Enfermagem, Perfil: Assistente do SUS, RG n. 2170465-1/SSP-MT, CPF n. 248.621.061-68, matrícula n. 43170, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

09) PROCESSO N.º:294865/2008/SES, Luzinete Siqueira Rosa,

Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.36) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Luzinete Siqueira Rosa**, PNS do SUS, Perfil: Administradora de Empresas, RG n. 1.231.647/SSP-GO, CPF n. 234.621.161-34, matrícula n. 43132, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

10) PROCESSO N.º:23229/2010/SES, Margaret Soares Leão,

Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.27) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Margaret Soares Leão**, Assistente de Laboratório, Perfil: Assistente do SUS, RG n. 117.499/SSP-MT, CPF n. 209.307.801-59, matrícula n. 43461, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

11) PROCESSO N.º:894668/2009/SES, Iran da Conceição Arruda Fortes,

Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.32) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de **01.03 a 31.12.1984 e 01.03.1985 a 30.09.1989**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Iran da Conceição Arruda Fortes**, PNS do SUS, Perfil: Economista, RG n. 039.011/SSP-MT, CPF n. 078.417.791-00, matrícula n. 43267, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

12) PROCESSO N.º:114301/2010/SES, José da Luz,

Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.24) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 09 (nove) anos, 28 (vinte e oito) dias, período de **01.01.1984 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **José da Luz**, Apoio do SUS, Perfil: Auxiliar Gráfico, RG n. 0139584-0/SSP-MT, CPF n. 181.721.131-53, matrícula n. 43228, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

13) PROCESSO N.º:426329/2008/SES, Laurindo Benedito da Silva,

Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parecer nº 293/SGA/2009** e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls.25) e, Considerando, ainda, que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres no período anterior a vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, período de **01.05 a 31.12.1984 e 01.05.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,4**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Laurindo Benedito da Silva**, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar Administrativo, RG n. 248.642/SSP-MT, CPF n. 274.593.571-20, matrícula n. 41754, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

14) PROCESSO N.º:387998/2007/SES, Honorina Almeida Gonçalves,

Secretaria de Estado de Saúde, apenso processo n. 523272/2009-SES

De acordo com o **Parecer nº 709/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 32). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Médico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

I- 14 (catorze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de **14.08.1978 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1,2**, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor **Honorina Almeida Gonçalves**, RG n. 249.210/SSP-MT, CPF n. 207.140.250-20 Matrícula n. 41712, PNS do SUS, Perfil **Médica**, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

15) PROCESSO N.º:839285/2009/SES, Sylvia Thomas,

Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o **Parecer nº 709/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 21). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Médico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime **celetista**

quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

I- 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, período de **04.03.1985 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres então FUAMAT pelo servidor **Sylvia Thomas**, RG n. 603.110/SSP-MT, CPF n. 204.451.301-30 Matrícula n. 42921, PNS do SUS, Perfil **Medica**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

16) PROCESSO N.º:743028/2008/SAD, Jorge Luiz Lodi, De acordo com a Manifestação de fls. 13/16, e considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, original, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS Agencia de Tangará da Serra/MT, a data de 25.11.2008, **averbem-se para fins de aposentadoria:**

I. 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, de tempo de contribuição, conforme períodos a seguir discriminados:

a. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, período de **25.03.1971 a 30.12.1972**, de serviço prestado a Setel S/A Serviços Telefônicos de Eletricidade;

b. 01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, período de **08.01.1973 a 15.02.1974**, de serviço prestado a Isoplast Industria e Comercio de Plásticos S/A;

c. 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, período de **04.04 a 21.06.1974**, de serviço prestado a Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo;

d. 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de **12.08.1974 a 10.05.1976**, de serviço prestado a Proserv Promoção de serviços de S.B.C S/A e,

e. 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de **26.01.1978 a 17.05.1989**, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Obs. Não foi omitido o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, por se encontrar concomitante com os períodos acima mencionados.

II. CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PRÊMIO:

01) PROCESSO N.º:804117/2009/SES, Nilo de Castro Melo, Secretaria de Estado de Saúde apenso processo 213560/2009-SES.

Em face da Solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 13/14, a contagem em dobro de licença prêmio não foi utilizada para concessão de nenhum benefício no serviço publico estadual, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguintes procedimentos:

Que seja tomado **sem efeito o item 02 da portaria n. 045/2009 – SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **22.10.2009**, referente a **contagem em dobro de 12 (doze) meses de licença prêmio, quinquênios de: 18.05.1978 a 17.05.1983, 18.05.1983 a 17.05.1988, 18.05.1988 a 17.05.1993 e 18.05.1993 a 17.05.1998**, em nome do Sr. **Nilo de Castro Melo**, PNS do SUS, Perfil: Medico, RG n. 495454/SSP-MT, CPF n. 358.056.508-78, Matrícula: 43156, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

02) PROCESSO N.º:270126/2008/SES, José Carlos Guimarães, Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 15 do processo nº 149174/2010, o servidor publico estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Profissional Nível Superior do SUS – Medico**, CPF nº 363.858.087-34, RG nº 214006 SSP/MT, matricula funcional nº 42030, **faz jus a contagem em dobro de 12 (doze) meses de licença prêmio referente aos quinquênios de 01.08.1975 a 31.07.1980 (03 meses), 01.08.1980 a 31.07.1985 (03 meses), 01.08.1985 a 31.07.1990 (03 meses) e 01.08.1990 a 31.07.1995 (03 meses)**, todos publicados no Diário Oficial de 19.03.1999 através da portaria nº 211/99, e retificados através da portaria nº 017/2010, publicada no Diário Oficial de 18/03/2010.

03) PROCESSO N.º:812182/2009/SES, Edna Marlene da Cunha Carvalho Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº 342232/2008.

De acordo com a Informação da Gerencia de Vida Funcional, fls. 34 do processo nº 342232/2008, opinamos pelo **deferimento** do pedido da servidora publica estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Profissional Nível Superior do SUS**, CPF nº 355.941.281-15, RG nº 0045909-7 SSP/MT, matricula funcional nº 43012, **para que seja tornada sem efeito, em parte, a portaria nº 013/2009, publicada no Diário Oficial de 27.04.2009**, que contou em dobro **08 (oito) meses de licença prêmio referente aos quinquênios de 11.07.1983 a 10.07.1988 (02 meses), 11.07.1988 a 10.07.1993 (03 meses) e 11.07.1993 a 10.07.1998 (03 meses)**.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de março 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Luciana Vargas Inscrição Estadual nº 13.384.520-6, Rafael Duarte Vasques Inscrição Estadual nº 13.385.203-5, Ivânia Aparecida Santos Inscrição Estadual 13.385.324-1, Conrado Silveira Giraldo Inscrição Estadual 13.385.491-4, Antonio do Nascimento Afonso Inscrição Estadual nº 13.385.490-6, Termizio Rodrigues dos Santos Inscrição Estadual nº 13.385.489-2 Agência fazendária de Alto Araguaia, 25.03.2010. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: ILVO VENDRUSCOLO CPF: 244.931.390-72 – IE: 13.269.731-9. Hugo José Assmann - Agente de Administração Fazendária, Matr. 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. NOME: Luciane Critovão da Rocha - Insc.Est. 13385564-3 / Adilson Barbieri - Insc.Est. 133854582 / Aídeé Menegatti Sanchez - Insc.est. 13385583-0 / Guilherme Scarton - Insc.Est. 13328647-9 / Geraldo Agostinho Scarton - Insc.Est. 13254388-5. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - Gerente Fazendária – 488270014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Amarildo Antonio Dalcin, CPF nº-373.028.760-53, Ins. Est 13.324.894-1. Jorgina Cardoso – Matrícula: 33447002-5 – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) ADEMIR BERGAMIN-IE Nº 13328132-9- CARLOS ALDAIL SIDNEY DOS SANTOS-IE Nº 13385525-2. GERENTE FAZENDARIO - EDSON R PUSCHNERAT.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO II DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) MESSIAS BATISTA LEITE-IE Nº 13385269-5- VILSON VOLLBRECHT-IE Nº 13385456-6. GERENTE FAZENDARIO - EDSON R PUSCHNERAT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

JOSIAS SOUZA GONÇALVES 327.880.101-68. Gerente VANDA HELENA DA SILVA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 Contribuinte Insc. Estadual; MIRACI TABORDA & CIA. LTDA 13.352.593-7. Gerente Fazendário – Rosmar K. Castro

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 053/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP AREA (Há); ORLINDO QUINTILIANO DE MOUIRA 208.679.561-00 570075-SSP/ GO S.BO SORTE 90,00. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz

Alves Santos – Matr. 20863063187.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 005/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT). Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº: SILVIO CARLOS ALVES EPP 13.151.682-5 M.1 361 a 400; EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO 13.145.195-2 M.1 1481 a 1525; BRINOP LTDA EPP

13.209.786-9 M.1 1878 a 2125. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ) JOÃO GONÇALVES RODRIGUES FILHO IE: 13.364.003-5 ADESÃO GUANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA IE: 13.384.255-0 – ADESÃO JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS EDMILSON JOSE DOS SANTOS IE: 13.383.291-0 POCNÉ MT, FAZENDA OLHO D'AGUA IE: 13.383.626-6 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, GLBA CAPÃO DAS ANTES IE: 13.385.238-5 – NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA GANTÃO IE: 13.385.308-0 – POCNÉ MT. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

RECONHEÇO QUE O (S) MICROPRODUTOR RURAL (S) ABAIXO CUMPRIU (RAM) A EXIGÊNCIA DO ART. 26 DA PORTARIA 114/02. FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CPF: 139.016.641-49 – IRENE SANT'ANA DE ALMEIDA CPF: 022.335.411-20. ODENIL FERREIRA DA SILVA CPF: 103.439.031-72. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual De Microprodutor Rural – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo.Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Breno Jungken, 038.322.60.00; Helio Rodrigues De Moraes, 383.655.291.49; Evaldo Rodrigues Silva, 631.759.161.04; Helio Queiroz Santana, 503.771.401.04; Urdice Carvalho Rios, 921.781.541.15; Suzana De Melo Carvalho, 893.480.791.15; Iracema Fortunato Dos Santos, 924.379.901.00; Jair Da Rocha, 474.118.561.34; Durci Francisco Serpa, 651.811.071.68; Eliandro Antunes, 956.658.461.04; Milton Coelho Dos Santos, 327.737.819.53; Beatriz Nuto Maksimovitz, 015.647.211.24; - MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Maria Ivanete Dos Santos, 973.559.921.04; Clodoaldo Cardoso De Oliveira, 567.159.271.20; Maria Osilia Breda Estelai, 741.868.419.34 MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA: Ilda Coelho Queiroz Da Silva, 445.333.901.10; Andreilino Pereira Da Silva 557.294.289.87; Osvaldino De Almeida 835.241.341.49 ;Vanilton Franco Pickler 631.716.781.87 Carmo André 252.464.709.97. ILDA COELHO QUEIROZ DA SILVA CPF N.º 445 333 901 10 RG N.º 00032.621-0 SSP/MS – ANDRELINO PEREIRA DA SILVA CPF N.º 557 294 289 87 RG N.º 4.090.859-5 SSP/PR – OSVALDINO DE ALMEIDA CPF N.º 835 241 341 49 RG N.º 9.202.470-9 SSP/PR – VANILTON FRANCO PICKLER CPF 631 716 781 87 RG 0970402-7 SSP/MT – CARMO ANDRÉ CPF N.º 252 464 709 97 RG N.º 1166800-8 SJ/MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária

BAIXA DE TDI

Flavio Oliveira Migliat, 206.577.731.15; Amilton Joel Ferreira Gonçalves, 684.927.749.91; Valdemar Savaris, 395.175.191.68; Jose Alves Govea, 362.233.601.34; João De Souza Pinto, 773.028.931.87. Leocadia Olszewski, Gerente Fazendária.

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Anderson Juliano Grisa Pereira, 13.384.452.8; Florencio Rodrigues De Freitas, 13.323.258.1; Sergio Luiz Buffin, 13.256.400.9; Ademir Guermandi, 13.384.218.5; Jucemar Roscete, 13.246.694.5; Flavio Lazzarotto, 13.384.049.2; Laercio Pereira Dos Reis, 13.383.572.3; Solange Nelci Garcia, 13.383.636.3; Evandro Bier, 13.383.492.1; Geovani Luiz Bertoldo, 13.383.326.7; Rodimar Alberto Rosseto, 13.382.775.5; João Pereira De Souza, 13.382.754.2; Alceu Jose De Oliveira; 13.382.755.0; MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Antonio Carlos Paro, 13.383.637.1; Valtter Alexandre Santana Da Silva, 13.382.687.2; Marcos Cesar Costa, 13.382.688.0; Wanwssa Ferra Pajanotti, 13.382.728.3; MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA: Jonas Mafra Vieira, 13.384.300.9; Renato Nogueira Gaya Garcia, 13.384.207.0; Sergio Rodrigues, 13.383.928.1; Silvino Da Silva Bremm, 13.383.930.3; Jamir Casagrande, 13.384.031.0; Jeronimo Cavittoli Gasques, 13.383.872.2; Cleusimar Amancio Dos Santos, 13.383.868.4; Sandra Mara Mafe, 13.383.758.0; Rodrigo Doerner, 13.383.217.1; Marcos Santos Gigante, 13.383.188.4; Marcos Auri Kern Felder, 13.383.097.7; Alberto Romeo Scaff, 13.383.012.8; João Luiz Pedrassani, 13.382.678.3; José Henrique Da Silva Neto, 13.383.004.7; Joziel Webber, 13.382.675.9; MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Schelbi Junior Matielo, 13.337.013.5; Adão Ewaldir Garcia, 13.339.516.2; Egidio Kessler, 13.334.387.1; Sebastião Védi Tariga, 13.383.839.0; João De Souza Pinto, 13.383.745.9; Jeferson Dembogurski, 13.382.646.5; Vanderlei Pedroni, 13.382.883.6; Geronimo Batista Ribeiro, 13.383.418.2; MUNICIPIO DE ITAUBA: José Roberto Vinha, 13.384.284.3; Eduardo Damian Preve, 13.321.767.1; Sebastião Capanema Sobrinho, 13.252.832.0. Gerente: Leocadia Olszewski.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º, 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: JOSE GUERMANDI Inscrição estadual 13.255.152.7 e CPF SOB Nº: 479.682.659.91 Município TERRA NOVA DO NORTE – MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º, 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: DANIEL FRANCISCO DE ARRUDA Inscrição estadual 13.253.926.8 e CPF SOB Nº: 615.217.109.10 Município TERRA NOVA DO NORTE – MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º, 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: JOSE MARCOS LEAO Inscrição estadual 13.255.009.1 e CPF SOB Nº: 481.968.191.53 Município TERRA NOVA DO NORTE – MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

RESOLUÇÃO Nº 003/2010-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

MATO GROSSO, reunido em 16 de março de 2010 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 012/2010 a 024/2010, referentes aos Acórdãos nºs 012/2010 a 024/2010, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLICUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 16 de março de 2010.

(Original assinado)
Patricia Diniz dos Santos Moreira
Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

Vera Maria Rezende Nunes - Representante da Fazenda Pública – original assinado
Luiz Alfeu Moojen Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária – original assinado
Lourdes Emília de Almeida - Representante da Fazenda Pública – original assinado
Helma Auxiliadora Martins da Cunha – Representante da Federação do Comércio - original assinado
Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública – original assinado
Ironei Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade – original assinado
Walcemir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública – original assinado
Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias – original assinado
Fábio Marcel Vanin Turchiarri – Representante da PGE – original assinado
Dulce de Moura - Representante da PGE – original assinado

CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A 10.000 UPFMT – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – NÃO CONHECIDO. As decisões da Câmara de Julgamento, referente a crédito tributário cujo valor original é inferior a 10.000 UPFMT, são definitivas e não cabe pedido de revisão de julgado, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 67 c/c parágrafo único do artigo 82, ambos da Lei nº 8.797/2008.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a R. Representação da Procuradoria Geral do Estado, não se conheceu do pedido de revisão de julgado, devendo ser mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 012/2010 - Processo nº 060/2009-CCON - NAI nº 122753001000132200814 - Acórdão nº 012/2010, de 18/02/2010 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL E ACESSÓRIA – LEVANTAMENTO FISCAL - FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL NO LIVRO DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE SAÍDA TRIBUTADA — PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO. 1. Por meio de levantamento fiscal ficou apurado de que o sujeito passivo deixou de recolher, no prazo regulamentar, o ICMS devido em razão da falta de registros de notas fiscais de entradas, provenientes de aquisições de mercadorias de outros Estados da Federação, ocorridas no período de dezembro/1991 a dezembro/1993 e pela sua inobservância, se sujeita a penalidade prevista no art. 38, I, "a", § 9º da Lei Estadual nº 5419/88, na redação dada pela Lei Estadual nº 5902/91, com o benefício da aplicação da multa prevista no art. 45, I, "a", "a-2", § 11 da Lei Estadual nº 7098/98, c/c o art. 106, II, "c" do CTN. 2. É dever do sujeito passivo em cumprir a obrigação tributária acessória prevista no art. 218 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89, que tem por objeto a prestação positiva de registrar no Livro de Entradas (LRE), os documentos fiscais que acobertaram o movimento de entrada de mercadorias no estabelecimento, a qualquer título, ocorridas no período de dezembro/1991 a dezembro/1993 e a sua inobservância, se sujeita à penalidade pecuniária (multa) imposta pelo art. 38, "V", "a", § 2º, § 9º da Lei Estadual nº 5419/88, na redação dada pela Lei Estadual nº 5902/91, c/c o art. 97.V, e art. 113, § 2º, § 3º do CTN.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente o lançamento de ofício, na forma retificada.

Ementa nº 013/2010 - Processo nº 157/2008-CCON - AIIM nº 39419 - Acórdão nº 013/2010, de 28/01/2010 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Ironei Márcio Santana.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – IRREGULARIDADE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL – FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. O contribuinte, embora comercialize produtos sujeitos ao regime da substituição tributária, foi excluído do tal regime por decisão judicial. No entanto, se creditor de imposto não destacado nas notas fiscais de aquisição, escriturou as notas fiscais de saídas de forma irregular, deixando de pagar o ICMS devido. Além disso, deixou de recolher imposto omitindo o registro de notas fiscais no livro Registro de Entradas de Mercadorias.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a R. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovetimento do recurso, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada.

Ementa nº 014/2010 - Processo nº 152/2008-CCON - AIIM nº 000065 - Acórdão nº 014/2010, de 25/02/2010 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS NA IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA DO EXTERIOR – ICMS DIFERIDO - INTEGRA A BASE DE CÁLCULO O MONTANTE DO PRÓPRIO IMPOSTO – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – RECOLHIMENTO A MENOR – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO PARCIALMENTE PROVIDO. Incide o ICMS sobre a entrada de mercadoria importada do exterior e é contribuinte do imposto a pessoa física ou jurídica, devendo o ICMS ser recolhido no ato do desembaraço aduaneiro, quando da nacionalização, aplicando-se sobre a base de cálculo a alíquota de 17%, integrando o imposto a própria base de cálculo, como dispõe art. 2º, § 1º, I, art. 3º, IX, art. 6º, V, § 1º, I, art. 14, I, "c" e art. 17, XI da Lei Estadual nº 7098/98, c/c o art. 88 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89 e o art. 1º, XI da Portaria nº 100/96-SEFAZ, in casu, o sujeito passivo está enquadrado no benefício fiscal previsto na Resolução nº 05/2005-CEDEM e por isso, o ICMS devido é 100% (cem por cento) diferido para pagamento na operação subsequente. No cálculo do ICMS a ser retido e recolhido antecipadamente pelo regime de substituição tributária, agrega-se ao valor total da operação de mercadoria importada do exterior, o percentual de margem de lucro prevista para cada mercadoria e o resultado obtido, aplica-se a alíquota de 17%, no caso vertente, o sujeito passivo está enquadrado no benefício fiscal previsto na Resolução nº 05/2005-CEDEM e assim, a base de cálculo fica reduzida a 58,82%, que aplicada a alíquota, resulta no valor do ICMS devido a recolher, sem direito ao crédito, porque o ICMS devido na operação anterior foi 100% diferido.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu parcial provimento, para reformar a decisão da Câmara de Julgamento que julgou procedente para julgar parcialmente procedente o lançamento de ofício.

Ementa nº 015/2010 - Processo nº 030/2009-CCON - NAI nº 8301001300029200810 - Acórdão nº 015/2010, de 25/02/2010 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS COMBUSTÍVEL - AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC - DISTRIBUIDORA LOCALIZADA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS ANEXOS ALEGAÇÕES DE: 1. DECADÊNCIA; 2. FALTA DE PROVA E 3. MULTA CONFISCATÓRIA - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. 1. A alegação de extinção do crédito tributário pela decadência não restou caracterizada, pois trata-se de lançamento de ofício tempestivo de acordo com o prazo estabelecido no art. 173, inciso I do CTN, já que os fatos objeto da autuação referem-

se ao exercício de 2003 e a notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu em 2008. 2. A recorrente, distribuidora de combustíveis, é a responsável pelo recolhimento do imposto e acréscimos, haja vista estar comprovado nos autos que adquiriu AEAC de usinas localizadas no Estado de Mato Grosso, porém não prestou as informações previstas no Convênio ICMS 054/2002. 3. A multa corresponde à infração e foi aplicada consoante o disposto na Legislação Tributária Estadual, vigente à época dos fatos, sendo que a este Conselho é defeso examinar a legalidade e constitucionalidade de disposição de lei, regulamentos e atos normativos, por força da vedação prevista no parágrafo 2º do art. 36 da Lei nº 8.797/2008. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 016/2010 - Processo nº 062/2009-CCON - NAI nº 122753001000117200817 - Acórdão nº 016/2010, de 25/02/2010 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS COMBUSTÍVEL - OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE AEAC - FALTA DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR INFORMAÇÃO - RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - REEXAME NECESSÁRIO - DESPROVIDO. O reexame necessário não mereceu provimento, haja vista que restou demonstrado nos autos que o imposto devido nas aquisições de AEAC de usinas localizadas em Mato Grosso foi repassado aos cofres estaduais tempestivamente. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso negando-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 017/2010 - Processo nº 078/2009-CCON - NAI nº 122753001000161200816 - Acórdão nº 017/2010, de 25/02/2010 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS SOBRE ESTOQUE FINAL NA DATA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE - GIA-ICMS SUBSTITUTIVA VALIDADA - ESTOQUE FINAL INEXISTENTE - NÃO OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. A validação da GIA-ICMS SUBSTITUTIVA pela Secretaria de Fazenda/MT, mediante análise da prova documental e homologação pelo fisco estadual, retifica as informações econômico-fiscais declaradas na GIA-ICMS Normal Substituída, *in casu*, ficou provado que na data de encerramento de atividade do sujeito passivo, em 19.10.2001, não havia estoque final e por isso, não ocorreu à infração codificada sob o nº 4.7.1, como consequência, é improcedente o lançamento de ofício, efetuado exclusivamente com base nas informações da GIA-ICMS Eletrônica Normal Substituída. Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso de ofício, em grau de reexame necessário e pelo seu não provimento, para manter a decisão da Câmara de Julgamento que julgou improcedente o lançamento de ofício.

Ementa nº 018/2010 - Processo nº 099/2008-CCON - NAI nº 39482001000020200516 - Acórdão nº 018/2010, de 25/02/2010 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS SOBRE ESTOQUE FINAL NA DATA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE - GIA-ICMS SUBSTITUTIVA VALIDADA - ESTOQUE FINAL INEXISTENTE - NÃO OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. A validação da GIA-ICMS SUBSTITUTIVA pela Secretaria de Fazenda/MT, mediante análise da prova documental e homologação pelo fisco estadual, retifica as informações econômico-fiscais declaradas na GIA-ICMS Normal Substituída, *in casu*, ficou provado que na data de encerramento de atividade do sujeito passivo, em 19.10.2001, não havia estoque final e por isso, não ocorreu à infração codificada sob o nº 4.7.1, como consequência, é improcedente o lançamento de ofício, efetuado exclusivamente com base nas informações da GIA-ICMS Eletrônica Normal Substituída. Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso de ofício, em grau de reexame necessário e pelo seu não provimento, para manter a decisão da Câmara de Julgamento que julgou improcedente o lançamento de ofício.

Ementa nº 019/2010 - Processo nº 117/2008-CCON - NAI nº 39482001000018200519 - Acórdão nº 019/2010, de 25/02/2010 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS. CRÉDITO INDEVIDO, OPTANTE PELO CRÉDITO PRESUMIDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. VEDAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS. DECISÃO DEFINITIVA NA ESFERA ADMINISTRATIVA. DECADÊNCIA. PARCIAL OCORRÊNCIA - PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO PARCIAL PROVIDO. 1. Para o contribuinte optante pelo crédito presumido na prestação de serviço de transporte efetuada, é vedada a escrituração de quaisquer outros créditos de ICMS, nos exatos termos do art. 63 e art. 64-F, §§ 1º, 2º, 3º das Disposições Permanentes do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.944/89, *in casu*, além de registrar o valor do crédito presumido, o sujeito passivo escriturou indevidamente crédito de imposto proveniente de entradas de mercadoria no seu estabelecimento. 2. Ocorre a decisão definitiva na esfera administrativa, conforme as disposições previstas nos incisos I,II,III e IV do art. 74 da Lei Estadual nº 7.609/2001 (vigente a época) e no caso vertente, a Decisão de 1ª Instância nº 536/2003, de 24.11.2003, que anulou o lançamento anteriormente efetuado, desonerou o sujeito passivo do crédito tributário superior a 500 (quinhentas) UPFMT, referente ao PAT nº 8.245 sujeito ao rito ordinário e este processo, não foi submetida ao reexame necessário pelo Conselho Administrativo Tributário-CAT (2ª Instância) e por isso, não houve a decisão definitiva para aplicação do início da contagem do prazo decadencial previsto no art. 572,II do RICMS/MT, c/c o art. 173,II do CTN. 3. O prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício, em razão da constatação de infração à legislação tributária Estadual, é de 05 (cinco) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte aquele em que o lançamento de ofício poderia ter sido efetuado, conforme os preceitos do art. 572,II do RICMS/MT, c/c o art. 173,II do CTN, *in casu*, ficou parcialmente caracterizada no lançamento a ocorrência do instituto da decadência.

Com esse entendimento, pela maioria de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu parcial provimento, para reformar a decisão monocrática que julgou procedente para julgar parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 020/2010 - Processo nº 158/2008-CCON - NAI nº 384570011000117200714 - Acórdão nº 020/2010, de 25/02/2010 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Ironei Márcio Santana .

SERVIÇO POSTAL - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - FALTA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - IMUNIDADE CONSTITUCIONAL AFASTADA - RECURSO IMPROVIDO - Apesar de exercer serviço típico da União e ser pessoa jurídica federal, a Recorrente possui patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, sendo dotada de personalidade jurídica de Direito Privado e nos termos do art. 150, VI e § 3º, da CF, foi excluída a imunidade para as empresas que exercem atividades econômicas ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, as quais são regidas por normas aplicáveis aos empreendimentos privados, inclusive quanto às obrigações tributárias. Ademais a prestação de serviços de comunicação, constitui hipótese de incidência de ICMS consoante artigo 2º, III da Lei 7.098/98 e artigo 1º, III do RICMS.

Com esse entendimento, ouvida a Representação da Procuradoria do Estado, manteve-se a decisão monocrática pela qual foi julgada procedente a ação fiscal.

Ementa nº 021/2010 - Processo nº 178/2008-CCON - NAI nº 38457001100015200710 - Acórdão nº 021/2010, de 25/02/2010 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

SERVIÇO POSTAL - FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS - FALTA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - IMUNIDADE CONSTITUCIONAL AFASTADA - RECURSO IMPROVIDO - Apesar de exercer serviço típico da União e ser pessoa jurídica federal, a Recorrente possui patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, sendo dotada de personalidade jurídica de Direito Privado e nos termos do art. 150, VI e § 3º, da CF, foi excluída a imunidade para as empresas que exercem atividades econômicas ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, as quais são regidas por normas aplicáveis aos empreendimentos privados, inclusive quanto às obrigações tributárias. Ademais a prestação de serviços de transportes e de comunicação, constituem hipótese de incidência de ICMS consoante artigo 2º, II e III da Lei 7.098/98 e artigo 1º, II e III do RICMS. Com esse entendimento, ouvida a Representação da Procuradoria do Estado, manteve-se a decisão monocrática pela qual foi julgada procedente a ação fiscal.

Ementa nº 022/2010 - Processo nº 177/2008-CCON - NAI nº 38457001100014200719 - Acórdão nº 022/2010, de 25/02/2010 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

SERVIÇO POSTAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE - FALTA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - IMUNIDADE CONSTITUCIONAL AFASTADA - RECURSO IMPROVIDO - Apesar de exercer serviço típico da União e ser pessoa jurídica federal, a Recorrente possui patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, sendo dotada de personalidade jurídica de Direito Privado e nos termos do art. 150, VI e § 3º, da CF, foi excluída a imunidade para as empresas que exercem atividades econômicas ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, as quais são regidas por normas aplicáveis aos empreendimentos privados, inclusive quanto às obrigações tributárias. Ademais a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, constitui hipótese de incidência de ICMS consoante artigo 2º, II da Lei 7.098/98 e artigo 1º, II do RICMS. Com esse entendimento, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, manteve-se a decisão monocrática pela qual foi julgada procedente a ação fiscal.

Ementa nº 023/2010 - Processo nº 184/2008-CCON - NAI nº 38457001100026200816 - Acórdão nº 023/2010, de 25/02/2010 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

SERVIÇO POSTAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE - FALTA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - IMUNIDADE CONSTITUCIONAL AFASTADA - RECURSO IMPROVIDO - Apesar de exercer serviço típico da União e ser pessoa jurídica federal, a Recorrente possui patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, sendo dotada de personalidade jurídica de Direito Privado e nos termos do art. 150, VI e § 3º, da CF, foi excluída a imunidade para as empresas que exercem atividades econômicas ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, as quais são regidas por normas aplicáveis aos empreendimentos privados, inclusive quanto às obrigações tributárias. Ademais a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, constitui hipótese de incidência de ICMS consoante artigo 2º, II da Lei 7.098/98 e artigo 1º, II do RICMS. Com esse entendimento, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, manteve-se a decisão monocrática pela qual foi julgada procedente a ação fiscal.

Ementa nº 024/2010 - Processo nº 144/2008-CCON - NAI nº 38457001100016200712 - Acórdão nº 024/2010, de 25/02/2010 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 37/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Roberto Loureiro CPF: 048.317.051-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 921785/2009, no município de Nobres-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Roberto Loureiro

CPF: 048.317.051-87

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 40/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Leonel Jesus Ferro CPF: 211.010.439-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 104234/2010, no município de Juara-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Leonel Jesus Ferro

CPF: 211.010.439-20

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 49/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Alex Sandro A. Marega.

COMPROMISSADOS: Márcia Rosana Junklslus Ferro CPF: 571.289.959-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 580630/2009, no município de Juara-MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Márcia Rosana Junklslus Ferro

CPF: 571.289.959-00

Alex Sandro A. Marega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas - SEMA/MT

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando a Ação Civil Pública, com pedido de liminar, proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, visando a anulação do parágrafo único do artigo 1º e o artigo 2º, ambos do Decreto Estadual nº 807/2007,

Em estrita observância a decisão proferida em sede de juízo de retratação, nos autos da Ação Civil Pública nº 220/2009,

RESOLVE:

Convocar todos os Empreendedores indicados no anexo único para efetuar a renovação da Licença Ambiental Única – LAU, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta convocação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRE-SE.

Cuiabá, 25 de março de 2010.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO - ANEXO ÚNICO

Relação de Licenças com Prazo Prorrogado pelo Decreto Estadual n. 807/2007

Propriedade	Município	Proprietário	Processo	Nº LAU
FAZ. JANGADA	ACORIZAL	ALTAMIRO BELO GALINDO	1986/2000	1543/03
FAZ. VENEZA	ACORIZAL	CARLOS ALBERTO GIRARDI E OUTRO	5680/2003	1745/03
FAZ. KAMAYURÁ	ACORIZAL	CILCE GOMES DA SILVA MEISTER	0147/2001	1746/03
FAZ. COQUINHO	ACORIZAL	GILBERTO GOMES E OUTRA	7478/2003	0119/04
FAZ. CAMPINA VERDE	ACORIZAL	HÉLIO JOSÉ DA SILVA	1163/2004	0355/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	ACORIZAL	TEONILDO RAMOS DE ARRUDA	4480/2004	0973/04
FAZ. MIMOSA	ACORIZAL	FERNANDO EUSTÁQUIO DOS SANTOS	3442/2004	1042/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	ACORIZAL	GABRIEL FRANCISCO DE MATOS NETO	5281/2004	1270/04
FAZ. PRAIA GRANDE	ACORIZAL	TALITA GRAZIELA DA SILVA	4928/2004	1306/04
FAZ. VARZERIA I	ACORIZAL	CARLOS ALESSANDRO CADORE	4815/2004	1460/04
FAZ. CRISTO REDENTOR	ÁGUA BOA	RODRIGO ANTONIO MAGALHÃES	0179/03	0230/03
FAZ. NOVA ESPERANÇA	ÁGUA BOA	LUIS CELSO DE QUEIROZ	7344/02	0240/03
FAZ. S/D	ÁGUA BOA	AREDUINO TONINI JUNIOR	0701/03	0377/03
FAZ. ESTRELA DA MANHÃ	ÁGUA BOA	DARCI LUIZ SCARATTI	0631/03	0450/03
FAZ. DIAMANTE AZUL	ÁGUA BOA	ADELAR JOSÉ SCHAEGLER	1490/03	0539/03
FAZ. SANTA RITA E FREIO DE OURO	ÁGUA BOA	DANILO DE MELLO E OUTRO	5907/02	0603/03
FAZ. ML	ÁGUA BOA	MARLENE PADILHA DE LIMA	4710/2003	1470/03
FAZ. CAHOEIRA DE BAIXO E ALTOS AREÕES	ÁGUA BOA	NELSON FARIAS DE SOUZA	6725/2003	1972/03
FAZ. STA LUCIA E STA LUZIA	ÁGUA BOA	LUIS CELSO DE QUEIROZ	4838/2003	2174/03
FAZ. SANTA LUCIA I, II E III	ÁGUA BOA	DÁRIO JOSÉ MACHARKI	5145/2003	049/04
FAZ. MATTOZINHO	ÁGUA BOA	MARGARIDA MARIA NEVES MORALES	6985/2003	0419/04
FAZ. TOCA DA ONÇA	ÁGUA BOA	MARCIO DE CASTRO PORTO	5235/2003	0476/04
FAZ. SANTA CRUZ	ÁGUA BOA	ORLANDO JOSÉ GEBIELUCA	2940/2004	0656/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	ÁGUA BOA	DIVINO LUIZ REZENDE	3396/2004	0763/04
FAZ. REAL	ÁGUA BOA	LÚCIO CÉSAR FAVARETTO	4250/2004	0906/04
FAZ. CONQUISTA	ÁGUA BOA	OLMERI BARCELOS CARVALHO	1647/2004	1029/04
FAZ. IRATI	ÁGUA BOA	IRATI AGROPECUÁRIA LTDA	6267/2002	1155/04
FAZ. MAYENE	ÁGUA BOA	MAYENE AGROPECUÁRIA LTDA	6269/2002	1170/04
FAZ. JUCARAMA	ÁGUA BOA	JUCURAMA AGROPECUÁRIA LTDA	6268/2002	1185/04
FAZ. NOVO RUMO	ÁGUA BOA	PEDRO DOS REIS AZEVEDO	4142/2004	1425/04
FAZ. FLOREMA	ALTA ARAGUAIA	HELVÉCIO ZAMPIERI	5992/2003	2143/03
FAZ. MORUMBI	ALTA BOA VISTA	ÉLCIO GUIMARÃES DA SILVEIRA	0824/03	0468/03
FAZ. PEDRA GRANDE	ALTA FLORESTA	JOSÉ SEYEI ENOKAWA E OUTROS	1081/03	0188/03
FAZ. IZILDA	ALTA FLORESTA	IZILDA APARECIDA LIMA	1080/03	0193/03
FAZ. CASTANHAL	ALTA FLORESTA	ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO	3464/00	0216/03
FAZ. SÃO SEBASTIÃO VI	ALTA FLORESTA	JOSÉ GESUALDO E OUTROS	5548/2001	0736/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	ALTA FLORESTA	CLESIONE TICIANEL E OUTRO	2362/2002	1005/03

FAZ. CLARÃO DA LUA	ALTA FLORESTA	JOÃO SEIKI ENOKAWA	2247/2003	1040/03
FAZ. APIACÁS III	ALTA FLORESTA	JOSÉ OTÁVIO JUNQUEIRA FRANCO	3231/2003	1115/03
FAZ. ESTÂNCIA RABECINI	ALTA FLORESTA	JOSÉ LAÉRCIO RABECINI	4155/2002	1285/03
FAZ. CAIABI	ALTA FLORESTA	CAIABI EMPRESA AGROFLORESTAL	1444/2000	1322/03
FAZ. SANTA MARIA DO PARANAÍTA	ALTA FLORESTA	CARLOS A. DE ARRUDA GOMES	3451/2002	1374/03
FAZ. RIO PARANAÍTA	ALTA FLORESTA	JOÃO CARLOS MARTINS	3183/2003	1502/03
FAZ. CACHOEIRA	ALTA FLORESTA	CLAUDETE BRUCHMAM MARTINS	3221/2003	1503/03
FAZ. TABOCAL	ALTA FLORESTA	MARIZE PICHIONI MARTINS	3033/2003	1504/03
FAZ. RIO CLARO	ALTA FLORESTA	IRINEU MARTINS	3219/2003	1505/03
FAZ. TAQUARAL	ALTA FLORESTA	JOAQUIM MARTINS NETO	3220/2003	1506/03
FAZ. CHAPADA	ALTA FLORESTA	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	3179/2003	1509/03
FAZ. MONTE CRISTO	ALTA FLORESTA	MARCELO A. DE BARROS BRAGA	5557/2003	1675/03
FAZ. S/D	ALTA FLORESTA	JANETE COLLA SISTI	5481/2003	1698/03
FAZ. SHALON II	ALTA FLORESTA	JEREMIAS PRADO DOS SANTOS	5483/2003	1718/03
FAZ. SHALON III	ALTA FLORESTA	DORACI TURELLA	5482/2003	1722/03
FAZ. S/D	ALTA FLORESTA	FERNANDO DOUGLAS SISTI	5484/2003	1759/03
FAZ. ENCANTO DA NATUREZA	ALTA FLORESTA	ROBSON LUIZ SOARES SILVA	6273/2003	1848/03
FAZ. AMOR	ALTA FLORESTA	ROGÉRIO LUCIO SOARES DA SILVA	6275/2003	1860/03
FAZ. SHANGRI-LÁ	ALTA FLORESTA	OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	7179/2003	014/04
FAZ. SHANGRI-LÁ	ALTA FLORESTA	OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	7178/2003	022/04
FAZ. SANTA CLARA	ALTA FLORESTA	ANDRÉ MEDEIROS BULLE	0938/2004	0276/04
FAZ. DA ILHA	ALTA FLORESTA	ALVARO PEREIRA DE MORAES FILHO	1555/2004	0427/04
FAZ. BACAERÍ	ALTA FLORESTA	MADEIRAS TALISIA LTDA	1554/2004	0548/04
FAZ. ESPERANÇA	ALTA FLORESTA	ANTÔNIO DE MEDEIROS BULLE	2385/2004	0593/04
FAZ. JACARÉ	ALTA FLORESTA	ANDRÉ DE MEDEIROS BULLE	2381/2004	0607/04
FAZ. RIO COMPTIDO	ALTA FLORESTA	ANTÔNIO DE MEDEIROS BULLE	2388/2004	0678/04
FAZ. UTERO FÉRTIL	ALTA FLORESTA	NILO URBANO CERNECK	3065/2004	0692/04
FAZ. DANIEL	ALTA FLORESTA	ELIZIER MORENO BERNANI	3575/2004	0775/04
FAZ. RONDON - LOTE 15	ALTA FLORESTA	ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	0029/2001	0793/04
FAZ. CASTANHEIRA	ALTA FLORESTA	EVANDIR ROBERTO ROZZA	0201/2004	0862/04
FAZ. FLOR DA MATA 2B	ALTA FLORESTA	FERNANDO LUIS FLORIANO	4042/2004	0885/04
FAZ. SANTA MONICA	ALTA FLORESTA	RENATO SCOTT ZANOVELO	3572/2004	0963/04
FAZ. ORLINDA	ALTA FLORESTA	ANTÔNIO DE MELO SANTOS	4724/2004	1188/04
FAZ. TRABUCO	ALTA FLORESTA	ANDRÉ DE MEDEIROS BULLE	6241/2004	1250/04
FAZ. SDJ	ALTA FLORESTA	ALFREDO LUIZ BENFICA	5954/2004	1276/04
FAZ. AROREIRA	ALTA FLORESTA	JOSAPHAT MARCONDES FILHO	6240/2004	1324/04
FAZ. GESTANTE	ALTA FLORESTA	ANTÔNIO MEDEIROS BULLE	6239/2004	1333/04
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	ALTA FLORESTA	OLÍVIO CHAMPAM	6834/2004	1511/04
FAZ. TAQUARI	ALTO ARAGUAIA	ANSELMO JOSÉ DE SÁ E OUTRO	7090/02	004/03
FAZ. MATEIRO	ALTO ARAGUAIA	DOMICIANO BORGES DE OLIVEIRA	5601/01	056/03
FAZ. ENFURNADO	ALTO ARAGUAIA	ADELINO RAMOS RODRIGUES	7360/02	0115/03
FAZ. PARAÍSO	ALTO ARAGUAIA	HERME VICTÓRIO STEFANELO SANTI	0498/02	0122/03
FAZ. TRANSOUZA	ALTO ARAGUAIA	TRANSPORTADORA TRANSOUZA	0266/03	0170/03
FAZ. SARAMAMDAIA	ALTO ARAGUAIA	CARLA ELISAS SCHERER	1076/03	0218/03
FAZ. SANTA RITA	ALTO ARAGUAIA	ANA LÚCIA PEREIRA	1314/02	0222/03
FAZ. FLOR DO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	ARTHUR KRAMPE	7305/02	0227/03
FAZ. ÁGUAS DE LINDÓIA	ALTO ARAGUAIA	VALDECIR TAVARES POLIZELLI	0252/03	0291/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	ALTO ARAGUAIA	HELENO CLAUDINO TORRES	1584/03	0426/03
FAZ. SANTA MARIA	ALTO ARAGUAIA	CONRADO OTONI DE CARVALHO	3738/02	0553/03
FAZ. GRANADA	ALTO ARAGUAIA	DIRCEU LUIZ FLUMIAN	5865/01	0638/03
FAZ. PEQUIZEIRO	ALTO ARAGUAIA	GILMAR AUGUSTO GOMES	2232/02	0711/03
FAZ. CÔRREGO RICO	ALTO ARAGUAIA	SANTINA FRANCISCA PANIAGO	1505/02	0718/03
FAZ. TAQUARI	ALTO ARAGUAIA	AFONSO PANIAGO BARBOSA	7353/02	0753/03
FAZ. MORRO	ALTO ARAGUAIA	KATAYAMA ALIMENTOS LTDA	6785/02	0761/03
FAZ. PAULISTA II	ALTO ARAGUAIA	OSMAR BATISTA GARCIA	2929/2003	0980/03
FAZ. ARAGUAINHA	ALTO ARAGUAIA	OLANDO PENNO	4644/2002	0991/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	ALTO ARAGUAIA	ANTÔNIO DEMILSON RODRIGUES	0928/2003	1016/03
FAZ. RIBEIRÃO CLARO	ALTO ARAGUAIA	HÉLIO RODRIGUES DE REZENDE	3062/2003	1147/03
FAZ. VOLTA GRANDE	ALTO ARAGUAIA	CLAUDIO CARRIJO DOS SANTOS	3827/2003	1280/03
FAZ. CÔRREGO DO PARAISO	ALTO ARAGUAIA	DORALICE BORGES DAVID	4026/2003	1307/03
FAZ. CARROÇA DE OURO	ALTO ARAGUAIA	IVO FERNANDES ESTEVES	6956/2002	1334/03
FAZ. MONTE VERDE	ALTO ARAGUAIA	SEBASTIÃO DAVID REZENDE	4189/2003	1343/03
FAZ. SERRA VERMELHA	ALTO ARAGUAIA	MARCIO ROBERTO CELES E OUTRO	5828/2002	1387/03
FAZ. PONTAL D'ÁGUA	ALTO ARAGUAIA	JEAN RICHI DE CAMPOS	4717/2003	1499/03
FAZ. CÔRREGO RICO	ALTO ARAGUAIA	CLEUZA SEBASTIAN DE REZENDE CAMPOS	4317/2003	1511/03
FAZ. ALTO ALEGRE	ALTO ARAGUAIA	BENJAMIM KLASENER	4657/2003	1513/03
FAZ. FLOR DE LIZ	ALTO ARAGUAIA	VALDIR ANTÔNIO NIEDERMEIR	4665/2003	1529/03
FAZ. MANDALA	ALTO ARAGUAIA	VALDERI ANTÔNIO PARUSSOLO	5042/2003	1550/03
FAZ. ÁGUA SANTA	ALTO ARAGUAIA	JOÃO BATISTA CIMADON	5232/2003	1644/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	ALTO ARAGUAIA	CLAUDIO CHIQUITO GARCIA	5635/2003	1734/03
FAZ. BARRADAS	ALTO ARAGUAIA	JOSÉ CARLOS BARRADAS E OUTROS	5718/2003	1773/03

FAZ. SANTO ANGELO	ALTO ARAGUAIA	HELVECIO ZAMPIERI	5993/2003	1791/03
FAZ. CASTELINHO	ALTO ARAGUAIA	VALDIR JESUS PAGOTTO	1040/2002	1810/03
FAZ. PAREDÃO	ALTO ARAGUAIA	GUIOMAR BORGES DE CARVALHO	4654/2003	1941/03
FAZ. BÁLSAMO	ALTO ARAGUAIA	ROBERTA GRELE DA COSTA	2039/2003	1960/03
FAZ. CONQUISTA	ALTO ARAGUAIA	GIGLIO BERNINI NETO	3181/2003	1966/03
FAZ. MARIZA	ALTO ARAGUAIA	DURIVAL GRIPPE	3041/2003	2017/03
FAZ. CABAÇAS	ALTO ARAGUAIA	DOMINGOS DEIAS DE ARAÚJO	5370/2003	2099/03
FAZ. SANTA ROSA	ALTO ARAGUAIA	HELVÉCIO ZAMPIERI	5988/2003	2180/03
FAZ. SANTA ROSA	ALTO ARAGUAIA	HELVÉCIO ZAMPIERI	5988/2003	089/04
FAZ. RIO SAPO DO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	H G AGROPASTORIL LTDA	6180/2003	0105/04
FAZ. SÃO JOSÉ	ALTO ARAGUAIA	EDMIR ANTÔNIO ZANATTA	5842/2001	0151/04
FAZ. ESTRELA DO VALE/ ESTRELA FOGO	ALTO ARAGUAIA	ROBERTO LOPES DE SOUZA	7163/2002	0165/04
FAZ. PARAÍSO	ALTO ARAGUAIA	MARIA TEIXEIRA DE ABREU E OUTROS	2079/2003	0166/04
FAZ. CERVO	ALTO ARAGUAIA	JOÃO JOSÉ DE CARVALHO	0513/2004	0217/04
FAZ. BURITIZINHO	ALTO ARAGUAIA	MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE RODRIGUES	4829/2003	0229/04
FAZ. CRISTALINA I	ALTO ARAGUAIA	CARLO GUILHERME DA SILVEIRA	0270/2004	0246/04
FAZ. ANJO DA GUARDA	ALTO ARAGUAIA	MARIA MADALENA DINIZ LINHARES MONSEF	0378/2004	0328/04
FAZ. SANTA RITA	ALTO ARAGUAIA	ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA	1558/2004	0412/04
FAZ. BOM RETIRO	ALTO ARAGUAIA	TAQUARUÇU AGROPECUÁRIA LTDA	1458/2004	0415/04
FAZ. ESTRELA DO NORTE	ALTO ARAGUAIA	DIORACI MARQUES NEVES	7395/2003	0478/04
FAZ. PRIMAVERA	ALTO ARAGUAIA	ELOIZA HELENA FRATARI	6662/2003	0650/04
FAZ. BURITIZAL	ALTO ARAGUAIA	JOSÉ NIVALDO DE REZENDE	1896/2004	0699/04
FAZ. ARIRANHA	ALTO ARAGUAIA	JOÃO NORBERTO CHIAVOLONI	5716/2003	0710/04
FAZ. JARDEL	ALTO ARAGUAIA	VALDIR ANTÔNIO NIEDERMIER	4649/2003	0779/04
FAZ. CEMAT	ALTO ARAGUAIA	GUILHERME AUGUSTIN	1686/2004	0915/04
FAZ. ARAÇA II	ALTO ARAGUAIA	NORBERTO FURLAN ZOCAL E OUTRO	7408/2003	1015/04
FAZ. SALGUEIRO	ALTO ARAGUAIA	JOAQUIM SALGUEIRO FILHO	2787/2003	1115/04
FAZ. BARRACA CAPÃO GRANDE	ALTO ARAGUAIA	AZARIAS TEODORO RODRIGUES	3698/2003	1156/04
FAZ. SÃO BENTO	ALTO ARAGUAIA	MIGUEL SILVÉRIO DA COSTA	1337/2002	1380/04
FAZ. ELO DOURADO	ALTO ARAGUAIA	RONALDO KRUGER PISSINI	5874/2002	1461/04
FAZ. FORTALEZA DO XINGÚ	ALTO BOA VISTA	ARNALDO BARDOLOMEU RIBEIRO	1744/03	0479/03
FAZ. N.SENHORA APARECIDA DO XINGU	ALTO BOA VISTA	LUIZ GONZAGA SOARES	1743/03	0499/03
FAZ. LUEL	ALTO BOA VISTA	LUIZ ALBERTO BUENO BEZERRA	2381/2003	0805/03
FAZ. MORUMBI AGROPECUÁRIA	ALTO DA BOA VISTA	MORUMBI AGROPECUÁRIA	0435/03	0374/03
FAZ. TOURO BRANCO	ALTO DA BOA VISTA	LIANDRO ALVES BUENO	5234/2003	1569/03
FAZ. FORTALEZA DO XINGÚ	ALTO DA BOA VISTA	AULO GUIMARÃES DA SILVEIRA	1742/2003	1735/03
FAZ. JAMAICA	ALTO DA BOA VISTA	AGROPECUÁRIA SANTA LOURDES S/A	0216/2004	0353/04
SÍTIO ORIENTE	ALTO GARÇAS	LEONTINO PEREIRA DA SILVA	0451/03	015/03
FAZ. PORTA DO SOL	ALTO GARÇAS	PAULO HEININGER	6658/02	064/03
FAZ. INDAIÁ	ALTO GARÇAS	NILSO JOSÉ VIGOLO	0158/02	0111/03
FAZ. BOA VISTA	ALTO GARÇAS	LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA	0441/03	0235/03
FAZ. SANT ANTONIO	ALTO GARÇAS	ALTAMIRO CORDENONZI	0444/03	0268/03
FAZ. NOVO HORIZONTE	ALTO GARÇAS	IDO RUDI TRENTINI	0472/03	0299/03
FAZ. ARCO IRIS III	ALTO GARÇAS	ROLAND TRENTINI	0470/03	0322/03
FAZ. NOVO HORIZONTE II	ALTO GARÇAS	ROLAND TRENTINI	0520/03	0347/03
FAZ. ARCO ÍRIS	ALTO GARÇAS	ROLAND TRENTINI	0484/03	0456/03
FAZ. ZEZINHO	ALTO GARÇAS	IVO LUIZ RUARO	1078/03	0490/03
FAZ. ARCO IRIS IV	ALTO GARÇAS	ROLAND TRENTINI	0476/03	0504/03
FAZ. INDAIÁ	ALTO GARÇAS	NILSO JOSÉ VIGOLO	0158/02	0598/03
FAZ. CALIFORNIA	ALTO GARÇAS	FRANCISCO LIDUENA BUENO	1630/03	0625/03
FAZ. VALE DOS SONHOS	ALTO GARÇAS	ROGÉRIO RODRIGUES DE MATOS	2069/03	0626/03
FAZ. DJ	ALTO GARÇAS	AMADRO PEREIRA DE OLIVEIRA	0906/03	0646/03
FAZ. ARTUSO 3	ALTO GARÇAS	AMARILDO ARTUSO	1439/02	0683/03
FAZ. PLANALTO V	ALTO GARÇAS	ARTEMIO LUIZ BAPTISTELA	5497/02	0684/03
FAZ. BELA VISTA	ALTO GARÇAS	LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA	0455/03	0689/03
FAZ. RANCHO ALEGRE	ALTO GARÇAS	ANTÔNIO ERNESTO DE AZEVEDO	0298/03	0719/03
FAZ. ARCO IRIS V	ALTO GARÇAS	OSVINO TRENTINI	0521/2003	0784/03
FAZ. LAGOA AZUL	ALTO GARÇAS	ODILIO BALBINOTTI	2425/2003	0823/03
FAZ. SANTA ALICE I	ALTO GARÇAS	TRAJANO CARNEIRO NETO	2896/2003	0975/03
FAZ. CENTRAL II	ALTO GARÇAS	ARGEU KRAMPE	4323/2003	0990/03
FAZ. BURITI ALTO	ALTO GARÇAS	ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES	0838/2002	1046/03
FAZ. RAINHA DA SERRA III E IV	ALTO GARÇAS	PEDRO IVO DE FREITAS E OUTROS	5524/2001	1094/03
FAZ. ARCO - ÍRIS	ALTO GARÇAS	ROLAND TRENTINI	0490/2003	1141/03
FAZ. SAMAMBAIA	ALTO GARÇAS	ALICIO VILAR PONTES	3454/2003	1151/03
FAZ. PLANALTO III	ALTO GARÇAS	CARLOS DAVID DALCIN BAPTISTELLA	4295/2002	1176/03
FAZ. LONDRINA	ALTO GARÇAS	MARILENE CÂNDIDA MASSAGER	2099/2003	1194/03
FAZ. FURNA DO ARARÁ	ALTO GARÇAS	GAMAL CASTRO ABDO SATER	3725/2003	1210/03
FAZ. ITABIRAPUA	ALTO GARÇAS	ARCY MOREIRA RIBEIRO	3500/2003	1230/03
FAZ. SANTA JÚLIA	ALTO GARÇAS	ANTÔNIO C. SALGUEIRO DE ARAÚJO	3221/2000	
FAZ. VISTA ALEGRE	ALTO GARÇAS	ARTUR JOSÉ CASSEMIRO	5343/2002	1394/03

FAZ. ROSSATO	ALTO GARÇAS	PAULO ROBERTO ROSSATO	2263/2003	1439/03
FAZ. JUVENTINO	ALTO GARÇAS	SEBASTIÃO W. SALGUEIRO GOMES	0228/2003	1477/03
FAZ. SOBRA	ALTO GARÇAS	MARIA JÚLIA M. C. DA FONSECA PEREIRA	5493/2003	1645/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	ALTO GARÇAS	SYLVIO SCHINDLER	5326/2002	1729/03
FAZ. CAFÉ	ALTO GARÇAS	ANTÔNIO TEODORO BORGES	0443/2003	2032/03
FAZ. CALIFÓRNIA	ALTO GARÇAS	LACERJANIO DE CASTRO CHAVES	0817/2003	2100/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO DA GARÇA	ALTO GARÇAS	OURÉM II AGROP. LTDA	5546/2003	2108/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO DO GARÇA	ALTO GARÇAS	OURÉM II AGROPECUÁRIA LTDA	5497/2003	2158/03
FAZ. SANTA ALICE	ALTO GARÇAS	ALICE OLIVEIRA CARNEIRO E OUTROS	2901/2003	068/04
FAZ. PLANÍCIE	ALTO GARÇAS	JOÃO BATISTA CIMADON	4351/2003	0147/04
FAZ. RESERVA	ALTO GARÇAS	ODÍLIO BALBINOTTI	5180/2002	0223/04
FAZ. NOSSA SENHORA APRECIDA	ALTO GARÇAS	MOACIR FERREIRA DUARTE	6174/2003	0243/04
FAZ. CORREIA/ ARAGUAINHA	ALTO GARÇAS	JOÃO GOMES DOMINGOS	7303/2002	0253/04
FAZ. ARCO IRIS II	ALTO GARÇAS	ROLAND TRENTINI	1676/2003	0254/04
FAZ. SÃO LUIZ	ALTO GARÇAS	LUIZ CARLOS ZAMO DE OLIVEIRA	0758/2004	0269/04
FAZ. JARDIM	ALTO GARÇAS	ODÍLIO BALBINOTTI	1841/2001	0316/04
FAZ. PARAÍSO	ALTO GARÇAS	RENATO MICHELIS E OUTRO	3430/2003	0341/04
FAZ. ÁGUA FRIA	ALTO GARÇAS	NELSON JOSÉ BOSTON	6291/2002	0649/04
FAZ. CRISTO REI III	ALTO GARÇAS	ANTÔNIO ELMO DARUI	5852/2001	0666/04
FAZ. OURO VERDE	ALTO GARÇAS	CARLOS ANTÔNIO REZENDE SILVA	1488/2003	0821/04
FAZ. RIG	ALTO GARÇAS	VALDIR GUTHS	2057/2002	1279/04
FAZ. RAMADA I	ALTO GARÇAS	ROSINA SCHINDLER	4372/2002	1372/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	ALTO GARÇAS	VALDENOR JOSÉ RODRIGUES	2069/2002	1503/04
FAZ. MELGUEIRA	ALTO PARAGUAI	LUCILEI DA SILVA VASQUES	0181/2003	1220/03
FAZ. SANTA ELVIRA	ALTO PARAGUAI	REGINALDO CAZETTA	2556/2003	1546/03
FAZ. RESSACA	ALTO PARAGUAI	RUBENS AVANZI BARBOSA	6663/2003	2035/03
FAZ. ENTRE RIOS	ALTO PARAGUAI	JOSÉ JOÃO BERNARDES	3488/2004	0767/04
FAZ. CORREA	ALTO PARAGUAI	JOSÉ PLINIO MARTINS	6003/2002	0834/04
FAZ. LAVRINHA	ALTO PARAGUAI	MARCIR NORBERTO WEBER	2759/2004	1415/04
FAZ. PARAÍSO	ALTO PARAGUAI	ANTÔNIO FRIGIERI FILHO	7161/2004	1487/04
FAZ. CRISTALINO I	ALTO TAQUARI	IRINEU BRIANCINI	1422/02	0177/03
FAZ. SANTA RITA	ALTO TAQUARI	DAVID DE OLIVEIRA	5321/02	0186/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	ALTO TAQUARI	PAULO ADALBERTO BAVIA	7352/02	0259/03
FAZ. MARINGÁ II	ALTO TAQUARI	ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS	6199/02	0264/03
FAZ. MC	ALTO TAQUARI	ANDRÉ CARLOS ADAMS	1482/03	0469/03
FAZ. BALSAMO	ALTO TAQUARI	WALTER DE OLIVEIRA	0391/02	0505/03
FAZ. PARANÁ	ALTO TAQUARI	VALDEMAR TIEPPO	5983/01	0593/03
FAZ. TUCANO I	ALTO TAQUARI	DOUGLAS JUNIOR TURCHETTI	5342/02	0734/03
FAZ. SANTA LUZIA	ALTO TAQUARI	VALDEMAR TIEPPO	5984/2001	0818/03
FAZ. GAIVOTA	ALTO TAQUARI	SÉRGIO CARBUGIO	4292/2002	0843/03
FAZ. MARMELADA	ALTO TAQUARI	JOAQUIM URBANO DE OLIVEIRA	5081/2002	0848/03
FAZ. SANTA CECÍLIA	ALTO TAQUARI	CALISTO BENNO ADAMS	2689/2003	0896/03
FAZ. MODELO	ALTO TAQUARI	INÁ GOMES CALZOLARI	2533/2003	0974/03
FAZ. OLHO D'ÁGUA	ALTO TAQUARI	CLAUDEMAR DA FONSECA	3442/2003	1152/03
FAZ. ARAXA	ALTO TAQUARI	ARNO ALFREDO SCHMIIDT	3465/2003	1186/03
FAZ. TAQUARI II	ALTO TAQUARI	ARNO ALFREDO SCHMIIDT	3480/2003	1190/03
FAZ. TAQUARI I	ALTO TAQUARI	ARNO ALFREDO SCHMIIDT	3467/2003	1192/03
FAZ. COQUEIRAL	ALTO TAQUARI	ANTÔNIO DEMILSON RODRIGUES	5746/2001	1219/03
FAZ. TRÊS FRONTEIRAS III	ALTO TAQUARI	DJONE FRIES	0045/2003	1331/03
FAZ. ESPERANÇA	ALTO TAQUARI	KEISHI KATAYAMA E OUTRO	6188/2002	1337/03
FAZ. SÃO JORGE	ALTO TAQUARI	RUI AKIO KOHARA E OUTROS	5884/2001	1426/03
FAZ. ADRIANA	ALTO TAQUARI	CARLOS HUMBERT TONANI MARÃO	7089/2002	1451/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	ALTO TAQUARI	VALDIR ANTÔNIO NIEDERMEIR	4648/2003	1492/03
FAZ. JANICE	ALTO TAQUARI	VALDIR ANTÔNIO NIEDERMEIR	4650/2003	1517/03
FAZ. SAUDADES II	ALTO TAQUARI	DOURIVAL MAGNANI	4130/2002	1563/03
FAZ. QUATRO PICOS	ALTO TAQUARI	ILENA LANGER E OUTRO	5443/2003	1680/03
FAZ. TERRA DO SOL	ALTO TAQUARI	MARIA APARECIDA PIEDADE BERNANI	5578/2003	1693/03
FAZ. LUCIANO	ALTO TAQUARI	VILSON SCHNEIDER	5552/2003	1705/03
FAZ. MORRO I	ALTO TAQUARI	KATAYAMA ALIMENTOS LTDA	6198/2002	1827/03
FAZ. SELENA	ALTO TAQUARI	SAMUEL GARCIA ALONSO	5719/2003	1897/03
FAZ. VOLTINHA	ALTO TAQUARI	JULIETA DE OLIVEIRA FLORES	1481/2003	2010/03
FAZ. CABECEIRA DA LAGE	ALTO TAQUARI	JOAQUIM PRADO DE CARVALHO	4309/2002	2159/03
FAZ. CABECEIRA DA LAGE	ALTO TAQUARI	JOAQUIM PRADO DE CARVALHO	4309/2002	048/04
FAZ. FABIANO	ALTO TAQUARI	VILSON SCNEIDER	5554/2003	0170/04
FAZ. IPIRANGA/ TAQUARI	ALTO TAQUARI	CALISTO BENNO ADAMS	2686/2003	0385/04
FAZ. TERRA BOA	ALTO TAQUARI	SEBASTIÃO DE SÁ	1678/2004	0550/04
FAZ. GUARIROBA	ALTO TAQUARI	OLY SUBTIL DE OLIVEIRA	5587/2003	0872/04
FAZ. AGROPECUÁRIA 5 S	ALTO TAQUARI	CLAUDEMIR ANTÔNIO PAIOLA OUTROS	3174/2003	0900/04
FAZ. GUARIROBA	ALTO TAQUARI	JAMIL JOÃO SAMARA	6715/2003	1177/04
FAZ. FM LAGE	ALTO TAQUARI	ANTÔNIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA	0318/2002	1221/04

FAZ. TAQUARI	ALTO TAQUARI	WERNI ADOLFO DREYER	2897/2003	1331/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO	ALTO TAQUARI	AIRTON DALL'AGRO E OUTROS	0322/2002	1535/04
FAZ. PLANALTO/MIRANTE	ALTO TAQUARI	MARCELLO GONÇALVES DE SOUZA AMARAL	0384/2002	1536/04
FAZ. SÃO JERÔNIMO	APIACÁS	JOSÉ APARECIDO CASADIN	3196/2004	0694/04
FAZ. SANTA BARBARA	APIACÁS	JOSÉ ROBERTO REBOUÇAS	3195/2004	0830/04
FAZ. INVEJADA	APIACÁS	MARCELO ALVES COSTA	4478/2004	1102/04
FAZ. LOTE 06 GLEBA XIMARI II	APIACÁS OUT. ALTA FLORESTA	LEONARDO BATISTA DA COSTA	4412/2002	1976/03
FAZ. GLEBA XIMARI III - LOTE 07	APIACÁS OUT. ALTA FLORESTA	RUBENS MAOKI	4420/2002	1992/03
FAZ. PIRITUBA	ARAGUAIA	ANTONIO CANDIDO DE PAULA	0622/03	070/03
FAZ. FB	ARAGUAIA	ELIZABETH VICENTE BERGNER DIAS	0128/2004	057/04
FAZ. VALE DO SOL	ARAGUAIANA	LUCI GOMES	6300/02	018/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	ARAGUAIANA	STEFANUS ALEX SAI DE SANTANA	0217/03	0100/03
FAZ. ÁGUA LIMPA	ARAGUAIANA	GUILHERME CARVALHO DE NORONHA	0676/03	0329/03
FAZ. XANXERÊ	ARAGUAIANA	JAN CUNHA GOLDFELD	1137/03	0546/03
FAZ. AGRO ESTRELA	ARAGUAIANA	EURIPEDES PARMINONDI	0801/02	0669/03
FAZ. RIBEIRÃO DO PEDRAS	ARAGUAIANA	LICIONORA GONZAGA NOGUEIRA	0762/2002	0716/03
FAZ. RETIRO DA GAMELEIRA	ARAGUAIANA	DORIVAL CARDOSO	2816/2003	0943/03
FAZ. V3	ARAGUAIANA	AGVALTON ALVES DA SILVA	2811/2003	0957/03
FAZ. BACURÍ	ARAGUAIANA	GETTÚLIO MARTINS DE LIMA	6534/2002	0981/03
FAZ. NOVA ESPERANÇA	ARAGUAIANA	NILSON BONADIO E OUTRA	3453/2003	1224/03
FAZ. BURITI	ARAGUAIANA	GIOVANA HOFFMANN	4314/2003	1371/03
FAZ. RANCHO DO SUL	ARAGUAIANA	CÉSAR PIZZATO QUADROS	5559/2003	1683/03
FAZ. SANTA RITA	ARAGUAIANA	IVO D'ÁVILA HOFFMANN	5717/2003	1731/03
FAZ. NOVO HORIZONTE	ARAGUAIANA	LIONE ALVES SAMPAIO	0479/2003	1871/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	ARAGUAIANA	JÚLIO SIMÕES	6506/2003	2021/03
FAZ. DOM EDUARDO	ARAGUAIANA	MARIA EREIDE ALVES DE SOUZA	6870/2003	2052/03
FAZ. SANTA MARIA	ARAGUAIANA	ARISTIDES ANDRADE JUNQUEIRA	0157/2003	013/04
FAZ. LAGO DO MARREÇÃO	ARAGUAIANA	NELSON GRANDI	1881/2004	0777/04
FAZ. ESTIRÃO	ARAGUAIANA	JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE	0503/2004	0989/04
FAZ. CORREIA / ARAGUAINHA	ARAGUAINHA	LUIZ ROBERTO ZAGO E OUTROS	7351/2002	1405/03
FAZ. VALE DO SONHO	ARAGUAINHA	MOACYR RODRIGO MOLINA	2346/2003	0364/04
FAZ. GRANDE MATA	ARAGUAINHA	OSVALDO SAL	1151/2004	0394/04
FAZ. CORREIA/CABECEIRA MAGUEIRA	ARAGUAINHA	LUIZ GOMES DOMINGOS	0759/2004	1197/04
FAZ. DUAS BARRAS	ARAPUTANGA	MINICO KANAWA	7136/2003	2126/03
FAZ. ROBERTA	ARAPUTANGA	LINA PARTICIPAÇÕES E ADM. LTDA	7347/2003	0969/04
FAZ. CHÃO BOM	ARENÁPOLIS	VANDER ORSI MUNHOZ E OUTRO	3260/2003	1135/03
FAZ. NINA	ARENÁPOLIS OUT. SANTO AFONSO	ADERSON FELÍCIO GARCIA	1650/03	0589/03
FAZ. COTTONORTH	ARIPUANÁ	COTTONORTH TECELAGEM LTDA	6666/02	009/03
FAZ. COTTONORTH	ARIPUANÁ	COTTONORTH TECELAGEM LTDA	6667/02	012/03
FAZ. GLEBA CANAMÁ E SERRA GRANDE	ARIPUANÁ	MADEREIRA FAXINAL LTDA	7049/02	029/03
FAZ. S/D	ARIPUANÁ	MADAJE AGROPECUÁRIA LTDA	7014/02	044/03
FAZ. GLEBA TUCUNARÉ	ARIPUANÁ	SALEZIO MASON	7175/02	076/03
FAZ. CEREJEIRA	ARIPUANÁ	PEDRO LUVISA	0931/03	0231/03
FAZ. LOTE Nº 33	ARIPUANÁ	MADEIRINHA - AGRO PASTORIL LTDA	1125/03	0251/03
FAZ. LOTE 75	ARIPUANÁ	MÁRCIO ZIMERMAM	0668/03	0262/03
FAZ. TAQUARAL	ARIPUANÁ	GEFERSON ANTÔNIO VERONESE	0930/03	0341/03
FAZ. GIO BANGUE	ARIPUANÁ	MASATAKA MAEDA E OUTROS	1577/03	0462/03
FAZ. LOTE 01 DA QD 01	ARIPUANÁ	ADEMAR PAVINI	1581/03	0465/03
FAZ. GLEBA CAMERA	ARIPUANÁ	MAURO CAMERA	0468/03	0508/03
FAZ. CONTE	ARIPUANÁ	OVIDEO ALBERTO CONTE	1627/03	0520/03
FAZ. DO VALE - PARTE A1	ARIPUANÁ	FRANCISCO CARLOS ROSSI	0124/03	0535/03
FAZ. BUSATO	ARIPUANÁ	CLAUDIO ANITO BUSATO	1626/03	0538/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	ARIPUANÁ	JOÃO GUALBERTO COLETO	2229/2003	0547/03
FAZ. S/D	ARIPUANÁ	FERNANDO LONGHI E OUTROS	1991/03	0574/03
GLEBA ATACADÃO LOTE 23	ARIPUANÁ	ARIPUANÁ AGROP. LTDA	2049/03	0610/03
ESTÂNCIA REALIDADE	ARIPUANÁ	MADEREIRA FAXINAL LTDA	2497/2003	0809/03
FAZ. S/D LOTE 16	ARIPUANÁ	BÁSILIO FAUSTO PERALTA	2493/2003	0819/03
FAZ. SERRA GRANDE	ARIPUANÁ	ATAC. DISTRIB. COMERC. LTDA	1881/2003	0846/03
FAZ. ELDO RADO	ARIPUANÁ	EUZALÉM BARBOSA GONÇALVES	6937/2002	0854/03
SÍTIO NIIZU II	ARIPUANÁ	KOOTI NIIZU	1060/2003	0864/03
GLEBA ATACADÃO LOTE 17 E 19	ARIPUANÁ	ARIPUANÁ AGROP. LTDA	2047/2003	0909/03
FAZ. AMOR DE ARIPUANÁ LOTE E	ARIPUANÁ	AGROPECUÁRIA BARRA BONITA S/A	6001/2002	0914/03
LOTE 37 - GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÁ	ROGÉRIO MÁRCIO TOLARDO	2935/2003	0937/03
FAZ. GLEBA ESCONDIDO	ARIPUANÁ	MÁRCIO ZIMERMAM	1588/2003	0971/03
FAZ. LOTE A	ARIPUANÁ	AGROPECUÁRIA BARRA BONITA S/A	3676/2001	1002/03
FAZ. BOM FUTURO	ARIPUANÁ	SÉRGIO CASALI PRANDINI E OUTRO	4542/2000	1018/03
FAZ. DUAS BARRAS	ARIPUANÁ	JOAQUIM GALVÃO DE FRANÇA	3459/2003	1047/03
LOTE 27 GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÁ	JEANE CRISTINE TOLARDO	3938/2002	1138/03
FAZ. S/D	ARIPUANÁ	ELMO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS	0707/2003	1166/03
FAZ. POCONÉ	ARIPUANÁ	EVALDINA CARDOZO ROCHA	3708/2003	1182/03

FAZ. TERRA DE CANAÃ	ARIPUANÃ	NADIR LUIZ POLLES	4420/2001	1218/03
LOTE 06 GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÃ	FÁBIO CESAR TOLARDO	3874/2003	1252/03
FAZ. VALE DO CANAMÃ	ARIPUANÃ	JOSÉ CARLOS IUNES JUNIOR	1451/2001	1286/03
FAZ. GUARIBA LOTE 26	ARIPUANÃ	ARIPUNÃ AGROP. LTDA	4033/2003	1303/03
FAZ. LOTE 04 GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÃ	FABIO CESAR TOLARDO	3885/2003	1308/03
FAZ. AMOR DE ARIPUANÃ LOTE D	ARIPUANÃ	SIDNEI GASQUES BORDONE	3458/2003	1313/03
FAZ. LOTE 12	ARIPUANÃ	AURO JOSÉ L. M VASCONCELOS	4252/2003	1336/03
FAZ. GUARIBA	ARIPUANÃ	ATACADÃO -DISTRIB. COMERC. LTDA	4155/2003	1354/03
FAZ. BOA SORTE	ARIPUANÃ	OTACIANO MARIANO ROSA	4105/2002	1363/03
FAZ. LOTES 146 E 149 DA GLEBA VALE DO ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	PAULO ROBERTO BACH	4661/2003	1498/03
LOTE 24 DA GLEBA GUARIBA IV	ARIPUANÃ	SIDERLEI LUIZ MASON	6444/2002	1639/03
FAZ. ALVORADA	ARIPUANÃ	PEDRO CAMERA	4776/2002	1694/03
FAZ. S/D	ARIPUANÃ	AILTON LIZZONI E OUTRO	5424/2002	1717/03
FAZ. CEDRO	ARIPUANÃ	HERMES HAHN	1059/2003	1761/03
FAZ. NOVA SANTANA	ARIPUANÃ	AGROPECUÁRIA BARRA BONITA S/A	5900/2003	1803/03
FAZ. SÃO PEDRO	ARIPUANÃ	NEROCI POLLES	5423/2002	1818/03
FAZ. GUARIBA VI OU BARAÚNA	ARIPUANÃ	ELIANA TOLARDO	5886/2003	1832/03
FAZ. VALE DO GUARIBA II	ARIPUANÃ	NISSÉIA BATISTA DO CARMO SÁ	0545/2001	1899/03
FAZ. SÃO JOAQUIM	ARIPUANÃ	ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI	6719/2003	1926/03
FAZ. AMAZONAS	ARIPUANÃ	ELVANI BORGES RIBEIRO	5817/2003	2000/03
FAZ. TAQUARA	ARIPUANÃ	JOAQUIM DELFINO NETO	7235/2003	2155/03
FAZ. GLEBA GAIVOTA LOTE 03	ARIPUANÃ	EURICO BAPTISTA DE CARVALHO JUNIOR	7231/2003	0198/04
FAZ. SÃO JORGE	ARIPUANÃ	NORI JORGE POLLIS	5422/2002	0237/04
FAZ. MOSQUITO	ARIPUANÃ	WILSON EDUARDO RODRIGUES E OUTRO	3943/2002	0248/04
FAZ. TAMBIÚ	ARIPUANÃ	ALEXANDER FALCI E OUTROS	4750/2002	0267/04
FAZ. ATACADÃO LOTES 12 E 13	ARIPUANÃ	ARIPUANÃ AGROPECUÁRIA LTDA	1127/2004	0312/04
FAZ. "B" DA FAZENDA SÃO BENTO	ARIPUANÃ	LUIZ CARLOS LYRA E OUTROS	6825/2003	0375/04
FAZ. MARFIM	ARIPUANÃ	SÔNIA MARIA DA SILVA HAHN	6068/2002	0379/04
FAZ. SANTA TEREZINHA	ARIPUANÃ	ELPIDIO RIBEIRO FILHO	1132/2004	0380/04
FAZ. MARFIN II	ARIPUANÃ	DARCI NORATO DE LIMA	6079/2002	0388/04
FAZ. CEDRO	ARIPUANÃ	HERMES HAHN	1058/2003	0389/04
LOTES 13 E 14, GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÃ	HELOISA TOLARDO DE LIMA	5888/2003	0455/04
LOTE 10 DA GLEBA GUARIBA	ARIPUANÃ	HELOISA TOLARDO DE LIMA	5889/2003	0456/04
LOTE 09 DA GLEBA GUARIBA	ARIPUANÃ	ELIANA TOLARDO	5890/2003	0457/04
FAZ. LOTE 36, GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÃ	ROGÉRIO MÁRCIO TOLARDO	1136/2004	0470/04
FAZ. LOTE 17, GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÃ	ROGÉRIO MÁRCIO TOLARDO	1137/2004	0483/04
FAZ. S/D	ARIPUANÃ	FLOREMA AGROPECUÁRIA LTDA	1679/2004	0532/04
FAZ. MARIA BONITA	ARIPUANÃ	CARLOS JACÓ LINK	0413/2001	0629/04
FAZ. PARAÍSO	ARIPUANÃ	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA	1130/2004	0720/04
FAZ. DUAS CABECEIRAS	ARIPUANÃ	DELÍRIO OSVALDO BALBINOT	3615/2004	0791/04
FAZ. VALE RIO GUARIBA	ARIPUANÃ	JOSÉ JAIR MARTINS DA COSTA	6117/2003	0806/04
FAZ. VASSOURA	ARIPUANÃ	JAIME RIBEIRO NETO	3614/2004	0817/04
FAZ. GABRIELE	ARIPUANÃ	SIDNEI BATISTA DO CARMO	6718/2003	0848/04
FAZ. VALE VERDE	ARIPUANÃ	SAULO APARECIDO PAVAN DA SILVA	4115/2004	0894/04
FAZ. DEMENECK	ARIPUANÃ	OSMAR DEMENECK JUNIOR	4450/2004	0957/04
FAZ. GLEBA ESCONDIDO	ARIPUANÃ	NILTON WANDERLEY PIRES	4503/2004	0970/04
FAZ. FLOR DA MATA	ARIPUANÃ	AGOSTNHO CARVALHO TELES	1556/2000	1069/04
FAZ. AMOR DE ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	LUCIA EUGENIA ARGENTE	3010/2004	1096/04
FAZ. LOTE 25-GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÃ	JEANE CRISTINE TOLARDO	5693/2004	1171/04
LOTE 08 E 09, QDRA 02, CEDERE 03	ARIPUANÃ	ALÉSSIO IND. E COMERC. DE MADEIRAS LTDA	5626/2004	1175/04
LOTE 32 - GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÃ	ROGÉRIO LUIZ TOLARDO	5695/2004	1176/04
LOTE 24 - GLEBA GUARIBA VI	ARIPUANÃ	JEANE CRISTINE TOLARDO	5691/2004	1178/04
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	ARIPUANÃ	ELIANA ALVES ARAGÃO DE SEIXAS	5459/2004	1232/04
GLEBA ATACADÃO	ARIPUANÃ	ARIPUANÃ AGROPECUÁRIA LTDA	1431/2004	1327/04
FAZ. NATALZINHO	ARIPUANÃ	MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA	5625/2004	1364/04
FAZ. CANAMÃ	ARIPUANÃ	JOSÉ CARLOS YUNES	3737/2002	1491/04
FAZ. LOTE 18 - GLEBA GUARIBA IV	ARIPUANÃ	SAMUEL TOLARDO JÚNIOR	5687/2004	1506/04
FAZ. GLEBA ATACADÃO LOTE 18	ARIPUANÃ	ARIPUANÃ AGROPECUÁRIA LTDA	7671/2004	1514/04
FAZ. SERRA GRANDE LOTE 11	ARIPUANÃ	ATACADÃO LTDA	1128/2004	0802/04
FAZ. YAMASHITA	ARIPUANÃ OUT. ALTA FLORESTA	ANTONIO MASSAO YAMASHITA	1290/03	0640/03
FAZ. SÃO BENEDITO IV	ARIPUANÃ OUT. COLNIZA	GUIDO FRAMINIO COLRTO	2228/03	0700/03
FAZ. SÃO BENEDITO I	ARIPUANÃ OUT. COLNIZA	JOSÉ FERNANDES COLETO	2227/2003	0698/03
FAZ. JESUS DO NAZARÉ	ARIPUANÃ OUT. COLNIZA	NEROCI POLLES	4418/2001	1627/03
FAZ. AJJA	BARÃO DE MELGAÇO	MÁRIO WALDEMARIN FILHO	3274/2003	1278/03
FAZ. JL	BARÃO DO MELGAÇO	JOAQUIM LEITE DE MOREIRA	0488/03	0340/03
FAZ. PORTO SÃO JOSÉ	BARÃO DO MELGAÇO	RONALDO ROVERSI E OUTROS	4544/2003	0192/04
FAZ. IXÚ	BARÃO DO MELGAÇO	RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS	0510/2004	0305/04
FAZ. ACORI	BARÃO DO MELGAÇO	FERNANDO GALVÃO DE FRANÇA	1787/2003	0340/04
FAZ. CAMPINA	BARÃO DO MELGAÇO	CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO GUAICURUS	4631/2004	1307/04

FAZ. TARIGARÁ	BARÃO DO MELGAÇO	AGROPECUÁRIA TARIGARA LTDA	7193/2004	1436/04
FAZ. TRÊS IRMÃS	BARRA DO BUGRES	ELIDIA MARIA DE GOUVEIA	7164/02	043/03
FAZ. FLOR DA SERRA	BARRA DO BUGRES	DURVALINO RIBEIRO DE GOVEIA	5927/02	0166/03
FAZ. BAURÚ	BARRA DO BUGRES	VÍTOR SANSÃO E OUTRO	2056/03	0648/03
FAZ. CANAÃ	BARRA DO BUGRES	REYNALDO BRUNEIRA OLIVEIRA	0262/03	0664/03
FAZ. ESTRELA	BARRA DO BUGRES	JACINTHO FERREIRA E SÁ	3163/2003	1085/03
FAZ. SETE PLACAS	BARRA DO BUGRES	LUIZ BALTIERI	3726/2003	1222/03
FAZ. SÃO JOSÉ II	BARRA DO BUGRES	RINALDO JOSÉ DE ARAÚJO	3882/2003	1324/03
FAZ. SÃO LUIZ	BARRA DO BUGRES	WALTER CAZAROTI E OUTROS	1458/2003	1329/03
FAZ. ÁGUAS CLARAS	BARRA DO BUGRES	NEURI BERTOLDO E OUTRO	3875/2003	1414/03
FAZ. OURO FINO	BARRA DO BUGRES	CARLO EDUARDO ASSAD CARAN	5055/2003	1553/03
FAZ. PORTA DO CÉU	BARRA DO BUGRES	NICE DE AQUINO BORGES	6992/2003	0176/04
FAZ. SANTA VITÓRIA	BARRA DO BUGRES	AGROPECUÁRIA TAMARINEIRO LTDA	0138/2004	0411/04
FAZ. IPÊ ROXO	BARRA DO BUGRES	ESP. DE AUREO GARCIA RIBEIRO	1238/2004	0425/04
FAZ. CEITA PORÃ	BARRA DO BUGRES	ROBERTO GARCIA PEDRIALI	4235/2001	0701/04
FAZ. RIO JUBA	BARRA DO BUGRES	ROBERTO BRUNIERA OLIVEIRA	2493/2004	0748/04
FAZ. MALHADA	BARRA DO BUGRES	ANTÔNIO DOMINGOS E OUTRO	1782/2001	0913/04
FAZ. CACHOEIRA DO OURO	BARRA DO BUGRES	USINAS ITAMARATI S/A	4275/2003	1016/04
FAZ. TERRA NOVA	BARRA DO BUGRES	MICHAEL THOMAS CORBETT	4791/2004	1027/04
FAZ. BIOFLORA	BARRA DO BUGRES	BIOFLORA PLANEJAMENTO FLORESTAL LTDA	5219/2004	1099/04
FAZ. JAUQUARA	BARRA DO BUGRES	RENE BARBOUR	0582/2004	1257/04
FAZ. ÁGUAS CRISTALINAS	BARRA DO BUGRES	DEJALMO CLÓVIS LINCK	3233/2003	1406/04
FAZ. SANTO AGOSTINHO	BARRA DO BUGRES	AGOSTINHO SANSÃO	4847/2004	1427/04
FAZ. NOVA COLINA	BARRA DO BUGRES	JÃO NICOLAU PETRONI	4352/2004	1428/04
FAZ. INVERNADA	BARRA DO GARÇAS	MILTON RODRIGUES DA CUNHA	7176/02	022/03
FAZ. SÃO JOSÉ	BARRA DO GARÇAS	ARISTIDES ANDRADE JUNQUEIRA	0158/03	0464/03
FAZ. RONCADOR	BARRA DO GARÇAS	BARRA AGROPEC. LTDA	2948/2000	1027/03
FAZ. RECANTO	BARRA DO GARÇAS	AGNALDO MARTINS CABRAL	0334/2003	1648/03
FAZ. TERRA DO SOL	BARRA DO GARÇAS	HUMBERTO TAROZZO FILHO	5346/2003	1658/03
FAZ. EL OVIDO	BARRA DO GARÇAS	NELSON BIZZACHI SPINELLI	5348/2003	1671/03
FAZ. BOM JARDIM	BARRA DO GARÇAS	LUIZ ALBERTO GONZALES	5816/2003	1841/03
FAZ. BOA SORTE E JATOBÁ	BARRA DO GARÇAS	FABIO TORRES DE CARVALHO	6333/03	1942/03
FAZ. REZENDE	BARRA DO GARÇAS	ANTÔNIO CARLOS REZENDE	7050/2003	2076/03
FAZ. FLOR DA MATA	BARRA DO GARÇAS	LUIZ ARMANDO SISDELLI E OUTROS	0200/2004	012/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	BARRA DO GARÇAS	ALEXANDRE RODRIGUES DA FONSECA	0104/2004	032/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	BARRA DO GARÇAS	EDSON FREITAS MAIA	5442/2003	0272/04
FAZ. VALE VERDE	BARRA DO GARÇAS	ELI JORGE HILDEBRAND E OUTROS	6057/2002	0314/04
FAZ. OURO FINO	BARRA DO GARÇAS	LAURINDO RONALDO POTTER	2819/2004	0759/04
FAZ. NOVO HORIZONTE	BARRA DO GARÇAS	JOÃO BATISTA DE ANDRADE E OUTRO	3806/2003	0813/04
FAZ. FLORALIMP	BARRA DO GARÇAS	BENVENUTI & XAVIER LTDA	5220/2004	1103/04
FAZ. NOVA ALIANÇA	BARRA DO GARÇAS	NEUSA APARECIDA PASIANI PEDRINO	0105/2004	1111/04
FAZ. POUSADA DAS GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	ANTÔNIO FARIAS	5456/2004	1184/04
FAZ. RANCHO DO VALE	BARRA DO GARÇAS	ESPERIDIÃO NEVES DE ALMEIDA	6401/2004	1329/04
FAZ. DALBEN II	BOA ESPERANÇA	ELIO DALBEN	0250/03	0256/03
FAZ. DALBEN III	BOA ESPERANÇA	NELSO DALBEN	0149/03	0298/03
FAZ. SANTA MARIA	BOA ESPERANÇA	AGROPECUÁRIA CATRE	1501/03	0361/03
FAZ. PRIMAVERA	BOA ESPERANÇA	ALBERTO SCLATTER E OUTROS	1177/03	0390/03
FAZ. DALBEN V	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ELIO DALBEN	0053/03	0482/03
FAZ. DALBEN I	BOA ESPERANÇA DO NORTE	JORGE DALBEN	0196/03	0486/03
FAZ. BEDIM	BOA ESPERANÇA DO NORTE	BELMIRO BEDIM	1199/03	0556/03
FAZ. TACHI	BOA ESPERANÇA DO NORTE	GENIR MARTELLI	1760/2003	0742/03
FAZ. RANURO	BOA ESPERANÇA DO NORTE	LUIZ FERNANDO MARTELLI	2086/2003	0781/03
FAZ. TAMANDUÁ	BOA ESPERANÇA DO NORTE	GIANCARLO DE MIRANDA	2778/2003	0867/03
FAZ. PREDIGER IV	BOA ESPERANÇA DO NORTE	VERA LÚCIA MARCUSSO PREDIGER	3842/2001	0876/03
FAZ. JOANILDES II	BOA ESPERANÇA DO NORTE	VALDIR LUIZ PICCININ	4931/2001	0951/03
FAZ. CHAPARRAL	BOA ESPERANÇA DO NORTE	CECÍLIA MARTINI PASE	3761/2001	1038/03
FAZ. JOANILDES	BOA ESPERANÇA DO NORTE	MOACIR ANTONIO PICININ	0781/2001	1087/03
FAZ. ÁGUIA DOURADA	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ADENIR FRANCISCO PECININ	4930/2001	1120/03
FAZ. MEADOWLARK	BOA ESPERANÇA DO NORTE	WELDON CLARK SCHULTZ	3888/2003	1282/03
FAZ. SUCURI	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ASUL - AGROP. SUCURI LTDA	4133/2002	1412/03
FAZ. AURI II	BOA ESPERANÇA DO NORTE	SERGIO ADIB HAGE	3823/2003	1538/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO DO DESEJADO	BOA ESPERANÇA DO NORTE	VANIR DALBEN	5818/2003	1743/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	BOA ESPERANÇA DO NORTE	CARLOS TREVISAN E OUTRO	5811/2002	1853/03
FAZ. PREDIGER III	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ODETE BRESANSIN PREDIGER	3841/2001	1885/03
FAZ. PIRATINHA	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ASUL - AGROPEC. SUCURI LTDA	6829/2003	2044/03
FAZ. ANTARES	BOA ESPERANÇA DO NORTE	LARI JOSÉ ACCADROLLI	0125/2004	0179/04
FAZ. GRALHA AZUL II	BOA ESPERANÇA DO NORTE	LARI JOSÉ ACCADROLLI	0553/2004	0210/04
FAZ. SÃO JOÃO	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ELIAS RODRIGUES AQUINO	6869/2003	0510/04
SÍTIO SORRISO	BOA ESPERANÇA DO NORTE	VENCLINO ANTONIO GALLO	7152/2003	0544/04
FAZ. NOVA ESPERANÇA	BOA ESPERANÇA DO NORTE	LUIZ ANTÔNIO DUARTE	3363/2004	0783/04

FAZ. SÃO CARLOS	BOA ESPERANÇA DO NORTE	CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA JUNIOR	7222/2003	0827/04
FAZ. SERRA NEGRA I	BOA ESPERANÇA DO NORTE	DARCY SEAWRIGHT	3872/2004	0847/04
FAZ. LOTE AURI III	BOA ESPERANÇA DO NORTE	SÉRGIO ADIB HAGE	3956/2004	0854/04
FAZ. LOTE AURI I	BOA ESPERANÇA DO NORTE	SÉRGIO ADIB HAGE	3950/2004	0863/04
FAZ. RECANTO DO CÉU	BOA ESPERANÇA DO NORTE	CARLOS TAVARES DE MIRANDA	2097/2003	1047/04
FAZ. PARAGUAÇU	BOA ESPERANÇA DO NORTE	MARCOS FERNANDO GARMS	5117/2004	1124/04
FAZ. UNIDADE NOVA UBIRATÁ	BOA ESPERANÇA DO NORTE	ADM DO BRASIL LTDA	5547/2004	1195/04
FAZ. PREDIGER I	BOA ESPERANÇA DO NORTE	DORILINO PREDIGER	4079/2001	1451/04
FAZ. JABUTI	BOA ESPERANÇA DO NORTE	CLOVIS MARTELLI	7531/2004	1477/04
FAZ. SÃO LUIZ	BOA ESPERANÇA DO NORTE	HERMINIO MARTELLI	7526/2004	1478/04
FAZ. RECANTO DA ONÇA	BOA ESPERANÇA DO NORTE	LUDUIG AUGUSTO MARTELLI	7527/2004	1479/04
FAZ. LAMABARI	BOA ESPERANÇA DO NORTE	MARIO MARTELLI	7530/2004	1480/04
FAZ. KADE	BOA ESPERANÇA DO NORTE	VALDECIR DE ROSSI E OUTROS	5219/2002	1484/04
FAZ. SÃO JOSÉ	BOM JESUS DO ARAGUAIA	STÊNIO RODRIGUES SILVA E OUTRA	3851/2003	1243/03
FAZ. UNIÃO	BOM JESUS DO ARAGUAIA	DIVINO GONÇALVES PEREIRA	4822/2003	1542/03
FAZ. RANCHARIA GLEBA 02	BOM JESUS DO ARAGUAIA	PARAGASSU EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	0129/2004	0196/04
FAZ. BACABAL	BOM JESUS DO ARAGUAIA	ROBERTA CARDOSO MACHADO	1781/2004	0438/04
FAZ. GUAPEVA E IPIRANGA	BOM JESUS DO ARAGUAIA	AUREO LUDOVICO DE PAULA	2624/2004	0726/04
FAZ. GUAPEVA I E GUAPEVA II	BOM JESUS DO ARAGUAIA	AGROPECUÁRIA QUANTUM LTDA	2623/2004	0773/04
FAZ. SÃO MIGUEL	BOM JESUS DO ARAGUAIA	IVALDO EMÍLIO DE ARAÚJO	4244/2001	1473/04
FAZ. TODI	BRAS NORTE	ECLAIR DIAVAN	4196/00	0302/03
FAZ. NOVA FRONTEIRA	BRAS NORTE	PIERINA B. VIAN E OUTROS	1579/03	0431/03
FAZ. CENTRO OESTE	BRAS NORTE	MARA APARECIDA FERNANDES	7033/02	006/03
FAZ. GUANABARA	BRAS NORTE	MARLI BANDEIRA	1152/01	072/03
FAZ. AGROPAMPA	BRAS NORTE	GILMAR CURIONI E OUTRO	6462/02	082/03
FAZ. PEDRA GRANDE	BRAS NORTE	CELSO MATHEUS	6953/02	085/03
FAZ. GUANABARA	BRAS NORTE	OLVIDES BALBINOT	1153/01	0125/03
FAZ. LOTE ANGELO	BRAS NORTE	CELSO SILVEIRA RAMOS	0916/03	0233/03
FAZ. CAÇAU JURE E S. J. BOA VISTA	BRAS NORTE	FAZENDAS REUNIDAS LODOT LTDA	0198/03	286/03
FAZ. FLECHA DE OURO	BRAS NORTE	DEONÍSIO JORGE	0128/03	0310/03
FAZ. DEISS	BRAS NORTE	ERCH DEISS E OUTROS	7158/02	0337/03
FAZ. NOVO HORIZONTE	BRAS NORTE	FAZENDA REUNIDAS LISOT LTDA	1668/03	0345/03
FAZ. BUHLER	BRAS NORTE	DANIEL BUHLER	1580/03	0352/03
FAZ. NOVA FRONTEIRA	BRAS NORTE	ANILCE MARIA E VIAN E OUTROS	1442/03	0371/03
FAZ. S/D	BRAS NORTE	JOSÉ RICARDO DO VALE E OUTRO	0981/03	0372/03
FAZ. TAINÁ	BRAS NORTE	AFONSO GIOTTO	1454/03	0402/03
FAZ. SÃO BERNARDO	BRAS NORTE	BERNECK E CIA	0233/03	0419/03
FAZ. REAL	BRAS NORTE	DORA LUCATO HANSEN	6952/02	0433/03
FAZ. TRIANGULO	BRAS NORTE	IEDO GUILHERME	1542/00	0438/03
FAZ. MACHADINHO	BRAS NORTE	JOÃO CARLOS CORREA	1459/03	0454/03
FAZ. BICICLETA	BRAS NORTE	ANTÔNIO NADILO MOCIVUNA	1297/03	0477/03
FAZ. SANTA VITÓRIA	BRAS NORTE	RICARDINHO ANTHERO GIACOMET	1811/03	0497/03
FAZ. NOVA FRONTEIRA	BRAS NORTE	CARLOS VIAN	1575/03	0519/03
FAZ. BOA VISTA	BRAS NORTE	JULCI BIRK	0908/03	0527/03
FAZ. SÃO DOMINGOS I	BRAS NORTE	VALDEMAR PATRÍCIO	1772/03	0540/03
FAZ. ALVORADA	BRAS NORTE	VIRIBALDO OENING	1773/03	0557/03
FAZ. SÃO DOMINGOS II	BRAS NORTE	CÉLIO BATISTA DAMACENO E OUTROS	1774/03	0560/03
FAZ. PALMEIRAS	BRAS NORTE	PAULO E. GIACOMET	1914/03	0575/03
LOTE NOVO HORIZONTE LOTE 09	BRAS NORTE	FAZ. REUNIDAS LISOT LTDA	1665/03	0623/03
FAZ. BUHLER	BRAS NORTE	DANIEL BUHLER	1580/03	0666/03
FAZ. IVANA	BRAS NORTE	GIACOMET IND. DE MADEIRAS LTDA	2098/03	0707/03
FAZ. SANTA MARIA	BRAS NORTE	VALDEMAR CALGARO	5171/2002	0789/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	BRAS NORTE	NAUR CELESTINO TEDESCHI	2358/2003	0836/03
FAZ. AMÉLIA APARECIDA	BRAS NORTE	JAIRO PERDOCINI	1800/2003	0861/03
FAZ. TOLOSA I	BRAS NORTE	AGROPECUÁRIA MONICA LTDA	2570/2003	0902/03
FAZ. NOVA ALVORADA	BRAS NORTE	ORLINDO TEDESCHI	2780/2003	0910/03
FAZ. PAPAGAIO VI	BRAS NORTE	AGROPECUÁRIA RIO PAPAGAIO LTDA	3171/2003	1015/03
FAZ. RANCHO ALEGRE	BRAS NORTE	DORIVAL CARVALHO FILHO	3267/2003	1057/03
FAZ. ARACY	BRAS NORTE	ADILSON PEREIRA LOURENÇO	0171/2003	1077/03
FAZ. S/D	BRAS NORTE	HORÁCIO TAVARES JUNIOR	3625/2003	1124/03
FAZ. SANTA LUZIA I III IV E V	BRAS NORTE	ADÃO JACOBOWSKI	4327/2002	1169/03
FAZ. STA LOURDES DO PARECIS ...	BRAS NORTE	ILTON SOARES CANDIDO	3701/2003	1206/03
FAZ. SÃO FRANCISCO	BRAS NORTE	QUIRINO MENDES NETTO	6954/2002	1312/03
FAZ. SANTA SILVA - LOTE 06	BRAS NORTE	FAZENDAS REUNIDAS LISOT LTDA	4123/2003	1338/03
FAZ. ENTRE RIOS	BRAS NORTE	PAULO ALFREDO WEBER	3821/2003	1353/03
FAZ. PASSO FUNDO I, IV	BRAS NORTE	ROGÉRIO ARIOLI SILVA	4312/2003	1357/03
FAZ. PASSO FUNDO II,V	BRAS NORTE	LOURDES ARIOLI SILVA	4308/2003	1366/03
FAZ. BARRAGEM	BRAS NORTE	NERI JUNIOR SUCOLOTTI	3729/2003	1400/03
FAZ. NOVO HORIZONTE II	BRAS NORTE	VILSON ZANATTA	4727/2003	1460/03
FAZ. BOURSCHIED I	BRAS NORTE	JOSÉ MAURI BOURSCHIED I	4250/2003	1489/03
FAZ. GIMATEER III	BRAS NORTE	GUISEPPE ANTÔNIO BIANCO	2938/2003	1580/03

FAZ. PAPAGAIO VIII	BRASNORTE	AGROPECUÁRIA RIO PAPAGAIO LTDA	3190/2003	1590/03
FAZ. ALVORADA	BRASNORTE	JACIDIO CARANDINA E OUTROS	1276/2003	1619/03
FAZ. ENTRE RIOS	BRASNORTE	JOSÉ ROBERTO BRONZATTI	4740/2003	1636/03
FAZ. LOTE 229	BRASNORTE	GILMAR SIMON	5429/2003	1641/03
FAZ. LOTE 234	BRASNORTE	GILMAR SIMON	5432/2003	1642/03
FAZ. PEIXOTO DE AZEVEDO	BRASNORTE	EMÍLIO DIVINO RODRIGUES	0964/2003	1676/03
FAZ. SANTA CRUZ	BRASNORTE	JOSÉ CARLOS DO CARMO	1871/2003	1691/03
FAZ. FUNDÃO	BRASNORTE	AGROPECUÁRIA MOCOEMBU LTDA	5880/2003	1769/03
FAZ. SANTA ROSA	BRASNORTE	HORÁCIO TAVARES JUNIOR	5697/2003	1855/03
FAZ. SÃO LUIZ	BRASNORTE	UBIRATAN LUIZ COUTINHO CORRÊA	6339/2003	1907/03
FAZ. SÃO BENTO	BRASNORTE	BENEDITO GANTOMASSI	6337/2003	1918/03
FAZ. GB-2	BRASNORTE	SARA BUHLER	0620/2001	1925/03
FAZ. THOR	BRASNORTE	REJANE LUIZA K. WAMZER	6353/2003	1947/03
FAZ. VIRGINIA	BRASNORTE	CACILDO FERREIRA FRANCO	5624/2003	2047/03
FAZ. PAPAGAIO IV	BRASNORTE	AGROP. RIO PAPAGAIO LTDA	6440/2002	2111/03
FAZ. PAPAGAIO III	BRASNORTE	AGROP. RIO PAPAGAIO LTDA	3232/2003	2117/03
FAZ. TUPI	BRASNORTE	GIUSEPPE ANTÔNIO BIANCO	7319/2003	2141/03
FAZ. VIANA	BRASNORTE	ALCIR DARTORA	7234/2003	2144/03
FAZ. PAPAGAIO VII	BRASNORTE	AGROPECUÁRIA RIO PAPAGAIO LTDA	7225/2003	006/04
FAZ. PAPAGAIO II	BRASNORTE	AGROPECUÁRIA RIO PAPAGAIO LTDA	7224/2003	007/04
FAZ. MAZÃO	BRASNORTE	GIUSEPPE ANTÔNIO BIANCO	7348/2003	064/04
FAZ. PAPAGAIO V	BRASNORTE	AGROPECUÁRIA RIO PAPAGAIO LTDA	7226/2003	076/04
FAZ. SANTA ROSA	BRASNORTE	LYRIO ILTOR KOPPENHAGEM	6552/2003	0109/04
FAZ. SÃO BENTO	BRASNORTE	LAURO PAPKE GARCEZ	0437/2004	0143/04
FAZ. AURORA	BRASNORTE	AGROPECUÁRIA E REFLOREST. BOM SUCESSO	2885/2000	0197/04
FAZ. NOSSA SENHORA DA LUZ	BRASNORTE	ÉLIO DOMINGOS PETRY	5978/2001	0250/04
FAZ. SANTA MARIA	BRASNORTE	IONARIA LÚCIA FEDRIGO E OUTROS	6559/2003	0262/04
FAZ. SANTA BÁRBARA IV	BRASNORTE	PHILIP MONTEIRO LAIGNIER COSTA	0511/2004	0325/04
FAZ. SENHOR JESUS III	BRASNORTE	JOSÉ EUGÊNIO BONJOUR	0305/2004	0326/04
FAZ. NOSSA SENHORA DA LUZ	BRASNORTE	VOLMIR PAULO PETRY	5621/2001	0437/04
FAZ. ESTRELA DO SANGUE	BRASNORTE	AGROPECUÁRIA 7 ESTRELAS LTDA	3960/2003	0464/04
FAZ. REUNIDAS LISOT	BRASNORTE	FAZENDA REUNIDAS LISOT LTDA	1866/2004	0490/04
FAZ. CHEGANÇA	BRASNORTE	LUIZ ALCIR DE MORAES	1978/2000	0516/04
FAZ. LAGOA MEMBECA	BRASNORTE	ALTAIR JOSÉ MARIA E OUTRO	2622/2004	0596/04
FAZ. SANTA BARBARA III	BRASNORTE	CARLOS VIAN E OUTRO	0381/2004	0635/04
FAZ. SÃO MARCOS	BRASNORTE	GIACOMET, GIACOMET & CIA LTDA	2285/2004	0684/04
FAZ. O DE CASA	BRASNORTE	HELENA OLIVEIRA SIMMI	0545/2004	0760/04
FAZ. PERDIGÃO	BRASNORTE	DUILIO CEOLIN	3554/2004	0778/04
FAZ. PIETSCH	BRASNORTE	ENIO CARLOS PIETSCH	7238/2003	0837/04
FAZ. NEUMANN	BRASNORTE	IVO LEO NEUMANN	3395/2004	0867/04
FAZ. PARANÁ	BRASNORTE	ESP. DE BERNARDO VON MULLER	2109/2000	0903/04
FAZ. SÃO PAULO DO CRAVARI	BRASNORTE	HORÁCIO TAVARES	0434/2003	0925/04
FAZ. GLEBA S/D	BRASNORTE	JOÃO NELSON PORTELLA	4363/2004	1012/04
FAZ. SERRA DO SOL	BRASNORTE	JÚLIO CÉSAR ORLANDIN	3165/2004	1014/04
FAZ. TUPI	BRASNORTE	GIUSEPPE ANTÔNIO BIANCO	7319/2003	
FAZ. TRÊS IRMÃOS	BRASNORTE	ONIVALDO FERNANDEZ	3265/2004	1075/04
FAZ. SÃO ROQUE-SÃO CRISTÓVÃO	BRASNORTE	LUIZ FERNANDO ZENI	0613/2004	1199/04
FAZ. QUATRO IRMÃOS	BRASNORTE	PAULO SIGUER MORIYA	6839/2004	1396/04
FAZ. SANTA ROSA III	BRASNORTE	COSMO NADILMO MOCIVUNA	5365/2004	1412/04
FAZ. SANTA ROSA IV	BRASNORTE	SANDRA ZACCHI MOCIUVA	5770/2004	1413/04
FAZ. S/D	BRASNORTE	EDÉSIO NASSAR	7641/2004	1539/04
FAZ. S/D	BRASNORTE	EDÉSIO RAMID NASSAR	7640/2004	1540/04
FAZ. S/D	BRASNORTE	ESTER FERNANDES NASSAR	7639/2004	1541/04
FAZ. SANTA ROSA I	BRASNORTE	JOÃO NADILMO MOCIVUNA	4890/2004	1549/04
FAZ. LOTE LOURDES	BRASNORTE OUT. DIAMANTINO	VALMIR RODRIGUES DE AQUINO	0918/2003	0810/03
FAZ. UNIÃO	CÁCERES	MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	0037/03	075/03
FAZ. SANTA ANGELINA II	CÁCERES	WILLIAM ELIAS DABHER E OUTROS	7151/02	0129/03
FAZ. ESPINHAL	CÁCERES	JAIR RUVIERI DE SOUZA	1908/03	0667/03
FAZ. RESSACA	CÁCERES	AGROPECUÁRIA GRENDENE S/A	1895/2001	1168/03
FAZ. PROMISSÃO I	CÁCERES	JOAQUIM CARVALHO P. RODRIGUES	7061/2002	1306/03
FAZ. ITAJARA	CÁCERES	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	2776/2003	1373/03
FAZ. MARAVILHA	CÁCERES	JOSÉ LONGO DE ARAÚJO	4547/2003	1453/03
FAZ. 13 OURO	CÁCERES	MANOEL BENEDITO ROSA FILHO	4025/2003	1459/03
FAZ. BAIAZINHA	CÁCERES	AGROPECUÁRIA BAIAZINHA LTDA	4546/2003	1472/03
FAZ. LIBERDADE II e III	CÁCERES	JORGE LUIZ DANTAS	4663/2003	1567/03
FAZ. SAMAMBAIA	CÁCERES	LUIZ GONZAGA DA SILVA	5547/2003	1657/03
FAZ. ONÇA	CÁCERES	ADEVANIL APARECIDO BRAGA	4980/2003	1786/03
FAZ. SANTA TEREZINHA	CÁCERES	GERALDO MAJELLA PINHEIRO	0905/2003	1877/03
FAZ. JARAGUÁ	CÁCERES	JUNYTI MUIRA	6169/2003	1915/03
FAZ. FORTALEZA	CÁCERES	NELI EMÍLIA DOMINGUES	6185/2003	1929/03
FAZ. PANAMBI	CÁCERES	DARIO MONARI	5350/2003	1955/03

FAZ. SANTANA	CÁCERES	LUIZ NARDI E OUTRO	6344/2003	2001/03
FAZ. DALLAS I	CÁCERES	SABINO FERDINANDO DALLA COSTA	0558/2004	0203/04
FAZ. SEPUTUBA	CÁCERES	JOÃO NICOLAU PETRONI	5054/2003	0301/04
FAZ. PAIOL	CÁCERES	SERGIO FREDERICO GERLACK E OUTROS	0615/2004	0371/04
FAZ. SÃO LUIZ	CÁCERES	WILSON PEREIRA DA SILVA	3063/2003	0404/04
FAZ. SÃO CARLOS	CÁCERES	CARLOS DE LARA ROSA	2061/2004	0506/04
FAZ. LAGOA DOURADA	CÁCERES	MAICON RODRIGO FOGLIATTO	2062/2004	0507/04
FAZ. RANCHO DE PRATA	CÁCERES	OLME IVO BELLANDI	3391/2004	0735/04
FAZ. RANCHO DE PRATA I	CÁCERES	PEDRO RETORE	3390/2004	0743/04
FAZ. CABRERA	CÁCERES	JOÃO LUIZ DUARTE ALVARES	2869/2004	0765/04
FAZ. FATINHA / RECANTO	CÁCERES	GRIMALDI JOSÉ DA SILVA	3525/2004	0780/04
FAZ. PIRIZEIRO	CÁCERES	TEREZA GARCIA ARAÚJO E OUTRO	3573/2004	0781/04
FAZ. MORADA DO SOL	CÁCERES	WALLACE ANTUNES GONÇALVES	5558/2003	0810/04
FAZ. JR	CÁCERES	JAIR DE OLIVEIRA LIMA	3409/2004	0874/04
FAZ. RANCHO DE PRATA II	CÁCERES	DARCÝ RETORE	3398/2004	0896/04
FAZ. SANTA FÉ	CÁCERES	L.H.S PARTICIPAÇÕES LTDA	3403/2004	0914/04
FAZ. DAS ARARAS	CÁCERES	LUIZ RICARDO PEREIRA E OUTROS	7394/2003	0932/04
FAZ. SÍTIO BALANÇA	CÁCERES	ALVARO AMÉRICO SABATINI ROCHA	4112/2004	1034/04
FAZ. SÃO BENEDITO DOS LAJES	CÁCERES	SEDIMAR DE SOUZA GONÇALVES	3404/2004	1058/04
FAZ. BOA SORTE	CÁCERES	CELIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTRO	0757/2004	1095/04
FAZ. BAIAZINHA	CÁCERES	MARCO AURÉLIO MARTINIANO DE ARAÚJO	5083/2004	1097/04
FAZ. BAMBU II	CÁCERES	CRISTIANE COSTA MARQUES BARBOSA	3657/2004	1120/04
FAZ. ESTÂNCIA ALEGRIA	CÁCERES	PAULO GARCIA NANÓ	5771/2004	1149/04
FAZ. ICAROMA	CÁCERES	JOSÉ NETTO MARCUCCI	4408/2004	1266/04
FAZ. COQUEIRO	CÁCERES	ENCOMIND AGROPECUÁRIA LTDA	6150/2004	1357/04
FAZ. UNIÃO	CÁCERES	JOÃO FELIX PEREIRA NETO	2057/2004	1402/04
FAZ. PARATUDAL	CÁCERES	DULSÍDIO RAMOS MOURA	5211/2004	1505/04
FAZ. TERERE	CÁCERES	ORLANDO NILSON ROMIO	6887/2004	1518/04
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	CAMPINAPOLIS	SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO	3801/2003	1256/03
FAZ. SERRA DOURADA	CAMPINAPOLIS	ERNANNE DE SOUZA CARVALHO	4143/2003	1351/03
FAZ. NOVO HORIZONTE	CAMPINAPOLIS	GEISA CARVALHO BARBOSA LANDRE	4987/2003	1551/03
FAZ. LAR DO SERTÃO	CAMPINÁPOLIS	LIVINO GOBBI	7459/2003	0569/04
FAZ. NOVO RUMO II	CAMPINÁPOLIS	JAIR DE PAULA	3067/2004	0754/04
FAZ. ELIANA	CAMPINÁPOLIS	HÉLIO BRITO DI MIGUELLI	3810/2003	1498/04
FAZ. NOVO RUMO II	CAMPINÓPOLIS OUT. SANTO A. LESTE	MARCIO BERTOCCO MEIRELLES	3068/2004	1260/04
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	CAMPO VERDE	LUCIANO DENTI	5172/2004	1160/04
FAZ. KLEIN	CAMPO NOVO DO PARECIS	CÉLIA STORCH KLEIN E OUTROS	6780/02	038/03
FAZ. SÃO JOSÉ I	CAMPO NOVO DO PARECIS	EDILSON ANTÔNIO PIAIA	0131/03	0253/03
FAZ. SÃO JOSÉ	CAMPO NOVO DO PARECIS	GENOR ANTONIO PIAIA	0199/03	0255/03
FAZ. SÃO CARLOS	CAMPO NOVO DO PARECIS	JORGE LBRELOTO STEFANELO	6957/02	0257/03
FAZ. VÓ ARNALDO	CAMPO NOVO DO PARECIS	VICENTE FRANCISCO SARTOR	0147/03	0258/03
FAZ. EDWIRGES	CAMPO NOVO DO PARECIS	GENOR ANTONIO PIAIA	0211/03	0294/03
FAZ. SANTA TEREZINHA	CAMPO NOVO DO PARECIS	GENOR ANTONIO PIAIA	0153/03	0358/03
FAZ. AGROPECUÁRIA ROMBALDI II	CAMPO NOVO DO PARECIS	ITACIR CAMILO ROMBALDI	1624/00	0363/03
FAZ. OURO VERDE	CAMPO NOVO DO PARECIS	VONEI DE ALMEIDA MORAES	0293/03	0421/03
FAZ. PORTA DO CÉU	CAMPO NOVO DO PARECIS	JOAQUIM LIBRELOTO STEFANELO	1473/00	0474/03
FAZ. FLORESTA	CAMPO NOVO DO PARECIS	MOACYR BRUGNERA	1564/00	0492/03
FAZ. TAPEJARA	CAMPO NOVO DO PARECIS	CLAUDIO SCARIOT	1122/03	0529/03
FAZ. MEDIANEIRA	CAMPO NOVO DO PARECIS	OSMAR BERTOTI E OUTROS	4138/02	0550/03
FAZ. ÁGUAS DE MARÇO IV	CAMPO NOVO DO PARECIS	LAURI NICODEMOS RAUBER E OUTRO	0453/03	0581/03
FAZ. FLORESTA II	CAMPO NOVO DO PARECIS	MOACYR BRUGNERA	6611/02	0585/03
FAZ. AGROP. ROMBALDI I	CAMPO NOVO DO PARECIS	IATCIR CAMILO ROMABALDI	2050/03	0725/03
FAZ. IARAÇA	CAMPO NOVO DO PARECIS	ROMEU JOSÉ CIOCHETA	2246/2003	0790/03
FAZ. CATARINENSE	CAMPO NOVO DO PARECIS	ADIR LUIZ ORTOLAN	2492/2003	0822/03
FAZ. SÃO MANOEL II	CAMPO NOVO DO PARECIS	LOURDES AROLI SILVA	2530/2003	0874/03
FAZ. CHAPECÓ	CAMPO NOVO DO PARECIS	SEVERINO SILVIO TOZZO E OUTROS	1834/2003	0884/03
FAZ. TAPEJARA II	CAMPO NOVO DO PARECIS	CLÁUDIO SCARIOT	2903/2003	0976/03
FAZ. SUL BRASIL E SUL BRASIL I	CAMPO NOVO DO PARECIS	JOSÉ ALOISIO HARTMANN	3945/2002	1157/03
FAZ. DONA MARIA	CAMPO NOVO DO PARECIS	LUIZ LUPÍ	4423/2003	1391/03
FAZ. SUL BRASIL II	CAMPO NOVO DO PARECIS	MAURO JOÃO HARTMANN	4137/2003	1392/03
FAZ. OURO VERDE	CAMPO NOVO DO PARECIS	VONEI DE ALMEIDA MORAES E OUTRO	1683/2000	1403/03
FAZ. GAÚCHA II	CAMPO NOVO DO PARECIS	ADELAR MATEUS JACOBOWSKI	4558/2003	1434/03
FAZ. CATARINENSE II	CAMPO NOVO DO PARECIS	ODENIR ORTOLAN	4716/2003	1466/03
FAZ. JATOBÁ	CAMPO NOVO DO PARECIS	CLARINDA SILVANI FINATO	4708/2003	1526/03
FAZ. HORIZONTE IX	CAMPO NOVO DO PARECIS	JAIME MARTELLI	5192/2003	1562/03
FAZ. HORIZONTE VIII	CAMPO NOVO DO PARECIS	GUIDO MARTELLI	5195/2003	1574/03
FAZ. HORIZONTE VII	CAMPO NOVO DO PARECIS	ALÉSSIO MARTELLI	5193/2003	1576/03
FAZ. CACHOEIRINHA III	CAMPO NOVO DO PARECIS	RUY CARLOS OTTONI PRADO	0341/2003	1595/03
FAZ. VANESSA	CAMPO NOVO DO PARECIS	REINALDO ZÍLIO E OUTROS	1487/2000	1661/03
FAZ. ELCAMINO III	CAMPO NOVO DO PARECIS	WALDOMIRO SOLETTI	5515/2003	1668/03

FAZ. JOANITA	CAMPO NOVO DO PARECIS	ESP. DE EDSON KAMEO TAKAZONO	1450/2000	1700/03
FAZ. MIMOSSO	CAMPO NOVO DO PARECIS	HERMÍNIO MARTELLI	5629/2003	1725/03
FAZ. EL CAMINO I	CAMPO NOVO DO PARECIS	ESP. DE MILITINO SOLETTI	5513/2003	1751/03
FAZ. SANTA INÊS	CAMPO NOVO DO PARECIS	GENIR MARTELLI	5634/2003	1774/03
FAZ. PULA PULA	CAMPO NOVO DO PARECIS	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	5268/2003	1779/03
FAZ. MEDIANEIRA	CAMPO NOVO DO PARECIS	VANDERLEY RECK	6147/2003	1800/03
FAZ. SÃO JOSÉ E SÃO FRANCISCO	CAMPO NOVO DO PARECIS	GENIR MARTELLI	5631/2003	1813/03
FAZ. SILOEIRO	CAMPO NOVO DO PARECIS	LUIZ MARTELLI	5633/2003	1821/03
FAZ. RINGÃO	CAMPO NOVO DO PARECIS	MARIO MARTELLI E OUTRO	5630/2003	1828/03
FAZ. CAÇULA	CAMPO NOVO DO PARECIS	CELSO PASCOAL REDIVO	1599/2000	1892/03
FAZ. VOVÓ DALÉCIA	CAMPO NOVO DO PARECIS	JOÃO CELSO DEL GROSSI	1905/2000	1893/03
FAZ. SANTA MARIA III	CAMPO NOVO DO PARECIS	ARLLINDO MARIA	6723/2003	1964/03
FAZ. MANOEL	CAMPO NOVO DO PARECIS	ELIO DOMINGOS PETRY	1809/2003	1980/03
FAZ. ESTRELA	CAMPO NOVO DO PARECIS	CLÓVIS JOSÉ MINOZZO	1918/2000	2011/03
FAZ. AGROP. SANTA MARIA	CAMPO NOVO DO PARECIS	ALTAIR JOSÉ MARIA	6724/2003	2015/03
FAZ. EL CANINO V	CAMPO NOVO DO PARECIS	SADY ELIAS SOLETTI	5517/2003	2018/03
FAZ. TOZZO II	CAMPO NOVO DO PARECIS	NILÓ TOZZO E OUTROS	6785/2003	2043/03
FAZ. UNIÃO	CAMPO NOVO DO PARECIS	PEDRO ROQUE MARTELLI	1900/2000	2113/03
FAZ. ÁGUA PEQUENA	CAMPO NOVO DO PARECIS	CÁTIA BOENIG BOGER PRADO	6150/2003	2131/03
FAZ. GAÚCHA	CAMPO NOVO DO PARECIS	GUIDO BRUNO HACK	1615/2000	2152/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO I, II E STA LUZIA	CAMPO NOVO DO PARECIS	RICARDO MANOEL ARIOLI SILVA	7381/2003	051/04
FAZ. PROTETOR	CAMPO NOVO DO PARECIS	SÉRGIO EVARISTO VARNER	4341/2002	053/04
FAZ. PANAMBI	CAMPO NOVO DO PARECIS	ERNI HUGO HACK E OUTROS	7349/2003	066/04
FAZ. NOVO CAMPO	CAMPO NOVO DO PARECIS	ROGÉRIO ARIOLI E SILVA	7383/2003	092/04
FAZ. GLOBAL	CAMPO NOVO DO PARECIS	GLOBAL EMP. TURÍSTICO LTDA	7479/2003	0112/04
FAZ. SERIEMA DO SUCURUINA II	CAMPO NOVO DO PARECIS	ADILSON JOÃO ADENA	7043/2003	0122/04
FAZ. CACHOEIRINHA I	CAMPO NOVO DO PARECIS	CÁTIA BOENIG BOGER PRADO	7396/2003	0127/04
FAZ. SÃO JORGE	CAMPO NOVO DO PARECIS	SÉRGIO EVARISTO VARNER	7474/2003	0133/04
FAZ. AGROPECUÁRIA MISSÕES	CAMPO NOVO DO PARECIS	ÊNIO DALTARO AMARAL ROLIM	7058/2002	0168/04
FAZ. FLOR DE MAIO	CAMPO NOVO DO PARECIS	ESP. TOMATSU KUROYANAGI	3254/2001	0188/04
FAZ. STO ANTÔNIO DO MEMBECA	CAMPO NOVO DO PARECIS	JESUR JOSÉ CASSOL E OUTROS	1582/2000	0206/04
FAZ. RUBY	CAMPO NOVO DO PARECIS	AGROPECUÁRIA PARECIS LTDA	5266/2003	0220/04
FAZ. SÃO JOSÉ	CAMPO NOVO DO PARECIS	MAEDA ADM E PART. S/A	1052/2004	0277/04
FAZ. ÁGUA AZUL II	CAMPO NOVO DO PARECIS	VALMOR JOSÉ DE ANDRADE	1086/2004	0323/04
FAZ. ÁGUA AZUL I	CAMPO NOVO DO PARECIS	MAEDA ADM E PART. S/A	1087/2004	0334/04
FAZ. BONANZA	CAMPO NOVO DO PARECIS	REINALDO FAVORETO	0394/2004	0335/04
FAZ. TERRA SANTA	CAMPO NOVO DO PARECIS	REINALDO FERREIRA PAZ	1625/2004	0397/04
FAZ. VEREDA	CAMPO NOVO DO PARECIS	TOMAS ANDRZEJEWSKI	1428/2004	0408/04
FAZ. VALE VERDE	CAMPO NOVO DO PARECIS	TOMAS ANDRZEJEWSKI	1631/2004	0414/04
FAZ. SERRASUL	CAMPO NOVO DO PARECIS	ALCEU LUIZ VICENZI	1830/2004	0434/04
FAZ. TOZZO I	CAMPO NOVO DO PARECIS	NILÓ TOZZO E OUTROS	1790/2004	0447/04
FAZ. MATA VERDE	CAMPO NOVO DO PARECIS	DAVID VICENZI	1871/2004	0498/04
FAZ. DOIS IRMÃOS	CAMPO NOVO DO PARECIS	ZEUL FEDRIZZI E OUTROS	3374/2000	0515/04
FAZ. JAVA	CAMPO NOVO DO PARECIS	LIVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO	7124/2002	0578/04
FAZ. CACHOEIRINHA	CAMPO NOVO DO PARECIS	NELSON BORGER	6153/2003	0615/04
FAZ. PIRÂMIDE 2	CAMPO NOVO DO PARECIS	JORGE LIBRELOTO STEFANELO	2814/2004	0625/04
FAZ. PONTE PEDRA	CAMPO NOVO DO PARECIS	EUGÊNIO CARLOS QUEIROZ	1872/2004	0626/04
FAZ. SÃO PEDRO	CAMPO NOVO DO PARECIS	CARLOS PEDRO KRAMPE E OUTROS	3364/2000	0658/04
FAZ. PIRÂMIDE	CAMPO NOVO DO PARECIS	SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO	2397/2000	0691/04
FAZ. HORIZONTE II	CAMPO NOVO DO PARECIS	JAIME MARTELLI	3411/2004	0725/04
FAZ. HORIZONTE	CAMPO NOVO DO PARECIS	ERNESTO MARTELLI	6917/2002	0731/04
FAZ. HORIZONTE III	CAMPO NOVO DO PARECIS	ALÉSSIO MARTELLI	3408/2004	0733/04
FAZ. ASTECA	CAMPO NOVO DO PARECIS	NEIDE GOMES STECA	1626/2004	0752/04
FAZ. CIAPAR	CAMPO NOVO DO PARECIS	COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS	1864/2004	0829/04
FAZ. GRUMAGA I E II	CAMPO NOVO DO PARECIS	CLODOALDO PEREIRA GARCIA E OUTRA	3951/2004	0846/04
FAZ. SÃO LUIZ	CAMPO NOVO DO PARECIS	IVAR MÁRCIO FANTINEL	1620/2004	879/04
FAZ. HORIZONTE	CAMPO NOVO DO PARECIS	JOSÉ PRATTI	4117/2004	0927/04
FAZ. OURO VERDE I	CAMPO NOVO DO PARECIS	VONEI DE ALMEIDA MORAES	0129/2003	0972/04
FAZ. IRMÃOS GARCIA	CAMPO NOVO DO PARECIS	CARLOS DIOGO MOTTA GARCIA	1426/2000	1039/04
FAZ. INAZA I	CAMPO NOVO DO PARECIS	MARIA ABADIA CARVALHO E SILVA	2905/2003	1071/04
FAZ. ESPERANÇA	CAMPO NOVO DO PARECIS	DIVANIR ODILON BERTA	1884/2004	1113/04
FAZ. CAÇULA	CAMPO NOVO DO PARECIS	CELSO PASQUAL REDIVO	3780/2000	1146/04
FAZ. PAIOL DE BARRO/ CURITIBA	CAMPO NOVO DO PARECIS	ROMEU JOSÉ CIOCHETTA	5956/2002	1243/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	CAMPO NOVO DO PARECIS	EDIBALDO KLEIN	1477/2000	1336/04
FAZ. CAMPINA GRANDE	CAMPO NOVO DO PARECIS	CARLOS SIMÃO INTROVINI	1565/2000	1416/04
FAZ. GAÚCHA	CAMPO NOVO DO PARECIS	ADÃO JACOBOWSKI	6269/2003	1450/04
FAZ. KRAMPE	CAMPO NOVO DO PARECIS	ARY KRAMPE	3368/2000	1470/04
FAZ. CEDRAL	CAMPO NOVO DO PARECIS	JOÃO PINTO JUNIOR	7647/2004	1552/04
FAZ. SANTA RITA	CAMPO VERDE	ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS	0148/02	0121/03
FAZ. PARANÁ II	CAMPO VERDE	MILTON GARBUGIO E OUTRO	7343/02	0146/03
FAZ. ÁGUA AZUL III	CAMPO VERDE	MÁRIO ZANATTA	0104/03	0150/03

FAZ. PINGO DE OURO	CAMPO VERDE	MAGGI SCHEFFER E OUTROS	0144/02	0163/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMPO VERDE	ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS	0134/02	0295/03
FAZ. JANGADA	CAMPO VERDE	OLME IVO BELLANDI	0137/03	0296/03
FAZ. MARABÁ	CAMPO VERDE	ANTÔNIO PUPIN	3723/01	0315/03
FAZ. SÃO ROQUE IV	CAMPO VERDE	ROSA GIANNETTA PAGLIARULO	0920/03	0323/03
FAZ. DOIS CORAÇÕES "D"	CAMPO VERDE	SÉRGIO NATAL DE ALMEIDA CLARO	7113/02	0344/03
FAZ. BOCA DE LOBO	CAMPO VERDE	JOSÉ PEREIRA BORGES	6965/02	0432/03
FAZ. RIO BONITO	CAMPO VERDE	DARCI MONTAGNI	7371/02	0526/03
FAZ. SANTA JULIANA	CAMPO VERDE	JOSÉ MARIA BERTOLI	0137/02	0651/03
FAZ. SANTA MÔNICA	CAMPO VERDE	ROSANGELA TONELLO	1912/03	0656/03
FAZ. CACHOEIRA	CAMPO VERDE	GIOVANI FRITSCH	3291/02	0766/03
FAZ. PEDRINHAS	CAMPO VERDE	GIUSEPPE GNETTA	0914/2003	0807/03
FAZ. CARRETIRO	CAMPO VERDE	PLÍNIO CORASSA	3769/2002	0880/03
FAZ. SANTA ROSA	CAMPO VERDE	ALEXANDRE PEDRO SCHENKEL	2902/2003	0891/03
FAZ. FARTURA	CAMPO VERDE	ERAI MAGGI SCHEFFER	4462/2002	0913/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO I E II	CAMPO VERDE	JOSÉ MARIA BORTOLI	0142/2002	0930/03
FAZ. MEDIANEIRA	CAMPO VERDE	LUIZ MARTELLI	0173/2003	0933/03
FAZ. RECANTO FELIZ	CAMPO VERDE	AVELINO PAULINO DA SILVA	6796/2002	0997/03
FAZ. TARUMÃ	CAMPO VERDE	JOÃO OSVALDO MARSARO	3487/2003	1160/03
FAZ. DAMO	CAMPO VERDE	JUREMA CASTELLI DAMO	3483/2003	1193/03
FAZ. CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO	0451/2001	1395/03
FAZ. MARABÁ	CAMPO VERDE	ANTÔNIO PUPIM	3722/2001	1431/03
FAZ. DAMO	CAMPO VERDE	IRMÃOS DAMOS & CIA LTDA	3022/2002	1565/03
FAZ. RANCHO DO SOL	CAMPO VERDE	JOSÉ TAGLIARI MARQUETTI	0240/2003	1630/03
FAZ. N. BRASILÂNDIA, CAMPO REAL I E II	CAMPO VERDE	OTAVIO ECKERT	5720/2003	1754/03
FAZ. NOVO MILÊNIO	CAMPO VERDE	MICHELINA GIANNETTA DE SÁ	0921/2003	1938/03
FAZ. DANIELA CRISTINA	CAMPO VERDE	CESAR AUGUSTO SAGBONI XAVIER	6661/2003	1963/03
FAZ. LOBO BRAVO	CAMPO VERDE	JOSÉ OSNAR MINO	2501/2003	1975/03
FAZ. AGROP. MÃE AUGUSTA	CAMPO VERDE	JOÃO LUIZ FEDRIGO	4125/2003	2036/03
FAZ. MOURÃO	CAMPO VERDE	JOSÉ JOÃO MACHADO	3186/2002	2151/03
FAZ. DAMO	CAMPO VERDE	AGROPECUÁRIA CARIOCA LTDA	4848/2003	019/04
FAZ. AJURICABA	CAMPO VERDE	SOLIDÔNIO CORASSA	0276/2004	0159/04
FAZ. SANTA LAURA	CAMPO VERDE	NILZA TEREZINHA PINHEIRO BERTO E OUTROS	1493/2001	0163/04
FAZ. CAMPO MOURÃO II	CAMPO VERDE	JOSÉ JOÃO MACHADO	3202/2002	0337/04
FAZ. LAGOA FUNDA	CAMPO VERDE	AGROPECUÁRIA VALE RICO	1621/2003	0418/04
FAZ. CAMPO ALEGRE	CAMPO VERDE	PLÍNIO CORASSA	7421/2003	0571/04
FAZ. CANAÃ	CAMPO VERDE	RODRIGO STECHOW	4466/2002	0590/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	CAMPO VERDE	JANDIR ZANCHET	2384/2004	0592/04
FAZ. MODELO	CAMPO VERDE	ESWALTER ZANETTI	2641/2004	0605/04
FAZ. SÃO JOSÉ	CAMPO VERDE	JULIANO BISCO PANICE	3017/2004	0667/04
FAZ. LIMEIRA	CAMPO VERDE	SEBASTIÃO PANICE	3015/2004	0683/04
FAZ. CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA E OUTROS	3760/2004	0842/04
FAZ. SÃO GABRIEL	CAMPO VERDE	IGNÁCIO MARASCHIN E OUTRO	3804/2004	0843/04
FAZ. N B C	CAMPO VERDE	APARECIDO BATISTA DE BRITO	3941/2004	0858/04
FAZ. SANTA ROSA	CAMPO VERDE	ALÉCIO SCHENKEL	3664/2004	0873/04
FAZ. SAMAMBAIA	CAMPO VERDE	EIDI ALFREDO DENTI	4448/2004	0942/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	CAMPO VERDE	IRANDI JOÃO DENTI	4446/2004	0945/04
FAZ. CANTINHO DO CÉU	CAMPO VERDE	DOMINGOS DENTI	4447/2004	0956/04
FAZ. CRISTALINA	CAMPO VERDE	GUIDONE ROMEU DALLASTRA	5105/2004	1089/04
FAZ. NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CAMPO VERDE	DILETA MARIA DENTI	5170/2004	1090/04
FAZ. JULIANO	CAMPO VERDE	JAYME JOSÉ LOCATELLI	3117/2004	1128/04
FAZ. NOSSA SENHORA DO CARAVAGGIO	CAMPO VERDE	ANDRÉ ANGELO BOTTAN	5184/2004	1148/04
FAZ. SÃO MIGUEL	CAMPO VERDE	MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO	5423/2004	1159/04
FAZ. GARÇA BRANCA I	CAMPO VERDE	CARLOS ALBERTO DE-BORTOLI LIBRELOTTO	5419/2004	1186/04
FAZ. GRANJA ADRIANA	CAMPO VERDE	ANDRÉ ANGELO BOTTAN	5938/2004	1216/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMPO VERDE	JOSÉ CARLOS DOLPHINE	5369/2004	1291/04
FAZ. IRACI I	CAMPO VERDE	ODILO LIBRELOTTO	6754/2004	1361/04
FAZ. CAMPO ALEGRE	CAMPO VERDE	JORGE PICCININ E OUTRO	3493/2004	1403/04
FAZ. IRACI	CAMPO VERDE	ODILO LIBRELOTTO	6960/2004	1418/04
FAZ. CAVERÁ	CAMPO VERDE	RAULINO TEIXEIRA MACHADO	5878/2004	1462/04
FAZ. MORADA DO SOL	CAMPO VERDE	GERSON GENTILIN	7009/2004	1472/04
FAZ. CONCÓRDIA	CAMPO VERDE	SADIA S/A	4108/2001	1542/04
FAZ. MEU PEQUENO MUNDO	CAMPO VERDE OUT. CUIABÁ	VANDERLEY ROSA	2231/2003	1226/03
FAZ. BRASIL	CAMPO VERDE OUT. CUIABÁ	VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ	3587/2004	0792/04
FAZ. SANTA INÊS	CAMPOS DE JÚLIO	ALDOIR GIONGO	6524/02	051/03
FAZ. PATO BRANÇO	CAMPOS DE JÚLIO	ISOLDA GELATI	0249/03	084/03
FAZ. MATRINCHÃ	CAMPOS DE JÚLIO	DELMAR GIONGO	6525/02	090/03
FAZ. XORORÓ	CAMPOS DE JÚLIO	DIRCEU MARTINS COMIRAN	6577/02	0106/03
FAZ. QUERÊNCIA DOS TATIM	CAMPOS DE JÚLIO	LUIZ TADEU GARCIA TATIM	2381/02	0120/03
FAZ. SANTA ROSA	CAMPOS DE JÚLIO	ROSA MARIA ZANCHET MIOTTO	2379/02	0135/03

FAZ. SANTA BÁRBARA	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA	6862/02	0143/03
FAZ. RECANTO	CAMPOS DE JÚLIO	GILMAR ANTONIO GELATI	0172/03	0149/03
FAZ. SCHAEFER	CAMPOS DE JÚLIO	JOÃO ANTÔNIO SCHAEFER	1273/03	0367/03
FAZ. JUSCEMAR	CAMPOS DE JÚLIO	JUSCEMAR CORADI	1457/03	0480/03
FAZ. ROMANA	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA POR DO SOL	6901/02	0487/03
FAZ. CAMPOS DE PALMAS	CAMPOS DE JÚLIO	ECLAIR DIAVAN	1628/03	0510/03
FAZ. SÃO JOSÉ	CAMPOS DE JÚLIO	ESP. JOSÉ LUIZ FERREIRA	6818/02	0577/03
FAZ.NELI	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA POR DO SOL	6920/02	0600/03
FAZ. PAIXÕES	CAMPOS DE JÚLIO	VANDERLEI DANIEL SEBEN	5332/02	0649/03
FAZ. DALTOÉ	CAMPOS DE JÚLIO	LAUDEMIR ANTÔNIO SEBEN	5330/02	0655/03
FAZ. SEBEN	CAMPOS DE JÚLIO	LAUDEMAR ANTONIO SEBEN	5333/02	0692/03
FAZ. JUSSARA	CAMPOS DE JÚLIO	JUSSARA APARECIDA CORADI	1451/03	0735/03
FAZ. POLITOWSKI	CAMPOS DE JÚLIO	ANTONINHO JOCELI CAMERA VARGAS	2222/2003	0772/03
FAZ. JUSSARA I	CAMPOS DE JÚLIO	EVANDRA DELAZZERI	2495/2003	0855/03
FAZ. SÃO MANOEL I	CAMPOS DE JÚLIO	ROGÉRIO ARIOLT SILVA	2529/2003	0881/03
FAZ. LAGO PERDIDA	CAMPOS DE JÚLIO	ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES RURAIS DA LAGOA PERDIDA	6918/2002	1030/03
FAZ. LIMEIRA	CAMPOS DE JÚLIO	GASTÃO LOURENÇO DE LIMA	6299/2002	1102/03
FAZ. SANTO ANTONIO	CAMPOS DE JÚLIO	JOÃO OSVALDO MARSARO	3488/2003	1133/03
FAZ. GUAPEY	CAMPOS DE JÚLIO	LUIZ COLET	3223/2003	1137/03
FAZ. MATTANA	CAMPOS DE JÚLIO	MAURICIO MATTANA	5331/2002	1181/03
FAZ. MARAJÁ	CAMPOS DE JÚLIO	JOSÉ CARLOS FREITAS FUGIHARA	3626/2003	1199/03
FAZ. POR DO SOL	CAMPOS DE JÚLIO	SADY ANTÔNIO ZANCHET	2211/2002	1270/03
FAZ. KIKO	CAMPOS DE JÚLIO	ELI ANTÔNIO CUNICO	1267/2003	1480/03
FAZ. HENRIMAR	CAMPOS DE JÚLIO	IVETE FÁTIMA COMIRAN TESTA	3266/2003	1496/03
FAZ. DEPARIS	CAMPOS DE JÚLIO	OLIVIO JOSÉ DEPARIS	5644/2003	1702/03
FAZ. MAMOSE ÁREA G	CAMPOS DE JÚLIO	RICARDO YASSUHIRO	5875/2003	1736/03
FAZ. BOM SUCESSO	CAMPOS DE JÚLIO	IVANIA MARIA MATTANA SEBEN	5892/2003	1738/03
FAZ. MAMOSE	CAMPOS DE JÚLIO	RICARDO YASSUHIRO	5887/2003	1750/03
FAZ. RAMPANELLI/SÃO SIMÃO	CAMPOS DE JÚLIO	GILMAR RAMPANELLI	5642/2003	1766/03
FAZ. RAMPANELLI III	CAMPOS DE JÚLIO	MARLENE RAMPANELLI	5681/2003	1768/03
FAZ. GIOVANA	CAMPOS DE JÚLIO	GILBERTO VIER	1530/2003	1917/03
FAZ. DIADEMA	CAMPOS DE JÚLIO	DIONÍSIO LUIZ FOGLIATO	6567/2003	1973/03
FAZ. TERRA FÉRTIL	CAMPOS DE JÚLIO	ANTÔNIO CARLOS RAMOS MOTTA	6823/2003	1983/03
FAZ. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CAMPOS DE JÚLIO	ANTÔNIO RODRIGUES	6824/2003	079/04
FAZ. DON RODRIGUES II	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA	0014/2004	098/04
FAZ. BUGIO	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA	0016/04	099/04
FAZ. MALESKI	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA	0003/2004	0102/04
FAZ. SIMON	CAMPOS DE JÚLIO	CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI	0007/2004	0106/04
FAZ. BUFFE	CAMPOS DE JÚLIO	CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI	0018/2004	0113/04
FAZ. DRUZIAN	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA	0009/2004	0120/04
FAZ. SANTA ANA II	CAMPOS DE JÚLIO	MARIZA FÁTIMA PERINI	6932/2002	0363/04
FAZ. ITAPUAN I	CAMPOS DE JÚLIO	FLÁVIO IACOVANTUONI E OUTRO	0551/2004	0383/04
FAZ. CARLITO II	CAMPOS DE JÚLIO	GLAUCIA MARIA EUNBAK CRAVEIRO COSTA	2541/2004	0583/04
FAZ. COCCO	CAMPOS DE JÚLIO	SAULO LUIZ COCCO	2292/2001	0620/04
FAZ. CASTILHENSE I	CAMPOS DE JÚLIO	SÉRGIO ANTÔNIO COCCO	2649/2001	0627/04
FAZ. CHARUÁ MAZZUTTI	CAMPOS DE JÚLIO	DOMINGOS FRANCESCON MAZZUTI	6560/2003	0675/04
FAZ. VOLPATTO	CAMPOS DE JÚLIO	IVANIL VOLPATTO	3166/2004	0686/04
FAZ. LAJEADA	CAMPOS DE JÚLIO	LUIZ ANÍSIO BORTOLUZZI E OUTRA	1680/2004	0696/04
FAZ. LUAR DO SERTÃO	CAMPOS DE JÚLIO	JONES ANTÔNIO PAGNO	4368/2002	0766/04
FAZ. TIROLEZA II	CAMPOS DE JÚLIO	OVETRIL AGROPECUÁRIA LTDA	3658/2004	0828/04
FAZ. SANTA ALMA	CAMPOS DE JÚLIO	AMÉLIA DE FÁTIMA SARTORI DE VARGAS	4406/2004	0951/04
FAZ. SANTA AMÉLIA DE VILA VERDE	CAMPOS DE JÚLIO	DARCI DO CARMO DE VARGAS	4407/2004	0952/04
FAZ. RENASCER	CAMPOS DE JÚLIO	EGÍDIO FREDERICO	3503/2004	0987/04
FAZ. X	CAMPOS DE JÚLIO	ASSOC. DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DE ALTO JURUENA	6919/2002	1011/04
FAZ. CARLITO I	CAMPOS DE JÚLIO	JOÃO BATISTA DA SILVA MOREIRA	3228/2004	1194/04
FAZ. SÃO BENEDITO	CAMPOS DE JÚLIO	VALDEMAR SEVERINO HEREK	6209/2004	1314/04
FAZ. RAMOS	CAMPOS DE JÚLIO	MULTIGRAIN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA	5197/2004	1375/04
FAZ. SAUDÁVEL	CAMPOS DE JÚLIO	CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI	0004/2004	1409/04
FAZ. LAZARETTI	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA	0005/2004	1423/04
FAZ. DOM RODRIGUES	CAMPOS DE JÚLIO	CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI	0012/2004	1424/04
FAZ. CAPELTI	CAMPOS DE JÚLIO	ALDERINO DE AMORIM CAPELETTI	7163/2004	1440/04
FAZ. LUA	CAMPOS DE JÚLIO	FRANCIS NICARETTA E OUTROS	7574/2004	1445/04
FAZ. HORA CERTA	CAMPOS DE JÚLIO	CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI	0008/20004	1492/04
FAZ. DA SILVA	CAMPOS DE JÚLIO	CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI	0019/2004	1496/04
FAZ. TESTA	CAMPOS DE JÚLIO	CLÁIDES LAZARETTI MASUTTI	0006/2004	1500/04
FAZ. BARBEIRO	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASSUTI LTDA	0010/2004	1501/04
FAZ. BUGIO VELHO	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASSUTI LTDA	0015/2004	1512/04
FAZ. VOLTA SECA	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASSUTI LTDA	0013/2004	1515/04
FAZ. LOBO VERMELHO	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA WESTFÁLIA	2560/2002	1516/04

FAZ. PEQUI	CAMPOS DE JÚLIO	AGROPECUÁRIA MASSUTI LTDA	0002/2004	1520/04
FAZ. SOARES	CAMPOS DE JÚLIO	ARTUR JOSÉ SOARES JUNIOR	7849/2004	1559/04
FAZ. GAÚCHA I E III	CAMPOS NOVO DOS PARECIS	VALDIR ROQUE JACOBOWSKI	6268/2003	1985/03
FAZ. SÃO JORGE	CANA BRAVA DO NORTE	SEBASTIÃO ZORZETO	2996/00	0338/03
FAZ. RIO PRETO	CANA BRAVA DO NORTE	SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR E OUTRO	0688/2002	2054/03
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	CANABRAVA	RICARDO JOSÉ KULEVICZ	2535/2004	0587/04
FAZ. BACABA	CANABRVA DO NORTE	LEONEL DA CUNHA MORAES	5969/2003	027/04
FAZ. SERENA	CANARANA	ODETE DA SILVA FERNANDES	7528/02	041/03
FAZ. TERRA BRANCA	CANARANA	ÁLVARO MOSSATO E OUTRO	7060/02	088/03
FAZ. TRÊS RIOS	CANARANA	ÍRIS REZENDE MACHADO	0834/00	093/03
FAZ. LOTE RURAL Nº 03	CANARANA	MANOEL TEODORO SILVA	7302/02	0128/03
FAZ. RIO SETE	CANARANA	ODAIR GOULART DE MORAES	0166/03	0169/03
FAZ. PORTAL DO XINGU	CANARANA	AGROPECUÁRIA BENSÍ LTDA	1004/00	0190/03
FAZ. VEREDAS	CANARANA	JOÃO PAULO DE ÁVILA GIMENES	3085/01	0191/03
FAZ. SÃO PAULO	CANARANA	ABEL MASSINI	0038/02	0201/03
FAZ. AMÉRICA	CANARANA	JOÃO BATISTA CASARI	7354/02	0213/03
FAZ. BONANZA	CANARANA	JOÃO HERCULANO SPURI E OUTRA	0907/03	0237/03
FAZ. CAROL	CANARANA	DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	1025/03	0304/03
FAZ. AMPB	CANARANA	HONÓRIO AMANCIO DE LIMA	1026/03	0334/03
FAZ. CRISTO REI	CANARANA	CARLOS ALBERTO DE LAURENTIZ	6478/02	0342/03
FAZ. FRANÇA	CANARANA	VALTINHO CARVALHO FRANÇA	0030/02	0369/03
FAZ. ARARIBÁ III	CANARANA	WALDEMAR SINEFONTE FERRARI	0342/03	0440/03
FAZ. PRIMAVERA	CANARANA	ALAOR RUIZ E OUTROS	6279/02	0491/03
FAZ. ALVORADA	CANARANA	EDUARDO SALDANHA CIARROCHI	1700/03	0525/03
FAZ. SANTO EXPEDITO	CANARANA	DARCI CASTANHO	2639/2003	0878/03
FAZ. GUATAPARÁ E CALIFORNIA	CANARANA	FERNANDO COSTA ALVARENGA	1986/2003	0890/03
FAZ. PORTO ALEGRE, PALMITOS	CANARANA	ADOLAR DACIN	0481/2003	1023/03
FAZ. BARRA DO RIO BONITO	CANARANA	CLODOALDO RIBIRO ARANTES	0286/2003	1078/03
FAZ. TRÊS F	CANARANA	OSMAR ALBERTO TRAMONTINI	2936/2003	1108/03
FAZ. TRÊS IRMÃOS	CANARANA	SEBASTIÃO PAULA DE ASSUNÇÃO	3490/2003	1146/03
FAZ. FÉ CEGA FAÇA AMOLADA	CANARANA	EDILENE LOPES DE ARAÚJO FERREIRA	3816/2003	1275/03
FAZ. PEQUI E SOMBRA DO PEQUI	CANARANA	VALDELIRIO LANZARIN	1480/2003	1370/03
FAZ. MARICOTA	CANARANA	DINAH LEAL DE OLIVEIRA	5148/2003	1672/03
FAZ. FUTURA	CANARANA	ARNALDO DICK	5372/2003	1684/03
FAZ. LÍRIO BRANCO	CANARANA	ANTÔNIO RUBENS BAGATELLA	1948/2003	1747/03
FAZ. RIBEIRÃO BONITO	CANARANA	FÉLIX GIMENES	5740/2003	1834/03
FAZ. LOTE RURAL Nº 21	CANARANA	GISELA ROSALIA BRONSTRUP	4421/2003	1930/03
FAZ. RAMADA	CANARANA	ARTÊMIO SCHIEHL	6558/2003	2029/03
FAZ. GOIÁS	CANARANA	DERSO PORTILHO VIEIRA	5997/2003	2075/03
FAZ. CAROLAI	CANARANA	AGROCANARANA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	7037/2003	2078/03
FAZ. LOTE RURAL - 12 SEÇÃO 03	CANARANA	LADISLAU KROLIKOWSKI	7059/2002	2110/03
FAZ. FORTURA	CANARANA	MARIA HELENA ALVES FERNANDES	7161/2003	2148/03
FAZ. SÃO BENTO	CANARANA	RUBENS TOSHIMORI HIRATA	4661/2000	2160/03
FAZ. ALVORADA II	CANARANA	JOSÉ AUGUSTO TROVO	0360/2004	060/04
FAZ. KEILUCY	CANARANA	ADELINO SANTANA DA SILVA	0196/2004	080/04
FAZ. KEILA	CANARANA	ADELINO SANTANA DA SILVA	0193/2004	083/04
FAZ. ARVOREDO	CANARANA	LINO FIGUEIRÓ COSTA	5068/2003	0174/04
FAZ. SANTO EXPEDITO	CANARANA	AGROPASTORIL PATHUS LTDA	0130/2004	0180/04
FAZ. IRMÃOS CUNHA I	CANARANA	JOSÉ CARLOS DA CUNHA	7301/2003	0193/04
FAZ. RECANTO DA MATA	CANARANA	ELOI ERNESTO RABUSKE	0574/2004	0208/04
SÍTIO DO OURO	CANARANA	VALACIR VICENTE DE BONA	6722/2003	0209/04
FAZ. TOPÁZIO	CANARANA	MARCOS AURÉLIO VALDAMERI	0487/2003	0280/04
FAZ. GENESI CASALI	CANARANA	GENESI CASALI	2697/2003	0398/04
FAZ. CANAÃ E CANAÃ I	CANARANA	MARSIMONE MARIA DE SOUZA	1650/2004	0444/04
FAZ. ARARAS	CANARANA	ANACLETO LUPATINI	1809/2004	0452/04
FAZ. JAÓ	CANARANA	PAULO LUIZ WINCK	2212/2004	0545/04
FAZ. SANTANA	CANARANA	MAIRA ANGELA FERREIRA ROSATI	2289/2004	0577/04
FAZ. GURI II	CANARANA	LUIZA SCHAFFER	2539/2004	0585/04
FAZ. JAÚ LOTE 02/ ARARIBÁ 2	CANARANA	JOSÉ SÉRGIO FERRARI	1560/2004	0594/04
FAZ. SANTA EMÍLIA	CANARANA	JOSÉ CARLOS GODOY	4660/2000	0604/04
FAZ. CONTINENTAL	CANARANA	CARMO CELSO GARCIA E OUTRO	2419/2000	0612/04
FAZ. PORTA VERMELHO	CANARANA	HELDER BASSON RUY	2649/2004	0614/04
SÍTIO PRODUÇÃO I	CANARANA	BALDUR RICARDO BRONSTRUP	5397/2001	0632/04
FAZ. MOEMA II	CANARANA	BERNARDO MAZZUTTI	2641/2003	0647/04
FAZ. FLAMBOYANT	CANARANA	MARCIO LUIZ ROSAT	2286/2004	0682/04
FAZ. LOTE 02/ PROJETO TANGURO II	CANARANA	ELISEU ELIRIO FINGER	3580/2004	0782/04
FAZ. CENTENÁRIO - LOTE 08	CANARANA	ALMIR ZATTI	3577/2004	0785/04
FAZ. DOIS LAGOS	CANARANA	GILBERTO LUIZ DELL'OSBEL	3443/2004	0897/04
FAZ. CLARÃO DA LUA II	CANARANA	PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS	3397/2004	0898/04
FAZ. SCHOLL	CANARANA	ARMIN SCHOLL	2141/2004	0918/04

FAZ. TUCUNARÉ	CANARANA	OTACÍLIO DE MESQUITA ZAGO	2617/2004	0921/04
FAZ. SANTA FÉ	CANARANA	EVANDRO DE ÁVILA GIMENES	3086/2001	1070/04
FAZ. CAJURU II	CANARANA	GILBERTO FERMINO ALVES BRANCO	2836/2004	1076/04
FAZ. SÃO PEDRO E HELENA	CANARANA	ALVISE BALDISSERA	5218/2004	1083/04
FAZ. CARANDÁ	CANARANA	JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA GIMENES	2383/2000	1109/04
FAZ. SANTA RITA	CANARANA	TEÓFILO FILHO	2837/2004	1209/04
FAZ. ZAPE	CANARANA	LUIZ AGOSTINHO AMORIM AFFONSO	5390/2001	1239/04
FAZ. NOVAPLAN	CANARANA	JOSÉ LÁZARO DA SILVA	4746/2002	1309/04
FAZ. SOBRADINHO	CANARANA	OLENIR BERNARDO BERNARDI	7160/2003	1360/04
FAZ. ESTRELA E LOTE ESQUECIDO	CANARANA	ARI GROSS DE OLIVEIRA	1582/2003	1387/04
FAZ. FLOR D'OESTE LOTE 12	CANARANA	BRUNO GNADT	7160/2004	1419/04
FAZ. AUXILIADORA	CANARANA	MIGUEL DAGNESE	6993/2004	1429/04
FAZ. GOMES & GOMES	CANARANA	PAULO LAGE GOMES	4252/2004	1441/04
FAZ. VERA CRUZ DO XINGÚ	CANARANA	VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA	5921/2004	1444/04
FAZ. RIO KULUENE	CANARANA	FÁBIO COSTA BIANCALANA	6470/2003	1469/04
FAZ. PARANOÁ	CANARANA	GERALDO DE OLIVEIRA VALIM	1462/2003	1488/04
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	CANARANA	S & A EMPREENDIMENTO E AGROPECUÁRIA LTDA	3799/2002	1497/04
FAZ. RAMAYANA	CANARANA	RAMAGRO AGRÍCOLA E INDÚSTRIA LTDA	4761/2002	1499/04
FAZ. LUAR DA PRATA	CANARANA	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	7844/2004	1531/04
FAZ. PONTAL	CANARANA	OSVALDO FURLAN JUNIOR E OUTRO	3870/2003	1546/04
FAZ. CONDE	CARLINDA	JOCONDO DEL MORO	1925/2000	1315/03
FAZ. TAQUARUÇU	CARLINDA	JOAQUIM MARTINS E OUTROS	7174/2003	0136/04
FAZ. TAQUARUÇU	CARLINDA	IRINEU MARTINS E OUTROS	0296/2003	0565/04
FAZ. SÃO JOÃO	CARLINDA	JOÃO SEIKI ENOKAWA	3193/2004	0815/04
FAZ. VERDE PARAÍSO	CARLINDA	MARIA OZANA GÓIS BARBIERI	4889/2004	1055/04
FAZ. SANTO HILÁRIO	CARLINDA	FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA	6156/2003	1105/04
FAZ. TAQUARUÇU	CARLINDA	JOAQUIM MARTINS NETO E OUTROS	3364/2004	1117/04
FAZ. JS	CARLINDA	AGENOR DELA JUSTINA	5424/2004	1119/04
FAZ. ALVORADA	CARLINDA OUT. ALTA FLORESTA	JOCONDO DEL MORO	4187/01	0608/03
FAZ. TRÊS IRMÃOS	CARLINDA OUT. NOVA CANAÃ DO NORTE	MILTON GAETANO	1844/2000	0964/03
FAZ. VALE DO TUCANÃ	CASCALHEIRA	CONCREMAX LTDA	0468/2001	1401/03
FAZ. CRUZEIRO DO SUL	CASTANHEIRA	DOMINGOS GASPARI E OUTROS	3050/00	016/03
FAZ. SANTA RITA DE CÁSSIA	CASTANHEIRA	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	0465/03	0210/03
FAZ. VALE DO JURUENA	CASTANHEIRA	JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR	1240/03	0249/03
FAZ. PARTE DA VALE OURO	CASTANHEIRA	VASCO PEIXOTO DE SOUZA	0843/2003	0690/03
FAZ. BOA SORTE	CASTANHEIRA	BRAZ. ANTÔNIO DONATON	5025/2003	1760/03
FAZ. ESPERANÇA	CASTANHEIRA	JOSÉ VALENTIN DANATON	5998/2003	2019/03
FAZ. ÁGUA FRIA	CASTANHEIRA	MANOEL CORREIA DE ALMEIDA FILHO	1051/2004	0528/04
FAZ. SÃO JOSÉ	CASTANHEIRA	FERNANDO MARCOS MINOSSO	2223/2004	0893/04
FAZ. VALE DO TUCANÃ	CASTANHEIRA	JORGE MAURÍCIO JUNQUEIRA DE ANDRADE JÚNIOR	3606/2004	1458/04
FAZ. JARDIM	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JAMIR FERNANDO JARDIM PRATES	3837/2000	0233/04
FAZ. CINCO IRMÃOS	CHAPADA DOS GUIMARÃES	LUCAS GIOCOVONI	6515/2002	0537/04
FAZ. FLORESTA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	PINASSO AGROPASTORIL LTDA	0122/2003	0642/04
FAZ. MEDIANEIRA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	MARCOS JOSÉ KIRCHESCH	4143/2004	0895/04
FAZ. VALE DO DESCALVADO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ARITINO AQUINO MARTINS	4133/2004	1004/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	IRINEU COSTA	5885/2002	1021/04
FAZ. LIBERDADE	CHAPADA DOS GUIMARÃES	BENEDITO TOSTES	0196/2000	1300/04
FAZ. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	LÁZARO BORGES DA SILVA E OUTRO	4871/2004	1422/4
FAZ. SANTA CLARA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ESP. DE MARCO ANTÔNIO STEVES DA ROCHA	6609/2002	1476/04
FAZ. TOCA DA ONÇA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOSÉ CARLOS DOLPHINE	7205/2004	1526/04
FAZ. BRUMA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	TOUFIC HADDAD	7345/02	007/03
FAZ. RIO MANSO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOSÉ V. DE OLIVEIRA GUIMARÃES	0125/03	011/03
FAZ. MARWIL III	CHAPADA DOS GUIMARÃES	VALDENICE ELIAS DOS SANTOS	1524/03	0305/03
FAZ. BOM JARDIM	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOSÉ MURA JÚNIOR E OUTRA	0136/03	0317/03
FAZ. JOPEJO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOSÉ MURA	0054/03	0373/03
FAZ. HORIZONTE	CHAPADA DOS GUIMARÃES	EMI ALVES PINHEIRO	7068/02	0383/03
FAZ. BELO HORIZONTE	CHAPADA DOS GUIMARÃES	VIDAL BEZERRA DE MEDEIROS	3564/00	0509/03
FAZ. RIO MACIO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ANTONIO DOMINGOS NETO	1629/03	0530/03
FAZ. CANAÃ	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ISAÍAS BORGES DE REZENDE	5935/02	0576/03
FAZ. SAMAMBAIA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	VERTICAL ENG° E COMERC. LTDA	2034/03	0619/03
FAZ. PEDRA GRANDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES	PEDRA GRANDE S/A	7370/2002	1050/03
FAZ. S/D	CHAPADA DOS GUIMARÃES	BENEDITO PEDROSO DA SILVA	3505/2003	1076/03
FAZ. ÁGUA FRIA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	CARLOS FRANSCISCO PEREIRA	6504/2002	1095/03
FAZ. TAMANDUÁ	CHAPADA DOS GUIMARÃES	VANDERLEI TELOKEN	2244/2003	1201/03
FAZ. LAGINHA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOÃO LUIS TREVISAN BARBOSA	2365/2000	1404/03
FAZ. MORRO ALTO	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOÃO BOSCO DA SILVA	5492/2003	1643/03
FAZ. TUCUM	CHAPADA DOS GUIMARÃES	JOSÉ CARLOS BERTO	5883/2003	1737/03
FAZ. DA AMIZADE	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÍTALO MÁRIO VANDERLEI DE CARVALHO	6124/2003	1849/03
FAZ. SÃO PIO	CLAUDIA	DELSI DAL PAI	2575/2001	0889/03

LOTE 115	CLAUDIA	CLEVERTON AUDREY NICARETTA	2274/2003	1113/03
FAZ. GRAMADO	CLAUDIA	LOURIDES RODRIGUES PAINA	1613/2000	2008/03
FAZ. FORMOSO	CLAUDIA	DONIZETE GONGORDA RUBIM	7312/2003	2139/03
FAZ. LOTE FORMOSO	CLAUDIA	FRANCISCO GONGORA DIAS FILHO	7310/2003	2170/03
FAZ. MANITSAUNA - MISSU "C"	CLAUDIA	SERGIO AKIRA OSAKU E OUTRO	0188/2004	003/04
FAZ. SÃO BENEDITO II	CLAUDIA	MARACÁ FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA	1690/2004	0421/04
FAZ. MINATA	CLAUDIA	LAIDE AFONSO	1471/2003	0501/04
FAZ. LOTE 26,27 E 28	CLAUDIA	LUIZ CARLOS RAIMUNDO	1994/2004	0512/04
FAZ. LOTES 158,159,160,161 E 162	CLAUDIA	LEONES LUIZ COELHO	2315/2004	0566/04
FAZ. SANTA ANA	CLAUDIA	DIRCEU APARECIDO MARTINELLI E OUTROS	2985/2001	0568/04
FAZ. CEMAR 2	CLAUDIA	CLARI SOKOLOVSKI	0436/2004	0758/04
FAZ. DONA ÂNGELA	CLAUDIA	CARLOS ANTÔNIO TROMBETTA E OUTRO	2867/2004	0811/04
FAZ. ELOÁH	CLAUDIA	CELSO LUIZ FREGONESE E OUTROS	3954/2004	0868/04
FAZ. SÃO PEDRO	CLAUDIA	MARAVAI MADEIRAS LTDA	1559/2004	0869/04
FAZ. RANCHO NORTE	CLAUDIA	TARCIZO ANTÔNIO MARIN	4359/2004	0949/04
FAZ. PERONDI	CLAUDIA	SADY PERONDI	3828/2004	1036/04
FAZ. CANOZZO III	CLAUDIA	PAULO DUARTE DO VALLE	3115/2004	1091/04
FAZ. SANTA MONICA	CLAUDIA	GERALDO VICENTE DOMINGUES	5157/2004	1118/04
FAZ. CAMBARÁ	CLAUDIA	PEDRO PINTO MOREIRA	2432/2003	0224/04
FAZ. LOTE 99, GLEBA CELESTE	CLAUDIA	WLADEMIR KARASEK FILHO	5996/2003	0289/04
FAZ. RIO AZUL	CLAUDIA	ALDERICO DAVI RORIG	0458/03	0381/03
FAZ. ALVORADA	CLAUDIA	JOSÉ RENATO ZARELLI	1318/03	0494/03
FAZ. BACAERI	CLAUDIA	BACAERI FLORESTAL LTDA	6111/2004	1236/04
FAZ. RIO AZUL II	CLAUDIA OUT. SINOP	JÚLIO CÉSAR RORIG	7374/02	0280/03
FAZ. RECREIO II	CLAUDIA OUT. SINOP	EWERTON GUDÊNCIO ALVES	1065/03	0607/03
FAZ. SANTA SILVIA	CLAUDIA OUTRORA SINOP	GILBERTO PORCEL	1927/2000	0362/04
FAZ. LAGOA DA SERRA	COCALINHO	CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES	2781/2004	0640/04
FAZ. VISTA ALEGRE	COCALINHO	LUCIANA FLÁIA ZONTA	1487/03	0379/03
FAZ. BANDEIRA	COCALINHO	SÉRGIO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO	1438/03	0455/03
FAZ. ÁGUA PRETA	COCALINHO	AGROPECUÁRIA ÁGUA PRETA S/A	0642/03	0673/03
FAZ. VITÓRIA	COCALINHO	EMERSON JOSÉ ZONTA	7102/2002	0744/03
FAZ. CAMPO BOM	COCALINHO	WELLINGTON ANTÔNIO ZONTA	7101/2002	0745/03
FAZ. LÚCIA MARIA II	COCALINHO	ANTONIO FÁBIO ZONTA	1485/2003	0797/03
FAZ. SANTO EXPEDITO II E III	COCALINHO	JOSÉ ODAIR ZONTA	2437/2003	0844/03
FAZ. BOM COMEÇO	COCALINHO	LÚCIA FABIANA ZONTA	1486/2003	0985/03
FAZ. SANTA ROSA	COCALINHO	JAN CUNHA GOLDFELD	3434/2003	1111/03
FAZ. SHIBATA III	COCALINHO	ANDERSON MASSAHARU SHIBTA	2667/2003	1229/03
FAZ. ENTREIROS	COCALINHO	LUIZ CARLOS FERNANDES NUNES	1660/2003	1296/03
FAZ. DOM BOSCO	COCALINHO	TEODORO GOMES DE SOUZA	4662/2003	1456/03
FAZ. CRISTALINO	COCALINHO	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	4988/2003	1558/03
FAZ. IPAMERI	COCALINHO	ENEC - Empresa Nacional de Eng. E Construção Ltda	4966/2003	1686/03
FAZ. RAJADA	COCALINHO	LOURENÇO AUGUSTO DE MEIRELES REIS	1434/2003	1697/03
FAZ. PEQUI ROXO	COCALINHO	NEY PERILLO JÚNIOR	4737/2003	1763/03
FAZ. LUCIA MARIA	COCALINHO	ANTÔNIO FABIO ZONTA	6274/2003	2007/03
FAZ. BURITIS	COCALINHO	DIONÍSIO BRESEGHELLO	6866/2003	2053/03
FAZ. SANTA LUZIA	COCALINHO	ESP. OSCAR THOMASETO	4989/2003	045/04
FAZ. SOL VERMELHO	COCALINHO	AMADO RODRIGUES BATISTA	0116/2004	047/04
FAZ. TRÊS MARIAS	COCALINHO	DALMO JOSÉ FRANCO	2377/2003	0177/04
FAZ. CONTINENTAL	COCALINHO	ALDEMIR BILAQUI	5991/2003	0346/04
FAZ. TAQUARAL II	COCALINHO	LAURI ROSA GOMES	4565/2004	0965/04
FAZ. AMPARO	COCALINHO	AMAPARO AGROPECUÁRIA S/A	3519/2004	1001/04
FAZ. STA FLORENÇA	COCALINHO	GIORGIO LORENZO GIUSEPPE ANGELO	4557/2004	1024/04
FAZ. JUSSARA	COCALINHO	ELIAS MOURÃO JUNIOR	5114/2004	1225/04
FAZ. COCALINHO	COCALINHO	EUGENIO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO	6535/2004	1342/04
FAZ. ARANUTÁ 1 E 2	COCALINHO	ARTUR FANTINATO	5454/2004	1393/04
FAZ. EMA I	COCALINHO OUT. BARRA GARÇAS	ANTONIO ROBERTO BOZZOLA	0176/03	0105/03
FAZ. RANÇÃO	COLIDER	ADILSON STRINGHETTA	1308/2000	1309/03
FAZ. FELICIDADE	COLIDER	IVANILDO CARNELÓS E OUTRO	1831/2000	2140/03
FAZ. PIRÂMIDE	COLIDER	ÉDER ANTONIO GALLELI	3815/00	0279/03
FAZ. MORADA DO SOL	COLIDER	ELISEU DE PAULA	1872/2000	1402/03
FAZ. RIO AZUL	COLIDER	ALCIDES JOÃO ROCHEMBAH	4519/2001	0772/04
FAZ. SANTA CRUZ	COLNIZA	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA	0121/2004	0123/04
FAZ. FLORESTAL SANTA MARIA	COLNIZA	G. LUNARDELLI S/A AGRIC. COMER.	4313/02	073/03
FAZ. ESMERALDA	COLNIZA	FLAGT S/A AGROPECUÁRIA	6645/02	096/03
FAZ. LOTE 70 PADRÃO "A"	COLNIZA	JOSÉ TAVARES DE MELO FILHO	0813/03	0151/03
FAZ. VIRGÍNIA	COLNIZA	RENATA PINTO	6218/02	0285/03
FAZ. SÃO BENEDITO-GLEBA GOIO	COLNIZA	JOÃO GUALBERTO COLETO	1277/03	0303/03
FAZ. MILAGROSA	COLNIZA	CLAUDAIR MAXIMIANO DA SILVA	0207/03	0316/03

FAZ. DO WILSON	COLNIZA	WILSON GOMES DA SILVA	0982/03	0326/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	COLNIZA	JOSÉ FERNANDES COLETO	1274/03	0343/03
FAZ. SÃO DOMINGOS	COLNIZA	FÁBIO HENRIQUE SÁVIO	0989/03	0452/03
FAZ. SÃO MIGUEL	COLNIZA	JOSÉ BATISTA LAGE	1797/03	0555/03
FAZ. GUARIBA VI LOTE 05	COLNIZA	FÁBIO CESAR TOLARDO	2052/03	0591/03
FAZ. LOTE 02 DA GLEBA GUARIBA VI	COLNIZA	FABIO CESAR TOLARDO	2055/03	0592/03
GLEBA GUARIBA LOTE 03	COLNIZA	EVANIZA MARIA LIMA	2059/03	0621/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	COLNIZA	JOSÉ BATISTA LAGE	1798/03	0699/03
FAZ. SÃO JUDASTADEU V	COLNIZA	ZORAIDE FERNANDES COLETO	2237/2003	0712/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU VII	COLNIZA	MARIA ANGELICA PEREIRA	2236/03	0713/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU VI	COLNIZA	EDNILCE DOS SANTOS COLETO	2225/03	0729/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU IV	COLNIZA	GERALDO COLETO	2235/03	0754/03
FAZ. GLEBA PARDO VII	COLNIZA	JANETE TERESINHA ALBA	6649/2002	0862/03
FAZ. GLEBA PARDO X	COLNIZA	MARINA ZANIR MIRANDA DE PAES	6643/2003	0863/03
FAZ. VOLTA SECA	COLNIZA	MÁRIO SOARES BRANDÃO FILHO	1792/2003	0915/03
FAZ. CACHOEIRA	COLNIZA	EGON ALBINO ROSCHILDT	2937/2003	0979/03
FAZ. GLEBA GOIO ERÊ	COLNIZA	CARLOS CARMELO CARPENTIERI	1275/2003	1140/03
FAZ. SÃO BENEDITO	COLNIZA	JÚNIOR POLLES	4421/2001	1228/03
FAZ. CAROLINA DO NORTE	COLNIZA	NESTOR GERMANO POLLES	4419/2001	1251/03
FAZ. PAU BRASIL	COLNIZA	DANILO NUNES GUIMARÃES	3819/2003	1269/03
FAZ. SERRINHA	COLNIZA	EUSTÁQUIO PAULA DA SILVA	4031/2003	1328/03
FAZ. FLORESTA	COLNIZA	FLORITA DULCE COMERCIAL LTDA	4030/2003	1330/03
LOTE 11	COLNIZA	PEDRO ANDRÉ DE SOUZA E OUTROS	4387/2003	1376/03
FAZ. GLEBA GLÓRIA	COLNIZA	GARON RIBEIRO E MORAES	4192/2003	1478/03
FAZ. GLEBA CONQUISTA	COLNIZA	GARON RIBEIRO E MORAES	4191/2003	1479/03
FAZ. ESPERANÇA	COLNIZA	ANA LUCIA FERNANDES	4029/2003	1527/03
FAZ. RIBAMAR	COLNIZA	FREDERICO KARNITZ	5219/2003	1579/03
FAZ. MADALÃO	COLNIZA	JOSÉ NERSON MADALÃO	5212/2003	1701/03
FAZ. SÃO BENTO	COLNIZA	ARY MOREIRA RIBEIRO	4655/2002	1711/03
FAZ. SÃOJOÃO	COLNIZA	NADIR LUIZ POLLES	4343/2002	1732/03
FAZ. GLEBA PARDO III	COLNIZA	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	6657/2002	1789/03
FAZ. GLEBA DO PARDO	COLNIZA	CLAUDINEI DA SILVA	7341/2002	1944/03
FAZ. BOM SUCESSO	COLNIZA	JOÃO ALBERTO CONTE E OUTROS	0695/2003	2022/03
FAZ. COPROCENTRO	COLNIZA	COPROCENTRO LTDA	1138/2004	0292/04
FAZ. GLEBA PARDO VIII	COLNIZA	SILVANO DE BARBA	6644/2002	0347/04
FAZ. JUSTINO	COLNIZA	CARLOS JUSTINO DE ALMEIDA	1355/2004	0349/04
FAZ. SANTANA	COLNIZA	CLAUDIA SANTANA DE OLIVEIRA	1353/2004	0354/04
FAZ. GLEBA PARDO II	COLNIZA	CLAUDENIR PIRES JUNIOR	6648/2002	0357/04
FAZ. GLEBA JATOBA	COLNIZA	OSCAR SOARES MARTINS	1566/2004	0382/04
FAZ. GLEBA FORTALEZA	COLNIZA	HELENA MARIA MARTINS	1630/2004	0402/04
FAZ. SUCUPIRA	COLNIZA	LUIZ HUMBERTO BORGES	1632/2004	0416/04
FAZ. SANTOS	COLNIZA	VANUSA SANTOS PAULO	1354/2004	0432/04
FAZ. GLEBA GOIOERE	COLNIZA	SILVIO APARECIDO ALFERES SIQUEIRA	1131/2004	0449/04
FAZ. S/D	COLNIZA	NADIR LUIZ POLLES	1880/2004	0471/04
FAZ. LOTE 10	COLNIZA	CONSTRUTORA GUARUJÁ	1934/2004	0496/04
FAZ. LOTE 23	COLNIZA	ARAPONGAS AGRO-PASTORIL	1939/2004	0499/04
FAZ. LOTE 09	COLNIZA	PALMEIRA AGRO-PASTORIL LTDA	1936/2004	0504/04
FAZ. LOTE 45	COLNIZA	HORIZONTE AGROPECUÁRIA LTDA	1941/2004	0521/04
FAZ. SANTA CRUZ I	COLNIZA	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA	1129/2004	0563/04
FAZ. GLEBA FORQUILHA	COLNIZA	HELTON MARIA DOS SANTOS	1561/2004	0630/04
FAZ. BR. ALMEIDA	COLNIZA	BIRAMAR ROSA DE ALMEIDA	3234/2004	0685/04
FAZ. LIBERDADE	COLNIZA	OLÍVIO GHELER	1781/2003	0716/04
FAZ. BARRA FUNDA	COLNIZA	ROMEU DAVI BENVENUTI	1783/2003	0732/04
FAZ. PINGUIRA (LOTE12)	COLNIZA	RENATO VALENTIN DE JESUS	3407/2004	0741/04
FAZ. NATUREZA II	COLNIZA	MARIA DALVA NOGUEIRA DE SOUSA MADRONE	0124/2004	0771/04
FAZ. SANTA CRUZ - LOTE 09	COLNIZA	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA	3613/2004	0790/04
FAZ. MOTA REIS	COLNIZA	EDVALDO DE MOTA REIS DE FRANÇA	4111/2004	0875/04
FAZ. CARVALHO	COLNIZA	FELISMAR DE CARVALHO	4141/2004	0884/04
FAZ. CARDOZO	COLNIZA	DONIZETE CARDOSO	2815/2004	0935/04
FAZ. PLANALTO	COLNIZA	LUZ GONGAZA LOPES FERNANDES	4351/2004	0941/04
FAZ. STO ANTÔNIO	COLNIZA	FERMINO CORREA DA SILVA	4507/2004	0953/04
FAZ. SUCURI	COLNIZA	ANTÔNIO GOMES BELFORT	4519/2004	0961/04
FAZ. TRÊS MORRINHOS	COLNIZA	EDSON MARCOS SCHUCK	4504/2004	1022/04
FAZ. HB	COLNIZA	HÉLIO BREUNIG	4081/2004	1026/04
FAZ. MUIRAPUAMA	COLNIZA	JAIME APARECIDO GONÇALVES	0430/2002	1038/04
FAZ. FURNINHA	COLNIZA	JOAQUIM QUEIROZ DE FREITAS	3487/2004	1059/04
FAZ. BOM SUCESSO	COLNIZA	AGROPASTORIL SANTA PAULA LTDA	1356/2004	1132/04
FAZ. TRÊS MORRINHOS	COLNIZA	ALÉCIO JARUCHE	7167/2003	1152/04
FAZ. SANTA MARIA	COLNIZA	DIONISIO SÁVIO	4891/2002	1165/04
FAZ. LUZITANIA I	COLNIZA	JOSÉ ONILSON SANTOS	5816/2004	1183/04

FAZ. SANTA LUZIA I	COLNIZA	NERVÍLIO JOSÉ POLLES	5387/2004	1196/04
FAZ. SANTO HILÁRIO	COLNIZA	ANTÔNIO HILÁRIO ALVES	5882/2004	1241/04
FAZ. OLIVEIRA	COLNIZA	ABIGAIL ALMEIDA DE OLIVEIRA	6109/2004	1249/04
FAZ. LOTE 37 - PROJETO ROOSEVELT	COLNIZA	SUZENIL PEDROSA DA SILVA	2543/2004	1251/04
FAZ. SANTA LUZIA	COLNIZA	NERVÍLIO JOSÉ POLLES	5388/2004	1258/04
FAZ. SCHIMTZ	COLNIZA	MILTON BAUDUÍNO SCHIMTZ	6107/2004	1261/04
FAZ. GLEBA GUARIBA I-ARRECAD.DE PANEAS	COLNIZA	WILSON JOSÉ BARBIERI	5413/2004	1287/04
FAZ.GLEBA GUARIBA I-ARRECAD. DE PANEAS	COLNIZA	DILMAR PAULO BARBIERI	5412/2004	1288/04
FAZ. GLEBA PARDO	COLNIZA	LEVI ALEXANDRE DA SILVA	5592/2002	1315/04
FAZ. JEQUITIBÁ	COLNIZA	CESAR ANTÔNIO GIARETTON	5874/2004	1508/04
FAZ. SÃO JOSÉ	COLNIZA	ATANAZIO JOSÉ SCHNEIDER	4040/2004	1527/04
FAZ. MEDEIROS	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	ARI MEDEIROS	4743/02	077/03
FAZ. BAURU	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	FOZI JOSÉ JORGE	7292/02	087/03
FAZ. COPROCENTRO	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	COPROCENTRO LTDA	6812/02	0208/03
FAZ. INFINITO	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	LAGOA DAS CONCHAS REFLOR. LTDA	3707/01	0354/03
FAZ. AGROPECUÁRIA MUDANÇA	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	AGROPECUÁRIA MUDANÇA LTDA	1202/03	0428/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU III	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	GUIDO FRAMINIO COLRTO	2226/03	0756/03
FAZ. S/D	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	SIRDELEI LUIZ MASON E OUTROS	1063/2003	0942/03
FAZ. AGROP. PARALELO 10	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	AGROP. PARALELO 10 LTDA	1197/2003	0944/03
FAZ. NOVA ARIPUANÁ	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	GERALDO COLETO	5241/2003	1582/03
FAZ. AGROPECUÁRIA NATAL	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	AGROPECUÁRIA NATAL LTDA	3804/2003	1623/03
FAZ. SANTA CRUZ	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA	5212/2002	2059/03
FAZ. MARTNÓPOLIS	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	RENATO PILO E OUTROS	7040/2003	2090/03
FAZ. PIABA E GLEBA LIMEIRAS	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	SEVEROL PART. EMPRESARIAIS LTDA	7481/2003	093/04
FAZ. SÃO BENEDITO V	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	CLEMENTINA GALINA COLETO	7482/2003	0118/04
FAZ. SANTA CRUZ LOTE 12	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA	3612/2004	0786/04
FAZ. SANTA CRUZ LOTE 10	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA	3610/2004	0788/04
FAZ. SANTA CRUZ, LOTE 11	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	AGROPECUÁRIA RIO GUARIBA LTDA	3611/2004	0814/04
FAZ. SPINARDI	COLNIZA OUT. ARIPUANÁ	RUBENS PAULO SPINARDI	1144/2004	0937/04
FAZ. ANA MARIA	COMODORO	ELVINO OCTÁVIO CABRINI	6639/02	097/03
FAZ. CRISTALINA	COMODORO	EDSON SIMINATO	6526/02	0127/03
FAZ. GOMES	COMODORO	JOSÉ CARLOS DE CANINI	0290/03	0270/03
SÍTIO BOA VISTA E FAZ. CRISTO REI	COMODORO	VALDIR ANTÔNIO DE SOUZA	0050/03	0471/03
FAZ. OESTE	COMODORO	MAZAN - MADEIRAS ZAMBAM LTDA	4745/02	0653/03
FAZ. WASHINGTON LUIZ	COMODORO	LAURO MOLARI	0051/03	0755/03
FAZ. SÃO PEDRO	COMODORO	JOSÉ HENRIQUE SPRICIDO	3300/2002	0877/03
FAZ. CHAPADÃO I E II	COMODORO	ANDRÉ RODRIGO BENEDETTI	1907/2003	0920/03
FAZ. CHAPADÃO III	COMODORO	MARIZE MARCELO BENEDETTI	4652/2002	0993/03
FAZ. VALE DOS SONHOS	COMODORO	GERALDO DE CASTRO RIBEIRO	2430/2001	1158/03
FAZ. BOM JARDIM	COMODORO	PATRICIA BIBIANO DA SILVA	3630/2003	1185/03
FAZ. CORREDEIRA 3 MENINAS	COMODORO	JOSÉ APARECIDO AMBRÓZIO	3005/2003	1195/03
FAZ. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	COMODORO	ANTENOR DUARTE DO VALE E OUTROS	3866/2003	1215/03
FAZ. SÍTIO AURORA	COMODORO	RITA ESTELA CÂNDIDA DA COSTA	3886/2003	1344/03
FAZ. NOSSA SENHORA DO CARMO	COMODORO	GLENIO MORETTO E OUTROS	4316/2003	1369/03
FAZ. SAMUKA	COMODORO	NOLSIR JOSÉ FERNANDES	4697/2003	1440/03
FAZ SANTA MARIA E NOVO HORIZONTE	COMODORO	OSVALDO SIMONATTO	4962/2003	1485/03
FAZ. TERRA DE CANAÃ	COMODORO	CLAUDINO FANK	4564/2003	1521/03
FAZ. GUARA	COMODORO	JOSÉ DOLVARY LOZANO	4556/2003	1522/03
FAZ. JURITI	COMODORO	CHARLES FINATO	4563/2003	1523/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	COMODORO	ALTAIR ÂNGELO MORESCHI	4549/2003	1524/03
FAZ. PINTADA	COMODORO	MICHEL FERNANDO GAMBA	4557/2003	1525/03
FAZ. TAFAREL II	COMODORO	CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA LIMA	5309/2003	1591/03
FAZ. PALMEIRAS	COMODORO	IVÂNIA MARIA MATTANA SEBEN	5891/2003	1916/03
FAZ. AGROPECUÁRIA DA PRATA	COMODORO	ISAAC BONTEMPO E OUTROS	6977/2003	2024/03
FAZ. SOL NASCENTE	COMODORO	ADRIANA MARIA ALBERTI E OUTRO	6104/2003	2136/03
FAZ. MUTICI	COMODORO	CARLOS ANTÔNIO DALTOÉ	0355/2004	039/04
FAZ. PICADÃO	COMODORO	MOACIR INACIO GROFF	0811/2004	0348/04
FAZ. CERRADÃO	COMODORO	CLENIO AFONSO FINATO	0354/2004	0530/04
FAZ. ALMEIDA	COMODORO	CELSON NUNIS DE ALMEIDA	0259/2004	0531/04
FAZ. PHILADELFIA	COMODORO	ODELICIO PANNEBECKR	2540/2004	0589/04
FAZ. BOM JARDIM E PRIMAVERA	COMODORO	ANA MARIA VALERIO E OUTROS	3064/2004	0690/04
FAZ. VACARIA IV	COMODORO	ZENOR ZAMBAM	3164/2004	0836/04
FAZ. ITÁLIA	COMODORO	GIUSEPPE PASQUALE CANDELORO	3871/2004	0859/04
FAZ. ITÁLIA II	COMODORO	FLORINDO CANDELORO	3869/2004	0864/04
FAZ. ITÁLIA I	COMODORO	SILVANA CANDELORO SUMENSARI	3870/2004	0876/04
FAZ. VICTORIA E ENZO	COMODORO	JOÃO MAURÍCIO FIORI	4253/2004	0892/04
FAZ. SÃO SILVESTRE	COMODORO	JURANDIR JOSÉ FIORI	4254/2004	0902/04
FAZ. DOS PÁSSAROS	COMODORO	CELSON FELICIO COVRE	4991/2004	1053/04
FAZ. CAPIVARA	COMODORO	CELITO MATTANA	0260/2004	1268/04
FAZ. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	COMODORO	HENRIQUE DUARTE PRATA	3866/2003	1269/04
FAZ. TAISA	CONFRESA	MARIA INES DE AGUIAR	7463/2003	097/04

FAZ. FRENOVA	CONFRESA	FRENOVA AGROPECUÁRIA LTDA	1120/2003	0244/04
FAZ. 2R	CONFRESA	REGIANE LIMA CARDOSO	7475/2003	0670/04
FAZ. SOL VERMELHO	CONFRESA	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	5774/2004	1384/04
FAZ. INVERNADA	CONFRESA	OMAR BATISTA DA CRUZ	5543/2004	1456/04
FAZ. LOTE 28/29	CONFRESA OUTRORA LUCIARA	HILÁRIO MOACIR HERTER	4146/2003	1325/03
FAZ. VALE DA LUA I	CONQUISTA D' OESTE	VERA LÚCIA AFONSO DE BRITO	6677/2004	1374/04
FAZ. CUNHA PORÃ	COTRIGUAÇÚ	MADEREIRA RICHTER LTDA	6449/02	078/03
FAZ. AMAZON	COTRIGUAÇÚ	REVV EDUARDO SIEBERT	7178/02	0141/03
LOTES 03,04,39,40 CEDERE 02	COTRIGUAÇÚ	LUIZ CARLOS BIER	7107/02	0272/03
FAZ. CUNHA PORÃ	COTRIGUAÇÚ	MADEREIRA RICHTER LTDA	2691/00	0514/03
FAZ. REPARTIMENTO	COTRIGUAÇÚ	ELIO SCHUSTER	1790/03	0566/03
FAZ. SANTA LAURA VICUNA I E II	COTRIGUAÇÚ	RAYANI PEREIRA DA SILVA	2435/2003	0842/03
FAZ. GUARACIABA	COTRIGUAÇÚ	OLDIR ANTÔNIO MAZZOCHIO	2788/2003	0903/03
FAZ. SÃO NICOLAU	COTRIGUAÇÚ	ONF BRASIL LTDA	0236/2000	0987/03
FAZ. GERALDO IVO FRIEDRICH	COTRIGUAÇÚ	GERALDO IVO FRIEDRICH	3235/2003	1099/03
FAZ. LOTE 02-Q. 05 CEDERE 03	COTRIGUAÇÚ	ALÉSSIO IND. E COMERC. MADEIRAS	4380/2003	1386/03
FAZ. CACHIMBO GRANDE	COTRIGUAÇÚ	ARTÊMIO RICHTER	4713/2003	1516/03
FAZ. TUCANO AMARELO	COTRIGUAÇÚ	EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS	2203/2004	0564/04
FAZ. S/D	COTRIGUAÇÚ	JOSÉ LINO GERALDO MARTINS RODRIGUES	3820/2004	0845/04
FAZ. DIANA	COTRIGUAÇÚ	JACINTO DIANA	2201/2004	0948/04
FAZ. FORTUNA II	COTRIGUAÇÚ	GILBERTO SIEBERT	2379/2004	1043/04
FAZ. SÃO MIGUEL	COTRIGUAÇÚ	BERNECK AGLOMERADOS S/A	1145/2000	1098/04
FAZ. SÃO JORGE	UIABÁ	JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA BRUNO	1402/2000	1277/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	UIABÁ	SEBASTIÃO CARLOS	4964/2003	1547/03
FAZ. SINOS DE BELÉM	UIABÁ	ARI XAVIER DA SILVA	5190/2003	1581/030
FAZ. MGM	UIABÁ	M.G.M AGROINDUSTRIAL S/A	4070/2000	0387/04
FAZ. CHÁCARA JOANA	UIABÁ	JOSÉ PIRES DE MIRANDA DE ASSIS	6479/2002	0904/04
FAZ. PIANCÔ	UIABÁ	ANTÔNIO CARLOS DE ABREU	7273/2002	0975/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	UIABÁ	MARIA EDNA DA SILVA	0813/2004	1142/04
FAZ. CAETÉ E CAPÃO DO FAVA	UIABÁ	EMA-ENG. DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM	5549/2004	1193/04
FAZ. NONO II	UIABÁ	CAIRU VIGANO	5199/2004	1316/04
FAZ. SANTO ANDRÉ	UIABÁ	CERÂMICA SANTO ANDRÉ	6725/2004	1544/04
FAZ. AGUAÇU	UIABÁ	JOSÉ ANÍBAL MOTTA TORRES	7148/2004	1558/04
FAZ. SANTA TEREZA	UIABÁ	NILO PONCE DE ARRUDA FILHO	7577/2004	1551/04
FAZ. MOCOCA	DENISE	ISOLDA R. B. KRUGER D'ALMEIDA	4310/2003	1382/03
FAZ. MARINGÁ	DENISE	WILSON POSSATO	4353/2003	2085/03
FAZ. MOREIRA	DENIZE	ANTÔNIO MOREIRA DE ANDRADE	4309/2003	0746/04
FAZ. HORIZONTE	DIAMANTINO	TICE KUROYANAGI	3256/01	020/03
FAZ. REFUGO I E II	DIAMANTINO	DURVALINO SANDRI	6334/02	057/03
FAZ. ATERRADO	DIAMANTINO	GUNDAKAR ALBERT VON UND....	4058/01	081/03
FAZ. TRÊS MARIAS	DIAMANTINO	JOÃO ROBERTO KROLING	0339/03	0276/03
FAZ. SÃO PEDRO	DIAMANTINO	VILMAR BELLANDI	1495/03	0288/03
FAZ. 3F	DIAMANTINO	CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI	6580/02	0313/03
FAZ. JUMAR	DIAMANTINO	JUMAR AGROPECUÁRIA S/A	3206/01	0905/03
FAZ. L O II	DIAMANTINO	NADIA SILVA CALMON	1293/03	0335/03
FAZ. TROPICAL II	DIAMANTINO	LEOPOLDO RAFAEL NETO	1294/03	0339/03
FAZ. ANTA MARIA	DIAMANTINO	JOÃO ROBERTO KROLING	0192/03	0350/03
FAZ. SANTA MARIA	DIAMANTINO	ROBERTO ZAMPIERI	1706/03	0511/03
FAZ. GUAPIRAMA	DIAMANTINO	COOITI ODASHIRO	5303/02	0516/03
FAZ. ANTA GORDA	DIAMANTINO	NOEDIR JOSÉ KARAN	6170/02	0523/03
FAZ. JF	DIAMANTINO	JAIME DOMINGOS FARINON	1576/03	0531/03
FAZ. SANTA DULCE	DIAMANTINO	JOSÉ ROQUE E OUTRO	1736/03	0590/03
FAZ. TAQUARAL II	DIAMANTINO	MARCIA RUTILLI K. DA FONSECA	2532/2003	0824/03
FAZ. TAQUARAL I	DIAMANTINO	PEDRO KONAGESKI	2531/2003	0872/03
FAZ. RECANTO	DIAMANTINO	VANDERLEY EMERICH	2561/2003	0901/03
FAZ. MARABÁ	DIAMANTINO	SARA ORIBES BARBOSA AZEVEDO	2559/2003	0918/03
FAZ. SANTA LUZIA	DIAMANTINO	MÁRCIO ADRIANO ZIESMANN	2555/2003	0931/03
FAZ. PERDIZES	DIAMANTINO	GSM ADM E PARTIC. LTDA	2810/2002	0947/03
FAZ. VÁRZEA GRANDE	DIAMANTINO	SELOMAR COSTA BEBER	3937/2000	1014/03
FAZ. DOURADINHA II	DIAMANTINO	MARIO ANTUNES BASILIO	2904/2003	1041/03
FAZ. SANTA ANA I III EIV	DIAMANTINO	EDMILSON BERGHANN	4149/2002	1125/03
FAZ. ARICÁ	DIAMANTINO	PEDRO KONA E OUTRA	3485/2003	1198/03
GLEBA SUCURUINA III	DIAMANTINO	IRINEU PEDRO MUHL	1200/2003	1200/03
FAZ. TAQUARAL II	DIAMANTINO	LUCAS KONAGESKI	3817/2003	1264/03
FAZ. VENEZA I	DIAMANTINO	LEVI JOSÉ PEDRINI	0822/2003	1396/03
FAZ. VISTA ALEGRE	DIAMANTINO	RENE BARBOUR	4136/2003	1446/03
FAZ. LAGOA DOURADA	DIAMANTINO	EUCLAIR JOÃO SCHEDLER	1882/2003	1539/03
FAZ. KEIDY	DIAMANTINO	ERAI MAGGI SCHEFFER	5316/2003	1559/03
FAZ. SANTA INÊS II SANTA INÊS III	DIAMANTINO	JOSÉ MARIA BORTOLI	5317/2003	1560/03
FAZ. SANTA INÊS	DIAMANTINO	JOSÉ MARIA BORTOLI	5312/2003	1564/03

FAZ. SOLANGE	DIAMANTINO	SOLANGE MODOLON SCHEFFER	5315/2003	1589/03
FAZ. SANTA LAURA	DIAMANTINO	ALVANTINO JOSÉ GERALDINO	3269/2003	1632/03
FAZ. RAÍSSA	DIAMANTINO	ELUSMAR MAGGI SCHEFFER	5313/2003	1652/03
FAZ. JATOBÁ	DIAMANTINO	CANAÁ AGROPECUÁRIA LTDA	1793/2003	1663/03
FAZ. SÃO MARCOS	DIAMANTINO	ORLANDO CALOI	5354/2003	1682/03
FAZ. FÊNIX	DIAMANTINO	MILTON MATEUS CRIVELLETO	3189/2003	1844/03
FAZ. DAILA I E OUTRAS	DIAMANTINO	FERNANDO MAGGI SCHEFFER	5821/2003	1854/03
FAZ. NATÁLIA	DIAMANTINO	CARLOS CIRINO E OUTRO	5966/2003	1911/03
FAZ. MÃE RAINHA	DIAMANTINO	OSVALDO ANGELO MORIZZO E OUTROS	3222/2002	1922/03
FAZ. SANTA CLARA	DIAMANTINO	GASPARINO MÁRIO FERREIRA	6550/2003	1958/03
FAZ. VENEZA I	DIAMANTINO	AGROP. RIO VERDE LTDA	0823/2003	1996/03
FAZ. SANTA CLARA	DIAMANTINO	DELDIR DESBESSEL	2557/2003	1997/03
FAZ. NATIVIDADE, STA MARIA...	DIAMANTINO	ELOÍDE DE QUADROS ZUCONELLI	6717/2003	2046/03
FAZ. PAIAGUÁS	DIAMANTINO	FAZENDA PAIAGUÁS S/A	3127/2002	2089/03
FAZ. SULINA E SULINA II	DIAMANTINO	ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI	6716/2003	2092/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	DIAMANTINO	ARNALDO NICOLODI	4738/2003	2118/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	DIAMANTINO	KLEVERSON SCHEFFER	5318/2003	2164/03
FAZ. GRANJA DIAMANTINO 2	DIAMANTINO	CARROLL'S FOOD DO BRASIL S/A	0055/2002	2176/03
FAZ. AGRODISA	DIAMANTINO	CARROLL'S FOOD DO BRASIL S/A	2050/2000	008/04
FAZ. JATOBÁ	DIAMANTINO	CANAÁ AGROPECUÁRIA LTDA	1793/2003	
FAZ. CACHOEIRA DOS PARECIS	DIAMANTINO	RENÉ BARBOUR	4121/2003	0228/04
FAZ. TAQUARAL III	DIAMANTINO	RODRIGO KONAGESKI	2537/2003	0256/04
FAZ. ESTREITO DO RIO CLARO	DIAMANTINO	GILMAR FERREIRA MENDES	3248/2001	0268/04
FAZ. ILHA DOS MACACOS	DIAMANTINO	SANDRO FRANCO	0990/2004	0278/04
FAZ. CARAJÁS II	DIAMANTINO	LAELSON JURANDI BRIANTI	0987/2004	0302/04
FAZ. CARAJÁS I	DIAMANTINO	LAELSON JURANDI BRIANTI	0988/2004	0303/04
FAZ. LINDA	DIAMANTINO	JOSÉ DA SILVA MARTINS E OUTRO	1274/2004	0367/04
FAZ. NOVA	DIAMANTINO	ROBERTO BERTHOLDO	1434/2004	0399/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	DIAMANTINO	ADÃO GOMES TEIXEIRA	1836/2004	0467/04
FAZ. CASTILHENSE	DIAMANTINO	SERGIO ANTÔNIO COCCO E OUTRO	1998/2004	0503/04
FAZ. HARMONIA	DIAMANTINO	ILÁRIO EDGARD BOMM	2214/2004	0551/04
FAZ. HARMONIA	DIAMANTINO	RUI ALBERTO WOLFARI	2215/2004	0560/04
FAZ. VERA CRUZ	DIAMANTINO	EUGÊNIO ROSSI	1865/2004	0603/04
FAZ. PEDRA ROXA	DIAMANTINO	PEDRO BONI	1791/2004	0611/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	DIAMANTINO	EUGÊNIO ROSSI	2620/2004	0768/04
FAZ. NOVA	DIAMANTINO	ROBERTO SANTOS FRANÇA	2949/2004	0852/04
FAZ. EVOLUÇÃO	DIAMANTINO	OTÁVIO ROTILI	2718/2001	0977/04
FAZ. HERVALENSE III	DIAMANTINO	DELBRAJ CHRISTOFOLLI	3155/2001	1008/04
FAZ. HERVALENSE	DIAMANTINO	DELBRAJ CHRISTOFOLLI	0531/2000	1265/04
FAZ. 477	DIAMANTINO	AGROPECUÁRIA 477	2524/2001	1275/04
FAZ. SÃO CARLOS	DIAMANTINO	BRUNO WESSEL	4986/2004	1285/04
FAZ. SÃO FRANCISCO DO SUL II.....	DIAMANTINO	ARI BRIZOT	4114/2004	1292/04
FAZ. MARANATA	DIAMANTINO	ERNO DRESCH	0700/2003	1319/04
FAZ. SANTA ANA I	DIAMANTINO	EDMILSON BERGHANAN	6730/2004	1366/04
FAZ. SÃO PEDRO	DIAMANTINO	RENE BARBOUR	5575/2004	1560/04
FAZ. BANANAL	DOM AQUINO	ANNA MARIA TOVO DI LORETO	6990/02	045/03
FAZ. JOÃO DE BARRO	DOM AQUINO	VANIA MARIA AUGUSTIN KRELING	1054/02	0112/03
FAZ. REGIDREIA	DOM AQUINO	THESTOESSES FERREIRA CANDIDO	1635/01	0247/03
FAZ. BELO HORIZONTE	DOM AQUINO	ELMO VALENTIN ZANCHET	7347/02	0261/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	DOM AQUINO	SERGIO LUIZ FAVA E OUTRO	1372/02	0293/03
FAZ. SEMPRE VERDE II	DOM AQUINO	ROSIMERY NEGRO	1139/03	0417/03
FAZ. BARREIRÃO	DOM AQUINO	BEATRIZ HELENA NOVAES	1027/03	0463/03
FAZ. NOVO HORIZONTE	DOM AQUINO	ANTÔNIO JUNQUEIRA FRANCO	1702/03	0564/03
FAZ. TAÇA BRANCA	DOM AQUINO	SINFRÔNIO BORGES JUNIOR	0640/03	0675/03
FAZ. SÃO TARCISIO	DOM AQUINO	JOSÉ VALTER BRAGA	3172/2002	0793/03
ESTÂNCIA SÃO VICENTE DA MATA VERDE	DOM AQUINO	ANTONIO M. DIAS CARDOSO	2490/2003	0808/03
FAZ. BOA SORTE	DOM AQUINO	PEDRO NOGUEIRA DE MELO	1477/2002	0825/03
FAZ. TRÊS IRMÃS	DOM AQUINO	JANDIR ZANCHET	1523/2002	0959/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	DOM AQUINO	JOSÉ GONÇALVES DE MORAES	1228/2001	1070/03
FAZ. NOSSO RANCHO	DOM AQUINO	NEREU ALBERTON	5215/2003	1573/03
FAZ. TRÊS BARRAS	DOM AQUINO	CARLOS EDUARDO JUNBOQUEIRA NOVAES	1611/2002	1585/03
FAZ. CAMPO ALEGRE	DOM AQUINO	VICTOR CARLOS BERTHO E OUTRO	2065/2002	1670/03
FAZ. BELO HORIZONTE	DOM AQUINO	ELMO VALENTIN ZANCHET	1839/2002	1811/03
FAZ. MONTE ALEGRE	DOM AQUINO	PEDRO NOGUEIRA DE MELO	4367/2002	2048/03
FAZ. BOM JESUS	DOM AQUINO	CELSO GALDINO FILHO E OUTRO	6986/2003	2067/03
FAZ. TRÊS BARRAS I, II E III	DOM AQUINO	HONÓRIO ANTÔNIO RIBEIRO	7314/2003	2161/03
FAZ. HORIZONTE	DOM AQUINO	IDER DE ALMEIDA	1095/2002	0153/04
FAZ. CALIFORNIA	DOM AQUINO	UNIPAN FLORESTAL LTDA	0390/2004	0221/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	DOM AQUINO	GERALDO BATISTA FILHO	1797/2002	0321/04
FAZ. SANTA CECÍLIA	DOM AQUINO	GENTIL OLÍVIO ORLANDI	7137/2003	0461/04

FAZ. ITAIPU	DOM AQUINO	WILNEY TESKE	2621/2004	0598/04
FAZ. AROEIRA	DOM AQUINO	IRACI SOARES DE OLIVEIRA	1562/2004	0665/04
FAZ. SÃO JORGE	DOM AQUINO	JORGE PICCIN	3492/2004	0757/04
FAZ. ANTARES	DOM AQUINO	CELSO GRIESANG	4751/2002	1007/04
FAZ. PIRATINI	DOM AQUINO	ARNO HUGO AUGUSTIN	0596/2002	1031/04
FAZ. PAIANEIRA	DOM AQUINO	RUY SADY AUGUSTIN	1023/2002	1033/04
FAZ. ESTÂNCIA SÃO VICENTE DO PARANAÍBA	DOM AQUINO	MARCELO CAETANO DIAS E OUTRA	1466/2002	1347/04
FAZ. RECANTO	DOM AQUINO	MARIA ZORAIDE DE OLIVEIRA A. LOPES	1421/2004	1363/04
FAZ. MONTE ALTO	DOM AQUINO	MAURÍCIO ROVERSI	3945/2000	1367/04
FAZ. NOSSA SENHORA D' ABADIA	DOM AQUINO	VAGNER DONIZETE JESUS DE SOUZA	5460/2004	1443/04
FAZ. CLARÃO DO SOL	DOM AQUINO	MARCO AURÉLIO BORELI TACINO	6108/2004	1467/04
FAZ. FREIER	FELIZ NATAL	ARNO FREIER	5210/01	0131/03
FAZ. PALMASOLA	FELIZ NATAL	BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL	7115/02	0205/03
FAZ. AJURICABA	FELIZ NATAL	VALDIR FREIER	5209/01	0250/03
FAZ. BOM RETIRO II	FELIZ NATAL	SERGIO LUIZ DAL MOLIN	1527/03	0395/03
FAZ. LOTE 70- B	FELIZ NATAL	EBERSON HOENDEL GRAVE	1475/2003	0407/03
FAZ. SANTA ROSA(HJ FAZ. SÃO JOSÉ)	FELIZ NATAL	HERMES CASTRO ANDRADE	1704/03	0446/03
FAZ. LOTE 35	FELIZ NATAL	ELCI MARIA CAPITANIO	1473/03	0551/03
FAZ. MIRAGEM	FELIZ NATAL	MARCO AURÉLIO P. E OIUTRA	2088/2003	0724/03
LOTES 317-C 317-D 318,331,332 E 333	FELIZ NATAL	JOÃO CARLOS TURRA	1456/2003	1025/03
FAZ. MARANATA	FELIZ NATAL	CRISTIANO LIBICH	7051/2002	1339/03
LOTES 01,02,03,05,06,559,560 E 561	FELIZ NATAL	JOSÉ CARLOS RAMIRES	1141/2003	1408/03
FAZ. LOTE 316	FELIZ NATAL	IZABEL JEANETT KOTOVICZ	4666/2003	1467/03
FAZ. ESPERANÇA	FELIZ NATAL	AMAURI LIBICH	7161/2002	1826/03
FAZ. BRASÍLIA II	FELIZ NATAL	GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	5874/2003	1861/03
FAZ. JÍLIA	FELIZ NATAL	FLOR RUFINA PRUDENTE	6462/2003	1931/03
FAZ. CANARANA	FELIZ NATAL	ANACLETO MARTINS ROSA	6475/2003	1932/03
FAZ. CARLINDA	FELIZ NATAL	ALMIRA DA SILVA E SOUZA	6439/2003	1933/03
FAZ. CASTANHEIRA	FELIZ NATAL	ALMIRA DA SILVA E SOUZA	6438/2003	1934/03
FAZ. CANADÁ	FELIZ NATAL	ADÁLIA DE SOUZA RIBEIRO	6459/2003	1936/03
FAZ. COLORADO	FELIZ NATAL	MAILSON BISPO MIRANDA	6452/2003	1937/03
FAZ. LOTE 156 A	FELIZ NATAL	MAROS ANDRÉ CADORE E OUTROS	6352/2003	1940/03
FAZ. CHAPADA	FELIZ NATAL	WANDER CARLOS DE SOUZA	6471/2003	1949/03
FAZ. SANTA LUZIA	FELIZ NATAL	CELSO PESCEINELLI	6518/2003	1950/03
FAZ. SEGALLA	FELIZ NATAL	DOMINGOS SEGALLA FILHO	6822/2003	1962/03
FAZ. LOTES 194,195,196,197A E 177	FELIZ NATAL	MARCOS ANDRÉ CADORE E OUTROS	6349/2003	1981/03
FAZ. SEGALLA II	FELIZ NATAL	CLECIO SCHWABE	6821/2003	2002/03
FAZ. CRISMAR	FELIZ NATAL	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS PERIN	6137/2003	2081/03
FAZ. NOVA LONDRINA I	FELIZ NATAL	ELISEU ZAMBELAN	0184/2004	017/04
FAZ. NOVA LONDRINA II	FELIZ NATAL	GIOVANI ZAMBERLAN	0249/2004	041/04
FAZ. LOTE 10 B-1 E B-2	FELIZ NATAL	RINALDO APARECIDO DE LIBERALI	7426/2003	084/04
FAZ. LOTE 46- B	FELIZ NATAL	RINALDO APARECIDO DE LIBERALI	7468/2003	0101/04
FAZ. VON DEN STEIN	FELIZ NATAL	JOÃO ISMAEL VICENTINI	6913/2003	0185/04
FAZ. SUCUPIRA	FELIZ NATAL	WANDER CARLOS DE SOUZA	0940/2004	0273/04
FAZ. MACAM III	FELIZ NATAL	MACAM - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	0636/2004	0300/04
FAZ. PEQUI	FELIZ NATAL	GILMAR ANTÔNIO LOPES SANTANA	1725/2004	0459/04
FAZ. MONTANA	FELIZ NATAL	JUNICE FRANCISCA DO NASCIMENTO	2129/2004	0524/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	FELIZ NATAL	FRANCISCO EUGÊNIO	2152/2004	0533/04
FAZ. FREIER	FELIZ NATAL	VALDIR FREIER	7151/2003	0662/04
FAZ. JATOBÁ	FELIZ NATAL	ADÁLIA DE SOUZA RIBEIRO	1126/2004	0698/04
FAZ. CINCO IRMÃOS	FELIZ NATAL	EGON ERVINO BLOSS	4942/2003	0707/04
FAZ. ARCO-ÍRIS	FELIZ NATAL	JOÃO ISMAEL VICENTINI	3002/2004	0730/04
FAZ. LOTE 05-Q -01	FELIZ NATAL	DORVALINO RISPAN	3481/2004	0737/04
FAZ. EST. MIRANDÓPOLIS	FELIZ NATAL	IRINEU CODATO	3003/2004	0832/04
FAZ. UIRAPURU	FELIZ NATAL	FLÁVIO TURQUINO	3633/2004	0833/04
FAZ. OURO VERDE	FELIZ NATAL	IVO VICENTINI	3007/2004	0840/04
FAZ. XAVANTES	FELIZ NATAL	NEIFE DOS REIS CAVALARI E OUTROS	1783/2004	0856/04
FAZ. OURO VERDE	FELIZ NATAL	IVO VICENTINI	3004/2004	0943/04
FAZ. UNIÃO	FELIZ NATAL	ILTON VICENTINI	3000/2004	0966/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	FELIZ NATAL	FLAVIO TURQUINO	3632/2004	0974/04
FAZ. SOLEDADE	FELIZ NATAL	GIACOMO PERIN	1430/2004	1057/04
FAZ. LOTE 87-A	FELIZ NATAL	AGENOR FAVARIN	5233/2004	1082/04
FAZ. SOLEDADE	FELIZ NATAL	GIACOMO PERIN	0652/2004	1112/04
FAZ. LOTE 313-B	FELIZ NATAL	CLAUDIO ROBERTO BELLE	5269/2004	1122/04
FAZ. SÃO MIGUEL	FELIZ NATAL	VALDECIR BATISTA GUIDARINI	5334/2004	1134/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	FELIZ NATAL	FLÁVIO TURQUINO	3634/2004	1164/04
FAZ. BAGGIO I E II	FELIZ NATAL	AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	5910/2004	1187/04
FAZ. SANTO EXPEDITO	FELIZ NATAL	CELSO LUIZ BATISTELLI	1152/2004	1252/04
FAZ. AURIVERDE	FELIZ NATAL	AURI IVO WEBER	6649/2004	1348/04
FAZ. NEIFE DOS REIS CAVALARI	FELIZ NATAL	NEIFE DOS REIS CAVALARI	3762/2004	1365/04

FAZ. ENA-PROJ ASSENT. ENA	FELIZ NATAL	INCRA- ASSENTAMENTO ENA	2394/2004	1434/04
FAZ. SÃO JOÃO	GAUCHA DO NORTE	ENIO SERAFIN	0690/03	0677/03
FAZ. PACUNERO	GAUCHA DO NORTE	VITALINO LUIZ PAVONI E OUTRO	1808/2003	0838/03
FAZ. FLOR DA MATA III	GAUCHA DO NORTE	MANOEL DA SILVA	1796/2003	0850/03
FAZ. PRINCESA DO XINGU	GAUCHA DO NORTE	JOSÉ LUIZ CARINI MARQUES	2440/2003	0871/03
FAZ. BROCH	GAUCHA DO NORTE	ANTÔNIO BROCH SOBRINHO	0984/2003	0900/03
FAZ. ELDORA II	GAUCHA DO NORTE	MARIA IZABEL FRANÇA REZINA	2785/2003	0911/03
FAZ. ELDORA II	GAUCHA DO NORTE	NEUZA PEREIRA FRANÇA DOS SANTOS	2784/2003	0919/03
FAZ. PARAÍSO	GAUCHA DO NORTE	FRANCISCO CARLOS CARLINHOS	2536/2003	1022/03
FAZ. TAMBURI	GAUCHA DO NORTE	JOSÉ RENATO PERINETE	0773/2003	1061/03
FAZ. WINKELMANN	GAUCHA DO NORTE	LOIVO WINKELMANN	3262/2003	1075/03
FAZ. SÃO VICENTE	GAUCHA DO NORTE	NELSON BARBOSA TAVARES	1691/2003	1080/03
FAZ. SILVÉRIO	GAUCHA DO NORTE	SILVÉRIO KOLLING	3265/2003	1130/03
FAZ. PRINCESA DO XINGU	GAUCHA DO NORTE	JOSÉ LUIZ MARQUES DE ALMEIDA	3622/2003	1178/03
FAZ. NOVA ALIANÇA	GAUCHA DO NORTE	EDUARDO ANDRADE MALUF	6904/2002	1205/03
FAZ. TRIUNFO	GAUCHA DO NORTE	PERDO SÉRGIO CUNHA	0600/2003	1234/03
FAZ. KOLLING	GAUCHA DO NORTE	ALOISIO KOLLING	3264/2003	1267/03
FAZ. PEZERICO	GAUCHA DO NORTE	DILERMANO ANGELO PEZERICO	0660/2003	1358/03
FAZ. SÃO JOÃO	GAUCHA DO NORTE	JÚLIO FRANCISCO FILHO	7062/02	024/03
SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	GAUCHA DO NORTE	ARILDO FRANCISCO	7135/02	049/03
FAZ. BARRO PRETO	GAUCHA DO NORTE	DILERMANO ANGELO PEZERICO	0669/03	0104/03
FAZ. JARAGUÁ	GAUCHA DO NORTE	EISHIN AGROPECUÁRIA LTDA	7333/02	0196/03
FAZ. ZANQUETTA	GAUCHA DO NORTE	ALCIDES ZANQUETTA	0902/03	0234/03
FAZ. UNIÃO	GAUCHA DO NORTE	LIDIO JOSÉ CHIAPANOTTO E OUTROS	0983/03	0324/03
FAZ. UNIDA	GAUCHA DO NORTE	ALBERTO LUIS CHAPIANOTTO	1126/03	0356/03
FAZ. FLOR DA MATA III	GAUCHA DO NORTE	OTANIEL ALVES DE OLIVEIRA	1778/03	0629/03
FAZ. SONHO DOURADO	GAUCHA DO NORTE	NELSON RENI SCHULZ	4566/00	0678/03
FAZ. SÃO JORGE DO KULUENE	GAUCHA DO NORTE	DIVINO YUSLEY APARECIDO	0532/03	0686/03
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	GAUCHA DO NORTE	AMÉRICO PINTO DE FREITAS	2112/2003	0739/03
FAZ. SÃO PEDRO	GAUCHA DO NORTE	JOSÉ VELANIR SCHREIBER	2791/2003	1469/03
FAZ. ARAUNA	GAUCHA DO NORTE	ARAUNA AGROPECUÁRIA LTDA	5371/2003	1666/03
FAZ. CAMILA	GAUCHA DO NORTE	AGROPECUÁRIA CAMILA S.A	5127/2003	1794/03
FAZ. CENTRO AMÉRICA	GAUCHA DO NORTE	AGROPECUÁRIA CENTRO AMÉRICA	3010/2002	1850/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	GAUCHA DO NORTE	OTÁVIO ELIAS DE SOUZA NETO	6127/2003	1862/03
FAZ. BARRACA DO NORTE	GAUCHA DO NORTE	JUAREZ FERNANDES PITA	2777/2003	1888/03
FAZ. LOTE 103	GAUCHA DO NORTE	LUIZ CARLOS BIER	6142/2003	2125/03
FAZ. BELA VISTA	GAUCHA DO NORTE	IVO LUIZ RUARO	7229/2003	2156/03
FAZ. CASCAVEL	GAUCHA DO NORTE	FABRICIO LORENZI E OUTRO	7158/2003	2168/03
FAZ. LINDA E ESTÂNCIA PARAÍSO	GAUCHA DO NORTE	ROBERTO CESAR PORELLA BALABUCH	7165/2003	052/04
FAZ. BROCH II	GAUCHA DO NORTE	ANTÔNIO BROCH SOBRINHO	7355/2003	071/04
FAZ. DALMOLIN	GAUCHA DO NORTE	OSMIR JOSÉ DALMOLIN	5267/2003	0190/04
FAZ. GLEBA KEVUAIELE	GAUCHA DO NORTE	IVO LUIZ RUARO	7230/2003	0488/04
FAZ. ÂNCORA DO KULUENE	GAUCHA DO NORTE	LUIZ FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	3574/2004	0801/04
FAZ. BOCA DA MATA	GAUCHA DO NORTE	VILYMAR BISSONI	3147/2003	0939/04
FAZ. CINCO ESTRELAS	GAUCHA DO NORTE	MARIA ROSARIA DA SILVA	3713/2004	1018/04
FAZ. BELO HORIZONTE	GAUCHA DO NORTE	AMADOR GARCIA DE CAMARGO	5533/2004	1180/04
FAZ. ARAGUARI	GAUCHA DO NORTE	ROBERTO MOTTA DA SILVA E OUTROS	5409/2004	1273/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	GAUCHA DO NORTE	JOSUEL OLEGÁRIO DOS SANTOS	2022/2002	1447/04
FAZ. SUCUPIRA BRANCA	GENERAL CARNEIRO	LARI KOLLIN	1336/03	0424/03
FAZ. WSA	GENERAL CARNEIRO	RUDI RIETJENS	2567/2003	1755/03
FAZ. BRANCA	GENERAL CARNEIRO	DARCI CAMARGO E OUTRO	0651/2004	0442/04
FAZ. VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA	2296/2004	0570/04
FAZ. PANTANO	GENERAL CARNEIRO	JOSÉ REIS VILELA	3611/2003	0916/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	GENERAL CARNEIRO	WANIR GREGÓRIO BARBOSA	4368/2004	0929/04
FAZ. CEDRO VERDE	GENERAL CARNEIRO	REGIS MARX GABRIEL MESQUITA	1778/2004	1129/04
FAZ. VALE FORMOSO	GENERAL CARNEIRO	JOÃO AMADEU	2131/2002	1377/04
FAZ. BARIGAJAU	GENERAL CARNEIRO	CASEMIRO ALVAREZ FILHO	7007/2004	1401/04
FAZ. RENASCENÇA	GENERAL CARNEIRO	EUCLIDES SANCHES	7152/2004	1474/04
FAZ. ADRIANO - GLEBA 01	GENERAL CARNEIRO	ELCI NILSON	7634/2004	1504/04
FAZ. ADRIANO - GLEBA 02	GENERAL CARNEIRO	ANDERSON NILSON	7632/2004	1525/04
FAZ. IPANEMA	GLÓRIA D'OESTE	AGROPECUÁRIA CAPIM BRANCO LTDA	1629/2004	0435/04
FAZ. S/D	GUARANTÁ DO NORTE	REMIGIO REINALDO MALDANER	0805/2004	0241/04
FAZ. FILHOS DO SOL	GUARANTÁ DO NORTE	NATAL ZAMPIGNAN	3143/2001	0912/04
FAZ. CARME	GUARANTÁ DO NORTE	CARME ELIZA KOLS CAVALCANTE	3142/2001	1141/04
FAZ. BOA SORTE	GUIRATINGA	KEINGI OMORI	0805/02	0101/03
FAZ. MESA VERMELHA	GUIRATINGA	HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART	0218/03	0400/03
FAZ. CIRCULAR	GUIRATINGA	OLGA MOARES TAVARES	0268/03	0413/03
FAZ. SANTA LÚCIA	GUIRATINGA	AFONSO CARLOS VILELA	5757/01	0481/03
FAZ. SÃO MIGUEL	GUIRATINGA	LORIVAL PERES DE MARCOS	0043/03	0496/03
FAZ. PEDRAS ALTAS	GUIRATINGA	MARÍLIA AGUIAR FRANÇA	0808/02	0548/03

FAZ. PRINCEZINHA DO LESTE	GUIRATINGA	JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA	1795/03	0569/03
FAZ. DIAMANTINA	GUIRATINGA	ANTONIO CARLOS GUIMARÃES	5413/02	0587/03
FAZ. ÂNCORA	GUIRATINGA	SEBASTIÃO RODRIGUES PARREIRA	0879/02	0615/03
FAZ. SÃO MARCOS	GUIRATINGA	GILMAR DOMINGOS MOCELIN	6475/02	0630/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	GUIRATINGA	OSVALDO ANCELMO DA SILVA	5622/02	0659/03
FAZ. CHAPADÃO	GUIRATINGA	HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART	0049/03	0679/03
FAZ. CABECEIRA DO LEANDRO	GUIRATINGA	RICARDO ANTONIO ROSSIN	6799/2002	0775/03
FAZ.VALE RICO	GUIRATINGA	AGROP. VALE RICO LTDA	2509/2003	0895/03
FAZ. YPIRANGA	GUIRATINGA	LUCIANO DE MORAES CARVALHO	6981/2002	0936/03
FAZ. BELA VISTA	GUIRATINGA	RICARDO ANTONIO ROSSIN	6798/2002	0960/03
FAZ. SÃO ROQUE II	GUIRATINGA	ROBERTO VIANA DE ABREU	3044/2003	0998/03
FAZ. VARJÃO	GUIRATINGA	ROBERTO VIANNA DE ABREU	3045/2003	1019/03
FAZ. SANTA RITA I	GUIRATINGA	ROBERTO VIANA DE ABREU	3047/2003	1021/03
FAZ. SÃO JOÃO	GUIRATINGA	ARNO MAGARINOS	5911/2002	1024/03
FAZ. SANTA IZABEL	GUIRATINGA	ANTONIO FRANCISCO CIMADON	3468/2003	1144/03
FAZ. ESTRELA	GUIRATINGA	AMBROLINA RIBEIRO DE MORAES	3479/2003	1159/03
FAZ. PRECIOSA II	GUIRATINGA	JORGE INAGAKI	2505/2003	1399/03
FAZ. LAGOA VERMELHA	GUIRATINGA	ROLAND TRENTINI E OUTRO	1674/2003	1662/03
FAZ. MIMOSO	GUIRATINGA	AGRO PECUÁRIA MARINGÁ CAPIM	4570/2003	1724/03
FAZ. MARIANA	GUIRATINGA	OSVALDO ANCELMO DA SILVA	5614/2002	1752/03
FAZ. CACHAPA	GUIRATINGA	RONALDO FONSECA MACEDO	0031/2002	1806/03
FAZ. BRÁSILIA	GUIRATINGA	LUIZ ALVES DE VASCONCELOS	4575/2003	1822/03
FAZ. BONITA	GUIRATINGA	SINÉZIO RODRIGUES PARREIRA	3809/2003	1847/03
FAZ. BOA FÉ DA MANGABEIRA	GUIRATINGA	JOÃO BATISTA MORAES SANTOS	3193/2003	1889/03
FAZ. IRMÃOS INAGAKI	GUIRATINGA	JOSÉ HARYOSKI	5435/2003	2119/03
FAZ. PRECIOSA	GUIRATINGA	JORGE INAGAKI	2506/2003	067/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	GUIRATINGA	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	1134/2003	0121/04
FAZ. CÔRREGO DA MANHÃ	GUIRATINGA	LEOPOLDINO GABRIEL DE MORAES	6430/2002	0131/04
FAZ. CACHOEIRA	GUIRATINGA	JULI YUTAKA SAWADA	0213/2003	0160/04
FAZ. FORTALEZA	GUIRATINGA	ANDELSON GABRIEL DE REZENDE	6455/2002	0182/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	GUIRATINGA	ROBERTO VIANNA DE ABREU	0554/2004	0247/04
FAZ. BOA VISTA	GUIRATINGA	DÁRIA DOS SANTOS RESENDE	5146/2003	0258/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	GUIRATINGA	MARIA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO	5136/2003	0365/04
FAZ. TARUMÃ	GUIRATINGA	OSMAR LUIZ PEZARICO	1140/2004	0463/04
FAZ. DIVISA	GUIRATINGA	AGOSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO	6426/2002	0552/04
FAZ. SÃO ROQUE	GUIRATINGA	ROBERTO VIANA DE ABREU	3048/2003	0610/04
FAZ. RINKÃO II	GUIRATINGA	NELSON SCHWINGEL	2495/2004	0613/04
FAZ. PONTE DE PEDRA	GUIRATINGA	PEDRA MARTINS DE SOUZA	0035/2003	0638/04
FAZ. IRMÃOS INAGAKI	GUIRATINGA	MINORU INAGAKI	5434/2004	0687/04
FAZ. SÃO JORGE	GUIRATINGA	JOSÉ HARYOSHI INAGAKI	3554/2002	0798/04
FAZ. SERAFIM DOS BARROS	GUIRATINGA	FRANCISCO SERAFIM DE BARROS	2118/2001	0807/04
FAZ. DO PRATA	GUIRATINGA	CECÍLIA AGUIAR GONÇALVES	0798/2002	0891/04
FAZ. SANTA MARIA	GUIRATINGA	JOSÉ CANDIDO BATISTA	4346/2003	0911/04
FAZ. PRIMAVERA	GUIRATINGA	MISSIANY FREIRE FIGUEIREDO	5428/2003	1087/04
FAZ. LAGEADINHO I	GUIRATINGA	JOSÉ CARLOS MADUREIRA RODRIGUES	5765/2004	1158/04
FAZ. JATOBÁ	GUIRATINGA	ARISTIDES PAVAN	6476/2002	1263/04
FAZ. BOA SORTE	GUIRATINGA	RONALDO FONSECA MACEDO	0034/2002	1344/04
FAZ. PEIXE LOTE CAIXÃO	GUIRATINGA	ESP. DE ANTÔNIO FRANCISCO DOURADO	1685/2004	1430/04
FAZ. BOA VISTA	GUIRATINGA	TRAJANO CARNEIRO NETO	1033/2002	1486/04
FAZ. PINDAIBÃO	GUIRATINGA	GERALDO RIBEIRO	5762/2004	1521/04
FAZ. CASCATA	IPIRANGA DO NORTE	ROBERTO DORNER	0634/2004	1084/04
FAZ. VITÓRIA	INDIAVÁI	LINA PARTICIPAÇÕES E ADM. LTDA	7356/2003	1386/04
FAZ. DONA GENY I	IPIRANGA DO NORTE	JOSÉ KRZYZANSKI	6955/02	030/03
FAZ. COLORADO	IPIRANGA DO NORTE	ÉLVIO ZANINI	7368/02	046/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	IPIRANGA DO NORTE	GILMAR GUBERT	1600/03	0386/03
FAZ. GUBERT	IPIRANGA DO NORTE	NADIR GUBERT	1832/02	0387/03
FAZ. RIO BRANCO	IPIRANGA DO NORTE	ELIANA SCARAMUZZA DELSIN MIZAEI	1816/03	0541/03
FAZ. SANTA MARIA	IPIRANGA DO NORTE	VALDEMAR RUI SALDANHA	1694/03	0544/03
FAZ. JOSIANE	IPIRANGA DO NORTE	RENI VICENTE PIGATTO	2128/03	0618/03
FAZ. D'ZANCO	IPIRANGA DO NORTE	D'ZANCO MATERIAIS LTDA	2433/2003	0804/03
FAZ. D'ZANCO	IPIRANGA DO NORTE	D'ZANCO MATERIAIS LTDA	1664/2003	0833/03
FAZ. CARREMAR	IPIRANGA DO NORTE	JULIO RUI SARDANHA	2698/2003	0856/03
FAZ. ÁGUA DO CAMPO	IPIRANGA DO NORTE	JOCI PICCINI	5446/2001	0899/03
FAZ. RIO VERDE	IPIRANGA DO NORTE	ALCIDES BERTOTI PEREIRA	3068/2003	0986/03
FAZ. BONANZA	IPIRANGA DO NORTE	ESPÓLIODE BRUNO MARCHI	2273/2003	1017/03
GLEBA GUARIBA VI	IPIRANGA DO NORTE	OTAIZA MARCON COLLI	3579/2003	1253/03
FAZ. CAJUEIRO	IPIRANGA DO NORTE	DOLORES FERREIRA DE FREITAS	3890/2003	1261/03
FAZ. GUANANDI	IPIRANGA DO NORTE	VITOR ELÍSIO POLTRONIERI	4015/2003	1372/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	IPIRANGA DO NORTE	JOSÉ ANTÔNIO GUBERT	5739/2003	1797/03
FAZ. BORTOLINE	IPIRANGA DO NORTE	ARY GERALDO BORTOLINI	0717/2003	1965/03

FAZ. DOIS IRMÃOS	IPIRANGA DO NORTE	AYRTON ROQUE SEAWRIGHT	6507/2003	2055/03
FAZ. S/D	IPIRANGA DO NORTE	IVETE MARIA CROTTI DORNER	0637/2004	0202/04
FAZ. PAI JOSÉ	IPIRANGA DO NORTE	FLÁVIO KRZYZANSKI	5545/2003	0259/04
FAZ. ESTRELA III E IV	IPIRANGA DO NORTE	CLAUDEMIR RUIZ MARINELLI	1049/2004	0275/04
FAZ. ESTRELA I, II E V	IPIRANGA DO NORTE	CLAUDEMIR RUIZ MARINELLI	1050/2004	0288/04
FAZ. PAI HERÓI	IPIRANGA DO NORTE	ROQUE PICCINI	6152/2003	0472/04
FAZ. CABECEIRA	IPIRANGA DO NORTE	ESP. DE ADROALDO GATO	4159/2002	0770/04
FAZ. BARRA BONITA	IPIRANGA DO NORTE	VALDIR SCHWARZ E OUTROS	1070/2001	0910/04
FAZ. BARRA BONITA	IPIRANGA DO NORTE	VALDIR SCHWARZ E OUTROS	1067/2001	1046/04
FAZ. SÃO MARTINHO VII	IPIRANGA DO NORTE	ROGÉRIO FUHR	6217/2002	1238/04
FAZ. GBPL	ITANHANGA	GILSON DE BARROS PINHEIRO LIMA	7156/2003	2137/03
FAZ. NOSSA SENHORA APRECIDA	ITANHANGA	HÉLIO ALVES DE PAULA	7392/2003	094/04
FAZ. GUARACIABA	ITANHANGA	DAVID ARISTIDES BOBRZYK	0337/2003	0319/04
FAZ. VENEZA Nº 03	ITANHANGÁ	NILTON VOLCE	7110/02	040/03
FAZ. FENIX	ITANHANGÁ	MARINEZ CHISTOFOLLI PARISENTI	7350/02	094/03
FAZ. COLINA IV	ITANHANGÁ	JOSÉ CARDERALLI	1671/03	0434/03
FAZ. VENEZA Nº 02	ITANHANGÁ	VALDIR CHITOLINA	7111/02	0650/03
FAZ. VENEZA Nº 04	ITANHANGÁ	ADVALDO ALVES BARBOSA	1998/03	0654/03
FAZ. VENEZA	ITANHANGÁ	WANDERLEY PASTRO	1988/2003	0703/03
FAZ. BAIANA	ITANHANGÁ	CICERO FELICIANO CARDOSO	1818/2003	1340/03
FAZ. PORTUGAL	ITANHANGÁ	JULIO RUI SARDANHA	4354/2003	1756/03
FAZ. LOTE ASA BRANCA	ITANHANGÁ	JOÃO RODRIGUES	5909/2004	1210/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO II E III	ITANHANGÁ OUTRORA DIAMANTINO	JOÃO PEDRO DA SILVA	4121/2004	1153/04
FAZ. SAUDADE IV	ITANHANGÁ OUTRORA TAPURAH	ERMES RUBIN PASQUALOTTO	2642/2003	1063/03
FAZ. SAUDADE III	ITANHANGÁ OUTRORA TAPURAH	ERMES PASQUALOTTO	3263/2003	1081/03
FAZ. SÃO PAULO	ITAÚBA	JOÃO JOSÉ BRITA	6563/02	091/03
FAZ. COSTINHA	ITAÚBA	UBERTO COSTA	1740/03	0445/03
FAZ. SAMA	ITAÚBA	ANTÔNIO DA CUNHA BARBOSA FILHO	1062/03	0588/03
FAZ. SÃO GERALDO	ITAÚBA	FERNANDO LUIS CANAN	6296/02	
FAZ. MARCO AURÉLIO	ITAÚBA	LAMINADOS PATROM LTDA	1940/03	0643/03
FAZ. CÉU AZUL	ITAÚBA	ADELAR BALESTRIN	3581/2003	1202/03
FAZ. CAZELLA	ITAÚBA	ALTAIR CAZELLA SEGUNDO	4149/2003	1346/03
FAZ. SANTO ÂNGELO	ITAÚBA	DAL PAI S.A INDUSTRIA E COMERCIO	4148/2003	1356/03
FAZ. TOZETTO	ITAÚBA	SILVANO AGOSTINHO TOZETTO E OUTRO	6914/2003	2084/03
FAZ. CANAÃ	ITAÚBA	LIRINEU CARLOS HOFFMANN	6010/2003	2095/03
FAZ. PAULISTA II	ITAÚBA	HENRIQUE MARCOS PICCINI E OUTRA	7344/003	054/04
FAZ. IRMÃOS PERES	ITAÚBA	MANOEL PERES MOLINO E OUTRO	6805/2002	
FAZ. AMIGO	ITAÚBA	JOEL GONÇALVES FILHO	1684/2004	0703/04
FAZ. ALMEIDA IV	ITAÚBA	GLAUCIO ARTICO GOMES	2534/2004	0934/04
FAZ. JOANAELISA	ITAÚBA	AFONSO DOMINGOS FONTANA	3877/2004	1006/04
FAZ. SÃO JOÃO	ITAÚBA	CÍCERO FUMIO FUJISAWA	3720/2000	1145/04
FAZ. ITAÚBA	ITAÚBA	ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S/A	2261/2000	1213/04
FAZ. RIBEIRÃO	ITAÚBA	LENÍCIO PACHECO FERREIRA E OUTROS	2013/2000	1351/04
FAZ. CABANA	ITAÚBA	ADINILSON ANTONIO MELOZZI	7026/2004	1395/04
FAZ. ALVORADA	ITIQUIRA	CÉZAR TOZETTO E OUTROS	7076/02	059/03
FAZ. MATÃO	ITIQUIRA	PEDRO JACYR BONGIOLO	3550/02	0165/03
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	ITIQUIRA	CÉLIO ROBERTO AGUIAR	1537/03	0513/03
FAZ. MARINGÁ	ITIQUIRA	MARCELO MARTINELLI CORAZZA	0963/03	0549/03
FAZ. PORTO SEGURO	ITIQUIRA	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	4654/02	0672/03
FAZ. ÁGUAS CLARA	ITIQUIRA	ITAMAR REZENDE GUIMARÃES	699/02	0691/03
FAZ. SM5	ITIQUIRA	AGROP. MAGGI LTDA	0126/2002	0994/03
FAZ. BOM RETIRO	ITIQUIRA	PEDRO BRISOT	3431/2003	1163/03
FAZ. RIBEIRÃO	ITIQUIRA	RUDI RIETJENS	3062/2001	1390/03
FAZ. FARTURA	ITIQUIRA	JOÃO TEODORO DFE MELO	4437/2003	1508/03
FAZ. LEONARDO	ITIQUIRA	ARI GIONGO	5149/2003	1865/03
FAZ. SUCURI	ITIQUIRA	AGROPECUÁRIA SACHETTI LTDA	0841/2000	1870/03
FAZ. SANGA DO ENGENHO	ITIQUIRA	ADAILTON DOMINGOS SACHET E OUTROS	6820/2002	2020/03
FAZ. SM6 E SM1	ITIQUIRA	AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	0124/2002	2058/03
FAZ. CACHOEIRINHAI	ITIQUIRA	ASSOC. DOS PRODUTOS RURAIS ITIQUIRA	6991/2003	2061/03
FAZ. CACHOEIRINHA	ITIQUIRA	ASSOC. DE PROD. RURAIS DE ITIQUIRA	6988/2003	2079/03
FAZ. MARAJOARA	ITIQUIRA	CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	5542/2003	2120/03
FAZ. PAMPA ALEGRE	ITIQUIRA	HIRAN MORA CASTILHO	1840/2001	050/04
FAZ. INDIAPORÁ	ITIQUIRA	JÚLIA VELASCO RIBEIRO	1141/2004	0393/04
FAZ. FURNINHA	ITIQUIRA	RAUL AMARAL CAMPOS	0512/2004	0511/04
FAZ. SANTA ISABEL	ITIQUIRA	FERNANDA RAMPELOTTO BALBINO E OUTRO	0111/2004	0518/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	ITIQUIRA	VALENTIN CARLOS DA-RUI	2303/2004	0559/04
FAZ. SANTA MARIA	ITIQUIRA	CAETANO RODOLFO CUTOLO	2538/2004	0628/04
FAZ. SENTINELA	ITIQUIRA	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	0120/2004	0826/04
FAZ. SÃO BENEDITO	ITIQUIRA	DANIELA FRAGA DE MELO E OUTROS	3631/2004	0938/04

FAZ. REPRESA DA PRATA	ITIQUIRA	CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	4471/2004	0985/04
FAZ. BOA SORTE	ITIQUIRA	BLAIRO BORGES MAGGI	0125/2002	1030/04
FAZ. RANCHO GRANDE	ITIQUIRA	ALCIDES ALVES GARCIA	3636/2004	1054/04
FAZ. M - 5	ITIQUIRA	PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA	3237/2004	1143/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	ITIQUIRA	JOÃO CARLOS MARINHO RUTZ	3638/2004	1302/04
FAZ. ÁGUA DA ONÇA	ITIQUIRA	CARLOS ANDRÉ DOGNANI	6906/2002	1330/04
FAZ. CACHOEIRA	ITIQUIRA	MARISTELA FLÁVIA AUDRÁ CUTOLO	6724/2004	1370/04
FAZ. VINDORÁ	ITIQUIRA	VALDEMAR LEMOS GONÇALVES	1060/2002	1392/04
FAZ. COROA	ITIQUIRA	SEBASTIÃO PARREIRA DE FREITAS	5158/2004	1449/04
FAZ. GIRASSOL DO PRATA LOTE -01	JACIARA	GILBERTO FLÁVIO GOELLNER	0516/03	013/03
FAZ. GIRASSOL DO PRATA LOTE -02	JACIARA	DIONE SILVA QUEIROZ	0518/03	014/03
FAZ. SOTURNA	JACIARA	RONALDO ROVERSI	0992/02	055/03
FAZ. SÃO LOURENÇO	JACIARA	UBIRAJARA SETTI	1915/02	0314/03
FAZ. CAMPO LIMPO DO JATOBÁ	JACIARA	ZELY MARIA CORREA DA COSTA	1526/03	0448/03
FAZ. SÃO JOSÉ DA FORTALEZA	JACIARA	FRANCISCO CARLOS RODRIGUE	1396/02	0473/03
FAZ. SAIA BRANCA	JACIARA	LUIZ FRANÇA DE MORAES	5682/02	0668/03
FAZ. VALE FORMOSO	JACIARA	USINA JACIARA DE AÇUCAR	5688/02	0708/03
FAZ. VACARIA	JACIARA	MARIANO AGUILA GONZALES	5802/2002	0715/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	JACIARA	AGROPECUÁRIA VALE RICO LTDA	1615/2003	0806/03
FAZ. BOM RETIRO	JACIARA	MOACYR PIOTTO E OUTRA	2498/2003	0879/03
FAZ. SANTA ANA	JACIARA	ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO	3075/2003	0966/03
FAZ. ALEGRIA E BURACÃO	JACIARA	AIDA MARIA DALL ' AGNOL	3932/2003	1283/03
FAZ. MONTE NEGRO	JACIARA	GERALDO JOSÉ WEISSHEIMER	0473/2000	1291/03
FAZ. ENTRE RIOS	JACIARA	SÉRGIO STRALIOTTO	0256/2002	1317/03
FAZ. DALECO	JACIARA	LEO DA COCRE	1029/2003	1411/03
FAZ. DA TORRE	JACIARA	ROGÉRIO LOPES POSSER	4442/2003	1449/03
FAZ. PONTAL	JACIARA	MILTON ALEXANDRE DA CRUZ	4660/2003	1487/03
FAZ. AGROPECUÁRIA MISTA	JACIARA	ELVIO CAMPARA BARRAGAN	5216/2003	1561/03
FAZ. BELA VISTA	JACIARA	MILTON FERREIRA JUNIOR	5126/2003	1566/03
FAZ. BOM SUCESSO	JACIARA	ZULMIRA CORREA DA COSTA E OUTRO	5069/2003	1583/03
FAZ. FORTALEZA	JACIARA	FRANCISCO DE PAULO MOUTINHO	1810/2003	1638/03
FAZ. BRUMADO DAS EMAS / FAZ. PEROBA	JACIARA	ANTÔNIO FIGUEIREDO MEI	0731/2002	1688/03
FAZ. QUERÊNCIA	JACIARA	SADI LUIZ PICCININ	5580/2003	1712/03
FAZ. ITAPIRANGA	JACIARA	EGÍDIO NARCISO BERWANGER	1693/2002	1781/03
FAZ. MIRA LUA II, III E IV	JACIARA	ALCINDO JORGE SCHINOCA	5972/2003	1785/03
FAZ. KANA BRAVA	JACIARA	MARIANO AGUILA GONZALES	3706/2003	1787/03
FAZ. SANTOS	JACIARA	ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS	6125/2003	1852/03
FAZ. SÃO PEDRO DO JATOBÁ	JACIARA	CELMA MARIA CORREA DA COSTA	6121/2003	1878/03
FAZ. AYMORÉ	JACIARA	KILDARE MENDES DE MAGALHÃES	5200/03	1901/03
FAZ. BAVÁRIA E BAVÁRIA II	JACIARA	LUIZ CARLOS SCHNEIDER	5973/2003	1943/03
FAZ. VISTA ALEGRE	JACIARA	ASSOC. DE PEQ. E MINI PROD. PLANO PILOTO	5737/2003	1953/03
FAZ. ALEGRIA	JACIARA	DHEMER JOÃO MIGUEL DALL'AGNOL	5971/2003	1954/03
FAZ. DIPLOMATA	JACIARA	TETSURO OTSUKA	5214/2003	1979/03
FAZ. PARAGUASSU	JACIARA	VLADIMIR ANTÔNIO SCARPARI	6783/2003	2005/03
FAZ. SANTA RITA DA CÁSSIA	JACIARA	MARIANO AGUILA GONZALES	0118/2003	2146/03
FAZ. ARAPONGA	JACIARA	SHIRO NISHIMURA	3034/2003	2173/03
FAZ. MINUANO	JACIARA	NORBERTO SCHNEIDER	0969/2002	0108/04
FAZ. SOBRADINHO	JACIARA	CÉLIO CORRÊA DA COSTA	6776/2003	0189/04
FAZ. SANTA LUCIA	JACIARA	CESAR ROTILI	6777/2003	0199/04
FAZ. CHIMARRITA	JACIARA	CLOVIS ROTILI	0269/2002	0296/04
FAZ. SANTA MARIA	JACIARA	SANTOS ALBERTO REBELATO	1135/2004	0324/04
FAZ. SANTA TEREZINHA	JACIARA	SANTOS ALBERTO REBELATO JUNIOR	1134/2004	0343/04
FAZ. SOL AMARELO	JACIARA	VALDOMIRO LOPES SIQUEIRA	5086/2002	0631/04
FAZ. SERENO	JACIARA	LIVONIUS EMPREENDIMENTO E PART. LTDA	6667/2003	0796/04
FAZ. TRIANGULO	JACIARA	VIRMONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR	3529/2004	0946/04
FAZ. ESTÂNCIA FURNAS	JACIARA	LUIZ CARLOS CORREA DA COSTA	6037/2002	1000/04
FAZ. SÃO PEDRO DO JATOBÁ	JACIARA	HUGO TADEU KONIG	6118/2003	1081/04
FAZ. BRILHANTE III	JACIARA	JOSEPF MIKHAIL MALOUF	6992/2004	1433/04
FAZ. SÃO NICOLAU	JACIARA	JOÃO CARLOS BORRO E OUTRA	1634/2002	1454/04
FAZ. SANTA RITA II	JANGADA	WILSON MESACASA	1625/03	0429/03
FAZ. FIGUEIRA	JANGADA	JATUARANA LTDA	1685/2000	1681/03
FAZ. CAMPO BELO	JANGADA	ANTÔNIO CARLOS MARTINS RIBEIRO FILHO	6668/2003	0311/04
FAZ. SANTA APARECIDA	JANGADA	ARTHUR CESAR DE CARVALHO	1429/2000	0668/04
FAZ. SÃO JOSÉ DA JANGADA	JANGADA	WALDER MORAES COELHO	1335/2004	0865/04
FAZ. BURITI	JANGADA	FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA	4660/2002	1272/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO	JANGADA	MIGUEL ANTÔNIO DOS SANTOS	5331/2004	1426/04
FAZ. SANTO ANDRÉ	JANGADA OUTRORA ROSÁRIO OESTE	BRASILINO FRANCISCO DOS REIS	4445/2003	1419/03
FAZ. PAU D' ARCO	JUAR OUT. DIAMANTINO	MANOEL DIAS DAS NEVES	0517/03	0331/03
FAZ. ANDRADINA	JUARA	JOSÉ DOS SANTOS NETO	1423/03	0301/03

FAZ. PICUTUCA	JUARA	EDSON MIGUEL PIOVESAN	2515/01	036/03
FAZ. GLEBA CRUZEIRO DO SUL	JUARA	EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	0027/03	080/03
FAZ. NOSSA SENHORA DO BOM FIM	JUARA	KLÉBER ANDRADE COUTO	5992/02	099/03
FAZ. CASSILÂNDIA	JUARA	ODAIR DA SILVA	0911/03	0321/03
FAZ. SERRA VERDE	JUARA	VALDEVINO MOREIRA DE OLIVEIRA	0186/03	0394/03
FAZ. S/D	JUARA	LUCIANA DE SÁ TAVARES SOARES	0214/03	0399/03
FAZ. SOPHIA	JUARA	JOSÉ MOZART FUSCO E OUTROS	6811/02	0443/03
FAZ. HIROSHIMA	JUARA	HIROSHIMA AGROP. LTDA	2293/2001	0701/03
FAZ. S/D	JUARA	ANTONIO SCHMIDT	7355/02	0728/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	JUARA	ALVARO COELHO	1502/03	0760/03
FAZ. PIRAJU	JUARA	AGROPECUÁRIA FÉRTIL LTDA	0168/2003	0859/03
FAZ. RONDON II	JUARA	EVARISTO CÉSAR COLUMBANO	2688/2003	0883/03
FAZ. RONDON I	JUARA	EVARISTO CÉSAR COLUMBANO	2696/2003	0892/03
FAZ. S/D	JUARA	FAZENDA 3R LTDA	2562/2003	0908/03
FAZ. FRONTEIRA	JUARA	ALDO DOERNE E OUTRO	1733/2003	0921/03
FAZ. COQUEIRO	JUARA	J.B AGRO MERCANTIL LTDA	3053/2003	0956/03
FAZ. VALE DO GIBÃO	JUARA	ROBERSON RUAS BAGANHA	0151/2003	1033/03
FAZ. MIRASSOL E SANTO AGOSTINHO	JUARA	REGINALDO RAMPIM	3192/2003	1055/03
FAZ. CHAPADÃO DO ÍNDIO	JUARA	EGÍDIO ALVES CORREA NETA	1990/2003	1069/03
FAZ. CACHOEIRA BRANCA I E II	JUARA	HUMBERTO SIMONI JUNIOR	3852/2003	1246/03
FAZ. GALILÉIA	JUARA	JOÃO ALBERTO CONTE	2704/2003	1260/03
FAZ. RIBEIRÃO	JUARA	JOSÉ DOS SANTOS NETO	3160/2003	1292/03
FAZ. SANTA EFIGÊNIA	JUARA	MADEIREIRA VARASHIN S/A	3821/2001	1345/03
FAZ. PAIQUERÉ	JUARA	SINEI TERRES	4999/2003	1536/03
FAZ. MATÁ ALTA	JUARA	NELSON NOBORU YABUTA E OUTROS	4831/2003	1549/03
FAZ. ESTRELA	JUARA	APARECIDO GERALDO RODRIGUES	6822/2002	1601/03
FAZ. PARAÍSO	JUARA	ELOI MACEDA	5352/2003	1655/03
FAZ. DEL GROSSI II	JUARA	SILVÉRIO DEL ROSSI	4588/2001	1664/03
FAZ. SANTA RITA I	JUARA	JOSÉ AURO DOS SANTOS	4251/2003	1699/03
FAZ. FLORESTAL	JUARA	AGROPECUÁRIA VILLALOBOS LTDA	0475/2003	1757/03
FAZ. SÃO SEVERINO DOS SANTOS	JUARA	JOSÉ VELOSO DE ARAÚJO SOBRINHO	4475/2001	1767/03
FAZ. TRÊS CACHOEIRA	JUARA	VILSON VICENTE DO NASCIMENTO E OUTRO	3489/2003	1891/03
FAZ. CAFUNDÓ	JUARA	OSLAIR DA SILVA E OUTROS	4385/2003	1974/03
FAZ. CENTRO OESTE	JUARA	DÉCIO GRANDE RAMOS E OUTROS	6778/2003	2004/03
FAZ. PALMASOLA	JUARA	BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL	5968/2003	2083/03
FAZ. ERECHIN	JUARA	CLARISMUNDO SILVA DOS SANTOS	7393/2003	087/04
FAZ. CRUZEIRO DO SUL	JUARA	LEONIDAS ROQUE VOLPATO	0301/2004	0140/04
FAZ. PORTO CAMILO	JUARA	YAHIA EL SOMAILLI	0504/2004	0181/04
FAZ. GURUPI	JUARA	FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS	6461/2003	0260/04
FAZ. SANTA EFIGÊNIA	JUARA	IRIS VON MUELLER BERNECK	1792/2004	0855/04
FAZ. MADURI I	JUARA	NELSON AMERICO ABEGG	3517/2004	0866/04
FAZ. PALMASSOLA	JUARA	BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL	7116/2002	0928/04
FAZ. CANUTA	JUARA	VUNIBALDO HORMUNG	5775/2004	1151/04
FAZ. RIVA	JUARA	JOAQUIM MOACIR PIOVESAN	4131/2004	1172/04
FAZ. 2R	JUARA	REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA	5772/2004	1174/04
FAZ. TUPI PAULISTA	JUARA	JOSÉ DOS SANTOS NETTO	5171/2004	1303/04
FAZ. PÉ DE SERRA	JUARA	JOÃO CARLOS BOMBONATTO	5620/2004	1312/04
FAZ. SERRA AZUL	JUARA	AGROPECUÁRIA FÉRTIL LTDA	7754/2004	1530/04
FAZ. RIO MUTUCA	JUARA E NOVA BANDEIRANTES	LUIZ ALCIR DE MORAES	4924/2001	1350/03
FAZ. DOMICIANO I	JUARA OUT. BRASNORTE	VALCIR DOMICIANO DE SOUZA	5086/2004	1200/04
FAZ. BARRA DO RIO DO SANGUE	JUARA OUT. DIAMANTINO	CARLOS VALDIR FRONHA	1891/2000	1191/04
FAZ. JK	JUARA OUT. NOVA MONTE VERDE	JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA NETO	3051/2003	1615/03
FAZ. DOMICIANO III	JUARA OUT. BRASNORTE	JOSÉ DOMICIANO DE SOUZA	5085/2004	1205/04
FAZ. DAMIANI	JUINA	VILMAR DAMIANI	1663/2003	0826/03
FAZ. POLESE II	JUINA	AIRES POLESE	2053/2003	0912/03
FAZ. VERDAM	JUINA	MOACIR JOSÉ DAMIANI	1289/2003	0917/03
FAZ. JURUVA	JUINA	MASATAKA MAEDA E OUTROS	1574/03	0388/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	JUINA	ROBERTO ANTÔNIO TREVISAN	1962/03	0488/03
FAZ. PARTE GLEBA SÃO LEOPAOLDO	JUINA	VICENTE ANTONIO PELLIZAR	1949/03	0552/03
FAZ. PALMITO	JUINA	LAURO ZENI	5875/02	0573/03
FAZ. BOA VISTA I	JUINA	OSMAR ALVES QUEIROZ	1883/03	0605/03
FAZ. PARTE DA GLEBA RIO FURQUIM	JUINA	WALDEMAR RAIMUNDO E OUTROS	6246/02	0645/03
FAZ. ARARA VERMELHA II	JUINA	HILTON CAMPOS JUNIOR	1535/03	0661/03
FAZ. RIO DO ENGANO	JUINA	LUIZ CARLOS SANSÃO E OUTROS	1830/2003	1122/03
FAZ. BOA VISTA II	JUINA	OSMAR ALVES QUEIROZ	1807/2003	1236/03
FAZ. S/D	JUINA	JUVENAL DE MELO NOGUEIRA	3962/2003	1259/03
FAZ. ÁGUA BOA	JUINA	LUCIA MARIA FAÉ E OUTRA	1812/2003	1262/03
FAZ. ZENI II	JUINA	LIRIO ZENI	2790/2003	1268/03
FAZ. SÃO CRISTÓVÃO II	JUINA	COIMMA AGROPECUÁRIA LTDA	4883/2002	1454/03
FAZ. LOTE PRESIDENTE BERNARDES	JUINA	SISANE VANZELLA	4249/2003	1548/03

FAZ. ALIANÇA	JUÍNA	AGOSTINHO SANSÃO	2057/2003	1733/03
FAZ. MUNARETTO	JUÍNA	SEVERINO JÚLIO MUNARETTO	5280/2003	1764/03
FAZ. CORBÉLIA	JUÍNA	LUIZ ANTÔNIO GATTO	5336/2002	1792/03
FAZ. ALTINA	JUÍNA	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	1510/2001	2037/03
FAZ. CEDRINHO	JUÍNA	MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA	3739/2002	2071/03
FAZ. MARANDÚ	JUÍNA	CELSO RUSTON	4204/2001	2153/03
FAZ. QUEIROZ	JUÍNA	GERALDO FRANCISCO DE QUEIROZ	4571/2003	2162/03
FAZ. SANTA MARTHA	JUÍNA	AGROPECUÁRIA ÁGUA BRAVA LTDA	2603/1999	056/04
FAZ. PALMITO	JUÍNA	LAURO ZENI	5875/2002	0251/04
FAZ. SÃO MARCOS	JUÍNA	GENTIL PASQUALOTTO	1386/2001	0360/04
SÍTIO DIAGEM	JUÍNA	DIAGEM BRASIL MINERAÇÃO LTDA	0839/2004	0423/04
FAZ. CEREJEIRAS	JUÍNA	ADRIANO VICENTE PELIZZAR	1717/2004	0429/04
FAZ. GOUVEIA	JUÍNA	JOSÉ RIBEIRO DE GOUVEIA	6451/2003	0474/04
FAZ. CRISTO REI	JUÍNA	NILO DEL COLLE	7133/2003	0477/04
FAZ. JACOMEL	JUÍNA	LUCILO JACOMEL E OUTRO	2439/2000	0485/04
FAZ. PARAÍSO II	JUÍNA	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	1786/2003	0487/04
FAZ. TUTOMO	JUÍNA	BENTA DOS REIS	3323/2004	0705/04
FAZ. SÃO BENTO II	JUÍNA	CLAUDENIR SALVADOR CÂMARA	3604/2004	0822/04
FAZ. SÃO LEOPOLDO	JUÍNA	AVELINO MENEGOLLA	4125/2004	0958/04
FAZ. IRACEMA	JUÍNA	OLMIR IORIS	2301/2004	0999/04
FAZ. PONTAL E PIÚVA	JUÍNA	LUIZ COLLI	3610/2003	1056/04
FAZ. TANGARÁ	JUÍNA	IZABETE PAINI LEITE	5541/2004	1293/04
FAZ. RIO BONITO	JUÍNA	LUIZ ELOI BIELIK	6335/2003	1352/04
FAZ. SÃO CRISTOVÃO II	JUÍNA	COIMMA COMÉRCIO, IND. DE MADEIRAS LTDA	2609/1999	1432/04
FAZ. ARAÇATUBA	JUÍNA	OSCAR DA LUZ	5322/2002	1438/04
FAZ. SÃO MANOEL	JUÍNA OUT. ARIPUANÃ	LAÉRCIO STABILLE	2767/2002	1626/03
SÍTIO DONA NELI	JUÍNA OUT. ARIPUANÃ	ALBERTO EMILIO PETRY E OUTRO	2606/2004	0980/04
FAZ. LOTE Nº 07 CEDERE 03	JURUENA	OLICES STEFANI	7048/02	028/03
LOTES 17 E 18 QD. 03	JURUENA	LUIZ CARLOS BIER	7106/02	039/03
LOTES 01, 02, 03 QDRA 01 LOTE 01 QD. 02	JURUENA	ALÉSSIO IND. E COM. MADEIRA LTDA	7050/02	047/03
FAZ. UNIFICADAS 14/17	JURUENA	ADEMAR PAVINI	1585/03	0442/03
FAZ. CONCREMAX	JURUENA	CONCREMAX LTDA	1250/2002	0853/03
FAZ. TUCANAN	JURUENA	REZZIERI AGROINDUSTRIAL LTDA	3724/2003	1249/03
FAZ. LOTE 30-B	JURUENA	IVO KLUG	2230/2003	1388/03
FAZ. SÃO JORGE	JURUENA	MADEIREIRA DI GASPARI	5052/2003	1557/03
FAZ. SANTA RITA E TECA	JURUENA	MADEIREIRA BARRA GRANDE LTDA	3073/2003	1572/03
FAZ. ARAUCÁRIA	JURUENA	ARAUCÁRIA S.A AGRO PASTORIL	5980/2001	1856/03
FAZ. SAPUCATA	JURUENA	WILMAR FISCHER	2634/2002	0322/04
FAZ. CEDERE 03	JURUENA	ALÉSSIO IND. E COMERC. DE MADEIRAS LTDA	2923/2002	1023/04
FAZ. LOTE RURAL 27 E 28	JURUENA	CLEUZA DIONE SCHAEGLER	4814/2004	1088/04
FAZ. ITABAIANA	JURUENA	TUT TRANSPORTES LTDA	5622/2004	1181/04
FAZ. LOTE RURAL 30	JURUENA	RENI MIOTTO BORSATTO	4529/2004	1233/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	JURUENA	MADEIREIRA DI GASPARI LTDA	7158/2004	1468/04
FAZ. GLEBA 3-E(AMANDA)	JURUENA OUT. ARIPUANÃ	AGROINDUSTRIAL ESTRELA S/A	4961/2003	1507/03
FAZ. OLIVEIRA	JUSCIMEIRA	DEOCLECIANO OLIVEIRA	2927/02	062/03
FAZ. OLHO D'ÁGUA	JUSCIMEIRA	JOÃO LOJOR DA SILVA	1835/03	0613/03
FAZ. MIURA	JUSCIMEIRA	GERALDO JOSÉ DELAI	5463/2002	0865/03
FAZ. BARRA DA PITEIRA	JUSCIMEIRA	APETRARRON	3609/2003	1156/03
FAZ. SANTA CECILIA	JUSCIMEIRA	HENRY POSSAMAI	5125/2003	1570/03
FAZ. CUNHATÁ	JUSCIMEIRA	ADERBAL ALVES DE FIGUEIREDO FILHO	5198/2003	1593/03
FAZ. SANTOS	JUSCIMEIRA	ERI GIACOMELLI DOS SANTOS	5124/2003	1612/03
FAZ. SANTA RITA	JUSCIMEIRA	LEODONI RICHTER	5160/2003	1720/03
FAZ. BIGNARDI	JUSCIMEIRA	OLÍMPIO BIGNARDI	5340/2002	1831/03
FAZ. SERAFIM	JUSCIMEIRA	FRANCISCO DE PAULO MOUTINHO DE CASTRO	7385/2003	090/04
FAZ. SANTA RITA	JUSCIMEIRA	LEODONI RICHTER E OUTRO	5882/2003	0215/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO DA MULATEIRA	JUSCIMEIRA	JOSÉ LUCIO REZENDE	0773/2002	0232/04
FAZ. GAÚCHA	JUSCIMEIRA	JOÃO FRANCISCO RUBIN PASQUALOTO	2816/2004	0636/04
FAZ. BOM JARDIM	JUSCIMEIRA	OLIVEIROS RIBEIRO DA SILVA	1870/2004	0825/04
FAZ. ESTÂNCIA TROPEIRO VELHO	JUSCIMEIRA	EDVALDO ROFRIGUES PEREIRA E OUTROS	2544/2004	1050/04
FAZ. SANTA MARIA DA BELA VISTA	JUSCIMEIRA	RICARDO DIAS LIMA DIAS	6867/2003	1253/04
FAZ. BONFIM II	JUSCIMEIRA	JAIME MODESTINO DE FREITAS	1676/2004	1389/04
FAZ. SÃO JUDAS TADEU II	JUSCIMEIRA	BERTÉ FLORESTAL LTDA	0275/2004	1417/04
FAZ. CAMPINAS	LAMABARI D'OESTE	COOP. AGR. DE PROD. DE CANA DE RIO BRANCO	7181/2003	0356/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	LAMABARI D'OESTE	ARGEU ROBSON FOGLIATTO	1693/2004	0422/04
FAZ. COPERB	LAMABARI D' OESTE	COOP. AGRÍC DE PROD.DE CANA DE RIO BRANCO LTDA	7182/2003	2134/03
FAZ. SÃO FRANCISCO	LAMABARI D' OESTE	NAGIB MASSAD	0123/2004	020/04
FAZ. SOL VERMELHO	LAMABARI D' OESTE	ALMIRA SPALENZA FACHETI	1411/03	0348/03
FAZ. LAGOA AZUL	LAMABARI D'OESTE	AUGUSTO FRANCISCO FOGLIATTO	1692/2004	0424/04

FAZ. SANTA RITA	LAMBARI D'OESTE	AGROPECUÁRIA NOVO MILENIO LTDA	2164/2004	0535/04
FAZ. ESTRELA	LAMBARI D'OESTE	PEDRO SANCHES OQUENDO	2165/2004	0713/04
FAZ. CONDOR	LUCAS DO RIO VERDE	SITÍNIO BAÍTA E OUTROS	0272/03	0173/03
FAZ. TRÊS PINHEIROS	LUCAS DO RIO VERDE	JOÃO GERALDO CASSOL	0650/03	0375/03
FAZ. CARAJAS	LUCAS DO RIO VERDE	VITÓRIO JUNOIR PICCINI	0688/03	0391/03
FAZ. CARAJAS	LUCAS DO RIO VERDE	TALEMICO PICCINI	0687/03	0404/03
FAZ. TRÊS PINHEIROS	LUCAS DO RIO VERDE	ENIO PEDRO PICCINI	0627/03	0416/03
FAZ. TRÊS PINHEIROS	LUCAS DO RIO VERDE	ROQUE PICCINI	0721/03	0425/03
FAZ. TRÊS PINHEIROS	LUCAS DO RIO VERDE	HILÁRIO RENATO PECCINI	1304/03	0436/03
FAZ. TRÊS PINHEIROS	LUCAS DO RIO VERDE	HENRIQUE MARCOS PICCINI	0646/03	0485/03
FAZ. CARAJÁS	LUCAS DO RIO VERDE	HENRIQUE MARCOS PICCINI	0629/03	0559/03
FAZ. CARAJAS	LUCAS DO RIO VERDE	EDUARDO PICCINI	0636/03	0601/03
FAZ. MARAPE I	LUCAS DO RIO VERDE	MARAPE AGRO	2122/03	0620/03
FAZ. CALIFÓRNIA	LUCAS DO RIO VERDE	KELLY REGINA GEMELLI	5753/2002	0722/03
FAZ. CRISTO REI E MARINGÁ	LUCAS DO RIO VERDE	ARMELINDO MUNARETTO	0300/03	0748/03
FAZ. SANTO ANOTNIO II	LUCAS DO RIO VERDE	MACIR JOSÉ DA SILVA DAROLD	2115/03	0752/03
FAZ. TRÊS PINHEIROS	LUCAS DO RIO VERDE	JOCI PICCINI	1295/2003	0923/03
FAZ. CEDRO	LUCAS DO RIO VERDE	ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES	3440/2003	1184/03
FAZ. RANCHO ALEGRE	LUCAS DO RIO VERDE	WALTER BOSCOLI	5371/2001	1225/03
FAZ. TUCANO	LUCAS DO RIO VERDE	VILMAR SACHSER	3869/2003	1235/03
FAZ. PAI JOÃO	LUCAS DO RIO VERDE	EUCLIDES ANTÔNIO WUSTRO	1330/2000	1279/03
FAZ. LOTE N 26	LUCAS DO RIO VERDE	FREDOLINO ÉRICO EICHELT	4927/2003	1493/03
FAZ. EICHELT	LUCAS DO RIO VERDE	DARCI EICHET	4931/2003	1494/03
FAZ. SANTO ANGELO	LUCAS DO RIO VERDE	CLAIR NADIN	4640/2003	1530/03
FAZ. DONA ANA	LUCAS DO RIO VERDE	DIRCEU APARECIDO MARTINELLI	4638/2003	1533/03
FAZ. JULIANDRE	LUCAS DO RIO VERDE	HENRIQUE MARCOS PICCINI	5147/2003	1660/03
FAZ. LOTE Nº 10	LUCAS DO RIO VERDE	JULIANO DERLLY EICHELT	4965/2003	1673/03
FAZ. EICHELT	LUCAS DO RIO VERDE	DARCI EICHET	4930/2003	1678/03
FAZ. PICAÇAS	LUCAS DO RIO VERDE	GUERINO FERRARIN	1306/2000	1706/03
FAZ. EICHELT	LUCAS DO RIO VERDE	DARCI EICHET	6105/2003	1771/03
FAZ. CARLA	LUCAS DO RIO VERDE	VITÓRIO JUNOIR PICCINI	5144/03	1864/03
FAZ. BRANCA	LUCAS DO RIO VERDE	TALEMICO PICCINI	4644/2003	1959/03
FAZ. PALMEIRAS	LUCAS DO RIO VERDE	GUERINO FERRARIN	5209/2002	1988/03
FAZ. DONA ANA	LUCAS DO RIO VERDE	OSNI WALDER MARTINELLI	4639/2003	1998/03
FAZ. DONA ANA	LUCAS DO RIO VERDE	DELAIR OSWALDO MARTINELLI	4637/2003	2009/03
FAZ. ÁGUA SANTA	LUCAS DO RIO VERDE	GUERINO FERRARIN	1846/2000	2112/03
FAZ. PALMEIRA	LUCAS DO RIO VERDE	GUERINO FERRARIN	5210/2002	2115/03
FAZ. GROSSLÂNDIA	LUCAS DO RIO VERDE	OELSON COPETI	3922/2001	2129/03
FAZ. SEIS ESTRELAS	LUCAS DO RIO VERDE	BENJAMIM DE DAVID	1990/2000	0183/04
FAZ. PALMEIRA	LUCAS DO RIO VERDE	GUERINO FERRARIN	5211/2002	0391/04
FAZ. BOTUCATU	LUCAS DO RIO VERDE	JOSÉ EMÍLIO AMBIEL	1874/2004	0489/04
FAZ. CÔRTEZIA	LUCAS DO RIO VERDE	CLOVIS ROGÉRIO CÔRTEZIA	5873/2003	0522/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	LUCAS DO RIO VERDE	JOSÉ OSMAR BERGAMASSO	4995/2002	0529/04
FAZ. LOTE 223	LUCAS DO RIO VERDE	DILCEU COPETTI	3923/2001	0581/04
FAZ. IATPORÁ II	LUCAS DO RIO VERDE	JACYR SCARELLI E OUTROS	0804/2003	0697/04
FAZ. RIO NASCENTE	LUCAS DO RIO VERDE	ANTÔNIO DONIZETE CAVALARO	6033/2002	1464/04
FAZ. SÃO LUCAS	LUCAS DO RIO VERDE	FLORI LUIZ BINOTTI	5185/2004	1465/04
FAZ. SANTA ANA LOTE 56	LUCAS DO RIO VERDE	JOÃO CARLOS VENTURINI	5183/2004	1507/4
FAZ. ESPÍRITO SANTO	LUCIARA	PECUÁRIA 7 MARIAS S/A	4840/2003	1442/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	LUCIARA	PECUÁRIA 7 MARIAS S/A	4834/2003	1443/03
FAZ. CAMPINA VERDE	LUCIARA	PECUÁRIA 7 MARIAS S/A	4841/2003	1444/03
FAZ. SÃO JOSÉ	LUCIARA	FRANCISCO FERREIRA RIBAS	4835/2003	1445/03
FAZ. SANTA CÂNDIDA	LUCIARA	FRANCISCO FERREIRA RIBAS	5191/2003	1608/03
FAZ. CRUZEIRO DO SUL	LUCIARA	JULIO CÉSAR ZAGO SOBRINHO	4847/2003	1851/03
FAZ. MANSUETO	MARCELÂNDIA	ARLINDO SOLDERA	5559/02	0483/03
FAZ. GUANÁ	MARCELÂNDIA	IVETE MARIA CROTTI DORNER	1875/2003	0946/03
FAZ. MODELO	MARCELÂNDIA	JORGE NISHIMURA	3225/2003	1074/03
FAZ. ESTRELINHA	MARCELÂNDIA	ALCIDES JOSÉ D'ARCE ROPELLI	3857/2003	1221/03
FAZ. LOTE XI	MARCELÂNDIA	ANTÔNIO LOURIVAL GODOY	4318/2003	1364/03
FAZ. BEIJA FLOR	MARCELÂNDIA	ANTÔNIO JOSÉ GARÇÃO SOBRAL	5281/2003	1594/03
FAZ. PANORAMA	MARCELÂNDIA	ASTOR WEISS	3161/2003	1604/03
FAZ. CASA BRANCA	MARCELÂNDIA	MARIA APARECIDA GRIMAS MARQUES	6318/2003	1867/03
FAZ. CURITIBANO	MARCELÂNDIA	WILSON WEISS	6176/2003	1913/03
FAZ. LUZAY I E II	MARCELÂNDIA	DAVI JOSÉ DUTRA	2355/2003	1984/03
FAZ. JUPINDÁ	MARCELÂNDIA	ALCIDES RAPELLI	0191/2004	035/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	MARCELÂNDIA	IRINEU MARTINS E OUTROS	5535/2002	075/04
FAZ. AZEVEDO	MARCELÂNDIA	SINVAL GONÇALVES DE AZEVEDO	7176/2003	
FAZ. BERTI	MARCELÂNDIA	LUCIANO BETTI	7306/2003	
FAZ. SANTA EMÍLIA I	MARCELÂNDIA	TEMÍSTOCLES NUNES DA SILVA SOBRINHO	1159/2004	0352/04
FAZ. LOTE RURAL Nº XI A	MARCELÂNDIA	RANGEL CLEITON SISTI	1162/2004	0368/04
FAZ. UNIÃO DA VITÓRIA	MARCELÂNDIA	DANIEL TRANSPADINI	2313/2004	0887/04

FAZ. PLANALTO	MARCELÂNDIA	SORCIL MADEIRAS E COMÉRCIO LTDA	6647/2004	1321/04
FAZ. HUAIA MISSU	MARCELÂNDIA	IBICABA AGROPECUÁRIA LTDA	6735/2004	1326/04
FAZ. SANTA PAULA	MARCELÂNDIA	JORGE YOSHIKI YANAI	4561/2004	1457/04
FAZ. PÉROLA PRIULI	MATUPÁ	GERALDO PRIULI	6894/02	027/03
FAZ. GRAÚNA III	MATUPÁ	VALTER MIOTTO FERREIRA	0659/03	0136/03
FAZ. GRAÚNA IV	MATUPÁ	VALTER MIOTTO FERREIRA	1705/03	0495/03
FAZ. VÔ ANSELMO III	MATUPÁ	PAULO SADI DOS SANTOS	2441/2003	0800/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	MATUPÁ	CÁCIO JOSÉ BALBINO E OUTROS	2354/2003	1109/03
FAZ. ESPERANÇA	MATUPÁ	JANE CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	3730/2003	1203/03
FAZ. SÃO JOSÉ	MATUPÁ	JOÃO BIAZON BASSO	1132/2003	1654/03
FAZ. PIRATININGA	MATUPÁ	JOÃO CARLOS DE CARVALHO REZENDE	5970/2002	1749/03
FAZ. ESTÂNCIA IRACEMA	MATUPÁ	KARLA IRIGARAY NOGUEIRA BORGES	0438/2004	0157/04
FAZ. ESTRELA DO NORTE I	MATUPÁ	VALDISIO JULIANO VIRIATO	7064/2003	0330/04
FAZ. ESTÂNCIA IRACEMA	MATUPÁ	JURANDIR DA SILVA VIEIRA	0439/2004	0460/04
FAZ. MINEIRA, GLEBA SÃO JOSÉ	MATUPÁ	JOÃO BATISTA DE ANDRADE	4167/2004	1294/04
FAZ. BARRA DO ARINOS	NOBRES	DJALMA CORREA DA COSTA FILHO	6781/02	063/03
FAZ. PARAÍSO	NOBRES	JOSÉ TIEJE CORREA DA COSTA	2345/2003	0799/03
FAZ. SÃO FRANCISCO II	NOBRES	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	4153/2003	1327/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO DO FORMOSO	NOBRES	LYDES DELFFTS BORGES CARLOS MAGNO	5143/2003	2049/03
FAZ. SIMMENTHAL S/A	NOBRES	SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S/A	6787/2002	2122/03
FAZ. SÃO GERALDO	NOBRES	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO	6784/2003	029/04
FAZ. BONANZA	NOBRES	JOSÉ MANOEL DE LIMA	0460/2003	037/04
FAZ. SANTA BÁRBARA	NOBRES	AGROPECUÁRIA SABA LTDA	3270/2003	0115/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO	NOBRES	ANTÔNIO DIAS SOBRINHO	2305/2001	0317/04
FAZ. MORUMBI	NOBRES	EUCLYDES MOTTA JUNIOR	1194/2004	0378/04
SÍTIO FLOR DE LIS	NOBRES	INEZ CRISTINA LEITE	2288/2004	1235/04
FAZ. SÃO FRANCISCO I	NOBRES OUT. NOVA MUTUM	PEDRO ROBERTO TISSIANI	4154/2003	1367/03
FAZ. LAGOA SANTA	NOBRES OUT. ROSÁRIO OESTE	LAGOA SANTA AGROPASTORIL LTDA	5692/2004	1202/04
FAZ. IGARAPÉ GRANDE	NOBRES OUTRORA NOVA MUTUM	MANUEL MARTINHO	2652/02	0594/03
FAZ. SANTA RITA	NORTELÂNDIA	ADIB JAUDATH HARAQUI	2535/2003	1143/03
FAZ. PRODUTIVA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	EVANDRO ANDRADE E SILVA JR	2000/20004	0502/04
FAZ. NACIONAL	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	MARAZUL AGROPECUÁRIA LTDA	2868/2004	0820/04
FAZ. TOCA DA ONÇA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	EDUARDO GASPAR RIBEIRO TAQUES	4632/2004	0991/04
FAZ. SANTA ELIZA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	GALDINO FERNANDES DE SOUZA	3450/2002	1019/04
FAZ. MATA GRANDE	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	HÉLIO LIBER DE OLIVEIRA	4627/2004	1048/04
FAZ. ESTÂNCIA GUILHERMINA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	ADNE DIAS JORDÃO	4982/2004	1080/04
FAZ. OURO BRANCO	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	OSCAIR SOARES DE OLIVEIRA	4303/2002	1114/04
FAZ. CHIMBUVA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	ALOYSSE DE ARRUDA E SILVA	3763/2001	1137/04
FAZ. SALINAS	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	ORACILDE CORRÊA NADAF	5371/2004	1147/04
FAZ. RIO DOS PEIXES	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	GONÇALO MONTEIRO DA SILVA	2760/2004	1230/04
FAZ. VOVÓ TANE	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	NOBUO MIYAHITA	2624/2000	1245/04
FAZ. SANTA EDWIRGES	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	JULIETA DAS GRAÇAS ALMEIDA DREHER	5164/2004	1247/04
FAZ. SALINA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO	DARCI NASCIMENTO	6666/2003	1286/04
FAZ. ÁGUA SANTA I	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES	1198/03	0647/03
FAZ. RECANTO PANTANALZINHO	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ALZITA BOSCO LEITE CALDAS	2866/2003	0840/03
FAZ. LOTEAMENTO SATURNINO COELHO	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	WANDIR SOARES MASSAFRA	0815/2003	0906/03
FAZ. TERRA NOVA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	RUDIMAR BIFFI	1448/2003	1089/03
FAZ. RANCHO T	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ANTONIO J. M. R. NETO	1016/2001	1153/03
FAZ. MIMOSA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	HELENICE MAYUMI MOURA	3466/2003	1214/03
FAZ. BARREIRO DA SALINA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ATAIR JOSÉ LEITE	3967/2003	1250/03
FAZ. JACARÉ DE CIMA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FRANCISCO LUTOSA DE FIGUEIREDO	4830/2003	1490/03
FAZ. VALE DO ESPERANÇA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FERNANDO MENDONÇA FRANÇA	2782/2002	1598/03
FAZ. BARBA DE BODE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ESP. GONÇALO JOSÉ DE SIQUEIRA	4503/2003	1762/03
FAZ. CHAVES	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	REGINALDO MORAIS LEITE	6006/2002	1904/03
FAZ. LIMOEIRO	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	GEREMIAS MAIA DE ANDRADE	2221/2003	1946/03
FAZ. BONFIM	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	MAMEDES RIBEIRO DA SILVA	6713/2003	2025/03
FAZ. CERCA DE PEDRA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	HÉLIO MATHIAS PEREIRA	5643/2003	2056/03
SÍTIO PEROBAL CURRAL DE TAIPA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	6514/2003	2104/03
FAZ. VACA BRANCA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ABDON SALAN KHALED KARHAWI	5173/2004	1317/04
FAZ. S/ID	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	CARLOS DE CAMPOS MACIEL	5879/2004	1358/04
FAZ. LAGEADO	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ERNESTO HERRERA	7008/2004	1399/04
FAZ. POUSO DAS GARÇAS	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ANA MARIA DE LIMA	1648/2004	1407/04
FAZ. SÍTIO DIAMANTE	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	CLÁUDIO MARCHI	7586/2004	1523/04
FAZ. ENGENHO VELHO	NOSSA SRA. LIVRAMENTO	ANTONIO BRUNO BORGES FILHO	0267/03	0113/03
FAZ. PROGRESSO	NOSSA SRA. LIVRAMENTO	SEDIL ANTONIO DE SOUZA	0245/03	0126/03
FAZ. CAMPINA	NOSSA SRA. LIVRAMENTO	LEONARDO MARANHÃO AYRES	1845/01	0226/03
FAZ. FORMOSA	NOSSA SRA. LIVRAMENTO	DENNIS VILELA DE MORAES SILVA	1586/03	0411/03
FAZ. SANTANA DO PEQUIZAL	NOSSA SRA. LIVRAMENTO	BALMIS ANTÔNIO DA SILVA	1601/03	0420/03
FAZ. IRACEMA I	NOVA MUTUM	PATRICK LUNARDI	5494/2003	0711/04

FAZ. SÃO LEOPOLDO I	NOVA BANDEIRANTES	MARCELO GIOVANE GASQUES	6845/02	0641/03
GLEBA MATRINCHÁ	NOVA BANDEIRANTES	KDBRAS SECAGEM DE MADEIRAS LTDA	7346/2002	0779/03
FAZ. LOTE 10/02	NOVA BANDEIRANTES	TUPANAGIL TRICAI MAGALHÃES	4386/2001	0783/03
FAZ. MIRARKIERE	NOVA BANDEIRANTES	EVERSON MARCELO GALATO	3771/2003	1171/03
FAZ. TRIUNFO DO RIO TURVO	NOVA BANDEIRANTES	TRIUNFO S/A	2150/2000	1189/03
FAZ. RONDON	NOVA BANDEIRANTES	ANGELO DA SILVA QUIXAMBEIRA	0028/2001	1290/03
FAZ. FLOR DA MATA	NOVA BANDEIRANTES	LUIZ PEDRO SERAFIM	5051/2003	1650/03
FAZ. PRINCESA DO ARIPUANÁ	NOVA BANDEIRANTES	PRINCESA DO ARIPUANÁ LTDA	4119/2001	1695/03
FAZ. AGROMAR	NOVA BANDEIRANTES	MADEIRAS E LAMINADOS JURUENA	5586/2003	0298/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO	NOVA BANDEIRANTES	ALÓISIO ANTÔNIO MASTELARO	1655/2003	0313/04
FAZ. SW	NOVA BANDEIRANTES	LUIZ WILSON PARO	2761/2007	0609/04
FAZ. RONDON	NOVA BANDEIRANTES	ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	2387/2004	0702/04
FAZ. RONDON - LOTE 01	NOVA BANDEIRANTES	ANGELO DA SILVA QUIXABEIRA	0032/2001	0787/04
FAZ. SÃO JOÃO	NOVA BANDEIRANTES	PAULO DIAS	4043/2004	0861/04
FAZ. FLORESTA NEGRA	NOVA BANDEIRANTES	MARCOS BEZERRA DE ARAÚJO	4062/2004	0881/04
FAZ. JORGE SALOMÃO 3	NOVA BANDEIRANTES	HELENA JORGE SALOMÃO NERY	4041/2004	0919/04
FAZ. VITÓRIA	NOVA BANDEIRANTES	WALTER LUZ DE ARANTES	4358/2004	0944/04
FAZ. JORGE SALOMÃO 4	NOVA BANDEIRANTES	JEFFERSON JORGE SALOMÃO	4244/2004	0990/04
FAZ. UMAUMA II	NOVA BANDEIRANTES	SIDNEI ARI BELLINCANTA E OUTROS	7524/2004	1495/04
FAZ. RIO TURVO II	NOVA BANDEIRANTES OU. ALTA FLORESTA	TRIUNFO S/A	4712/2003	1491/03
FAZ. CLARO	NOVA BRASILANDIA	SÉRGIO NATAL DE ALMEIDA CLARO	7356/02	089/03
FAZ. TRÊS BARRAS	NOVA BRASILANDIA	SÉRGIO NATAL DE ALMEIDA CLARO	7138/02	0271/03
FAZ. BARREIRO RICO	NOVA BRASILANDIA	ANA RUTH JUNQUEIRA FRANCO	1994/03	0627/03
FAZ. FORMOSA	NOVA BRASILANDIA	ALZERINO BERNARDES AGUIAR FILHO	5201/2002	0932/03
FAZ. TRÊS BARRAS	NOVA BRASILANDIA	OSVALDO UHDE	6336/2002	1515/03
FAZ. SINAGRO E FAZ. TAM	NOVA BRASILANDIA	ANTÔNIO WILSON TAMBORLIM	1123/2003	1649/03
FAZ. BOM JARDIM	NOVA BRASILANDIA	EURÍPEDES FRANCO JÚNIOR E OUTROS	3339/2001	1906/03
FAZ. LARANJAL VI, VII, VIII, IX E XI	NOVA BRASILANDIA	FRANCISCO CARLOS FALAVIGNA	4658/2003	2086/03
FAZ. CORRENTE VERDE	NOVA BRASILÂNDIA	EDSON SERAFIN BERLOTO E OUTROS	5534/2004	1328/04
FAZ. SANTA BÁRBARA	NOVA BRASILÂNDIA	JOSÉ CARLOS DOLPHINE	4564/2000	1388/04
FAZ. MONJOLINHO DA CACHOEIRA	NOVA BRASILÂNDIA	KALIL SARAT DE ARRUDA	0011/2004	1537/04
FAZ. BOM PASTOR	NOVA BRASILÂNDIA	JOSÉ AFONSO GONGALVES	6726/2004	1555/04
FAZ. ARUANÁ LOTE 02	NOVA CANAÃ DO NORTE	FLÁVIO FERREIRA PIRES	5799/02	025/03
FAZ. C.C	NOVA CANAÃ DO NORTE	MILTON CEOLATTO E OUTROS	5925/02	0132/03
FAZ. CACHOEIRA	NOVA CANAÃ DO NORTE	DOMINGOS MUNARETTO	1175/03	0542/03
FAZ. MATA VERDE	NOVA CANAÃ DO NORTE	PEDRO ROBERTO TISSIANI	2365/03	0746/03
FAZ. RECANTO DO DOL	NOVA CANAÃ DO NORTE	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	2364/03	0747/03
FAZ. CRAVO E CANELA	NOVA CANAÃ DO NORTE	SALVADOR JOSÉ DA SILVA	2380/03	0765/03
FAZ. CAPIM SANTO	NOVA CANAÃ DO NORTE	NEUSA LUCIA PIVETTA TISSIANI	2366/2003	0774/03
FAZ. ESTRELA	NOVA CANAÃ DO NORTE	SALVADOR JOSÉ DA SILVA	2379/2003	0803/03
FAZ. TERRA SANTA	NOVA CANAÃ DO NORTE	JAIR NUNES PERES	3222/2003	0949/03
FAZ. ÁGUA DA LAGE	NOVA CANAÃ DO NORTE	JAIME AGOSTINHO SALVADORI	4971/2001	0952/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	NOVA CANAÃ DO NORTE	AURIMAR JOSÉ MANFRÓI	2110/2003	1008/03
FAZ. BOA ESPERANÇA I	NOVA CANAÃ DO NORTE	RUBENS ROBERTO ROSA	3461/2003	1232/03
FAZ. CRUZEIRO DO SUL	NOVA CANAÃ DO NORTE	NILTON A DE BARROS BRAGA	4307/2003	1355/03
FAZ. ÁGUA LIMPA	NOVA CANAÃ DO NORTE	AGROPECUÁRIA BARRA BRAGA LTDA	4306/2003	1362/03
FAZ. GLEBA BARRA	NOVA CANAÃ DO NORTE	OSCAR NUNES DA SILVA	4626/2003	1407/03
FAZ. CARRO VELHO	NOVA CANAÃ DO NORTE	CECÍLIA ESSER CARGNIN	4305/2003	1410/03
FAZ. CARVALHO	NOVA CANAÃ DO NORTE	EDUARDO A. DE BARROS BRAGA	5556/2003	1715/03
FAZ. ILHA DE ALOANDA	NOVA CANAÃ DO NORTE	GUSTAVO ANDRÉ DA COSTA SANTOS	3170/2004	0680/04
FAZ. TELES PIRES	NOVA CANAÃ DO NORTE	EDRAS SOARES	1742/2000	0744/04
FAZ. ASSUNÇÃO	NOVA CANAÃ DO NORTE	JARBAS AQUINO OLIVEIRA DE AMARAL	5087/2004	1065/04
FAZ. APIACÁS I	NOVA CANAÃ DO NORTE	RUBENS ROBERTO ROSA	3761/2004	1130/04
FAZ. SANTA MARIA	NOVA CANAÃ DO NORTE	AGROINDUSTRIAL BELEDELLI LTDA	4539/2000	1255/04
FAZ. FORTUNA DO TAPAIUNA	NOVA CANAÃ DO NORTE	MARIO WOLF FILHO	7480/2002	1475/04
FAZ. IMARUI	NOVA ESPERANÇA DO NORTE	WALMOR PASQUELOTTO	5187/01	0579/03
FAZ. IBIZA	NOVA GUARITA	JOSÉ CESAR MACHADO DA SILVA	5325/2004	1161/04
FAZ. SOUZA	NOVA LACERDA	JOSÉ CARLOS DE CANINI	0283/2003	1131/03
FAZ. VALE DO GUAPORÉ IV	NOVA LACERDA	ROBERTO HIROXHI MATUDA	4826/2003	1531/03
FAZ. SANTA CLAUDIA	NOVA LACERDA	CLAUDINO FANK	5881/2003	1788/03
FAZ. FALLER	NOVA LACERDA	CONSTANTINO GIONGO	5218/2003	1894/03
FAZ. CANARINHO	NOVA LACERDA	CLAUDINO FANK	5893/2003	1920/03
FAZ. VALE DO GUAPORÉ III	NOVA LACERDA	RICARDO TADASHI MATUDA	4825/2003	1939/03
FAZ. ESTÂNCIA BOM JESUS	NOVA LACERDA	EVARISTO TRENTIN	2642/2004	0602/04
FAZ. VALE DO GUAPORÉ III	NOVA LACERDA	NELSON TADAO MATSUDA	4824/2003	0886/04
FAZ. MARITACA	NOVA LACERDA	CARLOS ALBERTO CALDEREIRO	4713/2004	1037/04
FAZ. UMUARAMA	NOVA LACERDA	JURANDIR ANDRADE VILELA	4339/2004	1041/04
FAZ. CÔRREGO FUNDO	NOVA LACERDA	JOSÉ MALDONADO ALVARES	4720/2004	1063/04
FAZ. PROGRESSO	NOVA LACERDA	FORTALEZA ADM. E PART. S/C LTDA	6086/2001	1173/04
FAZ. TRIUNFO IV	NOVA LACERDA	JOÃO VILLAR GARCIA	6084/2001	1237/04

FAZ. VALE DO GUAPORE II	NOVA LACERDA OUT. V. B. S. TRINDADE	TAKESHI MATSUDA	4827/2003	1473/03
FAZ. MARACANÃ	NOVA MARILÂNDIA	GLADIR TOMAZELLI	6176/02	048/03
FAZ. MEDIANEIRA	NOVA MARILÂNDIA	CLOVIS BASTISTA DA SILVA	4659/2003	1495/03
FAZ. JARAGUÁ	NOVA MARILÂNDIA	CACILDO FERREIRA FRANCO	5967/2003	1801/03
FAZ. SANTA CECÍLIA	NOVA MARILÂNDIA	RENATO JUNQUEIRA MEIRELLES	4646/2003	0747/04
FAZ. BOM JESUS	NOVA MARILÂNDIA	JOSÉ AFONSO GONÇALVES E OUTRA	4558/2004	0964/04
FAZ. BRASILIANA	NOVA MARINGÁ	RUDI WENGRAT E OUTRO	3504/2004	0742/04
FAZ. CAPÃO BONITO	NOVA MARINGÁ	VANI ANTÔNIO CEOLIN E OUTRO	3576/2004	0794/04
FAZ. SILVA	NOVA MARINGÁ	MOZART ROSSI VILELA	4065/2004	0888/04
FAZ. CHAPADÃO	NOVA MARINGÁ	JOÃO BASTIÃO PARIZOTTO	4116/2004	0889/04
FAZ. SANTA MARIA	NOVA MARINGÁ	MAURO VANDERLEI DIAS	3629/2004	0905/04
FAZ. MENINO	NOVA MARINGÁ	EGÍDIO FREDERICO	4518/2004	0954/04
FAZ. SANTA LÚCIA E E II	NOVA MARINGÁ	GERALDO COSTA BEBER	4200/01	021/03
FAZ. PONTE DE PEDRA	NOVA MARINGÁ	NAILOR ANTONIO MARCHEZAN	7137/02	0103/03
FAZ. LOTE RIBEIRO	NOVA MARINGÁ	MADENORTE LTDA	1732/03	0427/03
FAZ. COROADOS I, II E III	NOVA MARINGÁ	AGROPECUÁRIA GUARÁ LTDA	0801/03	0614/03
FAZ. 23 DE MAIO II	NOVA MARINGÁ	ROSA POLLOM	7144/02	0639/03
FAZ. SANTA ADÉLIA	NOVA MARINGÁ	ARMANDO AFONSO ARNONI	2439/2003	0849/03
FAZ. MANANCIAS DE VIDA	NOVA MARINGÁ	LUIZ CARLOS KLEIN IBING	3273/2003	1082/03
FAZ. MORATO	NOVA MARINGÁ	ROSANGELA SILVA	3226/2003	1114/03
FAZ. MASTIN	NOVA MARINGÁ	MOZAR ROSSI VILELA	7358/2002	1129/03
FAZ. PONTAL	NOVA MARINGÁ	RENÉ CORASSA	3824/2003	1241/03
FAZ. FLOR DE GUARIBA	NOVA MARINGÁ	MARIA CARMEM DA SILVA	4882/2002	1418/03
FAZ. FLOR DA MATA	NOVA MARINGÁ	MADEIREIRA MISSISSIPI LTDA	4837/2003	1481/03
FAZ. IRAMAIA	NOVA MARINGÁ	JOÃO GERMANO PLETSCHE	0244/2003	1512/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	NOVA MARINGÁ	EVAIR DALLA COSTA	0803/2003	1637/03
FAZ. PONTAL	NOVA MARINGÁ	NELI DE BRIDA	5328/2002	1919/03
FAZ. ALTO ALEGRE	NOVA MARINGÁ	APARECIDO RODRIGUES	6670/2003	091/04
FAZ. CRISTAL	NOVA MARINGÁ	EGON PUFAL	0415/2004	0141/04
FAZ. SANGRA VERA	NOVA MARINGÁ	VALTER BUCHLOZ	0417/2004	0142/04
FAZ. SANTA ROSA	NOVA MARINGÁ	ERNESTO EDGAR KRAUSE	0416/2004	0144/04
FAZ. SÃO LUIZ	NOVA MARINGÁ	SIGMUNDO MAKUS	0419/2004	0145/04
FAZ. ENTRE RIOS	NOVA MARINGÁ	EEGEME ENGENHARIA LTDA	6982/2003	0271/04
FAZ. SANTA FÉ	NOVA MARINGÁ	JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA	0202/2004	0304/04
FAZ. PONTAL II	NOVA MARINGÁ	DÉCIO COSTA BEBER	1426/2004	0392/04
FAZ. PONTAL	NOVA MARINGÁ	DIOMAR COSTA BEBER E OUTRA	1427/2004	0410/04
FAZ. BICO DO GARRAFAO	NOVA MARINGÁ	MARCOS ZANCHET	4440/2004	0959/04
FAZ. SAFRAS	NOVA MARINGÁ	GILBERTO BONATTO	3235/2004	1051/04
FAZ. SELVA	NOVA MARINGÁ	JACKSON LUIZ DULNIK	5913/2004	1227/04
FAZ. NARA	NOVA MARINGÁ	GUAVIRÁ INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA	6149/2004	1231/04
FAZ. UMUARAMA	NOVA MARINGÁ	ORIVALDO DE MARCHIORI	7692/2004	1522/04
FAZ. SÃO JOÃO DA FLORESTA	NOVA MONTE VERDE	RUY PACHECO ALMEIDA PRADO	2114/2003	0926/03
FAZ. AGROCONDOR	NOVA MONTE VERDE	WALDECIR DOMINGUES	6800/2002	1165/03
FAZ. SANTO ANTONIO	NOVA MONTE VERDE	ANTÔNIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA	3731/2003	1179/03
FAZ. CANOVA	NOVA MONTE VERDE	NELSON ANTÔNIO CANOVA	2693/2003	2124/03
FAZ. SONHO MEU	NOVA MONTE VERDE	GUIDO GUSE	3230/2003	0339/04
FAZ. SANTA MARIA	NOVA MONTE VERDE	CÉLIO ROBERTO AGUIAR	4418/2003	0469/04
FAZ. SÃO JOSÉ DO ARAGON	NOVA MONTE VERDE	OGER AGROPECUÁRIA LTDA	1894/2000	0574/04
FAZ. SANTO INÁCIO	NOVA MONTE VERDE	ANTÔNIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO	2781/2003	0659/04
FAZ. CHARQUEADA VIII	NOVA MONTE VERDE	SALVIO HENRIQUE LAGO REIS	4044/2004	1259/04
FAZ. AMOREIRA	NOVA MONTE VERDE	ALCIDES SPRESSÃO JUNIOR	5489/2004	1310/04
FAZ. SANTO EXPEDITO II	NOVA MUTUM	VALDO BRESSAN	2370/2003	2014/03
FAZ. TOMBINI 2	NOVA MUTUM	EDEGAR LUIS TOMBINI	1137/01	005/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	NOVA MUTUM	EDVIN SOUPINSKI	7129/02	095/03
FAZ. SANTA RITA	NOVA MUTUM	TATIANA MARIA ERNEST VELHO	0255/03	0133/03
FAZ. ROSINA	NOVA MUTUM	JOAQUIM BORIS JACOBSEN	3457/01	0134/03
FAZ. OLHO D'ÁGUA	NOVA MUTUM	VITAL JOSÉ FIALHO VELHO	0177/03	0144/03
FAZ. CRISSUUMA II	NOVA MUTUM	VALÉRIO ARMINDO JUNGES	6767/02	0145/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NAIRRON LUIZ PECCIN	0689/03	0181/03
FAZ. RIBEIRÃO DO CÉU	NOVA MUTUM	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	2775/02	0197/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NAIRRON LUIZ PECCIN	0696/03	0215/03
FAZ. SANTO ANDRÉ	NOVA MUTUM	DIRCE FONSECA MEIRELHES SOUZA	5516/02	0269/03
FAZ. RIO SOLIMÕES	NOVA MUTUM	EDNALDO PEREIRA GAMA	1032/03	0282/03
FAZ. ECOPLAN	NOVA MUTUM	VITAL JOSÉ FIALHO VELHO	0216/03	0311/03
FAZ. SANTA ROSA II	NOVA MUTUM	MODESTO PRIMO ZORNITTA	0428/03	0318/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NILDO JOSÉ PECCIN	0802/03	0332/03
FAZ. SANTA ROSA I	NOVA MUTUM	CLEUMAR ZORNITTA E OUTRO	0427/03	0364/03
FAZ. MARIA CORINA	NOVA MUTUM	LIRIO JOÃO BIANCHEZZI E OUTROS	1540/03	0382/03
FAZ. RANCHO ALEGRE	NOVA MUTUM	NORIVAL LEITE DE OLIVEIRA	0259/03	0397/03
FAZ. MACHADINHO	NOVA MUTUM	RODOLFO GIEQUELIM	5596/02	0406/03

FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NERI PECCIN	0667/03	0409/03
FAZ. ARARA AZUL	NOVA MUTUM	LUIZ CARLOS SCHERER	1737/03	0444/03
FAZ. SÃO BERNARDO III	NOVA MUTUM	BRENO LIEBELD	6481/02	0461/03
FAZ. BOA VISTA I	NOVA MUTUM	CLAUDIO JOÃO SFREDO E OUTROS	0343/03	0476/03
FAZ. ALTEROSA	NOVA MUTUM	MARCO ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO	1127/03	0534/03
FAZ. ÁGUA LIMPA	NOVA MUTUM	JULCEU MOGNON	2385/01	0562/03
FAZ. RIO NEGRO	NOVA MUTUM	JULCEU MOGNON	6207/02	0568/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NILDO JOSÉ PECCIN	0798/03	0586/03
FAZ. GALHARDIA I E II	NOVA MUTUM	WALDEMAR VUADEN	1906/03	0596/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NERI PECCIN	1685/01	0682/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NILDO JOSÉ PECCIN	0699/03	0688/03
FAZ. SANTA CLARA	NOVA MUTUM	VALTER JUNQUEIRA REIS	6777/02	0706/03
FAZ. RIO BONITO	NOVA MUTUM	RENATO ALVES DE FREITAS	6775/2002	0710/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NAIRRON LUIZ PECCIN	0704/2003	0733/03
FAZ. FURLIM	NOVA MUTUM	GILBERTO FURLIM	0607/2001	0769/03
FAZ. TERRA ROXA	NOVA MUTUM	HÉLIO BATTAGLINI	6774/2002	0796/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NILDO JOSÉ PECCIN	1474/2000	0845/03
FAZ. UNIÃO	NOVA MUTUM	PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS	6776/2002	0866/03
FAZ. LOGA - LOTE 04	NOVA MUTUM	KARL ERICH JOHANNES SCHWABE	0222/2003	0875/03
FAZ. MELINA I	NOVA MUTUM	MELINA AGROPEC. LTDA	0856/2001	0962/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	NAIRRON LUIZ PECCIN	1684/2001	1000/03
FAZ. PECCIN	NOVA MUTUM	VANDA BECKER PECCIN	1686/2001	1020/03
FAZ. JEQUITIBÁ	NOVA MUTUM	MILTON CLEMENTE JUVENAL	1229/2002	1026/03
FAZ. RIO VERDE	NOVA MUTUM	DEOCLÉCIO LUIZ CENEDESE	0439/2003	1031/03
FAZ. ZORTÉA V	NOVA MUTUM	JOSÉ LUIZ RUARO BAGGIO	3747/2000	1044/03
FAZ. SÃO LUIZ	NOVA MUTUM	ROGÉRIO LUIZ DELFINO	3743/2000	1097/03
FAZ. CANTA GALO	NOVA MUTUM	ROLAND TRENTINI E OUTRO	3446/2003	1107/03
FAZ. CANTA GALO 2 E 3	NOVA MUTUM	ROLAND TRENTINI E OUTRO	3447/2003	1110/03
FAZ. GOIURÊ	NOVA MUTUM	WILSON ZERBINATI	6768/2002	1112/03
FAZ. TRÊS IRMÃOS	NOVA MUTUM	LEONARDO MENOLI	3464/2003	1145/03
FAZ. CANTA GALO 1,3,6 E 5	NOVA MUTUM	OSVINE TRENTINI	3450/2003	1177/03
FAZ. SÃO PEDRO	NOVA MUTUM	PEDRO FERREIRA DA SILVA	0278/2003	1258/03
FAZ. VOVÊ ERNESTO II	NOVA MUTUM	AGROPASTORIL ZORTEIA LTDA	3751/2000	1266/03
FAZ. PASSO DA ONÇA	NOVA MUTUM	EDUARDO HARRY DURKS	6009/2001	1311/03
FAZ. ZORTÉA VI	NOVA MUTUM	ERNANI LUIZ ZORTÉA	3752/2000	1333/03
FAZ. ZORTÉA IV	NOVA MUTUM	EDUARDO ERNESTO ZORTÉA	3749/2000	1349/03
FAZ. PAÇO DA ONÇA II	NOVA MUTUM	EDUARDO HARRY DURKS	0425/2003	1359/03
FAZ. NOVA CANAÃ	NOVA MUTUM	MARIA IGNES MANTOVAN LIMA	3178/2000	1592/03
FAZ. TOCA DE ONÇA	NOVA MUTUM	MUTUM AGROPECUÁRIA S/A	5199/2003	1596/03
FAZ. ÁGUA LIMPA I	NOVA MUTUM	ODORINO ANTÔNIO MOGNON	2387/2001	1610/03
FAZ. SÃO JOSÉ	NOVA MUTUM	JOSÉ CARLOS FIALHO VELHO	3623/2003	1625/03
FAZ. MARINA	NOVA MUTUM	CARLOS ROBERTO RIBEIRO MENDES	0282/2003	1689/03
FAZ. ZORTEA	NOVA MUTUM	EDISON BENJAMIM ZORTEA	3745/2000	1692/03
FAZ. ÁGUA LIMPA	NOVA MUTUM	AUGUSTO MOGNON	5827/2003	1744/03
FAZ. SANDI	NOVA MUTUM	DESIDERIO SANDI	2933/2003	1753/03
FAZ. CHERONI	NOVA MUTUM	COOPERATIVA AGR. MISTA VALE PIQUIRI	5994/2003	1775/03
FAZ. IGARAPÉ GRANDE	NOVA MUTUM	MANUEL MARTINHO	5977/2003	1778/03
FAZ. ZORTEA II	NOVA MUTUM	ERNESTO ZORTEA JUNIOR	3746/2000	1814/03
FAZ. SANTA LUCIA I	NOVA MUTUM	PRIMO ZANUZO	5495/2003	1820/03
FAZ. OURO VERDE	NOVA MUTUM	LETÍCIA DE MORAES	1851/2001	1840/03
FAZ. ANDORINHA	NOVA MUTUM	RAUL FAVRETO	6122/2003	1846/03
FAZ. ZORTEA III	NOVA MUTUM	ENNES ZORTEA	3748/2000	1895/03
FAZ. SANTO EXPEDITO	NOVA MUTUM	VELSIR BRESSAN	2371/2003	2023/03
FAZ. SÃO DOMINGOS	NOVA MUTUM	AGROPECUÁRIA SÃO DOMINGOS	3165/2003	2051/03
FAZ. SANTA RITA	NOVA MUTUM	TATIANA MARIA ERNEST VELHO	4024/2003	2101/03
FAZ. REUNIDAS - CAMPINA VERDE	NOVA MUTUM	GUIDANIR ANTONIO PERLIN	0137/2004	024/04
FAZ. RIBEIRO VELHO	NOVA MUTUM	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	7309/2003	025/04
FAZ. SANTA THEREZA	NOVA MUTUM	CLOVIS MARTINS FONSECA E OUTROS	7313/2003	026/04
FAZ. PARTE DA FAZ. RIBEIRO DO CÉU	NOVA MUTUM	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	7346/2003	030/04
FAZ. S/D	NOVA MUTUM	DIRCEU OGLIARI	0278/2004	065/04
FAZ. AMAZON (CAAP)	NOVA MUTUM	MUTUM AGROPECUÁRIA	7223/2003	070/04
FAZ. REUNIDAS - CAMPINA VERDE	NOVA MUTUM	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	7354/2003	0104/04
FAZ. PEJUÇARA	NOVA MUTUM	VENICIO COSTA BEBER	2267/2000	0124/04
FAZ. TRÊS PONTES	NOVA MUTUM	ROMÃO HASS	6128/2003	0149/04
FAZ. SINUELO	NOVA MUTUM	WANDERLEI PRADO ELGER	6989/2003	0218/04
FAZ. IPÊ AMARELO	NOVA MUTUM	PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS	5569/2002	0320/04
FAZ. ESTALO	NOVA MUTUM	PAULO SÉRGIO MENOLLI E OUTRO	3839/2001	0332/04
FAZ. JACAMIM	NOVA MUTUM	SALMA DIB VILELA	1847/2000	0345/04
FAZ. RANÇÃO III	NOVA MUTUM	UGGERI AGROPECUÁRIA LTDA	4767/2002	0350/04
FAZ. SONOMURA II	NOVA MUTUM	MASSANORI SONOMURA E OUTROS	7417/2003	0358/04
FAZ. SÃO MARCOS	NOVA MUTUM	JAIR CARIFINI	1780/2004	0445/04

FAZ. IRACEMA	NOVA MUTUM	PATRICK LUNARDI	1779/2003	0475/04
FAZ. ESPERANÇA	NOVA MUTUM	FLÁVIO BONITO RICARDI	2168/2004	0526/04
FAZ. PAU D'ALHO	NOVA MUTUM	MILTON CLEMENTE JUVENAL	2980/2004	0543/04
FAZ. DESCANSO	NOVA MUTUM	ADRIANO XAVIER PIVETTA	7320/2003	0584/04
FAZ. IPÊ ROXO	NOVA MUTUM	MOACYR BATTAGLIN	5566/2002	0606/04
FAZ. PORTEIRA DO RIO GRANDE I	NOVA MUTUM	PAULO FARUK DE MORAES	2292/2004	0695/04
FAZ. MATRINXÁ	NOVA MUTUM	MOACIR BATTAGLINI	6517/2002	0728/04
FAZ. BOM FUTURO	NOVA MUTUM	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	7311/2003	0739/04
FAZ. LOTES RURAIS 26 E 27	NOVA MUTUM	LUIZ ALBERTO ECKERT	3628/2004	0799/04
FAZ. MACHADINHO	NOVA MUTUM	OSMAR ERVINO GRIESANG	3359/2004	0838/04
FAZ. SIMMENTHAL	NOVA MUTUM	SIMMENTHAL AGROPEC. S/A	6787/2002	
FAZ. PORTEIRA DO RIO GRANDE II	NOVA MUTUM	PAULO FARUK DE MORAES	2290/2004	1282/04
FAZ. PEJUÇARA	NOVA MUTUM	MARCOS VINICIUS COSTA BEBER	4555/2001	1355/04
FAZ. OLHO D'ÁGUA	NOVA MUTUM	STELA MARIA FIALHO	0635/2004	1453/04
FAZ. PALMIERA II	NOVA NAZARÉ	WILSON ANTÔNIO PRESTES STEIN	3194/2004	0681/04
FAZ. ENTRE RIOS	NOVA OLÍMPIA	IRINEU RODRIGUEZ DE CARVALHO	1125/2004	0306/04
FAZ. ENTRE RIOS	NOVA OLÍMPIA	CRISTÓVÃO MASSON E OUTRO	3397/2000	0390/04
FAZ. CACHOEIRA	NOVA OLÍMPIA	PAULO CAVALCANTE LINS NETO	1784/2004	0440/04
FAZ. ARAÇÁ - AÇÚ	NOVA OLÍMPIA	JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE	1432/2001	0448/04
FAZ. MACARENA	NOVA OLÍMPIA	EDITH GALAN MORILLO	2206/2000	1284/04
FAZ. TRIÂNGULO	NOVA OLÍMPIA	IRINEU RODRIGUES DE CARVALHO	1282/03	0260/03
FAZ. SANTA ROSA	NOVA OLÍMPIA	USINAS ITAMARATI S/A	2934/2003	0941/03
FAZ. FARTURA	NOVA OLÍMPIA	MARCOS CALZA E OUTRO	3826/2003	0723/04
FAZ. RIO AZUL	NOVA SANTA HELENA	GERALDO MATTOS LIMA	1271/2001	0893/03
FAZ. SÃO JOSÉ II	NOVA SANTA HELENA	AURIO HENRIQUE PICOLI	5582/2003	1869/03
FAZ. RIO DE FOGO	NOVA SANTA HELENA	IRINEU MARTINS E OUTROS	1772/2001	2181/03
FAZ. MALACRIDA	NOVA SANTA HELENA	JOSÉ MALACRIDA	2155/2000	1308/04
FAZ. NOSSA SENHORA DO CALVÁGIO	NOVA UBIRATÁ	CLEIDE KASBURG DA SILVA	5926/02	008/03
FAZ. MIRASSOL	NOVA UBIRATÁ	AMIZADE AGROPECUÁRIA LTDA	7173/02	033/03
FAZ. REMANSO III	NOVA UBIRATÁ	ANA CRISTINA TOMBINI	6591/02	0238/03
FAZ. SANTA BARBARA	NOVA UBIRATÁ	CARLOS ROBERTO MACHADO	0486/03	0241/03
FAZ. PARAÍSO	NOVA UBIRATÁ	VADEMILSO BADALOTTI	1031/03	0242/03
FAZ. SANTO CRISTO	NOVA UBIRATÁ	NELSIR ANTÔNIO ZANCANARO	1232/03	0319/03
FAZ. FORTALEZA	NOVA UBIRATÁ	JAUDENES VANZELLA	0032/03	0357/03
FAZ. GLEBA ALTO RONURO I	NOVA UBIRATÁ	ALCIMAR GOLDONI	3406/01	0437/03
FAZ. LARISSA	NOVA UBIRATÁ	MARISA ANGELA PARZIANELLO	2089/03	0709/03
FAZ. ATLANTA	NOVA UBIRATÁ	LUIZ ANTONIO NABLAN GARCIA	2090/03	0730/03
FAZ. TALISMÃ	NOVA UBIRATÁ	JOÃO ROMAGNOLI	0030/2003	0777/03
FAZ. JOVI	NOVA UBIRATÁ	ELIZANGELA PARZIANELLO NASSIF	2091/2003	0786/03
FAZ. RANCHO ALEGRE	NOVA UBIRATÁ	ANTÔNIO CARLOS BATISTA CORREIA	2127/2003	0814/03
FAZ. REMANSO - I	NOVA UBIRATÁ	CARMO KLASENER	6635/2002	0837/03
FAZ. GARCIA	NOVA UBIRATÁ	ANGELO GARCIA	5216/2002	0868/03
FAZ. MARCHIORO	NOVA UBIRATÁ	ROBERTO MACHIORO E OUTRO	7141/2002	0925/03
FAZ. IRMÃOS RUIZ I	NOVA UBIRATÁ	JOÃO JESUS RUIZ	5494/2001	0953/03
FAZ. SAMARIA	NOVA UBIRATÁ	PAULO SÉRGIO TESTON	1494/2003	0988/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	NOVA UBIRATÁ	VILSON JOÃO FAVARETO E OUTRO	2083/2003	1011/03
FAZ. SANTA CARMEN DO DESEJADO	NOVA UBIRATÁ	MILTON FEROLDI	5472/2001	1072/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	NOVA UBIRATÁ	EDEVALDO ROVARIS	6559/2002	1242/03
FAZ. LOTE 16	NOVA UBIRATÁ	AGRO BAGGIO MAQ. AGRICOLAS	3927/2003	1271/03
FAZ. JATOBÁ	NOVA UBIRATÁ	ESTER DE LOURDES BERTE ROVARIS	3928/2003	1272/03
FAZ. AMÁLIA	NOVA UBIRATÁ	EDEVALDO ROVARIS	3918/2003	1273/03
FAZ. REALEZA	NOVA UBIRATÁ	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	3926/2003	1276/03
FAZ. PAU FERRO	NOVA UBIRATÁ	ARY DE PARIS	3920/2003	1284/03
FAZ. JACUBA	NOVA UBIRATÁ	VALDOCIR PAULO ROVARIS	3925/2003	1299/03
FAZ. PARECIS	NOVA UBIRATÁ	JOÃO SICHIERI	0629/2001	1321/03
FAZ. TOLEDO V	NOVA UBIRATÁ	JOVINO TOLEDO	0135/2003	1409/03
FAZ. CENTRO OESTE	NOVA UBIRATÁ	OSVALDO DEVERLING	4758/2003	1597/03
FAZ. LOTES 23 E 24	NOVA UBIRATÁ	ZILMAR LUIZ POLI E OUTROS	5385/2003	1605/03
FAZ. JESSICA	NOVA UBIRATÁ	MARCO ANTÔNIO PARZIZNELLO	5383/2003	1611/03
FAZ. RUIZ	NOVA UBIRATÁ	JOÃO CASTOLHO RUIZ E OUTRO	5492/2001	1635/03
FAZ. ARO VERDE	NOVA UBIRATÁ	HENRIQUE ADOLFO FERRONATO	5197/2003	1646/03
FAZ. SÃO JOÃO E DAGUTT	NOVA UBIRATÁ	DAVID BRESANSIN E OUTRO	0779/2001	1765/03
FAZ. CONCÓRDIA	NOVA UBIRATÁ	VALCIR ANTÔNIO BELUSSO	1292/2003	1802/03
FAZ. CAAGUASSU	NOVA UBIRATÁ	LUIZ PEREIRA DE FARIA	5373/2002	1807/03
FAZ. SANTA CARMEN DO DESEJADO	NOVA UBIRATÁ	MILTON FEROLDI	5472/2001	1879/03
FAZ. FRONTEIRA	NOVA UBIRATÁ	CARLOS ALBERTO SAENGER DE OLIVEIRA	6144/2003	1881/03
LOTES 26 AA, 27,32 E 32AA	NOVA UBIRATÁ	OLPIANO FERLIN	4434/2003	1884/03
FAZ. PARALELO DOZE	NOVA UBIRATÁ	PRISCILLA BRESSAN	6516/2003	1924/03
FAZ. VÓ RUTH	NOVA UBIRATÁ	ELTON RENATO HOLLENBACH ZIMPEL	5384/2003	2045/03
FAZ. THAJ MAHAL I	NOVA UBIRATÁ	AGROPECUÁRIA TIJUCO PRETO LTDA	5226/2001	2073/03

FAZ. ALVORADA	NOVA UBIRATÁ	CARLOS ROBERTO ZIMPEL	7131/2003	2107/03
FAZ. ALVORADA IV	NOVA UBIRATÁ	ELPIDIO DAROIT	7139/2003	2138/03
FAZ. ZIMPEL	NOVA UBIRATÁ	SÉRGIO RUDIMAR ZIMPEL	7140/2003	2147/03
FAZ. PONTE NOVA I	NOVA UBIRATÁ	ROGÉRIO GONÇALVES FAVARO	3262/2001	2172/03
FAZ. RIO DE FERRO II	NOVA UBIRATÁ	ANGELITA STIEVEN PINHO	1189/2001	0134/04
FAZ. BADALOTTI	NOVA UBIRATÁ	WADEMILSON BADALOTTI	3932/2002	0184/04
FAZ. FRANCIO	NOVA UBIRATÁ	LUIZ MORO	7276/2002	0200/04
FAZ. TAJ MAHAL II	NOVA UBIRATÁ	AGROP. TIJUCO PRETO LTDA	6351/2003	0329/04
FAZ. PRIMUS	NOVA UBIRATÁ	PRIMUS - INDUSTRIA COMERCIO E TRANSP.	7132/2003	0466/04
FAZ. ALVORADA V	NOVA UBIRATÁ	ELPIDIO DAROIT E OUTROS	7138/2003	0495/04
FAZ. DRACENA	NOVA UBIRATÁ	SILVANO DA SILVA BATISTA E OUTRO	1991/2004	0500/04
FAZ. MATA AZUL	NOVA UBIRATÁ	FRANCISCO PIGATTO NETO	1993/2004	0508/04
FAZ. AESA	NOVA UBIRATÁ	AGRO PECUÁRIA TOCANTIS LTDA	0651/2001	0672/04
FAZ. DRACENA II	NOVA UBIRATÁ	SILVANO DA SILVA BATISTA E OUTRO	1997/2004	0727/04
FAZ. ARTICUM	NOVA UBIRATÁ	ZILAUDIO LUIZ PEREIRA	5542/2002	0734/04
FAZ. II LEOES DO ITAGUAÇU II	NOVA UBIRATÁ	EDNOR CORRADI	3591/2004	0795/04
FAZ. FARTURA	NOVA UBIRATÁ	JOSEMAR PETROSKI E OUTRO	6009/2003	0850/04
FAZ. II LEOES DO ITAGUAÇU I	NOVA UBIRATÁ	ADELAR GONZAGA CORRADI	3593/2004	0901/04
FAZ. VALE DO RIO CELESTE	NOVA UBIRATÁ	OLI BALTAZAR LERMEN	0743/2001	0924/04
FAZ. PRATA	NOVA UBIRATÁ	LUIZ MISTURINI	1748/2003	0933/04
FAZ. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NOVA UBIRATÁ	FÁTIMA MISSIO SELESKI	4342/2004	0962/04
FAZ. SANTANA	NOVA UBIRATÁ	NAIR MISSIO	4360/2004	1052/04
FAZ. MÃO DE PILÃO	NOVA UBIRATÁ	GEISSER RONDON BEZERRA	5458/2004	1110/04
FAZ. S/D	NOVA UBIRATÁ	IVONE TEREZINHA RIBEIRO	3592/2004	1127/04
FAZ. SÃO LONGUINHO	NOVA UBIRATÁ	MÁRIO JUKOSKI	0480/2003	1131/04
FAZ. VALE DO XINGÚ	NOVA UBIRATÁ	VALE DO XINGÚ S/A	4983/2001	1264/04
FAZ. LOTE 13	NOVA UBIRATÁ	CURUÁ MADEIRAS DO AMAZONAS LTDA	5685/2002	1305/04
FAZ. SERRA NEGRA	NOVA UBIRATÁ	DARCI SEAWRIGHT	7157/2004	1534/04
FAZ. SANTA TEREZINHA	NOVA XAVANTINA	VINÍCIOS DOS REIS AGNESINI	6061/02	003/03
FAZ. SANTA LÚCIA	NOVA XAVANTINA	MARIA DA GLORIA VILELA MACIEL	0336/03	098/03
FAZ. SÃO JOSÉ	NOVA XAVANTINA	JAIR FRANCISCO GOMES	0289/03	0401/03
FAZ. BRAGA & HORTS	NOVA XAVANTINA	WALLACE RIBEIRO E OUTRO	1911/03	0580/03
FAZ. SANTA RITA DE CÁSSIA	NOVA XAVANTINA	COREBRASA S/A	2431/03	0792/03
FAZ. AGNESINI AGROPEC. LTDA	NOVA XAVANTINA	AGNESINI AGROPEC. LTDA	6060/2002	1809/03
FAZ. PINHAL	NOVA XAVANTINA	ESP. DE ANTÔNIO FERREIRA STAUT	6772/2003	2003/03
FAZ. CABRUANA III	NOVA XAVANTINA	CABRUANA AGROP. E EMPREED. LTDA	6336/2003	2027/03
FAZ. SANTA JULIANA	NOVA XAVANTINA	EURICO VANZELA E OUTRO	1681/2004	0426/04
FAZ. TRIUNFO	NOVO HORIZONTE	JULIANA PERES FRANK	3048/2004	1219/04
FAZ. SÃO JUDAS TADEU I	NOVO MUNDO OT. ARIPUANÁ	REGINA MARIA COLETO	2534/2003	0886/03
FAZ. SERRA NOVA	NOVO SANTO ANTÔNIO	FÁBIO BARBOSA CRUVINEL	3802/2003	1274/03
FAZ. LAGO AZUL	NOVO SÃO JOAQUIM	ITACIR PIANA PINTO	5178/02	035/03
FAZ. SHANGRI-LÁ	NOVO SÃO JOAQUIM	ADEMIR BREDÁ	1377/02	0162/03
FAZ. CRISTALINA DO ITAQUERÉ	NOVO SÃO JOAQUIM	GIVANILDO BRUNETTA E OUTROS	6270/02	0176/03
FAZ. PÉRICLES	NOVO SÃO JOAQUIM	ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA	4018/01	0194/03
FAZ. CAMPO ALEGRE	NOVO SÃO JOAQUIM	EDEVALDO LODI	0635/03	0330/03
FAZ. TORLIM E DOIS IRMÃOS	NOVO SÃO JOAQUIM	JAIR ANTONIO DE LIMA	7363/02	0759/03
FAZ. SANTA LUZIA	NOVO SÃO JOAQUIM	EMÍLIO DIVINO RODRIGUES	3484/2003	1187/03
FAZ. QUERUBIM II	NOVO SÃO JOAQUIM	MARCOS ANTÔNIO AGUIAR	3433/2003	1188/03
FAZ. SÃO JERÔNIMO	NOVO SÃO JOAQUIM	LÁZARO LUIZ CRUVINEL	3805/2003	1265/03
FAZ. CALIFÓRNIA	NOVO SÃO JOAQUIM	LUIZ PAULO BERNARDES TEIXEIRA	2511/2003	1653/03
FAZ. TRÊS SANTOS JUNINOS	NOVO SÃO JOAQUIM	REINALDO GIROLDO	5489/2003	2088/03
FAZ. VISTA BELA	NOVO SÃO JOAQUIM	NELSON BAPTISTA DE SOUZA	5450/2003	2132/03
FAZ. FELICIDADE I	NOVO SÃO JOAQUIM	RER PART. E ADM. S/A	0197/2004	034/04
FAZ. LIBERDADE	NOVO SÃO JOAQUIM	LUIZ VINHA	1437/2004	0374/04
FAZ. SÃO JOSÉ	NOVO SÃO JOAQUIM	OSMAR BRUNETTA	6554/2003	0517/04
FAZ. ÁGUA BONITA	NOVO SÃO JOAQUIM	ADERCIO VENDRAMEL	2650/2004	0599/04
FAZ. ALINE	NOVO SÃO JOAQUIM	ESP. DE ELÍGIO ZANDONADI	5323/2004	1135/04
FAZ. SANTA CECÍLIA	NOVO SÃO JOAQUIM	VITALINO PERTILLE BOMBARDA	4760/2003	1244/04
FAZ. SANTA SOFIA	NOVO SÃO JOAQUIM	MARCOS TADEU PRAMPERO	6298/2004	1262/04
FAZ. RIQUEZA	NOVO SÃO JOAQUIM	ADEMIR BREDÁ	5995/2003	1509/04
FAZ. LOTE P3/8D	PARANAÍTA	PL. LOTEADORA E AGROP. S/C LTDA	2934/01	0178/03
FAZ. APIACÁS	PARANAÍTA	AGROPECUÁRIA APIACAS MT	0690/01	0515/03
FAZ. VISTA ALEGRE	PARANAÍTA	JOSÉ IZIDORO CORSO	1088/03	0565/03
FAZ. APIACÁS II A	PARANAÍTA	JOSÉ OTÁVIO JUNQUEIRA FRANCO	3186/2003	1007/03
FAZ. APIACÁS IIB	PARANAÍTA	JOSÉ OTÁVIO JUNQUEIRA FRANCO	2054/2003	1062/03
FAZ. SÃO JOAQUIM	PARANAÍTA	ANTÔNIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA	3821/2000	2060/03
FAZ. SANTA CÂNDIDA DO NORTE	PARANAÍTA	ANTÔNIO FLÁVIO FERRAZ DE ALMEIDA	4190/2003	2077/03
FAZ. ITAPORÁ	PARANAÍTA	EDSON MENEGHETTI	1553/2004	0420/04
FAZ. VALE VERDE II	PARANAÍTA	RENATA RANGEL FUZARI LEITE	5182/2004	1125/04
FAZ. VALE VERDE I	PARANAÍTA	KARLA RANGEL FUZARI	5181/2004	1126/04

FAZ. RIO DA MATA II	PARANAÍTA	VICENTE DA RIVA E OUTRA	5755/2004	1189/04
FAZ. ADRIANA	PARANAÍTA	ADRIANA SERAVALI PETROFEZA	5490/2004	1289/04
FAZ. SABAINI	PARANATINGA	ZENAIDE VERONEZ SABAINI	0055/03	0119/03
FAZ. SANTA INÊS	PARANATINGA	GRACIELA INES TESSELE DALLA	0436/03	0148/03
FAZ. ENTRE RIOS	PARANATINGA	MARCIO LUPION TAQUES	0169/03	0195/03
FAZ. ASA BRANCA	PARANATINGA	RODOLFO CELSO DE CAMARGO	3131/01	0203/03
FAZ. CAPÃO DO TIGRE	PARANATINGA	MAURÍCIO LUPION TAQUES	0205/03	0212/03
FAZ. PR	PARANATINGA	PRISCILA OLIMPIO REIS	0258/03	0232/03
FAZ. TRÊS MORRINHOS	PARANATINGA	JOSUÉ CORSO NETTO	7165/02	0245/03
FAZ. MUTUCA II	PARANATINGA	EDIR CATTAPAN	0800/03	0265/03
FAZ. BOTELHO	PARANATINGA	JOSÉ NILTON BOTELHO RIBEIRO	7289/02	0273/03
FAZ. VALE DAS ANTAS	PARANATINGA	L.U. EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	0103/03	0277/03
FAZ. CALDAS	PARANATINGA	RAUL DORILEO CALDAS	7149/02	0283/03
FAZ. DOM AQUINO	PARANATINGA	JOADIR BENEDITO DE AQUINO	7150/02	0284/03
FAZ. GRALHA AZUL II	PARANATINGA	LARI JOSÉ ACCAROLLI	0985/03	0289/03
FAZ. UMUARAMA	PARANATINGA	CARLOS DALY TREVISAN	1500/03	0306/03
FAZ. FORTALEZA	PARANATINGA	CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA	0839/03	0360/03
FAZ. RONURO	PARANATINGA	SINAL VERDE ADM LTDA	1827/03	0570/03
FAZ. CORTA PAU	PARANATINGA	MASSINO LUPION TAQUES	0227/2003	0740/03
FAZ. PASSARGADA II	PARANATINGA	ANTONIO ROBERTO FAVORETO	2253/03	0758/03
FAZ. PASSARGADA II	PARANATINGA	VANDERLEY LUIZ BARBIERI	2254/2003	0778/03
FAZ. SANTA MARIA	PARANATINGA	CYRO RIBAS TAQUES	0231/2003	0827/03
FAZ. SÃO LUIZ II	PARANATINGA	ZEFERINO BIGOLIN	2564/2003	0829/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	PARANATINGA	ESPERANDIO RAISER SOBRINHO	2269/2003	0948/03
FAZ. ÁGUA BRILHANTE	PARANATINGA	ERNANI RODRIGUES DE MORAES	0264/2003	0968/03
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	PARANATINGA	HERALDO SANDRINI	3168/2003	1004/03
FAZ. VALE DO BATOVI	PARANATINGA	VALDEMIR ANTÔNIO MORETO	6825/2002	1010/03
FAZ. APIACÁS	PARANATINGA	AGROPECUÁRIA APIACAS LTDA	1455/2000	1043/03
FAZ. JR	PARANATINGA	AMÂNDIO PIRES JÚNIOR	7279/2002	1068/03
FAZ. MUTUCA I	PARANATINGA	ALDIR CATTAPAN	1174/2003	1117/03
FAZ. DEZ NASCENTES	PARANATINGA	JAIME CEZAR BRAGAGNOLO	3772/2003	1216/03
FAZ. PARANÁ	PARANATINGA	EFFRAIM RODRIGUES GONÇALVES	3930/2003	1301/03
FAZ. GARCIAS'S	PARANATINGA	CLAUDIO GARCIA	2430/2003	1423/03
FAZ. DE PAULA	PARANATINGA	EDGAR HENRIQUE DE PAULA	1594/2003	1497/03
FAZ. DOM AQUINO	PARANATINGA	JOADIR BENEDITO DE AQUINO	7150/2002	1514/03
FAZ. SERRA ALTA	PARANATINGA	JOSÉ CARLOS PIOTTO	4833/2003	1528/03
FAZ. PALMITO	PARANATINGA	ANTÔNIO ROBERTO FAVORETO	4550/2003	1707/03
FAZ. SÃO BENEDITO	PARANATINGA	ERNANI RODRIGUES DE MORAES	6120/2002	1796/03
FAZ. BOM JESUS	PARANATINGA	JOSÉ INÁCIO RODRIGUES VARGAS	6726/2003	1908/03
FAZ. FORMOSA	PARANATINGA	PEDRO DALLA NORA	0437/2003	1910/03
FAZ. SANTA MÔNICA	PARANATINGA	IND. E MINERAÇÃO DE CALCÁRIO VICTÓRIA LTDA	5157/2003	1956/03
FAZ. SACO SEM FUNDO	PARANATINGA	FABIO SCHMIDT	1989/2003	2123/03
FAZ. CHAPADÃO	PARANATINGA	ELIZER FERNANDES	4934/2003	036/04
FAZ. JATOBA	PARANATINGA	NINO DI LORETO	4935/2003	040/04
FAZ. PARAÍSO E GLEBA MINUANO I E II	PARANATINGA	AGROPECUÁRIA BECK E LTDA	7059/2003	0156/04
FAZ. RONURO I	PARANATINGA	ANIBAL MANOEL LAURINDO	1296/2003	0178/04
FAZ. ARARA AZUL	PARANATINGA	ANDRÉ LUIS DE ÁVILA ASSUNÇÃO E OUTROS	0650/2004	0238/04
FAZ. BALIZA	PARANATINGA	CELSO FERREIRA PENÇO	0772/2004	0263/04
FAZ. MARIA CRISTINA	PARANATINGA	DANIEL BEGANÓ	7458/2003	0283/04
FAZ. BOA VISTA	PARANATINGA	AGROPECUÁRIA JATOBA	0648/2001	0451/04
FAZ. SERRA AZUL	PARANATINGA	ATÁIDE FREDERICO CERIOILLI	1833/2004	0453/04
FAZ. CAMPINA VERDE	PARANATINGA	RAMIRO MARTINS	1835/2004	0465/04
FAZ. TROPICAL	PARANATINGA	LUIZ DALLA NORA	1831/2004	0484/04
FAZ. SANTA RITA	PARANATINGA	JÓÃO BATISTA STEFANES	1832/2004	0491/04
FAZ. SERRA DOURADA	PARANATINGA	MAURÍCIO MICHELS	0271/2004	0494/04
FAZ. ÁGUA EMENDADA	PARANATINGA	GUILHERME SANTAROSA E OUTROS	1895/2004	0513/04
FAZ. LUCCHESE	PARANATINGA	AMBRÓSIO LUCCHESE FILHO	7397/2003	0547/04
FAZ. FRANCOLÂNDIA	PARANATINGA	FAZENDA AGROPECUÁRIA OTT LTDA	3933/2003	0572/04
FAZ. TROPILHA	PARANATINGA	WALDIR ANTÔNIO BROGLIO	0435/2004	0591/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	PARANATINGA	FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA	2758/2004	0624/04
FAZ. DESENGANO	PARANATINGA	DOMINGOS CALVO	7480/2003	0641/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	PARANATINGA	MARIO JOSÉ ALVES TAVEIRA QUEIROZ	3616/2003	0654/04
FAZ. GUERREIRO ALABAMA	PARANATINGA	LUIZ GONÇALVES	2295/2004	0688/04
FAZ. SÃO PEDRO	PARANATINGA	PEDRO DALLA NORA	3392/2004	0762/04
FAZ. PRATA	PARANATINGA	RLA GONÇALVES AGROPECUÁRIA LTDA	2820/2004	0805/04
FAZ. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	PARANATINGA	CLAUDIONOR MACCARINI	3486/2004	0824/04
FAZ. RONURO	PARANATINGA	LINEU JOSÉ GONÇALVES	2156/2004	0844/04
FAZ. UNIÃO DA VITÓRIA II	PARANATINGA	OSVALDO DA SILVEIRA LOUSADA	4527/2004	0955/04
FAZ. CAMILOTTI	PARANATINGA	JORGE VALENTIN CAMILOTTI	4498/2004	0960/04
FAZ. MUSSATO	PARANATINGA	GENOR MUSSATO	1894/2004	1066/04

FAZ. SANTA MARIA	PARANATINGA	EDEMAR JOSÉ DA ROLDI	3114/2004	1182/04
FAZ. DO Q LA VAGA I	PARANATINGA	AGRO-AMAZONIA PRODUTOS AGROPEC. LTDA	5215/2004	1192/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO	PARANATINGA	VILSON ANTÔNIO DELA JUSTINA	5694/2004	1211/04
FAZ. ACÁCIA DO NORTE	PARANATINGA	GILBERTO PINTO ZAMPROGNA	4693/2004	1218/04
FAZ. BEIJA FLOR E COLIBRI	PARANATINGA	SILVESTRE RIBEIRO DA COSTA	7335/2002	1220/04
FAZ ROSA DO NORTE	PARANATINGA	JOSÉ RUIZ GONÇALVES	5168/2004	1371/04
FAZ. ESTRELA NO NORTE	PARANATINGA	LAERCIO RUIZ GONÇALVES	5167/2004	1405/04
FAZ. DEUS ME LIVRE DO JATOBÁ	PARANATINGA	AÉCIO FERNANDES DE CAMPOS	7203/2004	1485/04
FAZ. MORADA DO SOL	PARANORTE	JORGE MARIANO DE SOUZA	7365/2002	0161/04
FAZ. PONTA VERDE	PEDRA PRETA	ANGELA AUGUSTIN DA SILVEIRA	1550/02	037/03
FAZ. SANTO ANTONIO	PEDRA PRETA	VALMIR ANTÔNIO BERVIAN	6661/02	0152/03
FAZ. GIRASSOL	PEDRA PRETA	GILBERTO FLÁVIO GOELLNER	3165/01	0168/03
FAZ. GIRASSOL	PEDRA PRETA	GILBERTO FLÁVIO GOELLNER	3230/01	0308/03
FAZ. DA TORRE	PEDRA PRETA	GUILHERME AUGUSTIN E OUTRO	4406/02	0365/03
FAZ. BACURI	PEDRA PRETA	YOSHISUKE MYASHITA	1435/03	0408/03
FAZ. CÉU AZUL	PEDRA PRETA	LUIZ HENRIQUE VIGOLO	0221/02	0536/03
FAZ. SANTA BARBARA	PEDRA PRETA	EUGENIA LEMOS BARROS BARBARA	1915/03	0628/03
FAZ. JOTA JOTA	PEDRA PRETA	EDÉZIO CARDOSO	2921/02	0671/03
FAZ. SÃO PAULO	PEDRA PRETA	GERALDO VIGOLO	0157/02	0681/03
FAZ. SANTA ÂNGELA	PEDRA PRETA	NELSON JOSÉ VIGOLO	0152/02	0687/03
FAZ. S/D	PEDRA PRETA	ELIZABETE GOELLNER GARCIA	3425/2001	0738/03
FAZ. OLHO D'ÁGUA	PEDRA PRETA	MACARIO GONZALES GARCIA	2261/2002	0894/03
FAZ. LAJEDINHO	PEDRA PRETA	CLÓVIS AUGUSTIN	4885/2002	0922/03
FAZ. GIRASSOL	PEDRA PRETA	DIONE MARIA GOELLNER	4359/2001	0950/03
FAZ. PETROVINA GLEBA 03	PEDRA PRETA	EDVINO BRUNO AUGUSTIN	5191/2001	0963/03
FAZ. NOVA ESPERANÇA	PEDRA PRETA	MAURO DE PAULA ASSUNÇÃO	4840/2002	0969/03
FAZ. S/D	PEDRA PRETA	VALENTINO FELIPPE REICHERT	4040/2001	0992/03
FAZ. VINDOURO	PEDRA PRETA	NELSO JOSÉ VIGOLO	3031/2003	1032/03
FAZ. GIRASSOL	PEDRA PRETA	GILBERTO FLAVIO GOELLNER	3036/2001	1101/03
FAZ. NOVO MUNDO	PEDRA PRETA	ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO	3460/2003	1123/03
FAZ. PARAÍSO PERDIDO	PEDRA PRETA	RUBENS PAULO DE ANDRADE	7119/2002	1174/03
FAZ. SERRA AZUL	PEDRA PRETA	ZAHER E CIA LTDA	4384/2003	1381/03
FAZ. IMBU	PEDRA PRETA	ABEL DOGNANI	4311/2003	1389/03
FAZ. FARROUPILHA	PEDRA PRETA	CÉSAR AUGUSTIN	5840/2001	1435/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	PEDRA PRETA	ANTÔNIO NUNES DE PAULA E OUTRO	4551/2003	1450/03
FAZ. PLANALTO	PEDRA PRETA	HILDBURG ILSE AUGUSTIN	5193/2001	1475/03
FAZ. CORRENTE I	PEDRA PRETA	SEBASTIÃO JOSÉ DE REZENDE	0299/2002	1631/03
FAZ. CAMPO REAL	PEDRA PRETA	HUGO BERRES	1000/2001	1656/03
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	PEDRA PRETA	AGROPASTORIL VALE DO JURIGUE	4126/2003	1730/03
FAZ. CAMPO ALTO	PEDRA PRETA	GERALDO VIGOLO	0155/2002	1770/03
FAZ. HARMONIA II	PEDRA PRETA	MÚCIO VILELA DE OLIVEIRA	3955/2003	1819/03
FAZ. OURO VERDE	PEDRA PRETA	TADÃO TAMURA	5439/2003	2182/03
FAZ. CÔRREGO BARREIRO	PEDRA PRETA	SAMITA JERÔNIMO DE OLIVEIRA	0115/2004	0130/04
FAZ. ALVORADA	PEDRA PRETA	JOÃO BATISTA DE LIMA	2383/2003	0162/04
FAZ. TRIÂNGULO	PEDRA PRETA	ESP. EDVINO BRUNO AUGUSTIN	0362/2004	0226/04
FAZ. MÃE RAINHA	PEDRA PRETA	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	3612/2003	0242/04
FAZ. SANTA MARIA II	PEDRA PRETA	PEDRO PASTORELLI	1419/2002	0369/04
FAZ. AG	PEDRA PRETA	CELSO GRIESANG	0259/2002	1035/04
FAZ. TROPICAL	PEDRA PRETA	CELSO GRIESANG	0536/2002	1040/04
FAZ. PLANALTO	PEDRA PRETA	CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	5192/2001	1136/04
FAZ. SANTA TEREZA	PEDRA PRETA	JOSÉ BARBOSA DE ASSUNÇÃO	1570/2002	1337/04
FAZ. BAHIA	PEDRA PRETA	ORLANDO POLATTO E OUTROS	6008/2003	1510/04
FAZ. OURO VERDE	PEDRA PRETA	TADAO TAMURA	5444/2003	1550/04
FAZ. PARAÍSO	PEIXOTO DE AZEVEDO	MADALENO ACOSTA SANCHES	0675/03	0266/03
FAZ. BACANA - LOTE 06	PEIXOTO DE AZEVEDO	BABINTON WANDEY PUVA	4356/2001	1211/03
FAZ. PARAÍSO	PEIXOTO DE AZEVEDO	MADALENO ACOSTA SANCHES	0692/2003	1341/03
FAZ. SÃO JORGE	PEIXOTO DE AZEVEDO	MARCIO RIBEIRO MARTINS	6665/2003	0395/04
FAZ. SÃO PAULO	PEIXOTO DE AZEVEDO	MARCELO RIBEIRO MARTINS	6669/2003	0396/04
FAZ. DON BENJAMIM II	PEIXOTO DE AZEVEDO	LUIS CANDIDO DE OLIVEIRA E OUTRO	3951/2003	0486/04
FAZ. CALIFORNIA	PEIXOTO DE AZEVEDO	JOSÉ LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	1987/2004	0492/04
FAZ. IRIZINHO	PEIXOTO DE AZEVEDO	PATRICIA SENEDESE DE PAULI	1996/2004	0509/04
FAZ. COLORADO	PEIXOTO DE AZEVEDO	CARLOS EDUARDO GARCIA	1990/2004	0520/04
FAZ. LAGOA DOURADA	PEIXOTO DE AZEVEDO	MARCOS GERMINIO DA SILVA	2762/2004	0623/04
FAZ. URAPA PECUÁRIA E AGRÍCOLA LTDA	PEIXOTO DE AZEVEDO	URAPA PECUÁRIA E AGRÍCOLA LTDA	3579/2004	0803/04
FAZ. ARAÇAGI II	PEIXOTO DE AZEVEDO	AGROPECUÁRIA ARAÇAGI LTDA	3484/2004	0816/04
FAZ. JARIMÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	AGROPECUÁRIA JARIMÁ LTDA	2151/2004	0819/04
FAZ. JARINÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	AGROPECUÁRIA JARINÁ LTDA	3952/2003	0917/04
FAZ. ARAÇAGI	PEIXOTO DE AZEVEDO	AGROPECUÁRIA ARAÇAGI LTDA	3950/2003	0936/04
FAZ. ITAÚBA	PEIXOTO DE AZEVEDO	LAIS HELENO FORTE	5179/2004	1068/04
FAZ. JATOBÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	GABRIEL HELENO ZARAGUETA	5180/2004	1107/04
FAZ. SAPUCATA	PEIXOTO DE AZEVEDO	TIAGO HELENO FORTE	5178/2004	1108/04

FAZ. JURUNA	PEIXOTO DE AZEVEDO	MADERUNA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	5176/2004	1167/04
FAZ. CAMBARÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	LORIS RAMOS HELENO	5177/2004	1168/04
FAZ. SERRA AZUL	PLANALTO DA SERRA	ROQUE REGINALDO ROLDÃO	4332/02	086/03
FAZ. SAGUAREMA	PLANALTO DA SERRA	ELMO TEODORO RIBEIRO	1789/03	0652/03
FAZ. SERRA AZUL	PLANALTO DA SERRA	ELMO TEODORO RIBEIRO	1780/2003	1098/03
FAZ. CASCO DE BOI	PLANALTO DA SERRA	CARLOS LEANDRO SILVEIRA DE SOUZA	4560/2003	1438/03
FAZ. ARIANE	PLANALTO DA SERRA	JOSÉ MACHADO DA SILVA	0117/2004	081/04
FAZ. VITÓRIA	POCONÉ	EVANIR DE CAMPOS E OUTRO	7573/02	010/03
FAZ. DONA DAZE	POCONÉ	LUCAS GAIVA E SILVA	6778/02	0109/03
FAZ. PRIMAVERA	POCONÉ	FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO	0829/03	0187/03
FAZ. SANTO EXPEDITO	POCONÉ	ALBANO EXPEDITO P. BORGES	0900/03	0200/03
FAZ. CUPIM NOVO	POCONÉ	ROMILDO SEBASTIÃO BARROS	7349/02	0246/03
FAZ. MANGABEIRA	POCONÉ	GONÇALO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	1335/03	0441/03
FAZ. RECANTO DA PIUVA	POCONÉ	MARCOS NEGRI	7145/02	0611/03
FAZ. BOQUEIRÃO	POCONÉ	SALVADOR DE ALMEIDA LOBO	2238/2003	0737/03
FAZ. TAIAIÁ II	POCONÉ	DANTON CAPOROSSI	3443/2003	1142/03
FAZ. CAVALO BRANCO II	POCONÉ	PEDRO OSVALDO FRATTA E OUTRO	3815/2003	1360/03
FAZ. PEDRA BRANCA	POCONÉ	PAULO SÉRGIO DA COSTA MOURA	4272/2003	1361/03
FAZ. CAPÃO PRETO	POCONÉ	ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO	4653/2003	1457/03
FAZ. LAGO AZUL	POCONÉ	CERILLO SELERI	3964/2003	1708/03
FAZ. SÃO BENTO	POCONÉ	LAÉRCIO GOMES DA SILVA	3854/2003	1793/03
FAZ. MOLHADINHO	POCONÉ	JOSÉ SEBASTIÃO METELO	5490/2003	1825/03
FAZ. MUNDO NOVO	POCONÉ	ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO	2885/2000	1868/03
FAZ. RECANTO DAS ÁGUAS	POCONÉ	ROBERTO MARTINEZ PINHEIRO E OUTRO	1116/2002	023/04
FAZ. GAIÓVOTA	POCONÉ	VAGNER MARTINS	3883/2003	0128/04
FAZ. SANTANA	POCONÉ	CELZAIR FERREIRA DE SANTANA	0304/2004	0201/04
FAZ. AMERICANA	POCONÉ	ALCIDES CAETANO MARTINS	2239/2003	0431/04
FAZ. GRANDE	POCONÉ	ROBERTO YASSUO KURUMIYA	5311/2003	0454/04
FAZ. PIRANEMA	POCONÉ	AROLDO GONÇALO DE ARRUDA	3959/2003	0634/04
FAZ. SANTO EXPEDITO II	POCONÉ	ALBANO EXPEDITO PENTEADO BORGES	3009/2004	0651/04
FAZ. AMPARO	POCONÉ	EDUARDO JOSÉ DE MAGALHÃES	3285/2004	0712/04
FAZ. ESPÍRITO SANTO	POCONÉ	DARLENE SEBASTIANA DE ASSIS BARINI	3360/2004	0718/04
FAZ. 4 IRMÃOS	POCONÉ	CRISTÓVÃO AFONSO DA SILVA E OUTRO	1688/2000	0755/04
FAZ. CAPÃO DO BARREIRO I E II	POCONÉ	JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA	1897/2004	0988/04
FAZ. RIO NOVO	POCONÉ	AIRTON NOGUEIRA COSTA	4839/2004	1025/04
FAZ. PEDRA BRANCA	POCONÉ	JOÃO RIBEIRO DA COSTA	4818/2004	1032/04
FAZ. RANCHO DA PAZ	POCONÉ	ALBERDAN NOGUEIRA DA COSTA	4838/2004	1044/04
FAZ. SANTA BARBARA	POCONÉ	MURILO MAMEDE DE ARRUDA	5081/2004	1061/04
FAZ. NAGY	POCONÉ	EDEL LIMA NAGY	4430/2004	1222/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO	POCONÉ	TARCIZO DOMINGOS DE ASSIS E SILVA	4664/2002	1267/04
FAZ. LAGOA DO SANGRADOURO	POCONÉ	JOSÉ SEBASTIÃO LEMOS FREIRE	5422/2004	1295/04
FAZ. LOTE GRAMADO	PONTAL DO ARAGUAIA	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA E OUTROS	0821/03	0154/03
FAZ. NEGRINHO DO PASTOREIRO	PONTAL DO ARAGUAIA	LUIZ CARLOS SANDER	0819/03	0182/03
FAZ. SERTÃOZINHO	PONTAL DO ARAGUAIA	SILVIA APARECIDA KROLL	1658/03	0447/03
FAZ. PINDAIBAL	PONTAL DO ARAGUAIA	RUY CEZAR GUIMARÃES	5412/02	0634/03
FAZ. BELA VISTA	PONTAL DO ARAGUAIA	DONIVAL FRANCO DE CARVALHO	2092/03	0727/03
FAZ. SÃO MARCUS	PONTAL DO ARAGUAIA	AGROP. CONTACT LTDA	2129/2003	0852/03
FAZ. PINDAIBÃO II	PONTAL DO ARAGUAIA	SILVESTRE DA COSTA LIMA	3039/2003	1127/03
FAZ. SANTA IZABEL	PONTAL DO ARAGUAIA	ANTÔNIO TAKANO	3979/2002	1183/03
FAZ. BOM PRÍNCIPIO	PONTAL DO ARAGUAIA	ROBETO OLIVER	4020/2003	1484/03
FAZ. CAMILA	PONTAL DO ARAGUAIA	RUBENS JOSÉ DA CUNHA	1091/2001	1667/03
FAZ. DO CARMO	PONTAL DO ARAGUAIA	EURÍPEDES GOMES DO CARMO	4248/2003	1812/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PONTAL DO ARAGUAIA	JOSÉ PARASSU CAMARGO DE CARVALHO	5814/2003	1838/03
FAZ. PHIDIAS	PONTAL DO ARAGUAIA	ATAÍDE SANDOVAL MOREIRA	2252/2003	2031/03
FAZ. JD	PONTAL DO ARAGUAIA	DAVID FRANCO DE QUEIROZ	0194/2004	021/04
FAZ. CAIÇARA	PONTAL DO ARAGUAIA	ERNESTO HELMUTH NIEMEYER FILHO	6171/2003	0282/04
FAZ. TATURY	PONTAL DO ARAGUAIA	DORFIRA DE CASTRO SILVA	1047/2002	0286/04
FAZ. JQ	PONTAL DO ARAGUAIA	JOÃO FRANCISCO DE QUEIROZ	2522/2004	0579/04
FAZ. NOVA ESPERANÇA	PONTAL DO ARAGUAIA	FÁBIO FERNANDES PIMENTA E OUTROS	4664/2003	0637/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PONTAL DO ARAGUAIA	JAIR VARGAS CAMPOS	2618/2004	0922/04
FAZ. BABILÔNIA	PONTAL DO ARAGUAIA	MAURÍCIO SOARES LUCAS DE OLIVEIRA	2646/2004	1121/04
FAZ. ALTITUDE	PONTAL DO ARAGUAIA	CARLOS ANTÔNIO SESTAK	3178/2003	1311/04
FAZ. BOM SUCESSO	PONTAL DO ARAGUAIA	JANDIR JOSÉ MEDEIROS	5366/2004	1332/04
FAZ. LOTE SÃO JOSÉ	PONTAL DO ARAGUAIA	KLEBIS CARDOSO DE SOUZA E OUTROS	4987/2004	1404/04
FAZ. CABECEIRA FORMOSA	PONTAL DO ARAGUAIA	OLAVO BILAC DE CASTILHO JUNIOR E OUTRO	5876/2004	1421/04
FAZ. DOIS RIACHOS	PONTAL DO ARAGUAIA	PAULO SÉRGIO BRESSIANI	7049/2004	1455/04

FAZ. ATOLADEIRA	PONTAL DO ARAGUAIA	ADELINO FRANCISCO LOPO	5759/2004	1528/04
FAZ. ATOLADEIRA	PONTAL DO ARAGUAIA	JAIR MARQUES FERREIRA	5767/2004	1532/04
FAZ. MORRO DE MESA	PONTAL DO ARAGUAIA	CÍCERO BALBINO DE MORAES JÚNIOR	6788/2004	1538/04
FAZ. PEDRAS ALTAS	PONTE BRANCA	ROSALVO NOGUEIRA DE MORAES	1469/02	0124/03
FAZ. FORTUNA	PONTE BRANCA	JOÃO PEDRO OSCAR BINDEI	2566/2003	1231/03
FAZ. SANTA CATARINA I	PONTE BRANCA	ADEIR MARQUES BISPO	4554/2003	1437/03
FAZ. TOPERÃO	PONTE BRANCA	RONALDO GIANI	4438/2003	1441/03
FAZ. SÃO JOÃO	PONTE BRANCA	LAERTE NOGUEIRA DE MORAES	0459/2002	1990/03
FAZ. SÃO GABRIEL	PONTE BRANCA	LINO HIROSHI FUJIOKA E OUTRO	5449/2003	0789/04
FAZ. CAPIM DOCE, PEDRAL E PARAÍSO	PONTES E LACERDA	TEREZINHA HELENA STAUT COSTA	4334/02	0175/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PONTES E LACERDA	LAURO AMÉRICO REZENDE	7174/02	0243/03
FAZ. SÃO JOÃO DO GUAPORÉ	PONTES E LACERDA	EDUARDO RODRIGUES DE MIRANDA	3173/2001	0907/03
FAZ. SANTA HELENA	PONTES E LACERDA	JOSÉ ALVES DE CARVALHO	3172/2003	1136/03
FAZ. MARINGÁ	PONTES E LACERDA	AGROP. PARAGUAÇU LTDA	3463/2003	1154/03
FAZ. TRUNFO	PONTES E LACERDA	JOSÉ ALVES DE CARVALHO	3867/2003	1305/03
FAZ. FORTALEZA	PONTES E LACERDA	AGROPECUÁRIA PESSÔE	1489/2003	1830/03
FAZ. GUAPORÉ	PONTES E LACERDA	GUAPORÉ PECUÁRIA S/A	1805/2003	1902/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	PONTES E LACERDA	ROQUE ANTÔNIO JUNG	5306/2003	2109/03
FAZ. SERRA ALEGRE	PONTES E LACERDA	ROBERTO MARTINS VILLELA E OUTRAS	3507/2003	0831/04
FAZ. MORRO DO GAVIÃO I	PONTES E LACERDA	ORLANDO BEDIN	2213/2004	0982/04
FAZ. REUNIDAS	PONTES E LACERDA	TEODORICO LUIZ COELHO NETO	4333/2002	1100/04
FAZ. ESTÂNCIA JB	PONTES E LACERDA	JOSÉ BRAGA	2537/2004	1298/04
FAZ. SETE IRMÃOS	PONTES E LACERDA	VICENTE FIDELIS DE SOUZA	4592/2000	1341/04
FAZ. VALE DA LUA II	PONTES E LACERDA	EDSON AFONSO	6679/2004	1353/04
FAZ. PIÚVA	PONTES E LACERDA	TEREZINHA HELENA STAUT COSTA	5551/2004	1381/04
FAZ. DOIS IRMÃOS	PONTES E LACERDA	JOÃO JOSÉ BRONCZEK AFONSO	6937/2004	1382/04
FAZ. SÃO BENEDITO DO PINDAYTUBA	PONTES E LACERDA	ARISTIDES DE SOUZA NETO E OUTRO	5368/2004	1557/04
FAZ. SANTA LUZIA	PONTES E LACERDAS	ANTÔNIO BRENDA	0832/2003	001/04
FAZ. SÃO PEDRO	PONTES E LACERDAS	TEREZINHA HELENA STAURT COSTA	0211/2004	0138/04
FAZ. PARAÍSO	PONTES E LACERDAS	JOSÉ TEIXEIRA FILHO	0756/2002	0158/04
FAZ. RAINHA MATÃO	PONTES E LACERDAS	MARIA DE LOURDES COSTA	0122/2004	0235/04
FAZ. NOVA ITUIUTABA	PONTES E LACERDAS	ANTÔNIO DOMINGUES PARREIRA	0554/2004	0554/04
FAZ. CHAPADÃO II	PORTO ALEGRE DO NORTE	JAQUELINE KHUG	0917/03	0320/03
FAZ. SANTA RITA	PORTO ALEGRE DO NORTE	JOCELITO KRUG	0965/03	0325/03
FAZ. CHAPADÃO I	PORTO ALEGRE DO NORTE	MARCELO KRUG	0919/03	0762/03
FAZ. PIRAGUASSÚ	PORTO ALEGRE DO NORTE	MARIANO DE BONAVENTURA	2870/2000	0219/04
FAZ. BELMONTE	PORTO ALEGRE DO NORTE	HUMBERTO MARTINS BELMONTE	4940/2002	0979/04
FAZ. BELA VISTA	PORTO ALEGRE DO NORTE	GULIVER BELMONTE DA SILVEIRA	4888/2002	0981/04
FAZ. ÁGUA SANTA	PORTO DOS GAÚCHOS	ARNI ALBERTO SPIERING	0260/03	066/03
FAZ. LANGSDORF	PORTO DOS GAÚCHOS	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	4221/00	083/03
FAZ. APRASA	PORTO DOS GAÚCHOS	AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS	5932/02	0206/03
FAZ. SR	PORTO DOS GAÚCHOS	SÉRGIO ROSSATO	1309/03	0351/03
FAZ. SANTA ROSA	PORTO DOS GAÚCHOS	MOACYR NUNES MORETTI	1168/03	0384/03
FAZ. UMUARAMA	PORTO DOS GAÚCHOS	JOSÉ OSWALDO PERAZOLO	0466/03	0583/03
FAZ. FORNARI	PORTO DOS GAÚCHOS	CLÉO DESIDÉRIO SABEDOTTI	1963/03	0597/03
FAZ. MISTURA I	PORTO DOS GAÚCHOS	MATILDE ZONTA MISTURA	2071/03	0612/03
FAZ. MODELO I	PORTO DOS GAÚCHOS	LUCIVAN JOSÉ DE SOUZA	1791/03	0622/03
FAZ. BELA VISTA	PORTO DOS GAÚCHOS	JOSÉ MARTINS VAZ	5203/02	0633/03
FAZ. ROSSATO	PORTO DOS GAÚCHOS	MADEIREIRA ROSSATO LTDA	1055/03	0685/03
FAZ. AZ	PORTO DOS GAÚCHOS	AMÉLIO ZANINI	1320/2003	1013/03
FAZ. REIS	PORTO DOS GAÚCHOS	NELSO SOARES DOS REIS	1746/2003	1042/03
FAZ. RAIOS DE SOL	PORTO DOS GAÚCHOS	LUCIANO MORETTI MARTINS	0643/2003	1053/03
FAZ. CAMBARÁ I	PORTO DOS GAÚCHOS	AGROPECUÁRIA PALMEIRA LTDA	3503/2003	1079/03
FAZ. CAMBARÁ	PORTO DOS GAÚCHOS	AGROPECUÁRIA PALMEIRA LTDA	3504/2003	1084/03
FAZ. LUCIENE	PORTO DOS GAÚCHOS	SERRARIA LUCIENE LTDA - ME	1008/2001	1119/03
FAZ. MISTURA	PORTO DOS GAÚCHOS	JUDITE MISTURA	2081/2003	1212/03
FAZ. CARIMBÓ	PORTO DOS GAÚCHOS	ANTÔNIO ROSSANI	1301/2003	1365/03
FAZ. JAGUARUNA	PORTO DOS GAÚCHOS	VITOR ELÍSIO POLTRONIERI	4018/2003	1375/03
FAZ. SANTA VERÔNICA	PORTO DOS GAÚCHOS	VILSON BUSSOLARO	0394/2001	1428/03
FAZ. PARAÍSO	PORTO DOS GAÚCHOS	JAIR PEREIRA DUARTE	3921/2003	1621/03
FAZ. BONANZA	PORTO DOS GAÚCHOS	GILBERTO VICENTE D. GUIOLFI	2559/2001	1816/03
FAZ. BOA SORTE	PORTO DOS GAÚCHOS	MAURICIO SAMPAIO	5585/2003	1824/03
FAZ. POMPO	PORTO DOS GAÚCHOS	ZENOR ANTÔNIO POLTRONIERI	5812/2003	1839/03
FAZ. SOCREPPA E MUNHOZ	PORTO DOS GAÚCHOS	ORLANDO SOCREPPA	3958/2003	1898/03
FAZ. OURO BRANCO II	PORTO DOS GAÚCHOS	ARNI ALBERTO SPIERING	6464/2003	1935/03
FAZ. COMETA	PORTO DOS GAÚCHOS	JUEINE PAULO DE MOTA	4199/2000	2175/03
FAZ. FLOR DA MATA	PORTO DOS GAÚCHOS	APARECIDA PEREIRA CAMACHO	7194/2003	010/04
FAZ. BOA SORTE	PORTO DOS GAÚCHOS	JOÃO BONFIM BARROSO	5577/2003	0191/04
FAZ. IRENE	PORTO DOS GAÚCHOS	GUSTAVO PATRIOTA	3892/2001	0318/04
FAZ. MADUREIRA E LOTE ITANHANGA	PORTO DOS GAÚCHOS	VALMIR ANTÔNIO BARZAGUI	1237/2004	0601/04
FAZ. SÃO PAULO	PORTO DOS GAÚCHOS	SHIGUEO KOMORI	1336/2004	0841/04

FAZ. MORADA DE DEUS	PORTO DOS GAÚCHOS	JORDINO ARRUDA ANDRÉ E OUTRO	4144/2004	0890/04
FAZ. ALEGRETE	PORTO ESPERIDIÃO	SEBASTIÃO PAULINO DE OLIVEIRA	4035/2003	1300/03
FAZ. PRINCESINHA II	PORTO ESPERIDIÃO	GILBERTO ALVES DA SILVA	5026/2003	1535/03
FAZ. BELO HORIZONTE	PORTO ESPERIDIÃO	JOSÉ MARQUES GARCIA	4447/2003	1622/03
FAZ. DALVA	PORTO ESPERIDIÃO	MANOEL GERISVALDO CAVALCANTE	5823/2003	1739/03
FAZ. ÁGUA BRANCA	PORTO ESPERIDIÃO	JOSÉ SINVAL BIAZOTTO E OUTROS	7062/2003	2094/03
FAZ. AROEIRA	PORTO ESPERIDIÃO	EDIR ASSIS BIAZOTTO E OUTROS	7061/2003	2102/03
FAZ. PARAÍSO	PORTO ESPERIDIÃO	ANTÔNIO FONSECA NUNES	0332/2004	0148/04
FAZ. ÁGUA DO CAMPO	PORTO ESPERIDIÃO	LUIZ ALFREDO FONTES DE SALLES GRAÇA	0860/2002	0514/04
FAZ. CHARCO GRANDE	PORTO ESPERIDIÃO	AUREO MARCOS RODRIGUES	2311/2004	0556/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	PORTO ESPERIDIÃO	ALESSANDRO PEREIRA MARCHEZAN	3406/2004	0899/04
FAZ. JARAGUÁ	PORTO ESPERIDIÃO	ADEVAIR DE OLIVEIRA	0331/2004	1140/04
FAZ. LAJE I	PORTO ESPERIDIÃO	HELIOS MOREIRA CESAR	5566/2004	1154/04
FAZ. MORRO BRANCO	PORTO ESPERIDIÃO	LINA PARTICIPAÇÕES E ADM LTDA	0960/2004	1553/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PORTO ESTRELA	GILBERTO BRÓLIO E OUTROS	2438/2003	0813/03
FAZ. FERRADURA	PORTO ESTRELA	CRISTÓVÃO MASSON E OUTRO	3703/2003	1413/03
FAZ. COQUEIRO	PORTO ESTRELA	LUIZMAR JOSÉ DA SILVA	4028/2003	1742/03
FAZ. REALIDADE	PORTO ESTRELA	GIANCARLO DE MIRANDA	7283/2002	2166/03
FAZ. REALIDADE III	PORTO ESTRELA	LEOCICIO MARQUES DA SILVA	7275/2002	0359/04
FAZ. REALIDADE V	PORTO ESTRELA	BENEDITA MIRANDA DE ALMEIDA	7284/2002	0361/04
FAZ. BARRANQUINHO	PORTO ESTRELA	JOSÉ VALDIR JORGE	0229/2003	0715/04
FAZ. SANTO ANTONIO	POXORÉO	FABIANO DALLA ROSA	7088/02	052/03
FAZ. SOBRADINHO	POXORÉO	GENTIL DE BONA	2054/02	0156/03
FAZ. NATALINA	POXORÉO	DIVADIR DE PIERI	1863/02	0160/03
FAZ. PARAÍSO I	POXORÉO	JAIME RUBENS RABINOVITSCH	1208/02	0179/03
FAZ. PIRATINI - QUINHÃO Nº 04	POXORÉO	WERNER HUGO GOELLNER	6604/02	0220/03
FAZ. DUAS IRMÃS	POXORÉO	JOSÉ LÚCIO COELHO	0178/03	0221/03
FAZ. MILANESI	POXORÉO	ALCIDES ROQUE MILANESI	7334/02	0290/03
FAZ. CIDADE VERDE	POXORÉO	WILSON DALTROZO E OUTROS	1181/02	0307/03
FAZ. LOTE SOLITÁRIO	POXORÉO	BADI FARAH	6297/02	0346/03
FAZ. BORORÉ	POXORÉO	CLAUDINO DALLA CORTE	0237/03	0385/03
FAZ. COPACABANA	POXORÉO	NAPOLEON MACLOVIO SANDY	3957/02	0415/03
FAZ. IPIORA	POXORÉO	ELKA CIRENE PEREIRA BUTLER	0204/03	0423/03
FAZ. CANAÃ	POXORÉO	ZANI OLIVEIRA DE SOUZA	1472/03	0489/02
FAZ. ENTRE SERRA	POXORÉO	CARLOS MARCON	1334/03	0518/03
FAZ. PARAÍSO II	POXORÉO	JAIME RUBENS RABINOVITSCH	1209/02	0644/03
FAZ. ARAPUÁ	POXORÉO	GILBERTO ABDU HELOU E OUTRO	1595/03	0658/03
FAZ. COPACABANA	POXORÉO	WILFREDO SÉRGIO SANDY	3956/02	0717/03
FAZ. PADRE RÉUS	POXORÉO	ELOI PEREIRA DUARTE	6457/02	0749/03
FAZ. BOM JESUS	POXORÉO	EVERALDO ROSSETTO	2288/03	0764/03
FAZ. INDEPENDENCIA	POXORÉO	JOALICE RIBEIRO VILELA DOS REIS	2337/2003	0788/03
FAZ. CAETÉ	POXORÉO	FERNANDO BORGES LEAL	2374/2003	0801/03
FAZ. PARAÍSO	POXORÉO	LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS	3032/2003	0967/03
FAZ. COPACABANA	POXORÉO	ODY SALVADORI SANDY SAAVEDRA	3955/2002	1058/03
FAZ. COPACABANA	POXORÉO	NAPOLEON MACLOVIO SANDY	1995/2002	1059/03
FAZ. PINGO D'ÁGUA	POXORÉO	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA	3438/2003	1091/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	POXORÉO	JOÃO PEDRO RODOLPHO	3439/2003	1155/03
FAZ. CÔRREGO DO MEIO	POXORÉO	MARIA LEITE PINHEIRO E OUTROS	1030/2002	1385/03
FAZ. NOSSA SENHORA DA SALETE	POXORÉO	LUIZ FIORINO BORTOLOSSI	0208/2003	1452/03
FAZ. MARINAM	POXORÉO	NATALINA SIVIERO MANTOVANI	1883/2002	1554/03
FAZ. SÃO LUCAS	POXORÉO	FERNANDO BASSO DALTROZO	7314/2002	1555/03
FAZ. SERIGUELA	POXORÉO	JOAQUIM PEDRO DE SOUZA	4131/2003	1606/03
FAZ. SÃO JOÃO	POXORÉO	JOÃO VALDIR DOS SANTOS	5369/2003	1616/03
FAZ. TOMBADOR	POXORÉO	ABEL VILELA E OUTRA	4938/2003	1628/03
FAZ. SERRANA	POXORÉO	LUCINDA FRANCO RENOSTO	5430/2003	1679/03
FAZ. BURITI 3	POXORÉO	SIGEFRIDO DAVI MILANESI	0019/2002	1685/03
FAZ. CORGUINHO	POXORÉO	LEO BACALTCHUK	4019/2003	1703/03
FAZ. ALINE	POXORÉO	JAYME JOSÉ LOCATELLI	1536/2002	1704/03
FAZ. CALIFÓRNIA	POXORÉO	WAGNER TADEU ESTEVES LIMA	4439/2003	1783/03
FAZ. SANTA CLARA	POXORÉO	JOÃO ROBERTO ZILIANI	3980/2002	1823/03
FAZ. VALE VERDE	POXORÉO	DOLINDRO COLETO DA SILVA	6179/2003	1829/03
FAZ. TRICOLOR	POXORÉO	IVALDO RAITER	4147/2002	1890/03
FAZ. BURITI SOLTEIRO	POXORÉO	LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA	5028/2003	1900/03
FAZ. RANCHO ALEGRE	POXORÉO	FABIANO LIMA NASCIMENTO E OUTROS	6565/2003	2050/03
FAZ. CIDADE VERDE I	POXORÉO	FERNANDO BASSO DALTROZO	4996/2002	2074/03
FAZ. FURNINHA	POXORÉO	FREDERICO WAGNER FRANÇA T. FILHO	5077/2002	2165/03
FAZ. GRANADA	POXORÉO	JULIO ALCIDES SANCHEZ MARTINS	5572/2002	018/04
FAZ. BALIZA	POXORÉO	LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO VILLELA	5877/2003	0114/04
FAZ. CASRTELLI	POXORÉO	ADEVINO CASTELLI	5809/2002	0129/04
FAZ. UNIÃO	POXORÉO	JURACY LOPES DOS SANTOS	4027/2003	0135/04

FAZ. VALE FORMOSO	POXORÉO	AGROPECUÁRIA BABAÇU LTDA	5078/2002	0155/04
FAZ. JATOBÁ	POXORÉO	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	5621/2002	0169/04
FAZ. S/D	POXORÉO	GETÚLIO LUIZ BARCHET	0333/2004	0236/04
FAZ. ESTÂNCIA IRACEMA	POXORÉO	FRANCISCO TARQUINHO DALTRO	0776/2004	0240/04
FAZ. L.H.M	POXORÉO	LINO HISTER	6456/2002	0285/04
FAZ. ARCO-ÍRIS	POXORÉO	ALBEMÁRIO LUIZ VILELA	0142/2003	0597/04
FAZ. SANTA TEREZA	POXORÉO	CÉLIO ROBERTO AGUIAR	5555/2003	0676/04
FAZ. SANTA FÉ	POXORÉO	JOSÉ MORAES BARBOSA FILHO	3054/2003	0714/04
FAZ. CAMOZZATO	POXORÉO	PEDRO SETEMBRINO CAMOZZATO	3362/2004	0724/04
FAZ. GUANABARA	POXORÉO	ROGÉRIO AURI MILANESI E OUTROS	0015/2002	0738/04
FAZ. SANTA CRUZ DO NOBOREIRO	POXORÉO	MARIA APARECIDA JUNQUEIRA FRANCO	1217/2002	0769/04
FAZ. SÃO JOÃO	POXORÉO	LUIZ LEITE PEREIRA	0552/2004	0800/04
FAZ. LOTE FENIX	POXORÉO	SÔNIA MARIA SILVEIRA	3400/2004	0857/04
FAZ. TRÊS MARIAS	POXORÉO	SERAFIM CARVALHO NETO	7420/2003	0920/04
FAZ. PIRATINI - QUINHÃO 4	POXORÉO	WERNER VICTOR GOELLNER	4962/2004	1060/04
FAZ. JURUTI	POXORÉO	LUIZ ALBERTO GOELLNER	4963/2004	1067/04
FAZ. SERRA DOURADA	POXORÉO	MARCIO JORGE	1216/2002	1334/04
FAZ. PRIMAVERA	POXORÉO	HIDEO MIYASHITA	5618/2001	1533/04
FAZ. SÃO ROQUE E SÃO PEDRO	PRIMAVERA DO LESTE	ALCIR ANTÔNIO GARLET BARCHET	0241/2002	1045/03
FAZ. DANDREIA	PRIMAVERA DO LESTE	ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA	0197/2003	1054/03
FAZ. COLMÉIA	PRIMAVERA DO LESTE	VITÓRIO QUAINI	4478/2002	1060/03
FAZ. TETÉIA	PRIMAVERA DO LESTE	EDEMAR JOSE DE ROT	0281/2003	1132/03
FAZ. CARETA II E III	PRIMAVERA DO LESTE	SAULO GONZAGA DE SOUZA	3268/2003	1139/03
FAZ. VITÓRIA XX	PRIMAVERA DO LESTE	ELOI VITÓRIO MARCHETT	3455/2003	1150/03
FAZ. JUNIOR III,IV E V	PRIMAVERA DO LESTE	SIDNEY GONÇALVES LIMA	3727/2003	1238/03
FAZ. SANTA ADRIANA I	PRIMAVERA DO LESTE	IBF AGROPECUÁRIA S/A	2774/2000	1297/03
FAZ. PONTAL	PRIMAVERA DO LESTE	PERI DALLA NORA	6670/2002	1320/03
FAZ. BANANAL	PRIMAVERA DO LESTE	GILBERTO BORTOLIN	4427/2003	1417/03
FAZ. BARRIL	PRIMAVERA DO LESTE	DARNES EGYDIO CERUTTI	4753/2003	1518/03
FAZ. SEMEADOR III	PRIMAVERA DO LESTE	MIGUEL APARECIDO DO LAGO	0193/2003	1556/03
FAZ. RIO DAS PEDRAS	PRIMAVERA DO LESTE	MAURO JUNIOR DEFENTE	5030/2003	1575/03
FAZ. RIO DAS PEDRAS	PRIMAVERA DO LESTE	MARIO DEFENTE NETO	5029/2003	1600/03
FAZ. ANA	PRIMAVERA DO LESTE	FERNANDO GOELLNER	5679/2003	1727/03
FAZ. SANTA TEREZINHA	PRIMAVERA DO LESTE	MÁRIO FAVARIN	1945/2003	1728/03
FAZ. SÃO FRANCISCO I E II	PRIMAVERA DO LESTE	AILOR CARLOS A. E OUTROS	5639/2003	1776/03
FAZ. CANACHUÉ	PRIMAVERA DO LESTE	LEONOR ANSELMO LUCHESE	6123/2003	1882/03
FAZ. PARANÁ	PRIMAVERA DO LESTE	JOSÉ PAULO GONÇALVES	3144/2002	1886/03
FAZ. CANAÃ	PRIMAVERA DO LESTE	JOSÉ PAULO GONÇALVES	3201/2002	1887/03
FAZ. SÃO LUIZ	PRIMAVERA DO LESTE	ADRIANO LUIZ BARCHET	6557/2003	1982/03
FAZ. CUIABANA	PRIMAVERA DO LESTE	DARCY MONTAGNI	4297/2002	1991/03
FAZ. VIDE OBS	PRIMAVERA DO LESTE	JOÃO GONÇALVES	3195/2002	2030/03
FAZ. ESPLANADA	PRIMAVERA DO LESTE	AIRTON PERERA	3184/2002	2105/03
FAZ. SÃO CAETANO	PRIMAVERA DO LESTE	OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS	4659/2002	2114/03
FAZ. FIGUEIRA	PRIMAVERA DO LESTE	JOSÉ ROBERTO BRAVIN	1522/2002	2142/03
FAZ. MARUMBI	PRIMAVERA DO LESTE	LUCÍLIO LOCATELLI	0462/2002	2149/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO II	PRIMAVERA DO LESTE	LUIZ CARLOS BRAVIN E OUTRO	0640/2002	2154/03
FAZ. SANTA MARIA	PRIMAVERA DO LESTE	NILSON SCHAFER	4341/2002	2163/03
FAZ. MASOTTI	PRIMAVERA DO LESTE	FLÁVIO MASOTTI	2958/2002	2178/03
FAZ. ARAGUAIÁ	PRIMAVERA DO LESTE	PERI INÁCIO FERRARI	0127/2004	011/04
FAZ. TRÊS ÁGUAS	PRIMAVERA DO LESTE	OLDEMAR VICENTE RADIN	7413/2003	086/04
FAZ. SANTA IZABEL	PRIMAVERA DO LESTE	ADIVINO CASTELI	7412/2003	088/04
FAZ. BRILHANTE	PRIMAVERA DO LESTE	VITALINO GHENO	0234/2003	0116/04
FAZ. SANTA BÁRBARA	PRIMAVERA DO LESTE	MARLENE VERONA	4304/2002	0175/04
FAZ. SANTA LUZIA	PRIMAVERA DO LESTE	JUVENAL ENTRINGER E OUTROS	7166/2003	0186/04
FAZ. ARAGUAIÁ	PRIMAVERA DO LESTE	GUILHERME FERRARI	7411/2003	0187/04
FAZ. MASSAPÉ I	PRIMAVERA DO LESTE	OSWALDO CARLOS MAYER	0251/2003	0194/04
FAZ. RANCHO ALEGRE	PRIMAVERA DO LESTE	OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS	4661/2002	0252/04
FAZ. DUAS IRMÃS	PRIMAVERA DO LESTE	JOÃO GONÇALVES	0614/2004	0257/04
FAZ. LUCIANA I	PRIMAVERA DO LESTE	JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN	1782/2004	0441/04
FAZ. CUMBUCO	PRIMAVERA DO LESTE	MARCOS TOMAZETTI E OUTRA	1788/2004	0446/04
FAZ. CUMBUCO	PRIMAVERA DO LESTE	DOMINGOS RUARO	1787/2004	0450/04
FAZ. ÁGUAS CLARAS	PRIMAVERA DO LESTE	WALDEMIR IVAL LOTO	1889/2004	0481/04
FAZ. BELO HORIZONTE	PRIMAVERA DO LESTE	FIDENCIO FABIO FABRIS	1866/2004	0482/04
FAZ. CAMPOLINA	PRIMAVERA DO LESTE	NILZA TEREZA D'AMORIM GALBIERI	5270/2003	0595/04
FAZ. SANTA ÂNGELA	PRIMAVERA DO LESTE	IMOBILIÁRIA F. G LTDA	2293/2003	0646/04
FAZ. TERRA NOVA	PRIMAVERA DO LESTE	WILSON ROMAGNOLI	3297/2002	0722/04
FAZ. TUPAENDI	PRIMAVERA DO LESTE	ANTÔNIO BATISTA CEZAR E OUTRO	7041/2003	1005/04
FAZ. DOIS IRMÃOS	PRIMAVERA DO LESTE	ALÉCIO BRAVIN E OUTRO	5119/2004	1079/04
FAZ. PAI HERÓI	PRIMAVERA DO LESTE	ALÉCIO BRAVIN E OUTRO	5115/2004	1093/04
FAZ. DONA EDI	PRIMAVERA DO LESTE	CELIO VILANI	3773/2004	1163/04
FAZ. BREVEDELLI	PRIMAVERA DO LESTE	VALMOR BRESSAN	2897/2000	1281/04

FAZ. CARAVÃ	PRIMAVERA DO LESTE	PEDRO SÉRGIO CUNHA	5531/2004	1301/04
FAZ. SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ	PRIMAVERA DO LESTE	VALDIR REDIVO	2209/2004	1394/04
FAZ. FARTURA	PRIMAVERA DO LESTE	ALÉCIO BRAVIN	5122/2004	1414/04
FAZ. LUCIANA	PRIMAVERA DO LESTE	JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN	4341/2004	1490/04
FAZ. ALVORADA	PRIMAVERA DO LESTE	DIÓGENES TOESCA DE AQUINO E OUTROS	7584/2004	1493/04
FAZ. CHAPARRAL I, III E IV	PRIMAVERA DO LESTE	ADEMILSON BENEDITO ROMAGNOLI E OUTROS	7046/2004	1494/04
FAZ. RIBEIRÃO DO CAFÉ	PRIMAVERA DO LESTE	LUCIANA TOESCA DE AQUINO	7585/2004	1513/04
FAZ. FAIXA VERDE	PRIMAVERA DO LESTE	SAVOSTIAN REUTOW	7591/2004	1524/04
FAZ. FALCÃO II	PRIMAVERA DO LESTE	MANUEL ANTÔNIO FALCÃO	0887/2002	1529/04
FAZ. CASTELLI	PRIMAVERA DO LESTE	ADIVINO CASTELLI	7630/2004	1543/04
FAZ. ESPLANADA DO SOL III	PRIMAVERA DO LESTE	AIRTON PERERA	5317/02	0139/03
FAZ. SANTA ISABEL	PRIMAVERA DO LESTE	IBANOR BRESCOVICI	6892/02	0185/03
FAZ. SUCUPIRA	PRIMAVERA DO LESTE	ALVERI SILVA NETO	6633/02	0228/03
FAZ. PRIMAVERA	PRIMAVERA DO LESTE	AGROPECUÁRIA PRIMAVERA D'OESTE	4950/02	0267/03
FAZ. CARIMBÓ	PRIMAVERA DO LESTE	EDEMAR JOSÉ DA ROLT	0133/03	0274/03
FAZ. SANTA ISABEL	PRIMAVERA DO LESTE	HILÁRIO BRESCOVICI	0483/03	0278/03
FAZ. SÃO LUIZ	PRIMAVERA DO LESTE	LUIZ ANTONIO MARÓSTICA	6010/02	0292/03
FAZ. IBERÊ I	PRIMAVERA DO LESTE	KATIA ELEONORA SABÓ	1280/03	0327/03
FAZ. IBERÊ II	PRIMAVERA DO LESTE	CARLOS SABÓ	1270/03	0328/03
FAZ. DOM BALDUÍNO	PRIMAVERA DO LESTE	RENATO FAUTH RAMOS	0285/03	0359/03
FAZ. TUPÃ III	PRIMAVERA DO LESTE	WALDOMIRO RIVA	4974/02	0366/03
FAZ. NOVO SÃO JOAQUIM	PRIMAVERA DO LESTE	LUIS MACHIO NETTO	1452/03	0380/03
FAZ. PROGRESSO	PRIMAVERA DO LESTE	EDSON ZELENSKI E OUTRO	7357/02	0403/03
FAZ. COLMÉIA	PRIMAVERA DO LESTE	PAULO HENRIQUE QUAINI	4481/02	0410/03
FAZ. IBERÊ	PRIMAVERA DO LESTE	JOSÉ SABÓ FILHO	1266/03	0412/03
FAZ. MARANATA	PRIMAVERA DO LESTE	SIMONE GALBIERI CABRAL	1484/03	0414/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	PRIMAVERA DO LESTE	JOÃO DEONI DA SILVA	6794/02	0451/03
FAZ. LAGOA	PRIMAVERA DO LESTE	ADEMIR BREDAS	0148/03	0459/03
FAZ. IBERÊ III	PRIMAVERA DO LESTE	ALFREDO MIGUEL SABÓ	1272/03	0472/03
FAZ. CAMPO REAL II	PRIMAVERA DO LESTE	JOÃO ALVES ROSSETO	1672/03	0498/03
FAZ. IBERÊ IV	PRIMAVERA DO LESTE	ALFREDO MIGUEL SABÓ	1281/03	0501/03
FAZ. APOLO	PRIMAVERA DO LESTE	CELSO JACOBI DOS SANTOS	1446/03	0533/03
FAZ. COLMÉIA III	PRIMAVERA DO LESTE	MOACIR QUAINI	4477/02	0617/03
FAZ. SANTO ANTONIO	PRIMAVERA DO LESTE	HILÁRIO BRESCOVICI	0206/03	0636/03
FAZ. ADRIANO	PRIMAVERA DO LESTE	GETÚLIO LUIZ BARCHET	0141/02	0693/03
FAZ. TALISMÃ	PRIMAVERA DO LESTE	VILMAR AMADEU SODERA	1055/02	0695/03
FAZ. GUENO	PRIMAVERA DO LESTE	VALDEMIRO GUENO	1194/2003	0702/03
FAZ. SANTO ANTONIO	PRIMAVERA DO LESTE	ALCIR ANTONIO GARLET BARCHET	6772/02	0726/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	PRIMAVERA DO LESTE	JÚLIO CÉSAR LIBRELOTTO	1524/02	0741/03
FAZ. CANTO DAS ÁGUAS	PRIMAVERA DO LESTE	MAURO DE LUCA	0145/2003	0830/03
FAZ. MARCELO	PRIMAVERA DO LESTE	ANCENIO VALENTIN ZILIO	4906/2001	0835/03
FAZ. PLANALTO	PRIMAVERA DO LESTE	INÊS IVONE MATORIZEN GUGELMIM	6091/2002	0888/03
FAZ. BOM JESUS V	PRIMAVERA DO LESTE	MAURI ANTUNES DE MACEDO	6344/2002	0938/03
FAZ. VELHA JOANA	PRIMAVERA DO LESTE	PAULO NICODEMOS GASPAROTO	0047/2003	0939/03
FAZ. CARETA I	PRIMAVERA DO LESTE	CLÓVIS FURLAN	3191/2003	1001/03
LOTES RURAIS 12 E 14	QUERÊNCIA	JORGE ARSENIO JUNGES E OUTROS	4961/01	002/03
FAZ. PANORAMA	QUERÊNCIA	ANTONIO ROMERO NETO E OUTROS	2641/02	017/03
FAZ. QUIXADA	QUERÊNCIA	RICARDO PEDRESCHI DE FIGUEIREDO	5554/02	065/03
FAZ. RANCHO BLANCO	QUERÊNCIA	MARCO AURÉLIO MORALES BLANCO	0897/03	0225/03
FAZ. GOIATUBA	QUERÊNCIA	WANDER LUIZ MARQUES	0649/03	0353/03
FAZ. SCHNEIDER	QUERÊNCIA	EGIDIO SELFREDO SCHNEIDER	0182/03	0368/03
FAZ. NEUBERGER	QUERÊNCIA	ILÁRIO SIMÃO NEUBERGER	0698/03	0422/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	QUERÊNCIA	WILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA	0987/03	0430/03
FAZ. HEINEN	QUERÊNCIA	NILO JOSÉ HEINEN	1599/03	0449/03
FAZ. PERIN	QUERÊNCIA	DENERACI PERIN	1583/03	0458/03
FAZ. CRISTAL	QUERÊNCIA	ELIO CARLOS DE OLIVEIRA	2303/03	0475/03
FAZ. LOTE RURAL Nº 11	QUERÊNCIA	IND. E COMERC. DE MADEIRAS JUNGES	4960/01	01036/03
FAZ. CERTEZA	QUERÊNCIA	NEURI NORBERTO WINK	0697/03	0493/03
FAZ. CERTEZA	QUERÊNCIA	NEURI NORBERTO WINK	0680/03	0609/03
FAZ. MACHADINHO	QUERÊNCIA	VILMAR TONN	1978//03	0624/03
FAZ. RECANTO DO SUIÁ	QUERÊNCIA	ALFREDO FERREIRA DE FREITAS	0058/03	0635/03
FAZ. GABRIELA	QUERÊNCIA	VALDIR ANTONIO GRANDO	4501/02	0696/03
ESTÂNCIA SHAPARRAL IV E V	QUERÊNCIA	TARCISIO NEIS	1193/2003	0732/03
FAZ. JANDAIA II	QUERÊNCIA	WANDER CARLOS DE SOUZA	1734/2001	0795/03
FAZ. ALVORADA DO NORTE - LOTE 1	QUERÊNCIA	AGRICOLA E PECUARIA MORRO AZUL	2948/2003	0885/03
FAZ. LAGOA DOURADA	QUERÊNCIA	LUCIMAR DOS REIS PASCOAL	3087/2001	0928/03
FAZ. SANTA LUZIA	QUERÊNCIA	JÚLIO FERREIRA	0138/2003	1170/03
LOTES RURAIS Nº 27, 33 E R.T	QUERÊNCIA	CARLOS CANEPPELE	3732/2003	1173/03
LOTES RURAIS Nº 42,43 E 44	QUERÊNCIA	GELSON CANEPPELE E OUTROS	3695/2003	1227/03
LOTES RURAIS 23,24,25 E 32	QUERÊNCIA	SÉRGIO CANEPPELE	3696/2003	1237/03

FAZ. HAAS	QUERÊNCIA	SIDNEY LUIZ DE MATIAS	4381/2003	1380/03
FAZ. PAI ETERNO	QUERÊNCIA	WILLIAM RAIMUNDO DOS SANTOS	4414/2003	1397/03
FAZ. JUNGES LOTE RURAL 82	QUERÊNCIA	JOSÉ ABÍLIO JUNGES	4446/2003	1425/03
FAZ. ELIZANGELA	QUERÊNCIA	FLÁVIO DA SILVA SIMON	0200/2002	1544/03
FAZ. JACUTINGA I	QUERÊNCIA	BERNARDUS HUBERTUS SCOLTEN	5237/2003	1568/03
FAZ. ÁGUAS CLARAS E ÁGUAS CLARAS I	QUERÊNCIA	JOHANES HENRICUS SCHOLTEN E OUTROS	5236/2003	1578/03
FAZ. TRES IRMÃS	QUERÊNCIA	ALAER LUIZ MARQUES	0899/2003	1602/03
FAZ. SÃO JOSÉ	QUERÊNCIA	JOSÉ ROBERTO MARQUES	2819/2003	1613/03
FAZ. JUNGES	QUERÊNCIA	JOSÉ ABÍLIO JUNGES	4963/2001	
FAZ. VALDAMARI	QUERÊNCIA	ODACIR VALDAMARI	2693/2003	002/04
FAZ. AGROP. LIMA	QUERÊNCIA	ANTÔNIO ROBERTO DE LIMA E OUTRO	1439/2004	0409/04
FAZ. LOTE RURAL Nº 09	QUERÊNCIA	GUIDO ALBINO JUNGES	5521/2002	0542/04
FAZ. GRIEGER	QUERÊNCIA	ANILDO GRIEGER	0356/2004	0657/04
FAZ. DOIS AMERICANOS	QUERÊNCIA	EUGENE DOUGLAS FERREL E OUTRO	2131/2001	1074/04
FAZ. QUATI	QUERÊNCIA	PAOLA TERRA PEDRSCHI	4482/2004	1224/04
FAZ. ESTRELA DOURADA	QUERÊNCIA	ANTÔNIO DONISETI TOMAELLI	1995/2003	1318/04
FAZ. MACUCO	QUERÊNCIA	ALDO PEDRESCHI FILHO	4483/2004	1346/04
FAZ. SÃO CARLOS/KAJUKA E RANCHO VERDE	RESERVA DO CABEÇAL	LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO	5641/2003	1905/03
FAZ. ESTÂNCIA SANTA MARIA	RESERVA DO CABEÇAL	PREFEITURA MUNICIPAL DA RESERVA DO CABAÇAL	7180/2003	2121/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	NELSON VIEIRA FERRO	0242/03	0118/03
FAZ. RG	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	DIVINO VIEIRA FERRO	0246/03	0161/03
FAZ. ARAPOEMA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	JOÃO BATISTA OLIVEIRA E OUTROS	6908/02	0389/03
FAZ. CAMPO LIMPO I E II	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	CLAUDENOR ZAPONE JÚNIOR	2698/01	0571/03
FAZ. AGROPECUÁRIA CAMPINA NORTE	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	AGRO PECUÁRIA CAMPINA DO NORTE	2248/2003	0815/03
FAZ. PRIMOSA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	PRIMOSA S/A AGROP. IND. E COMERC.	2700/2003	0924/03
FAZ. RIBEIRÃO BONITO	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	JOÃO MIGUEL PRUDENTE ROTUNDO	2907/2003	0958/03
FAZ. PARAÍSO	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	MANTOVANI LTDA	1532/2003	0983/03
FAZ. SANTA MARIA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	FÁBIO GERALDE ARAÚJO	4243/2001	1421/03
FAZ. VAGALUME	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	JOSÉ CARLOS CARNEIRO MENDES	0477/2003	1447/03
FAZ. SÃO CONRADO/SÃO RAFAEL	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	PAULO VIEIRA GONÇALVES	5240/2003	1577/03
FAZ. CAMPO ALEGRE	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	MARIA QUIRINA RIBEIRO	4823/2003	1780/03
FAZ. SÃO JOSÉ	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	ROMES TOMAIN E OUTRO	5560/2003	1784/03
FAZ. JUMA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	CEZIRA DE OLIVEIRA FARIA E OUTRAS	6549/2003	1970/03
FAZ. TINGA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	HELENA DO CARMO FARIA TOMAZ	6551/2003	2034/03
FAZ. ARUANÃ	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	CIAGRA - CIA AGROPASTORIL S/A	1624/2003	2064/03
FAZ. RENASCER	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	EVANGERALDO CASTANHEIRA DOSANTOS	7053/2003	2068/03
FAZ. LICATTA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	IVO LICATA	6178/2003	0853/04
FAZ. GLEBA RIBEIRÃO E GLEBA GROTA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	LUCIANA SEIMI	7643/2004	1519/04
FAZ. ALVORADA	RIBEIRÃOZINHO	ARLINDO DOMINGUES DA SILVA	1979/2003	0714/03
FAZ. RIBALTA	RIBEIRÃOZINHO	LUZIAMOR RIBEIRO	0901/2003	1368/03
FAZ. SÃO LUIZ	RIBEIRÃOZINHO	ROSÂNGELA DE LURDES VERONESSI	0797/03	0362/03
FAZ. CAMBAUVA	RIBEIRÃOZINHO	ALBINO DOMINGOS PENA	0841/2002	1927/03
FAZ. CAMPEIRA	RIBEIRÃOZINHO	ALONSO ALVES FIGUEIREDO	0647/2003	1945/03
FAZ. CAMPO ALEGRE	RIBEIRÃOZINHO	JULIETA RIBEIRO DE FIGUEIREDO	1458/2002	2039/03
FAZ. SANTA FÉ	RIBEIRÃOZINHO	LINDALVA RIBEIRO	0195/2004	016/04
FAZ. GRAMADOS	RIBEIRÃOZINHO OU. PONTE BRANCA	IVO LUIZ RUARO	2135/02	0578/03
FAZ. PROVIDÊNCIA L:55	RONDOLÂNDIA	JOÃO ARANTES JUNIOR	2705/2003	0869/03
FAZ. J.J	RONDOLÂNDIA	LUIS CARLOS MARQUES	2782/2003	0897/03
FAZ. AGROPECUÁRIA SAMAÚMA LTDA	RONDOLÂNDIA	AGROPECUÁRIA SAMAÚMA LTDA	1804/2003	1090/03
FAZ. TROPICAL	RONDOLÂNDIA	ROQUE ORLETTI	0132/2003	1422/03
FAZ. ARAPUTANGA	RONDOLÂNDIA	ANTÔNIO GON E OUTROS	0560/2000	0164/04
GLEBA PORVIR	RONDOLÂNDIA	BASÍLIO FAUSTO PERALTA	5629/2004	1190/04
FAZ. GOIO-ERÊ	RONDOLÂNDIA	LOURIVAL SIQUEIRA	2299/2001	1343/04
FAZ. PREVIDENCIA - LOTE 46	RONDOLÂNDIA OUT. ARIPUANÃ	JOÃO ARANTES JÚNIOR	6678/02	0207/03
FAZ. SÃO BENEDITO LOTE 05	RONDOLÂNDIA OUT. ARIPUANÃ	PERALTA COMERCIAL E IMPOR. LTDA	4032/2003	1316/03
FAZ. ELIZABETE	RONDOLÂNDIA OUT. ARIPUANÃ	WALTER LUIZ LAURO	4742/02	068/03
FAZ. SÃO CARLOS VIII	RONDONÓPOLIS	SALLES AGROPECUÁRIA S/A	7020/02	026/03
FAZ. SÃO CARLOS	RONDONÓPOLIS	ADÃO RIOGRANDINO MARIANO	7019/02	050/03
FAZ. PAULICÉIA	RONDONÓPOLIS	ANTONIO LUIZ DE CASTRO	1354/02	061/03
FAZ. PARAÍSO	RONDONÓPOLIS	HIDEO MIYASHITA	4317/02	0117/03
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	RONDONÓPOLIS	ANTONIO LUIZ FRANCO MORENO	1359/02	0142/03
FAZ. TRIÂNGULO	RONDONÓPOLIS	JOÃO BATISTA FERREIRA BORGES	1121/02	0275/03
FAZ. CABECEIRA BONITA	RONDONÓPOLIS	WALTER COSTA DE FARIAS	1182/02	0281/03
FAZ. ARNO	RONDONÓPOLIS	DAVID ARNO RADER	2754/02	0405/03
FAZ. ESTÂNCIA SANTALINA	RONDONÓPOLIS	JOSÉ DE PAULA LOURIN	1474/03	0457/03
FAZ. BANDEIRANTES	RONDONÓPOLIS	WALTER MITSUJIRO YAMASAKI	6804/02	0466/03
FAZ. DONA INÁCIA	RONDONÓPOLIS	JORGE BACHA BUSTAMANTE	1244/03	0563/03
FAZ. PANAMBI	RONDONÓPOLIS	AGROPEC. PANAMBI S/C	1610/02	0670/03
FAZ. DALLAS	RONDONÓPOLIS	SÉRGIO DE MARCO	5222/02	0704/03
FAZ. VISTA ALEGRE	RONDONÓPOLIS	DONATO BOSA	1471/02	0705/03

FAZ CORRENTE II	RONDONÓPOLIS	CORIVALDO JOSÉ DE REZENDE	4161/2002	0785/03
FAZ. VISTA ALEGRE	RONDONÓPOLIS	OCTAVIO FERNANDO LUSVARGHI	2812/2003	0904/03
FAZ. BURITI	RONDONÓPOLIS	AGROPECUÁRIA MONICA LTDA	2571/2003	0927/03
FAZ. BOS ESPERANÇA	RONDONÓPOLIS	NILÓ ASSUPÇÃO MACHADO	2104/2002	0945/03
FAZ. ZANCANARO	RONDONÓPOLIS	SÉRGIO JOSÉ ZANCANARO	4831/2001	1105/03
FAZ. ITAPAJÉ	RONDONÓPOLIS	RAUL AMARAL CAMPOS	2093/2002	1196/03
FAZ. FLAMBOYAN	RONDONÓPOLIS	JÚLIO ALCIDES SANCHES MARTINS	1298/2002	1217/03
FAZ. SÃO JOSÉ	RONDONÓPOLIS	ANTÔNIO FRANCISCO BUOSI	5913/2002	1710/03
FAZ. SÃO FRANCISCO	RONDONÓPOLIS	JOSÉ CARLOS SARTORI E OUTROS	0652/2002	2016/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	RONDONÓPOLIS	JOSÉ CARLOS VENDRAME	0114/2004	0173/04
FAZ. SANTA JOVITA	RONDONÓPOLIS	EDU DE LIMA ARAÚJO	1035/2004	0307/04
FAZ. AGROPECUÁRIA DOM ROLIM	RONDONÓPOLIS	ENIO DAL TARO AMARAL ROLIM	2300/2004	0940/04
FAZ. FORTALEZA	RONDONÓPOLIS	DALMAR TADEU PIRES ROLIM	2299/2004	0986/04
FAZ. ZANCANARO - LOTE 02	RONDONÓPOLIS	PLÍNIO LUIZ GIACOMINI	5328/2004	1350/04
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	RONDONÓPOLIS	SEBASTIÃO BALBINO DE MORAES	1232/2004	1481/04
FAZ. ZULMIRA	ROSÁRIO OESTE	ZULMIRA ORIVALDO E OUTROS	5020/2002	0887/03
FAZ. SANTO ANTONIO DA LARGA	ROSÁRIO OESTE	RODOLFO AURÉLIO BORGES	1655/00	0130/03
FAZ. NATHALIA	ROSÁRIO OESTE	ALEX LEONARDO DE OLIVEIRA	1173/03	0214/03
FAZ. SÃO LUIZ	ROSÁRIO OESTE	LUIZ VIERO TREVISAN	1172/03	0217/03
FAZ. BEIJA FLOR II	ROSÁRIO OESTE	JOAQUIM DOMINGUES MOREIRA	1178/03	0219/03
FAZ. JR. SUCURI	ROSÁRIO OESTE	JOSÉ ROBERTO CERRI	6893/02	0349/03
FAZ. ÁGUA FINA	ROSÁRIO OESTE	PEDRO LUIZ BEZERRA PEDROSO	1305/03	0567/03
FAZ. SANTA TEREZINHA	ROSÁRIO OESTE	ROBERTO AMADO FELICIO	7348/02	0642/03
FAZ. PONTE DE BARRO	ROSÁRIO OESTE	JEFFERSON LOPES	2471/2003	0782/03
FAZ. FECHO DE OURO	ROSÁRIO OESTE	LUIZ PEDROSO SOARES	2442/2003	0870/03
FAZ. BURITI	ROSÁRIO OESTE	HERMES LIAIS DUTRA PIMENTA	1913/2003	0916/03
FAZ. BARRA DO CUSTÓDIO	ROSÁRIO OESTE	EDMAR GUERMAND DE QUEIROZ	0910/2003	1039/03
FAZ. ESTRELA D'ALVA	ROSÁRIO OESTE	AGROPASTORIL ESTRELA DO ORINTE	1629/2000	1086/03
FAZ. TUKILÂNDIA/FLÔR DA SERRA	ROSÁRIO OESTE	AMAURI QUEIROZ DA SILVA	2341/2003	1104/03
FAZ. LIBERDADE II	ROSÁRIO OESTE	CLÁUDIO HENRIQUE MALUF VILELA	3457/2003	1121/03
FAZ. RIBEIRÃO DAS PIADAS	ROSÁRIO OESTE	BENEDITO MAURO TENUTA	1697/2003	1377/03
FAZ. ESPERANÇA DO ÁGUA FINA	ROSÁRIO OESTE	LIEGE VIERO TREVISAN	4715/2003	1461/03
FAZ. PARANÁ E SANTA CATARINA	ROSÁRIO OESTE	EVANDRO VIERO TREVISAN	4714/2003	1474/03
FAZ. BEIJA FLOR V	ROSÁRIO OESTE	LIEGE VIERO TREVISAN	4719/2003	1476/03
FAZ. SANTA ROSA	ROSÁRIO OESTE	WILSON DE OLIVEIRA E OUTRO	0898/2003	1713/03
FAZ. CASARÃO	ROSÁRIO OESTE	NORIVAL RICO FILHO	5622/2003	1721/03
FAZ. PANFLORA	ROSÁRIO OESTE	PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA	4749/2002	1798/03
FAZ. BEIJA FLOR 3 E BRETANHA	ROSÁRIO OESTE	SUELI MARIA VIERO TREVISAN E OUTRO	5425/2003	1815/03
FAZ. ASPROALI	ROSÁRIO OESTE	ASPROALI	6509/2003	1923/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	ROSÁRIO OESTE	HERMES BERNARDES BOTELHO JUNIOR	4762/2002	1948/03
FAZ. TERRA PROMETIDA	ROSÁRIO OESTE	ASSOC. DE PEQ. E MINI PROD. TERRA PROMETIDA	6563/2003	1951/03
FAZ. SANTA HELENA II	ROSÁRIO OESTE	ASSOC. DE PEQ. E MINI PROD. RENASCER	4021/2003	1957/03
FAZ. ARIKÁ	ROSÁRIO OESTE	MILTON CORADAZZI	5658/2002	1961/03
FAZ. ASPROTECON	ROSÁRIO OESTE	ASS. DOS TRABALHADORES TERRA CONQUISTADA	6510/2003	1967/03
FAZ. ASPRONVIDA	ROSÁRIO OESTE	ASS. DOS PROD. RURAIS NOVA VIDA ...	6504/2003	1968/03
FAZ. ASPROTERRA	ROSÁRIO OESTE	ASS. DOS PROD. RURAIS NOVA VIDA ...	6511/2003	1969/03
FAZ. ASPROVALE	ROSÁRIO OESTE	ASS. DOS PEQ. E MINI PROD. VALE VERDE	6508/2003	1977/03
FAZ. BURITI	ROSÁRIO OESTE	PAULO SÉRGIO GARBIN	5481/2001	2028/03
FAZ. ISIS	ROSÁRIO OESTE	SILVANA BUZZO	3961/2003	2041/03
FAZ. OURO VERDE	ROSÁRIO OESTE	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO	6780/2003	2063/03
FAZ. CASSANGE	ROSÁRIO OESTE	MARIA CONCEIÇÃO PIRES DE MIRANDA	4387/2000	2150/03
FAZ. COURO DE PORCO	ROSÁRIO OESTE	RENATO DIOMAR WERNER E OUTROS	4647/2003	009/04
FAZ. SERRA DAS ARARAS	ROSÁRIO OESTE	MARIA ANGELA P. M. DE FIGUEIREDO	4386/2000	031/04
FAZ. POR DO SOL	ROSÁRIO OESTE	LUIZ ANTÔNIO GIROLO	6720/2003	0172/04
FAZ. CAPIM BRANCO	ROSÁRIO OESTE	LHS PARTICIPAÇÕES LTDA	4393/2000	0234/04
FAZ. ARARAS	ROSÁRIO OESTE	FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA	4392/2000	0295/04
FAZ. ARARAS	ROSÁRIO OESTE	MARIANA BARROS DE MIRANDA	3506/2003	0299/04
FAZ. SANTA LAURA I	ROSÁRIO OESTE	CESAR CARDOSO PEREIRA	5591/2002	0331/04
FAZ. PORTO DA BARRA	ROSÁRIO OESTE	ELAINE MARIA PEDROSO LEMES	1224/2004	0373/04
FAZ. CURRALZINHO	ROSÁRIO OESTE	ÁNA VIRGINIA FERRAZ DE MATOS	1423/2004	0381/04
FAZ. ITAGUATINGA	ROSÁRIO OESTE	ITAGUATINGA AGRO-INDUSTRIAL S/A	3145/2000	0428/04
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	ROSÁRIO OESTE	ROBERTO TADEU VAZ CURVO	1682/2004	0443/04
FAZ. LAGOA DOURADA	ROSÁRIO OESTE	VALMOR JOSÉ DE ANDRADE	0420/2004	0458/04
FAZ. HARMONIA	ROSÁRIO OESTE	MAURO FERREIRA PACHECO FILHO	2094/2004	0525/04
FAZ. VALE DOURADO	ROSÁRIO OESTE	HELTON PODOLAN	1689/2004	0555/04
FAZ. CACHOIRINHA	ROSÁRIO OESTE	REINALDO JOÃO DELLA PASQUA	5593/2002	0558/04
ESTÂNCIA QUATRO PALMAS	ROSÁRIO OESTE	WALTER F. ARRUDA	3445/2004	0818/04
FAZ. OLHO D'ÁGUA	ROSÁRIO OESTE	CARLOS TREVISAN	1659/2000	0923/04
FAZ. AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ	ROSÁRIO OESTE	PYRAMID AGROPASTORIL S/A	2947/2000	0998/04
FAZ. YTA KERÉ	ROSÁRIO OESTE	NELSON RIJUTI TOMA	4449/2004	1229/04
FAZ. SANTANA	ROSÁRIO OESTE	ANTÔNIO ULTRAMARI GOTARDO	5662/2004	1383/04
FAZ. SÃO JOSÉ DA CANASTRA	ROSÁRIO OESTE	ADEMIR ANTÔNIO ANGELONI	3414/2004	1452/04
FAZ. SÍTIO FIGUEIRA	ROSÁRIO OESTE	BENEDITO MARIO LAMBERTI	5270/2004	1459/04
FAZ. ALVORADA	ROSÁRIO OESTE	WALDYR TRAMONTINI	5696/2004	1517/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	SALTO DO CÉU	ALCEU FRANCISCO GUIMARÃES	6921/02	0312/03
FAZ. GUIMARÃES FILHO	SALTO DO CÉU	DELISMAR NUNES GUIMARÃES	1028/2003	1088/03
FAZ. BORELLI	SANTA RITA DO TRIVELATO	JOÃO BORELLI	4129/2003	1335/03
FAZ. OLHO D'ÁGUA	SANTA CARMEM	LEDUÍNO EBERLE	0059/02	0637/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	SANTA CARMEM	DALTRO ANTÔNIO FERRAZO	0633/2003	1003/03
FAZ. CENI	SANTA CARMEM	RONALDO CENI	3580/2003	1083/03
FAZ. CAMARARÉ III	SANTA CARMEM	HELENA ANASTÁCIO PEREIRA	1307/2003	1092/03
FAZ. MARIA EDUARDO	SANTA CARMEM	MARCOS CALZA E OUTRA	3486/2003	1100/03
FAZ. SANTA RITA	SANTA CARMEM	WALDOYR JOÃO FERRAZO	0648/2003	1233/03
FAZ. SANTA CATARINA I	SANTA CARMEM	BIANCA VERÔNICA TOMASONI	4145/2003	1323/03

FAZ. CAMARARÉ I	SANTA CARMEM	MADEIREIRA PINHALÃO S/A	1324/2003	1352/03
FAZ. SÃO JOÃO	SANTA CARMEM	EULAR PEDRO FRADE	5382/03	1618/03
FAZ. ANGELA ARRAIA I	SANTA CARMEM	JOAQUIM MARTINS	5307/2003	1620/03
FAZ. SANTA CLARA I	SANTA CARMEM	JOAQUIM MARTINS	5310/2003	1677/03
FAZ. ANGELA ARRAIA	SANTA CARMEM	JOAQUIM MARTINS	5308/2003	1726/03
FAZ. EFECE I	SANTA CARMEM	FRANCISCO CISNERO JUNIOR	6858/2003	2062/03
FAZ. BEHING	SANTA CARMEM	OTÁVIO BEHING	0565/2004	0227/04
FAZ. UNIÃO I	SANTA CARMEM	ROSELI DE FÁTIMA TOMASONI	0958/2004	0279/04
FAZ. EFECE I	SANTA CARMEM	FRANCISCO CISNEROS JUNIOR E OUTROS	6872/2003	0281/04
FAZ. LOTE 80/82	SANTA CARMEM	VALMIR JOSÉ MALDANER E OUTROS	1160/2004	0370/04
FAZ. SANTA CATARINA I	SANTA CARMEM	JOAQUIM MARTINS	1683/2004	0417/04
FAZ. CEBOLÃO	SANTA CARMEM	AFONSO SÉRGIO SIMON	2154/2004	0534/04
FAZ. IOLANDA	SANTA CARMEM	CLÓVIS APARECIDO ROZEGUINI	3946/2003	0553/04
LOTE 26	SANTA CARMEM	FERMINO PEDRO CRESTANI	2998/2004	0660/04
FAZ. LOTE 39 E 40	SANTA CARMEM	FERMINO PEDRO CRESTANI	3001/2004	0664/04
FAZ. TUPÁ	SANTA CARMEM	CAMIFRA S/A MADEIRAS AGRICULTURA E PEC.	3455/2004	0749/04
FAZ. CIGARRA III	SANTA CARMEM	JACIR SILIPRANDI	4719/2004	1280/04
FAZ. LOTE Nº 02 E 03	SANTA CARMEM	FIRMINO PEDRO CRESTANI	6739/2004	1339/04
FAZ. RANCHO ALEGRE	SANTA CARMEM	VILMAR LUIZ VALIATI	7156/2004	1466/04
FAZ. SOLEDADE	SANTA CARMEM	MADERNORTE LTDA	6845/2004	1545/04
FAZ. EME	SANTA CRUZ DO XINGÚ	ECKO ELZO EWALD HELMUT SCHWABE	7415/2003	061/04
FAZ. TUCUNARÉ	SANTA CRUZ DO XINGÚ	HEIKO ANTON ERICH SCHWABE	7419/2003	062/04
FAZ. MENINA SOURADA	SANTA CRUZ DO XINGÚ	MAYARA DENISE GAHYVA SCHWABE	7414/2003	063/04
FAZ. BOCA DA ONÇA	SANTA CRUZ DO XINGÚ	CÉZAR ANTÔNIO BRIZOT	7409/2003	072/04
FAZ. SAÚDE	SANTA CRUZ DO XINGÚ	ANKE HELGA SCHWABE	7418/2003	074/04
FAZ. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SANTA CRUZ DO XINGÚ	MANOEL ANTÔNIO TELES	4761/2003	0407/04
FAZ. SÃO BENTO	SANTA CRUZ DO XINGÚ	OSMAR LOPES DA COSTA	2376/2002	0480/04
FAZ. OURO FINO DO XINGU	SANTA CRUZ DO XINGÚ	FABIOLA GOUVEIA FILGUEIRAS	2304/2004	0567/04
FAZ. ESTÂNCIA DANIELA	SANTA CRUZ DO XINGÚ	DANIELA SILVA E LIMA	2999/2004	0652/04
FAZ. BANDEIRANTES	SANTA CRUZ DO XINGÚ	CORNÉLIA CUNHA DE AZEVEDO	3537/2004	0776/04
FAZ. ÁGUA BRANCA II	SANTA CRUZ DO XINGÚ	LUCIANO DE ARRUDA VARGAS	4129/2004	0878/04
FAZ. ÁGUA BRANCA I	SANTA CRUZ DO XINGÚ	GILENO VARGAS	4128/2004	0882/04
FAZ. SÃO JUDAS TADEU II	SANTA CRUZ DO XINGÚ	ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA	2929/2002	0978/04
FAZ. GABRIELA	SANTA CRUZ DO XINGÚ	JAIRO LUIS GASEL	4582/2004	0983/04
FAZ. LEOPOLDINA ESPINELLI	SANTA CRUZ DO XINGÚ	JACINTO COLOMBO	4579/2004	0994/04
FAZ. LEOPOLDINA ESPINELLI V	SANTA CRUZ DO XINGÚ	CELSO COLOMBO	4581/2004	0996/04
FAZ. AGROPECUÁRIA ROIZE REMPEL	SANTA CRUZ DO XINGÚ	CARLOS ROBERTO REMPEL	4583/2004	0997/04
FAZ. ÁGUA BRANCA III	SANTA CRUZ DO XINGÚ	LUIS CARLOS SALVADOR JUNIOR	4127/2004	1085/04
FAZ. ÁGUA DE DEUS	SANTA CRUZ DO XINGÚ	HÉBER GARCIA NUNES	4990/2004	1086/04
FAZ. LEOPOLDINA ESPINELLI IV	SANTA CRUZ DO XINGÚ	ADROALDO AUGUSTO COLOMBO	4989/2004	1094/04
FAZ. SÃO JOSÉ	SANTA CRUZ DO XINGÚ	ANTÔNIO MARCELO DASDOR	5458/2002	1157/04
FAZ. PONTAL DO XINGÚ	SANTA CRUZ DO XINGÚ	MAURÍCIO SAMPAIO E OUTRO	6112/2004	1207/04
FAZ. FLORESTA	SANTA CRUZ DO XINGÚ	ECLAIR DIAVAN	3710/2004	1208/04
FAZ. LONDERO	SANTA CRUZ DO XINGÚ	JOÃO ROBERTO LONDERO	4577/2004	1212/04
FAZ. CHALANA	SANTA CRUZ DO XINGÚ	CORNÉLIA CUNHA DE AZEVEDO	3540/2004	1431/04
FAZ. PIRARARA	SANTA CRUZ DO XINGÚ	NILSON MARKS	5563/2004	1439/04
FAZ. BACURI	SANTA CRUZ XINGÚ	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	7069/02	0158/03
FAZ. REATA	SANTA CRUZ XINGÚ	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	1195/03	0524/03
FAZ. SANTA MARIA	SANTA CRUZ XINGÚ	ROBERTO MARQUES PALMEIRA	2255/2003	0743/03
FAZ. HELOÍSA	SANTA CRUZ XINGÚ	HÉLIO SILVA PARENTE	6590/2002	0984/03
FAZ. MARADA DO BOI	SANTA CRUZ XINGÚ	DANILO SILVA E LIMA	2814/2003	1118/03
FAZ. ALGATHA I	SANTA CRUZ XINGÚ	HUGO VELTER	3614/2003	1213/03
FAZ. BURITI	SANTA CRUZ XINGÚ	JEFERSON COMANDOLLI E OUTROS	3194/2003	1665/03
FAZ. XINGÚ	SANTA CRUZ XINGÚ	MILTON RODRIGUES FERNANDES	6146/2003	1875/03
FAZ. MARIA BONITA	SANTA CRUZ XINGÚ	CARLOS ALBERTO O. GUIMARÃES	0814/2003	2026/03
FAZ. FORTUNA II	SANTA CRUZ XINGÚ	LÚCIA ALVES DE CARVALHO	7044/2003	2070/03
FAZ. ALIANÇA	SANTA CRUZ XINGÚ	TEREZINHA DE JESUS PERRI DE ANDRADE	7048/2003	2072/03
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	SANTA CRUZ XINGÚ	ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA	6980/2003	2097/03
FAZ. ENTRE RIOS	SANTA RITA DO TRIVELATO	ESP. DE MISON MARQUES DE ALMEIDA	4979/2001	1287/03
FAZ. JURUNA	SANTA RITA DO TRIVELATO	EDUARDO HARRY DURKS	4943/2003	1510/03
FAZ. BOA VISTA/ LOTE 79 E 86	SANTA RITA DO TRIVELATO	CARLOS ALBERTO SCHWARZ	5056/2003	1552/03
FAZ. BOA VISTA II/ LOTE 87 E88	SANTA RITA DO TRIVELATO	ADOLFO SCHAFFLER	5196/2003	1624/03
FAZ. PORTEIRA	SANTA RITA DO TRIVELATO	MÁRIO ANTÔNIO ZANUTTO E OUTRA	1179/2003	1741/03
FAZ. RIO DO SUL	SANTA RITA DO TRIVELATO	AILTON CERVANTES	7143/2002	1994/03
FAZ. BOA ESPERANÇA	SANTA RITA DO TRIVELATO	DÉCIO ORLANDO NIED	7318/2003	0103/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	SANTA RITA DO TRIVELATO	ELGA NIED	7316/2003	0111/04
FAZ. SANTA BÁRBARA	SANTA RITA DO TRIVELATO	FELIPPE ARNS	1223/2004	0372/04
FAZ. GERMANY	SANTA RITA DO TRIVELATO	EDGAR MATSCHINSKI E OUTRO	1563/2004	0400/04
ESTÂNCIA BOA ESPERANÇA	SANTA RITA DO TRIVELATO	GENI FOCESATO MIORANZA E OUTROS	1892/2004	0493/04
FAZ. NEGRINHO DO PASTOLEIRO	SANTA RITA DO TRIVELATO	CELIO AUGUSTO GIACOMONI	1259/2004	0539/04
FAZ. SANTA FÉ	SANTA RITA DO TRIVELATO	OTAVIANO OLAVO PIVETTA	4324/2004	0947/04
FAZ. NOVA RIO GRANDE	SANTA RITA DO TRIVELATO	ADEMIR FISCHER E OUTROS	4286/2004	1228/04
FAZ. OURO PRETO	SANTA TEREZINHA	ARAGUAIA HEVEA S/A	0180/03	079/03
FAZ. GLEBA EDWIN	SANTA TEREZINHA	CARLOS ERNANI MARTINS	1142/2004	0344/04
FAZ. ARAPUTANGA	SANTO AFONSO	JOSÉ CARLOS PRATA CUNHA	2783/2003	0977/03
FAZ. QUBYQUYRA	SANTO AFONSO	TERRES LINCOLN PRATA CUNHA	7038/2003	0270/04
FAZ. MELISSA	SANTO ANTONIO DO LESTE	SINCLARI TRAMONTIN	4293/02	0123/03
FAZ. VERA	SANTO ANTONIO DO LESTE	OSMAR BRUNETTA	5931/02	0140/03
FAZ. SANTA MARIA	SANTO ANTONIO DO LESTE	QUERINO BRUNETTA	4318/2002	0723/03
FAZ. PASSO FUNDO	SANTO ANTONIO DO LESTE	JOSÉ CARLOS STANISZEWSKI	3261/2003	1056/03
FAZ. PROMISSÃO V	SANTO ANTONIO DO LESTE	MARIA CRISTINA ALVAREZ VIAN	3195/2003	1065/03
FAZ. NOVA	SANTO ANTONIO DO LESTE	CARLOS VIAN	3491/2003	1161/03
FAZ. ANGENITA	SANTO ANTONIO DO LESTE	DIVADIR DE PIERI	3959/2002	1197/03
FAZ. VITÓRIA	SANTO ANTONIO DO LESTE	WASSABURO YAMASHITA E OUTRA	4436/2003	1458/03
FAZ. OZÓRIO	SANTO ANTONIO DO LESTE	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE	5424/2003	1607/03
FAZ. ANDORINHAS	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	ANACLETO BRUNETTA E OUTROS	4469/2002	0973/03
FAZ. PROMISSÃO I E II	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	CANÍSIO FROELICH	3078/2003	0978/03
FAZ. FORMOSA 3 E 4	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	JOÃO LUIZ RIBAS PESSA	3050/2003	1009/03
FAZ. FORMOSA 1 E II	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	VILSON JOSÉ VIAN	3046/2003	1028/03
FAZ. IPANEMA	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MÁRIO BRUNETTA	5213/2002	1034/03

FAZ. RQNCHO ALEGRE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	OSMAR BRUNETTA	4302/2002	2133/03
FAZ. GLEBA I E NOVA ERA	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	MÁRIO ZANETTA E OUTROS	4975/2002	028/04
FAZ. TRÊS IRMÃOS	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	ELOI BRUNETTA	0107/2004	069/04
FAZ. GABRIELE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	OSMAR BRUNETTA	0645/2004	0239/04
FAZ. TRÊS RIOS	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	RUI GIL MARTINS	3008/2004	0877/04
FAZ. RANCHO ALEGRE	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	OSMAR BRUNETTA	5781/2002	0992/04
FAZ. ÁGUA BRANCA II	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	WILSON LUIZ ZANETTE	5535/2004	1242/04
FAZ. SANTA CRISTINA	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	ANIBAL ANTÔNIO BIANCHINI	2204/2004	1335/04
FAZ. PATO BRANCO	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	VITALINO FAVRETTO	6781/2003	1362/04
FAZ. SERRANA	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	WILMAR FAVRETO	1802/03	0665/03
FAZ. CACHOEIRA II	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	LEONETH APARECIDA PIOTTO FONTONA	7149/2003	0261/04
FAZ. BACURI	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	JOÃO MARCOS BOHN E OUTROS	1622/2002	0284/04
FAZ. ÁGUAS CLARAS	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CRISTIAN BOEING	0366/2004	0310/04
FAZ. AGUAÇU II	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	HILDEBRANDO BATISTA DE QUEIROZ	1153/2004	0439/04
FAZ. BAÍA DA LARANJA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	LUIZ JOSÉ BARÃO DE ARRUDA VIEGAS	1565/2004	0580/04
FAZ. FLORESTA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	HOMERO SALDANHA MARTINS	5922/2002	0608/04
FAZ. SÃO BENEDITO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	SILVIO DA COSTA	1944/2002	0648/04
FAZ. OREMA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	JAIR JOSÉ DURIGON	2110/2004	0717/04
FAZ. NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	MÁRIO EUGENIO FERNANDO BLAS E. PERES	3204/2002	0736/04
FAZ. CAMABARÁ I	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CARLOS ALBERTO WAGNER	1438/2004	0750/04
FAZ. PIÚVA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	GERMANO RIBEIRO NUNES DOS SANTOS	4144/2003	0797/04
FAZ. VERDE	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	AGROPECUÁRIA BASSO S/A	0843/2000	0931/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	TERRAPLANAGEM IRMÃOS RODRIGUES LTDA	2060/2004	0995/04
FAZ. S/D	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	CANDIDO GUIMARÃES RODRIGUES	4985/2004	1101/04
FAZ. SÃO PEDRO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	VALENTIM MARIO BERGAMASSO	1556/2001	1204/04
FAZ. CANAÃ	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	WANDERLEY NUNES DA COSTA	0929/2003	1206/04
FAZ. CÔQUEIRO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	KAMIL HUSSEIN FARES	7312/2002	1274/04
FAZ. ITIRATUÇU I	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	RICARDO CUNHA JUNQUEIRA	4130/2004	1299/04
FAZ. SÃO LUIS DO CÔQUEIRO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO	6910/2003	1338/04
FAZ. ITIRATUÇU II	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	MOACYR RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR	4373/2002	1340/04
FAZ. FLEXAS	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	JOSÉ GARCIA GÓES	6738/2004	1369/04
FAZ. SÃO JUDAS TADEU	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	AGROPECUÁRIA TAMARINEIRO LTDA	6302/2004	1420/04
FAZ. APARECIDA	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	JOSÉ TÉCIO DE VICENTE	7921/2004	1554/04
FAZ. SANTO ANTÔNIO DO MUTUM	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	JOSÉ LÚCIO REZENDE	7842/2004	1561/04
FAZ. JOATÃO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RODRIGO PINTO CANABRAVA	7057/02	019/03
FAZ. VITÓRIA I E II	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MARIA GOERETE MACHADO	6640/02	034/03
FAZ. MISSISSIPI	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	APARECIDO BARBOSA DE LIMA	6447/02	0114/03
FAZ. MAEITA V	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SILVIA JACINTO E OUTRAS	0933/03	0239/03
FAZ. LIMOEIRO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ADÃO EUGENIO RIBEIRO	0805/03	0435/03
FAZ. URUPIANGA I	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	AIMORÉ XAVIER	1541/03	0502/03
FAZ. SANTA ADÉLIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	1196/03	0558/03
FAZ. NOVA BELIMA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	CONST. ELÉTRICAS BELIMA LTDA	1436/03	0602/03
FAZ. MEDINA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	DANILO AIMI E OUTROS	2130/03	0676/03
FAZ. JACAREÚNA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	DIMAFE AGROPECUÁRIA LTDA	3432/2003	1240/03
FAZ. URUTAL	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ANTÔNIO DE PÁDUA SERONNI	2817/2003	1314/03
FAZ. CAIUA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	GUSTAVO LAURO KORTE JUNIOR	4741/2003	1471/03
FAZ. SÃO JOSÉ	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	4759/2003	1835/03
FAZ. LEMOS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ALOÍSIO FERREIRA LEMOS	5897/2003	1842/03
FAZ. ARIZONA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA	6149/2003	0336/04
FAZ. POÇO AZUL	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	CLAUDIO RENATO RICK	3613/2003	0540/04
FAZ. INAJÁ	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MARA MONGELLI ZAHER	1888/2004	0541/04
FAZ. VÔ ZECA 5	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	FERNANDO CÉSAR SILVA RODRIGUES	2293/2004	0576/04
FAZ. VÔ ZECA 6	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MILTON MARANGONI SPESSOTO	2294/2004	0679/04
FAZ. DOURADOS I	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	PAULO ALVES PALHANO	2281/2004	0693/04
FAZ. DOURADOS II	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	TIAGO ALVES PALHANO	2287/2004	0704/04
FAZ. CAIUA/BOA ESPERANÇA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	GUSTAVO LAURO KORTE JUNIOR	4750/2003	0784/04
FAZ. VÔ ZECA 1,2,3	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	NILZA SPESSOTO HERNANDES M. PALHANO	2284/2004	0808/04
FAZ. TALISMÃ I	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MARCELO BARROS ENGENHARIA LTDA	3887/2003	0909/04
FAZ. MARCÉLIA IV	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	AGROPECUÁRIA MARCÉLIA IV	5164/2003	1020/04
FAZ. SANTA BÁRBARA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	JOÃO SANTIM	5330/2004	1214/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	VALTENE DIVINO GUIMARÃES	7477/2003	1215/04
FAZ. EL DORADO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	JOSÉ NEWTON MONTEIRO	2930/2003	1226/04
FAZ. PIRAIBA NÚCLEO ARAUNA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	JOSÉ DE CASTRO AGUIAR	5965/2004	1246/04
FAZ. PRIMAVERA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	JOÃO DILSON DOS SANTOS	6180/2004	1256/04
FAZ. LAGOÃO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SEBASTIÃO CARLOS DE BRITO	5528/2004	1349/04
FAZ. PRIMAVERA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	AVERCINO DE ALMEIDA TOSTA	4443/2003	1354/04
FAZ. SÃO FRANCISCO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	AGROPECUÁRIA ARAGUAÇU LTDA	7304/2004	1442/04
FAZ. COLORADO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	JOSÉ MARIO DELANHESE E OUTROS	5567/2004	1448/04
FAZ. RANCHO VERDE	SÃO JOAQUIM	DOMINGOS TEIXEIRA RODRIGUES	4132/2004	1234/04
FAZ. BELA VISTA	SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS	AUKE DIJKSTRA E OUTROS	4567/2003	1462/03
FAZ. CATUI	SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS	AUKE DIJKSTRA E OUTROS	4565/2003	1463/03
FAZ. SOROTECA	SÃO JOSÉ DO QUATRO MARCOS	AUKE DIJKSTRA E OUTROS	4566/2003	1465/03
FAZ. SOL NORTE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SEBASTIÃO IZIDORO DA SILVA	0519/03	0171/03
FZ. IVORA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	GILSO JOSÉ DAL BEM	0033/03	0244/03
FAZ. CACHOEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	JOACIR RENAN DWE AZEVEDO	1909/03	0572/03
FAZ. ADRIANA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	CLAUDECIR FRANCISCO CENEDESE	7128/02	0631/03
FAZ. SANTA MARINA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	VALMIR ARMANDO MARCONDES	6168/02	0660/03
FAZ. VISTA ALEGRE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	VISTA ALEGRE AGROPASTORIL S/A	0980/03	0763/03
FAZ. SÃO BENEDITO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	CÉLIA ARROYO VITALIANO	1460/2003	0839/03
FAZ. CASAVECHIA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	JOSÉ ROBERTO RAMOS	3162/2003	1006/03
FAZ. GUADALUPE III E IV	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	RUI CHRISTOFOLLI	3795/2002	1048/03
FAZ. MALIBÚ	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	JOSÉ ROBERTO RAMOS E OUTROS	5750/2002	1049/03
FAZ. PELEGRINI	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	MAURO ANTÔNIO BREDA	3052/2003	1073/03
FAZ. TRÊS QUATÁS	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ASSYR GONÇALVES MARQUES	7367/2002	1096/03
FAZ. PIABA AZUL 02	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	JOSÉ PEREIRA DE PAULA NETO	2251/2003	1204/03
FAZ. PIRAPÔ	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	OLVEPAR AGROPECUÁRIA LTDA	3877/2003	1263/03
FAZ. NAGI	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	MILTON MATEUS CRIVELETTO	4485/2002	1288/03
FAZ. BURITI	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ANNEMARIE PFAMM TOMCZK	1799/2003	1488/03
FAZ. MATRINCHÃ	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	MARILENE TRENTO SCHEFFER	5411/2003	1586/03
FAZ. CÔRREGO DA ONÇA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	LUCIMAR SANTOS MAGGI SCHEFFER	5413/2003	1587/03

FAZ. DIAMANTE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ELOSMAR MAGGI SCHEFFER	5407/2003	1588/03
FAZ. MINERAL	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	FERNANDO MAGGI SCHEFFER	5409/2003	1603/03
FAZ. ÁGUA LIMPA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	JOSÉ MARIA BORTOLI	5414/2003	1614/03
FAZ. ARINOS	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SOLANGE MODOLON SCHEFFER	5410/2003	1696/03
FAZ. OURO BRANCO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	KLEVERSON SCHEFFER	5408/2003	1714/03
FAZ. MARCON E VERONA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ANTONINHO MARCON	4022/2003	1914/03
FAZ. CACHOEIRA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ERAI MAGGI SCHEFFER	5581/2003	1928/03
FAZ. TRÊS IRMÃOS I II E III	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	REGINALDO CAZZETTA	6449/2003	1952/03
FAZ. GUADALUPE VII / XI E SANTA TEREZA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	RUI CHRISTOFOLLI	7350/2003	046/04
FAZ. MOREIRA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	RUI CHRISTOFOLLI	7425/2003	095/04
FAZ. SANTA ANA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	LEVI JOSÉ PEDRINI	7483/2003	0100/04
FAZ. RANCHARIA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	0330/2004	0132/04
FAZ. DESTILARI DE ALCOOL LIBRA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	2838/2001	0266/04
FAZ. PARAÍSO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGROPECUÁRIA ANDALINE	0975/2004	0290/04
FAZ. RESERVA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ROBERTO VALDECIR BRIANTI	1048/2004	0291/04
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	GILMAR MARIA	5531/2003	0294/04
FAZ. RIO ARINOS	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	MARCONDES AGROP. LTDA	2383/2004	0575/04
FAZ. GALETTO	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	COOITI ODASHIRO	3435/2003	0618/04
FAZ. ESCALADA E GUARITÁ	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	DARI ARAÚJO FILHO	0002/2002	1271/04
FAZ. MARIA CELESTE II	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AUKE DJKSTRA	4569/2003	1278/04
FAZ. ALEGRIA E BELEZA	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	OSNY ALVARENGA	2943/2001	0207/04
FAZ. CANDEIA	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	0509/2004	0225/04
FAZ. RANCHARIA II	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	ILIAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO	0979/2004	0264/04
FAZ. PARAÍSO II	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	ILIAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO	0977/2004	0287/04
FAZ. AGROPECUÁRIA ANDALINE	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	AGROPECUÁRIA ANDALINE	0989/2004	0293/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	ILIAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO	0976/2004	0297/04
FAZ. CURICACA	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	CURICACA AGROPECUÁRIA S/A	0365/2004	0376/04
FAZ. RANCHARIA	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	AGROPECUÁRIA ANDALINE	0978/2004	0413/04
FAZ. BANG BANG II	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	LUIZ CARLOS NUNES CASTELO	3229/2004	0729/04
FAZ. SANTA MARIA DO MATO GROSSO	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	ZULMIRA MARIA DE REZENDE	2876/2004	0950/04
FAZ. BANG BANG	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	LUIZ CARLOS NUNES CASTELO	3232/2004	1049/04
FAZ. CANDEIA	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	0359/2004	1106/04
FAZ. SANTA MARIA DO MT	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	MARIA CRISTINA DE REZENDE	2875/2004	1166/04
FAZ. JACIARA	SÃO PEDRO DA CIPA	USINA JACIARA S/A	5598/2002	0770/03
FAZ. FLORESTA	SÃO PEDRO DA CIPA	JOÃO DA SILVA	3942/2004	1123/04
FAZ. ÁGUA VIVA	SAPEZAL	CLÁUDIO LICHKOSKI E OUTRO	4627/02	054/03
FAZ. SALTÍ	SAPEZAL	ANDREMÁQ	0424/01	0333/03
FAZ. PROGRESSO II	SAPEZAL	EDMILSON WILLIAN FREDERICO	0340/03	0108/03
FAZ. SCHNEIDER	SAPEZAL	ARNO HENRIQUE SCHNEIDER	1784/01	0155/03
FAZ. SANTA LUZIA LOTE 01	SAPEZAL	IRIO D'MASO	0128/02	0192/03
FAZ. CÔRREGO DA LAGOA	SAPEZAL	PAULO EGÍDIO MICHELS	0422/03	0204/03
FAZ. BELA VISTA	SAPEZAL	VERA MONTEZI	1145/01	0378/03
FAZ. NATUREZA FELIZ	SAPEZAL	CARLOS ROBERTO SIMONETI	0338/03	0396/03
FAZ. MORADA DO SOL	SAPEZAL	PEDRO AFONSO VOGT	1440/03	0468/03
FAZ. CORBÉLIA	SAPEZAL	CLAUDETE MARIA SCHECHELI	7152/02	0503/03
FAZ. CÔRREGO DA LAGOA II	SAPEZAL	ROQUE ANTONIO JUNG	1695/03	0528/03
FAZ. SÃO PAULO	SAPEZAL	LUIS ALBERTO GOTARDO	1587/03	0532/03
FAZ. AGUAS DE MARÇO	SAPEZAL	ADEMAR MIGUEL RAUBER E OUTROS	0450/03	0543/03
FAZ. CIMA	SAPEZAL	SIRO IVO CIMA	0238/03	0554/03
FAZ. SOL ABERTO IV	SAPEZAL	LUIZ CARLOS KLEIN IBING	2963/02	0663/03
FAZ. ARARA	SAPEZAL	MAURO LUIZ PALUDO	1444/03	0694/03
FAZ. BIGOLIN	SAPEZAL	NATALINO BIGOLIN	1833/2003	0731/03
FAZ. GLOBO	SAPEZAL	AGRO SAPEZAL AG. E PEC. LTDA	2967/03	0750/03
FAZ. SOL ABERTO I	SAPEZAL	FÉLIX UMBERTO SIMONETTI E OUTRO	2026/2003	0776/03
FAZ. SOL ABERTO II	SAPEZAL	FÉLIX UMBERTO SIMONETTI E OUTRO	2027/2003	0798/03
FAZ. HARMONIA	SAPEZAL	OTTO FRANCISCO EWERLING	2362/2003	0802/03
FAZ. FOGLIATELLIS	SAPEZAL	SEMENTES TANGARÁ LTDA	2028/2003	0831/03
FAZ. PORTAL DO AMAZÔNIA	SAPEZAL	DARCI PASQUALLI	2424/2003	0857/03
FAZ. CÉU AZUL	SAPEZAL	WALDIR JOSÉ ROTTA	2491/2003	0873/03
FAZ. ADRIANA	SAPEZAL	TARCÍSIO HORN	3076/2003	0982/03
FAZ. GLEBA PAPAÍO	SAPEZAL	LEOCLIDES BIGOLIN	0246/2002	1037/03
FAZ. SANTA EDWIGES	SAPEZAL	GILBERTO ROTHMUND E OUTROS	2048/2003	1064/03
FAZ. CARRETÃO	SAPEZAL	NILVANDER VILSON DE MELO	1595/2001	1093/03
FAZ. CACHOEIRA DO SONHO	SAPEZAL	RODRIGO MARCELO SAPIAGINSKI	1439/2003	1106/03
FAZ. MILANI	SAPEZAL	AMARILDO JORGE MILANI	3224/2003	1128/03
FAZ. ÁGUA LIMPA II	SAPEZAL	LAZARA RODRIGUES NASCIEMENTO	3502/2003	1149/03
FAZ. ÁGUA LIMPA I	SAPEZAL	STEFANO SANCHES	3501/2003	1162/03
FAZ. DORILDO	SAPEZAL	DORILDO CARLINI	3705/2003	1180/03
FAZ. MIRANDOPÓLIS	SAPEZAL	ROQUE OSMAR VOGT	3707/2003	1209/03
FAZ. CHAPADÃO DO CÉU II	SAPEZAL	GILBERTO VIER E OUTRO	3853/2003	1245/03
FAZ. RAFAELA II	SAPEZAL	ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER	3884/2003	1295/03
FAZ. TERRA VIVA	SAPEZAL	MARCIANO COLET PINTO	4378/2003	1383/03
FAZ. MANCHETE V	SAPEZAL	FERNANDO CESAR PAIM	4422/2003	1393/03
FAZ. PLANORTE	SAPEZAL	FAZENDA PLANORTE S/A	3808/2003	1416/03
FAZ. PROGRESSO I	SAPEZAL	ERAI MAGGI SCHEFFER	4433/2003	1432/03
FAZ. MANCHETE	SAPEZAL	ALFREDO TONOL PAIM	4441/2003	1433/03
FAZ. PARAÍSO	SAPEZAL	AGROPECUÁRIA FOCKINK LTDA	4641/2003	1455/03
FAZ. VALE DO COLORADO	SAPEZAL	ANDRÉ FRANCISCO TAMIOZZO	4756/2003	1482/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	SAPEZAL	ADALBERTO ANTÔNIO VIZIOLI	4828/2003	1540/03
FAZ. PARECIS	SAPEZAL	ANTÔNIO OLTRAMARI GOTARDO	1589/2003	1541/03
FAZ. SANTO IZIDRO	SAPEZAL	ADÃO HIPOLITO GARAY DA SILVA	2533/2001	1640/03
FAZ. TRÊS AMIGOS	SAPEZAL	GAMAL CASTRO ABDO SATER	5682/2003	1674/03
FAZ. BIANCO	SAPEZAL	LUIZ ROBERTO SCHECHELI	2760/2002	1719/03
FAZ. TRÊS IRMÃOS	SAPEZAL	EBRAIM ALFREDO PAIM	4425/2003	1772/03
FAZ. SÃO JOSÉ	SAPEZAL	LINDOLPHO PIO DE CARVALHO DIAS	5820/2003	1799/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	SAPEZAL	GUILHERME MOGNON SCHEFFER	5824/2003	1883/03
FAZ. CERQUEIRA	SAPEZAL	RENATO CERQUEIRA	6110/2003	1896/03
FAZ. TUCUNARÉ	SAPEZAL	AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	2042/2001	1903/03
FAZ. NOVA ESPERANÇA	SAPEZAL	LUCÍDIO ANTÔNIO ZILLI PINTO	6447/2003	1909/03
FAZ. LOTE 28	SAPEZAL	ANTÔNIOENZO VINHOLI	6673/2003	1912/03

FAZ. ÁGUA CLARA	SAPEZAL	PEDRO MUFFATO	2486/2001	1987/03
FAZ. MANCHETE	SAPEZAL	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORT. LTDA	4642/2003	1999/03
FAZ. GLEBA DUAS BARRAS LOTE 29	SAPEZAL	ANTÔNIO ENZO VINHOLI	6672/2003	2006/03
FAZ. ROBERTO	SAPEZAL	RICARDO ROBERTO	5879/2003	2038/03
FAZ. PANAMÁ	SAPEZAL	LIVIO JOSÉ ANDRIGHETTI E OUTRO	7125/2002	2069/03
FAZ. 1000TÃO	SAPEZAL	MILTON ROBERTO	2531/2001	2179/03
FAZ. GIRUÁ	SAPEZAL	ARMANDO MARTIN	7472/2003	042/04
FAZ. CAETETU	SAPEZAL	SÉRGIO MARIO LINCK E OUTROS	2544/2001	078/04
FAZ. ÁGUA QUENTE	SAPEZAL	ITAMAR LOCKS	0088/2002	0154/04
FAZ. SÃO LUIS	SAPEZAL	ENIO LUIZ CARLINI	7410/2003	0171/04
FAZ. LOTE 30	SAPEZAL	ANTÔNIO ENZO VINHOTI	6675/2003	0216/04
FAZ. LOTE 31	SAPEZAL	ANTÔNIO ENZO VINHOTI	6674/2003	0222/04
FAZ. SANTA ROSA	SAPEZAL	NIVALDO BERTOTTO	0291/2003	0255/04
FAZ. NOGARA	SAPEZAL	JOSÉ GERALDO MOREIRA GURGEL	1240/2004	0351/04
FAZ. SOLAR	SAPEZAL	CARLOS CARLINI	3855/2003	0406/04
FAZ. LOTE 100 GLEBA CACORÉ	SAPEZAL	JAIME LUIZ SIMON	3067/2003	0433/04
FAZ. SACOMORI	SAPEZAL	ADEMIR CARLOS SACOMORI	4941/2003	0436/04
FAZ. SÃO MIGUEL	SAPEZAL	ITAMAR LOCKS	0086/2002	0619/04
FAZ. GRAPÉGIA	SAPEZAL	LEIA LEITE	1878/2004	0639/04
FAZ. SOL ABERTO III	SAPEZAL	FELIX HUMBERTO SIMONETTI	2965/2002	0673/04
FAZ. MANCHETE E MANCHETE II	SAPEZAL	NERI GHEDIN	1084/2004	0677/04
FAZ. SILVA	SAPEZAL	EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	2948/2004	0745/04
FAZ. PAES	SAPEZAL	EUGÊNIO JOSÉ TAMIOZZO	2950/2004	0761/04
FAZ. BISPO	SAPEZAL	ISIDRO ROQUE TAMIOZZO	2951/2004	0764/04
FAZ. STEIN	SAPEZAL	CLARICE STEIN	4506/2001	0774/04
FAZ. BREMM	SAPEZAL	HÉLIO BREMM	4508/2001	0823/04
FAZ. STEIN II	SAPEZAL	ELTON JOSÉ STEIN	4507/2001	0849/04
FAZ. BICHO DE PÉ	SAPEZAL	DANILO BAVARESCO E OUTROS	1432/2004	0851/04
FAZ. PÉROLA	SAPEZAL	INÁCIO EURICO VOGT	1836/2001	0860/04
FAZ. TRÊS LAGOAS	SAPEZAL	ADILTON DOMINGOS SACHET	3039/2001	1139/04
FAZ. IRMÃOS GALLI	SAPEZAL	JANDIR ANTÔNIO GALLI	4104/2001	1179/04
FAZ. PAPAGAIO II	SAPEZAL	ANTÔNIO VEFAGO	1046/2004	1240/04
FAZ. JURUENA	SAPEZAL	AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	0136/2002	1304/04
FAZ. SIRIEMA	SAPEZAL	ITAMAR LOKCS	0087/2002	1325/04
FAZ. GLEBA CACORÉ - LOTE 102	SAPEZAL	DILSO SPERAFICO	6170/2004	1356/04
FAZ. SÃO BENEDITO	SAPEZAL	ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER	1594/2001	1373/04
FAZ. FUCHINA E MUCELINI	SAPEZAL	CELSO MUCELINI FUCHINA	5625/2001	1378/04
FAZ. GIRUÁ I	SAPEZAL	ARMANDO MARTINS	5530/2004	1463/04
FAZ. ANGOLA	SAPEZAL	TERCÍLIO MARIOTTI	5233/2003	1489/04
FAZ. CACORÉ I, II E III	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO	ADEMAR EICHLT	0662/03	074/03
FAZ. ESPERANÇA	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO	ERÁI MAGGI SCHEFFER E OUTROS	0139/02	0174/03
FAZ. AGROP. SÃO PEDRO II	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO	JOEL ANTONIO ORSO	0129/02	0211/03
FAZ. PARECIS	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO	ROGÉRIO AUGUSTO FRANCIOSI	5821/02	0252/03
FAZ. SANTA TEREZINHA	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO	BLAIRO BORGES MAGGI	2040/01	0254/03
FAZ. NEBLINA DO JURUENA	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO	AGRÍCOLA MEZZOMO LTDA	0674/03	0300/03
FAZ. SÃO JOÃO DO PARECIS	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO	JOÃO ALBERTO MORATELLI	7142/02	0632/03
FAZ. RODEIO	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO	ARMANDO ROTTA	2025/2003	0820/03
FAZ. COMIL	SAPEZAL OUT. CAMPO NOVO PARECIS	RAIMUNDO TIVOTTO MASCARELLO	1832/2003	1304/03
FAZ. SUBLIME	SERRA NOVA DOURADA	ROGÉRIO TOKARSKI	1578/03	0478/03
FAZ. SÃO VICENTE	SERRA NOVA DOURADA	DELTON SANTIN	2810/2003	1429/03
FAZ. VÔ ZECA 4	SERRA NOVA DOURADA	ANA PAULA MARANGONI PALHANO	2283/2004	0573/04
FAZ. SERRA NOVA DOURADA	SERRA NOVA DOURADA	OTACÍLIO BERNARDES DE SOUZA	1143/2004	0617/04
FAZ. BORDOLÂNDIA	SERRA NOVA DOURADA	AÇUCAREIRA SANTA ROSA ALTA	1882/2004	0621/04
FAZ. MARAVILHA III E IV	SERRA NOVA DOURADA	RICARDO JOSÉ KULEVICZ	5118/2004	1073/04
FAZ. LUIZIANIA	SERRA NOVA DOURADA	HEDIMILTON ALVES	3112/2004	1104/04
FAZ. CELESTE	SINOP	ADILENE TEREZA DAMO LOCATELLI	1997/2003	1310/03
FAZ. LETÍCIA	SINOP	WEISS E CIA LTDA	4552/2003	1464/03
FAZ. ALEGRIA	SINOP	ANÍSIO FELÍCIO GARCIA	5894/2003	1758/03
FAZ. CRISTINA	SINOP	IRINEU MARTINS E OUTROS	1768/2000	2171/03
FAZ. BEIRA RIO	SINOP	IRINEU MARTINS E OUTROS	2745/2001	2177/03
FAZ. TIMBOENSE	SINOP	RUBEN NICOLAU WALKER	1556/2004	0430/04
FAZ. LOTE 12	SINOP	LUIZ FORTUNATO MATHIAS	2155/2004	0523/04
FAZ. LOTE 111	SINOP	JUDITE ZIMMERMANN	3121/2004	0671/04
FAZ. VALE DO RIO AZUL	SINOP	LEONILDO CASTRO	1652/2001	0804/04
FAZ. LOTE 265	SINOP	IVO POLINI	5457/2004	1198/04
FAZ. LOTE 58	SINOP	INDÚSTRIA QUÍMICAS UNIVERSO LTDA	6840/2004	1379/04
FAZ. LOTE 57 A	SINOP	INDÚSTRIA QUÍMICAS UNIVERSO LTDA	6842/2004	1391/04
FAZ. LOTE Nº 57	SINOP	INDÚSTRIAS QUÍMICAS UNIVERSO LTDA	6841/2004	1482/04
FAZ. LOTES 387 E 388	SINOP OUTRORA FELIZ NATAL	EBERSON HOENDEL GRAVE	1536/2003	0832/03
FAZ. POTRICH III	SORRISO	VANIR POTRICH E OUTROS	5218/02	023/03
FAZ. GRALHA AZUL	SORRISO	JOSÉ NEI GEME	1881/00	042/03
FAZ. SANTA ANASTÁCIA	SORRISO	ARGINO BEDIN E OUTRO	5189/01	058/03
FAZ. SANTA HELENA VI	SORRISO	MAURO ALBERTO RIEDI	0664/03	069/03
FAZ. LEOPOLDINA	SORRISO	RUDI LAIER	1618/00	071/03
FAZ. B.C (PREDIGER)	SORRISO	DORILINO PREDIGER	0028/03	0116/03
FAZ. BRESCANCIN II	SORRISO	NATIELI GOMES BRESCANSIN	7100/02	0147/03
FAZ. SÃO MARTINHO I e II	SORRISO	ROGÉRIO FUHR	1586/00	0153/03
FAZ. POTRICH I	SORRISO	DARCI POTRICH	3964/02	0157/03
FAZ. RIO VERDE	SORRISO	NERI JOSÉ CHIARELLO	7372/02	0159/03
FAZ. RIO FERRO	SORRISO	RAIMUNDO DE ROSSI	1462/01	0164/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	SORRISO	ANA CRISTINA GEMI E OUTRO	4326/02	0224/03
FAZ. POTRICH 16	SORRISO	ELEONIR ZONTA	0716/03	0236/03
FAZ. POTRICK 15	SORRISO	ELEONIR ZONTA	0719/03	0248/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	SORRISO	ARY PEDRO BEDIN E OUTRO	1495/00	0336/03
FAZ. COLOMBO	SORRISO	ARCENDI COLOMBO	1422/00	0439/03
FAZ. DOIS IRMÃOS	SORRISO	ARY PEDRO BEDIN E OUTRO	1495/00	0507/03
FAZ. BEDIM	SORRISO	CLAUDIO BEDIM	1623/03	0561/03
FAZ. TREMEA	SORRISO	JOSEMIR TREMEA	0471/03	0582/03
FAZ. NOSSA SENHORA CONSOLADA	SORRISO	CELSO LUIZ GERMINIANI	1813/03	0584/03
FAZ. RENATA	SORRISO	NADIR GUBERT	0194/03	0604/03

FAZ. BOA VISTA	SORRISO	VILSO LUIZ GRAEBIN	5548/02	0616/03
FAZ. RIO MANSO	SORRISO	LOUVIR VALDAMERI	1525/03	0674/03
FAZ. VERDE RIO	SORRISO	CONSUELO DA GRAÇA TELLES	1533/2003	0721/03
FAZ. ESTRELA DE FOGO	SORRISO	AVELINO ZUANAZZI	2763/02	0751/03
FAZ. BARREIRO	SORRISO	MOYSÉS ANTONIO BOCCHI	1729/2003	0780/03
FAZ. MARAU	SORRISO	GENOINO SPENASSATTO	0146/2003	0791/03
FAZ. POSSAMAI	SORRISO	HENRY POSSAMAI	2342/2003	0794/03
FAZ. SÃO BRAZ	SORRISO	ERMES RUBIN PASQUALOTTO	2502/2003	0821/03
FAZ. SÃO BRAZ I	SORRISO	OSVALDO LUIZ RUBIN PASQUALOTTO	2503/2003	0841/03
FAZ. FAVARETO	SORRISO	ALCIDES FAVARETO	1776/2003	0882/03
FAZ. LUIZ ADUARDO I E II	SORRISO	DILCEU ROSSATO	6557/2002	0929/03
FAZ. POMPA BRANCA	SORRISO	ILLO POZZOBON	2405/2001	0965/03
FAZ. LIBERDADE	SORRISO	GIL BEDIN	1703/2003	0995/03
FAZ. JARARACA	SORRISO	HÉLIO JOSÉ POSSÁRI E OUTROS	1491/2003	1633/03
FAZ. CASTELO	SORRISO	FRANCISCO GEMELLI	2357/2003	1103/03
FAZ. PORANGA	SORRISO	AGROPECUÁRIA DAIRÓT	1521/2000	1116/03
FAZ. PIRAPÓ	SORRISO	LUIZ ALBERTO VERLE E OUTROS	1607/2000	1191/03
FAZ. CHIAPETT II	SORRISO	OSMIR CHIAPETTI E OUTROS	1483/2003	1208/03
FAZ. RIOLÂNDIA	SORRISO	ALDEMAR ANTÔNIO COSMA E OUTRO	3876/2003	1255/03
FAZ. STA CRISTINA/ RIO ANTESE	SORRISO	NÉVIO BEDIN	4122/2003	1326/03
FAZ. RENASCENÇA II	SORRISO	ARY PEDRO BEDIN E OUTRO	5654/2001	1378/03
FAZ. CRISTINA I	SORRISO	PAULO BEDIN E OUTROS	4128/2003	1379/03
FAZ. NILTO	SORRISO	BELMIRO BEDIM	4416/2003	1415/03
FAZ. MARAVILHA	SORRISO	NELSO BEDIN	4718/2003	1486/03
FAZ. LÍRIO	SORRISO	PAULO BEDIN E OUTROS	3760/2001	1532/03
FAZ. SÃO TOMÉ	SORRISO	JUCIMAR CHITTO E OUTROS	5493/2001	1571/03
FAZ. 404/VALO	SORRISO	IVALDO DAROIT	5353/2003	1617/03
FAZ. JATOBÁ	SORRISO	SIRLEI GUBERT	0263/2003	1659/03
FAZ. JATOBÁ	SORRISO	DANILO LUIZ STEFFANELO E OUTROS	1910/2000	1690/03
FAZ. ARAPONGA	SORRISO	OVIDIO OSSUCHI	3061/2003	1709/03
FAZ. LUNA DEL MAR	SORRISO	SÉRGIO BEDIN	5698/2003	1740/03
FAZ. IRMANDADE	SORRISO	FABIANO MARTINI E OUTRA	6107/2003	1777/03
FAZ. BARRO VERMELHO	SORRISO	ELPÍDIO DAROIT	6529/2002	1795/03
FAZ. BARRO VERMELHO I	SORRISO	VALDIR DAROIT	0456/2003	1804/03
FAZ. RUI BARBOSA	SORRISO	GENECI CARMEM COSTARELLI E OUTRO	5550/2002	1833/03
FAZ. MARTINI	SORRISO	INIVALDO MARTINI	6106/2003	1845/03
FAZ. SOSSEGO	SORRISO	JOSÉ ALTAIR LAZAROTTO	2123/2003	1866/03
FAZ. JULIANA	SORRISO	ANGELO LOURENÇO POLETTO	2687/2001	1986/03
FAZ. RAIZ	SORRISO	EDSON DALMOLIN	5863/2002	1993/03
FAZ. VISOJA	SORRISO	JOSÉ VIGOLO E OUTROS	1524/2000	2098/03
FAZ. RODEIO	SORRISO	RICIERI FRANCO	7144/2003	2167/03
FAZ. SANTA MATILDE	SORRISO	LEONIR PAULO CAPITANO E OUTRO	5211/2001	004/04
FAZ. SÃO MARTINHO V	SORRISO	ROGÉRIO FUHR	6216/2002	0107/04
FAZ. COAGRIL UPL 03 E UT	SORRISO	COOP. AGROP. LUVERDENSE -COAGRIL	6126/2003	0110/04
FAZ. MOROCÓ	SORRISO	AGROPECUPÁRIA MOROCÓ LTDA	1414/2001	0152/04
FAZ. ARCO ÍRIS	SORRISO	NELSON BEDIN E OUTROS	3758/2001	0214/04
FAZ. BARRO VERMELHO	SORRISO	LEONARDO WOSNAK	5826/2003	0230/04
FAZ. LODI	SORRISO	JOVINO PANISSON LODI	2407/2001	0245/04
FAZ. ITAPUCA	SORRISO	WANDERLEI JOSÉ ALBERTI	1195/2004	0308/04
FAZ. ANTA / GUBERT	SORRISO	NADIR GUBERT	0044/2003	0386/04
FAZ. LÍRIO/ LOTE A	SORRISO	NELSON BEDIN E OUTROS	0575/2004	0588/04
FAZ. ITAÚBA	SORRISO	ZOLMIRO GUBERT	0039/2003	0669/04
FAZ. SUCURI	SORRISO	CLEUDIR POLETTO	2684/2001	0689/04
FAZ. JUNIOR	SORRISO	OSMAR POSSER	4257/2001	0700/04
FAZ. VIGOLO	SORRISO	JOSÉ VIGOLO E OUTROS	1524/2000	0835/04
FAZ. RODEIO II	SORRISO	ANAROLINO CEOLA	7143/2003	0839/04
FAZ. PARÁISO/ÁGUA LIMPA	SORRISO	SALETE BONFANTI E OUTRA	2456/2001	0976/04
FAZ. 3F-1	SORRISO	FABIO ALEXANDRE SELLA	4732/2004	1002/04
FAZ. ILÓPOLIS	SORRISO	NILTO SANTO LODI	4729/2004	1003/04
FAZ. 3 F-3	SORRISO	FRANCIELE VANESSA SELLA	4730/2004	1045/04
FAZ. PICOLI	SORRISO	WALDEMAR PICOLI	2993/2001	1133/04
FAZ. RENASCENÇA	SORRISO	NELSO BEDIN E OUTROS	1496/2000	1162/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	SORRISO	ELTON DALMOLIN	6531/2002	1201/04
FAZ. BARREIRO	SORRISO	EDSON DALMOLIN	5864/2002	1248/04
FAZ. AMIZADE	SORRISO	AMIZADE AGROPECUÁRIA LTDA	6828/2003	1345/04
FAZ. RANCHO DO CÉU I	SORRISO	JOÃO VIGANO NETO	6233/2004	1397/04
FAZ. CASCATA/SÃO PEDRO/GLEBA PONTAL DO VERDE	SORRISO	ELPIDIO DAROIT E OUTROS	5661/2004	1398/04
FAZ. VIGOLO	SORRISO	JOSÉ VIGOLO	1525/2000	1483/04
FAZ. SÃO CRISTÓVÃO	SORRISO E VERA	FRANCISCO ALBERTO LERMEN	1968/2002	0955/03
FAZ. SANTA CLARA	STA RITA DO TRIVELATO	LEOCIR HANEL E OUTRO	5565/02	031/03
FAZ. GUARANÁ	STA RITA DO TRIVELATO	MARCELO APARECIDO E OUTROS	0073/03	0107/03
FAZ. NEGRINHO	STA RITA DO TRIVELATO	FAZENDA PAULISTA REUNIDAS LTDA	1931/03	0506/03
FAZ. MATOSO	STA RITA DO TRIVELATO	LUIZ AFFONSO CARDOZO DE MELLO	1930/03	0517/03
FAZ. NEGRINHO DO PASTOREIRO	STA RITA DO TRIVELATO	CELIO AUGUSTO GIACOMONI	0187/03	0662/03
FAZ. CATUETÉ	STA RITA DO TRIVELATO	CONRADO AUFFINGER	1992/03	0680/03
FAZ. PATRÍCIA II	STA RITA DO TRIVELATO	FAZENDAS REUNIDAS PAULISTAS LTDA	2065/2003	0767/03
FAZ. MOROCÓ IV	STA RITA DO TRIVELATO	FAZENDAS REUNIDAS PAULISTAS LTDA	2064/2003	0768/03
FAZ. TÊLES PIRES	STA RITA DO TRIVELATO	LUIZ AFFONSO CARDOZO DE MELLO	2066/2003	0771/03
FAZ. ROSINA II	STA RITA DO TRIVELATO	JOAQUIM DIOGENES JACOBSEN	2373/2003	0787/03
FAZ. JANAÍNA 1-X	STA RITA DO TRIVELATO	FAZENDAS REUNIDAS PAULISTAS LTDA	4764/2002	0811/03
FAZ. JANAÍNA 2-IV	STA RITA DO TRIVELATO	LUIZ AFFONSO CARDOZO DE MELLO	4763/2002	0934/03
FAZ. GLEBA MOROCÓ	STA RITA DO TRIVELATO	PEBB - HEVEICULTURA E AGROP. LTDA	5199/2002	0996/03
FAZ. JANAÍNA - I-VIII	STA RITA DO TRIVELATO	LUIZ AFFONSO CARDOZO DE MELLO	4968/2002	0999/03
FAZ. JANAÍNA 2-V	STA RITA DO TRIVELATO	FAZENDA PAULISTA REUNIDAS LTDA	4831/2002	1029/03
FAZ. S/D	STA RITA DO TRIVELATO	LUIZ AFFONSO CARDOZO DE MELLO	4765/2002	1051/03
FAZ. MIRANTE	STA RITA DO TRIVELATO	EDUARDO HARRY DURKS	6827/2003	2127/03
FAZ. ARCO ÍRIS	STO ANTONIO DO LEVERGER	JOSÉ FIGUEIREDO MEI	1221/02	0537/03
FAZ. TRÊS IRMÃOS	STO ANTONIO DO LEVERGER	OSMAR BRUNETTA	4301/02	0599/03
FAZ. BOCAINA	STO ANTONIO DO LEVERGER	LINDOBERG GOMES DE OLIVEIRA	3621/2003	1134/03
FAZ. BELA VISTA	STO ANTONIO DO LEVERGER	RAMON ARAÚJO ITACARAMBY	1699/2003	1172/03

FAZ. SANGRADOURO	STO ANTONIO DO LEVERGER	CLÓVIS COSTA KANABEN	3963/2003	1281/03
FAZ. VALE DO PARAISO	STO ANTONIO DO LEVERGER	DOMINGOS MARTINI	3934/2003	1302/03
FAZ. ESTRELA DO OESTE	STO ANTONIO DO LEVERGER	MITUAKI SHIGUENO	1066/2003	1332/03
FAZ. RIO DAS ANTAS	STO ANTONIO DO LEVERGER	ANTONIO MARIA CLARET REIS	3435/2001	1342/03
FAZ. REMANSO	STO ANTONIO DO LEVERGER	IEDO GUILHERME KOPPENHAGEM	4315/2003	1406/03
FAZ. BREJÃO FUNDO II	STO ANTONIO DO LEVERGER	NEY COSTA	3812/2003	1448/03
FAZ. DOIS IRMÃOS DA PEDRA PRETA	STO ANTONIO DO LEVERGER	MARCOS GATTAS PESSOA	4728/2003	1519/03
FAZ. SÃO BENEDITO	STO ANTONIO DO LEVERGER	EMANUELA GONÇALO MONTEIRO FORTES	3110/2001	1584/03
FAZ. ITIRATUPÃ	STO ANTONIO DO LEVERGER	MARTHA DE ANDRADE RIBEIRO JUNQUEIRA	1461/2003	1689/03
FAZ. SÃO JOÃO DO ARICA	STO ANTONIO DO LEVERGER	JOÃO ALBERTO NOVIS GOMES MONEIRO	3182/2003	1863/03
FAZ. BAIA DAS GRAÇAS	STO ANTONIO DO LEVERGER	LUIZ ANTONIO PERES MOLINA	3619/2003	1971/03
FAZ. BAIA DO JACARÉ	STO ANTONIO DO LEVERGER	HAMILTON BARBOSA DE ANDRADE	0718/2003	1995/03
FAZ. BOM FIM	STO ANTONIO DO LEVERGER	HELENA JULIA MULHER DE ABREU LIMA	4413/2003	2033/03
FAZ. LOTE 03.04 E 05	STO ANTONIO DO LEVERGER	FRANCISCO CARLOS FERRES E OUTRO	6993/2003	2065/03
FAZ. CACHOEIRA I	STO ANTONIO DO LEVERGER	LUIZ ALBERTO FONTANA	7150/2003	0211/04
FAZ. PEDRA GRANDE	STO. ANTONIO DO LEVERGER	LUIZ VALDRIGHI	3854/02	053/03
FAZ. ENGENHO VELHO	STO. ANTONIO DO LEVERGER	IVANILDO CAMILO DO AMARAL	1383/02	067/03
FAZ. VERTENTE	STO. ANTONIO DO LEVERGER	JOSÉ PUPIN	2780/02	0189/03
FAZ. RESSAKA BURITI	STO. ANTONIO DO LEVERGER	VALDIR GONÇALVES RAMOS	6802/02	0229/03
FAZ. J.N VI	TABAPORÁ	WOLMIR LUIZ NEMITZ	7052/02	032/03
FAZ. ROGGIA	TABAPORÁ	WALDERI ROGGIA	0041/03	0102/03
FAZ. SÃO JORGE VI	TABAPORÁ	MARINO JOSÉ FRANZ	7362/02	0110/03
FAZ. DALLA CORTE	TABAPORÁ	PERCI DALLA CORTE	0023/03	0167/03
FAZ. SÃO JORGE V	TABAPORÁ	MIGUEL VAZ RIBEIRO	7338/02	0180/03
FAZ. PATRIOTA	TABAPORÁ	GUSTAVO PATRIOTA	1522/03	0297/03
FAZ. LEMANSKI I E II	TABAPORÁ	CLADNILSON ROGÉRIO LEMANSKI	0661/03	0355/03
FAZ. PATRIOTA II	TABAPORÁ	GUSTAVO PATRIOTA	1523/03	0370/03
FAZ. PATRIOTA 5	TABAPORÁ	GUSTAVO PATRIOTA	1528/03	0376/03
FAZ. ZANELLA	TABAPORÁ	HILÁRIO RENATO PECCINI	1170/03	0398/03
FAZ. SÃO JOSÉ	TABAPORÁ	TALEMICO PICCINI	7342/02	0418/03
FAZ. PATRIOTA 7	TABAPORÁ	GUSTAVO PATRIOTA	1598/03	0460/03
FAZ. PIRATINI	TABAPORÁ	ADÃO BIAZÃO BASSO	1322/03	0484/03
FAZ. PATRIOTA 6	TABAPORÁ	GUSTAVO PATRIOTA	1592/03	0500/03
FAZ. SERTÃO	TABAPORÁ	AGENOR CASONATO	2096/2003	0697/03
FAZ. S/D	TABAPORÁ	WOLMIR LUIZ FRIZZO NEMITZ	1905/2003	0935/03
FAZ. PITASSILGO	TABAPORÁ	JN MADEIRAS LTDA	1298/2003	0972/03
FAZ. FARTURA	TABAPORÁ	ADÃO BIAZÃO BASSO	1325/2003	1066/03
FAZ. S/D	TABAPORÁ	HENRIQUE MARCOS PICCINI	2270/2003	1126/03
FAZ. SILVESTRE	TABAPORÁ	REGINA CÉLIA VARGAS DA SILVA	0156/2003	1164/03
FAZ. SILVESTRE III	TABAPORÁ	JOÃO BIAZON BASSO	1316/2003	1257/03
FAZ. PATRIOTA	TABAPORÁ	GUSTAVO PATRIOTA	3442/2001	1398/03
FAZ. BRILHANTE	TABAPORÁ	ERMELINDO GARCIA COELHO	4046/2003	1424/03
FAZ. SILVESTRE IV	TABAPORÁ	ADÃO BIAZÃO BASSO	1321/2003	1430/03
FAZ. SÃO JORGE	TABAPORÁ	MIGUEL VAZ RIBEIRO E OUTRO	3878/2003	1483/03
FAZ. RENATA I	TABAPORÁ	RENATO DAVID PRANTE	4859/2003	1520/03
FAZ. AGROP. ENCANTADO LTDA	TABAPORÁ	AGROP. ENCANATDO LTDA	4729/2003	1537/03
FAZ. OLIVEIRA	TABAPORÁ	RODRIGO VILELA OLIVEIRA E OUTRO	2508/2003	1545/03
FAZ. NOVA FRENTEIRA	TABAPORÁ	O.M.H. AGRICULTURA LTDA	1382/2001	1782/03
FAZ. SANTA HELENA	TABAPORÁ	EDSON MARCOS MELOZZI E OUTROS	6775/2003	2012/03
FAZ. LOTE 10	TABAPORÁ	ELPÍDIO DAROIT	4084/2003	2040/03
FAZ. LAMBARÍ	TABAPORÁ	LEIVES GILMAR PETRAZZINI	5220/2002	2103/03
FAZ. ARAPONGAS	TABAPORÁ	ROSALVA ROLIM LOPES E OUTRO	0248/2004	005/04
FAZ. SÃO PAULO	TABAPORÁ	ROSALVA ROLIM LOPES E OUTRO	0214/2004	015/04
FAZ. SILVESTRE	TABAPORÁ	ROSALVA ROLIM LOPES E OUTRO	0198/2004	055/04
FAZ. VALE DOS PEIXES	TABAPORÁ	JOÃO ADELAR KONZEN	0301/2003	059/04
FAZ. FLORIPA	TABAPORÁ	LUIZ CARLOS PEREIRA E OUTRO	0185/2004	0137/04
FAZ. RIO CASCALHO 2	TABAPORÁ	VALTER FISCHER	0213/2004	0139/04
FAZ. PALMITAL	TABAPORÁ	ROSALVA ROLIM LOPES E OUTRO	0186/2004	0146/04
FAZ. SCHIAVINI	TABAPORÁ	ALEXANDRE SCHIAVINI	1734/2003	0167/04
FAZ. LUNIL	TABAPORÁ	LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA	2702/2003	0205/04
FAZ. SANTA FÉ IV	TABAPORÁ	EDSON MARCOS MELOZZI	4050/2003	0265/04
FAZ. NOVA ANDRADINA	TABAPORÁ	DALTON BENONI MARTINI	7067/2003	0274/04
FAZ. ABEL	TABAPORÁ	JOÃO PEDRO BORLOT	0251/2004	0338/04
FAZ. RENATA II	TABAPORÁ	TALEMICO PICCINI	7195/2003	0384/04
FAZ. BOA VISTA	TABAPORÁ	ROSALVA ROLIM LOPES E OUTRO	0252/2004	0473/04
FAZ. SEV.	TABAPORÁ	SEV AGROPECUÁRIA S/A	6784/2002	0586/04
FAZ. FLORIPA II	TABAPORÁ	LUIZ CARLOS PEREIRA E OUTRO	1149/2004	0616/04
FAZ. SÃO JORGE	TABAPORÁ	JOÃO CARLOS BOMBONATTO	3011/2004	0663/04
FAZ. TAPERA	TABAPORÁ	LUCIMAR PEREIRA GOMES	3230/2004	0708/04
FAZ. OLHO D'ÁGUA	TABAPORÁ	PEDRO COCATTO FILHO E OUTRO	6988/2002	0751/04
FAZ. FLORIPA IV	TABAPORÁ	ALTAMIR KURTEN	4064/2004	0871/04
FAZ. FLORIPA II	TABAPORÁ	LUIZ CARLOS PEREIRA E OUTRO	4061/2004	0880/04
FAZ. CIMO BRÁZ	TABAPORÁ	SÉRGIO MALHEIROS DA SILVA	4484/2004	0968/04
FAZ. PIQUIRI	TABAPORÁ	ROSALVA ROLIM LOPES E OUTRO	0751/2004	0971/04
FAZ. ITAVE	TABAPORÁ	ITAMARA CENCI FRAGA	3953/2004	0984/04
FAZ. RIO DAS PEDRAS	TABAPORÁ	JURANDIR ROQUE DOS SANTOS	4589/2004	1009/04
FAZ. ÁGUA CLARA	TABAPORÁ	CÉSAR ANTONIO BRIZOT	4590/2004	1010/04
FAZ. LUSO BRASILEIRA	TABAPORÁ	JORGE SEQUEIRA	3780/2004	1013/04
FAZ. VALE DO PEIXE	TABAPORÁ	MACAM INDUSTRIA DE MADEIRAS	3218/2004	1028/04
FAZ. RIO CASCALHO I	TABAPORÁ	VALTER FISCHER	0215/2004	1072/04
FAZ. MARINGÁ	TABAPORÁ	ROSALVA ROLIM LOPES E OUTRO	0508/2004	1116/04
FAZ. SANTO ANGELO	TABAPORÁ	JAIR ANGELO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS	7467/2003	1144/04
FAZ. DALLAS	TABAPORÁ	ROSALVA ROLIM LOPES E OUTRO	0199/2004	1277/04
FAZ. GOBBI I	TABAPORÁ	CLAUDINO OLIVIO GOBBI	6420/2004	1297/04
FAZ. PALMEIRAS	TANAGARÁ DA SERRA	ESP. DE OSVALDO RIBEIRO DE MENDONÇA	2573/1999	1169/04
FAZ. REGINA	TANAGARÁ DA SERRA	SUZANA JANETE RIBEIRO	4443/2004	1217/04
FAZ. IGUATEMI I	TANGARÁ DA SERRA	LUIZ CARLOS CIARINI	0184/03	0202/03
FAZ. HUMAITÁ	TANGARÁ DA SERRA	LAURO ALVES FERREIRA	1718/00	0393/03
FAZ. J & S APARECIDA	TANGARÁ DA SERRA	JOCELÍ DA SILVA BUENO	0452/03	0521/03
FAZ. TANGARÁ	TANGARÁ DA SERRA	ROBERTO BRUNIERA OLIVEIRA	1933/2003	0834/03

FAZ. SALTO DAS NUUVENS	TANGARÁ DA SERRA	AGROP. AFFONSO GIASANTE LTDA	2363/2003	0851/03
FAZ. PROGRESSO	TANGARÁ DA SERRA	JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA JR	0245/2002	0989/03
FAZ. TECTONA II	TANGARÁ DA SERRA	TECTONA AGROFLORESTAL LTDA	3850/2003	1239/03
FAZ. SANTO EXPEDITO	TANGARÁ DA SERRA	JOCELI DA SILVA BUENO	2361/2003	1248/03
FAZ. AGROPECUÁRIA COLORADO D'OESTE	TANGARÁ DA SERRA	THEREZINHA C. V. DE MENDEONÇA	5545/2002	1254/03
FAZ. STA VIRGINIA / FLOR DA MATA	TANGARÁ DA SERRA	CACILDO FERREIRA FRANCO	5623/2003	1687/03
FAZ. MONTE VERDI	TANGARÁ DA SERRA	VERDISEL S/A EQUIPAMENTOS ROD.	004/2000	1873/03
FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	TANGARÁ DA SERRA	CELSO JUNQUEIRA FRANCO	5625/2003	2042/03
FAZ. SUDAMATA	TANGARÁ DA SERRA	SUDAMATA S/A AGROPECUÁRIA	007/2000	2128/03
FAZ. TECTONA I	TANGARÁ DA SERRA	TECTONA AGROFLORESTAL LTDA	3889/2003	2169/03
FAZ. ESTRELA	TANGARÁ DA SERRA	FÉLIX HUMBERTO SIMONETTI	7464/2003	044/04
FAZ. SÃO JACO II E III - S. JACO 4 E 5 ...	TANGARÁ DA SERRA	PAULO CÉZAR DONIDA	0254/2004	0150/04
FAZ. CAMINHO DAS NUUVENS	TANGARÁ DA SERRA	RAFAEL KANN DONATO	0557/2004	0213/04
FAZ. SALTO DAS NUUVENS II	TANGARÁ DA SERRA	AGROPECUÁRIA AFFONSO GIASANTE LTDA	3966/2003	0249/04
FAZ. SANTA IZABEL	TANGARÁ DA SERRA	AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A	6773/2003	0327/04
FAZ. SÃO SEBASTIÃO	TANGARÁ DA SERRA	FRANCOLINO BOFF SOBRINHO E OUTROS	1557/2004	0401/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	TANGARÁ DA SERRA	RICARDO BRUNEIRA OLIVEIRA	2167/2004	0538/04
FAZ. MARCON II	TANGARÁ DA SERRA	LUCIANO MIGUEL MARCON E OUTRO	2291/2004	0557/04
FAZ. SANTA AMÁLIA DO TANGARÁ	TANGARÁ DA SERRA	RENATO JUNQUEIRA MEIRELLES	4754/2003	0644/04
FAZ. SÃO JOÃO	TANGARÁ DA SERRA	GENERINO SILVA	2818/2004	0645/04
FAZ. PARECIS	TANGARÁ DA SERRA	TANIA MARISA CORRAL MORALES E OUTROS	4711/2003	0719/04
FAZ. CAPRICHIO	TANGARÁ DA SERRA	ROBERTO BRUNIERA OLIVEIRA	3526/2004	0756/04
FAZ. VIDA NOVA	TANGARÁ DA SERRA	JAIRO MANFROL	3413/2004	0809/04
FAZ. OURO VERDE	TANGARÁ DA SERRA	OSWALDO SIMÕES SÉRIO	5000/2003	1556/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	TAPURAH	GILMAR GUBERT	2274/02	092/03
FAZ. TIBIRISSÁ	TAPURAH	VALARIM TIBIRISSÁ PINTO	7070/02	0172/03
FAZ. LOTE 100 E 101	TAPURAH	LECI IGNÊS BRISOT	0828/03	0183/03
FAZ. ISACO	TAPURAH	GIVALDO JOÃO BRISOT	0827/03	0184/03
MONTE CARLO	TAPURAH	CARLOS ALBERTO CAPETELLI	1140/2003	0198/03
FAZ. SANTA INÊS II	TAPURAH	GILCE ROSA BRISOT	0826/03	0199/03
FAZ. SÃO PAULO	TAPURAH	AGROPESP - AGROP. SÃO PAULO S/A	1204/03	0209/03
FAZ. ESCORPIÃO	TAPURAH	ROMUALDO AFONSO MOREIRA	0966/03	0223/03
FAZ. LOTE 147 E LOTE 148	TAPURAH	ILDA ANA BRISOT	0825/03	0263/03
FAZ. RIO BONITO	TAPURAH	JULIO RUI SARDANHA	1707/03	0470/03
FAZ. LOTE RURAL 92	TAPURAH	ÉLIO FASSINI	1788/03	0595/03
FAZ. TIRLONI E FILHOS	TAPURAH	IND. E COM. DE MAD TIRLONI E FILHOS LTDA	3853/2003	0954/03
FAZ. GUARANTÁ	TAPURAH	ALCEU LUIS TRES	1775/2001	1067/03
FAZ. S/D	TAPURAH	EDSON BARBIAN	3578/2003	1167/03
FAZ. SOLEDADE I	TAPURAH	AGROPECUÁRIA RIO PORTO LTDA	3936/2003	1319/03
FAZ. PASSO FUNDO I	TAPURAH	JOCI PICCINI	4187/2003	1347/03
FAZ. PASSO FUNDO II	TAPURAH	JOCI PICCINI	4186/2003	1348/03
FAZ. PEZZINI	TAPURAH	CLAUDIR PEZZINI	4832/2003	1468/03
FAZ. BURITI	TAPURAH	VITÓRIO JUNIOR PICCINI	4188/2003	1716/03
FAZ. UNIÃO	TAPURAH	AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA	2132/2003	1723/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO	TAPURAH	SERGIO SILVANI	6727/2003	1921/03
FAZ. PRIMAVERA III	TAPURAH	JOÃO ELIR PAVEI BIF	4656/2003	1978/03
FAZ. LOTE 25	TAPURAH	ANTÔNIO BAGGIO	5356/2003	2080/03
FAZ. SÃO PEDRO II	TAPURAH	EURIDES RIVARDO DOS SANTOS	4612/2001	2087/03
FAZ. VITÓRIA	TAPURAH	RONALDO CESARIO DA SILVA	7162/2003	2106/03
FAZ. SANTA FÉ	TAPURAH	JOISON LUIZ ROMIO	7202/2003	2130/03
FAZ. TARUMÁ	TAPURAH	GILBERTO KONAGESKI	2907/2001	2135/03
FAZ. CANÁRIO I	TAPURAH	MARCELO RICARDO DOS SANTOS	0204/2004	038/04
FAZ. ARCO ÍRIS	TAPURAH	NEUSA MARIA GRANDO	0706/2003	077/04
FAZ. BOM JESUS	TAPURAH	ED-LILSON ALVES DA SILVA	0577/2004	0195/04
FAZ. SANTO EXPEDITO/ANTÔNIO	TAPURAH	NÉRI GUILHERME ARTMANN E OUTRO	1036/2004	0333/04
FAZ. BALESTRIN III	TAPURAH	CAETANO POLATO	6116/2003	0342/04
FAZ. EL DOURADO	TAPURAH	ORLANDO HENRIQUE FERRARI POLATO	6172/2003	0366/04
FAZ. TRÊS GUERREIROS	TAPURAH	NELSON BASSANI E OUTROS	2111/2004	0519/04
FAZ. SANTA MONICA	TAPURAH	ADEMIR MARCORIN DA SILVA	2169/2004	0527/04
FAZ. SANTA ANA	TAPURAH	CÉSAR ANTÔNIO BRIZOT	5514/2003	0549/04
FAZ. ARAGUAIA	TAPURAH	VALDIR ANTÔNIO NIEDERMIER	2282/2004	0562/04
FAZ. LOTES 77 A 83	TAPURAH	AGROPECUÁRIA VALE DO RIO VERDE	6173/2003	0582/04
FAZ. BALESTRIN	TAPURAH	VALMIR CARLOS BALESTRIN	2542/2004	0600/04
FAZ. BALESTRIN	TAPURAH	AGROPECUÁRIA VALE DO RIO VERDE	6181/2003	0655/04
FAZ. CAETANO	TAPURAH	CARLOS ALBERTO POLATO	6168/2003	0661/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	TAPURAH	AGROPECUÁRIA DO UMBU LTDA	2207/2004	0674/04
FAZ. LOTE 58,59,60,61,62,64,65,66,74,75 E 76	TAPURAH	CAETANO POLATO E OUTRO	6343/2003	0706/04
FAZ. SÃO DIMAS	TAPURAH	DIMAS JOÃO VARNIER	6729/2003	0709/04
LOTES 61,62,68,90,91,92 E 93	TAPURAH	AGROPECUÁRIA DO EMBU LTDA	1789/2004	0740/04
FAZ. SÃO FRANCISCO DO SUL I.....	TAPURAH	JORGE LUIZ BRIZOT	4112/2004	0870/04
FAZ. SÃO FRANCISCO DO SUL I.....	TAPURAH	ERASMO BRISOT	4123/2004	0883/04
FAZ. VANIER	TAPURAH	DIMAS JOÃO VARNIER	6728/2003	0930/04
FAZ. KEINEKEN	TAPURAH	WOLF DIETER HEINEKEN	1883/2004	0967/04
FAZ. BORTOLY	TAPURAH	SILVINO LUIZ BORTOLY	4925/2004	1062/04
FAZ. UNIDADE TAPURAH	TAPURAH	ADM DO BRASIL LTDA	5684/2004	1203/04
FAZ. KRAMAL	TAPURAH	AGROPECUÁRIA KRAMAL LTDA	6268/2004	1437/04
FAZ. LAGOA VERMELHA III	TESOURO	ROLAND TRENTINI	1673/03	0545/03
FAZ. GOIÂNIA	TESOURO	EDISON AUGUSTO E OLIVEIRA	6078/02	0720/03
FAZ. AREIADO	TESOURO	CELUTE MARIA PIRES MORAES	2426/2003	0847/03
FAZ. CABECEIRA	TESOURO	RONALDO JACINTHO DA SILVA	2233/2003	1012/03
FAZ. TRÊS IRMÃS	TESOURO	FLORIANO REINGRUBER	6463/2002	1035/03
FAZ. EL SHADAI	TESOURO	ANA ROSE MANTOVAN PICONI	1124/2003	1052/03
FAZ. CABECEIRA DA ESTRELA E ESMERALDA	TESOURO	ROLAND TRENTINI	1675/2003	1223/03
FAZ. MORRO DE MESA III	TESOURO	HÉLIO JORGE JANJÁCOMO	6261/2002	1289/03
FAZ. ÁGUA BONITA	TESOURO	JOAQUIM LUIZ GABRIEL DE MORAES	3807/2003	1294/03
FAZ. ÁGUA BONITA	TESOURO	NATALÍCIO MENDES	1192/2003	1500/03
FAZ. BARREIRO	TESOURO	GILBERTO FERREIRA CABRAL E OUTRO	2510/2003	1805/03
FAZ. CAMPO FORMOSO	TESOURO	ADÃO ALTINO GOULART	3305/2000	1989/03
FAZ. CAPÃO BONITO	TESOURO	INÁCIO CAMILO RUARO	5889/2001	2066/03
FAZ. TRÊS IRMÃOS	TESOURO	MAX RICARDO DE SOUZA FERNANDES	6175/2003	043/04

FAZ. CÔRREGO DOS BOIS	TESOURO	JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO	0126/2004	058/04
FAZ. FLORESTA	TESOURO	JÚLIO CÉSAR FERRAZ ROCHA	1794/2003	0125/04
FAZ. PARAÍSO DO NORTE	TESOURO	NEIDE CORDEIRO BASTOS	1300/2003	0204/04
FAZ. RECANTO DO SUL	TESOURO	NERI PERINAZZO E OUTRO	1470/2003	0468/04
FAZ. CAMO LIMPO E FURNA	TESOURO	JOÃO BATISTA DE LIMA	7386/2003	0536/04
FAZ. NOVA ESPERANÇA	TESOURO	OSVALDO PAULINO DE MELO E OUTRO	5351/2003	0546/04
FAZ. ÁGUA BOA	TESOURO	GUSTAVO MARTIN ALFRED DUTZMANN	7307/2003	0633/04
FAZ. CACHOEIRA RICA	TESOURO	JOSÉ ALVES DE LIMA	0516/2001	1077/04
FAZ. MALASKA	TESOURO	EDSON NOLASCO GUIMARÃES	5768/2004	1283/04
FAZ. MONTE SIÃO	TESOURO	LUIZETE BERLOTE MANTOVANI E OUTRAS	4506/2004	1376/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	TORIXORÉU	ANTÔNIO CLARET DE SOUZA	4142/2003	1629/03
FAZ. MIMOSO	TORIXORÉU	EUFRÁSIO FIGUEIREDO DE SOUZA	3949/2003	1817/03
FAZ. CABECEIRA DA INVERNADA	TORIXORÉU	CORBINIANO QUERINO RIBEIRO	6491/2002	1857/03
FAZ. VALE DO SOL	TORIXORÉU	ASSOC. DOS PRODUTOS RURAIS DA FURNA	5715/2003	1858/03
FAZ. VALE DO SOL	TORIXORÉU	ASSOC. DOS PRODUTOS RURAIS DA FURNA	6264/2003	1859/03
FAZ. BARRA DO DIAMANTINO	TORIXORÉU	ESP. DE DIAMANTINO FRANCISCO	4833/2002	1874/03
FAZ. PINGO DE OURO	TORIXORÉU	MANOEL GABARRON RUY	4162/2002	2091/03
FAZ. BARREIRAS	TORIXORÉU	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	1539/2002	2096/03
FAZ. TRÊS BARRAS	TORIXORÉU	LINCOLN EIMAR SAGGIN	5837/2001	073/04
FAZ. FURNA E FAZ. OLHO D'ÁGUA	TORIXORÉU	MAURO ANTÔNIO SACIOTTO	1515/2001	0315/04
FAZ. PONTAL	TORIXORÉU	ARNALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	1891/2004	0479/04
FAZ. SANTA FÉ DE AMERICANA	TORIXORÉU	BORELLI AGROPECUÁRIA LTDA	4160/2002	0505/04
FAZ. BAIXADÃO	TORIXORÉU	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	4369/2004	0926/04
FAZ. PIAU	TORIXORÉU	EUFRÁSIO FIGUEIREDO DE SOUZA	5160/2004	1150/04
FAZ. BELA VISTA	TORIXORÉU	IRACY ALVES GOUVEA	4564/2004	1390/04
FAZ. ÁGUA LIMPA	TORIXORÉU	MANOEL GABARRON RUY	6113/2004	1446/04
FAZ. ÁGUA BONITA	TORIXORÉU	JOSÉ EUSTÁQUIO GUIMARÃES	3857/2002	1471/04
FAZ. CRUZ ALTA I, II, III E IV	UNIÃO DO SUL	FERNANDO LONGHI E OUTROS	1090/03	0287/03
FAZ. F.B	UNIÃO DO SUL	LAMINADOS L.B LTDA	0658/03	0392/03
FAZ. SÃO FRANCISCO	UNIÃO DO SUL	JACINTO SIMÕES	2375/03	0757/03
FAZ. OURO VERDE	UNIÃO DO SUL	JACINTO SIMÕES	2350/2003	816/03
FAZ. SANTA MARIA VII	UNIÃO DO SUL	CELI PEREIRA DA SILVA CAROLO	5990/2003	1843/03
FAZ. BORIN	UNIÃO DO SUL	ANTÔNIO CARLOS BORIN E OUTRO	5979/2003	
FAZ. SANTA TEREZA	UNIÃO DO SUL	CENI ANTÔNIO FERRONATO	0750/2004	0231/04
FAZ. TARTARUGUINHA	UNIÃO DO SUL	RENATO NOGUEIRA GAYA GARCIA	1422/2004	1290/04
FAZ. BARRA AZUL	UNIÃO DO SUL	RENATO NOGUEIRA DE ASSIS GAIA	1192/2004	1359/04
FAZ. SANTA FABRICIA	UNIÃO DO SUL	WALDIR MARTNEZ ROSSI	1890/2004	0753/04
FAZ. JATOBÁ	UNIÃO DO SUL	CAROLINA LAGE GAYVA	4292/2004	0907/04
FAZ. BELA VISTA	UNIÃO DO SUL	JUAREZ DOS REIS	4085/2004	1092/04
FAZ. SÃO PEDRO I	UNIÃO DO SUL	ARMANDO BROCH	5195/2004	1138/04
FAZ. CONQUISTA	UNIÃO DO SUL	SORCIL MADEIRAS E COMÉRCIO LTDA	6648/2004	1320/04
FAZ. BELA VISTA	UNIÃO DO SUL	SORCIL MADEIRAS E COMÉRCIO LTDA	6643/2004	1322/04
FAZ. ALVORADA	UNIÃO DO SUL	SORCIL MADEIRAS E COMÉRCIO LTDA	6641/2004	1323/04
FAZ. CRUZ ALTA A1 E A2	UNIÃO DO SUL	FERNANDO LONGHI E OUTROS	4723/2004	1435/04
FAZ. DONA MERCEDES SEDE II LOTE SP	UNIÃO DO SUL OUTRORA SINOP	JACINTO SIMÕES	5151/2003	1599/03
FAZ. VALE DA NATUREZA	VALDE DO SÃO DOMINGOS	ANTÔNIO CARLOS LOPES DO AMARAL	1146/2004	0377/04
FAZ. MORRO DO GAVIÃO II	VALE DE SÃO DOMINGOS	RODRIGO KOVARA SAROLLI E OUTRA	2211/2004	0812/04
FAZ. ANDRÉ LUIZ	VÁRZEA GRANDE	MÁRIO MOREIRA	2343/2003	0812/03
FAZ. ATLÂNTICA	VERA	ADIMOCIR JOSÉ MAROCHI	6916/02	060/03
FAZ. CEDRO	VERA	RICARDO PICIN MORO	0031/03	0138/03
FAZ. FIORAVANÇO	VERA	MADEIRINHA FIOVARANÇO LTDA	7159/02	0309/03
FAZ. LOTE Nº 153	VERA	CLEITO DOS SANTOS	1739/03	0453/03
FAZ. ATLÂNTICA	VERA	ELSO VICENTE POZZOBON	3815/01	0512/03
FAZ. CLARICE MILANI	VERA	MAURI NOTTAR CANDATTEN	2436/2003	0860/03
FAZ. ATLANTICA	VERA	SULMAP- LTDA	3445/2003	1148/03
FAZ. SUIÇA	VERA	SULMAP- LTDA	3441/2003	1175/03
FAZ. ESPLANADA	VERA	FELIPE MAROCHI E OUTRA	0348/2003	1244/03
FAZ. VÓ MARIA	VERA	IVOLZIR BEDIN	3180/2003	1318/03
FAZ. SÍTIO ALANA LAISSA I	VERA	ELIAS LOPES DE OLIVEIRA	4014/2003	1609/03
FAZ. MARINGÁ	VERA	IVOLZIR BEDIN	4432/2003	1748/03
FAZ. ARARA	VERA	SULMAP - LTDA	5418/2001	1808/03
FAZ. CARRAPICHO	VERA	VILMAR ROMBALDI	4836/2003	1836/03
FAZ. BARRA DO MACACO	VERA	GILBERTO EGLAIR POSSAMAI	5496/2002	1872/03
FAZ. CAÇADOR	VERA	MARCOS FERNANDO CASAGRANDE	7039/2003	2082/03
FAZ. SUIÇA II	VERA	CESAR POSSAMAI	5495/2002	2116/03
FAZ. S/D	VERA	EDMILSON APARECIDO FRANCESCINI	5975/2003	2157/03
FAZ. S/D	VERA	NEDSON DONIZETE DE LIBERALI	0140/2004	033/04
FAZ. S/D	VERA	JOSÉ DE LIBERALI	0139/2004	085/04
FAZ. S/D	VERA	OSMAR MÁRIO CASAGRANDE E OUTROS	7407/2003	0117/04
FAZ. CELESTE I E II	VERA	CÉSAR ROBERTO SCHEVINSKI	1571/2000	0405/04
FAZ. ATLÂNTICA/POR DO SOL	VERA	NELSON BEDIN	6448/2003	0653/04
FAZ. LOTE Nº 59-C E 60	VERA	CLEITO DOS SANTOS GUSTHMANN	4233/2004	0908/04
FAZ. GARDIN VII	VERA	ALCIMAR JOSÉ GARDIN	5916/2004	1223/04
LOTES 35,36,37, E 38	VERA OUT. SINOP	HILDO POSSA	7366/2002	0773/03
FAZ. SANCARLOS	VERA OUT. SINOP	CARLOS ALBERTO DOMORADSKI	0141/2003	1384/03
FAZ. ENCANTADA	VILA BELA DA S. TRINDADE	ENCANTADO PARTICIPAÇÕES LTDA	3656/2004	1064/04
FAZ. NOVA	VILA BELA DA S. TRINDADE	FORTALEZA ADM. E PART. S/C LTDA	4444/2001	1078/04
FAZ. EBENZER	VILA BELA DA S. TRINDADE	WALTER GOMES SANTANA	2872/2004	1254/04
FAZ. SÃO MARCOS	VILA BELA DA S. TRINDADE	AGROPECUÁRIA PEIXE BOI S/A	3401/2004	1296/04
FAZ. CAMARGO	VILA BELA DA S. TRINDADE	OSVALDO MUNIZ CAMARGO	6334/2003	1313/04
FAZ. PARANÁ I	VILA BELA DA S. TRINDADE	JOÃO JOSÉ BRONCZEK AFONSO	6934/2004	1400/04
FAZ. SÃO MATEUS II	VILA BELA DA S. TRINDADE	JOÃO JOSÉ BRONCZEK AFONSO	6935/2004	1408/04
FAZ. PARANÁ II	VILA BELA DA S. TRINDADE	JOÃO JOSÉ BRONCZEK AFONSO	6938/2004	1410/04
FAZ. AUXILIADORA	VILA BELA DA S. TRINDADE	ESP. DE PAULO ALCIDES PRATES DA FONSECA	1869/2004	1411/04
FAZ. MARAMBAIA VI	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	SEBASTIÃO DOUGLAS SORGE XAVIER	4903/01	001/03
FAZ. ROSANA	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	ROSANA SORGE XAVIER	4898/01	0137/03
FAZ. SANTA CRUZ DO GUAPORÉ	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	FAZ. SANTA CRUZ DO GUAPORÉ LTDA	4905/01	0606/03
FAZ. UBERLÂNDIA	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	BENTO FERRAZ PACHECO	6889/02	0657/03
FAZ. SÃO SIMÃO	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	LUCIANO COELHO BARBOSA	2444/2003	0817/03
FAZ. MEDALHA MILAGROSA II	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	JOÃO BOSCO TEIXEIRA DE REZENDE	2423/2003	0858/03

FAZ. LACY	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	ARTHUR COELHO BARBOSA	2445/2003	0898/03
FAZ. RIO AZUL	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	AGROPECUÁRIA BARRA BONITA S/A	2358/2001	0961/03
FAZ. BELA VISTA	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	ADAUTO NOGUEIRA DE SOUZA	6792/2002	0970/03
FAZ. SANTO ANTONIO	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	GEISA MARIA BRUNO LEMOS	4606/2000	1071/03
FAZ. VITÓRIA DO GUAPORÉ	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	LUIZ CARLOS TAVARES	2249/2003	1207/03
FAZ. MEDALHA MILAGROSA	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	JOÃO BOSCO TEIXEIRA DE REZENDE	2422/2003	1293/03
FAZ. SANTO ANTÔNIO DO GUAPORÉ	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	ANDRÉ COELHO BARBOSA	2443/2003	1298/03
FAZ. GOIABAL, FAZ. CACHOEIRA E PEDRA PRETA	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	MARISTELA M. DE ANDRADE REZENDE	2420/2003	1420/03
FAZ. PROVIDÊNCIA	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	LUCIA MARTINS COELHO BARBOSA	3074/2003	1427/03
FAZ. CAMPO ALEGRE	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	ROSANA SORGE XAVIER	4900/2001	1436/03
FAZ. SÃO JOÃO	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	JOÃO CORRÊA	4350/2003	1534/03
FAZ. SÃO JOSÉ	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	CARLOS ALBERTO SOARES DE CARVALHO	5277/2003	1634/03
FAZ. ESPERANÇA	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	MARIA ÂNGELA FERRAZ PACHECO	6888/2002	1651/03
FAZ. S. JESUS, SÃO TOMÉ SÃO JORGE...	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	JOÃO CORRÊA	4352/2003	1790/03
FAZ. TARUMÃ	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	JOÃO CORRÊA	4348/2003	1876/03
FAZ. EUGÊNIA	VILA BELA DA SANT. TRINDADE	JOÃO CORRÊA	4347/2003	1880/03
FAZ. NOVO HORIZONTE VI	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	JOÃO BESSANTE	0109/2004	096/04
FAZ. GLEBA SANTO INÁCIO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	RICARDO FERRER ANDRADE E SILVA	6887/2002	0126/04
FAZ. PLANÍCIE	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	ANTÔNIO BRAGA NETO	0555/2004	0212/04
FAZ. POUSADA DO GUAPORÉ	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	JOSÉ BARBOSA LOPES	5498/2003	0309/04
FAZ. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	ROSANE SORGE XAVIER	4899/2001	0403/04
FAZ. NOVO HORIZONTE III	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	JOÃO BESSANE	0106/2004	0462/04
FAZ. RIO DE MEIO	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	LEONARDO ZEM	2677/2000	0497/04
FAZ. NOVO HORIZONTE III	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	JOÃO SÉRGIO BESSANE E OUTROS	2307/2004	0561/04
FAZ. BOA ESPERANÇA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	JOSÉ BOARIM RODRIGUES	4627/2000	0622/04
FAZ. VANESSA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	VANTUIL ABREU DE OLIVEIRA	2870/2004	0643/04
FAZ. GUAPORÉ II	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	RODRIGO MUSA DA CUNHA E OUTROS	7236/2003	0721/04
FAZ. MANARA	VILA RICA	MARA FERNANDES MOURA E OUTRAS	0159/03	0522/03
FAZ. MUMBUCA	VILA RICA	FREDERICO REMUS	2427/2003	0828/03
FAZ. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VILA RICA	ODIVAL ANTÔNIO PAZETI	2813/2003	0940/03
FAZ. SANTA CLARA	VILA RICA	SEBASTIÃO PRUDENTE DE OLIVEIRA	5347/2003	1647/03
FAZ. VILA RICA	VILA RICA	FERNANDO FIGUEIREDO	5815/2003	1837/03
FAZ. SANTA HELENA I	VILA RICA	JOAREZ FOELLMER RAMBO	6786/2003	2013/03
FAZ. SANTA HELENA	VILA RICA	JOAREZ FOELLMER RAMBO	6787/2003	2057/03
FAZ. FONTANA E LIBERDADE	VILA RICA	ANTÔNIO PIRES PERILLO	6990/2003	2093/03
FAZ. PRIMAVERA	VILA RICA	ÁLVARO JUNQUEIRA FRANCO E OUTRO	0113/2004	082/04
FAZ. SANTA INÉS	VILA RICA	JOCELI TAMARA ALMEIDA	5722/2004	1368/04
FAZ. RIO PRETO	VILA RICA	DELICIO GUSTAMANN DE ALMEIDA	5718/2004	1385/04
FAZ. SÃO JOÃO	VILA RICA	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	5720/2004	1502/04
FAZ. SÃO SAMUEL	VILA RICA	JOÃO MARIA DE ALMEIDA JUNIOR	5719/2004	1547/04
FAZ. SÃO CARLOS	VILA RICA	JOCIEL GUSTMAN DE ALMEIDA	5721/2004	1548/04
FAZ. SANTA CLARA	VILA RICA OUTRORA LUCIARA	NATALICIO MOREIRA CAMPOS	3571/2004	1017/04
FAZ. MUTAMBO	V. RICA/SÃO F. DO ARAGUAIA	ADÃO EUGÊNIO RIBEIRO	0820/2003	2145/03

PORTARIA Nº. 035, DE 24 DE MARÇO DE 2010

RETIFICAÇÃO DO INCISO I DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso I do art. 1º da Portaria nº. 109, de 05 de outubro de 2009, de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos de Milvo Prevedello para captação de água superficial no córrego perdido do cupim, município de Dom Aquino/MT que passa ter a seguinte redação:

I – Coordenadas geográficas da captação 01: **15º 27' 15"** de Latitude Sul e **54º 49' 07"** de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 431,24 m³/h(0,1198 m³/s ou 119,79 l/s), variando, mensalmente, conforme consta no anexo I.

Art. 2º Os demais artigos da Portaria nº. 109, de 05 de outubro de 2009 mantêm-se inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 24 março de 2010.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Captação 01 – pivô central 01

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	0	0	0	431,24	431,24	431,24	431,24	431,24	431,24	0	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	9	10	11	10	15	7	0	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	14	25	18	12	28	9	0	0	0

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 107/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 73814/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite: 002/2010

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, tipo I, nas Rodovias MT-140 e MT-246, Trechos: Nova Brasília – Entrº MT-020 e Entrº MT-020 – Água Fria – Entrº MT-351, sobre o Córrego Saloba(Km 16,5) e Córrego Km 26,5, com extensões de 7,0m e 6,0m, respectivamente.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 71.582,00 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1 empenhado conforme NE Nº 25101.0001.10.00940-2.

PARTES: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/09

PROCESSO: 11.615-9/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura a vista do que consta o processo nº. 11.615-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 001/09o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 001/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

PORTARIA / SINFRA/Nº 166/2.010

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Nua Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Rosário Oeste – MT, Trecho: Entrº MT-351 – Bom Jardim, numa extensão de 70,0 Km de conformidade com instrumento contratual Nº104/2010 – ASJU, celebrado com a Firma MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 19 de Março de 2010.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 33 /2010/DGPJC/EXT

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da lei Complementar nº 155/04 etc. CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data;

CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº004/CSPJC/2006, data de 10 de março 2006, publicada no D.O.E. da mesma data;

CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria-Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de abril, maio e junho de 2010.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2010.

JOSE LINDOMAR COSTA

Delegado de Polícia

Diretor-Geral/PJC

Investigadores de Polícia Lotados na POLITEC – CRIMINALÍSTICA - das 07:00h às 07:00h			
Investigadores de Polícia	ABRIL/2010	MAIO/2010	JUNHO/2010
Claudenil Ferreira dos Santos	05.11.17.23.29	05.11.17.23.28	Férias
Jairo Bezerra da Silva	02.08.14.20.26	06.12.18.24.30	05.11.17.23.29
Jari Souza Oliveira	01.07.13.19.25	01.07.13.19.25.31	06.12.18.24.29
Luciano Franco Lobo Neto	04.10.16.22.28	04.10.16.22.28	03.09.15.21.27
Maria Auxiliadora S. Leite	03.09.15.21.27	03.09.15.21.27	02.08.14.20.26

UNIDADE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS HORÁRIO: 08:00 às 08:00h			
PLANTONISTAS	ABRIL/2010	MAIO/2010	JUNHO/2010
Jéferson Conturbia Neves	3.7.11.15.19.23.27	1.5.9.13.17.21.25.29	2.6.10.14.18.22.26.30
Joelson da Costa Almeida	3.7.11.15.19.23.27	1.5.9.13.17.21.25.29	2.6.10.14.18.22.26.30

Davilson Carvalho de Lima	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Iraci Cordeiro Costa	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Eurípedes Alves de Jesus Filho	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lenilson Barros de Moraes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sanderson F. de Castro Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27
Giovana Pedro Mapelli Bucco	L. MATERNIDADE	FÉRIAS	3,7,11,15,19,23,27
Hélio Martino de Oliveira Filho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Marcelo Di Pietrantonio	FÉRIAS	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Rodrigo Mattos Dourado	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Roberto Sales	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Paulo Jorge Ferrari	L. PRÊMIO	L. PRÊMIO	4,8,12,16,20,24,28
Rosângela Dias Conceição	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Weverson Vieira de Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Dany Élson Pereira de Moraes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Kleber Nunes de Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Árpád Lima Nagy	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Helmiro Felipe de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jonas Scarella Firmino	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,FÉRIAS	FÉRIAS,9,13,17,21,25,29
Susidari Santos da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,FÉRIAS	FÉRIAS,9,13,17,21,25,29
Leonardo S. de Lima Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Adilson de Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

PLANTONISTA(S)	HORÁRIO 19:00 às 07:00 H		
	ABRIL	MAIO	JUNHO
Jacqueline D. Ferreira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João Batista de Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Moisés M. M. de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Fábio Minas Novas	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13 (FÉRIAS)
Renato Augusto S. Biachi	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Valderson Valério da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Alexandre Shutz Nanni	17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Anacleto C. Filho	15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ederson de Almeida Matos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Gláucio de A. Castañon	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleison Bueno	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Alonso V. de Moraes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Auxiliadora de Amorim	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11 (FÉRIAS)
Miguel Antônio Vaz Filho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ailton José da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Raphael Meneguini	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Oacy Borges	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11 (FÉRIAS)
Jonas de Oliveira Almeida	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jileno Ribeiro do Bonfim	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Deroci Alves da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	FÉRIAS
Marcos Donizeti Cayres	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Márcio Xavier da Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Francisco José Prata Vidal	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Elizadélia Alvarenga Coutinho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Fernanda Queiroz S. Frederico	FÉRIAS	FÉRIAS	26,30

PLANTONISTA(S)	HORÁRIO: 08:00 às 08:00 H		
	ABRIL	MAIO	JUNHO
Hélio Nunes	2,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
João Madureira dos Santos	2,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Denis Alves Pinho	2,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Antonio do Carmo	2,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Marco Antonio de Amorim	2,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Lúcio da Silva Correa	03,07,11,15,19,23,27	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
João Batista Ferreira Carmin	03,07,11,15,19,23,27	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Adilson Monteiro	03,07,11,15,19,23,27	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Benedito Zacarias da Silva	03,07,11,15,19,23,27	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
David José de Magalhães	03,07,11,15,19,23,27	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Francisco Takeo Yamaoka	04,08,12,16,20,24,28	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
João Batista Poças Gonçalves	04,08,12,16,20,24,28	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Leonídio dos Santos Martins	04,08,12,16,20,24,28	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Fernando Jorge C. Gouvea	04,08,12,16,20,24,28	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Ernesto Ramires Filho	04,08,12,16,20,24,28	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Luis Carlos Carlini	1,05,09,13,17,21,25,29	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Celso Ferreira	1,05,09,13,17,21,25,29	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Telmo Luciano Guibor	1,05,09,13,17,21,25,29	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Geraldo Martins Vieira	1,05,09,13,17,21,25,29	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Reginaldo de Souza	1,05,09,13,17,21,25,29	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Eronias Leite da Silva	1,05,09,13,17,21,25,29	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Gerson Rodrigues Maciel	03,07,11,15,19,23,27	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Leonício de Lima Rodrigues	04,08,12,16,20,24,28	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Walter de Carvalho	2,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29

PLANTONISTA (S)	HORÁRIO: 08:00 ÀS 08:00 HORAS		
	ABRIL	MAIO	JUNHO
Artur Rodrigues Pereira Neto	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edyr Pereira de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Diego Pelayo Teixeira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Daniilo Carvalho Nunes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Beatriz A. de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Aparecido de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Magno do Carmo e Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Nélio Nazareth da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Reinaldo Teixeira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Alessandra solana Danelichem	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Alves Leite	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

Alaide Fábio de Moraes	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Weilton Luiz Martins Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Fabio Melquezedezque Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Adenildes Guedes Lopes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Ronice Friedrich de Moraes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Domingas Catarina de Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Assis Santana Rondon	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Zanil Ferreira Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Nilson Apareldo Palletini	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Antonio da Silva Aquino	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Janete Maria de Oliveira	9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maricelma R.M. B. de Jesus	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

Unidade POLITEC- Coordenadoria de Medicina Legal- Horário: 07:00 às 07:00 horas			
PLANTONISTA	ABRIL	MAIO	JUNHO
AUREA CASSIANA DE ARRUDA	03, 08, 13, 18, 23, 28	03, 08, 13, 18, 23, 28	FÉRIAS
DOUGLAS CARNEIRO	03, 08, 13, 18, 23, 28	03, 08, 13, 18, 23, 28	02, 07, 12, 17, 22, 27
ENIO DA SILVA TAQUES	02, 07, 12, 17, 22, 27	02, 06, 11, 16, 21, 26	01, 06, 11, 16, 21, 26
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	02, 07, 12, 17, 22, 27	02, 06, 11, 16, 21, 26	01, 06, 11, 16, 21, 26
DEISE ROSA F. DA SILVA	02, 07, 12, 17, 22, 27	02, 06, 11, 16, 21, 26	01, 06, 11, 16, 21, 26
MILENE C. DA COSTA	04, 09, 14, 19, 24, 29	01, 06, 11, 16, 21, 26	03, 08, 13, 18, 23, 28
GLAUCIA E. L. R. DE BARROS	04, 09, 14, 19, 24, 29	06, 11, 16, 21, 26	03, 08, 13, 18, 23, 28

Unidade: ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL HORÁRIO 07:00 AS 07:00 Horas			
PLANTONISTA(S)	Abril	Maio	Junho
Manoel Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jesse Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Benedito Manoel da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Lervando Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Enéias Gonçalves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Wisner Machado de Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcelo Pereira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
David Pinheiro	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Walter Santana	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Domingos Pinheiro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Walber Luiz A. dos R. Braga	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

Unidade: CENTRO INTEG. DE OP. DE SEG. PUBLICA-CIOSP HORÁRIO 19:00 AS 07:00 Horas			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio dos santos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Daise Beckmann. M. Luck	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Elaine Marques da Silva	Licença Médica	Licença Médica	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Elieil Rodrigues de Souza	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Emerson G. da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Eremita de Siqueira	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jean R. de Jesus	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
João Evangelista B. Silva	Férias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Julidinéia J. Cursine	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jussara G. Pedroso	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	Férias	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Luciene B.T. Abreu	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Maria E.R.Salvador	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	Férias
Maria Inês Dalpiatz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Maria Pereira da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marildes da S. Jardim	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Marilene Alves Leite	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Mary S.A.Rondon	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Silvana S. R. B. Rodrigues	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Tânia R.de Figueiredo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Vantuir Ramos Dias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30

CENTRO INTEGRADO DE SEG. E CIDADANIA - CISC OESTE (VERDAO) DAS: 19:00 ÀS: 07:00 Hs			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Cláudio Friesz	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Antonio Carlos	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Jéferson Pinho	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Wilson Valério	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	Férias
Marcelo Monteiro	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Eliane Adnai	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Simão Ferreira	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Augusto Ferreira	1,6,11,16,21,26	Férias	5,10,15,20,25,30
Joilton Decio	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Jefferson Dias	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Ione Lamboglia	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Amilton Gardes	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Jocimar França	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Jair Cunha	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Ede Arnaldo	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	Férias
Antoneli Santana	Férias	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
João Bosco	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Hairton Borges	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Valmir Paulino	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Ely Roberto	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Ademir Lucinio	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	Férias
Adelino Filho	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Ulisses Rufino	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Eduardo Capossoli	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Eliete Silva	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Kleber Albus	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Julio Mello	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26

Richard Lage	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
João Correia	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Joamil Amorim	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Osinaldo Neves	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Walter Prado	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Jocy Martins	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Eduardo Moreto	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Marcelo Monteiro	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Alteny Lucio	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Enio Lacerda	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Gislaine Pina	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Jose Cesar	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Fabricao Jose	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Luís Carlos	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Jaci Domingos	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	Férias
Roseni Padilha	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
João Osni	4,9,14,19,24,29	Férias	3,8,13,18,23,28

CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CISC SUL (COXIPÓ) DAS 19:00 AS 07:00 Hs			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Roberto Ohara	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Davelini Alencar	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Benedito Virtes	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Maria Pinheiro	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
João Rosário	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Hosana Silva	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Argemiro Alcântara	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Maria Sampaio	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Ozenir Santiago	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Luiz Fernando	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Jane Estela	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Lindinalva Leite	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Luciano Figueiredo	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Fernando Lopes	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Gilberto Bessa	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Enir Antunes	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Edson Valim	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Pedro Fernandes	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Vaite Eugenio	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Daniela Pandini	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Juciney Silva	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Celino Paula	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Ivanildo Campos	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Sandro Victor	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Elieil Ormond	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Denival Jorge	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Marcos Fonseca	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Valtecir Faria	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Alessandro Ferreira	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Doroty Rodrigues	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Josevaldo Barbosa	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Wilson Vilas	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Nilma Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Bonifácio Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Leoneide Alves	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Adenilson Evangelista	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Sivaldo Souza	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Jefferson Conceição	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29

CENTRO INTEGRADO DE SEG. E CIDADANIA – CISC NORTE (PLANALTO) DAS 20:00 AS 08:00 Hs			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Celso Renda	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Rosemary Bressan	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Rogéria Alves	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Emerson Tocantins	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Fernando Wolf	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
João Batista			

Julglas Garcia	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Elaine Ahy	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Alcindo Rodrigues	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
André Maciel	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Elieth Silva	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Maria Virginia	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Pedro Argemiro	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Silvio Dias	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
João Paim	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Emivaldo Miranda	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Elinita Amorim	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Valteciides Carbonaro	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Claudionor Miranda	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Laudeval Freitas	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Aécio Montezuma	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Maria Eudes	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Juraci Aguiar	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Aristóteles Santos	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Jurandir Ferreira	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Lucimara Ferraz	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Marcos Tadeu	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Benedito César	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Alan Cantuário	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Jonny Rider	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
DEL. ESP. DE REPRESSÃO A ROUBOS E F. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 08:00 ÀS 08:00(24X72)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Arão Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Aurélio Dourado	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Carlos Sena	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gedaías Marques	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Gilson Garcez	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Joelson Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jose Emidio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Julio Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Junior Anunciação	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Locir Toledo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6.Ferías
Martins Gomes	2,6,10,14,18,22,26,30	Ferías	5,9,13,17,21,25,29
Oswaldo Leao	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4.Ferías
Paulo Santos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Rhailson Setubal	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rodolfo Fernandes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Saturnino Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
DEL. ESP. DE DEFESA DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DEDDICA: 08:00 ÀS 08:00 (24/72)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Valeria Soares	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Doroteu Sodré	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Suzane Leite	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Francisco Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
ARQUIVO CENTRAL – CPA / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Adilson Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jurandir Lima	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria Aguiar	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Tereza Leinat	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Rosilda Siqueira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rita Daniela	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João Tiburcio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
DEL. ESP. DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA – DHPP/MT DAS: 08:00 AS 08:00 (24/72HS)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
André Gonçalves	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	Ferías
Antonio Bueno	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	3,7,11,15,19,23,27
Antonio Garcia	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Antonio Esperandio	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Andes Farias	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Arley Xavier	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Auri Nascimento	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Bento Roseno	5,10,15,20,25,30	3,8,13,18,23,28	4,9,14,19,24,29
Belmiro Farias	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Bruno Fernandes	Ferías	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Carlos Alberto	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	Ferías
Claudiney Costa	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Diego Azevedo	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Edilson Silva	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Edson Martins	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Edinaldo Santos	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Edvaldo Moraes	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Eliana Delmiro	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Etevaldo Manoel	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Evanil Fialho	2,7,12,17,22,27	Ferías	1,6,11,16,21,26
Fausto José	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Gardel Tadeu	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	Ferías
Heleno Xavier	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	Ferías
Helen Lopes	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Hermes Padilha	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Ivana Deus	3,8,13,18,23,28	Ferías	2,7,12,17,22,27
Idalmir Bezerra	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Janaina Paula	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	Ferías
Jocenin Paulo	Ferías	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Josino Serra	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29

Juann Melo	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Julio César	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Juliano Perdigão	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Luiz Fernando	1,6,11,16,21,26	Ferías	5,10,15,20,25,30
Maria Auxiliadora	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Marcileia Moreira	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Marcelo Silva	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Pteroni	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Marcos Sá	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Neuliane Prado	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Osmair Melo	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Petrônio Costa	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Rander Costa	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Sancler Maciel	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Silvia Pauluzi	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Suseli Oliveira	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Tereza Maria	2,7,12,17,22,27	Ferías	1,6,11,16,21,26
Valdineisa Joana	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Valdeci Marcelino	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Vânia Cardoso	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Wanderleia Abreu	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Wellington Natali	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
DELEGACIA ESP. DE REP. À ENTORPECENTES – DRE / MT = DAS: 08:00 ÀS: 08:00 Hs (24/72HS)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Paulo Rogério	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Amayr Feitosa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Damocles Grossi	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ailton Batista	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Carmem Osório	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Dilson Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Anderson Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Glauco Paiva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Alexandre Bregunci	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE – DEMA / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Hiroshi Wakiyama	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ronaldo Miranda	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Francisco Arruda	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
DELEGACIA METROPOLITANA - REGISTRO BO / DAS: 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Alcir Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Josair Souza	3,7,11,15,19,23,27	Ferías	2,6,10,14,18,22,26,30
Norany Cruz	Lic. Premio	Lic. Premio	2,6,10,14,18,22,26,30
Célia Queiroz	Lic. Premio12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Janete Cunha	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sebastiana Figueiredo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Anrieth Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Ivan Matos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Lifatma Nascimento	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Bernadeth Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	Ferías	1,5,9,13,17,21,25,29
Lenis Brasileiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sandra Porfiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
DELEGACIA ESP. EM CRIME CONTRA ECONOMIA POPULAR – DECON / DAS: 07:00 ÀS 07:00 (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Gentil Guimarães	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Auresio Mata	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Evanir Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Benedito Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ADOLESCENTE – DEA / DAS: 08:00 ÀS 08:00 (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Adirson Jesus	Ferías	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Roldão Santos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Creunice Santana	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
José Aquino	Lic. Prêmio	Ferías	3,7,11,15,19,23,27
Zenilde Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Elpides Sodre	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Assis Monteiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Geraldo Magela	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Adalberto Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Josias Figueiredo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marco Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maria Serraz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,

Benedita Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Regina Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Cleonilson Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
DELEGACIA VIRTUAL (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Fátima Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Cleonice Carraro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,Ferias
Mônica Curvo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Gella Braz	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CISC LESTE – V. GRANDE DAS: 19:00 ÀS 07:00 Hs			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Aydes Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Santos	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	Férias
Jose Roberge	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Marcos Guedes	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Emerson Andreoli	2,7,12,17,22,27	Ferías	1,6,11,16,21,26
Jorge Korzekwa	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	Ferías
Hilton Gonçalves	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Fabio Silveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Vinicius Borges	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Lindomar Braga	1,6,11,16,21,26	Ferías	5,10,15,20,25,30
Bianco Junior	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Edeherson Tavera	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Benedito Rompate	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Eduardo Hiller	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Aparecido Fontes	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Ivar Polesso	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jose Henrique	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Renato Moraes	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Luiz Boeno	5,10,15,20,25,30	Ferías	4,9,14,19,24,29
João Oliveira	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Edilson Tapajós	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Adelmo Rodrigues	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Elizandro Amorim	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	Ferías
João Eduardo	7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jose Penha	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Luiz Candido	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Edson Santos	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Jose Filho	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Marlene Faria	4,9,14,19,24,29	4,9,14,Ferías	Ferías,18,23,28
Joaquim Filho	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Paulo Bezerra	Lic. Medica	Ferías	2,7,12,17,22,27
Wilson Santana	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Munir Andrade	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Gaspar Reis	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Domingos Santos	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Erica Souza	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Vivaldo França	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Carlos Lira	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Carlos Matos	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
DELEGACIA ESP. DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS – DERRF-V. GDE/MT DAS: 08:00 AS 08:00 (24/72)HS			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Cloaldo Moura	2,4,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Dionizio Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,4,6,10,14,18,22,26,30
Ademilson Mourão	4,8,12,16,20,24,28	2,4,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Dejalme Figueiredo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA E IDOSO – V. GDE DAS: 08:00 AS 08:00 Hs.			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Cid Nunes	Lic. Premio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Daniel Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,Ferías
Donato Campos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Ferías
Eurides Rios	4,8,12,16,20,24,28	Ferías	5,9,13,17,21,25,29
Henrique Fortes	Lic. Premio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Neuza Arruda	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
DELEGACIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE / MT / DAS: 19:00 ÀS 07:00			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Ademar Almeida	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Déborah Castilho	3,8,13,18,23,28	3,8,13,18,23,28	2,7,12,17,22,27
Eliana Paiva	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Erivaldo Junior	3,8,13,18,23,28	Ferías	2,7,12,17,22,27
Helder Rodrigues	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Ildemar Campos	Lic. Prêmio	5,10,15,20,25,30	4,9,14,19,24,29
Icleidivan Lima	1,6,11,16,21,26	1,6,11,16,21,26,31	5,10,15,20,25,30
Jose santana	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Jose Ferreira	5,10,15,20,25,30	5,10,15,20,25,30	Ferías
Marcelo Butaka	2,7,12,17,22,27	2,7,12,17,22,27	1,6,11,16,21,26
Nacir Cechinn	4,9,14,19,24,29	4,9,14,19,24,29	3,8,13,18,23,28
Pedro Gonçalves	2,7,12,17,24,29	2,9,14,19,24,29	1,6,11,16,21,28
DELEGACIA DISTRITAL DO JARDIM GLORIA – V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Pedro Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Pedro Neto	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Manoel Lopes	3,7,11,15,19,23,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Ferías
Edson Costa	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Manoel Costa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
DELEGACIA ESP. DA INFANCIA E JUVENTUDE – DEIJ – V. GDE/MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Benedita Lima	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Pedroso	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

Geraldo Pereira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gilmar Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Ojeda	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Juciley Domingos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Romyson Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rosidelma Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Solange Costa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Valdecir Costa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João Jose	Ferías	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Olga Souza	Ferías	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
DELEGACIA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / MT / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Marcio Ferrari	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Edeval Conceição	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Joari Arruda	3,7,11,15,19,23,27	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	2,6,10,14,18,22,26,30
João Batista	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Vicente Ferreira	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER / MT DAS 08:00 AS 08:00 (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Benedito Santos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maurílio Dias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Adelzair Luz	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcio Teixeira	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Silvio Arruda	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Rosalvo Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Cladomiro Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jotone Pinheiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Antonio Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Paz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Mello	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA / MT / DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Altir Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio Nulfo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
DELEGACIA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT DAS: 08:00 ÀS 08:00 Hs (24/72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Robson London	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jose Siplaki	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Coelho	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Renato Neves	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Joelson Cruz	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Allisson Neres	2,6,10,14,18,22,26,30	Ferías	1,5,9,13,17,21,25,29
Lacídio Freitas	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Élson Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jose Ramalho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Ferías
Gláucia Alt	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Mari Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	Ferías	3,7,11,15,19,23,27
Miguel Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sisley Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE / MT DAS: 19:30 ÀS 07:30 Hs			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Marcelo Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Joadilson Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ednel Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Hermes Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
DELEGACIA DISTRITAL DA GUIA – MT DAS: 08:00 ÀS: 08:00 Hs (24 / 72 Hs)			
Plantonistas:	Abril	Maio	Junho
Hudson Albuquerque	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Amilson Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Josias Fonseca	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Moreno Benedito	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jorge Saravi	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

Elaborado pelas Delegacias e Cisc's, em modelo oficial. Digitado e conferido. IPC: Sandra Inéz Miranda Campos Rodrigues – Diretoria Metropolitana-Encaminhado a Diretoria Geral na data de 18/03/2010-Cuiabá – MT,

Ércia Cristina	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ironês Maria	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
João Alves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,30
José Bosco	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Djalma Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
André Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Heduíges Luz	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: CISC DE AGUA BOA HORÁRIO:9:00 as 9:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antônio Montel	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Samuel Ançai	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Mariuce Miranda	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luiz Carlos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Steinmetz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Keila Baptista	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luciano Baptista	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Débora Demelas	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Barbosa	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rodolfo Landim Sasso	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jacqueline da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Celia da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Leonida Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Heloiza Guimarães	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Regivaldo da Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,28	2,5,8,11,14,17,20,23,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rubens Santos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jacimar Melo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Altamiro Freitas	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Hugo Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,16,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Éder de Carvalho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
Vagner Alves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Iria Shindler	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27
Juscelino Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Manoel dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Neidemar Soares	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Valdivino Vital	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Vera Lúcia	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Valteni Alves	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Alessandro da Mata	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Denis Freitas	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Roberto de Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Alberto dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcos da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos de Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Fátima da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Célia de Moura	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Cacio dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Geanne Braga	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jose Soares	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marconi Melo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Márcia Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Mônica Alzira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Zenilde da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Juarez Lopes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Claudinei Teixeira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Dulce Maria	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Teonílio Almeida	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ercilio Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Dalbem	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Fernando Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Tereziano Gomes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Helke Jamile	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
Regina Linares	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudio Dourado	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
Maria das Graças	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	4,8,12,16,20,24,28
Valdir Luiz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edinaldo Rosa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João dos Santos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ilvio Balsan	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edzon Luiz	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ajadir de Lemos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Lourdes Zampieri	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Wanderlei da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Leandro Resende	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

Marco Aurelio	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28
Ana Paula Reveles	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25	3,7,11,15,19,23,27
Marcos Sampaio	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26	4,8,12
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE APIACAS HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Reinaldo de Assunção	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Cloaldo Lopes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CARLINDA HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Eraldo Penafiel	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jorgindo de Sales		4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Juscelino Albano	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Adimarcio Brizado	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Odenil Batista	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marco Antonio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
Luiz Carlos Seixas	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA NOVA CANAA DO NORTE HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio Xavier	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	
Kleber de Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29		4,8,12,16,20,24,28
Robson Rogério	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcio Figueiredo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MONTE VERDE HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Luiz Armando	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Geraldo Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	
Wilson Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João Luiz de Farias	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA PARANAITA HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alex Ramos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Santilha Nobre	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz Francisco	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Danilo Berselli	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Lourivaldo Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO:7:00 AS 7:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alba Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14
Arioaldo Martins	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11
Iara Rezende	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz Araújo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Paulo Marques	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rui Barbosa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA HORÁRIO:7:00 AS 7:00 HS			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Albanir Berigo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Anderson Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Carina Alvarenga	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cristóvão Peixoto	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Denis Berigo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edi Garcia	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Fitippaldi Soares	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gelmar de Sousa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Hélio Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12
Joaquim Guimarães	4,8,12,16,20,24,28	Férias	3,7,11,15,19,23,27
José A. Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Pacheco	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Judite Malmann	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Márcia Siqueira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Raquel Borges	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,2

Juarez de Mesquita	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Lucilia Mendes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ildo Moreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sebastião Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Jose Neto	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ernani Cláudio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Aroldo Dias	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Benjamim Elias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João Gaspar	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Carlinho Brito	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Raimundo Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13
Abel César	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Amadeus Borba	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Merciolina Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João de Jesus	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Fernando Farias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilvan Sudré	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Karina Hassen	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleonice Rezende	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Yeda Dias	4	6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jonas Pereira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ana Lúcia	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Edir Batista	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Weldnson Jose	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Andrea Cristine	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Benedito Paulo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Renato Rocha	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	
Eládio Crisóstomo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Maria de Fátima	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Volmir Santolin	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Deuzimar Brito	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DEL. ESP. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Clarice da Rosa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jair Luiz	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Antonio Polary	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Regina	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Laura Viviane	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Silvia Maísa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Izavany Duque	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ivone Lima	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Elza Lucas	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sandra Fátima	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jairo Sousa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Antonialli	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Robson Pereira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Orleane Correa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TORIXOREU HORÁRIO:8:00 AS 8:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Augusto Keirone	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Valdeni Dias	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jose Domingos	Licença prêmio	1,5,9,13,17,21,25,29	
Dario de Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jose de Deus	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Nadi Ribeiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Laises Borges	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA HORÁRIO:8:00 AS 8:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Domingos Sávio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Wilson Simon	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marlon Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria do Rosário	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Luiz Braga	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Wilma Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
João Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gláimir Cezar	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Aroldo Luz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maurício Sousa	3,7,11,15,19,23,27	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS DE BARRA DO GARÇAS HORÁRIO:8:00 AS 8:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Carlos Augusto	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Carlos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cláudio Lionis	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marcilene Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Esdinomar Gonçalves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Osmar Trindade	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Loreni Napolitano	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Charles Magdo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Esly Borges	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

Gleimater Sousa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jailson Moura	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Bosco	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DEL. 1º DISTRITO DE POLICIA DO BAIRRO SÃO JOSE HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alcindo Soares	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Simião da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Santana Luz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Previsto Moreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Divino Vicente	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Julio Wagner	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Maria Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valneiz Dias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Edvaldo Alaites	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Napolis	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Lazaro Claudino	Férias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE CÁCERES HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ronei Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Eustáquio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8
Jorge Raimundo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Hercolis Paulo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Marta dos Santos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sebastião Barroso	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Afonso	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6
Genildo Alves			2,6,10,14,18,22,26,30
Rogério Fernandes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Lúcio Catarino	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
Rafael dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Leticia Ribeiro	4,9,17,23,30	7,15,21,29	4,12,18,26
UNIDADE: CENTRO INTEGRADO DE SEG. E CIDADANIA DE CACERES HORÁRIO:8:00 AS 8:00 HS			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rosinei Neves	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio Mamedes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito Martins	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sérgio Mario	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Patrícia Martins	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Roberto Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	Férias	3,7,11,15,19,23,27
Walter Castro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Lorival Soares	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ivonei Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ludinéia Fonseca	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Aguiomar Mezzalira	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias	4,8,12,16,20,24,28
Wanderley Cardoso	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Martinha Mariana	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sérgio Amancio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jociney Lemes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Ailton Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ronaldo Dias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luiz C P Lima	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Juliene	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Domingos S	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Aparecida A.P.	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Rogers E	6,14,17,18,23,26	Férias	3,5,6,11,17,23,28
Algacir R	1,7,15,24,25,30	4,10,20,25,29,30	4,9,18,24
Elisabete G	3,4,9,13,21,29	6,12,15,16,21,24	7,15,21,26,27
Alex Cuyabano	5,10,11,16,2		

Ademir Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Augusto Mario	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Everaldo dos Reis	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Ezequias Arnaldo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jorma Nunes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Raimundo	18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Joseni Braz	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Jorge Alves	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Ruy Carlos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL MIRASSOL D'OESTE HORÁRIO:8:00 AS 8:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Aleksandro Marques	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Célio Fernandes	Licença prêmio	Licença prêmio	Licença prêmio
Gilson André	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gláucia Costa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Júnio Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Josimiro Bispo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Kallyo Francisco	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Santos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marivaldo France	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Nelcio Drasdauskas	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sandra Edite	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Valmir Vieira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Vicente Gomes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO HORÁRIO:8:00 AS 8:00 HS			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Edilson Lucas	Férias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Elias Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Genevaldo dos Reis	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gilmar Alves	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jesuino Gomes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ledy Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Fernando	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Celenne Alves	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Nilson Berselli	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Orádia Cândida	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Relinde Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Velino Efigênio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
UNIDADE: DEL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS HORÁRIO:8:00 AS 8:00 HS			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sidney R. Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Cristóvão	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Laurentino da Silva	Licença prêmio	Licença prêmio	Férias
Adilson Vargas	Férias	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Laécio H. Portela	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz César	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João D. Cardoso	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Antonio S. Boas	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Macio Medeiros	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Marina da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Robson de Souza	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Hélio Aparecido	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Hercules Vidrigo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bartolomeu Quinteiro	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Djalison Jesus	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Francisco L Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Hélio Bastos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Jonas Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
José Trajano	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Juinir Moraes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ronilde Maria	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rosa Malena	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Keise Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Eugênio Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João da Mata	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Dourado	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Reginaldo Nunes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPÓLIS HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Jairo Potratz	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Eva Gonçalves	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Wagner Brandão	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Inaira Teixeira	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sebastião Silva	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Roberto Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Neuri Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Henrique Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Silvio Galvão	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Luciana Castilho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Franciêla Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Benedito Rondon	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Raffael Campos	Licença médica	Licença médica	Licença médica

UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alcir Ataldes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Adonaldo Ormond	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Arlindo Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Domingos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Lauro Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias	1,5,9,13,17,21,25,29
Nestor Ourives	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Maurícia Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ivan do Carmo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Orlando Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Sergio Neto	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Durcinêla Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Eunice Tapeti	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Alessandro Garcia	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ana Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Mauro Paulo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Niedson Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MARILÂNDIA HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Deusdete Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA NOVA MUTUM HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adriano Palharini	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,30,24,28
Antônio Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,30,24,28
Elias Moreira	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Fabio Leite	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Elizá Silva	3,7,11	12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Joelbel Hedivirgio	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcos Carvalho	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maximiliano Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
Lisandra Campos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE HORÁRIO:8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Benedito Machado	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Francisco Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Éison Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Aroldo Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Nestor de Moraes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lucácio Barroso	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Joaquim P. Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jorge de Paula	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,30,24,28
Durcino da Luz	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Norberto A. de Sá	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Jovânia Nolasco	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto R. Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sebastião F. S. Filho	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA SÃO JOSÉ DO RIO CLARO HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Cícero Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Adelar Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Voltaire Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Rodrigo Emiliano	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Robson Bulhões	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias

João Evangelista	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Mauro Sérgio	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COLNIZA HORÁRIO: 7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alex César	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Eder Carlos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Elizane Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Flávio José	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gideão de Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Michel Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Otaclio de Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Carlos Medeiros	2,6,10,14,18,22,26,30	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30
Adonai Barbosa	1,4,9,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	1,4,9,13,17,21,25,29
Edson Bezerra	3,7,11,15,19,23,27,30	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,30
Miguel Schmidt	1,5,8,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	1,5,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JURUENA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Francisco Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João Cicero	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Joselito Eulálio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Seleiman Selestino	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Tauro Vinicius	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
José de Farias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gildo Arruda	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Clayton Brito	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Daniel Souza		2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Glauco França	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Patrícia Magalhães	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: CISC DE PONTES E LACERDA HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Enivaldo Pinto	10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Wanceley Charles	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Idalicio Crispim	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Alessandra Arruda	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcos Benedito	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Edinaldo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Arnaldo Sottani	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rogério Profirio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Vitor Hugo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Geraldo Magela	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Martins	Licença prêmio		
Rogen Mendes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Adriano Bernardi	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Gisele Moraes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edval Alves	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jerson Ferracini	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
José Pereira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Enéias Abrantes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Fabio Cordeiro	Férias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Antonio César	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ademirson Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Everaldo Duarte	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Sérgio Luiz	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marco Antonio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Odiney Osvaldo	1,5,9,13,17,21	11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Juliene Andrea	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE COMODORO HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Célio Santos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cláudio Souza	Licença médica	Licença médica	Licença médica
Érika Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Everaldo Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Junior Pereira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luis Gonçalo Reis	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Neia Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rosângela Stafforti	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdemiro Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Vanderlicio Lima	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JAURU HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Airton Rosan	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Carla Evangelista	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Claudiana Ranzulli	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Douglas Oswaldo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Guilherme Nunes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Irene Simões	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Paulo Josias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Sergio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Peterson Fialho	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DEL. MUN. DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE HORÁRIO: 8:00 as 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valmesson Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,24,29

Fausto Moura	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,24,29
Irlley de Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cloildoaldo Cruz	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ednan Oliveira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Vauvenargues Oliveira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Adair Coelho	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Túlio Gadotti	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Gracieli Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Antonio Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS HORÁRIO: 7:00 AS 7:00 HS.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sebastião Getúlio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Edson Esteves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Osório Costa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
José Marcelo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sônia Aragão	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciana Ossuna	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Antonia Amélia	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Denise Bispo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ismael Esteves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: CISC RONDONOPOLIS HORÁRIO: 7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Gilberto Passos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Almindo J. da Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Claudio Rafacho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Solano Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Doroti Betti	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Valmir Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luiz C. Silva Filho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Tobias Mendonça	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Adelido Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Roberto Rogerio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Manoel Vettorello	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Luciano Bolognezzi	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Kerly Peron	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
David Dias	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Vitorino José	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Alexandre Santana	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos F. dos Anjos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Bolognez	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Aparecido Cordeiro	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Eli Bastos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Maura Rosa	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Marcos Maciel	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Fabiano	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Evair Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Claudinor Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rogério Augusto	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Romualdo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Marcio Zwing	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Leosonio Bezerra	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Vandr	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Ezio Pereira de Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Laercio Rangel	4,8,		

Adjar Clair	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ademar Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Dinalice Ramalho	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Lorena Reis	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Nairton Santana	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ramom Sales	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sandra Almeida	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DE VILA OPERARIA HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Aldemir Esteves	Licença médica	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Andre Bressan	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Iara Marcia	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Jan Olinda	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias
José Struck	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João Pereira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,29
Jussara Castro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,29
Marcio Mendes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Ap.Santos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Olga Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Sinval Esteves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,29
Valdeir Aquino	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Atila França	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Osmar Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Alcides Nates	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Benedito Amorim	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João Rodrigues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL GUIRATINGA HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Robson Rosa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Iolanda Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Antonio Ribeiro	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29
Adonilio Cardoso	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jeferson Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Elivaldo da Silva	Licença prêmio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Silvestre	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Carlos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Paulo Sergio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jenuino Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Roberto Antônio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Alicione Mendonça	12,15,18,21,24,27,29,30	1,4,7,10,13,16,19,22	1,4,7,10,13,16,19,22
Braulino ferreira	1,3,5,7,9,11,14,17	2,5,8,11,14,17,20,23	2,5,8,11,14,17,20,23
Mario Porfirio	2,4,6,8,10,13,16,19	3,6,9,12,15,18,21,24	3,6,9,12,15,18,21,24
Sinclair Bonadio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ITIQUIRA HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Edson V. Martes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Edvides Alves	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Antonio	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Neiva Jose	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rodrigo Coyado	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdemir Dourado	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JACIARA HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Edemar Nascimento	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Aldery Pereira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Joana Dark	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Cristiane Assis	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Everton Kumber	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marcio Moreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Márcia Banhos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jackson Abrão	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sinivaldo Pedro	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Agnelo Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jaime da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA HORÁRIO:7:00 as 7:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Reginaldo Rodrigues	Licença prêmio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,30
José Aguiar	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Maria Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Fabio Dany	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Romildo Correa	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Leopoldo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Enes França	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Divino Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Flavio Furquim	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Juracy José	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Leandro Lopes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Paulo César	3,7,11,15,19,23,27	Férias	3,7,11,15,19,23,27
Edson Hiroaki	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Leonardo Nydaie	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdir Braga	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE DOM AQUINO HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO

Ademir Santana	Licença prêmio	Licença prêmio	3,7,11,15,19,23,27
Antonia Eleassandra	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28
Guilherme Sá	17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Joel Avelino	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sebastiana cunha	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Sergio Ramos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREU HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
João Bortolotte	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
João B.Rocha	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Josivaldo Brigido	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Lazaro Dutra	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Marcio Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Sandra Valeria	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valter Sérgio	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Hugo Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Edson Ceretta	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Márcia Rocha	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Osvaldo Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Carla Lange	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Alessandro Chagas	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Ana Dias	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Anderson Gonçalves	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Claudia Braz	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Gezabel Aguiar	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ivandir Vilela	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jamilson Teixeira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Joice Queiroz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Sidney Mattos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Tatiane Schmidt	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Walter Pinheiro	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Valderi Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Rafael Siipel	2,4,6,8,10,12,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,16,18,20
Jesset Munhoz	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19	2,4,6,8,10,12,16,18,20	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19
Jonas A.Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANATINGA HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Abraão Mendes	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Joel Custorio	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Hudson Arlindo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Raimundo Xavier	Licença prêmio	Licença prêmio	1,5,9,13,17,21,25,29
Teimom Batista	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Adalto Takiuchi	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Valdemir Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL GAÚCHA DO NORTE HORÁRIO:7:00 as 7:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Itamar Pérola	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Antonio Porfirio	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Cantídio Marcondes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Jucélia Marchesan	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Lúcia Dillmann	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE HORÁRIO: 8:00 as 8:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ademar Bertolino	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Pereira			

Oseias da Silva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Volnei Paz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ojier de Almeida	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	Férias
Valdemir Lacerda	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Odilon Pereira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Mirian Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Gonçalo Alencar	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Neide Dalva	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Flávio Omellas	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Eduardo Barcellos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Raimundo dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdivino Soares	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Paulo Suady	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Belcina Wanderley	3,7,11,15,19,23,27	31	4,8,12,16,20,24,28
Joseane Fortes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,5,8,12,14,17,20,23,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29
Nilva dos Santos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,7,11,15,19,23,27
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
João Rocha	1,5,9,13,17,21,25,29	4,8,12,16,20,24,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rui Milhomem	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	Férias
Carlos Bezerra	3,7,11,15,19,23,27	2,6,10,14,18,22,26,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Maria Trindade	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Leomar da Silva	1,3,6,9,12,15,18,21,24,27	1,3,6,9,12,15,18,21,24,27,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Acalaito Bispo	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30	2,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO XINGU HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Diva Garcia	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Sebastião Sonague	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Walter dos Santos	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
UNIDADE: DELEGACIA DISTRITAL DE NOVA SUÍÁ HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Clemar da Silva	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Janes de Paula	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Antonio da Silva	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA HORÁRIO: 8:00 às 8:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Zaqueu Costa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Ana Cleide	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Gilmar Amorim	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	Férias	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Luiz Alberto	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Frank Luiz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Antônio Wasconcelos	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	Férias
Rafael Mello	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Carlos de Sousa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Eduardo Penno	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE LUCIARA HORÁRIO: 8:00 AS 8:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Enilda Gunther	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Nilson da Silva	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	Férias	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE SINOP HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Eldicio Rohde	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
João Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
João Domingues	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Leite	4,8	14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Dalmir Comerlato	12,16,20,24,28	2,6,10	
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adailson Gongalo	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Alice R. dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Alina Isabel Gomes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Almirson Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Edimarcio Moraes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	Férias
Evandro de Lima	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Francisca M. Rosseto	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jhonny Wanderson	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Lucene Falconi	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Lucia Aparecida	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marcilene Rodrigues	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Marcio Fritsch	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Reuber Gallio	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Rosana de Fátima	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Sebastião de Lima	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Vanessa Boni	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL COLIDER HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio Messias	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,30
Carlos Eduardo	3,7,11,15,19,23,27,30	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleverson de Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,22,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gustavo Henrique	1,4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,30
Joel Ribeiro	3,7,11,15,19,23,27,30	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Carlos	2,6,10,14,18,22,26,30	2,4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Jucimeire B. dos Santos	4,8,12,16,20,24,28,30	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,30

Vanda R.M. Nascimento	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,22,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CLAUDIA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Ricardo Costa	2,6,10,14,18,22,26,30	1,5,9,13,17,21,25,29	1,5,9,13,17,21,25,29
Jackson Fernandes	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bernadete Gonçalves	2,5,9,12,15,18,22,26,29	2,5,8,12,16,19,23,26,30	1,4,8,13,17,20,24,27,30
Maria Rosane	3,6,10,13,16,19,23,27,30	3,6,9,13,17,20,24,27,31	3,6,9,12,16,19,22,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Lairton da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
José Jairo da Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marcelo Prestes	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Manoel A.S. de Souza	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAUBA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Divina Mendes	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Daniele Castro Lucena	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Adão Jose	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Amilton Oliveira	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Fransley Alves	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Gilmar Hevelso	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Jose Luiz	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
Nilton Monteiro	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Rosely Rosangela	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Welem Gleik	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Anderson L. F. Silva	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
Andresson Martins	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,22,24,28	Férias
Everaldo Signor	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Fernando de Oliveira	4,8,12,16,20,22,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	Férias
Flavio Pascoal	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jorge Luis	4,8,12,16,20,22,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Luiz Gustavo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,22,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Miriam de Cássia	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,22,24,28
Sandra Marangon	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,22,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdinei Rafalski	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,22,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCELANDIA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Alcemir Clayton	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,10,13,16,19,23,26,29
Adriano Sampaio	2,5,8,10,13,16,19,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Miguel Flávio	Férias	Férias	Férias
Sinivaldo Alves	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,10,13,16,19,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Anoé Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	3,7,11,15,19,23,27
Ademir Palletini	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Gian Franco	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Waldemar Franco	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Darci Pillar	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz Carlos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Kalmax Wantoil	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,2	

Marcos Moraes	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Aray Carlos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Carlos Eduardo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edegar Polano	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE TABAPORÁ HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Jonas Evangelista	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,22,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE VERA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Lázaro Rosa	10,12,15,18,21,24,27,30	Férias	3,6,12,16,19,22,26,29
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Paulo Rosa	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	4,7,10,13,16,19,22,25,28,31
UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Jailson da Conceição	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28,31	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30
Ricardo de Moraes	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28
Marciano Ribeiro	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	3,6,9,12,15,18,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29
UNIDADE: CENTRO INTEGRADO DE SEG. CIDADANIA DE TANGARÁ DA SERRA HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Arnaldo de Almeida	4,8,12,16,20,24,28	Férias	3,7,11,15,19,23,27
Darlis Cristiane	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Elisângela Ferreira	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Fabrizio Miranda	1	6,10,14,18,22,26,30	17,21,25,29
Francisco Piana	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
José Rômulo	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Lazaro Ribeiro	Férias	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Regiane Veronese	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13
Eduardo Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Wilson Vila	5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Fabiana Gramulha	1,4,6,9,13,16,21,24,27,30	6,9,12,15,18,21,24,27,31	3,7,10,14,18,21,25,29
Plínio Magno	2,7,10,15,17,20,21,23,26,28	6,9,12,15,17,20,24,27,31	2,5,8,15,19,22,26,30
Herberth José	3,5,8,11,16,22,26,29	1,4,8,14,18,21,25,28,30	3,7,10,14,18,21,25,29
Valdomiro Antônio	13,18,25,29	3,7,11,16,22,26,29	1,4,9,13,17,23,28
José Dias	2,7,10,15,17,20,21,23,27	1,4,8,14,18,21,25,28,30	2,5,8,15,19,22,26,30
José Erasmo	1,6,9,13,16,21,24,27,30	3,7,11,16,22,26,29	4,6,12,16,20,24,28
Joice Ribeiro	3,5,8,11,16,22,26,29	2,4,9,13,19,23,28,31	1,4,9,13,17,23,28
Evaldo Loose	4,9,12,14,18,25,29	3,5,10,16,19,22,27,30	5,11,15,18,23,26,29
Antônio Vicente	4,9,12,14,18,25,29	2,4,9,13,19,23,28,31	1,4,9,13,17,23,28
Edmar Faria	1,2,3,4,6,8,12,14,16,17	4,7,8,9,12,17,20,25,28,29	1,7,10,15,18,19,20,23,28
Jalmara Geraldini	20,23,24,25,28	3,6,11,14,16,19,22,24,27,31	8,11,12,13,16,21,24,26,29
Márcio Moreno	5,7,9,10,11,13,15,19,22,27	1,2,5,10,13,15,18,21,23,26	2,3,4,5,6,9,14,17,22,25
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE SAPEZAL HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pedro Paulo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Ildo Rufino	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cleber de Souza	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Izequiel Pereira	1,2,3,4,17,18	1,2,15,16,29,30	12,13,26,27
Rubens Quintino	10,11,21,24,25	8,9,22,23	3,4,5,6,19,20
Francisco de Assis	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Wagner Tavares	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Evanise Leite	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Marionildes Martins	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Tâmara Muller	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Edilson Paulo	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Rômulo Amaramb	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
José Tomaz	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Celso Vieira	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Valdomiro Ramos	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Diana Gloria	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ângela Matsubara	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Emilson Ormond	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Eder Clay Leal	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,29,26
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
André Molina	1,4,7,10,13,16,19,22,25,28	1,4,7,10,13,16,19,23,26,29	2,5,8,11,14,17,20,23,26,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASORTE HORÁRIO: 8:00 às 8:00 hs.			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Antonio Neto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Jose Carlos Falcão	4,8,12,16,20,24,28	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,29,28
Maerco Magalhaes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,9,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Vicente Marques	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Celso Ferreira	1,4,8,11,14,17,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,21,24,27,30	2,5,8,11,14,17,21,24,27,30
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA HORÁRIO: 7:00 às 7:00h			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Fredson Sérgio	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28	2,5,9,13,17,21,25,29
Humberto Dourado	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	3,6,10,14,18,22,26,30
Jorge Daniel	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	4,7,11,15,19,23,27
Luiz Donileo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	1,4,8,12,16,20,24,28
Liliane Machado	3,9,11,17,23,25	1,7,9,15,21,23,29	4,6,11,13,19,25,27
Zélio Vital	2,4,10,16,18,24,30	2,8,14,16,22,28,30	5,12,18,20,26
UNIDADE: DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES HORÁRIO: 9:00 às 9:00			
PLANTONISTA(S)	ABRIL	MAIO	JUNHO
Joaquim Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Neudson Lopes	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gilson Santana	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

Claudio Marcio	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Leni dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Airton Bispo	2,6,10,14,18,22,26,30	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Laura da Silva	3,7,11,15,19,23,27	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Edson Ribeiro	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27

Elaborado pelas Delegacias Regionais e circunscrições do interior, em modelo oficial.
IPC: Mariana Campos Mensch – Diretoria do Interior-Cuiabá – MT, 24 de março de 2010

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 030/DARH-1 SEC./10

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Matricular na 6ª fase do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 001/GCCPD-PM/MT/BM-3/CBM/MT/2009, publicado no Diário Oficial nº 25150 de 31/08/2009, a contar de 03 de fevereiro de 2010, os candidatos abaixo nominados na condição de Alunos Oficiais PM, por terem sido classificados e considerados recomendados na 4ª Fase do Concurso/Vestibular 2009 para ingresso no CFO/PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), os candidatos abaixo relacionados:

01 – AGNALDO BENEDITO DE ARRUDA E SILVA, Filiação: (Pai) ERUNDINO JOSÉ DA SILVA, (Mãe) CREUZA DOS SANTOS DE ARRUDA E SILVA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Poconé – MT, Data de Nascimento: 19/12/1982, RG nº 883.816, Órgão Expedidor: SSP/PM/MT, Data de Expedição: 01/06/2009, CPF: 996772371-87, Título de Eleitor: 23028221805 Zona: 037 Seção: 99, Certificado de Reservista: Militar da Ativa PM/MT, PIS/Pasep: 1284608240-7, Cútiis: Pardo, Altura 1,75m, Cor dos Olhos: Pretos, Cabelo: Castanho Escuro, Tipo Sanguíneo: B, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Duas cicatrizes, uma em cada canela.

02 – ARTHUR MERLIM RODRIGUES MAJOR, Filiação: (Pai) LUIZ ANTUNES MAJOR, (Mãe) NOEMI MERLIM RODRIGUES MAJOR, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Paranavai – PR, Data de Nascimento: 08/04/1990, RG nº 1807352-2, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 20/08/2004, CPF: 024.975.021-02, Título de Eleitor: 030876241899 Zona: 001 Seção: 918, Certificado de Reservista: Militar da Ativa PM/MT, PIS/Pasep: 1.903.899.445-4, Cútiis: Branco, Altura 1,79m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

03 – DIOGO PEREIRA SANTINO DA SILVA, Filiação: (Pai) VAGNER JORGE SANTINO DA SILVA, (Mãe) SIMONE REGINA PEREIRA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Rio de Janeiro – RJ, Data de Nascimento: 12/07/1991, RG nº 2229675-1, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 20/07/2007, CPF: 022.119.721-44, Título de Eleitor: 031440371813 Zona: 039 Seção: 0295, Certificado de Reservista: Não Possui Categoria:, PIS/Pasep: 139.52759.31-6, Cútiis: Branco, Altura 1,83m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui

04 – EVARISTO DA COSTA E SILVA NETO, Filiação: (Pai) ELIZEU MARQUES FARIAS, (Mãe) LIA MAGDA DA COSTA E SILVA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá – MT, Data de Nascimento: 11/05/1991, RG nº 1745451-4, Órgão Expedidor: S/JP, Data de Expedição: 08/07/2003, CPF: 022.127.191-08, Título de Eleitor: 031428911864 Zona: 039 Seção: 0245, Certificado de Reservista: 6231161 P Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: SIM/300333452872, PIS/Pasep: 1.903.899.433-0, Cútiis: Moreno, Altura 1,79m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

05 – EVERSON BRITO FORTES, Filiação: (Pai) EZAIR FORTES, (Mãe) CARMEM NIANDRA BRITO FORTES, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá – MT, Data de Nascimento: 18/05/1985, RG nº 882.804, Órgão Expedidor: SSP/PM/MT, Data de Expedição: 05/02/2007, CPF: 007.325.981-09, Título de Eleitor: 025.733.561.872 Zona: 039 Seção: 306, Certificado de Reservista: 30.033.309.756-0 Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: SEM, PIS/Pasep: 1.292.525.640-8, Cútiis: Pardo, Altura 1,69m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

06 – GRACIANO BISPO GOMES, Filiação: (Pai) JADIEL FERREIRA GOMES, (Mãe) MARIA HELENA DE JESUS BISPO, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Rondonópolis – MT, Data de Nascimento: 30/01/1989, RG nº 884.085, Órgão Expedidor: SSP/PM/MT, Data de Expedição: 01/06/2009, CPF: 023.719.411-23, Título de Eleitor: 279.242.318.80 Zona: 046 Seção: 025, Certificado de Reservista: Categoria: Certificado de dispensa de incorporação: 30069205029-1, PIS/Pasep: 1903080184-3, Cútiis: Branca, Altura 1,75m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Cicatriz no lado esquerdo das costas (4cm).

07 – IGOR PIRES FERNANDES, Filiação: (Pai) REINALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, (Mãe) MARIA DALVA PIRES FERNANDES, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Araputanga – MT, Data de Nascimento: 29/05/1990, RG nº 20273258, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 26/10/2005, CPF: 035.776.111-11, Título de Eleitor: 031.545.401.880 Zona: 041 Seção: 0119, Certificado de Reservista: 300972054450 Categoria: M Certificado de dispensa de Incorporação: 427725, PIS/Pasep: 1.903.889.460-8, Cútiis: Parda, Altura 1,74m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

08 – JOÃO ALVES PEREIRA NETO, Filiação: (Pai) NÃO DECLARADO, (Mãe) JOANA ALVES PEREIRA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Barra dos Garças – MT, Data de Nascimento: 26/01/1990, RG nº 5428001, Órgão Expedidor: SPTC-GO, Data de Expedição: 02/02/2007, CPF: 013.735.631-50, Título de Eleitor: 030.474.381.880 Zona: 047 Seção: 157, Certificado de Reservista: Não Possui Categoria: Certificado de dispensa de incorporação: 208794 PIS/Pasep: 13483781314, Cútiis: Parda, Altura 1,75m, Cor dos Olhos: Castanho Escuro, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: AB, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Cicatriz no rosto.

09 – JOSENILTON COSTA MARTINS, Filiação: (Pai) JEOVAN ALVES MARTINS, (Mãe) MARINA COSTA DE ANDRADE, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá – MT, Data de Nascimento: 22/08/1987, RG nº 883.875, Órgão Expedidor: SSP/PM/MT, Data de Expedição: 01/06/2009, CPF: 011.382.961-20, Título de Eleitor: 028.959.801-99 Zona: 055 Seção: 043, Certificado de Reservista:

300333191678 Categoria: 3ª Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1903470378-1, Cúti: Negro, Altura 1,67m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: B, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

10 – LEONEL AVELINO CORBELLINI NETO, Filiação: (Pai) CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, (Mãe) MARGARIDA MARIA CORBELLINI DE SOUZA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Barra dos Garças - MT, Data de Nascimento: 31/03/1986, RG nº 15923282, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 04/09/2008, CPF: 012.430.961-52, Título de Eleitor: 025718401813 Zona: 09 Seção: 27, Certificado de Reservista: Militar do Exército Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1313524740-5, Cúti: Parda, Altura 1,79m, Cor dos Olhos: Preto, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

11 – LUCAS ANDREO, Filiação: (Pai) ANTONIO LUIS BASSOLI ANDREO, (Mãe) VANDA TEREZINHA DE ALMEIDA ANDREO, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 05/06/1992, RG nº 1928920-0, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 27/10/2004, CPF: 022.104.471-00, Título de Eleitor: 031790291813 Zona: 037 Seção: 0245, Certificado de Reservista: 30033494932 Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.903.899.474-8, Cúti: Parda, Altura 1,74m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

12 – LUCIMAR BORGES GONÇALVES, Filiação: (Pai) SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES, (Mãe) LUZIA BORGES GONÇALVES, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 30/06/1983, RG nº 881.386, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: 10/03/2008, CPF: 984.403.901-06, Título de Eleitor: 22289631813 Zona: 51 Seção: 131, Certificado de Reservista: 30033296090-9 Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.900.939.876-8, Cúti: Parda, Altura 1,66m, Cor dos Olhos: Castanho Escuro, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: B, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

13 – LUIZ MIGUEL OLIVENCIA SUAREZ JUNIOR, Filiação: (Pai) LUIZ MIGUEL OLIVENCIA SUAREZ, (Mãe) MARILENA MOTA OLIVENCIA SUAREZ, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Andradina - SP, Data de Nascimento: 16/03/1987, RG nº 1532167-3, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 02/07/2001, CPF: 022.675.181-39, Título de Eleitor: 028906931848 Zona: 51 Seção: 138, Certificado de Reservista: 093880064 Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: Militar do Exército Pis/Pasep: 1.903.051.065-2, Cúti: Branco, Altura 1,74m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

14 – LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO, Filiação: (Pai) PAULO ANTÔNIO CARVALHO, (Mãe) MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR CARVALHO, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cascavel - PR, Data de Nascimento: 18/01/1991, RG nº 2443424-8, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 08/01/2010, CPF: 032.299.431-47, Título de Eleitor: 023320791961 Zona: 054 Seção: 0245, Certificado de Reservista: 300264128640 Categoria: CDI Certificado de dispensa de Incorporação: 300264128640, Pis/Pasep: 1.903.899.457-8 Cúti: Negro, Altura 1,85m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

15 – MARCELO DE OLIVEIRA CONDE, Filiação: (Pai) ALDERICO CONDE, (Mãe) JOVANIL MARTINO DE OLIVEIRA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 27/02/1988, RG nº 18268668, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 12/01/2004, CPF: 012.471.381-51, Título de Eleitor: 028539791864 Zona: 39 Seção: 213 Certificado de Reservista: 300333290028 Categoria: CDI Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1323089440-4, Cúti: Parda, Altura 1,70m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: B, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Uma pinta no ombro.

16 – MARCELO GUSMÃO OLIVEIRA, Filiação: (Pai) ANTONIO JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA, (Mãe) OREZINA GUSMÃO DE OLIVEIRA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 07/03/1986, RG nº 883.886, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: 01/06/2009, CPF: 007.147.231.126, Título de Eleitor: 025979821856 Zona: 51 Seção: 128, Certificado de Reservista: Categoria: R/3 Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.900.289.330-53, Cúti: Parda, Altura 1,66m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: AB, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

17 – MARCELO MOESSA DE SOUZA, Filiação: (Pai) GERALDO MAXIMIANO DE SOUZA, (Mãe) APARECIDA DE FÁTIMA MOESSA SOUZA, Estado Civil: Casado, Naturalidade: Várzea Grande - MT, Data de Nascimento: 06/02/1986, RG nº 883.881, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: 01/06/2009, CPF: 00669174173, Título de Eleitor: 25624301805 Zona: 20 Seção: 485, Certificado de Reservista: 093871664-4 (Idt EB Militar) Categoria: R/2 Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.306.059.940-7, Cúti: Branco, Altura 1,73m, Cor dos Olhos: Castanho Médio, Cabelo: Castanho Escuro, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

18 – MARCIO PEREIRA DA SILVA, Filiação: (Pai) BENEDITO PEREIRA DA SILVA, (Mãe) ELIZA PULQUERIO DE FIGUEIREDO SILVA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cáceres - MT, Data de Nascimento: 11/09/1983, RG nº 882.688, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: 06/08/2007, CPF: 722.345.391-53, Título de Eleitor: 20998841880 Zona: 006 Seção: 0201, Certificado de Reservista: 30024222507 Categoria: 3ª Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.903.457.237-7, Cúti: Parda, Altura 1,66m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: AB, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

19 – MARCOS VINICIUS MACEDO YAMADA, Filiação: (Pai) JOSÉ AKIRA YAMADA, (Mãe) SANTINA DO CARMOS MACEDO YAMADA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 27/02/1986, RG nº 1507329-7, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 06/08/2003, CPF: 014.644.561-94, Título de Eleitor: 026193431848 Zona: 039 Seção: 207, Certificado de Reservista: 300333135733 - Categoria: CDI, Pis/Pasep: 1.903.899.402-0, Cúti: Branco, Altura 1,76m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho Escuro, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

20 – MICHEL ERNANI CARDOSO, Filiação: (Pai) NÃO DECLARADO, (Mãe) NADJA NAIRA CARDOSO, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Montenegro - RS, Data de Nascimento: 06/01/1985, RG nº 5095986286, Órgão Expedidor: SSP/RS, Data de Expedição: CPF: 011.036.930-00, Título de Eleitor: 0902149004-00 Zona: 41 Seção: 38, Certificado de Reservista: 030025155-0 idt EB Categoria: 1ª Pis/Pasep: 19018371141, Cúti: Branco, Altura 1,78m, Cor dos Olhos: Castanho escuro, Cabelo: Castanho Escuro, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

21 – MOISANIEL FONSECA ALVES, Filiação: (Pai) MOISÉS ALMEIDA ALVES, (Mãe) BALBINA FONSECA ALVES, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: São Luis - MA, Data de Nascimento: 28/05/1984, RG nº 56762396-3, Órgão Expedidor: SSP/MA, Data de Expedição: 28/05/1996, CPF: 002.714.933-13, Título de Eleitor: 043574961139 Zona: 91 Seção: 13, Certificado de Reservista: 725424 - Categoria: 1ª, Pis/Pasep: 1.902.292.891-0, Cúti: Parda, Altura 1,80m, Cor dos Olhos: Preto, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: B, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Cicatriz no braço direito.

22 – PAULO HENRIQUE MAIA, Filiação: (Pai) NÃO DECLARADO, (Mãe) SIRLEY FÁTIMA DA MAIA, Estado Civil: Casado, Naturalidade: Nova Xavantina - MT, Data de Nascimento: 14/02/1982, RG nº 881.890, Órgão Expedidor: PM/MT, Data de Expedição: 26/03/2002, CPF: 947.472.881-04, Título de Eleitor: 200692318-56 Zona: 026 Seção: 045, Certificado de Reservista: 006001114704 - Categoria: 3ª, Pis/Pasep: 1.900.937.233-5, Cúti: Parda, Altura 1,88m, Cor dos Olhos: Castanho Escuro, Cabelo: Castanho Escuro, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

23 – POLYANNA JORGE DE SOUZA MACHADO, Filiação: (Pai) VALTER MACHADO DE SOUZA, (Mãe) WANDA MARIA JORGE MACHADO DE SOUZA, Estado Civil: Casada, Naturalidade: Goiânia - GO, Data de Nascimento: 23/02/1981, RG nº 881.033, Órgão Expedidor: PM/MT, Data de Expedição: 12/05/2009, CPF: 919673411-68, Título de Eleitor: 21307861856 Zona: 51 Seção: 87, Pis/Pasep: 1900600948-5, Cúti: Parda, Altura 1,78 m, Cor dos Olhos: Preto, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

24 – REBERT SANTOS SILVA, Filiação: (Pai) RONALDO SILVA NETO, (Mãe) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA, Estado Civil: Casado Naturalidade: Peixoto de Azevedo - MT, Data de Nascimento: 08/02/1982, RG nº 881.932, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: CPF: 702751571-72, Título de Eleitor: 22974461864 Zona: 51 Seção: 089, Certificado de Reservista: 30033290382-6 - Categoria: 3ª, Pis/Pasep: 1900937249-1, Cúti: Parda, Altura 1,69m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

25 – RICHARD ANDRÉ PEREIRA BARRIOS, Filiação: (Pai) RICARDO RAMÃO MEDINA BARRIOS, (Mãe) SÔNIA APARECIDA DOS REIS PEREIRA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Ponta Porá - MS, Data de Nascimento: 27/09/1983, RG nº 883.970, Órgão Expedidor: PM/MT, Data de Expedição: 01/06/2009, CPF: 009.475.601-57, Título de Eleitor: 016790941945 Zona: 19 Seção: 32, Certificado de Reservista: Militar da Ativa PMMT- Categoria: Pis/Pasep: 13098792409, Cúti: Branco, Altura 1,73m, Cor dos Olhos: Castanho Claro, Cabelo: Loiro, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

26 – ROBERSON FERREIRA DE JESUS, Filiação: (Pai) ANTONIO RUBENS DE JESUS, (Mãe) TÂNIA FERREIRA DE JESUS, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade Colorado D' Oeste - RO, Data de Nascimento: 12/08/1985, RG nº 1636855-0, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 12/09/2002, CPF: 009336881-05, Título de Eleitor: 026185671899 Zona: 61 Seção: 57, Certificado de Reservista: 673434 - Categoria: 1ª, Pis/Pasep: 1.903.899.409-8 Cúti: Parda, Altura 1,84m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

27 – ROSANA SIQUEIRA GALVÃO CORVOISIER, Filiação: (Pai) TÚLIO MÁRCIO GALVÃO CORVOISIER, (Mãe) LUZINETE SIQUEIRA ROSA, Estado Civil: Solteira, Naturalidade: Chapada dos Guimarães - MT, Data de Nascimento: 01/11/1988, RG nº 1387966-5, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 22/10/2007, CPF: 028317091-30, Título de Eleitor: 030165991872 Zona: 001 Seção: 0161, Pis/Pasep: 132077640-2, Cúti: Pardo, Altura 1,75m, Cor dos Olhos: Castanho Escuro, Cabelo: Castanho Escuro, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

28 – SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA, Filiação: (Pai) JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA, (Mãe) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, Estado Civil: Casado, Naturalidade: Presidente Médici - RO, Data de Nascimento: 01/12/1987, RG nº 0935109, Órgão Expedidor: SSP/RO, Data de Expedição: 02/09/2004, CPF: 879.614.902-72, Título de Eleitor: 013363362305 Zona: 014 Seção: 022, Certificado de Reservista: 076786 - Categoria: 2ª, Pis/Pasep: 16536031440, Cúti: Branco, Altura 1,76m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: B, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

29 – TATIANE SILVA DE OLIVEIRA, Filiação: (Pai) NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, (Mãe) GISLAINE APARECIDA DA SILVA, Estado Civil: Solteira, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 17/10/1982, RG nº 882.580, Órgão Expedidor: PMMT, Data de Expedição: 24/10/2007, CPF: 002615571-06, Título de Eleitor: 247948718-21, Zona: 049 Seção: 124, Pis/Pasep: 1292794740-8, Cúti: Pardo, Altura: 1,75m, Cor dos Olhos: Castanhos, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Sardas no antebraço direito.

30 – THASSIO MATHEUS FERNANDES ALVES, Filiação: (Pai) PAULO BARTOLOMEU ALVES DA SILVA, (Mãe) JURACY FERNANDES EVANGELISTA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 11/01/1987, RG nº 884.055, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: 01/06/2009, CPF: 017148011-28, Título de Eleitor: 027463121856 Zona: 001 Seção: 0858, Certificado de Reservista: 083661 - Categoria: 2ª, Pis/Pasep: 13157916407, Cúti: Negro, Branco, Altura 1,68m, Cor dos Olhos: Castanho Escuro, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

31 – WESLEY LOJOR DA COSTA, Filiação: (Pai) IVAN DA COSTA, (Mãe) JOALINA LOJOR DA COSTA, Estado Civil: Casado, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 01/10/1983, RG nº 881.284, Órgão Expedidor: PMMT, Data de Expedição: 05/07/2007, CPF: 701.593.861-87, Título de Eleitor: 23704961899 Zona: 49 Seção: 129, Certificado de Reservista: 30083237750-5 - Categoria: 3ª, Pis/Pasep: 126.975.0440-2, Cúti: Parda, Altura 1,78m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (-), Sinais Particulares: não possui.

2. Matricular na 6ª fase do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 001/CCDD-PM/MT/BM-3/CBM/MT/2009, publicado no Diário Oficial nº 25150 de 31/08/2009, a contar de 03 de fevereiro de 2010, os candidatos abaixo nominados na condição de Alunos Oficiais PM, por força de Mandado Judicial - Liminar:

01 – DANIEL ROSA MASIERO, Filiação: (Pai) JOSÉ MASIERO, (Mãe) ALVARLENE ROSA MASIERO, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá, Data de Nascimento: 08/06/1989, RG nº 1755035-1, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 23/07/2003, CPF: 022.836.451-58, Título de Eleitor: 030840771856 Zona: 054 Seção: 082, Certificado de Reservista: Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: 417991, Pis/Pasep: 20144885152, Cúti: Parda, Altura 1,80m, Cor dos Olhos: Preto, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

02 – FERNANDO JORGE DOS SANTOS JUNIOR, Filiação: (Pai) FERNANDO JORGE DOS SANTOS, (Mãe) CIARA PINHEIRO DOS SANTOS, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 22/03/1986, RG nº 883.854, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: 01/06/2009, CPF: 016.734.741-10, Título de Eleitor: 027444701880 Zona: 055 Seção: 0113, Certificado de Reservista: 300333160343, Categoria: 3ª, Pis/Pasep: 1.903.468.807-3, Cúti: Parda, Altura 1,73m, Cor dos Olhos: Preto, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui

03 – GEOVANE MAXIMO LACERDA, Filiação: (Pai) JOSÉ FRANCISCO DE LACERDA, (Mãe) EVANI DE JESUS MAXIMO, Estado Civil: União Estável, Naturalidade: Cáceres - MT, Data de Nascimento: 15/12/1984, RG nº 882.699, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: 07/04/2008, CPF: 007.071.111-96, Título de Eleitor: 025.675.721.899 Zona: 018 Seção: 0166, Certificado de Reservista:

30.024.223.938 Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.298.018.8400, Cúti: Branca, Altura 1,70m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

04 – HUGO GUTEMBERG DA CUNHA ENORÉ, Filiação: (Pai) OSVALDINO FARIA ENORÉ, (Mãe) ROSANGELA GARCIA DA CUNHA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 28/05/1985, RG nº 11973099, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 01/07/1999, CPF: 019.218.631-02, Título de Eleitor: 028.989.561.821 Zona: 054 Seção: 0091, Certificado de Reservista: 616216 Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.901.963.6580, Cúti: Parda, Altura 1,79m, Cor dos Olhos: Preto, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Furo no Queixo.

05 – JEAN PAULO FERREIRA NASCIMENTO, Filiação: (Pai) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO, (Mãe) DONATA GLORINHA FERREIRA NASCIMENTO, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Rosário Oeste - MT, Data de Nascimento: 26/06/1990, RG nº 1806813-8, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 18/11/2003, CPF: 022.840.051-10, Título de Eleitor: 029.580.601.899 Zona: 007 Seção: 0084, Certificado de Reservista: 300342034448 Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.903.899.380-6 Cúti: Parda, Altura 1,67m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho Escuro, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

06 – JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR, Filiação: (Pai) JOÃO BATISTA FARIAS, (Mãe) DEJANIR PEREIRA DE FREITAS FARIAS, Estado Civil: Casado, Naturalidade: Rondonópolis - MT, Data de Nascimento: 06/03/1982, RG nº 882.813, Órgão Expedidor: SSP/PMMT, Data de Expedição: 13/06/2008, CPF: 703.764.681-49, Título de Eleitor: 248.000.118.56 Zona: 046 Seção: 124, Certificado de Reservista: 30033289520-4 Categoria: Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 129.49125.40-0, Cúti: Branca, Altura 1,72m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: A, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

07 – JOSÉ PAULINO ROCHA JUNIOR, Filiação: (Pai) JOSÉ PAULINO ROCHA, (Mãe) ROSELY INACIO COELHO ROCHA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Várzea Grande - MT, Data de Nascimento: 08/06/1990, RG nº 19171994, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 13/09/2004, CPF: 021.504.321-96, Título de Eleitor: 031.305.741.813 Zona: 054 Seção: 0109, Certificado de Reservista: 300333417305 Categoria: O Certificado de dispensa de Incorporação: 951577 Pis/Pasep: 132.960.534.08, Cúti: Branco, Altura 1,71m, Cor dos Olhos: Verdes, Cabelo: Loiro, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Cicatriz na mão esquerda.

08 – JOÃO PAULO MAIA OLIVEIRA, Filiação: (Pai) WALMYR BENEDITO SANTANA DE OLIVEIRA, (Mãe) LOUISE POMMONT MAIA OLIVEIRA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá - MT, Data de Nascimento: 13/03/1989, RG nº 16195329, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 05/08/2002, CPF: 031.039.312-38, Título de Eleitor: 027.345.681.880 Zona: 037 Seção: 172, Certificado de Reservista: 995220 Categoria: 2º Certificado de dispensa de Incorporação: Pis/Pasep: 1.903.899.477-2 Cúti: Negro, Altura 1,78m, Cor dos Olhos: Castanho, Escuro Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: Não Possui.

09 – WESLEY OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA, Filiação: (Pai) DURVALINO BATISTA PINTO DE MIRANDA, (Mãe) LUCIDAY DE SOUZA OLIVEIRA MIRANDA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cáceres - MT, Data de Nascimento: 09/09/1990, RG nº 2052005-0, Órgão Expedidor: SSP/MT, Data de Expedição: 13/02/2006, CPF: 040224491-52, Título de Eleitor: 030112651864 Zona: 006 Seção: 0374, Certificado de Reservista: 300242335010 - Categoria: 3º, Pis/Pasep: 16536031440, Cúti: Parda, Altura 1,89m, Cor dos Olhos: Castanho, Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O, Fator RH: Positivo (+), Sinais Particulares: não possui.

3. Os candidatos matriculados farão jus à percepção de bolsa estudantil conforme disposto no Art. 10, § 1º da LCE nº 231, de 15Dez05, as quais deverão ser implantadas pela Diretoria Adjunta de Recursos Humanos-2.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 10 de Março de 2010.


ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO - CEL. PV
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na de empresa especializada na Prestação de Serviços de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico, para atender da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico, bem como neste Contrato.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.460,40 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 303/Atividade: 4259/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 25/03/2010 a 23/09/2010.

DA DATA: 25/03/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR – Empresa KAMIL A. ZAROUR ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 075/2009/SAD, na Ata de Registro de Preços nº 052/2009/SAD, bem como neste Contrato.

DO VALOR: O valor deste Contrato é de R\$ 23.127,00 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 306/Projeto Atividade: 3994/Classificação de Despesa: 33903700/Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 31/01/2011.

DA DATA: 01/02/2010.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE e o SR. GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA – IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO./CONTRATADA.

PORTARIA N.º 35/2010/GAB/SEJUSP, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Aplica punição de REPREENSÃO aos Servidores DIVANILDO FERREIRA GIL e GRACIELA DA SILVA TOLEDO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual, e:

Considerando que o relatório conclusivo da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2010, instaurada por força da Portaria n.º 107/2009/GAB/SEJUSP, de 08/07/2009, sugeriu a pena de REPREENSÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, com fulcro no Art. 3º, inciso I, da LC 207/04, e Art. 156 da LC 04/90 aos Agentes Prisionais DIVANILDO FERREIRA GIL e GRACIELA DA SILVA TOLEDO.

Art. 2º - Colha o ciente dos sindicatos e após encaminha-se a Superintendência de Gestão de Pessoas para as demais formalidades.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 34/2010/GAB/SEJUSP, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – **DR. DIÓGENES CURADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02, etc.,

Considerando o expediente de protocolo nº 288856/2009, de 29/04/2009, emitido pelo representante da Empresa **ELETRO TURBO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, e em seguida remetida ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, solicitando pagamento por diversos serviços executados entre os anos de 2003 e 2004 em Postos da Polícia Rodoviária Militar do Estado, de caráter emergencial, em razão de solicitações feitas à Empresa por "Servidores responsáveis por essas Unidades, sendo autoridades, Membros da SEJUSP";

Considerando que Empresa **ELETRO TURBO** solicitou o pagamento no valor de R\$ 8.421,23 (oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e três centavos), sendo que, este se refere somente ao que falta do montante de R\$ 9.621,23 (nove mil e seiscentos e vinte e um reais e três centavos) concernentes ao total de serviços realizados e materiais utilizados, conforme consta no expediente emitido, em planilha de custos e diversas notas fiscais que comprovam gastos com materiais elétricos (anexo ao expediente protocolado em 29/04/2009);

Considerando que a dívida contraída com a referida Empresa fora correspondente a serviços prestados e aquisição de materiais elétricos utilizados para reformas realizadas na estrutura de diversos Postos da Polícia Rodoviária Militar do Estado de Mato Grosso;

Considerando a manifestação do Diretor Adjunto de Orçamento e Finanças da PM/MT ao Comandante Geral da PM/MT, através do Of. nº 905/2009-DAPO, de 06/07/2009, onde sugere a apuração dos fatos, comprovando diversas irregularidades administrativas na realização das ações cobradas pela empresa e também o despacho nº 004/DAPO/2009, de 29/09/2009, do Comandante Geral da PM/MT, no qual pede encaminhamento ao Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública, para providências e solicitando a possibilidade de pagamento das despesas por meio de indenização nos termos da legislação vigente;

Considerando despacho da lavra do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em 19 de março de 2010, determinando para apurar o valor devido ao requerente e adotar as providências que o caso requer para o eficaz encaminhamento processual;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do Contraditório, da Ampla Defesa, Publicidade e Legalidade, consubstanciados nos artigos 68, parágrafo único e 5º, LV e 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 40, parágrafo único, da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

R E S O L V E

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da Lei 7.692, os Senhores **GERALDO MAGELA DE ARAUJO, MANASSES LUIZ BOTELHO e ARDALLA GUIMARÃES OLIVEIRA**, Membros Estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar o valor devido referente aos fatos acima noticiados bem como averiguando a possibilidade de pagamento por indenização à Empresa **ELETRO TURBO**, sediada a Rua 01, Quadra 44, Casa 23, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78000-000 em Cuiabá-MT, CNPJ 01.380.274/0001-70, Inscrição Estadual 13.024.107-5, devendo a comissão processante iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando-se de documentos que se fizerem necessários para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, ora parte interessada, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Da Publicação

Com fundamento no Princípio da Publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02., determino o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 31/2010/GAB/SEJUSP, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso – **DR. DIÓGENES CURADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 10, 11, 43 e 44 da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02, etc., e

Considerando o expediente remetido pelo Gerente Administrativo Segmento Governo ao Secretário Executivo do Núcleo de Segurança, através do Ofício nº 149/STEL/GOV/2008, o qual encaminha em anexo: Planilha Geral de Débitos – SEJUSP/MT, Autorização de Fornecimento

nº 013/07 no valor de R\$ 29.742,20 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); Proposta Comercial nº STM 008/2007 no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais); Autorização de Fornecimento nº 011/07 no valor de R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais); Autorização de Fornecimento nº 308/07 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Autorização de Fornecimento nº 311/07 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Despacho da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança e Despacho do Superintendente Administrativo. Trata-se de expediente remetido a esses setores pela empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, para providência quanto ao **pagamento em forma de indenização** por serviços prestados e compra de materiais, somando um valor total de **R\$ 69.482,20** (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);

Considerando que tal expediente remetido contém Planilhas, Proposta Comercial e Autorizações de Fornecimentos e, por conseguinte solicita pagamento à Empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA** pelos serviços executados em unidades de Segurança Pública do Estado, fornecendo para tal, Notas Fiscais das ações executadas;

Considerando os documentos: Nota Fiscal nº **4312357** de 02/05/08, Nota Fiscal nº **4312358** de 02/05/08, Nota Fiscal nº **4312360** de 02/05/08, Nota Fiscal nº **4312361** de 02/05/08, que perfazem o valor total de **R\$ 69.482,20** (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos);

Considerando que a referida Empresa fora contratada para realização de serviço de mão de obra especializada de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de central telefônica MD110 e instalação de PABXs Leucotron SDS, no prédio da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no prédio da Central de Ocorrências da PJ/MT e no prédio do Comando geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

Considerando a manifestação nº 250/2008/AT/SEJUSP, protocolo nº 154857/2008, encaminhada pela Assessoria Jurídica desta pasta, que diante do exposto solicitou que seja instaurado um processo administrativo para apurar se a execução dos serviços solicitados e compra dos materiais obedecem aos princípios da CF/88, art. 37, caput e inc. XXI, concomitante ao Decreto Estadual nº 7.217 de 14/03/06 e, verificar se obedece a Legalidade dentro da Lei nº 8.666/93 em seus artigos, como art 2º, art. 24, art. 25, etc., e **averiguar a responsabilidade de quem determinou a contratação sem obediência das formalidades legais**, considerando os artigos 59, 60 da Lei nº 8.666/93, e art 60 da Lei nº 4.320/64;

Considerando despacho de lavra do Exmo. Senhor **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, determinando as providências que o caso requer para busca da verdade dos fatos;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do Contraditório, da Ampla Defesa, Publicidade e Legalidade, consubstanciados nos artigos 68, parágrafo único, 5º, LV e 37 da Constituição Federal, bem como o artigo 40, parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apuratório na seara administrativa.

RESOLVE

Designar com fundamento do artigo 69 e 71 da constituição do Estado de Mato Grosso, bem como da lei 7.692, os Senhores **GERALDO MAGELA DE ARAUJO, MANASSÉS LUIZ BOTELHO, ARDALLA GUIMARÃES OLIVEIRA**, Membros Estáveis da II Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para que, sob a presidência da primeira pessoa, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos acima noticiados, bem como averiguando a possibilidade de pagamento por indenização à Empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, sediada a Av. Isaac Povoas, 927 – Centro, CEP 78.0445-640 em Cuiabá/MT, CNPJ Nº 00.950.386/0001-00, inscrição estadual nº 13.020.317-3 devendo a **comissão processante** iniciar seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692, conforme art. 36 e seguintes, utilizando documentos que se fizerem necessários, para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo a Empresa, ora parte interessada, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

Da Publicação

Com fundamento no princípio da publicidade e também consubstanciado no artigo 38 e seguintes da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002 - D.O.E. 1º.07.02., determino o encaminhamento de cópia dessa Portaria Instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 015/2010.

Localatária: SEDUC - MT.

Localod: **DIOCESE DE GUIRATINGA**

Objeto: Locação de imóvel localizado no Av. Marechal Rondon, nº. 845, centro, no município de Guiratinga/MT, para abrigar a **EE Luiz Orione**.

Valor Contratado: **R\$ 85.078,00** (oitenta e cinco mil e setenta e oito reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 7.089,84** (sete mil e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **23 de março de 2010** e término previsto para **22 de março de 2011**.

Cuiabá – MT, 23 de março de 2010.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 104/2009

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 037/2009 - Pregão nº. 045/2009 – SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: **ALC AUTO CENTER LTDA.**

Objeto: Constitui objeto deste termo, **RETICAR O ITEM 3.2.1. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E RATIFICAR** as demais Cláusulas do Contrato nº. 104/2009.

Retificação: Na Cláusula Terceira no item 3.2.1, não estão passíveis de subcontratação por parte da Contratada, os serviços elencados nas letras "a", referente à lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura, "b", referente a serviços mecânicos em motores, suspensões, câmbio, no sistema da direção,

etc, "c", referente a sistemas undecar, "d", referente a serviços elétricos e eletro-eletrônicos, "e", referente a serviços de injeção eletrônica em bombas e bicos de injeção de combustível em motores movidos à gasolina, óleo diesel e álcool, "f", referente a serviços na direção hidráulica, "m", referente a serviços de lavagem e higienização dos veículos, a custo zero, obrigatoriamente após a realização dos serviços e antes de efetuar a entrega definitiva e por fim a letra "n", referente a outros relativos a prestação de serviços, desde que relativos a trafegabilidade e segurança do veículo. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 25 de Março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 043/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: **VGA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - do Contrato nº. 043/2009.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 150 (cento e cinquenta) dias, terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 11/08/2009 até 08/05/2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2010

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 031/2009 – Pregão nº. 042/2008 - SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratado: JBM Publicações Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de publicação de matérias em jornais de grande circulação diária a nível regional e nacional, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, conforme condições e especificações constantes neste termo, na Ata de Registro de Preços e no Edital e seus Anexos.

Valor: A Contratante pagará a Contratada, o valor unitário de R\$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos), cujo valor global se perfaz em R\$ 43.526,56 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos serviços prestados;

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com início em 22/03/2010 e término em 21/09/2010.

Cuiabá/MT, 22 de Março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 003/2010.

Processo nº. 151346/2010.

Partes: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (PERMITENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT (PERMISSIONÁRIO)

Parecer Jurídico: 90/2010/ASEJ/SEDUC/MT

Objeto: O objeto deste ajuste é a permissão de uso concedido pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA do espaço físico da Escola Estadual Candido Portinari para funcionamento das Turmas da Escola Municipal Viniçios de Moraes, incluindo, educação infantil.

Fundamento Legal: Decreto nº 8.258/2004.

Vigência: 25/03/2010 a 24/03/2011.

Ratifico a presente Permissão de Uso termos do Decreto nº 8.258/2004 e Parecer Jurídico nº 90/2010/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2010.

Ságuas Moraes Souza
Secretaria de Estado de Educação

LAUDA 049

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2010

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, CNPJ/MF 01.367.770/0001-30.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formação e habilitação de 50 (cinquenta) professores indígenas em Nível Superior para o exercício da docência no Ensino Fundamental e Médio, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o instrumento, independente de transcrição.

PROGRAMA: 289

PROJETO: 3863

ELEMENTO DE DESPESA: 339139.00

FONTE: 120

EMPENHO: 10.03906-4

VALOR TOTAL: R\$ 651.954,20 (Seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO: A vigência do instrumento é a contar da data de sua assinatura até 31/07/2015.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2010

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 113/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 788277/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 121/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro Educacional Infantil Maria Antonia Galvão Neto**, localizado na BR 174, Km 223, município

de Pontes e Lacerda, mantido pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 11 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 078/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 744110, 744325 e 744325/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 087/2010-CEE/MT, aprovado em 25 de fevereiro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica e **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, a **Escola Estadual Damião Mamedes do Nascimento**, localizada na Comunidade Mutum, Km 25, município de Jangada, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Médio EJA no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 078/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 519180/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 635/2009-CEE/MT, aprovado em 08 de dezembro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual "Rui Barbosa"**, localizada na Rua Arnaldo Motta, s/nº, município de Glória D'Oeste, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 066/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 788061/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 121/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de março de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, o **Centro Educacional Infantil Maria Antonia Galvão Neto**, localizado na BR 174, Km 223, município de Pontes e Lacerda, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 11 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 051/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 676127/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 101/2010-CEE/MT, aprovado em 02 de março de 2010, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal Décio Furigo**, localizada na BR – 364 – Km 324, localidade de Deciolândia, município de Diamantino, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de março de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 092/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 700232/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 100/2010-CEE/MT, aprovado em 02 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica e **AUTORIZAR**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Rural "Pe. Dionísio Kuduviczcz"**, localizada na Linha 4, Gleba Cascata, s/nº, município de Rondonópolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados na Etapa da Educação Infantil, nos anos de 2007 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 136/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 708164/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 033/2010-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2010, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no ano letivo de 2009, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Básica Integral Cecília Meirelles**, localizado Rua das Sete Copas, nº 2.083 W, Bairro Parque do Sol, Município de Nova Mutum/MT, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 135/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 519147/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 635/2009-CEE/MT, aprovado em 08 de dezembro de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual "Rui Barbosa"**, localizada na Rua Arnaldo Motta, s/nº, município de Glória D'Oeste, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 093/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 676180/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 101/2010-CEE/MT, aprovado em 02 de março de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Décio Furigo**, localizada na BR – 364 – Km 324, localidade de Deciolândia, município de Diamantino, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de março de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA 131/2010/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 72 da Lei Complementar 207/04;

Resolve:

Artigo 1º. Cessar os efeitos da Portaria 539/2009/GS/SEDUC/MT- D.O. de 15.12.09, página 38.

Artigo 2º. Substituir a servidora Rosimar Pereira, matrícula 75331, Secretária da Sindicância Administrativa nº. 739362/2009, Portaria 532/2009/2009/GS/SEDUC/MT publicada no D.O. de 15.12.2009, pela servidora Francinéia Alencar, matrícula 139785, ambas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC. **Artigo 3º.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2010

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 163/2010/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75, parágrafo 1º da Lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº. 253/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20/07/2009, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 516282/2009.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 149/2010/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, a Portaria nº. 304/2009/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 11.08.09, prorrogada pela Portaria nº 033/2010/GS/SEDUC/MT, do processo nº 566245/2009 instaurado a fim de depurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em

tese, pelo servidor LUCIO ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA, servidor público estadual, matrícula 117640018, com lotação na EE "ALCEBIANES CALHAO", município de Cuiabá/MT.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de março 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 039/2008/SETECS/MT.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Sra. Elaine Glacieli Ferreira de Campos.

OBJETO: O presente tem por objeto o Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº. 039/2008/SETECS, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 22 de Março de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá – MT, 22 de Março de 2010.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

ELAINE GLACIELI FERREIRA DE CAMPOS

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

CONTRATADA

CONTRATANTE

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 38/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Edinei Isidoro de Almeida

PROCESSO nº 168804/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/06/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Edinei Isidoro de Almeida – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 39/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Marinely Aparecida Clemente

PROCESSO nº 169062/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente e Secretariado, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/05/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Marinely Aparecida Clemente – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 40/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: José Humberto Zanini

PROCESSO nº 169204/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/05/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – José Humberto Zanini – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 41/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Pedro Ribas Alves

PROCESSO nº 169176/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados

pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.016,42 (um mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/04/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Pedro Ribas Alves – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 42/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Suede Ramos Evangelista

PROCESSO nº 169037/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/05/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Suede Ramos Evangelista – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 43/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Caroline Aparecida Coelho

PROCESSO nº 168918/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agronegócio, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.016,42 (um mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/06/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Caroline Aparecida Coelho – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 44/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Leila Regina de Oliveira

PROCESSO nº 169139/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.236,15 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/06/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Leila Regina de Oliveira – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 45/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Cristina Bianchi Gavioli.

PROCESSO nº 169190/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.016,42 (um mil e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/05/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Cristina Bianchi Gavioli – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 46/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Leila Regina de Oliveira

PROCESSO nº 174310/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.236,15 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/06/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Leila Regina de Oliveira – Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº 014/2006/SAD

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a adesão da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC ao contrato nº. 014/2006/SAD e seus aditivos firmados com a Empresa Petrobrás Distribuidora S/A, em 03 de maio de 2006, cujo o objetivo é o fornecimento de combustíveis por Distribuidora em postos de abastecimentos (PAS).

VALOR TOTAL: R\$ 53.854,51 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 16.940,00 correrão por conta: 4052.3391.3000-145

R\$ 36.914,51 correrão por conta: 2007.3391.3000-100

DA VIGÊNCIA: 05/02/2010 à 04/02/2011.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Geraldo Aparecido de Vito Júnior – Secretário de Estado de Administração e Iran Carlo Gomes dos Santos – Representante da Petrobrás Distribuidora S/A

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 37/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT

CONTRATADO: Eliel Alves Ferreira

PROCESSO nº 169127/2010/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, compreendendo o planejamento das aulas, realizações de práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.118,65 (um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 à 22/06/2010.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Eliel Alves Ferreira – Contratado.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2010/SICME/SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Desenvolver serviços laboratoriais especializados – STE e assessorias técnicas e tecnológicas – ATT em Gestão e Processo produtivo (Cálculo de Conversão Tecnológica), à indústria madeireira do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.601

- PROJETO ATIVIDADE: 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- NATUREZA DA DESPESA: 3350.3900

- FONTE: 101

- VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE: R\$ 36.057,25 (trinta e seis mil cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadas – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Gilberto Gomes de Figueiredo – Diretor Regional SENAI/MT.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2010/SICME/SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Promover Eventos Tecnológicos para informar empresários e trabalhadores sobre novas tecnologias, seus impactos, condições de uso e vantagens, contribuindo para o intercâmbio de conhecimentos e experiências das indústrias mato-grossenses.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.601

- PROJETO ATIVIDADE: 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- NATUREZA DA DESPESA: 3350.3900

- FONTE: 101

- VALOR: R\$ 278.307,70 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e sete reais e setenta centavos)

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE: R\$ 34.479,81 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadas – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Gilberto Gomes de Figueiredo – Diretor Regional SENAI/MT.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2010/SICME/SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Intensificar o atendimento tecnológico e formação profissional às indústrias alimentícias, contribuindo para o desenvolvimento e ampliação da competitividade.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.601

- PROJETO ATIVIDADE: 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- NATUREZA DA DESPESA: 3350.3900

- FONTE: 101

- VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE: R\$ 49.602,35 (quarenta e nove mil seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadas – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Gilberto Gomes de Figueiredo – Diretor Regional SENAI/MT.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, representada pelo Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, **PEDRO JAMIL NADAF**, adere ao contrato nº 018/2009/SECOM - que prevê a contratação de agências de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, sob orientação e aprovação da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM-MT-, definidos no Edital de Concorrência Pública nº 001/2009, estando, incluídos, nesses serviços, organizações de eventos, tanto internos, quanto externos, com as respectivas montagens necessárias a cada tipo de evento - existente entre o Estado de Mato Grosso, na figura da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM-MT**, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR DE CARVALHO**, e a empresa **CASA D'IDÉIAS MARKETING e PROPAGANDA LTDA – EPP**, neste ato representada pelo sócio **CRISPIM IPONEMA BRASIL**, firmado em 10 de novembro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de novembro de 2009. Obriga-se a SICME, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem e ao Decreto 1.334/2008, em especial a inteligência dos artigos 9º e 10 IN VERBIS e ao Decreto 5.141, de 11.02.2005, que acrescenta ao artigo 8º, do Decreto 350 o inciso VII.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), e correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17101; Projeto/atividade: 2014; Elemento de despesas: 3390.3900; Fonte: 101.

Cuiabá 21 de janeiro de 2010.

Assinam: PEDRO JAMIL NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME. CRISPIM IPONEMA BRASI, Casa D'Idéias Marketing e Propaganda Ltda – EPP. OSMAR DE CARVALHO, Secretário de Estado de Comunicação Social SECOM.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2010/SICME/SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Ampliar a oferta de Serviços Tecnológicos e cursos de Formação Profissional Inicial e Continuada para a Indústria Têxtil e do Vestuário do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.601

- PROJETO ATIVIDADE: 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- NATUREZA DA DESPESA: 3350.3900

- FONTE: 101

- VALOR: R\$ 307.884,49 (trezentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE: R\$ 38.053,14 (trinta e oito mil cinqüenta e três reais e catorze centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadas – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Gilberto Gomes de Figueiredo – Diretor Regional SENAI/MT.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2010/SICME/SENAI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Implantar controles operacionais ambientais necessários para o atendimento das condicionantes legais e requisitos da ISSO 140001:2004 junto às indústrias de Mato Grosso, visando a adequação dos processos produtivos às condicionantes legais e padrões ambientais de forma sustentável.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.601

- PROJETO ATIVIDADE: 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- NATUREZA DA DESPESA: 3350.3900

- FONTE: 101

- VALOR: R\$ 92.560,00 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE: R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será até a data de 31/12/2010, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11.03.2010.

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Gilberto Gomes de Figueiredo – Diretor Regional SENAI/MT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 076/2009/SEC, referente ao Processo nº 846039/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e a Convenção Regional dos Ministros Evangélicos da Assembléia de Deus – CORMEAD-MT – CNPJ nº 24.991.705/0001-86

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/06/2010, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 25/03/2010

SIGNATÁRIO: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DOCENTES E COORDENADORES LOCAIS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO Nº 003/2010/DG/ESP/SESMT

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 003/2010 de seleção de Docentes e Coordenadores Locais do quadro interno de Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para atender **Cursos de Formação Profissional de Nível Médio**, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes instituída pela portaria nº 011/2010/GB/SES publicado no D.O. do dia 04/02/2010 e transcorrido os prazos legais, **RESOLVE:**

I – Tornar pública a relação dos Docentes e Coordenadores locais aprovados em ordem decrescente da pontuação final e classificados, estando relacionados por município conforme quadros abaixo:

Quadro 1 – Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde em Juína

Componente curricular	Carga horária	Nº de docentes	Resultado Processo Seletivo
Processo de Agressão e Defesa em Assistência a Saúde	60	01	Não selecionado
Ecologia Aplicada a Saúde	40	01	Não selecionado
Biossegurança nas ações de Vigilância Sanitária	40	01	Não selecionado
Vigilância em Saúde	40		Não selecionado
Introdução à Vigilância Sanitária	40	01	Não selecionado
Processo de Educação e Comunicação em Saúde	30	01	Giselle de Almeida Costa
Legislação Aplicada	40	01	Não selecionado
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	80	01	Não selecionado
Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano	60	01	Não selecionado
Planejamento Urbano	40	01	Não selecionado
Controle de Zoonoses	40	01	Não selecionado
Vigilância Epidemiológica	60	01	Não selecionado
Estágio Supervisionado I	100	04	Não selecionado
Instauração de Processo Administrativo	40	01	Não selecionado
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Alimentos	80	01	Não selecionado
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Produtos Relacionados à Saúde	80	01	Não selecionado
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Serviços de Interesse a Saúde	80	01	Não selecionado
Vigilância à Saúde do Trabalhador	80	01	Ana Paul Marques Schulz
Organização do Processo de Trabalho em Vigilância Sanitária	30	01	Ana Paul Marques Schulz
Estágio Supervisionado II	300	01	Não selecionado

Quadro 2 – Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Vigilância em Saúde em Pontes e Lacerda

Componente curricular	Carga horária	Nº de docentes	Nome
Processo de Agressão e Defesa em Assistência a Saúde	60	01	Não selecionado
Ecologia Aplicada a Saúde	40	01	Jucinei Cláudio Curvo da Boa Morte
Biossegurança nas ações de Vigilância Sanitária	40	01	Não selecionado
Vigilância em Saúde	40		Não selecionado
Introdução à Vigilância Sanitária	40	01	Jucinei Cláudio Curvo da Boa Morte
Processo de Educação e Comunicação em Saúde	30	01	Giselle de Almeida Costa
Legislação Aplicada	40	01	Não selecionado
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	80	01	Não selecionado
Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano	60	01	Não selecionado
Planejamento Urbano	40	01	Não selecionado

Controle de Zoonoses	40	01	Sandro Luiz Netto
Vigilância Epidemiológica	60	01	Não selecionado
Estágio Supervisionado I	100	04	Alyrio Metello Filho
Instauração de Processo Administrativo	40	01	Alyrio Metello Filho
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Alimentos	80	01	Não selecionado
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Produtos Relacionados à Saúde	80	01	Não selecionado
Vigilância Sanitária e Legislação Aplicada em Serviços de Interesse a Saúde	80	01	Alyrio Metello Filho
Vigilância à Saúde do Trabalhador	80	01	Alyrio Metello Filho
Organização do Processo de Trabalho em Vigilância Sanitária	30	01	Não selecionado
Estágio Supervisionado II	300	01	Alyrio Metello Filho

Especificação	Carga horária	Nº de docentes	Resultado Processo Seletivo
Coordenador Local	40	01	Sandro Luiz Netto

Quadro 3 – Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas em Água Boa

Componente curricular	Carga horária	Nº de docentes	Nome
Biodiagnóstico em Parasitologia	80	01	Neizete Antunes Oliveira
Biodiagnóstico em Uroanálise	80	01	Não selecionado
Biodiagnóstico em Microbiologia	80	01	Não selecionado
Biodiagnóstico em Bioquímica	120	01	Não selecionado
Biodiagnóstico em Imunologia	120	01	Susana Sandim Borges
Biodiagnóstico em Hematologia	120	01	Susana Sandim Borges
Estágio Supervisionado	400	05	Susana Sandim Borges
Gestão dos Serviços de Biodiagnóstico	20	01	Neizete Antunes Oliveira

Quadro 4 – Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal em Água Boa

Componente curricular	Carga horária	Nº de docentes	Nome
Educação em saúde odontológica	60	01	Vinicius de Faria Júnior
Biossegurança na odontologia	40	01	Vinicius de Faria Júnior
Ergonomia aplicada	20	01	José Carlos Faria Martins
Noções de radiologia	30	01	Vinicius de Faria Júnior
Administração e gerenciamento em odontologia	40	01	José Carlos Faria Martins
Estágio Supervisionado I	150	03	Não selecionado
Métodos e técnicas de prevenção, recuperação e controle das doenças bucais (prática)	40	05	Não selecionado
Radiologia odontológica	40	01	Vinicius de Faria Júnior
Conceitos de urgência e emergência em odontologia	40	01	Vinicius de Faria Júnior
Estágio Supervisionado II	150	03	Não selecionado
Atendimento odontológico à pacientes especiais	40	01	Não selecionado
Estágio Supervisionado III	100	03	Não selecionado

Quadro 4 – Curso de Formação Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal em Juara

Componente curricular	Carga horária	Nº de docentes	Nome
Saúde coletiva em odontologia	40	01	Não selecionado
Analisando o processo de saúde-doença	40	01	Não selecionado
Anatomia, histologia e fisiologia humana	40	01	Não selecionado
Anatomia bucal (teórico/prático)	60	01	Não selecionado
Anatomia bucal (prático)	20	01	Não selecionado
Estágio Supervisionado I	150	04	Não selecionado
Estágio Supervisionado II	150	04	Não selecionado
Estágio Supervisionado III	100	04	Não selecionado

Quadro 5 – Curso de Auxiliar em Saúde Bucal em São Félix do Araguaia

Componente curricular	Carga horária	Nº de docentes	Nome
Informática Básica	20	01	Não selecionado

Quadro 6 – Curso de Auxiliar em Saúde Bucal em Diamantino

Componente curricular	Carga horária	Nº de docentes	Nome
Informática Básica	20	01	Josiane Roberta Paes de Barros

II - Considerar a relação de docentes supra como Resultado Final do Processo Seletivo para os **Cursos de Formação Profissional de Nível Médio nos municípios de Juína, Pontes e Lacerda, Água Boa, Juara, São Félix do Araguaia e Diamantino.**

III - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Externo referente ao Edital Nº.003/2010/DG/ESP/SESMT, para Seleção de Docentes e Coordenadores

IV - A data do início dos cursos será posteriormente divulgada.

PUBLIQUE-SE.

Cuiabá, 22 de Março de 2010.


AUGUSTINHO MORA
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DOCENTES E COORDENADORES LOCAIS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL

Nº 004/2010/DG/ESP/SES-MT
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 004/2010 de seleção de Docentes e Coordenadores Locais do quadro interno de Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para atender **Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Materno Infantil**, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes instituída pela portaria nº 011/2010/GB/SES publicado no D.O. do dia 04/02/2010 e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1 – Tornar pública a relação dos Docentes e Coordenadores locais aprovados em ordem decrescente da pontuação final e classificados, estando relacionados por município conforme quadros abaixo:

Quadro 1 - Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil do Agente Comunitário de Saúde

Local de Realização	Componente curricular	Carga horária Teoria	Número de Docentes	Resultado Processo Seletivo
Alta Floresta	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	03	Não selecionado
Barra do Garças	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	03	Alessandra Carla Furian
Cáceres	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	03	Não selecionado
Cuiabá	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	18	Maykel Ponçoni
Juara	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	03	Paula RiekoTaniuchi
Juina	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	03	Não selecionado
Poconé	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	03	Não selecionado
Pontes e Lacerda	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	04	Não selecionado
Rondonópolis	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	11	Janete Oliveira Teixeira Barbosa
Sinop	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	04	Não selecionado
Sorriso	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	03	Luciele Fernanda Benin
Tangará da Serra	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	03	Não selecionado
Várzea Grande	A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Agente Comunitário de Saúde.	40	07	Não selecionado

Quadro 2 - Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Atenção Primária

Local de Realização	Componente curricular	Carga horária	Número de Docentes	Resultado Processo Seletivo
Alta Floresta	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	02	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	07	Não selecionado
Barra do Garças	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	01	Alessandra Carla Furian
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	04	Não selecionado
Cáceres	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	01	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	03	Não selecionado
Cuiabá	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	08	Não selecionado
Juara	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	01	Flávia Pizzollo Alves Fabríni
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	03	Não selecionado
Juina	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	01	Ana Maria Setusko Yzui
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	03	Não selecionado
Poconé	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	01	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	03	Não selecionado
Pontes e Lacerda	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	02	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	05	Não selecionado

Rondonópolis	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	05	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	18	Não selecionado
Sinop	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	05	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	18	Não selecionado
Sorriso	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	02	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	08	Não selecionado
Tangará da Serra	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	02	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	07	Não selecionado
Várzea Grande	TEORIA A prevenção da morte materna e neonatal: atuação do Aux. e Técnico de Enfermagem na Atenção Primária a Saúde	108	02	Não selecionado
	DISPERSÃO Acompanhamento de alunos nas unidades de saúde	72	07	Não selecionado

Quadro 3 - Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Maternidade

Local de Realização	Componente curricular	Carga horária		Número de Docentes		Resultado Processo Seletivo
		teoria	estágio	teoria	estágio	
Alta Floresta	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	03	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado
Barra do Garças	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	02	-	Alessandra Carla Furian
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	02	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	06	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	02	-	Não selecionado
Cáceres	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	02	-	Solange da Silva Lima
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	02	-	Solange da Silva Lima
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	06	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	02	-	Não selecionado
Cuiabá	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	04	-	Elaine Cristina de Moraes Alves Pereira
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	04	-	Elaine Cristina de Moraes Alves Pereira
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	20	Luiza Helena Lopes de Medeiros
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	04	-	Elaine Cristina de Moraes Alves Pereira
Juara	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	03	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado
Juina	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	02	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	02	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	04	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	02	-	Não selecionado
Poconé	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	02	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado
Poconé	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	02	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado
Poconé	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	02	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado

Pontes e Lacerda	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	03	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	18	-	03	Não selecionado
Rondonópolis	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	03	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	03	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	11	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	03	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	18	-	11	Não selecionado
Sinop	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	03	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	18	-	03	Não selecionado
Sorriso	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Adriana Raquel Richter
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	03	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	18	-	03	Não selecionado
Tangará da Serra	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	01	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	03	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	18	-	03	Não selecionado
Várzea Grande	Área 1 - Refletindo sobre os aspectos epidemiológicos, éticos e psicossociais da assistência materno-infantil	18	-	02	-	Não selecionado
	Área 2 - Desenvolvendo o processo de cuidar no ciclo gravídico-puerperal	94	-	02	-	Não selecionado
	Área 2: Estágio Supervisionado	-	30	-	12	Não selecionado
	Área 3 - Desenvolvendo o processo de cuidar na assistência neonatal	40	-	02	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	18	-	12	Não selecionado

Quadro 4 - Curso de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Infantil na Unidade de

Terapia Intensiva Neonatal

Local de Realização	Componente curricular	Carga horária		Número de Docentes		Resultado Processo Seletivo
		teoria	estágio	teoria	estágio	
Alta Floresta	Área 1 - Introdutório	64	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Cuidada de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	28	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	12	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	08	-	02	Não selecionado
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	20	-	01	-	Não selecionado
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	42	-	01	-	Não selecionado
Cáceres	Área 4 e 5: Estágio Supervisionado	-	26	-	02	Não selecionado
	Área 1 - Introdutório	64	-	02	-	Não selecionado
	Área 2 - Cuidada de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	28	-	02	-	Não selecionado
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	12	-	02	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	08	-	10	Não selecionado
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	20	-	02	-	Não selecionado
Cuiabá	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	42	-	02	-	Não selecionado
	Área 4 e 5: Estágio Supervisionado	-	26	-	10	Não selecionado
	Área 1 - Introdutório	64	-	07	-	Não selecionado
	Área 2 - Cuidada de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	28	-	07	-	Não selecionado
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	12	-	07	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	08	-	31	Não selecionado
Tangará da Serra	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	20	-	07	-	Não selecionado
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	42	-	07	-	Não selecionado
	Área 4 e 5: Estágio Supervisionado	-	26	-	31	Não selecionado

Rondonópolis	Área 1 - Introdutório	64	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Cuidada de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	28	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	12	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	08	-	02	Não selecionado
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	20	-	01	-	Não selecionado
Sorriso	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	42	-	01	-	Não selecionado
	Área 4 e 5: Estágio Supervisionado	-	26	-	02	Não selecionado
	Área 1 - Introdutório	64	-	01	-	Não selecionado
	Área 2 - Cuidada de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	28	-	01	-	Luciele Fernanda Benin
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	12	-	01	-	Luciele Fernanda Benin
Tangará da Serra	Área 3: Estágio Supervisionado	-	08	-	02	Luciele Fernanda Benin
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	20	-	01	-	Luciele Fernanda Benin
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	42	-	01	-	Luciele Fernanda Benin
	Área 4 e 5: Estágio Supervisionado	-	26	-	02	Luciele Fernanda Benin
	Área 1 - Introdutório	64	-	01	-	Não selecionado
Várzea Grande	Área 2 - Cuidada de enfermagem na monitorização do RN de risco em UTIN	28	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Problemas respiratórios e oxigênio terapia do RN de risco	12	-	01	-	Não selecionado
	Área 3: Estágio Supervisionado	-	08	-	08	Não selecionado
	Área 4: Terapia intravenosa em RN de risco	20	-	02	-	Não selecionado
	Área 5: Alimentação e aleitamento materno do RN de risco	42	-	02	-	Não selecionado
Tangará da Serra	Área 4 e 5: Estágio Supervisionado	-	26	-	08	Não selecionado

Quadro 5 - COORDENAÇÃO LOCAL

Local de realização	Carga horária	Resultado do processo seletivo
Alta floresta	40h/mês	Miriam Godinho Ferreira de Melo
Barra do Garças	40h/mês	Não selecionado
Cáceres	40h/mês	Não selecionado
Cuiabá	40h/mês	Flávia Elizabeth da Silva Dias
Juara	40h/mês	Célia Regina da Costa Galdino Peres
Juina	40h/mês	Não selecionado
Poconé	40h/mês	Não selecionado
Pontes e Lacerda	40h/mês	Não selecionado
Rondonópolis	40h/mês	Não selecionado
Sinop	40h/mês	Não selecionado
Sorriso	40h/mês	Não selecionado
Tangará da Serra	40h/mês	Não selecionado
Várzea Grande	40h/mês	Não selecionado

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Elaine Monerato Coelho

2. Considerar a relação de docentes supra como Resultado Final do Processo Seletivo para os Cursos de Aperfeiçoamento para a Redução da Mortalidade Materno Infantil.
3. Homologar o resultado final do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/GD/ESP/SES - MT/2010, para seleção de Docentes e Coordenadores Locais.
4. A data do início dos cursos será posteriormente divulgada.

PUBLIQUE-SE

Cuiabá, 22 de março de 2010



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2010/SES/MT - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PEÇO
N.092/2009/SAD/MT - Pregão nº 0116/2009/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Representado pelo Sr. Gustavo Campos Oliveira

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso, localizada no Polo de Sinop

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2006 - Natureza da Despesa: 3390-39/3390.30
Fonte: 134.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (09/03/2010 a 09/03/2011)

VALOR: valor total estimado de R\$ 86.997,60

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.03186-3 no valor de R\$ 59.993,50 21601.0001.10.03187-1 no valor de R\$ 27.004,10

PORTARIA Nº 053/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 097/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/06/2009 (página 19), que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Nilson Eduardo Ballester Albers, médico lotado no Hospital Regional de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros designados pela portaria acima em referência, conforme abaixo:

Excluir:

ALESSANDRA FÉLIX MENDONÇA

Incluir:

MARCO CESAR NEVES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2010.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 054/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Estadual de Saúde, Reunião Ordinária do dia 03 de março do 2010, conforme Resolução Nº 008, de 17 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da "III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL – INTERSETORIAL", conforme especificação na estrutura abaixo:

1 – Comitê Executivo:

Coordenadora Geral:

- Áurea Assis Lambert (COAPRE/SES MT)

Coordenadoras Adjuntas:

- Maria Aparecida de Amorim Fernandes (CES)
- Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes (COSEMS)
- Marion Barros Ferreira (COAPRE/SES MT)

Secretária Geral:

- Ana Maria Boabaid Carvalho Couto (CES)

Secretária Adjunta:

- Soraia Pinto Tamberi Rodrigues Maciel (SGP/SES MT)
- Marlanda Freire Aragão (COAPRE/SES MT)

Relatora Geral:

- Márcia de Campos (ESPMT)

Reladoras Adjuntas:

- Silvana Cardoso Gomes (COAPRE/SES MT)

2 – Comissões Especiais e Permanentes:

Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Apoio Administrativo

- Alessandra Bárbara Pereira Leite (COAPRE/SES MT)
- Aracy Assunção e Silva (COAPRE/SES MT)
- José Alves Martins (CIAPS Aداuto Botelho)
- Marivanda Inez R. P. Eilert (CES)
- Joenete Carlos Pereira Silva (SETEC MT)
- Vera Verney Leal dos Santos (CRESS)
- Alaíde de Alencar e Taques (SEDUC)

Comissão Científica e Temática

- Rita de Cássia Desidério Cutiari (COAPRE/SES MT)
- Maria Helena Bragança (COAPRE/SES MT)
- Ângela Cristina César Terzian (FCM/UFMT)
- Débora Blanco Canavarros (CIAPS Aداuto Botelho)
- Daniela Santos Bezerra (CIAPS Aداuto Botelho)
- René Elizabeth de Figueiredo Freire (AMP)
- Adriana Guirado Rao (CIAPS Aداuto Botelho)
- Irene Maurício do Nascimento de Lima (ESPMT)
- Terezina Fátima Paes de Arruda (UNIVAG)
- Cláudia Cristiane de Abreu (ERS Baixada Cuiabana)

Comissão de Informação, Comunicação e Cultura

- Eunice Fátima Pedreira (Associação Maria da Praça)
- Jaqueline Nunes de Siqueira (CES)
- Vânia I. B. M. Nardelli (SPS)
- Isdenil Evangelista da Silva (ERS Baixada Cuiabana)
- Maria Luciley de Magalhães (ERS Baixada Cuiabana)
- Anderson Acendino (ASCOM/SES MT)
- Silvana Cordova Cavalcanti (CONEN)
- Ulida de Souza Prado (SEC)

Comissão de Apoio às Regionais

- Arnaldo Borges Filho (COAPRE/SES MT)
- Edvânia Lourdes da Silva Lima de Oliveira (COAPRE/SES MT)
- Orlando Francisco (CES)
- Juliane Trindade Alves (SAR/SES MT)
- Adjane da Silva Prado (SETEC MT)

Comissão de Relatoria

- Maria Aparecida Milhomem (COAPRE/SES MT)
- Karem Dall'Acqua Vargas (COAPRE/SES MT)
- Geralda Lopes da Silva (COREN)
- Genilto Nogueira (CEDH)
- Priscila Batista de Nóbrega (CRP)
- Soraya Daniza Barbosa Miter Simon (COAPRE/SES MT)

3 – Comitê Consultivo:

Conselheiros Estaduais de Saúde de Mato Grosso

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art. 3º A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da III Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersectorial ao Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Registra, Publica, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2010.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006 / 2009 – (PROC. Nº 166576/ 09)

Onde se lê: PRAZO: INDETERMINADO.

Leia-se: PRAZO: 12 MESES

Cuiabá - MT, 25 de Março de 2010.

De acordo:

NELDO EGON WEIRICH
Ordenador de Despesa da SEDER-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2010/FAPEMAT

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT/MT – CNPJ Nº 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda. – CNPJ nº. 36.932.853/0001-09

OBJETO: Consiste no Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais para atender a FAPEMAT/MT.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorar a partir de 16/11/2009 à 31/12/2013

ASSINATURA: 06 (seis) meses contados à partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2010

ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA – Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT/MT – Contratante – SELMO RODRIGUES DE MORAES – ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TITULO	ACUMULADO	TITULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.398.665,62	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	119.296.387,48
RECEITA CORRENTE	10.398.665,62	EXECUÇÃO DIRETA	
Receitas de Contribuições	15.859,70	Previdência Social	2.159.508,33
Receitas Patrimoniais	332.766,64	Educação	105.224.022,27
Receitas de Serviços	8.672.454,41	Ciência e Tecnologia	11.023.647,54
Transferências Correntes	1.374.222,45	Encargos Especiais	889.209,34
Outras Receitas Correntes	3.362,42	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.988.818,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	109.486.820,54	Restos a Pagar Processados	4.396.944,81
Cota Recebida	109.486.820,54	Restos a Pagar não Processados	1.967.854,01
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	35.317.546,45	Consignações Exercícios Anteriores	1.218.820,92
Restos a Pagar Processados	3.861.152,65	Consignações do Exercício	21.948.429,18
Restos a Pagar não Processados	5.276.613,65	Depósitos de Diversas Origens	395.033,20
Consignações Inscritas em RP	1.987.786,42	Depósitos a Terceiros	1.950.000,00
Consignações do Exercício	21.948.429,18	Consignações do Exercício de RP não Processado	61.573,95
Depósitos de Diversas Origens	10.483,26	Consignações a Compensar - Integração SEAP	50.162,09
Depósitos a Terceiros	2.233.081,29	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONÍVEL	14.823.710,08
DISPONÍVEL	10.905.883,11	EM CAIXA	0,00
EM CAIXA	0,00	EM BANCOS	14.823.710,08
EM BANCOS	10.905.883,11	Bancos Conta Movimento	2.588.128,90
Bancos Conta Movimento	4.517.478,09	Capacidade Financeira	12.235.581,18
Capacidade Financeira	6.388.405,02	Recebida	12.235.581,18
Recebida	6.388.405,02		
TOTAL GERAL	166.108.915,72	TOTAL GERAL	166.108.915,72

JOANICE B. DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA
 CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
 CONTADOR CRC Nº MT 002743/0-8

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANEXO nº 16 da Lei nº 46320/64

Unidade Orçamentária: 26.201

EXERCÍCIO: 2009

ENTIDADE	CONTRATO	Saldo Anterior em 31/12/2008	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO						Saldo para o Exercício Seguinte
			ENCAMPAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	Juros e Encargos da Dívida	TRANSFERÊNCIA	AJUSTE NEGATIVO	
Caixa Econômica Federal – Parcelamento FGTS		92.758,12		3.294,04	876,78	2.371,57			92.803,81
Ministério da Fazenda – PAEX 120		1.241.830,91		62.278,04	100.000,00	30.458,75	1.173.650,20		0,00
Ministério da Fazenda – PAEX 130		648.036,58		22.158,76	44.800,00	7.498,56	617.896,78		0,00
Ministério da Fazenda – PAEX 180			1.791.546,98		73.203,68				1.718.343,30
TOTAL GERAL		1.982.625,61	1.791.546,98	87.730,84	218.880,46	40.328,88	1.791.546,98	0,00	1.811.147,11

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO S/ N.º - COODETEC
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRÍCOLA - COODETEC
DO OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado a oportunidade de estágio, curricular como forma de complementação de ensino e da aprendizagem por meio da pesquisa e extensão.
DA ASSINATURA: 07/12/2009
DA VIGÊNCIA: 07/12/2009 a 06/12/2010
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Dr. Ivo Marcos Carraro – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2008 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PARREIRA DUARTE E CIA LTDA EPP
DO OBJETO: Prorrogar a vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como incluir dotação orçamentária para execução das despesas decorrentes do contrato.
DA ASSINATURA: 22/03/2010
DA VIGÊNCIA: 22/03/2010 a 24/03/2011
DO VALOR: R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Júlio Cezar Parreira Duarte – Representante Legal.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA N.º 013/2010

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e, em especial os dispositivos da Lei Complementar nº207/04;

Considerando o teor do ofício 001/2010/CS da Comissão de Sindicância instituída pela portaria 004/2010/JUCEMAT;

RESOLVE:

I. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela portaria nº004/2010/JUCEMAT.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III.Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2010.


ROBERTO PERON
 Presidente - JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º023/2009 (Proc. 115321/2010-INDEA)

Extrato do Contrato n.º. 023/2009, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para atender ao INDEA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) sendo que R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para peças e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços e consertos

PRAZO: 04 (quatro) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Projeto-Atividade: 2006 Fonte: 240/Elemento de Despesa: 3390/3900 33903300

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49 RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA o seu representante OZIREZ ANTONIO RODRIGUES CPF: 540.064.309-49 RG: 396088800.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 2010.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º017/2009 (Proc. 43308/2010-INDEA)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º. 017/2010, registro de preço para futura e eventual contratação por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categoria, incluindo serviços de mecânica em geral, para atender ao INDEA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: MECANAUTO LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) sendo que R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para Material de consumo e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para Serviço de Terc. Pessoa Jurídica

PRAZO: 4 (quatro) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2006.9900.33903000.240.1.1- **25.000,00**
 12302.0001.20.122.036.2006.9900.33903900.240.1.1- **15.000,00**

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49 RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa MECANAUTO LTDA o seu representante Clóvis José Jacosc CPF: 344.444.161-49 RG: 710.212 SSP/MT.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/09 (Proc. 119688/2010/INDEA)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2009/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de UNIÃO DO SUL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: NEORI VIAN

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO : R\$ 1.712,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N.º 3456166 IFP/RJ CPF N.º 601.331.557-49,

NEORI VIAN RG n.º 313.572 SSP/AM e CPF N.º 340.392.011-91

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2010.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º. 009/ 2009 – (PROC. N.º 78448/ 2009) L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA

Onde se lê: Prazo indeterminado.

Leia-se: 12 (doze) meses.

Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2009.

De acordo:

DECIO COUTINHO
 Ordenador de Despesa do INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 057/2010/GP/DETRAN-MT

Altera a Portaria n.º 039/2009/GP/DETRAN-MT que constituiu a Comissão de Ética dos servidores do Detran-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º A Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN-MT, instituída através da Portaria n.º 039/2009/GP/DETRAN-MT e modificada através da Portaria n.º 121/2009/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE, edição de 06 julho de 2009, para substituição a pedido de membro da Comissão, passa a vigorar com a alteração que se segue:

I – Alterada a redação do artigo 1.º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º – Designar para compor a Comissão de Ética deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT, os servidores seguintes:

Presidente: Clauzita Miranda Cardoso
 Membro Executivo: Márcio Cleber Duenha
 Membro Titular: Sandra Margareth Soares Lopes
 Suplentes: Laura Rosa Figueiredo Dias;
 Margarida Júlia de Jesus Fernandes;
 Neide Rego Nowitschenko. ”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

PORTARIA N.º 060/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções n.ºs 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias n.º 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Descredenciar a pedido a Médica Perita Examinadora Dra. **BEATRIZ DE MOURA GUIMARÃES**, inscrito no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o n.º 1529, e CPF N.º 316.654.466-68, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, com atuação junto a 21ª CIRETRAN em São Felix do Araguaia/MT.

II – Revoga-se a Portaria 259/2005/GP/DETRA/MT;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 24 de março de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

Portaria n.º. 059/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT.

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º. 045/2010/GP/DETRAN-MT, suprimindo os itens 07 e 08, referentes aos Senhores Lourival Silva e Silvio Soares dos Santos, por ausência de vínculo hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 04 de Março de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº 061/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "ADELCIO LUIZ MIGUEL & CIA. LTDA.", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.649.775/0001-09, com sede a Rua Lázaro Moreira dos Santos, 107 - Centro - Nova Bandeirantes/MT - CEP 78565-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA STRELLA MARIS", de classificação "B" e código 419.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "MÁRCIO GRACIL MIGUEL & CIA. LTDA." - CNPJ nº 2403816000272, com nome de fantasia "AUTO ESCOLA STRELLA MARIS" de classificação "B", de código 305, situada a Rua Lázaro Moreira dos Santos, 107 - Centro - Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 20ª CIRETRAN em Alta Floresta/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 25 de março de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010 DO CONTRATO Nº 011/2010 (Proc.156719/2010/EMPAER)

Extrato da Dispensa de Licitação ao Contrato nº 011/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Nova Bandeirantes

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: JOEL ANTONIO BULLA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.320,00

PRAZO: 04(QUATRO) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: LEÔNIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, RG: 032022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53, e o Senhor JOEL ANTONIO BULLA, RG Nº. 11R1304800, E CPF Nº. 509.472.229-87

Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2010 DO CONTRATO Nº 012/2009 (Proc.156719/2010/INDEA)

Extrato da Dispensa de Licitação ao Contrato nº 012/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Nova Bandeirantes

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: DORCIDO JOSE BERTUOL

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 800,00

PRAZO: 02(Dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: LEÔNIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, RG: 032022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53, e o Senhor DORCIDO JOSE BERTUOL, RG Nº. 41096632, CPF Nº 554.390.989-68

Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2010 (Proc. 156719/2010/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 011/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local Nova Bandeirantes- MT, Dispensa de licitação nº 14/2010/EMPAER.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: JOEL ANTONIO BULLA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)

PRAZO: 01 (Um) Ano

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: LEÔNIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, RG: 032022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 e . JOEL ANTONIO BULLA , RG Nº.11R1304800 e CPF Nº 509.472.229-87.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010 (Proc. 156719/2010/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 012/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local Nova Bandeirantes-MT, Dispensa de licitação nº 13/2010/EMPAER.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: DORCIDO JOSE BERTUOL

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

PRAZO: 02 (Dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: LEÔNIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, RG: 032022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 e . DORCIDO JOSE BERTUOL, RG Nº.41096632 e CPF Nº 554.390.989-68.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2010.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que Dispõe sobre as Sociedades por ações, a **Companhia Matogrossense de Gás - MTGás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.921/0001-56, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Pedro Jamil Nadaf, convoca os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Ordinária, a se realizar-se no dia **07 DE ABRIL DE 2010, às 10h00 na sede da MTGás**, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.254, Edifício American Business Center, sala 1203, nesta capital, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, através de Relatório da Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes;

2º - Eleição do Conselho de Administração;

3º - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

4º - Alteração do Estatuto Social

5º - Outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 25 de Março de 2008.

Helny Paula Campos
Diretor Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo público nº 001/2009, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede desta Companhia, situada nesta cidade de Cuiabá Capital do Estado de Mato Grosso, na Avenida Gonçalves Antunes de Barros (antiga Avenida Jurumirim), nº 2.970, Bairro Carumbé, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente instrumento, nos horários das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas

Art. 2º - Para a formalização das contratações, os candidatos aprovados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Cuiabá/Mt., 24 de março de 2010.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2010

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
506	Analista de Sistemas	Maurício Prado Catharino
391	Aux. Administrativo	Quetruen Betânia Gusamão Wil
107	Aux. Administrativo	Inara de Barros Leal
013	Aux. Adm.PcD	Zaine Carine de Almeida
097	Contador	Alysson Ferreira de Oliveira
022	Engº de Minas	Bruno Augusto Cabral Goes
509	Geólogo	Alessandra de Souza Rosa
068	Geólogo	Germano Gomes Passos Júnior
438	Gestor Adm. PcD	Carlos Eduardo Lima de Oliveira
066	Gestor Adm.	Alessandra Santos M. Costa
039	Gestor Adm.	Rodrigo Luiz Gállo Tenório
403	Gestor Adm.	Simone Machado de Souza
271	Gestor Adm.	Carmem Virginia Baizina
236	Químico	Lázaro José de Oliveira
214	Topógrafo	Tiago Nunes Machado
360	Téc. em Mineração	Derick Martins B. de Moura
411	Téc. em Mineração	Leonardo Pereira da Silva
010	Economista	Andréa Andolpho Moraes
059	Engº Florestal	Frederico Diniz Dantas
120	Motorista	Devanil Luiz Medrado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2010

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 01 - Carteira de Trabalho (CTPS)
- 02 - Comprovante de Escolaridade
- 03 - Certidão Negativa Cível, Criminal e de Protestos (expedidas pela Justiça Federal e Estadual)
- 04 - Comprovante de Experiência Profissional (quando não constante da CTPS)

Obs: Os contratados deverão se submeter a exame admissional por meio de facultativo indicado pela contratante.

AGECOPA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ENTES FEDERATIVOS ABAIXO NOMINADOS COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA 2013 E DA COPA DO MUNDO FIFA 2014

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor **Orlando Silva de Jesus Júnior**, RG nº 319.902.404 – SSP/BA, CPF nº 565.244.555-68; o **GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO**, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.507.415/0001-44, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor **Blairo Borges Maggi**, RG nº 1111470 SSP/PR, CPF nº 242.044.049-87; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, situada na Praça Alencastro, 158, em Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.533.064/0001-46, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **Wilson Pereira dos Santos**, RG nº 0071972-2 SSP/MT, CPF nº 241.013.701-68.

CONSIDERANDO QUE:

- I – A Copa do Mundo FIFA 2014 será um dos maiores eventos esportivos do mundo, com a participação de atletas e técnicos representando 32 países, e que será realizada no período de junho a julho de 2014, em data a ser fixada pela FIFA;
- II – O Brasil, em 30 de outubro de 2007, foi escolhido pela FIFA como país sede da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 e (juntas denominadas “Competições”);
- III – Foi assinado um Termo de Compromisso entre o Comitê Organizador Brasileiro Ltda. (“Comitê Organizador”), pessoa jurídica de direito privado, reconhecido pela FIFA, constituído com o objetivo de zelar pela observância de todas as obrigações e prazos inerentes à organização das “Competições”, e cada uma das “Cidades Candidatas”, pelo qual as cidades selecionadas à sede das “Competições” se comprometeram a firmar os instrumentos necessários à conjunção de esforços entre os Entes Federativos para definição de prioridades, prazos e responsabilidades relativos aos empreendimentos relacionados às “Competições”;
- IV – Das 18 (dezoito) cidades candidatas, 12 (doze) cidades foram selecionadas como Cidades-Sede (Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador); e
- V – Há necessidade da conjugação de esforços por parte de todas as instâncias governamentais (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), entidades e população, para assegurar o sucesso e a realização das “Competições”;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1

RESOLVEM:

Firmar a presente **Matriz de Responsabilidades** com o objetivo de viabilizar a execução das ações governamentais necessárias à realização das “Competições”, sob o regime de mútua cooperação, mediante as considerações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a definição da Matriz de Responsabilidades de cada um dos seus signatários (União, Estado, Distrito Federal ou Município) para a execução de medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização das “Competições”, por meio das ações constantes dos documentos Anexos e futuros Termos Aditivos, partes integrantes desta Matriz de Responsabilidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe aos partícipes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto da presente Matriz de Responsabilidades, bem como implementar as ações previstas e referenciadas nos Anexos e seus futuros Aditivos, observando suas competências institucionais e o disposto na Cláusula Terceira deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao Estado e/ou ao Município, sem prejuízo da repartição de atribuições prevista nos Anexos, executar e custear as intervenções associadas às “Competições” e expressas nesta Matriz, referente a:

- i) Mobilidade Urbana;
- ii) Estádios e seu entorno;
- iii) Entorno de aeroportos; e
- iv) Entorno de terminais turísticos portuários.

II - Compete à União executar e custear as intervenções em:

- i) Aeroportos: terminais de passageiros, pistas e pátios; e
- ii) Portos: terminais turísticos.

III - A União oferecerá aos entes a possibilidade de contratar financiamento a intervenções em Estádios e Mobilidade Urbana, nas condições estabelecidas em resolução do Conselho Monetário Nacional, exigindo do tomador de recursos adequação e satisfação com estas e outras condições requeridas para a assinatura do contrato de financiamento.

IV - Os Estados e Municípios deverão observar rigorosamente a legislação específica para a contratação de operações de crédito, em especial, mas não se limitando às seguintes normas: Lei Complementar 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001. Os Estados deverão incluir as referidas operações de crédito nos seus respectivos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

V - Os projetos destacados nos anexos são compatíveis com o calendário das “Competições”, sendo sua conclusão em tempo hábil responsabilidade exclusiva dos respectivos executores. Eventuais atrasos de cronograma deverão ser imediatamente comunicados às demais partes desta Matriz de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2

Responsabilidades, assim como as providências identificadas para a conclusão do projeto em prazo compatível com as "Competições". Caso os atrasos previstos tragam prejuízos às "Competições", o executor deverá indicar as medidas mitigadoras e se responsabilizar por sua implementação, inclusive financeiramente, de modo a minimizar o impacto esperado nas "Competições".

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

I - As ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades não são exaustivas, sendo que todas as alterações e complementações necessárias serão consolidadas mediante assinatura de Termos Aditivos.

II - Os participantes atestam seu comprometimento com todas as cláusulas e disposições da presente Matriz de Responsabilidades e futuros Aditivos, empenhando os recursos possíveis a seu alcance.

III - É obrigatória a publicação desta Matriz de Responsabilidades pelos signatários deste Documento.

IV - Os prazos estipulados nos Anexos pressupõem a realização de todas as etapas necessárias para a conclusão da obra.

V - Todos os documentos que se fizerem necessários à execução das ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades e seus Anexos serão considerados partes integrantes deste Instrumento.

VI - Os participantes deverão indicar as fontes orçamentárias utilizadas no custeio de todas as ações relacionadas nesta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos.

VII - Outras ações voltadas à realização das "Competições", que não estejam previstas na presente Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, poderão ser executadas pelos signatários, desde que custeadas por recursos provenientes exclusivamente de seus orçamentos próprios, parcerias ou patrocínios.

VIII - Com a preocupação de viabilizar ao máximo os investimentos, os participantes poderão optar por qualquer modelo de contratação, sempre de acordo com a legislação específica.

IX - Deverão ser discriminados meios eficazes para o gerenciamento e a fiscalização dos projetos de empreendimentos e dos investimentos realizados, inclusive por meio de terceiros especialmente contratados para este fim, permitindo-se o monitoramento do cumprimento dos prazos de execução e do atendimento aos requisitos técnicos exigidos pela FIFA.

X - Caberá aos signatários indicar interlocutores oficiais, que comporão o Comitê de Responsabilidade da Copa 2014, a fim de centralizar e uniformizar as informações relativas às ações previstas nesta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos.

XI - As responsabilidades dos signatários não se limitam às previstas nesta Matriz de Responsabilidades, estendendo-se àquelas decorrentes de compromissos assumidos perante a FIFA e/ou o "Comitê Organizador".

3

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO

Caberá à União a criação, implantação e gestão de sistema de monitoramento, unificando e uniformizando um canal de informação para interlocução direta entre os signatários, bem como para consulta e fiscalização de todas as ações por órgãos de controle do Governo Federal, Estados, Municípios, Distrito Federal e por toda a sociedade.

Parágrafo único. Os signatários se obrigam a disponibilizar todas as informações necessárias à alimentação e atualização do sistema, inclusive aquelas realizadas exclusivamente com recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO COMITÊ PARA A COORDENAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO

Os interlocutores oficiais indicados na forma do inciso X da Cláusula Quarta constituirão comitê que se responsabilizará pela coordenação e consolidação das ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação de quaisquer recursos financeiros previstos nas ações desta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, somente será efetivada após a assinatura do presente Instrumento.

§ 1º Os signatários da presente Matriz de Responsabilidades não estão eximidos de cumprir demais exigências necessárias à obtenção de recursos, inclusive de firmar compromissos, convênios e contratos.

§ 2º A contrapartida ao financiamento oferecido pela União é de responsabilidade exclusiva do Tomador, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União.

§ 3º Eventual alteração no orçamento, que gere a necessidade de aporte de recursos superior ao previsto nas ações desta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, será de responsabilidade exclusiva da parte executora do empreendimento, devendo a União ser imediatamente informada da elevação de custos.

§ 4º Para a execução das atividades pactuadas nesta Matriz de Responsabilidades e eventuais Termos Aditivos que envolvam recursos financeiros, os participantes deverão observar rigorosamente a legislação pertinente, em especial, mas não se limitando às seguintes Leis: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e Lei Complementar 101/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

A presente Matriz de Responsabilidades vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada por acordo dos participantes.

Parágrafo único. A alteração ou complementação da presente Matriz de Responsabilidades ocorrerá a qualquer tempo, por acordo dos participantes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

4

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apenas nos casos de exclusão do país ou cidades-sede das "Competições" ou de descumprimento das obrigações pactuadas nesta Matriz de Responsabilidades.

Parágrafo único. A exclusão da cidade-sede, por qualquer motivo que seja, desobrigará os signatários das responsabilidades previstas nos Anexos e Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes havidas no âmbito deste Instrumento poderão ser realizadas por quaisquer meios eletrônicos e/ou telegráficos, tais como: mensagem eletrônica, fac-símile, videoconferência, entre outros.

Parágrafo único. Especificamente no que tange às notificações para cumprimento de eventuais obrigações não concluídas no prazo assinalado nesta Matriz, a comunicação deverá ser realizada por Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias desta Matriz de Responsabilidades deverão ser resolvidos administrativamente entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando-se prazo para resposta. Todas as questões que não puderem ser resolvidas desta forma serão dirimidas pelo Supremo Tribunal Federal, *ex vi* do art. 102, inciso I, alínea "F" da Constituição Federal, ou, no caso do Município partícipe, pelo Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, 13 de janeiro de 2010.


ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR
 Ministro de Estado do Esporte


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado do Mato Grosso


WILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Cuiabá

TESTEMUNHAS

NOME: *Dionísio de Souza Jr.*
 CPF: *215.307.100-55*

NOME: *Luiz Carlos Gomes Santos*
 CPF: *223.470.544-87*

Matriz de Responsabilidades
 Cuiabá - Mato Grosso

CUIABÁ - MATO GROSSO

**ANEXO A
 MOBILIDADE URBANA**

BRT: Aeroporto / CPA (Leste/Oeste)¹

Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
MT-A-01/01	BRT: Aeroporto / CPA (Leste/Oeste) - Projeto Básico	4,9	Jan/10	Jul/10	Governo Estadual	Governo Estadual
MT-A-01/02	BRT: Aeroporto / CPA (Leste/Oeste) - Desapropriações	5,0	Maio/10	Nov/10	Governo Estadual	Governo Estadual
MT-A-01/03	BRT: Aeroporto / CPA (Leste/Oeste) - Obras	302,7	Dez/10	Jul/12	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Estadual

As contratações serão definidas conforme regras da linha de financiamento.

Matriz de Responsabilidades
 Cuiabá - Mato Grosso

BRT: Coxipó / Centro¹

Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
MT-A-02/01	BRT: Coxipó / Centro - Projeto Básico	1,3	Jan/10	Jun/10	Governo Estadual	Governo Estadual
MT-A-02/02	BRT: Coxipó / Centro - Desapropriações	15,0	Abr/10	Nov/10	Governo Estadual	Governo Estadual
MT-A-02/03	BRT: Coxipó / Centro - Obras	116,0	Dez/10	Dez/11	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Estadual

As contratações serão definidas conforme regras da linha de financiamento.

Matriz de Responsabilidades
 Cuiabá - Mato Grosso

BRT: Corredor Mário Andreazza¹

Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
MT-A-03/01	BRT: Corredor Mário Andreazza - Projeto Básico	0,3	Jan/10	Jun/10	Governo Estadual	Governo Estadual
MT-A-03/02	BRT: Corredor Mário Andreazza - Desapropriações	0,0			Não se aplica	
MT-A-03/03	BRT: Corredor Mário Andreazza - Obras	31,00	Jul/10	Dez/11	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Estadual

As contratações serão definidas conforme regras da linha de financiamento.


MARCIO FORTES DE ALMEIDA
 Ministro de Estado das Cidades

Matriz de Responsabilidades
Cuiabá - Mato Grosso

CUIABÁ - MATO GROSSO

ANEXO B
ESTÁDIO / ARENA

Construção do Estádio José Frageli (Verdão)						MT-B.01
Valor do Projeto: R\$ 454,2 milhões						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
MT-B.01/01	Reconstrução do Estádio José Frageli (Verdão) - Projeto Básico	14,2	Concluído		Governo Estadual	Governo Estadual
MT-B.01/02	Reconstrução do Estádio José Frageli (Verdão) - Obras	330,00	Mar/10	Dez/12	Governo Federal (Financiamento BNDES)	Governo Estadual
		110,0			Governo Estadual	





EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00121/2010 DE: 25/03/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (23724/1) MARLENE AUXILIADORA RIBEIRO TEIXEIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139092) COORD. DE MANUTENÇÃO
A Partir de: 11/03/2010 Até 24/04/2010

Processo N.:

Nome: (27759/12) ROSALIA CATARINA DA SILVA GATTASS
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (139289) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 15/03/2010 Até 29/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00122/2010 DE: 25/03/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (129/1) NILTON JOAQUIM CAVALCANTI
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139670) GER. DE GESTAO DE DOCUMENTOS III
A Partir de: 26/02/2010 Até 12/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00123/2010 DE: 25/03/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 39708/2010

Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
Quinquênio: 04/01/2005 Até 03/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 111004/2010

Nome: (80964/1) ANTONIO CARLOS TENUTA
Quinquênio: 12/12/1987 Até 11/12/1992
Qtde Dias: 90

Processo N.: 888307/2009

Nome: (42913/1) AUREA ASSIS LAMBERT
Quinquênio: 06/11/2004 Até 05/11/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 56647/2010

Nome: (83790/1) CAMILO PINTO DE MORAES
Quinquênio: 17/09/1978 Até 16/09/1983
Qtde Dias: 90

Processo N.: 12534/10

Nome: (39302/9) CANDIDA APARECIDA BATISTA RAMOS
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 132504/10

Nome: (19809/2) CARLOS SANTANA NETO
Quinquênio: 08/02/2005 Até 07/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 140387/10

Nome: (84562/1) CATARINA INES PIVA BIN
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 105027/10

Nome: (26149/3) CLAUDIA BATISTA NERY
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 140588/10

Nome: (66938/3) CLAUDIA CORREA DA SILVA
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 140630/10

Nome: (87087/1) CLEMILDA VIEIRA DE CARVALHO
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 94847/10

Nome: (40759/6) CLEODICE GOMES DE ALMEIDA
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 167748/2010

Nome: (12131/1) CONCEICAO PINTO PEREIRA
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 98557/10

Nome: (78598/9) DAISY PACHECO PRIMO
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 105788/10

Nome: (26294/4) DALVA MIQUELINA DOS SANTOS COSTA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 133892/10

Nome: (4663/1) DELZA GOMES DE SANTANA
Quinquênio: 23/04/2004 Até 22/04/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 143430/10

Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DE AMARAL SILVA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 66830/10

Nome: (19771/1) DIONE MARIA LOPES DOS SANTOS
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 9195572010

Nome: (19866/1) IRES SUELI TEIXEIRA MAGALHAES FERREIRA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 94148/2010

Nome: (80944/1) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS
Quinquênio: 28/06/1986 Até 27/06/1991
Qtde Dias: 90

Processo N.: 76117/10

Nome: (85699/1) NATALINA MARIA DE FIGUEIREDO
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 95705/10

Nome: (85764/1) NEEMIAS SILVINO DOS SANTOS
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 124378/10

Nome: (62999/1) NELSON NEVES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 13/02/2005 Até 12/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 86693/10

Nome: (66127/6) NEURACY TRINDADE SANTANA
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 93582/10

Nome: (62164/3) NOEMI DENARDIN FERREIRA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 96515/10

Nome: (20056/1) OTEMAL EVA DE ARRUDA SILVA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 106326/10

Nome: (70670/3) PAULINA DE SOUZA BARBOSA
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 68882/10

Nome: (87037/1) PAULO CESAR FANAIA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 94159/10

Nome: (75123/2) PAULO LAERCIO DA SILVA
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 125938/2010

Nome: (20845/11) PAULO MANOEL ANTONIASSI
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 97496/10

Nome: (84311/1) RAUMERY FERREIRA DUTRA
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 73152/2010

Nome: (120186/1) ROBSON DA COSTA FERREIRA
Quinquênio: 26/01/2005 Até 25/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 126739/10

Nome: (116032/1) ROGERIO ALVES E SILVA
Quinquênio: 10/08/2004 Até 09/08/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 95138/10

Nome: (85726/1) ROGERIO SANTOS DA SILVA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 63378/10

Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
Quinquênio: 20/09/2004 Até 19/09/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 114485/10

Nome: (73220/7) ROSANE TEREZINHA TURCHEN
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 114137/10

Nome: (84591/1) ROSILENE MEDEIROS ROCHA
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 74341/10

Nome: (85755/1) ROSILENE ZUKOWSKI ROCHA SANTIAGO
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 108171/10
 Nome: (84614/1) ROSIMAR MARIA RIBEIRO
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 72240/2010
 Nome: (85265/1) ROSIMERE MARIA DE CAMPOS
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 52696/10
 Nome: (76075/8) RUBENS CLAUDIO ROJAS
 Quinquênio: 12/11/2004 Ate 11/11/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 111436/2010
 Nome: (87023/1) VANESSA ALINE BUSANELLO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 62790/2010
 Nome: (37762/1) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO
 Quinquênio: 17/11/2003 Ate 16/11/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 75344/2010
 Nome: (79598/1) VILMA DE OLIVEIRA PADILHA
 Quinquênio: 01/05/2003 Ate 30/04/2008
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00015/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (102139/1) MARIA JUSTINA DE ALMEIDA JOSETTI
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (129089) SUPERINT.DE POLITICAS PUBLICAS
 A Partir de: 23/02/2010 Até 24/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00101/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (50774/1) KARINA AUGUSTA TAMBARA VELHO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (154440) GER. REGIONAL DE SERV. MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 11/03/2010 Até 09/05/2010
 Processo N.:
 Nome: (50575/1) NOEMIAS MONTEIRO DE BARROS
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 19/03/2010 Até 17/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (6323/2) TEREZINHA DAMIATI ROSA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 11/03/2010 Até 09/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00035/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 125823/2009

Nome: (80944/1) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/06/1981 Ate 27/06/1986
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 30/06/2009
 Processo N.: 125823/2009
 Nome: (80944/1) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/06/1976 Ate 27/06/1981
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 30/05/2009
 Processo N.: 454689/2009
 Nome: (80944/1) MARIA ZELIA GOMES DOS ANJOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/06/1986 Ate 27/06/1991
 A Partir de: 31/08/2009 Ate 29/10/2009
 Processo N.: 170815/2010
 Nome: (80813/1) NILCEIA DA SILVA FREITAS NUNES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 14/09/2002 Ate 13/09/2007
 A Partir de: 22/02/2010 Até 23/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00034/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (46807/1) ANAIR AMBROSINA CARVALHAES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (135453) SUPERINT. DE PROJETOS
 A Partir de: 15/03/2010 Até 29/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00143/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (96057/1) NAZARE HADDAD
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (129917) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DO CENTRO DE RESSOC.CBA
 A Partir de: 16/03/2010 Até 11/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00142/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (107389/1) JULIE DA SILVA LEITE
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERICIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-
 POLITEC
 A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 10/03/2010 Até 15/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00141/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
 A Partir de: 15/03/2010 Até 18/03/2010
 Processo N.:

Nome: (2798/1) EDSONINA LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (131326) GERENCIA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS
A Partir de: 08/03/2010 Até 14/03/2010

Processo N.:
Nome: (17266/1) JORGE LUIZ DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129801) GER. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL
A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010

Processo N.:
Nome: (130485/1) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 10/03/2010 Até 16/03/2010

Processo N.:
Nome: (24635/1) ULISSES LUIS ANTUNES FERNANDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER. DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
A Partir de: 14/03/2010 Até 12/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00140/2010 DE: 25/03/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: lf
Nome: (95831/5) ADAO CAVALHEIRO CESAR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (219472/1) ADEMILSON CARVALHO DE BRITO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIÁRIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (112902/2) ADEMILSON PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130583) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (109659/2) ADERCY MARIA NUNES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (90566/1) ADILSON FRANCISCO ALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (44207/3) ADRIANA BASILIO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: lf
Nome: (102873/3) ADRIANA LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: lf
Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (139108/1) AILTON FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (219120/1) ALEILTON ALVES SANTOS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (219407/1) ALUISIO LINS VITORIO SEGUNDO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219233/1) AMILTON SANTANA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/12/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: lf
Nome: (217603/1) ANA PAULA NEVES DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115431/1) ANDRE ALMEIDA LISBOA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: lf
Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (38818/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf
Nome: (219122/1) ANTONIO MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: lf
Nome: (204240/3) BENILSON ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219316/1) BRUNO DARTAGNAN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (13356/1) CACILDO FRANCO DE REZENDE
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130974) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: lf
Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (61286/5) CARLOS FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (63748/2) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: lf
Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: lf
Nome: (144703/3) CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (154148) CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (44171/1) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (127492/1) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (138551/1) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (117835/1) EDUARDO COELHO DE SOUSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (111074/2) ELIANE AVELINO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/11/2009 Até 02/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (85366/1) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217357/1) ELIZETE TEREZINHA MACHADO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (140559/2) ELSON SANTIAGO BARRETO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115446/1) ELTON RENATO REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (117350/1) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (38809/1) EVA DOS SANTOS GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219119/1) EVERTON SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (111389/3) FABIO WILLIAM DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (130316/3) FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (26705/1) GENOZIRA SANTOS PADUA
Cargo/Função: (2399) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130940) GERENCIA REG.POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (218129/1) GEORGE SANCHES SULLI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (55484/5) GISELE MEDINA MENDONCA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130940) GERENCIA REG.POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (71086/5) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (208141/2) GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (120190/1) HELOISE SANTANA MONTEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (220041/1) HENRIQUE DE OLIVEIRA PRATES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 04/02/2010 Até 04/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (120842/5) IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLIA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219387/1) IVALNETE ALEVS PEREIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (48009/18) IVANI CASTRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (57591/3) IVANI DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217356/1) IVONE TAVARES DE MENESES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (46569/6) IZAURA GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/11/2009 Até 16/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (117356/1) JAILSON ANDRÉ COSTA E SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (219239/1) JEICY DANIELE PINTO MARTINS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 02/12/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (119009/1) JOANISIO ROSA DE MORAIS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (217753/1) JOAO BATISTA ALVES BORBA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (71087/14) JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/02/2010 Até 05/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (54933/12) JORGE CAMARCO LIMA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (117522/1) JORGE PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (118680/1) JOSE ANTONIO RIBEIRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (117353/1) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f
Nome: (127614/1) JOSE DO CARMO AGUIAR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (219444/1) JOSE MILTON DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219321/1) JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (93110/4) JOSIAS GENTIL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 06/12/2009 Até 06/12/2009

Processo N.: 1f
Nome: (219135/1) JOSUE RUBIA VIANA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (94621/1) JOÃO MAUÉS COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (219228/1) JULIO CESAR CARNEIRO DIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f
Nome: (217754/1) LEONARDO ALVES DE GODOI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (31347/2) LEONIL SANTANA VITAL
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (127399/1) LEONIR PAES SOARES DE BARROS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (117355/1) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (219325/1) LINDALVA VARELA DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f
Nome: (88953/1) LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (157180) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-PÓLO
RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (117832/1) LINDOMÁRCIO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (85373/1) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (38780/1) LUIZ EDUARDO LAZARO MEDINA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130974) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (38780/1) LUIZ EDUARDO LAZARO MEDINA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130974) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (219234/1) LUZIA ALVES DA GUIA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f
Nome: (114750/1) LÍLIAM DE SOUSA MACÊDO BATISTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (32372/2) MANOEL DE ARAUJO ROCHA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (129755) COORD.DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (117440/1) MARCELO CASSIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/02/2010 Até 03/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (49355/3) MARCIA GUIMARAES ESTRELA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (219375/1) MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (115879/1) MARCO SILVA DE MIRANDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f
Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (157180) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-PÓLO
RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (85412/1) MARIA EUNICE DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f
Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f
Nome: (117311/1) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc
Nome: (78972/3) NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f
Nome: (128861/1) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (218065/1) NORBERTO PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 1f

Nome: (219123/1) OZIEL DOS SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (217355/1) PATRICIA ALVES SANTOS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (115888/2) PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (219370/1) PAULO ROBERTO DE LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 1f

Nome: (125074/1) PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (81147/1) PEDRO CONRADO DA PENHA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129739) GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III)
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (115504/1) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 1f

Nome: (219126/1) RAUL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (218142/1) REMY ALVES CARVALHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 1f

Nome: (218049/1) RICARDO FRANKLIN ALVES GUILHERME
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (117734/1) RICARDO PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (96979/2) RITA DE CASSIA DE MACEDO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 1f

Nome: (120186/1) ROBSON DA COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (88955/1) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (219377/1) RONALDO SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (101218/4) ROSICLEIA DE JESUS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (115500/1) ROZIMAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (24650/1) RUI SILVA BASTOS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (112786/25) SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (103450/1) SEBASTIAO FARIAS PEREIRA
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 1f

Nome: (36955/6) SHIRLEY APARECIDA BARBOSA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (114905/1) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 08/02/2010 Até 08/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (114844/1) SIDNEY JOSE DOS REIS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (217354/1) SILVANI MACENA DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (219318/1) SILVIO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (117858/1) SILVIO RODRIGUES FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (42835/2) SOLANGE PEDROSA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129895) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA
A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (138420/3) SONIA APARECIDA DE SOUZA DUPIN
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (138420/3) SONIA APARECIDA DE SOUZA DUPIN
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (217711/1) SUELLEN HOFFMEISTER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (115499/1) SUZANE CAMARGO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (115876/1) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
Processo N.: 1f

Nome: (217353/1) TANIA DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (61372/5) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (217358/1) UANDERSON MENDES PEREIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (219125/1) VALDECIR DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 1f

Nome: (114122/3) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 07/11/2009 Até 07/11/2009
Processo N.: 1f

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (128650/2) VILMA DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.: 126cc

Nome: (217394/1) WAGNER JOSE PALHA MATTOSINHOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (111042/2) WALMIR DE ARAUJO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (219121/1) WELLINGTON FABIANO TEIXEIRA BRITO
Cargo/Função: (9245) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 1f

Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (94606/1) WENDER SANTOS PAIM
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (130907) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (47851/7) WILSON JOSE DE BARROS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130974) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (47851/7) WILSON JOSE DE BARROS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130974) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00531/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (58908/3) MARIA GORETI DE SOUZA
CPF: 106.729.231-49
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (129291) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE JUSTIÇA
A Partir de: 21/12/2009 Até 20/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00048/2010 DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 195730/2010

Nome: (102702/4) ANGELA MARIA MACHADO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.: 167753/2010

Nome: (118790/3) ILDA LUIZA JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 23/02/2010 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00049/2010 DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 195730/2010

Nome: (117554/1) GLAUDER BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00518/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (117094/4) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
CPF: 005.574.211-44

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
Em: 24/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00519/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (117094/5) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
CPF: 005.574.211-44

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: AI-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 24/02/2010 Até 23/02/2011

CONTRATO/SEJUS/00520/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (129707/4) LEONARDO LEITE RIBEIRO
CPF: 111.597.768-73

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (130877) GER. REG. DA POLITEC DE ÁGUA BOA
A Partir de: 10/03/2010 Até 09/03/2011

CONTRATO/SEJUS/00521/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (140539/2) EDSON BATISTA ALVES
CPF: 001.822.911-54

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Referência: AI-000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/03/2010 Até 02/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00522/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (217747/1) LEILA SALINA GUIMARAES
CPF: 690.920.361-53

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
Em: 14/03/2010

CONTRATO/SEJUS/00523/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (217957/1) ISABEL CRISTINA ROHRIG
CPF: 466.523.100-15

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
Em: 01/03/2010

CONTRATO/SEJUS/00524/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (219125/1) VALDECIR DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 531.858.111-00

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Em: 10/03/2010

CONTRATO/SEJUS/00525/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (219332/1) PAULO HENRIQUE PEREIRA
CPF: 020.426.881-85

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR
Em: 09/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RESCINDIR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00526/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°:
Contratado: (219408/1) WILLYAMS ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA
CPF: 737.102.451-68

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Em: 22/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00527/2010

DE: 25/03/2010

Processo N°:

Contratado: (220161/1) JONY MENDES MARTINS

CPF: 006.741.691-82

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA

Em: 05/03/2010

CONTRATO/SEJUS/00528/2010

DE: 25/03/2010

Processo N°:

Contratado: (220171/1) SANDRA REGINA GALLE

CPF: 925.067.551-87

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA

Em: 06/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00529/2010

DE: 25/03/2010

Processo N°:

Contratado: (221519/1) LETICIA RODRIGUES MESQUITA

CPF: 781.710.161-20

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-

POLITEC

A Partir de: 02/03/2010 Até 01/03/2011

CONTRATO/SEJUS/00530/2010

DE: 25/03/2010

Processo N°:

Contratado: (221533/1) VALQUIRIA LIMA NEVES

CPF: 630.021.161-49

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Referência: AI-000 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA

A Partir de: 24/02/2010 Até 23/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00532/2010

DE: 25/03/2010

Processo N°:

Contratado: (63084/16) JARDELINO DE OLIVEIRA NETO

CPF: 057.228.885-91

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 12/03/2010 Até 11/03/2011

CONTRATO/SEJUS/00533/2010

DE: 25/03/2010

Processo N°:

Contratado: (71644/10) MARCIO FONSECA

CPF: 073.373.098-13

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais

Un. Adm: (130796) COORD.REG. DA POLITEC DE SINOP

A Partir de: 16/03/2010 Até 15/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00127/2010

DE: 25/03/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25368/1) EDVALDO ATAÍDES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO

A Partir de: 14/03/2010 Até 02/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00126/2010

DE: 25/03/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 179530/2010pjc

Nome: (32581/1) ADEVILSON BARBOSA NETO

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE

VEÍCULO AUTOM

A Partir de: 15/03/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (9023/1) ALBANIR BERIGO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Para Un. Adm: (133442) DELEGACIA MUNIC. DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 24/03/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (71772/2) ALESANDRO GARCIA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 18/03/2010

Processo N.: 190817/2010pjc

Nome: (38690/1) ALTIR JOSE PEREIRA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Para Un. Adm: (133256) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BRASILÂNDIA

A Partir de: 11/03/2010

Processo N.: 179529/2010pjc

Nome: (17750/1) ANTONIO ZANESCO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE

VEÍCULO AUTOM

A Partir de: 02/03/2010

Processo N.: 148715/2010pjc

Nome: (24921/1) BENEDITO RIBEIRO TAQUES

Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL

Para Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES

A Partir de: 08/03/2010

Processo N.: 176451/2010pjc

Nome: (25254/1) CELIA APARECIDA PERINI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 10/03/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (136615/1) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Para Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ

A Partir de: 15/03/2010

Processo N.: 178874/2010pjc

Nome: (110890/2) GERSON RODRIGUES DE ASSIS

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA REG. DE VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 15/03/2010

Processo N.: 199101/2010pjc

Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

A Partir de: 17/03/2010

Processo N.: 198031/2010pjc

Nome: (136147/1) JALMARA GERALDINI FERNANDES TORRES

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 12/03/2010

Processo N.: 203315/2010pjc

Nome: (33782/1) JANETI XAVIER VILHALBA DE LIMA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Para Un. Adm: (133213) DELEGACIA REG. DE VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 11/03/2010

Processo N.: 199110/2010pjc

Nome: (97395/1) JOSÉ LOPES DOURADO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNIC. DE ARENÁPOLIS

A Partir de: 17/03/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (38685/1) JOÃO DE MORAIS PESSOA FILHO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 16/03/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (203197/1) KEIZE KATIA DE MORAIS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 18/03/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (49461/5) MARCOS AUGUSTO SERRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER

A Partir de: 16/03/2010

Processo N.: 10111/2010pjc

Nome: (38671/1) MARIA ANTONIA SOARES

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 22/03/2010

Processo N.: 203315/2010pjc

Nome: (203968/1) MOACIR RODRIGUES DE MENEZES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA

A Partir de: 15/03/2010

Processo N.: 199150/2010pjc

Nome: (203901/1) OSEIAS NOGUEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA

A Partir de: 01/02/2010

Processo N.: 176444/2010pjc
 Nome: (95691/1) PAULO CESAR DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNIC. DE DENISE
 A Partir de: 08/03/2010

Processo N.: 174357/2010pjc
 Nome: (32357/1) PEDRO MOREIRA FERNANDES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Para Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO
 A Partir de: 03/03/2010

Processo N.: 188664/2010pjc
 Nome: (136169/1) ROGEN MENDES PORTELA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Para Un. Adm: (132160) DIR. DE POLICIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 15/03/2010

Processo N.: 199149/2010pjc
 Nome: (32342/1) ROGERIO STWART ALBERNAZ GARCIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (1332159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANCA
 A Partir de: 11/03/2010

Processo N.: 179564/2010pjc
 Nome: (28080/1) VERGILIO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Para Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 11/03/2010

Processo N.: 198399/2010pjc
 Nome: (92201/1) WELBER BATISTA FRANCO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 25/02/2010

Processo N.: 10111/2010pjc
 Nome: (17289/1) WILSON LEITE
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Para Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO
 A Partir de: 22/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00128/2010 DE: 25/03/2010
 O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154091) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 A Partir de: 03/03/2010 Até 17/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00072/2010 DE: 25/03/2010
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (72173/1) ELIZABETE CRISTINA ROPCK
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
 A Partir de: 13/03/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:
 Nome: (72054/1) JAIDIL DIAS JARDIM
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 12/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.:
 Nome: (17813/1) JOAO EDISON RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 17/03/2010 Até 15/04/2010

Processo N.:
 Nome: (110747/1) LAZARO PEREIRA MARQUES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 18/03/2010 Até 16/05/2010

Processo N.:
 Nome: (208250/1) LUCIO TEIXEIRA NUNES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 19/03/2010 Até 17/04/2010

Processo N.:
 Nome: (72082/1) MARCOS PAULO CORREIA PESCARA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 11/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.:
 Nome: (85080/2) WILSON PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 10/03/2010 Até 08/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00033/2010 DE: 25/03/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
 Processo N.:
 Nome: (116685/1) WINDILSON CESAR PEREIRA MORAES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 25/02/2010 Até 25/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00093/2010 DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
 Processo N.: 1000000775753
 Nome: (4258/1) RILZA MARIA DOS SANTOS DUARTE
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00094/2010 DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000000704324
 Nome: (39420/1) ALCINDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000000839062
 Nome: (92798/8) ARMINDO MOREIRA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000000839723
 Nome: (37690/1) DILENE APARECIDA DA SILVA MEDEIROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000000841436
 Nome: (37713/1) EUDES MATOS DE MOURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000000841080
 Nome: (204957/6) FLAVIO ALENCAR AZAMBUJA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000000840502
 Nome: (123287/8) FRANCISCO MIRANDA FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000000842069
 Nome: (39630/4) GUIONORA SILVANIA VIEGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013498) EEPFG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 4
Processo N.: 1000000708087
Nome: (140587/1) ISALTINO ALVES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) EEPFG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 1
Processo N.: 1000000591938
Nome: (26129/1) JOSE MARIA DA TRINDADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014982) EEPFG - JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 6
Processo N.: 1000000839386
Nome: (129120/8) JOSEANE DOMENI LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) EEPFG - VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 2
Processo N.: 1000000740424
Nome: (136564/4) JOSIAS BARBOSA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) EEPFG - 12 DE ABRIL
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000841955
Nome: (49197/4) LAURA DIAS AMORIM E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011975) EEPFG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000000839649
Nome: (53588/3) MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021652) EEEB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000841194
Nome: (32865/1) MARIA NADIR MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015482) EEPFG - RUI BARBOSA
A Partir de: 09/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000000840529
Nome: (108674/8) MARILEIDE DE SALES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000000704335
Nome: (19005/1) MILTON MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 1
Processo N.: 1000000840535
Nome: (56996/10) NELI RIBEIRO DE MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 2
Processo N.: 1000000839980
Nome: (54247/10) NERI MIALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 10/03/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 8
Processo N.: 1000000839779
Nome: (88659/7) NIVALDO VITOR DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012475) EEPFG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 4
Processo N.: 1000000776240
Nome: (47516/17) OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 3
Processo N.: 1000000839504
Nome: (67022/8) ROSILENE PINTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) EEPFG - JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 10
Processo N.: 1000000839734
Nome: (1336/1) SALVADOR PINTO DA GUIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012475) EEPFG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 5
Processo N.: 1000000840247
Nome: (125290/13) SILVANA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 1
Processo N.: 1000000839882
Nome: (59469/2) VALDIR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO

A Partir de: 22/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 1
Processo N.: 1000000842279
Nome: (122018/8) VERLEI SILMAR RENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) EEPFG - CANDIDO FORTINARI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 3
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00095/2010 DE: 25/03/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000698539
Nome: (6955/1) VICENTE BELLAVER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) EEPFG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00096/2010 DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE
Processo N.: 1000000776052
Nome: (87773/2) DIRLIA EUNICE FECCA PIRES DE OLIVEIRA PINTO
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) EEPFG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 31/01/2010 Ate
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26684/2010 DE: 25/03/2010
Processo N.: 1000000842294
Contratado: (100547/33) ANDERSON CREITON PEREIRA
CPF: 946.034.131-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26685/2010 DE: 25/03/2010
Processo N.: 1000000705651
Contratado: (101002/14) MARALUCE RODRIGUES FERREIRA
CPF: 362.259.831-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009709) EEPFG - MARIANA LUIZA MOREIRA
Em: 22/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26686/2010 DE: 25/03/2010
Processo N.: 1000000840922
Contratado: (101025/28) SANDRA LUCIA FRANCA DE OLIVEIRA
CPF: 260.179.112-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (015458) EEPFG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26687/2010 DE: 25/03/2010
Processo N.: 1000000839623
Contratado: (101282/3) JOSILDA MOREIRA DE ANDRADE
CPF: 150.138.124-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26688/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000740142
 Contratado: (101931/12) JUCILEIDE DAS CHAGAS LIMA
 CPF: 994.153.481-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 31/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26689/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000841222
 Contratado: (101958/12) JULIANA RONDON
 CPF: 921.357.491-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 24/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26690/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842621
 Contratado: (102749/11) GERALDA FERREIRA LEMES
 CPF: 002.489.681-06
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26691/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840453
 Contratado: (103249/24) FLAVIO JOSE ESTEVES DE OLIVEIRA
 CPF: 651.714.541-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26692/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000741659
 Contratado: (103280/3) MARCIA AUXILIADORA JOSETTI FLORES
 CPF: 161.905.721-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26693/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000841416
 Contratado: (105122/20) ANA GISELI SCANDALAE LANSONI
 CPF: 214.428.848-86
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26694/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000591920
 Contratado: (105218/20) ANDREZA TATIANA DA SILVA
 CPF: 169.719.078-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
 Em: 08/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26695/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000776183
 Contratado: (105294/15) TIRSO BORSARI FILHO
 CPF: 006.874.669-54
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAPE NORTE
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26696/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840609
 Contratado: (105852/5) VICTOR FRANCISCO MIRANDA LEITE
 CPF: 979.978.111-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
 A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26697/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840727
 Contratado: (105868/8) VANILCELIA RANGEL CRUZ
 CPF: 978.460.151-68
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26698/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000740102
 Contratado: (105993/14) EDSON EMIDIO FERREIRA
 CPF: 303.597.321-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 31/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26699/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842343
 Contratado: (106121/20) EDSON FREIRE DE SOUZA
 CPF: 850.689.341-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26700/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840280
 Contratado: (106950/6) SALETE TOMAZI
 CPF: 090.921.018-77
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26701/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839558
 Contratado: (108289/34) NELSON DA ROSA FILHO
 CPF: 685.886.074-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26702/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842659
 Contratado: (108361/22) KARLA BIANCA DE DEUS BENTO
 CPF: 901.158.131-87
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26703/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839357
 Contratado: (108704/8) VANILDA MENDES DOS SANTOS
 CPF: 967.908.221-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26704/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839796
 Contratado: (109126/14) AGLESIO CARDOSO SILVA
 CPF: 839.698.531-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26705/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000708849
 Contratado: (110179/6) DIVINO ANTONIO ROSA FILHO
 CPF: 841.647.271-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26706/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842300
 Contratado: (110317/9) LUCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 807.028.561-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILLO GOMES DA SILVA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26707/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839392
 Contratado: (111243/5) JOILCE MORAES GOMES
 CPF: 468.857.301-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26708/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842648
 Contratado: (111756/17) NILCEIA FRAUSINO DA SILVA PINTO
 CPF: 957.227.501-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26709/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839664
 Contratado: (112424/13) FLAVIA CRISTINA LIMA DINI
 CPF: 012.730.096-14
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26710/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842281
 Contratado: (112690/10) MARIA CELMA DUARTE SANTOS
 CPF: 038.596.698-93

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26698/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000740142
 Contratado: (101931/12) JUCILEIDE DAS CHAGAS LIMA
 CPF: 994.153.481-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 31/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26711/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000841454
Contratado: (112744/22) LEOMAR FERRABOLI
CPF: 014.642.229-59

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26712/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000840137
Contratado: (112748/8) JOUSE MARIA CONRADO
CPF: 894.809.451-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26713/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000842299
Contratado: (112748/9) JOUSE MARIA CONRADO
CPF: 894.809.451-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26714/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000839412
Contratado: (112805/21) JACILDA CARMEM DA SILVA
CPF: 415.431.491-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26715/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000841407
Contratado: (112899/10) MARIA PIEDADE PEREIRA FELIZARDO
CPF: 719.242.051-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26716/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000841414
Contratado: (113186/7) GILVANY CAETANO DE BRITO
CPF: 568.080.541-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26717/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000839692
Contratado: (113355/43) ROSANGELA DE CAMPOS SILVA
CPF: 914.961.951-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26718/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000839595
Contratado: (113555/7) IVONE FERREIRA ALVES
CPF: 362.922.651-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26719/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000842267
Contratado: (113593/7) TEREZINHA EVA NUNES DE JESUS
CPF: 458.266.761-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26720/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000842164
Contratado: (113781/12) SILVANA VEIGA DURAIS
CPF: 654.832.431-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26721/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000776287
Contratado: (115062/7) JANETH DOS SANTOS
CPF: 522.285.761-15

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26722/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000841435
Contratado: (115149/15) ALAN SERVIO FIRMINO DOS SANTOS
CPF: 697.843.101-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26723/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000709851
Contratado: (115155/18) IVANIL FERNANDES DA SILVA

CPF: 035.179.727-03
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/26724/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000710579
Contratado: (115155/19) IVANIL FERNANDES DA SILVA
CPF: 035.179.727-03

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26725/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000776134
Contratado: (115544/11) MARIA APARECIDA AIRES DE ALMEIDA
CPF: 868.456.401-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26726/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000709866
Contratado: (115902/3) SOLANGE BORGES FERNANDES
CPF: 012.200.511-28

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/26727/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000710574
Contratado: (115902/4) SOLANGE BORGES FERNANDES
CPF: 012.200.511-28

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26728/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000839407
Contratado: (116071/6) RAQUEL DE CASTRO E SILVA
CPF: 904.941.561-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26729/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000841999
Contratado: (116316/13) PALLYANNE LUIZA FREITAS LIMA FERREIRA
CPF: 935.597.711-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26730/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000842379
Contratado: (116875/8) SONALI EUFRANCIS DA SILVA
CPF: 395.421.811-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
A Partir de: 15/03/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26731/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000585790
Contratado: (117303/15) JOELMA SOARES TEIXEIRA
CPF: 004.186.561-85

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26732/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 1000000841124

Contratado: (117643/10) IDALINA APARECIDA DE OLIVEIRA
 CPF: 641.057.099-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26733/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839536
 Contratado: (117914/4) NIDJA OLIVEIRA RAMOS MAGALHAES
 CPF: 964.874.021-68
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
 A Partir de: 18/03/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26734/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000740138
 Contratado: (117979/14) CLAUDIA FERNANDES FERREIRA
 CPF: 699.805.941-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 31/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26735/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839743
 Contratado: (119326/10) VANDA CARVALHO DA SILVA
 CPF: 953.082.021-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 18/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26736/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839670
 Contratado: (120248/29) EDELSON MEIRA MARTINS
 CPF: 889.710.231-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26737/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840687
 Contratado: (120971/6) LUCIMAR GOMES DA SILVA MARQUES
 CPF: 372.491.852-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 10/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26738/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000739902
 Contratado: (121025/6) JOSEFA DOS SANTOS POLTRONIERE
 CPF: 010.080.741-01
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/03/2010
CONTRATO/SEDUC/26739/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840909
 Contratado: (121542/17) MARIA AUXILIADORA JOANA DA SILVA
 CPF: 978.895.121-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26740/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839725
 Contratado: (121545/12) ELAINE CRISTINA BUFON
 CPF: 225.045.078-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26741/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840905
 Contratado: (121736/16) MARCIA APARECIDA CASSINI
 CPF: 778.972.771-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26742/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000841190
 Contratado: (122029/22) CLEONICE PEROTONI
 CPF: 909.592.721-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 09/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/26743/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000700160
 Contratado: (122312/22) CELSO ANTONIO MOREIRA
 CPF: 187.982.058-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 Em: 01/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26744/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839691
 Contratado: (122521/11) TATIANA DE PRA
 CPF: 998.155.671-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26745/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000776187
 Contratado: (122733/6) CLEONICE PEREIRA DA SILVA
 CPF: 966.292.741-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26746/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000776190
 Contratado: (122794/8) DORCELI APARECIDA SIMONETTO ESPANHOL
 CPF: 650.588.601-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26747/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839833
 Contratado: (123035/14) ISRAEL GOMES DA LUZ
 CPF: 956.840.771-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26748/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840033
 Contratado: (123050/14) MARGARETE CAMPELO PINHEIRO
 CPF: 332.205.493-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26749/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842361
 Contratado: (123095/9) ARLETE SCHNEIDER
 CPF: 344.433.711-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 05/03/2010 Até 23/10/2010
CONTRATO/SEDUC/26750/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000841442
 Contratado: (123195/7) MICHELI CRISTINA MORESCO
 CPF: 016.526.501-99
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26751/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000841444
 Contratado: (123282/8) JOELMA GOMES DE SOUZA
 CPF: 941.188.091-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26752/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840135
 Contratado: (123392/15) SHAYRON GIOVANA BARBOSA RAIMUNDI
 CPF: 998.965.401-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 09/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26753/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842097
 Contratado: (123508/7) ANTONIA MARIA MATA DA SILVA
 CPF: 363.145.521-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26754/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000595119
 Contratado: (123590/10) IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA
 CPF: 686.826.892-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Em: 15/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26755/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000842753
Contratado: (123667/9) MARCIA ALVES GOUVEIA
CPF: 003.980.021-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26756/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000839877
Contratado: (123983/13) SIMONE DA GUIA NUNES
CPF: 820.268.401-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais
Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 10/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26757/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000840903
Contratado: (123983/14) SIMONE DA GUIA NUNES
CPF: 820.268.401-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/02/2010 Até 09/03/2010

CONTRATO/SEDUC/26758/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000841449
Contratado: (124074/21) MARLI ARIATI ZANCANARO
CPF: 551.996.909-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26759/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000842265
Contratado: (124211/11) SAIONARA MAZZOCHIN
CPF: 806.063.501-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26760/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000841432
Contratado: (125041/13) KATIA DE MATOS RAMOS
CPF: 001.472.161-92
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26761/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000710571
Contratado: (125531/10) MARCELA ALVES BOTELHO
CPF: 937.399.581-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26762/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000842262
Contratado: (125725/9) LUIZINHA DE FRANCA DE PINHO
CPF: 346.784.171-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26763/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000698525
Contratado: (126900/11) ALINE REGINA DOS REIS
CPF: 006.274.061-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26764/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000842242
Contratado: (127048/13) JOVALINA FELICIANA DO NASCIMENTO
CPF: 024.914.211-27
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26765/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000842247
Contratado: (127898/9) MANOEL JOSE DA SILVA
CPF: 326.298.931-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26766/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000841150
Contratado: (128257/14) JULIANA DE SOUZA BORGES
CPF: 058.334.366-05
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26767/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000839804
Contratado: (128259/13) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
CPF: 219.861.458-83
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26768/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000839906
Contratado: (128268/8) JOSE PEDRO JUVINIANO DE LIMA
CPF: 429.953.371-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26769/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000840997
Contratado: (128268/9) JOSE PEDRO JUVINIANO DE LIMA
CPF: 429.953.371-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26770/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000841838
Contratado: (128413/4) IMACULADA IRENI DA SILVA
CPF: 650.411.781-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26771/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000840191
Contratado: (128807/7) SANDRA LUCIA BERTOLO MARCOLINO
CPF: 932.740.411-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26772/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000841426
Contratado: (129134/34) DEJANIRA FREITAS ARAUJO
CPF: 550.686.001-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26773/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000841105
Contratado: (129307/15) RITAZIA MAMEDES DE OLIVEIRA
CPF: 990.158.621-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26774/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000842291
Contratado: (129323/10) DEJILENE GOMES DA SILVA
CPF: 763.236.091-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILLO GOMES DA SILVA
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26775/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000839701
Contratado: (129781/9) SIDNEIS DELFINO DUARTE
CPF: 653.577.281-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153958) E.E.INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO
A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26776/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000841156
Contratado: (130213/17) PATRICIA JOAQUIM MORAIS COSTA BRUGNOLI
CPF: 704.150.051-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26777/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 1000000740118
Contratado: (130638/9) FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA
CPF: 017.313.951-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26778/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000842312
Contratado: (131380/15) RAQUEL DE FATIMA SODER MORAES
CPF: 002.273.000-17
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26779/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000840908
Contratado: (131630/11) GRAZIEL BORSATTI
CPF: 014.438.571-65
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26780/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000839904
Contratado: (131652/24) JULIANA ALVES DE MORAES
CPF: 007.506.951-29
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26781/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000842259
Contratado: (132518/5) VITALINA ARRUDA DA SILVA E SILVA
CPF: 010.586.471-48
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26782/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000842835
Contratado: (132861/12) GIORDANA QUADROS BRANDAO
CPF: 953.762.751-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULIER
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26783/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000841379
Contratado: (133076/6) ANA PAULA RODRIGUES
CPF: 909.421.241-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26784/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000841244
Contratado: (133081/10) LAURA CAROLINA SERRA SOARES
CPF: 004.039.371-24
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26785/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000709498
Contratado: (133405/6) VAIRTON MENDES DA CRUZ
CPF: 637.496.371-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERRENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26786/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000839793
Contratado: (133919/5) ANA CLAUDIA MACIEL E SILVA
CPF: 900.446.061-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26787/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000839416
Contratado: (133931/4) ALEXANDRA CERQUEIRA DE MELLO
CPF: 483.742.611-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26788/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000592418
Contratado: (134192/7) FABIANO APARECIDO DOMINGOS
CPF: 287.794.758-09
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
Em: 23/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26789/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000841022
Contratado: (134470/16) FERNANDA DOMINGOS MENDES LOPES

CPF: 714.501.301-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26790/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000842046
Contratado: (135176/5) NIEDJA LISBOA DA SILVA
CPF: 019.698.495-50
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26791/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000840633
Contratado: (135203/3) MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
CPF: 622.636.091-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 18/02/2010 Até 16/08/2010

CONTRATO/SEDUC/26792/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000839851
Contratado: (135274/8) ELISABETE ALVES DE ARAUJO
CPF: 927.271.071-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26793/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000842912
Contratado: (135454/6) ORILDE CECILIA NICOLETTI
CPF: 021.965.179-50
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26794/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000842295
Contratado: (136438/19) LOANA PEREIRA DE BRITO
CPF: 965.814.331-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26795/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000591780
Contratado: (136640/4) HELLEN CARINE FOLLE ZANELLA
CPF: 023.636.189-98
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
Em: 22/03/2010

CONTRATO/SEDUC/26796/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000695295
Contratado: (136640/6) HELLEN CARINE FOLLE ZANELLA
CPF: 023.636.189-98
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
Em: 22/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26797/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000841728
Contratado: (136749/3) JOICE MARIA MORESCO
CPF: 561.961.050-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26798/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000840094
Contratado: (136762/20) CRISTIANO OLIVEIRA AZEVEDO
CPF: 042.768.279-73
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26799/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000839937
Contratado: (136950/5) ARI ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 453.376.161-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26800/2010 DE: 25/03/2010
Processo N°: 100000709321

CONTRATO/SEDUC/26823/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841741
 Contratado: (144441/4) MARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 921.559.951-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 23/02/2010 Até 22/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26824/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000840753
 Contratado: (144457/6) DOUGLAS HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA
 CPF: 016.737.831-71
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26825/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841164
 Contratado: (144709/5) RITA LUCIANA OLIVEIRA SOARES
 CPF: 991.954.961-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26826/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841158
 Contratado: (144889/4) REGINA APARECIDA DE ALMEIDA LINO
 CPF: 356.177.641-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26827/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000706583
 Contratado: (144970/4) FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO
 CPF: 026.278.201-41
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145700) E.E.GUIMARAES ROSA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26828/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839698
 Contratado: (200478/7) SEBASTIANA MARIA DA SILVA
 CPF: 865.735.431-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26829/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000842538
 Contratado: (200510/4) CLEICE DA SILVA
 CPF: 871.125.319-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: C-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26830/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839669
 Contratado: (200768/7) ARENIL DE ALMEIDA MONTEIRO
 CPF: 406.130.031-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26831/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841542
 Contratado: (200818/3) KAMATAPIRA WAURA
 CPF: 017.737.931-60
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (129240) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA PIXULA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26832/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839606
 Contratado: (201314/4) RUBIA NUNES MACHADO DA SILVA
 CPF: 018.605.111-55
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26833/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000842266
 Contratado: (201346/3) MARCIA ARRUDA DA SILVA
 CPF: 010.967.321-22
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26834/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841433
 Contratado: (201971/15) ROSIANE FERRAZ SOARES
 CPF: 988.228.531-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 18/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26835/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839931
 Contratado: (202603/3) MARCELINO DE JESUS
 CPF: 701.952.509-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26836/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000840988
 Contratado: (203502/22) SILVIA MARIA BORGES DO AMARAL
 CPF: 468.668.331-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26837/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000699438
 Contratado: (204202/5) LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 008.989.091-47
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 Em: 22/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26838/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841431
 Contratado: (204220/4) CREUSA DIAS DE MOURA
 CPF: 345.882.211-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 15/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26839/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000591233
 Contratado: (204587/6) ERME APARECIDO FREITAS DE FARIA
 CPF: 201.048.088-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 31/03/2010

CONTRATO/SEDUC/26840/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000734413
 Contratado: (204587/7) ERME APARECIDO FREITAS DE FARIA
 CPF: 201.048.088-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26841/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000840619
 Contratado: (204623/5) ADRIANA MARIA DA SILVA
 CPF: 005.428.961-09
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 16/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26842/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000842083
 Contratado: (205471/5) ROSELI APARECIDA DE NAZARETH
 CPF: 791.034.561-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26843/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841217
 Contratado: (206000/6) SIMONE BORGES DOS ANJOS MARINHO
 CPF: 581.557.161-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26844/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000840877
 Contratado: (206145/6) ANDREA JOSE DA CRUZ COSTA
 CPF: 621.527.421-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26845/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841133
 Contratado: (206203/8) JAQUELINE NUNES NOGUEIRA
 CPF: 687.612.520-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26846/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839750
 Contratado: (206213/3) KATIA ADRIANO
 CPF: 035.710.491-95
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO

A Partir de: 18/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26847/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839489
 Contratado: (206522/5) ROSANA MARTINS DA SILVA
 CPF: 667.824.141-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26848/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841456
 Contratado: (206685/14) ALISSON VARELA VIEIRA
 CPF: 048.714.949-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26849/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839705
 Contratado: (207027/6) ELISETE AUGUSTINI
 CPF: 941.010.430-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26850/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000595034
 Contratado: (207734/3) DEBORA SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 007.513.991-08
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 Em: 23/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26851/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841236
 Contratado: (207738/7) ESTEFANIA DA SILVA NEVES
 CPF: 010.981.491-65
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26852/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841611
 Contratado: (208596/3) CILENA DE SOUZA COSTA
 CPF: 026.948.141-90
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26853/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842250
 Contratado: (209252/4) JOAREZ BISPO DA SILVA
 CPF: 009.764.731-43
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26854/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842228
 Contratado: (209328/8) DANYELA REGINA WIKOSKI
 CPF: 029.864.029-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26855/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000710455
 Contratado: (209422/2) RENETE DA COSTA ALVES
 CPF: 595.153.251-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 A Partir de: 22/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26856/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841241
 Contratado: (209426/6) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 CPF: 502.251.111-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26857/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842244
 Contratado: (209478/3) MARIA LUIZA FAVERO
 CPF: 034.786.609-39
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26858/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000776135
 Contratado: (209880/8) IVANETE DE ALMEIDA LARA
 CPF: 972.703.931-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26859/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000799246
 Contratado: (210027/3) DANIELI APARECIDA CANZI
 CPF: 043.328.699-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26860/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000709519
 Contratado: (210032/2) JASMINE GRACIELE SIQUEIRA WALTRIK
 CPF: 075.108.769-66
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26861/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000840755
 Contratado: (210082/3) WERNHER SZUBRIS
 CPF: 017.907.581-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26862/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841205
 Contratado: (210335/5) LUCIDALVA SILVA LICERAS
 CPF: 568.665.691-68
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26863/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839641
 Contratado: (210418/2) NIVEA CRISTINA CIRINO DA SILVA
 CPF: 011.647.301-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26864/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841235
 Contratado: (210480/7) THALITA HELENA DOS SANTOS
 CPF: 003.563.691-29
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26865/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839512
 Contratado: (210668/2) SUELY MENDES DE SOUZA
 CPF: 007.907.321-22
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26866/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841174
 Contratado: (210778/6) TATIA FERREIRA BATISTA DA SILVA
 CPF: 907.059.201-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILLINTO MULLER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26867/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841172
 Contratado: (210779/4) ROZELIA APARECIDA MARZINOTTO DORILEO
 CPF: 902.930.531-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILLINTO MULLER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26868/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841151
 Contratado: (211035/2) JEFERSON SANTANA
 CPF: 009.530.767-25
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26869/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000741530
 Contratado: (211135/2) ODETE PRESOTTO
 CPF: 020.888.219-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26870/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842043
 Contratado: (211178/3) ALEXANDRO FELISBERTO DA SILVA
 CPF: 033.064.971-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26871/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842630
 Contratado: (211178/4) ALEXANDRO FELISBERTO DA SILVA
 CPF: 033.064.971-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26872/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841538
 Contratado: (211186/2) TUHU WAURA
 CPF: 821.548.301-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (129240) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA PIYULA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26873/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000842013
Contratado: (211350/3) NUBIA RAFAELLA DA SILVA
CPF: 026.820.341-52
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26874/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000840679
Contratado: (211459/2) LORITA VIEIRA DA CUNHA
CPF: 329.077.961-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26875/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000799323
Contratado: (211508/2) LIDIANE MEINHART
CPF: 964.687.771-00
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26876/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000839840
Contratado: (211561/6) CRISTINA FALEIRO DA SILVA
CPF: 788.141.381-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26877/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000839413
Contratado: (211581/3) KELE CRISTINA ROCHA DE PAULO
CPF: 015.474.621-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26878/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000839712
Contratado: (211761/2) DEILTON CAMPOS DELFINO
CPF: 957.852.991-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (153958) E.E.INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO
A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26879/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000842829
Contratado: (211764/2) MIRIANE NASCIMENTO DA CONCEICAO
CPF: 020.974.731-56
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26880/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000842102
Contratado: (211936/3) JONASMAR ROGOSKI
CPF: 041.021.519-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26881/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000841855
Contratado: (212836/4) NILSON CAIRES FERREIRA
CPF: 531.676.191-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26882/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000841232
Contratado: (212950/3) DULCELINA MARIA DE ALMEIDA
CPF: 892.863.591-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRRAO NASSARDEN
A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26883/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000841429
Contratado: (213709/2) ROSANE ADELAIDE DE ASSIS
CPF: 161.597.481-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 15/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26884/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000780885
Contratado: (213814/2) PEDRO CESAR RIBEIRO
CPF: 831.000.408-72
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26885/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000839361
Contratado: (213961/3) GRAZILENE DA SILVA LUCIANO
CPF: 029.755.661-40
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26886/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000709991
Contratado: (214255/4) SANDREIA SANTOS DOS REIS
CPF: 003.380.621-73
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26887/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000592820
Contratado: (214548/2) LUCIENE ALVES PEREIRA
CPF: 728.050.642-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC
A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26888/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000704609
Contratado: (214617/3) ANA CAROLINA RODRIGUES DO AMARAL SASSE
CPF: 004.818.000-93
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26889/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000776133
Contratado: (214791/2) GENUNINO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 215.871.830-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26890/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000776136
Contratado: (214822/3) NOEL BARBOSA DA SILVA
CPF: 404.111.681-34
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (084344) EE MARECHAL CANDIDO RONDON
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26891/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000842634
Contratado: (215189/2) KEILA ALVES DA SILVA
CPF: 016.288.291-25
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26892/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000840536
Contratado: (215962/8) WAGNER CASSIO CAMPOS
CPF: 011.078.911-32
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 24/02/2010 Até 18/03/2010
CONTRATO/SEDUC/26893/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000843009
Contratado: (216505/3) AUDELINA SANTANA
CPF: 014.703.491-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (010758) EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
A Partir de: 15/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26894/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000840058
Contratado: (216597/5) LEOMAR JACINTO TOFANELLI
CPF: 014.957.561-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26895/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000842664
Contratado: (216886/2) VANESSA BIAZOTO CORTE
CPF: 043.839.391-04
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26896/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000708031
Contratado: (217813/5) CRISTIANE BERGMANN
CPF: 937.819.110-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26897/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000841165
Contratado: (218228/4) SIDNEY APARECIDO DE LIMA
CPF: 535.222.221-72
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26898/2010 DE: 25/03/2010
Processo Nº: 100000841984
Contratado: (218376/2) MATILDE MARIA DA SILVA

CPF: 036.289.621-61
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 12/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26899/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842632
 Contratado: (218662/4) ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 000.371.821-29
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 09/03/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26900/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000704353
 Contratado: (219898/2) ZENIL DA SILVA LEITE
 CPF: 280.540.911-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 Em: 11/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26901/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839872
 Contratado: (220078/2) EDIELE CARLEIS DA SILVA
 CPF: 023.265.891-90
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26902/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000840483
 Contratado: (220312/3) SONIA ALVES DA SILVA
 CPF: 852.074.891-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26903/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000840045
 Contratado: (220322/2) ROSA DE CASSIA MACHADO PEREIRA
 CPF: 281.218.563-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26904/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000587396
 Contratado: (220642/1) MARCIA ANTONIA DA SILVA
 CPF: 014.764.071-77
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES
 Em: 23/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/26905/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000776185
 Contratado: (220884/2) SOLETE PEREIRA DA SILVA
 CPF: 840.086.791-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26906/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839714
 Contratado: (220986/2) LUCIMAR DELIA JUSTINA
 CPF: 888.867.511-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26907/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000840132
 Contratado: (221022/2) JULIO CESAR TREVISAN
 CPF: 008.179.841-51
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015490) EEPG - MNOEL BANDEIRA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26908/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000842297
 Contratado: (221099/2) NICENOR LUIZ PADILHA
 CPF: 468.507.161-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26909/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000842003
 Contratado: (221110/2) PEDRO VALVERDE DE OLIVEIRA
 CPF: 732.517.201-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26910/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000842052
 Contratado: (221159/2) SIMONE DE ANDRADE DA SILVA
 CPF: 036.838.911-14
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26911/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000842049
 Contratado: (221160/2) DORCELINA APARECIDA MARTINS NAZARETH
 CPF: 025.426.441-79
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 09/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26912/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000841079
 Contratado: (221191/2) DRIELLE ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 063.400.999-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26913/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000555930
 Contratado: (221528/1) SIMONE DA SILVA GUERRA
 CPF: 061.995.079-08
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/26914/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000575945
 Contratado: (221528/2) SIMONE DA SILVA GUERRA
 CPF: 061.995.079-08
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154180) E.E. SENADOR JONAS PINHEIRO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26915/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000564987
 Contratado: (221529/1) JUREMA MARIA DE ALMEIDA SILVA
 CPF: 995.694.421-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE
 A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010
CONTRATO/SEDUC/26916/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000707071
 Contratado: (221539/1) DIVA OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 783.143.801-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 22/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26917/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000708963
 Contratado: (221540/1) GILMAR DE SOUZA RICARDO
 CPF: 867.642.091-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26918/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000709949
 Contratado: (221541/1) GERALDA CAETANO DE OLIVEIRA
 CPF: 002.782.021-10
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26919/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000710686
 Contratado: (221542/1) MARIA FERMINO FERREIRA JUNGLOS
 CPF: 616.754.901-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (046434) EEPG. FRET CANECA
 A Partir de: 11/02/2010 Até 26/05/2010
CONTRATO/SEDUC/26920/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000710849
 Contratado: (221543/1) GISLAINE ARRUDA CAMARGO PEREIRA GONCALVES
 CPF: 034.193.669-30
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26921/2010 DE: 25/03/2010

Processo N°: 100000839384
 Contratado: (221544/1) ROSIMAR CARVALHO COSTA
 CPF: 888.015.004-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/26922/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839391
 Contratado: (221545/1) ODETE MACIEL FERREIRA DE ALENCAR
 CPF: 029.133.711-24
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26923/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839575
 Contratado: (221546/1) MARIZA SALETE PIASECKI
 CPF: 453.241.581-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26924/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839585
 Contratado: (221547/1) RAIRENE FAGUNDES
 CPF: 809.981.781-87
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26925/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000840859
 Contratado: (221548/1) ADRIANA CRISTINA VERISSIMO
 CPF: 002.227.601-76
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26926/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841841
 Contratado: (221549/1) LUCINEIA ALMEIDA DE AGUIAR
 CPF: 018.382.121-16
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26927/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000842173
 Contratado: (221550/1) MARILENE BENEDITA DA HORA DOS SANTOS
 CPF: 487.320.871-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26928/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000842554
 Contratado: (221551/1) JOAQUIM ROSA FILHO
 CPF: 431.307.719-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26929/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000706113
 Contratado: (221552/1) ROSELI CAVALHEIRO DE ANDRADE
 CPF: 960.345.481-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26930/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000707854
 Contratado: (221553/1) CRISTIANO VICENTE DA SILVA
 CPF: 013.518.861-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26931/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000708221
 Contratado: (221554/1) ROSIMEIRI DE OLIVEIRA NUNES
 CPF: 388.081.291-87
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26932/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000708951
 Contratado: (221555/1) JULIO APARECIDO LISBOA
 CPF: 924.535.701-53
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26933/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000709902
 Contratado: (221556/1) LUSIMAR APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO
 CPF: 709.456.082-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26934/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000710524
 Contratado: (221557/1) CLEYSON RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 045.807.721-64
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26935/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000739803
 Contratado: (221558/1) ADRIELI MARIA VASSOLER
 CPF: 020.736.481-85
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26936/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000821800
 Contratado: (221559/1) DELCA PATRICIA DA SILVA SANTOS
 CPF: 031.154.651-06
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26937/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839588
 Contratado: (221560/1) CLARICE BORKENHAGEN
 CPF: 016.737.671-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26938/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000700998
 Contratado: (221561/1) VALDENICE PAULA DA SILVA
 CPF: 031.957.621-37
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 09/03/2010
CONTRATO/SEDOC/26939/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000708969
 Contratado: (221562/1) CLEITON AIR DA SILVA FREITAS
 CPF: 036.718.711-64
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040096) EEPG - FREI EMILIANO MONTEIRO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26940/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000709732
 Contratado: (221563/1) SOELI BLOSKI
 CPF: 409.193.159-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26941/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000776059
 Contratado: (221564/1) FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA NUNES
 CPF: 008.075.901-77
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 11/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26942/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000776283
 Contratado: (221565/1) LAURIANA E SILVA ARRUDA
 CPF: 031.957.631-09
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26943/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000842169
 Contratado: (221566/1) ANA MARIA DA SILVA
 CPF: 528.756.102-44
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26944/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000708098
 Contratado: (221567/1) CRISTIANE MARTINS BARBOSA
 CPF: 698.100.441-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26945/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000709568
 Contratado: (221568/1) SAMANTHA DIAS DE SOUSA
 CPF: 535.615.461-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26946/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000776070
 Contratado: (221569/1) SUZANA FERREIRA AUGUSTO
 CPF: 004.322.931-08
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26947/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839480
 Contratado: (221570/1) SUELEN DA SILVA DUARTE
 CPF: 033.646.991-86
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26948/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839483
 Contratado: (221571/1) MARENICE LEONOR DE ALMEIDA SILVA
 CPF: 018.504.641-03
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26949/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839643
 Contratado: (221572/1) LUCIANA BRAGA
 CPF: 017.822.831-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDOC/26950/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839976
 Contratado: (221573/1) RUBENS LANDI
 CPF: 035.712.008-61
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26951/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000840518
 Contratado: (221574/1) DAYANE BOZ
 CPF: 020.834.171-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26952/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000840919
 Contratado: (221575/1) ELISA PEREIRA DE SOUZA GLATZ
 CPF: 832.112.331-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26953/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000799322
 Contratado: (221576/1) ANNA KARLA DUARTE PEREIRA
 CPF: 038.091.031-44
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 26/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26954/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839941
 Contratado: (221577/1) CICERA CILENE FERREIRA GOMES
 CPF: 906.571.521-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26955/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000842413
 Contratado: (221578/1) LUCY CLEIDE DA HORA DE MORAES
 CPF: 531.817.781-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 A Partir de: 02/02/2010 Até 30/08/2010
 CONTRATO/SEDUC/26956/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000707792
 Contratado: (221579/1) ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 839.708.431-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (106020) E.E.PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26957/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841001
 Contratado: (221580/1) ADEMARIA SILVA BORGES
 CPF: 893.563.221-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26958/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841043
 Contratado: (221581/1) SIRLEY FERREIRA LOPES
 CPF: 568.131.551-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26959/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000840960
 Contratado: (221582/1) POLIANA FERREIRA DO COUTO
 CPF: 839.604.571-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26960/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000709974
 Contratado: (221583/1) JOSE MARIA GERMANO DA SILVA
 CPF: 043.416.291-40
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26961/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841216
 Contratado: (221584/1) LUIZ MARCOS CORREA DA LUZ
 CPF: 924.656.091-49
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26962/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841228
 Contratado: (221585/1) MEIKY PINTO DA SILVA HOEPERS
 CPF: 713.866.961-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 16/03/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26963/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000577647
 Contratado: (221586/1) JOAO FERREIRA LEITE JUNIOR
 CPF: 569.174.731-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26964/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000706685
 Contratado: (221587/1) JAQUELINE STEIN
 CPF: 018.610.799-40
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26965/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000842099
 Contratado: (25795/24) NEIDE BERNARDINO DOS SANTOS
 CPF: 395.434.121-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 22/03/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26966/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000592387
 Contratado: (30782/21) VANDERLEIA DE LANA
 CPF: 420.356.861-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 Em: 23/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26967/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841986
 Contratado: (33923/37) NAURELINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 CPF: 240.252.911-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26968/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841170
 Contratado: (36337/29) CREOMAR MACEDO BARROSO
 CPF: 106.735.041-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26969/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841438
 Contratado: (38654/17) ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES
 CPF: 305.065.571-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 09/03/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26970/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841443
 Contratado: (39514/63) ADAUTO GARCIA HESPORTE
 CPF: 102.850.988-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26971/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000776128
 Contratado: (45420/26) JACILDO DE SIQUEIRA PINHO
 CPF: 468.509.021-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26972/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000843043
 Contratado: (46460/20) ECLAYR LIMA
 CPF: 458.372.367-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26973/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000841813
 Contratado: (46568/22) SOLANGE HAMARSTROM DA SILVA BUSANELLO
 CPF: 770.896.500-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26974/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839655
 Contratado: (46786/27) ROSMARY DE ALMEIDA ALCANTARA
 CPF: 352.498.891-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/26975/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 100000839472
 Contratado: (48448/13) ROMULO MARCIO DE SOUZA PEREIRA
 CPF: 729.882.825-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26976/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000842419
 Contratado: (50626/22) MIRIAM ALESSANDRA ROSALVES DE CAMPOS
 CPF: 787.095.391-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 A Partir de: 02/03/2010 Até 28/08/2010

CONTRATO/SEDUC/26977/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000842272
 Contratado: (50752/19) SANDRA MARA BAPTISTELLA
 CPF: 166.787.702-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO FORTINARI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26978/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000840856
 Contratado: (51888/17) VALENIL RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 652.054.991-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26979/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841039
 Contratado: (54215/8) ELIZONEIDE PEREIRA DE ANDRADE SANTOS
 CPF: 020.060.974-23
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA
 A Partir de: 09/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26980/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839707
 Contratado: (54453/34) BETTY RITA DA SILVA
 CPF: 580.646.801-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26981/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841994
 Contratado: (55304/27) MARILENE MADALENA FERREIRA
 CPF: 495.730.551-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26982/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841989
 Contratado: (55399/38) JOSELIA MARIA DE MOURA VILELA
 CPF: 593.605.001-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26983/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000842289
 Contratado: (56446/31) LEUCEMA FATIMA DA SILVA MARTINS
 CPF: 284.414.431-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26984/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000842793
 Contratado: (56840/4) ANAIRSON DA LUZ NUNES
 CPF: 411.486.731-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26985/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839897
 Contratado: (57188/33) IRACILDES RODRIGUES GALVAO
 CPF: 276.468.821-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26986/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000840883
 Contratado: (57188/34) IRACILDES RODRIGUES GALVAO
 CPF: 276.468.821-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26987/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000776188
 Contratado: (59472/29) ILSON MOREIRA
 CPF: 621.574.501-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26988/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839921
 Contratado: (59483/21) MARCILIO BORGHI
 CPF: 508.958.269-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26989/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841445
 Contratado: (59975/14) ANDREIA CRISTINA LAMB LEMES DUARTE
 CPF: 550.215.301-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26990/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000709350
 Contratado: (60544/6) CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS
 CPF: 826.731.281-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26991/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839350
 Contratado: (60595/24) CRISTINA CORCINO DA ROCHA
 CPF: 814.197.241-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (046434) EEPG. FRET CAMECA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26992/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841017
 Contratado: (60638/28) CERIANO VIEIRA DE BARROS
 CPF: 632.691.201-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26993/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000840533
 Contratado: (61990/5) NEIZE MARIA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 429.580.241-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 09/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26994/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000839684
 Contratado: (62734/76) HONORIO LAUCIDIO GALVAO
 CPF: 502.617.201-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26995/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841181
 Contratado: (63536/4) ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
 CPF: 775.468.651-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26996/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000704243
 Contratado: (63691/20) SOLANGE GUILHERME DE ALMEIDA
 CPF: 848.236.741-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 Em: 23/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/26997/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000840360
 Contratado: (65280/7) CLEUDES TEREZINHA ZANROSSO DOS REIS GARBIN
 CPF: 234.034.621-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26998/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000842319
 Contratado: (65325/19) JULIERME DE ARRUDA PEREIRA
 CPF: 806.988.081-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/26999/2010 DE: 25/03/2010
 Processo Nº: 1000000841239
 Contratado: (65517/24) SELESEA FERREIRA GOMES QUEIROZ DE CARVALHO
 CPF: 608.933.381-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais

Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27000/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000736241
Contratado: (66162/12) MARCELI ALVES DOS SANTOS
CPF: 809.903.121-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
A Partir de: 08/02/2010 Até 17/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27001/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000842004
Contratado: (67213/32) JERONIMO DAVID DIAS DE CAMPOS
CPF: 624.409.851-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27002/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000842254
Contratado: (68853/23) MARIA ISABEL OGLIARI
CPF: 492.036.739-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27003/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000841809
Contratado: (69245/18) OZILENE MARQUES DA SILVA
CPF: 831.143.431-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27004/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000842358
Contratado: (69733/29) JANE GOULART NUNES
CPF: 619.307.339-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/27005/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000589154
Contratado: (70799/26) JOSELINO QUERINO DE OLIVEIRA
CPF: 703.925.101-97
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
Em: 24/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/27006/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000841434
Contratado: (70973/18) REGINALDO SIRINO DE CAMPOS
CPF: 626.860.621-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27007/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000842302
Contratado: (71001/36) RENETE RODRIGUES DO PRADO
CPF: 830.363.931-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27008/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000776181
Contratado: (74718/37) MARIA CRISTINA FAVERO
CPF: 429.644.741-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27009/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000590025
Contratado: (75245/17) DEBORA MARCIA SALES
CPF: 474.904.201-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27010/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000708311
Contratado: (75503/43) NELTON RODRIGUES NEVES
CPF: 894.524.101-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27011/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000842564
Contratado: (75503/44) NELTON RODRIGUES NEVES
CPF: 894.524.101-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27012/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000839800
Contratado: (75716/15) JILLEUZA REIS VIEIRA
CPF: 535.280.181-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27013/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000840524
Contratado: (75769/18) KEILA NUNES SOARES
CPF: 618.815.032-91
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27014/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000841874
Contratado: (78257/5) ADENICE FRANCA DE QUEIROZ
CPF: 702.841.801-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27015/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000839768
Contratado: (78478/37) ELIMARA JOANA DO NASCIMENTO
CPF: 928.421.511-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27016/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000842236
Contratado: (82509/19) MIRIAN ALVES CAMPOS
CPF: 627.566.131-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/27017/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000594750
Contratado: (82683/9) MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA
CPF: 885.207.061-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO
Em: 22/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/27018/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000841149
Contratado: (82926/18) AMARINEI CANEDO COUTINHO
CPF: 452.927.101-30
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27019/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000592405
Contratado: (85556/19) ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 213.657.488-47
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
Em: 23/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/27020/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000776206
Contratado: (86075/12) VIVIAN APARECIDA PRETTI
CPF: 865.908.551-53
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27021/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000841169
Contratado: (86082/26) TELMA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/27022/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000776206
Contratado: (86075/12) VIVIAN APARECIDA PRETTI
CPF: 865.908.551-53
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/27023/2010 DE: 25/03/2010

Processo Nº: 1000000841169
Contratado: (86082/26) TELMA FERREIRA

CPF: 880.617.601-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27022/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839798
 Contratado: (87399/8) EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS
 CPF: 630.417.581-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27023/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839360
 Contratado: (87680/12) ROSANGELA NEILA DE CAMPOS BARROS
 CPF: 788.564.341-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (040096) EEPG - FRED EMILLIANO MONTEIRO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27024/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842095
 Contratado: (88088/28) MARCIA MARIA TREVIZAN
 CPF: 849.708.801-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27025/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000841983
 Contratado: (89081/21) ALICIO CAETANO DE MOURA
 CPF: 905.657.381-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27026/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000775920
 Contratado: (89980/15) GISSYA MARLY BATISTA DE MEDEIROS ALMEIDA
 CPF: 615.536.541-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27027/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840245
 Contratado: (89980/16) GISSYA MARLY BATISTA DE MEDEIROS ALMEIDA
 CPF: 615.536.541-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27028/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000699204
 Contratado: (90245/4) CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO
 CPF: 927.821.081-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27029/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842260
 Contratado: (90247/21) EVANICE INOCENTE GONCALVES
 CPF: 532.058.981-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27030/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839908
 Contratado: (91903/28) EDILTON ALVES DA SILVA
 CPF: 504.446.031-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/27031/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000707881
 Contratado: (91941/35) ZILMA PATRICIO ARANTES
 CPF: 241.157.621-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 Em: 24/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/27032/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000776124
 Contratado: (92369/32) EVANIL TAQUES BORGES
 CPF: 496.837.301-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27033/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000841540

Contratado: (92885/13) ROSALIA GOMES DE LIMA SILVA
 CPF: 459.875.051-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 22/03/2010 Até 22/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27034/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839815
 Contratado: (93584/15) RUDINETE SOUZA FERREIRA
 CPF: 253.585.611-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 16/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27035/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839913
 Contratado: (94761/19) RONALDO APARECIDO DA SILVEIRA
 CPF: 557.505.081-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27036/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842079
 Contratado: (95993/17) ADRIANA SALUSTIANO DA SILVA
 CPF: 023.906.389-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27037/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000841604
 Contratado: (96613/8) ROBSON MOMM TENFEN
 CPF: 819.377.331-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE
 A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27038/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842840
 Contratado: (97035/37) ELICI BAHIA BATISTA
 CPF: 790.505.491-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27039/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839687
 Contratado: (97793/11) ALLTON MOREIRA DE SOUZA
 CPF: 615.966.041-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 02/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27040/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000839405
 Contratado: (97894/22) LAURA JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 830.647.881-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO
 A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27041/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000710541
 Contratado: (97949/17) WALLACE SANTOS VIEIRA
 CPF: 936.924.801-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 22/02/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27042/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000840373
 Contratado: (97949/18) WALLACE SANTOS VIEIRA
 CPF: 936.924.801-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/27043/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000842556
 Contratado: (98225/20) ANTONIO DE CASTRO SANTANA
 CPF: 884.545.921-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL
 A Partir de: 08/03/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/27044/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000592410
 Contratado: (98299/11) IVONEIDE DA SILVA LIMA
 CPF: 888.618.131-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 Em: 23/03/2010
CONTRATO/SEDUC/27045/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 1000000695772
 Contratado: (99422/15) MANOEL SCATENA
 CPF: 220.734.928-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 Em: 23/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/27046/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839818
 Contratado: (99783/17) VERA LUCIA DA SILVA
 CPF: 568.536.881-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE
 A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/27047/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839955
 Contratado: (34755/23) AZUIL MARCIO BASTOS
 CPF: 304.325.291-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Substituído: (19139) IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES
 A Partir de: 10/02/2010 Até 10/06/2010

CONTRATO/SEDUC/27048/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841283
 Contratado: (107428/34) LUCIMEIRE TISO
 CPF: 810.523.671-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"
 Substituído: (22390) HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO
 A Partir de: 22/02/2010 Até 08/05/2010

CONTRATO/SEDUC/27049/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842050
 Contratado: (111645/4) VALERIA GUIMARAES BEZERRA BOFF
 CPF: 000.235.771-26
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
 Substituído: (45649) MARIA JOSE BARISSA CORREA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010

CONTRATO/SEDUC/27050/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000710030
 Contratado: (115778/2) DEBORAH EMAMANUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO FERNANDES
 CPF: 692.356.191-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 Substituído: (48451) MARIO ANTONIO DA SILVA
 A Partir de: 07/03/2010 Até 04/06/2010

CONTRATO/SEDUC/27051/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842706
 Contratado: (117188/9) KELVIA CARRIJO DA SILVA
 CPF: 592.701.521-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
 Substituído: (87518) ELIZABETH PAES TEIXEIRA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 06/08/2010

CONTRATO/SEDUC/27052/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000704077
 Contratado: (121532/6) MARILZA ROSA DE QUEIROZ
 CPF: 460.012.121-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINYE
 Substituído: (15867) MARIA JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010

CONTRATO/SEDUC/27053/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841839
 Contratado: (128313/13) CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO
 CPF: 033.760.319-75
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 Substituído: (68916) ALEXANDRA TAVARES
 A Partir de: 03/02/2010 Até 04/03/2010

CONTRATO/SEDUC/27054/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000697039
 Contratado: (133152/6) JOANA CONSTANTINO NETA DE OLIVEIRA
 CPF: 911.092.139-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 Substituído: (13916) TEREZA PILONETO MANGOLIN
 A Partir de: 28/04/2010 Até 26/07/2010

CONTRATO/SEDUC/27055/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000739995
 Contratado: (137125/2) DONIZETE CARLOS DE CARVALHO
 CPF: 502.405.951-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO
 Substituído: (18470) VERA LUCIA RIBEIRO MASSUIA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 07/05/2010

CONTRATO/SEDUC/27056/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842197
 Contratado: (137795/6) JACINETE SILVA DE PAULA
 CPF: 012.995.871-94
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 Substituído: (69454) WELTON BERAIDO DA SILVA
 A Partir de: 27/02/2010 Até 18/03/2010

CONTRATO/SEDUC/27057/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841870
 Contratado: (141461/4) SUELI GALLO CARFI
 CPF: 523.423.019-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 Substituído: (68916) ALEXANDRA TAVARES
 A Partir de: 05/03/2010 Até 18/04/2010

CONTRATO/SEDUC/27058/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839951
 Contratado: (144576/4) LUCIANA DE SOUZA SIQUEIRA
 CPF: 026.659.981-81
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 Substituído: (15395) MARIA HELENA CAMPOS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 19/02/2010 Até 20/03/2010

CONTRATO/SEDUC/27059/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000704184
 Contratado: (200865/5) ISIS MACEDO DE OLIVEIRA
 CPF: 820.874.581-20
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (1163) MARIA HELENA CAMPOS DE BRITO
 A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010

CONTRATO/SEDUC/27060/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841625
 Contratado: (201013/4) TATIANE MOREIRA NUNES
 CPF: 016.228.761-56
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituído: (58632) ORLANDA MAZONI MUNIZ
 A Partir de: 15/03/2010 Até 12/06/2010

CONTRATO/SEDUC/27061/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839742
 Contratado: (201668/8) WILLIAN THIAGO MEDEIROS ROCHA
 CPF: 023.019.431-19
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO
 Substituído: (85206) DINARA MARIA BIASOTTO SANTOS ALVES
 A Partir de: 22/02/2010 Até 20/08/2010

CONTRATO/SEDUC/27062/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000839936
 Contratado: (208806/5) CLEITON DE SOUZA PROCOPIO
 CPF: 004.776.971-86
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (299) JOSENYR FERREIRA BARRETOS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 29/05/2010

CONTRATO/SEDUC/27063/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000841093
 Contratado: (211404/4) ROSILENE DE FREITAS BARBOSA
 CPF: 580.523.481-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
 Substituído: (17229) MARIA DAS GRACAS PAES VENERIO
 A Partir de: 15/03/2010 Até 12/06/2010

CONTRATO/SEDUC/27064/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000842035
 Contratado: (221448/3) GRACILEIA LISBOA DA SILVA CAVALCANTE
 CPF: 956.628.985-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 Substituído: (28908) MARIA DE FATIMA BEZERRA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010

CONTRATO/SEDUC/27065/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000733506
 Contratado: (221536/1) SARA LINO DA GUIA SOUZA SILVA
 CPF: 793.918.851-87
 Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 Substituído: (7039) DEONISIA MARIA VICENTE DOS SANTOS
 A Partir de: 12/03/2010 Até 09/06/2010

CONTRATO/SEDUC/27066/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000734651
 Contratado: (221536/2) SARA LINO DA GUIA SOUZA SILVA
 CPF: 793.918.851-87
 Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 Substituído: (7039) DEONISIA MARIA VICENTE DOS SANTOS
 A Partir de: 10/02/2010 Até 11/03/2010

CONTRATO/SEDUC/27067/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000795701
 Contratado: (221537/1) MICHELLY LAURIANE DE LIMA
 CPF: 031.634.421-45
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO
 Substituído: (12012) LOURDES DE SOUZA BOAVENTURA
 A Partir de: 03/03/2010 Até 31/05/2010

CONTRATO/SEDUC/27068/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N°: 100000840693
 Contratado: (221538/1) CLEIDIMAR MARTINS PEREIRA
 CPF: 017.097.581-98
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
 Substituído: (87776) EVA DA SILVA LIMA MENEZES
 A Partir de: 05/03/2010 Até 03/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDOC/27069/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N.º: 100000704078
 Contratado: (40817/5) LEOPOLDINA MARIA COSTA RODRIGUES
 CPF: 329.639.041-34
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 Em: 31/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDOC/27070/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N.º: 100000841597
 Contratado: (56593/10) ROSELY DE OLIVEIRA FLAUZINO BEZERRA
 CPF: 145.221.138-89
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"
 Substituído: (34593) MARILENE ZIBETTI TEIXEIRA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010
CONTRATO/SEDOC/27071/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N.º: 100000842180
 Contratado: (66421/13) SANDRA MARIA DIAS DE MELLO TAVARES
 CPF: 113.277.938-30
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI
 Substituído: (33349) JACIRA DE LIMA CUNHA
 A Partir de: 20/03/2010 Até 18/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDOC/27072/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N.º: 100000700163
 Contratado: (79391/19) SOLANGE KAPPES DUARTE
 CPF: 022.798.409-95
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO
 Substituído: (75781) LUCIANA DAUFENBACH
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDOC/27073/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N.º: 100000842235
 Contratado: (86111/31) ANTONIA MARIA FRANCO
 CPF: 931.370.011-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 Substituído: (74487) ANNA MARIA DE CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 17/02/2010 Até 17/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDOC/27074/2010 DE: 25/03/2010
 Processo N.º: 100000700178
 Contratado: (92322/19) SIMONE CHEROBIN
 CPF: 923.902.690-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO
 Substituído: (74471) RUTH FERREIRA BORGIA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.º: 100000841106
 Nome: (46724/25) ABILIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000841107
 Nome: (46724/25) ABILIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

BOLETIM DE PESSOAL/SEDOC/00220/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.º: 100000841106
 Nome: (46724/25) ABILIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000841107
 Nome: (46724/25) ABILIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.º: 100000841108
 Nome: (46724/25) ABILIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.º: 100000840204
 Nome: (69858/2) ADAO ROSAN DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000840205
 Nome: (69858/2) ADAO ROSAN DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.º: 100000840206
 Nome: (69858/2) ADAO ROSAN DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.º: 100000840234
 Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000840235
 Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.º: 100000840236
 Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.º: 100000841877
 Nome: (100085/1) ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000841878
 Nome: (100085/1) ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.º: 100000841879
 Nome: (100085/1) ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.º: 100000841028
 Nome: (119893/10) ADVALDO CAMPOS MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000841029
 Nome: (119893/10) ADVALDO CAMPOS MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.º: 100000841030
 Nome: (119893/10) ADVALDO CAMPOS MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.º: 100000799230
 Nome: (219426/2) AGUINALDO LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000799231
 Nome: (219426/2) AGUINALDO LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.º: 100000799232
 Nome: (219426/2) AGUINALDO LOPES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.º: 100000841630
 Nome: (210035/3) ANGELO CARLOS NASCIMENTO MONTEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000841631
 Nome: (210035/3) ANGELO CARLOS NASCIMENTO MONTEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.º: 100000841632
 Nome: (210035/3) ANGELO CARLOS NASCIMENTO MONTEIRO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.º: 100000799207
 Nome: (142406/8) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.º: 100000799208
 Nome: (142406/8) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.º: 100000799209
 Nome: (142406/8) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.º: 100000841729
 Nome: (88822/1) ANTONIO DA SILVA RONDON

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000841730
Nome: (88822/1) ANTONIO DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000841731
Nome: (88822/1) ANTONIO DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840740
Nome: (85722/1) ANTONIO LIVI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840741
Nome: (85722/1) ANTONIO LIVI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840742
Nome: (85722/1) ANTONIO LIVI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840550
Nome: (211344/3) APARECIDA ALVES CABRAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840551
Nome: (211344/3) APARECIDA ALVES CABRAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840552
Nome: (211344/3) APARECIDA ALVES CABRAL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840561
Nome: (316/1) CAMILO LELIS DE SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840562
Nome: (316/1) CAMILO LELIS DE SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840563
Nome: (316/1) CAMILO LELIS DE SOUZA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840661
Nome: (137260/7) CARLOS ALBERTO ZORZATTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 02/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840662
Nome: (137260/7) CARLOS ALBERTO ZORZATTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840663
Nome: (137260/7) CARLOS ALBERTO ZORZATTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000841458
Nome: (219462/2) CELESTINO MESSIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000841459
Nome: (219462/2) CELESTINO MESSIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000841460
Nome: (219462/2) CELESTINO MESSIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840577
Nome: (112565/11) CELIA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 02/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840578
Nome: (112565/11) CELIA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840579
Nome: (112565/11) CELIA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000826520
Nome: (84915/1) CLAUDIO DRUMOND VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000826523
Nome: (84915/1) CLAUDIO DRUMOND VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA

A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000826525
Nome: (84915/1) CLAUDIO DRUMOND VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840437
Nome: (45862/2) CLAUDIO JACINTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840438
Nome: (45862/2) CLAUDIO JACINTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840439
Nome: (45862/2) CLAUDIO JACINTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000841766
Nome: (56318/2) CLOVES MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000841767
Nome: (56318/2) CLOVES MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000841768
Nome: (56318/2) CLOVES MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840648
Nome: (201497/4) CORACI DA LUZ REZENDE LIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840649
Nome: (201497/4) CORACI DA LUZ REZENDE LIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840650
Nome: (201497/4) CORACI DA LUZ REZENDE LIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840963
Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DE AMARAL SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840964
Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DE AMARAL SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840965
Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DE AMARAL SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840537
Nome: (18118/2) DUPLANIL OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840538
Nome: (18118/2) DUPLANIL OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840539
Nome: (18118/2) DUPLANIL OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000842475
Nome: (133011/11) EDINALDO JOAO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000842476
Nome: (133011/11) EDINALDO JOAO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000842477
Nome: (133011/11) EDINALDO JOAO DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000840715
Nome: (209190/4) EDSON FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
Processo N.: 100000840716
Nome: (209190/4) EDSON FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
Processo N.: 100000840717
Nome: (209190/4) EDSON FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
Processo N.: 100000841527

Nome: (34387/1) EDSON SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000841528

Nome: (34387/1) EDSON SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000841529

Nome: (34387/1) EDSON SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000842450

Nome: (219535/3) EDUARDO VICENTE DE ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000842451

Nome: (219535/3) EDUARDO VICENTE DE ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000842452

Nome: (219535/3) EDUARDO VICENTE DE ARAUJO JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000841504

Nome: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000841505

Nome: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000841506

Nome: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000842512

Nome: (100975/1) ELTON JHONNY DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000842513

Nome: (100975/1) ELTON JHONNY DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000842514

Nome: (100975/1) ELTON JHONNY DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000841550

Nome: (217431/3) ERISNALDO DA SILVA REIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000841551

Nome: (217431/3) ERISNALDO DA SILVA REIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000841552

Nome: (217431/3) ERISNALDO DA SILVA REIS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000840826

Nome: (218209/3) FRANCISCO DO NASCIMENTO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000840827

Nome: (218209/3) FRANCISCO DO NASCIMENTO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000840828

Nome: (218209/3) FRANCISCO DO NASCIMENTO ALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000840784

Nome: (93015/4) FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000840785

Nome: (93015/4) FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000840786

Nome: (93015/4) FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000840179

Nome: (85227/1) GILBERTO APARECIDO NARDELI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000840180

Nome: (85227/1) GILBERTO APARECIDO NARDELI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000840181

Nome: (85227/1) GILBERTO APARECIDO NARDELI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000841044

Nome: (25819/1) INACIO FABIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000841045

Nome: (25819/1) INACIO FABIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000841046

Nome: (25819/1) INACIO FABIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000841781

Nome: (85289/1) ISAIAS DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000841782

Nome: (85289/1) ISAIAS DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000841783

Nome: (85289/1) ISAIAS DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000840377

Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000840378

Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000840379

Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000840812

Nome: (142798/6) JANILSON ALVES DA CUNHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000840813

Nome: (142798/6) JANILSON ALVES DA CUNHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000840814

Nome: (142798/6) JANILSON ALVES DA CUNHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000840059

Nome: (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000840060

Nome: (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000840061

Nome: (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000841754

Nome: (93085/2) JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000841755

Nome: (93085/2) JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000841756

Nome: (93085/2) JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 100000841138

Nome: (87115/1) JONY BENEDITO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 100000841139

Nome: (87115/1) JONY BENEDITO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 100000841140

Nome: (87115/1) JONY BENEDITO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840192
 Nome: (85328/1) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840193
 Nome: (85328/1) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840194
 Nome: (85328/1) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840772
 Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840773
 Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840774
 Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840467
 Nome: (40798/3) JOSE CARLOS FREIRE
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840468
 Nome: (40798/3) JOSE CARLOS FREIRE
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840469
 Nome: (40798/3) JOSE CARLOS FREIRE
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000841563
 Nome: (129606/9) JOSE CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000841564
 Nome: (129606/9) JOSE CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000841565
 Nome: (129606/9) JOSE CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000799268
 Nome: (209011/4) JOSE JOAQUIM QUEIROZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000799269
 Nome: (209011/4) JOSE JOAQUIM QUEIROZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000799270
 Nome: (209011/4) JOSE JOAQUIM QUEIROZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840703
 Nome: (139685/7) JOSE MENDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840704
 Nome: (139685/7) JOSE MENDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840705
 Nome: (139685/7) JOSE MENDES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000841958
 Nome: (31656/1) JOSE SATURNINO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000841959
 Nome: (31656/1) JOSE SATURNINO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000841960
 Nome: (31656/1) JOSE SATURNINO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840491
 Nome: (369/1) JOSE SINOBRE DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840492
 Nome: (369/1) JOSE SINOBRE DA CRUZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840493
 Nome: (369/1) JOSE SINOBRE DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000841055
 Nome: (84991/1) JOSIANA LOEDIL DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000841056
 Nome: (84991/1) JOSIANA LOEDIL DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000841057
 Nome: (84991/1) JOSIANA LOEDIL DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000841691
 Nome: (16373/1) JOSÉ AQUINO DA CONCEIÇÃO
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000841692
 Nome: (16373/1) JOSÉ AQUINO DA CONCEIÇÃO
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000841693
 Nome: (16373/1) JOSÉ AQUINO DA CONCEIÇÃO
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840635
 Nome: (134532/5) LEONILDA MOURA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840636
 Nome: (134532/5) LEONILDA MOURA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840637
 Nome: (134532/5) LEONILDA MOURA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840162
 Nome: (99222/1) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840163
 Nome: (99222/1) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840164
 Nome: (99222/1) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840361
 Nome: (72632/6) LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840362
 Nome: (72632/6) LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840363
 Nome: (72632/6) LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000841794
 Nome: (67244/1) LUCILO BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000841795
 Nome: (67244/1) LUCILO BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000841796
 Nome: (67244/1) LUCILO BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 1000000840976
 Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010

Processo N.: 1000000840977
 Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000840978
 Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000841716
 Nome: (88823/1) LUIZ CARLOS MARCAL DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000841717
 Nome: (88823/1) LUIZ CARLOS MARCAL DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000841718
 Nome: (88823/1) LUIZ CARLOS MARCAL DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000841068
 Nome: (84992/1) MARCOS AURELIO GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000841069
 Nome: (84992/1) MARCOS AURELIO GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000799251
 Nome: (100089/1) MICHELE DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000799252
 Nome: (100089/1) MICHELE DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000799253
 Nome: (100089/1) MICHELE DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000841646
 Nome: (22433/1) OSVALDO SILVINO DA SILVA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000841647
 Nome: (22433/1) OSVALDO SILVINO DA SILVA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000841648
 Nome: (22433/1) OSVALDO SILVINO DA SILVA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000840347
 Nome: (85830/1) RAIMUNDO JOSE LINS PAVAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000840349
 Nome: (85830/1) RAIMUNDO JOSE LINS PAVAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000840350
 Nome: (85830/1) RAIMUNDO JOSE LINS PAVAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000841580
 Nome: (217430/3) RAIMUNDO NONATO MESQUITA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000841581
 Nome: (217430/3) RAIMUNDO NONATO MESQUITA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000841582
 Nome: (217430/3) RAIMUNDO NONATO MESQUITA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) EEPG - LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000841888
 Nome: (85943/1) RAUL DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000841889
 Nome: (85943/1) RAUL DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000841890
 Nome: (85943/1) RAUL DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000840620
 Nome: (143522/4) RICARDO ALONSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000840621
 Nome: (143522/4) RICARDO ALONSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000840622

Nome: (143522/4) RICARDO ALONSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000799218
 Nome: (143590/5) RICARDO FERNANDES DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000799219
 Nome: (143590/5) RICARDO FERNANDES DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000799220
 Nome: (143590/5) RICARDO FERNANDES DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000840076
 Nome: (48399/18) ROBERTO ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000840077
 Nome: (48399/18) ROBERTO ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000840078
 Nome: (48399/18) ROBERTO ROCHA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000840798
 Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000840799
 Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000840800
 Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000841094
 Nome: (220118/1) SANTANA MENDES DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000841095
 Nome: (220118/1) SANTANA MENDES DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000841096
 Nome: (220118/1) SANTANA MENDES DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000840506
 Nome: (38526/1) VILMAR GUIMARAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000840507
 Nome: (38526/1) VILMAR GUIMARAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000840508
 Nome: (38526/1) VILMAR GUIMARAES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000842603
 Nome: (123360/14) VITOR BRUNO TOMASELLI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000842604
 Nome: (123360/14) VITOR BRUNO TOMASELLI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000842605
 Nome: (123360/14) VITOR BRUNO TOMASELLI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 Processo N.: 1000000840148
 Nome: (203265/5) WALTER GARCIA DE MATOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 28/02/2010
 Processo N.: 1000000840149
 Nome: (203265/5) WALTER GARCIA DE MATOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 Processo N.: 1000000840150
 Nome: (203265/5) WALTER GARCIA DE MATOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Siguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00221/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 100000077098
 Nome: (115552/19) FABIANA REGINA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 24/03/2010 Até 21/07/2010
 Processo N.: 1000000842861
 Nome: (210110/2) JOELMA ALVES DE MELO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 19/07/2010
 Processo N.: 1000000843011
 Nome: (143280/3) MARCELLE RODRIGUES CONCEICAO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 A Partir de: 09/02/2010 Até 08/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00222/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 1000000841263
 Nome: (131079/13) RAFAELA CAMPOS BARBOSA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00223/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (4792/1) ALTAIR COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 A Partir de: 22/03/2010 Até 19/06/2010
 Processo N.:
 Nome: (84256/1) ANA LUCIA PENA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
 A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (16143/1) ANA LUIZA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)
 Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 A Partir de: 16/03/2010 Até 30/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (78163/2) ANDRE RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
 A Partir de: 22/03/2010 Até 19/06/2010
 Processo N.:
 Nome: (79241/2) APARECIDA ANGELICA PINTO JOANONI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
 A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (20128/1) APARECIDA DONIZETE ZAMBONINE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES
 A Partir de: 21/03/2010 Até 19/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (4556/1) ARLINDO SANTANA DE AMORIM
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
 A Partir de: 17/03/2010 Até 15/05/2010
 Processo N.:
 Nome: (17884/1) ARTUR GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 18/03/2010 Até 16/05/2010
 Processo N.:
 Nome: (87739/1) CIRLENE PATRICIA DA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012084) EEBB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 11/02/2010 Até 11/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (84473/1) ELIANE CONCEICAO SODRE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 12/03/2010 Até 10/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (89002/3) ELIZETH DE OLIVEIRA LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
 A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (6328/1) FELIPA PEDROSA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 18/03/2010 Até 06/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (141426/1) GILMARA OLIVIERA PINTO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 15/03/2010 Até 13/05/2010
 Processo N.:
 Nome: (20235/1) IVONE MARGARIDA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO

A Partir de: 03/03/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (70407/2) JEMISAEEL NEPONOCENO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA
 A Partir de: 18/03/2010 Até 16/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (5674/1) JORGE LUIZ MARQUES PONTES
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BENARDINA RICCI
 A Partir de: 16/03/2010 Até 25/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (29058/1) JOSELINA LUCIANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
 A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (55420/3) JUNYETH COELHO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA
 A Partir de: 07/03/2010 Até 05/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (22057/1) LARENICE TAVARES REIS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 18/03/2010 Até 16/05/2010
 Processo N.:
 Nome: (40977/14) LAURA SOUSA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 04/03/2010 Até 30/08/2010
 Processo N.:
 Nome: (131738/9) LUCIENE SILVA DE JESUS MENESES FARIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 26/11/2009 Até 25/12/2009
 Processo N.:
 Nome: (87312/1) MARIA AIRES CARLINE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA
 A Partir de: 17/03/2010 Até 30/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (37413/1) MARIA APARECIDA SILVA TESSELE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO
 A Partir de: 10/03/2010 Até 08/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (78859/2) MARIA HELENA MARCONATO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 16/03/2010 Até 14/05/2010
 Processo N.:
 Nome: (18194/1) MARISTELA IWAMOTO GARAY DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 A Partir de: 16/03/2010 Até 14/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (38210/1) MIRIAM ROCHA RESENDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 03/01/2010 Até 02/05/2010
 Processo N.:
 Nome: (75051/6) SANDRA DA PENHA FAGUNDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 28/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (67966/1) SERGIO SOUZA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATEUS BARBOSA
 A Partir de: 03/03/2010 Até 16/04/2010
 Processo N.:
 Nome: (67508/3) SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (008982) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE EDUCACAO
 A Partir de: 12/03/2010 Até 26/03/2010
 Processo N.:
 Nome: (20102/1) TEREZINHA MARIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 A Partir de: 18/03/2010 Até 16/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00224/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (22539/1) ADILES MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 A Partir de: 12/03/2010 Até 07/09/2010
 Processo N.:
 Nome: (6960/1) EDGAR COSTA MEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
 A Partir de: 19/03/2010 Até 17/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00225/2010 DE: 25/03/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (91493/21) ELIZABETE MULLER CERVINSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 A Partir de: 28/01/2010 Até 26/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00226/2010 DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000776168

Nome: (14072/1) ADRIANA CURVO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/01/1993 Até 13/01/1998

A Partir de: 22/03/2010 Até 19/06/2010

Processo N.: 1000000842834

Nome: (62664/6) ELIANE APARECIDA FONSECA VENANCIO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 07/05/2002 Até 06/05/2007

A Partir de: 18/04/2010 Até 16/07/2010

Processo N.: 1000000842462

Nome: (26364/1) IZAIRA NASCIMENTO AZAMBUJA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 16/02/2002 Até 15/02/2007

A Partir de: 29/03/2010 Até 26/06/2010

Processo N.: 1000000841577

Nome: (25753/1) LINDALVA MARIA DE JESUS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Até 19/02/2004

A Partir de: 10/03/2010 Até 07/06/2010

Processo N.: 1000000808795

Nome: (29160/1) MARIA LENIR BERTONCELLO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Até 19/02/2004

A Partir de: 01/02/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 1000000842599

Nome: (19363/1) OSMARINA ULIANO PASTURCZAK

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 21/08/2004 Até 20/08/2009

A Partir de: 30/03/2010 Até 27/06/2010

Processo N.: 1000000842631

Nome: (17033/1) VERA LUCIA FORTES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Até 12/02/2009

A Partir de: 01/04/2010 Até 29/06/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Sâguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

CPF: 334.478.398-05
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 11/03/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00641/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 191617/2010

Contratado: (138385/2) PATRICIA FURTADO DE OLIVEIRA

CPF: 833.456.121-00

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE

Em: 22/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00642/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 740621/2009

Contratado: (221521/1) MARINA COELHO ATAIDE

CPF: 010.121.654-85

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 10/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SES/00643/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 893335/2009

Contratado: (221522/1) MARIO VINICIOS SILVA MARTELLO

CPF: 991.260.951-49

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SES/00644/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 893335/2009

Contratado: (221523/1) LISBETH ROCHA CAMPOLIN

CPF: 004.421.301-80

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SES/00645/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 893335/2009

Contratado: (221524/1) LIVIA ARAUJO MACEDO DE CARVALHO

CPF: 067.872.606-01

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SES/00646/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 893335/2009

Contratado: (221525/1) PATRICIA FIGUEIRA LISBOA

CPF: 616.289.481-91

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SES/00647/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 893335/2009

Contratado: (221526/1) CAMILA FOCHI NONATO CARVALHO

CPF: 324.940.858-10

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SES/00648/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 116711/2010

Contratado: (221535/1) ROBSON MAXIMO DA COSTA

CPF: 734.713.131-68

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00245/2010

DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 118352/2010

Nome: (120281/1) CLEULETE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 22/02/2010

Processo N.: 118352/2010

Nome: (120281/1) CLEULETE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Para Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGÍSTICO

A Partir de: 12/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00009/2010 DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (216309/1) KARINA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (144916) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 15/03/2010 Até 29/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA/SEC/00005/2010 DE: 25/03/2010

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 52480/2010

Nome: (216420/1) CINTHIA DE MIRANDA MATTOS

A Partir de: 26/02/2010 Até 27/03/2010

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituido: (207083) VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Un. Adm: (141372) GER. DE CINEMA E AUDIOVISUAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Paulo Pitaluga Costa e Silva

Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00640/2010

DE: 25/03/2010

Processo N.: 740621/2009

Contratado: (124122/3) WELTON EDUARDO DE CARVALHO

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00246/2010 DE: 25/03/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58255/1) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVIÇOS DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 24/02/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:

Nome: (43153/1) AZENIL MARIA DE PINHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
A Partir de: 11/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:

Nome: (90543/1) BERNARDETE APARECIDA SPAGNOLO DUARTE ROSA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (151815) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 06/03/2010 Até 04/05/2010

Processo N.:

Nome: (79035/2) CARLOS AUGUSTO GOMES SANTANA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (084417) AUDITORIA GERAL DO SUS
A Partir de: 19/03/2010 Até 25/03/2010

Processo N.:

Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131571) GER. DE INFRA-ESTRUT. DE TECN. DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 19/03/2010 Até 17/04/2010

Processo N.:

Nome: (115406/1) FERNANDA LEITE DA MATTA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 15/03/2010 Até 29/03/2010

Processo N.:

Nome: (43222/1) HERONIA ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
A Partir de: 18/03/2010 Até 16/04/2010

Processo N.:

Nome: (52649/1) LAURILEY RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 21/03/2010 Até 19/05/2010

Processo N.:

Nome: (114517/1) LENIL DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136107) GER.PRE-HOSPITALAR
A Partir de: 12/02/2010 Até 12/04/2010

Processo N.:

Nome: (117070/1) LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136590) GER.DE BIOSSEGURANCA E QUALIDADE DO MTL
A Partir de: 22/03/2010 Até 26/03/2010

Processo N.:

Nome: (42128/1) LOURDES FRANÇA THOMAZ DE CAMPOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (150983) GER.VIGILANCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS ENDÊMICOS
A Partir de: 19/03/2010 Até 02/04/2010

Processo N.:

Nome: (90577/2) MARIA ILMA CASTILHO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 12/03/2010 Até 18/03/2010

Processo N.:

Nome: (115748/1) MARIA JOSE AMORIM
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131687) GER. DE DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 19/03/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:

Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC DO SUS
A Partir de: 15/03/2010 Até 21/03/2010

Processo N.:

Nome: (42307/1) NORMA DORACY MONTEIRO AMORIM
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (151092) COORD. DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

Processo N.:

Nome: (95197/1) ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLEX
A Partir de: 03/03/2010 Até 12/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00247/2010 DE: 25/03/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (85473/7) CLATIONE ALMEIDA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151491) GER. DE VIGILANCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 12/02/2010 Até 10/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00248/2010 DE: 25/03/2010
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 199052/2010

Nome: (59180/1) APARECIDA DUARTE HG MUSSI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 10/06/1983 Ate 09/06/1998

A Partir de: 22/03/2010 Ate 20/04/2010

Processo N.: 189384/2010

Nome: (94405/1) ELI DINIZ

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 06/06/2001 Ate 05/06/2006

A Partir de: 02/02/2010 Ate 03/03/2010

Processo N.: 176609/2010

Nome: (51475/1) MARA FERNANDA ANGELO ISMAEL

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 14/12/1994 Ate 13/12/1999

A Partir de: 08/02/2010 Ate 09/03/2010

Processo N.: 191934/2010

Nome: (41829/1) MARGARIDA HELENA PEDROSO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 04/07/2003 Ate 03/07/2008

A Partir de: 11/02/2010 Ate 12/03/2010

Processo N.: 176696/2010

Nome: (94469/1) MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA FERNANDES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 28/05/2001 Ate 27/05/2006

A Partir de: 22/04/2010 Ate 21/05/2010

Processo N.: 124282/2010

Nome: (41693/2) MARIA DALVA AMARAL DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 11/07/2004 Ate 10/07/2009

A Partir de: 10/04/2010 Ate 08/07/2010

Processo N.: 159387/2010

Nome: (106873/1) MARIA DE LOURDES FERNANDES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 09/04/2003 Ate 08/04/2008

A Partir de: 09/04/2010 Ate 07/07/2010

Processo N.: 184841/2010

Nome: (43066/1) MARTA INES FIORENZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 10/11/2003 Ate 09/11/2008

A Partir de: 25/04/2011 Ate 24/05/2011

Processo N.: 184843/2010

Nome: (43066/1) MARTA INES FIORENZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 10/11/2003 Ate 09/11/2008

A Partir de: 01/12/2011 Ate 30/12/2011

Processo N.: 159411/2010

Nome: (42519/1) NEUZA MARIA DA CRUZ

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 01/12/2002 Ate 30/11/2007

A Partir de: 31/03/2010 Ate 30/04/2010

Processo N.: 198994/2010

Nome: (27993/2) RITA CHRISTINA MARTINS BORGES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 12/07/2000 Ate 11/07/2005

A Partir de: 22/03/2010 Ate 19/06/2010

Processo N.: 0071747-9-93

Nome: (42387/1) SEBASTIAO MOTA SOARES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 01/12/1987 Ate 30/11/1992

A Partir de: 01/06/1993 Ate 29/08/1993

Processo N.: 159297/2010

Nome: (86292/1) VALDECI AGUIAR MARTINS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 16/03/2000 Ate 15/03/2005

A Partir de: 20/03/2010 Ate 18/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00041/2010

DE: 25/03/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 196882/10

Nome: (80175/2) FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA

Cargo/Função: (3727) TEC. DEFESA AGROPEC. FLORESTAL

Para Un. Adm: (055158) LABORATORIO DE APOIO A SAUDE ANIMAL

A Partir de: 23/03/2010

Processo N.: 196312/2010

Nome: (52348/2) JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Para Un. Adm: (055212) COORD. CLASSIF. PADRON. PROD. ORIG. VEG

A Partir de: 23/03/2010

Processo N.: 180136/2010

Nome: (70227/1) LIA MARA ALVES DE CARVALHO

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Para Un. Adm: (113255) UNID.REGIONAL DE SUPERVI BARRA DO BUGRES

A Partir de: 23/03/2010

Processo N.: 880768/09

Nome: (79733/2) PAULO SERGIO DE ARAUJO

Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.

Para Un. Adm: (114278) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE VERA

A Partir de: 23/03/2010

Processo N.: 196312/2010

Nome: (79574/1) ROBERTO LUIZ CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (3824) TEC. DEF AGROPEC FLORESTAL - PROV

Para Un. Adm: (055212) COORD. CLASSIF. PADRON. PROD. ORIG. VEG

A Partir de: 23/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00042/2010 DE: 25/03/2010
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79512/1) ANTONIO BOSCO BENTO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (80161/2) ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CIRQUEIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057142) UNID. LOC. EXEC. DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79804/1) ARIDIS LEITE DA COSTA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057193) UNID. LOC. DE EXEC. DE GUIRATINGA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79842/1) ATANIL FONTES DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (055182) LAB. DE ANALISE DE SEMENTES GUILHERME A
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (139554/2) AUGUSTO CESAR FERREIRA FALCAO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113344) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (14456/2) CLAUDIONOR MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113336) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NORTELANDIA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79898/1) CRISTIANO AMARAL DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (127475/1) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113980) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79673/2) DEMILSON PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (39361/2) DILMAR FERREIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (055298) UNID. REG. SUPERV. DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (94769/4) DIONE ALVES VIEIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114049) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE POXOREO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (109818/1) EDEVALDO ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113930) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (46463/6) EDNEY ALVES CASTELHANO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (114049) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE POXOREO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79612/1) ENIO ALVES CABRAL
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (55317/3) FRANCIS LÍVIO CORRÊA QUEIROZ
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (055190) COORD. DE FISC. DE REC. NAT. RENOVAVEIS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (80027/2) FRANCISCO VICENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (120759/2) GABRIEL MIGUEL DA SILVA MENDONCA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113930) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79913/1) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113476) UNID.LOCAL DE EXEC. N.SRA.DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79634/1) GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (056723) UNID. LOCAL DE EXEC. SANTO ANTONIO LEVER
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (130734/1) JHONATHAN ELY GUEDES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (80169/2) JOAQUIM JULIAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057800) UNID. LOC. DE EXEC. NOVA CANAA DO NORTE
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79788/1) JOSE DE ANCHIETA BAUER
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (80040/2) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (139575/2) JUCIMAR DE SOUZA FALCAO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113360) UNID.LOCAL DE EXECUCAO NOVA MARILANDIA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79852/1) LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113247) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79641/1) MANOEL JORGE NETO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057622) UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGRA DA SERRA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (80300/2) MARCELO FANAIA REZENDE
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (140237/3) MARIA AUXILIADORA SOARES MENESES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113956) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE JACIARA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (35974/2) MAURO CARLOS VIEIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (37013/3) PAULO CESAR DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (110077/1) PAULO SERGIO FALCAO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113441) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (110140/1) RICARDO EMERICK BONI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057649) UNID. LOC. DE EXEC. DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (80043/2) RONAIR ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (79876/1) VANDERLEI JOSÉ SERRA MACEDO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (056740) UNID. LOC. EXEC. DE NOBRES
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (139566/2) VILEBALDO PACHECO LOPES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113980) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 Processo N.: 202732/2010
 Nome: (80013/2) WILSON DE LARA NUNES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057126) UNID. LOC. DE EXEC. DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Decio Coutinho
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00043/2010 DE: 25/03/2010
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Processo N.:
Nome: (79643/1) MARIA JOSE FERREIRA SALGADO BARROS
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Un. Adm: (055042) GERENCIA DE CONTABILIDADE
A Partir de: 04/03/2010 Até 20/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Decio Coutinho
Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00011/2010 DE: 25/03/2010
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 17755/2010
Nome: (79575/1) RITA DE CASSIA DE ARRUDA E SILVA
A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (79632) GEOVANI GOMES PORTELA
Un. Adm: (055212) COORD. CLASSIF. PADRON. PROD. ORIG. VEG
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Decio Coutinho
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00038/2010 DE: 25/03/2010
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.:
Nome: (126982/1) FABIULA PEREIRA DE ANDRADE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (102385) ASSESSORIA JURIDICA
A Partir de: 31/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00039/2010 DE: 25/03/2010
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação em comissão por Interinidade - PAEP
Processo N.: 101252 2/2010
Nome: (139977/1) MARCIO CLEBER DUENHA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (103764) 28ª SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
A Partir de: 22/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria Nº 043/2009/GAB-SAD, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 011/2010/SAD**, processo administrativo 55216/2010/SAD, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição genuínas ou originais de primeira linha para veículos, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – **Pólo Juína**.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	DESERTO	-	-

Cuiabá, 25 de março de 2010.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº.003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 001/2010/SENA/SETECS**, processo administrativo nº. 8824/2010, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender a SETECS.

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	LORENA P. MACHADO	08.710.871/0001-00	R\$ 64.440,00
02	ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	07.198.959/0001-22	R\$ 81.500,00
03	QUALITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	03.814.669/0001-05	R\$ 14.400,00
04	ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	07.198.959/0001-22	R\$ 28.900,00
05	FRACASSADO		
TOTAL			R\$ 189.240,00

Cuiabá, 22 de março de 2010.

Adriane B. De Lamônica
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 01 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial **001/2010/SENA/SETECS** - processo administrativo nº. 8824/2010 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender a SETECS, nos termos nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá, 22 de março de 2010.

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 084/2009, para serviços de reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº BR-158 – Água Boa – Entrº MT-020, sobre o Rio Couto Magalhães, numa extensão de 60,0 m.

EMPRESA VENCEDORA: C.N. ENGENHARIA LTDA.
Cuiabá, 25 de março de 2010
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 081/2009, para execução de serviços de reconstrução de pontes de madeira, na Rodovia MT-466, Trechos: Entº MT-100 – Córrego dos Índios – Entº MT-466, sobre os Córregos: Monte Negro, Barreirinho, Atoladeira e dos Índios.

EMPRESA VENCEDORA: ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cuiabá, 25 de março de 2010
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das propostas de preços das empresas participantes na Concorrência nº 030/2009, para construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 6 (seis) lotes, sendo: Lote 01: Região de Cuiabá-MT, Lote 02: Região de Confresa-MT, Lote 03: Região de Cáceres-MT, Lote 04: Região de Diamantino-MT, Lote 05: Região de Sinop-MT e Lote 06: Região de Barra do Garças-MT.

LOTE 01: EMPRESAS CLASSIFICADAS:
H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.
ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
LOTE 02: EMPRESAS CLASSIFICADAS:
H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.
ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
LOTE 03: EMPRESAS CLASSIFICADAS:
H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA.
ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
LOTE 04: EMPRESA CLASSIFICADA:
ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
LOTE 05: EMPRESA CLASSIFICADA:
ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE 06: EMPRESA CLASSIFICADA:

ASSECON – ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
 Cuiabá, 25 de março de 2010
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de InfraEstrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 029/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 029/2009, para execução dos serviços de construção de ponte em concreto pré-moldado pretendido, na Rodovia MT-456, Trecho: Mimoso – Capoeirinha – São Pedro de Joselândia, sobre o Rio Mutum, numa extensão de 225,00 metros e largura de 5,60 metros.

EMPRESA VENCEDORA: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 25 de março de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 023/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 023/2009, para pavimentação da Rodovia MT-241, Trecho: Entº BR-163 (Nobres) – Mazargão; Sub-trecho: Entº BR-163 (Nobres) – Km 57, com extensão de 57,00 Km.

EMPRESA VENCEDORA: LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Cuiabá, 25 de março de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 022/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 022/2009, para construção das pontes de concreto pré-moldado pretendido, na Rodovia MT-220, Trecho: Juara – Entº MT-170, divididos em 02 (dois) lotes, sendo: LOTE 01: sobre o Rio do Sangue, com extensão de 250,00 metros e largura 8,80 metros. LOTE 02: sobre o Córrego Corgão, com extensão de 35,00 metros e largura 8,80 metros.

LOTES 01 E 02: EMPRESA VENCEDORA: STER ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 25 de março de 2010
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 021/2009 para execução das obras complementares, na Rodovia MT-170, divididos em 02 (dois) lotes, sendo: LOTE 01: Trecho: Mundo Novo – Brasnorte – Rio Juruena, sub-trecho: Km 204,0 ao Km 390,10, com extensão de 186,10 Km; LOTE 02: Trecho: Brasnorte – Juína, sub trecho: Km 26,90 ao Km 61,40, com extensão de 34,50 Km.

LOTE 01: EMPRESA VENCEDORA:

AGRIMAT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOTE 02: EMPRESA VENCEDORA:

ENCOMIND - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Cuiabá, 25 de março de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação (marmix) para atender aos instrutores, monitores e alunos do 4º Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão TOM-M do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAer.

DATA: 12/04/2010

HORÁRIO: 08h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 03

AQUISIÇÃO DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 103/2010/ATJ/SEJUSP/MT e **AUTORIZO** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da **EMPRESA CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 14.931.448/0001-33**, especializada na prestação de serviço de restauração do sistema de esgotamento da Cadeia Pública de Cáceres/MT, no valor de R\$ 19.171,39 (dezenove mil cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da EMPRESA CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ Nº 14.931.448/0001-33 , especializada na prestação de serviços de restauração do sistema de esgotamento da Cadeia Pública de Cáceres/MT, conforme processo nº 84857/2010/SEJUSP.	R\$ 19.171,39
Valor Total da Contratação	R\$ 19.171,39

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 (original assinado)

SES

SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 032/AJL/SES/2010 fls.54 a 65, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.42 a 52.

PROCESSO N.º: 929431/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento **TOCILIZUMABE**, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº929431/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 13.917,96 (Treze Mil Novecentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos)
DESPA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 030/AJL/SES/2010 fls. 78 a 90, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.37 a 76.

PROCESSO N.º: 837916/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento VORICONAZOL 200 MG ,por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº837916/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Ind. E Com. De Prod. Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 57.410,50 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 031/AJL/SES/2010 fls. 80 a 92, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.38 a 78.

PROCESSO N.º: 759009/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento VORICONAZOL 200 MG ,por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº759009/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Ind. E Com. De Prod. Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 57.410,50 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 033/AJL/SES/2010 fls.55 a 66, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.31 a 53.

PROCESSO N.º: 909853/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento CLORIDRATO DE ERLOTINIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº909853/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 22.570,20 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais e Vinte Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 019/AJL/SES/2010 fls.41 a 53, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.27 a 40.

PROCESSO N.º: 870834/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento MIFENOLATO DE MOFETIL 500 MG, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº870834/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 12.924,00 (Doze Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 029/AJL/SES/2010 fls. 116 a 127, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.81 a 114.

PROCESSO N.º: 909845/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento RITUXIMABE 500 MG , por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº909845/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 34.637,76 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 017/AJL/SES/2010 fls.64 a 75, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.44 a 62.

PROCESSO N.º: 743693/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar PROGOMIN ,por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº743693/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 8.551,20 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 016/AJL/SES/2010 fls.43 a 54, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.23 a 41.

PROCESSO N.º: 765347/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar NEOCATE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº765347/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 015/AJL/SES/2010 fls.50 a 62, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.31 a 48.

PROCESSO N.º: 827696/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar NEOCATE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº827696/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2010.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

AVISO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE
N.º 001/2010/JUCEMAT/SOE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistemático Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 003/2010, de 01 de março de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de março de 2010, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite n.º 001/2010/JUCEMAT/SOE, Processo Administrativo n.º 119494/2010, realizada em 22 de março de 2010, na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para a contratação de empresa para reforma das instalações do prédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, tendo como vencedora a empresa **AIROLDI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 01.058.776/0001-25, com a proposta no valor total de R\$ **137.070,33** (Cento e trinta e sete mil e setenta reais e trinta e três centavos).

As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.301, no Projeto: 3025, na Natureza de Despesa 4490.5136, Fonte: 240.
Cuiabá, 23 de março de 2010.

Aginaldo Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA 043/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação para fins de serviço de georreferenciamento, medição e demarcação topográfica.

II - Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:
Presidente – ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO
Presidente Substituto – MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Membro Técnico – EDMIR LÉO MONTEIRO DA COSTA
Secretário (a) – MARIA DO CARMO CARDOSO
Suplente- PAULO DE CARVALHO COUTO

III – Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 26/03/2010.

IV – Registrada. Certificada. Publicada. Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 25 de Março de 2010

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 058/2010/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DJARDESON PINTO PEREIRA**, matrícula nº 0420, lotado no Departamento de Apoio Administrativo para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Ata de Registro de preços nº 06/2010 abaixo especificado:

Ata de Registro de Preços nº 06/2010

Contratada: Asplemat - Assessoria de Publicações Empresariais LTDA
JBM Publicações LTDA

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 24 de março de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 059/2010-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **OZIVÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO**, agente administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em razão de estar cursando o 1º semestre do curso de Direito ministrado pela Faculdade de COLÍDER/MT - FACIDER, conforme Atestado de Escolaridade, devendo cumprir sua jornada de trabalho **das 08h às 12h e das 13h às 17h**, de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ e artigo 1º, do Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ, conforme processo nº 001170-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de março de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 000081-001/2010. **Espécie:** 1º TA nº 14/2009. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a empresa INVOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA. **Objeto:** Aditamento de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Campo Novo dos Parecis/MT. **Prazo:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 12 de março de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Fernando Alves dos Santos-representante da Empresa Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2006/SEJUF-FUNJUS

Contratante : Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – FUNJUS
Contratada : VIVO S/A

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Sexta – Da vigência do Contrato nº 001/2006 SEJUF –FUNJUS.
Fund. Legal : Art 57, II da Lei nº 8.666/93
Vigência : 15/03/2010 a 15/03/2011
Data : Cuiabá/MT 24/03/2010
Assinam : Maria Amélia Santos da Silva, Representante da Contratante, e Duclerc Guimarães David Ladeia, Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 046/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAIANE BIONDI DA SILVA** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Cotriguaçu/MT, a partir de 26/03/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 25/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 047/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THAMY DE AZAMBUJA** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de São Félix do Araguaia/MT, a partir de 26/03/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 25/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 048/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WILLIANS LOPES DE SIQUEIRA** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, a partir de 26/03/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 25/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 049/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA CASTILHO LALUCCI** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Sorriso/MT, a partir de 26/03/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 050/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MICHELE DOS SANTOS LORCA CARVALHO** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Primavera do Leste/MT, a partir de 26/03/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 051/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO ARTIOLLI BARNABÉ** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Paranatinga/MT, a partir de 26/03/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 052/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WESLEY EDUARDO DA SILVA** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Garças/MT, a partir de 26/03/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 053/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DÉBORA CRISTIANE DOS REIS** no cargo em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim DPNE-II, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Póxoréo/MT, a partir de 26/03/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 25/03/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AZPEC ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CACERES S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, os acionistas da AZPEC S/A, para **AGE - Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **12 de abril de 2.010**, às 9:00 horas, em Cuiabá, MT, na sede da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bosque da Saúde, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o período de 01/05/2010 à 30/04/2011;
- b) admissão de novos acionistas;
- c) outros assuntos de interesse social.

Cuiabá, 24 de março de 2.010.

ADILSON DOMINGOS DOS REIS

PRESIDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/SG – ALMT/2009

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: EPOCA PROPAGANDA LTDA.

Objetivo: Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda.

Finalidade: aditar acréscimo no referido contrato nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24 de março de 2010.

Dep. Mauro Savi – Substituição Legal - Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/SG-ALMT/2009

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: DMD – ASSOCIADOS, ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda.

Finalidade: aditar acréscimo no referido contrato nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24 de março de 2010

Dep. Mauro Savi – Substituição Legal - Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/SG – ALMT/2009

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Objeto: Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda.

Finalidade: aditar acréscimo no referido contrato nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24 de março de 2010.

Dep. Mauro Savi – Substituição Legal - Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2010

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Administração - SAD-MT

OBJETO: mútua colaboração para troca de dados e informações disponíveis nos sistemas de arquivos de Tecnologia da Informação do 2º Conveniente, nos termos e limites deste instrumento.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, em 25/03/2010.

FORO: Eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Secretário Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, pela Secretaria de Estado de Administração.

//OMS//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 182/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **IVALDO FERNANDES PRADO** do cargo em comissão de Segurança de Conselheiro, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 25 de março de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de março de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PROCESSO 4.505-5/2010
INTERESSADO **LUIZ ALBERTO FLORES DA CUNHA FILHO**
ASSUNTO SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTO PARTICULAR
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., e com fundamento no § 1º do artigo 114 da Lei Complementar 4/90, e no Parecer 146/10, da Consultoria Jurídica Geral, **DEFIRO** o pedido para suspensão de gozo da licença para tratamento de assuntos particulares, ao servidor Luiz Alberto Flores da Cunha Filho, a partir de 15.03.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 17.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.659-0/2010
INTERESSADA **ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS BAZÁN**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 4º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 145/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Alcione França dos Santos Bazán, para a referência 9, Classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, a partir de 08.07.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.304-4/2010
INTERESSADO **ANDRÉ RODRIGUES NETO**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 144/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor André Rodrigues Neto, para a referência 7, Classe "D", da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, a partir de 14.10.06, e para a referência 8, a partir de 14.10.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.
Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.347-8/2010
INTERESSADO **RENATO MARÇAL DE MENDONÇA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 133/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento do servidor Renato Marçal de Mendonça, para a referência 6, Classe "D", da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, a partir de 05.01.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.578-0/2010
INTERESSADA **ELIANE SILVIA GRISÓLIA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, II, da Lei 7.858/02, e no Parecer Jurídico 143/10, da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Eliane Silvia Grisólia, para a referência 9, Classe "D", da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, a partir de 13.02.09.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.302-8/2010
INTERESSADA **ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES**
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer Jurídico 139/10, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Alvina Cândida Proença da Cruz Taques, referente ao quinquênio de 08.02.05 a 07.02.10, que deverá ser usufruída até 07.02.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.305-2/2010
INTERESSADA **MARIA JOCIRA PEREIRA**
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer Jurídico 141/10, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Maria Jocira Pereira, referente ao quinquênio de 05.02.05 a 04.02.10, que deverá ser usufruída até 04.02.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 4.314-1/2010
 INTERESSADO **MARCOS JOSÉ DA SILVA** – Matrícula 2014203
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer Jurídico 142/10, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, ao servidor Marcos José da Silva, referente ao quinquênio de 05.01.05 a 04.01.10, que deverá ser usufruída até 04.01.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 4.577-2/2010
 INTERESSADA **ELIANE SILVIA GRISÓLIA**
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer Jurídico 140/10, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Eliane Silvia Grisólia, referente ao quinquênio de 13.02.05 a 12.02.10, que deverá ser usufruída até 12.02.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 4.483-0/2010
 INTERESSADA **ANAYNA APARECIDA CORREA E BARROS AUERSWALD**
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109, da Lei Complementar 4/90, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer Jurídico 138/10, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, à servidora Anayna Aparecida Correa e Barros Auerswald, referente ao quinquênio de 15.10.02 a 14.10.07, deferindo o usufruto de 60 (sessenta) dias no período de 02.08.10 a 30.09.10, sendo que o saldo remanescente deverá ser usufruído até 14.10.12.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 19.03.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 025/WJT/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 220/2010

PROCESSO N.º 4.351-6/2009
 INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
 GESTOR(A) **LUIS CARLOS FERREIRA**
 ASSUNTO **APOSENTADORIA**

Em atenção ao ofício n.º 743/2010, formulado pelo senhor (a) Luis Carlos Ferreira, às fls. 109-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo até o dia 01 de abril de 2010.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 227/2010

PROCESSO N.º 20.250-9/2009
 INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
 GESTOR(A) **GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**
 ASSUNTO **APOSENTADORIA**

Em atenção ao ofício n.º 645/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor (a) Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 103-TCE, defiro, em parte o pedido de dilação de prazo até o dia 05 de abril de 2010.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 228/2010

PROCESSO N.º 22.139-2/2009
 INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
 GESTOR(A) **GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**
 ASSUNTO **APOSENTADORIA**

Em atenção ao ofício n.º 646/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor (a) Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 87-TCE, defiro, em parte o pedido de dilação de prazo até o dia 05 de abril de 2010.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO 229/2010

PROCESSO N.º 1.321-8/2010
 INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
 GESTOR(A) **GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**
 ASSUNTO **APOSENTADORIA**

Em atenção ao ofício n.º 647/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor (a) Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 37-TCE, defiro, em parte o pedido de dilação de prazo até o dia 05 de abril de 2010.
Publique-se.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR CHEFE DO MP. – TCE/MT. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 029/2010

Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2010

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

Processo n.º 18.825-5/2009
 Interessada **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**
 Assunto **Consulta**
 Relator **Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 13/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. CONSULTA. DESPESA. COFFEE BREAKS OU LANCHE. PODER LEGISLATIVO. POSSIBILIDADE. EXISTINDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, A DESPESA COM O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS OU LANCHE É LEGÍTIMA PARA ATENDER A EVENTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTS. 29-A, 37 E 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93 E N.º 4.320/64.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, § 2º, todos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.897/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao Consultante que: existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira, a despesa com o fornecimento de coffee breaks ou lanche é legítima para atender a eventos relacionados às atividades institucionais realizadas pelo Poder Legislativo, devendo ser observados os dispositivos previstos nos arts. 29-A, 37 e 167 da Constituição Federal e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 4.320/64. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃOS

Processo n.º 726-9/2010
 Interessada **MARIA ALVENI SOARES VIEIRA**
 Assunto **Aposentadoria voluntária**
 Relator **Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**

ACÓRDÃO N.º 506/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 965/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.785/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ALVENI SOARES VIEIRA, com proventos integrais, no cargo de Agente da Área Instrumental, Classe "D", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.461/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 63-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.039-1/2010
Interessada	BENEDITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 507/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 960/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.833/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.476-1/2010
Interessada	VITORINA DA COSTA GARCIA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 508/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 961/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.073/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 22-12-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VITORINA DA COSTA GARCIA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	22.036-1/2009
Interessada	ABIGAIL BARBOSA LEITE
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 509/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.396/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.658/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-11-2009, pág. 27, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ABIGAIL BARBOSA LEITE, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "João Matheus Barbosa", no município de Juscimeira, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.003-0/2010
Interessada	ANGELA MARIA DE ALENCASTRO ARRUDA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 510/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.397/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.820/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 18, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANGELA MARIA DE ALENCASTRO ARRUDA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.056-1/2010
Interessada	MARIA DE FATIMA BARBOSA DUARTE
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 511/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.417/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.859/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-12-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE FATIMA BARBOSA DUARTE, com proventos integrais, no cargo de Profissional Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.428-1/2010
Interessada	ZILENE LEAL DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 512/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.395/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.976/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILENE LEAL DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Investigador de Polícia E-09, lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 155/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.345-5/2010
Interessada	LEITA IZILDINHA SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 513/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.399/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.892/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEITA IZILDINHA SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educ. Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro

LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.553-9/2010
 Interessada MARIA MADALENA CARVALHO DAMACEMA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 514/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.398/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.033/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-12-2009, pag. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MADALENA CARVALHO DAMACEMA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Educ. Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.409-4/2009
 Interessada EDITHE DOURADO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 515/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.419/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.505/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-11-2009, pag. 21, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDITHE DOURADO, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "D", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Fazenda/Agência Fazendária, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.461/2001, com as alterações previstas na Lei n.º 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 714-5/2010
 Interessada CÉLIA MARIA INÁCIO DE SIQUEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 516/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.032/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.787/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pag. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CÉLIA MARIA INÁCIO DE SIQUEIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.819-7/2009
 Interessada MARIA DE LOURDES PAPINI PEREIRA GODOI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 517/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.055/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.630/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pag. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE LOURDES PAPINI PEREIRA GODOI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos "José

de Mesquita", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.519-9/2010
 Interessada ALEDINA ANTONIA SALES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 518/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 967/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.034/2009, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 21-12-2009, pag. 29, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALEDINA ANTONIA SALES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.419-2/2010
 Interessada DINAIR BATISTA FERREIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 519/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.248/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.981/2009, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 18-12-2009, pag. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DINAIR BATISTA FERREIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora Educacional, Básica B-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.250-4/2009
 Interessada ELISABETE SIMÕES GREGO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 520/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.247/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 167/2009, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 24-11-2009, pag. 39, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELISABETE SIMÕES GREGO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Classe "A", Nível "II", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Novo Horizonte do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 79, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 653/2005, que rege a previdência municipal, artigo 68 da Lei Municipal n.º 429/1998, anexo II, da Lei Municipal n.º 824/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.597-5/2009
 Interessada LUZIA HELENA TROV MARQUES DE SOUZA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 521/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.267/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.895/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Especialista de Educação F-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 04/1990 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 80-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	728-5/2010
Interessada	MARIA NEUZA DA COSTA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 522/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.270/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.783/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA NEUZA DA COSTA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.113-4/2010
Interessada	JOSEFINA TOLEDO PEREIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 523/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.249/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.917/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOSEFINA TOLEDO PEREIRA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	22.087-6/2009
Interessada	VERALUCIA SANCHES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 524/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.268/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.649/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VERALUCIA SANCHES, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual Olímpio João Pissinati Guerra, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.090-1/2010
Interessada	BENEDITA MARIA ILDEFONCIA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 525/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.271/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.863/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-12-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA MARIA ILDEFONCIA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.504-0/2010
Interessada	LUCI MOREIRA MOURA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 526/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.226/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.023/2009, de fl. 07-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-12-2009, pág. 27, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCI MOREIRA MOURA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.327-7/2010
Interessado	ORLANDO JOSÉ PEREIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 527/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.227/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.890/2010, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-12-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ORLANDO JOSÉ PEREIRA, com proventos integrais, no cargo de Agente da Área Instrumental, Classe "C", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.461/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	2.372-8/2010
Interessada	ANGELINA KMECICK PES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 528/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.225/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 73/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 12-1-2010, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANGELINA KMECICK PES, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica A-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.972-7/2009
 Interessado ISMAR SANTOS GONÇALVES
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 529/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.897/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 554/2009, de fl. 11 e 12-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis-DIORDONDON, de 24-8-2009, pág. 4, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, referente aposentadoria por invalidez do Sr. ISMAR SANTOS GONÇALVES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Técnico em Laboratório, Nível "VI", Referência "C", Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal/1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais o Artigo 1º, parágrafos 1º a 5º, Artigo 4º, inciso I a IX da Lei Federal n.º 10.887/2004, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 12, inciso I, alínea "a", parágrafos 1º e 5º, Artigo 13, parágrafos 1º e 3º, Artigos 14, artigo 46, parágrafos 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 4.614/2005 e o Artigo 1º, inciso VI da Portaria Interministerial n.º 2998/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 93-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.124-4/2009
 Interessada ZILMA FRANCISCA DE SIQUEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 530/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.266/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.654/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILMA FRANCISCA DE SIQUEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. Paciana Torres de Sant'ana", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com alterações nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.906-2/2010
 Interessada RITA NOBRE DE MIRANDA NASCIMENTO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 531/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.265/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 24/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. RITA NOBRE DE MIRANDA NASCIMENTO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e as suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.774-0/2010
 Interessada NADIR FERREIRA GEROLIM
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 532/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.354/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 160/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-1-2010, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NADIR FERREIRA GEROLIM, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica C-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e as suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.389-1/2009
 Interessada ZILDA ANTUNES DE ARRUDA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 533/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.352/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.804/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 10-12-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILDA ANTUNES DE ARRUDA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.549-5/2009 e 642-4/2003 - apenso
 Interessada ROSALINA DUARTE VARJÃO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 534/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.353/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.870/2009/SAD, de fl. 21-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 18-11-2009, pág. 14, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ROSALINA DUARTE VARJÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c os artigos 243, 245, inciso I alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Aldeir Souza Varjão, Agente de Polícia, Classe "C", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no município de Barra do Garças, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.518-1/2010
 Interessada DENIL GALDINO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 535/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.485/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 370/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2009, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DENIL GALDINO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C - 08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.749-3/2010
 Interessada VERA LUCIA GONÇALVES DE QUEIROZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 536/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.253/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 21/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 8-1-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VERA LUCIA GONÇALVES DE QUEIROZ, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.440-1/2010
 Interessada MARILDE GONÇALVES DA SILVA ALCANTARA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 537/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.482/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 434/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 27-1-2009, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILDE GONÇALVES DA SILVA ALCANTARA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.476-2/2010
 Interessada AURORA TANAKA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 538/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.469/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 497/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-1-2009, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AURORA TANAKA, com proventos integrais, no cargo de Professor Educacional Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.712-3/2009
 Interessada ESCOLASTICA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 539/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.483/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.614/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ESCOLASTICA RIBEIRO DE FIGUEIREDO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Assessoria Pedagógica, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 3.108/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício

apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.212-1/2009
 Interessada ANITA FERREIRA DE CAMARGO FRANCO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 540/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.478/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.491/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 19, bem como o Ato n.º 50/2010, de fl. 65-TC, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 10, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANITA FERREIRA DE CAMARGO FRANCO, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com suas alterações pela Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.207-7/2010
 Interessada DARCY DA GUIA OLIVEIRA ROSA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 541/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.472/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 270/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 20-1-2010, pág.18, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DARCY DA GUIA OLIVEIRA ROSA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 22.031-0/2009
 Interessada MARIA DORACY GONÇALVES DAS NEVES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 542/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.484/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.665/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-11-2009, pág. 28, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DORACY GONÇALVES DAS NEVES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Joaquim Nunes Rocha", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 601/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.815-4/2009
 Interessada BENEDITA NEUZA DE BARROS E BARROS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 543/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.033/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.589/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA NEUZA DE BARROS E BARROS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Jercy Jacob", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 98-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.454-0/2009
 Interessada ANGELINA DE OLIVEIRA COSTA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 544/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.141/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.622/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 19-6-2009, pág. 2, bem como, o Ato n.º 12.064/2004, de fl. 63-TC, publicado no DOE de 31-7-2009, pág. 11, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANGELINA DE OLIVEIRA COSTA, com proventos integrais, Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Professor Demétrio Costa Pereira", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.121-3/2009
 Interessado DANIEL MARQUES JARDIM
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 545 /2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.222/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.040/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-10-2009, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. DANIEL MARQUES JARDIM, com proventos proporcionais, na categoria funcional de Porteiro, Referência "03", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Enio Pipino", no município de Sinop, nos termos do artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 148-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.605-8/2009
 Interessada JULIA ALVES DE FARIA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 546/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.221/2010 do Ministério Público junto ao

Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.846/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-9-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JULIA ALVES DE FARIA, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente de Serviços de Trânsito, Classe "B", Nível "11", lotada no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1998, e as disposições da Lei n.º 8.912/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 81-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.069-3/2010
 Interessada EUCARIS DE AMORIM
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 547/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.254/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.854/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-12-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EUCARIS DE AMORIM, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.470-3/2010
 Interessada MARILENE LEITE FRAGA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 548/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.480/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5011/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILENE LEITE FRAGA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.598-9/2010
 Interessada ALAIDE BOIATTI CAVEQUIA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 549/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.476/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.022/2009, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-12-2009, pág. 27, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALAIDE BOIATTI CAVEQUIA com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 719-6/2010
 Interessada ANTONIA MARTINS DA SILVA DIAS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 550/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.251/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.795/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág.15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANTONIA MARTINS DA SILVA DIAS, com proventos integrais, estável, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.598-7/2009
Interessada	ELZA EVANGELISTA DA SILVA LUIZ
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 551/2010. EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.223/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 54/GP/2009, de fl. 08-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 13-10-2009, pág. 40, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, referente aposentadoria por invalidez da Sra. ELZA EVANGELISTA DA SILVA LUIZ, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Referência "D", Nível "2", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Santo Antônio de Leverger, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 876/GP/2005, artigo 80 da Lei Municipal n.º 432/1990, nos termos da Lei n.º 9.424/1996, que institui o FUNDEF, com posterior reajuste dado pela Lei n.º 985/GP/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	22.565-7/2009 e 21.497-3/1997
Interessado	JOSÉ CONCEIÇÃO DE ARRUDA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 552/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.355/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1760/2009/SAD, de fl. 28-TC, publicado no DOE de 11-11-2009, pág. 10, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. JOSÉ CONCEIÇÃO DE ARRUDA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Adenil Cassiano de Arruda, servidora aposentada pela Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "09", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.111-6/2009
Interessado	MARLEY FREITAS VASCONCELOS
Assunto	Reforma "ex officio"
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 553/2010. Ementa: ATOS DE REFORMA "EX OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.826/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.074/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 6-10-2009, pág. 3, bem como, o Ato n.º 13.934/2009, de fl. 80-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 7, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex officio", para a inatividade, mediante reforma, do Sr. MARLEY FREITAS VASCONCELOS, com proventos proporcionais, na Graduação de Soldado-PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Regional VII, do município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso V, e 227, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 26/1993 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104,

inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	22.108-2/2009
Interessado	DURVAL RODRIGUES DE LIMA
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 554/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.343/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.674/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 30-11-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. DURVAL RODRIGUES DE LIMA, com proventos integrais, na graduação de Tenente Coronel - PM, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, com as disposições previstas na Lei Complementar n.º 248/2006 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 185-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	22.127-9/2009
Interessado	WALDECI PEREIRA DA SILVA
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 555/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.345/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.650/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág.13, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferiu para inatividade mediante reserva remunerada o Sr. WALDECI PEREIRA DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de CABO-PM, lotado no 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	22.494-4/2009
Interessada	NEIZA ADELICIA DE FRANÇA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 556/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.393/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 29/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 1-12-2009, pág. 56, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. NEIZA ADELICIA DE FRANÇA, com proventos proporcionais, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência "01", Nível "04", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Paranatinga, nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 130, inciso "III", alínea "d", da Lei Municipal Complementar n.º 024/1997, artigo 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 181/2006, anexo "IV" da Lei Municipal n.º 035/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	22.216-0/2009
Interessada	CATARINA MARIA FERREIRA DE CAMPOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 557/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.473/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 329/2009, de fl. 15-TC, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 12-

12-2009, pág. 22, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CATARINA MARIA FERREIRA DE CAMPOS, com proventos integrais, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", lotada na Secretaria de Saúde, no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com artigo 82-A, da Lei Municipal n.º 1.053/2006, que altera a Lei n.º 975/2004, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste, artigo 91 da Lei n.º 533/1993, anexo I, do Ato Administrativo n.º 008/2008, considerando a Lei Municipal n.º 1110/2008, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal/1988, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	11.444-8/2009
Interessada	TERESA FÁTIMA ARRAIS MACEDO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 558/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.392/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 361/2009, de fl. 133-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 9-10-2009, pág. 41, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TERESA FÁTIMA ARRAIS MACEDO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Classe "C", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas no artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 2º, § 1º e 2º, da Lei n.º 2.642/1988, artigo 193, § 1º e 3º, da Lei Complementar n.º 093/2003 e a Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 148-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.469-8/2009
Interessada	SUELY BALBINA DE AMORIM CUNHA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 559/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.391/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 337/2009, de fl. 59-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 9-10-2009, pág. 39, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SUELY BALBINA DE AMORIM CUNHA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "B", Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.586-4/2009
Interessada	IONE LAURA GABE
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 560/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.394/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 98/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Verde, publicado no Jornal do Diário de Campo Verde, de 24-11-2009, pág. 03, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. IONE LAURA GABE, com proventos integrais, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão "11", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Campo Verde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 86, combinado com artigo 194, inciso I, da Lei Municipal n.º 152/1992, artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.167/2006, artigo 12, inciso I, combinado com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 1.173/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	16.156-0/2009
Interessada	DARCY VARGAS BUENO
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 561/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.014/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.364/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, pág. 5 e os Atos n.ºs 13.078/2009, de fl. 70-TC, publicado no DOE, de 8-10-2009, pág. 13 e 13.926/2009, de fl. 89-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 6, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. DARCY VARGAS BUENO, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "04", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de Ensino Especial "Livre Aprender", nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 combinado com artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	22.120-1/2009
Interessado	FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 562/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.349/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.676/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 30-11-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, com proventos integrais, na graduação de Major-PM, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, com as alterações previstas na Lei Complementar n.º 248/2006 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 111-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.851-0/2009
Interessado	AIRTON DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 563/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.350/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.581/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. AIRTON DA SILVEIRA FIGUEIREDO, com proventos proporcionais, no posto de 1º Sargento-BM, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar - 2º Batalhão de Bombeiros Militar, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 69-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.619-4/2009
Interessado	DOAIR PIRES DE MIRANDA
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 564/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.209/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.599/2009, de fl. 04-TC, publicado no

DOE, de 24-11-2009, pág.06, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferiu para inatividade, mediante reserva remunerada o Sr. DOAIR PIRES DE MIRANDA, com proventos proporcionais, na graduação de CABO-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 9ª Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42 -TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.558-9/2009
Interessado	FRANCISCO ELIAZAR CÂNDIDO
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 565/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.351/2010 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.509/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 21, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. FRANCISCO ELIAZAR CÂNDIDO, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 1ª Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	21.857-0/2009
Interessado	ELVIS JOSÉ DA COSTA
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 566/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.207/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.603/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 07, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ELVIS JOSÉ DA COSTA, com proventos proporcionais, 2º Sargento - PM, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	12.195-9/2007
Interessadas	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
Assunto	Tomada de Contas Especial
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 567/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 516/2004. CONTAS REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso IV, 16 e seguintes, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 29, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.165/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, em julgar REGULARES as contas referentes ao Convênio n.º 516/2004, firmado entre a Secretaria de Estado Infra-Estrutura, representada pelo Sr. Vilceu Francisco Marchetti e a Prefeitura Municipal de Guiratinga, gestão do Sr. Francelino Pedro da Silva Filho, em virtude do cumprimento da finalidade do convênio e a regularidade da despesa, subsistindo impropriedades que não resultaram em dano ao erário, dando-se quitação aos citados gestores, nos termos do artigo 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 192, da Resolução n.º 14/2007. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	20.279-7/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 568/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. DENÚNCIA REFERENTE AO PAGAMENTO IRREGULAR DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E FÉRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2007 AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO. PROCEDENTE. DECLARAÇÃO DE REVELIA DA GESTORA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.272/2010, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em, preliminarmente, CONHECER a Denúncia on line, Chamado n.º 511/2008, formulada pelo Sr. Ancelmo Ferreira Souza, em desfavor da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, gestão da Sra. Maria José Borges, acerca de suposta irregularidade no pagamento de décimo terceiro salário e férias referentes ao exercício de 2007 aos Conselheiros Tutelares do Município, declarar a revelia da Sra. Maria José Borges, e, no mérito, julgar a denúncia PROCEDENTE, em decorrência da irregularidade constatada e explicitada na fundamentação legal das Razões do Voto do Conselheiro Relator; e, ainda, determinar a Sra. Maria José Borges que restitua aos cofres públicos, com recursos próprios, o valor de R\$ 7.302,64 (sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 237,87 UPF's/MT, em virtude do pagamento indevido aos membros do Conselho Tutelar do município de Dom Aquino; e, nos termos do artigo 287, inciso II, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar a Sra. Maria José Borges a multa de 59,46 UPF's/MT, correspondente a 25% sobre o valor do dano causado, que deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.º	17.230-8/2006
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 569/2010. EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NAS RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE 2005. MATÉRIA JÁ SUBMETIDA À ANÁLISE QUANDO DO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE DO REFERIDO EXERCÍCIO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX e X da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), contrariando o Parecer n.º 3.463/2007 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em determinar o arquivamento da presente Denúncia formulada pela Associação Grupo Unido em Defesa da Ética-GRUDE, feita pela internet chamado n.º 176/2006, datada de 27-11-2006, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, sob a gestão do Sr. Antônio Luiz César de Castro, período de mandato de 2005 a 2008, acerca de irregularidades nas retenções de contribuições previdenciárias dos servidores no exercício de 2005 sem a existência de Lei criando o Fundo de Previdência Municipal, por ser matéria já submetida à análise quando do julgamento das contas anuais do Fundo Municipal de Previdência de Nova Canaã do Norte, exercício 2005, processo n.º 4.016-9/2006. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	3.851-2/2008 e 20.360-2/2008— apenso.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 570/2010. EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. AFASTAR DO PÓLO PASSIVO VEREADORES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO ROL DE JURISDICIONADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA À EX-GESTORA DA CÂMARA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, que ratificou o Parecer contido nos autos, no sentido de não conhecer as denúncias em relação aos Vereadores, por entender que vereador não é jurisdicionado do Tribunal de Contas, apenas o Presidente da Câmara, e, pelo conhecimento e procedência da denúncia em relação à então presidente da Câmara, Sra. Sinéia Fernandes Abreu, com sugestão de aplicação de multa, em CONHECER a Denúncia formulada por meio dos chamados n.ºs 92/2008, de 28-2-2008, constante do processo n.º 20.360-2/2008-apeenso, e 112/2008, de 11-3-2008, efetuada pelo cidadão Sr. Estanislau Adão Hintz, em desfavor da Câmara Municipal de Sinop, gestão da Sra. Sinéia Fernandes de Abreu, acerca de supostas irregularidades na contratação de empresas de publicidade e propaganda, afastando do pólo passivo das denúncias em questão os vereadores, Sr. Roberto Trevisan de Oliveira e a Sra. Cleuza Ferreira Navarini, por não se enquadrarem no rol de jurisdicionados do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 70, parágrafo único c/c o artigo 75, da Constituição da República e o artigo 5º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007; e, no mérito, julga-lá, PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme fundamentos constantes do voto do Conselheiro Relator; aplicando multa de 10 UPF's/MT à ex-gestora da Câmara Municipal de Sinop, Sra. Sinéia Fernandes Abreu, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007-TCE/MT, por prática de ato com grave infração à norma legal e o art. 37, caput, da Constituição da República, pela indicação dos meios de comunicação apontados

na denúncia (subcontratação). A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.724-8/2009
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 571/2010. Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO ATRASO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.383/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria à época, atual Terceira Relatoria, em desfavor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, gestão do Sr. José Roberto da Silva Rêgo, acerca do atraso no envio de informações do Sistema APLIC ao Tribunal de Contas, referentes ao mês de março do exercício de 2009, tendo em vista que, conforme as fundamentações fáticas e jurídicas apresentadas nas Razões do voto do Conselheiro Relator, o interesse público já foi satisfeito no momento em que o gestor solucionou o problema detectado e, consequentemente, enviou a carga do APLIC. Após as anotações de praxe, arquivase os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.185-2/2009
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 572/2010. Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO ATRASO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.370/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, gestão do Sr. José Roberto da Silva Rêgo, acerca do atraso no envio de informações do Sistema APLIC ao Tribunal de Contas, referentes ao mês de maio do exercício de 2009, tendo em vista que, conforme as fundamentações fáticas e jurídicas apresentadas nas Razões do voto do Conselheiro Relator, o interesse público já foi satisfeito no momento em que o gestor solucionou o problema detectado e, consequentemente, enviou a carga do APLIC. Após as anotações de praxe, arquivase os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.671-3/2009
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 573/2010. Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO ATRASO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.367/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, em desfavor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, gestão do Sr. José Roberto da Silva Rêgo, acerca do atraso no envio de informações do Sistema APLIC ao Tribunal de Contas, referentes ao mês de abril do exercício de 2009, tendo em vista que, conforme as fundamentações fáticas e jurídicas apresentadas nas Razões do voto do Conselheiro Relator, o interesse público já foi satisfeito no momento em que o gestor solucionou o problema detectado e, consequentemente, enviou a carga do APLIC. Após as anotações de praxe, arquivase os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e

CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.309-3/2009
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 574/2010. Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO ATRASO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.204/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria à época, atual Terceira Relatoria, em desfavor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, gestão do Sr. José Roberto da Silva Rêgo, acerca do atraso no envio de informações do Sistema APLIC ao Tribunal de Contas, referentes ao mês de fevereiro do exercício de 2009, tendo em vista que, conforme as fundamentações fáticas e jurídicas apresentadas nas Razões do voto do Conselheiro Relator, o interesse público já foi satisfeito no momento em que o gestor solucionou o problema detectado e, consequentemente, enviou a carga do APLIC. Após as anotações de praxe, arquivase os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.880-3/2009
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 575/2010. Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DO ATRASO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.997/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria à época, atual Terceira Relatoria, em desfavor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, gestão do Sr. José Roberto da Silva Rêgo, acerca do atraso no envio de informações do APLIC ao Tribunal de Contas, referente a Carga Inicial do exercício de 2009, tendo em vista que, conforme as fundamentações fáticas e jurídicas apresentadas nas Razões do voto do Conselheiro Relator, o interesse público já foi satisfeito no momento em que o gestor solucionou o problema detectado e, consequentemente, enviou a carga do APLIC. Após as anotações de praxe, arquivase os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.767-8/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 576/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DA EMISSÃO DE CHEQUES, TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS SEM REGISTRO NA CONTABILIDADE E SEM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. PROCEDENTE. CONDENAÇÃO DO PREFEITO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A RESTITUIREM SOLIDARIAMENTE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA AO PREFEITO E AO SECRETÁRIO. DETERMINAÇÕES AO GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando, em parte, o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.497/2009, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna formalizada pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria à época, atual Quinta Relatoria em desfavor do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Sr. Aniceto de Campos Miranda, gestor do exercício de 2007, e do Sr. João Nestor de Gois Alves- Secretário Municipal de Administração e Finanças; acerca da emissão de cheques, transferências e pagamentos, sem registro na contabilidade e sem comprovação documental determinando aos Srs. Aniceto de Campos Miranda e João Nestor de Gois Alves que, solidariamente, façam o ressarcimento aos cofres do município, com recursos próprios, no prazo de 30 dias, do montante de R\$ 1.121.576,83, correspondente a 41.168,998 UPF's/MT, proveniente das irregularidades citadas referentes à emissão de cheques, transferências e pagamentos, sem registro na contabilidade e sem comprovação documental. (processo de despesa comprovando todas as fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento), causando desfalca nas disponibilidades, contrariando os artigos 60, 62 e 63, da Lei n.º 4.320/1964, tendo em vista que não houve os estágios do empenho, liquidação e do pagamento das despesas, estágios imprescindíveis para verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os documentos comprobatórios da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, configurando, ainda, em atos de improbidade administrativa

causadores de dano ao erário, uma vez não comprovada a destinação/aplicação dos valores retirados das contas bancárias, de acordo com o artigo 10, inciso XI, e artigo 11, incisos I e II, da Lei n.º 8.429/1992; e, com base no artigo 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c os incisos II e III, do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Aniceto de Campos Miranda, a multa no valor correspondente a 200 UPF's/MT e ao Sr. João Nestor de Gois Alves, a multa no valor correspondente a 200 UPF's/MT, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição dos gestores no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processo à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa e execução da multa imposta aos responsáveis. Determina-se a remessa de cópia das notas fiscais de fis. 2.910-TCE, 2.919-TCE, 2.925-TCE, 2.930-TCE, 2.936-TCE, 2.941-TCE, 2.946-TCE, 2.955-TCE, 2.963-TCE e 2.974-TCE, emitidas em data anterior à data da AIDF (autorização de impressão), à Secretaria de Estado de Fazenda para verificar a regularidade fiscal das transações realizadas. Remeta-se cópia do presente julgado, bem como do relatório de fis. 3.199/3.240-TCE, ao Prefeito de Barra do Bugres para inscrição em dívida ativa, bem como promover a ação de execução de cobrança contra os devedores dos valores gastos indevidamente, devendo o Prefeito remeter a este Tribunal no prazo de 30 dias os documentos comprobatórios das medidas adotadas. Encaminhe-se, por fim, cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	7.804-2/2003 e 9.354-8/2004 – apenso.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2002 (Recurso Ordinário)
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 577/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 826/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Domingos Mendes de Matos Filho, ex-Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Araguainha, mantendo inalterada a decisão do Acórdão n.º 49/2004 (fis. 256/257-TC), que julgou irregulares as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Araguainha, exercício de 2002, com aplicação de multa e glosa ao referido gestor. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	8.319-4/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Assunto	Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 578/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR DEVIDO À AUSÊNCIA DO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 275, caput, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.515/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo interposto pelo Prefeito Municipal de Rondonópolis, Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, conforme fundamentos constantes na Declaração de voto do Conselheiro Relator, mantendo a decisão do Julgamento Singular, de fis. 18-TC, que aplicou a multa de 10 UPF's/MT ao referido gestor, em face do envio intempestivo das informações do Sistema GEO OBRAS, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, restando prejudicado o efeito suspensivo concedido à fl. 23/TC, cuja multa aplicada deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	8.874-9/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Assunto	Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 579/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. CONSTATAÇÃO DE FATO EXTINTIVO DO DIREITO DE RECORRER, POIS O GESTOR RECOLHEU A MULTA APLICADA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o

Parecer n.º 1.513/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo interposto pelo Sr. Harrison Benedito Ribeiro, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, face o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade do recurso previstos nos artigos 271, parágrafo único e 273, inciso II da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em razão da constatação de intempestividade na interposição do recurso, bem como de fato extintivo do direito de recorrer, pois o gestor recolheu a multa, conforme Razões do Voto do Conselheiro Relator, mantendo inalterada a decisão do Julgamento Singular de fis. 20-TC, que aplicou a multa de 30 UPF's/MT ao gestor, que já foi devidamente quitada. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	15.377-0/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto	Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 580/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PELO ATRASO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 1.205/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, de fis. 16 a 22-TC, interposto pelo gestor da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Sr. Wilson Francinelo de Oliveira, neste ato representado pelo seu Advogado, Sr. Reinaldo Lorençoni Filho - OAB/MT 6459-0, visto que o agravante não trouxe fatos novos que mereçam reforma da decisão agravada, mantendo a decisão do julgamento singular de fis. 14 e 15-TC, que aplicou a multa de 30 UPF's/MT ao referido gestor, em face do envio intempestivo de informes do Sistema APLIC do mês de junho de 2009, com fundamentos no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, a ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	8.305-4/2009 (II volumes)
Interessado	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2008 (Embargos de Declaração)
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 581/2010. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 945/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Embargos de Declaração, de fis. 432 a 437-TC, opostos pelo Sr. Arnaldo de Campos, gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena do período de 05-04-2008 a 27-10-2008, para manter inalterado o Acórdão n.º 2.829/2009, de fis. 425/426-TC – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008, que julgou pela Irregularidade das Contas Anuais e aplicou multa ao referido gestor de 50 UPF's/MT, tudo conforme fundamentos das Razões do Voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.809-3/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
Assunto	Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 582/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR DEVIDO AO ATRASO NO ENVIO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008 A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 872/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo interposto pelo Sr. Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, neste ato representado por sua advogada Srª Sara de Lourdes Soares Orione e Borges- OAB n.º 4.807-B, em razão de que o recorrente não apresentou fatos e documentos que justificassem a diminuição da multa citada, capazes de modificar a decisão proferida, mantendo inalterada a decisão do Julgamento Singular de fis. 12 e 13-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT, ao gestor devido ao atraso no envio das contas anuais de Gestão e Governo referentes ao exercício de 2008 a este Tribunal de Contas, a ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR

SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.442-7/42008
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
 Assunto Denúncia (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 583/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR PARA 50 UPF'S/MT. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 15/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Jovelina de Paula Teotônio, presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.966/2008, no sentido de reduzir a multa imposta no valor de 100 UPF'S/MT para 50 UPF'S/MT, com respaldo no artigo 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes do Acórdão n.º 1.966/2008, que julgou denúncia efetuada pelo Sr. Marco Aurélio Cavalheiro, chamado n.º 09/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.529-8/2009
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2008
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 584/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2008. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. ATRASO NO ENVIO DO EDITAL AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.595/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2008, realizado pela Secretaria de Estado de Educação, gestão do Sr. Ságua Moraes Sousa, por estar revestido de legalidade; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Ságua Moraes Sousa, a multa no valor correspondente a 20 UPF'S/MT, devido ao atraso no envio do Edital ao Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Após transcorrido o prazo para pagamento da multa aplicada, seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas e, posteriormente, encaminhando os autos originais à Procuradoria-Geral do Estado, para execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo n.º 21.715-8/2009
 Interessada LEONTINA ROSA DE JESUS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 585/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.529/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.624/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEONTINA ROSA DE JESUS, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Daniel Martino Moura", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.108/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.257-2/2010
 Interessada MARIA ROZARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 586/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.239/2010 do Ministério Público junto

ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.953/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ROZARIA DA SILVA OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.210-6/2010
 Interessada MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 587/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.408/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.913/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 905-9/2010
 Interessada EUNICE PAULINA DA SILVA NETA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 588/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.256/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.837/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EUNICE PAULINA DA SILVA NETA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.964-0/2010
 Interessada EDUARDA DE MELO PEREIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 589 /2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.602/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 46/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDUARDA DE MELO PEREIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.742-6/2010
 Interessada ISABEL PEREIRA LESSA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 590/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.530/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 15/2010, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 7-1-2010, pág. 02, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ISABEL PEREIRA LESSA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica –B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	3.127-5/2010
Interessada	NEIVA AUXILIADORA MARQUES DE OLIVEIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 591/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.585/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 389/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEIVA AUXILIADORA MARQUES DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	600-9/2010
Interessado	CARMELITO SOTERO BACCA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 592/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.400/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 695/2009, de fl. 7-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, Previ-Vag, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 10-12-2009, pág. 114, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. CARMELITO SOTERO BACCA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Artífice de Obras Civis, Nível elementar, lotado na Secretaria de Promoção Social, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 76, parágrafo único e artigo 195, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.164/1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, artigo 12, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 2.719/2004, que dispõe sobre a Previdência Municipal, da Lei Municipal n.º 2.648/2004, que dispõe sobre a Tabela Salarial e da Lei n.º 3.250/2009, que dispõe sobre a concessão de aumento salarial, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.103-7/2010
Interessada	GISSELE MARIA PORTES SODEIRO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 593/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.346/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.899/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 09, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GISSELE MARIA PORTES SODEIRO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.078-2/2010
Interessado	CELSE AUGUSTO DE MELLO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 594/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.264/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.862/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-12-2009, pág. 05, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. CELSE AUGUSTO DE MELLO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica C-010, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	1.338-2/2010
Interessada	LUIZA LÚCIA VASILUK
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 595/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.403/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.946/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 03, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUIZA LÚCIA VASILUK, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 144-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	1.047-2/2010 e 111.420-4/1994 – apenso.
Interessada	SEBASTIANA FERREIRA BARRETO
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 596/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.601/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.896/2009/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE, de 8-12-2009, pág. 12, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. SEBASTIANA FERREIRA BARRETO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. João Domingos Barreto, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "04", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	22.362-0/2009
Interessado	CARLOS EDUARDO DA SILVA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 597/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.237/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 589/2009, de fl. 10-TC, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, publicada no Jornal Local de 21-10-2009, pág. 16, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA, cônjuge do "de cujus", e temporária a filha menor Carla Poliane Ferreira da Silva, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) a cada um dos dependentes, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso II, § 1º, da Lei Municipal n.º 937/2006, artigo 169, da Lei Municipal n.º 254/1993, Lei Municipal n.º 568/1999 e Lei n.º 970/2007, em decorrência do falecimento da Sra. Josefina Fátima Ferreira da Costa, Atendente de Creche, Referência CE-02, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Sinop, considerando LEGAL o cálculo

do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.007-3/2010
Interessada MARIA CARLOS DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 598/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.260/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.831/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA CARLOS DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social B-010, lotada na Polícia Militar do Estado, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.706-9/2009
Interessada EVA GOMES DO NASCIMENTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 599/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.261/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.616/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EVA GOMES DO NASCIMENTO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de Ensino Especial "Livre Aprender", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 702-1/2010
Interessada LAUDELINA BOTELHO DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 600/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.257/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.793/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LAUDELINA BOTELHO DOS SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado - 30 B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 716-1/2010
Interessada EVA LEANDRO DE ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 601/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.258/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.789/2009, de fl. 05-

TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EVA LEANDRO DE ALMEIDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.203-3/2010
Interessada MARIA JOMELICE BARROS CASTRILLON
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 602/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.259/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.902/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA JOMELICE BARROS CASTRILLON, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 907-5/2010
Interessada EVA DA SILVA SANTOS E JESUS
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 603/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.269/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.823/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 18, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, da Sra. EVA DA SILVA SANTOS E JESUS, com proventos integrais, no posto de Terceiro Sargento 045, lotada na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 142 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 3.507-6/2010
Interessada VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 604/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.599/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 363/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Adm. Educ. Profissionalizado - 30 A-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual c/c o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 1.738-8/2010
Interessada CATARINA FRANCISCA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 605/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.487/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 18/2010, de fl. 9-TC.

do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 08-1º-2010, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CATARINA FRANCISCA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor Educ. Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	3.807-5/2010
Interessado	JOSÉ BENEDITO PINHEIRO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 606/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.595/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 403/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ BENEDITO PINHEIRO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor Educ. Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	3.198-4/2010
Interessada	DENISE CORREA DE ARRUDA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 607/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.493/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 274/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-1-2010, pág. 18, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DENISE CORREA DE ARRUDA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Processo n.º	3.039-2/2010
Interessada	ZILEI FATIMA DE ALMEIDA MARTINS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 608/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.490/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 190/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-1-2010, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILEI FATIMA DE ALMEIDA MARTINS, com proventos integrais, no cargo de efetivo de Professor de Educação Básica B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	630-0/2010
Interessada	SANDRA DO CARMO CASTRO DALMAZ
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 609/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.594/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.801/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 15, referente

à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SANDRA DO CARMO CASTRO DALMAZ, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado B- 011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	21.701-8/2009
Interessada	MARIA DE LOURDES SOUZA PRADO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 610/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.650/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.631/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE LOURDES SOUZA PRADO, com proventos integrais, no cargo de efetivo de Professor, Classe "A", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Prof. Feliciano Galdino", no município de Nossa Senhora do Livramento, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 52/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	3.638-2/2010
Interessada	LUCI IZABEL DE ARAÚJO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 611/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.593/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 562/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 02-02-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCI IZABEL DE ARAÚJO, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, C - 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	1.904-6/2010
Interessada	MARIA APARECIDA DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 612/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.489/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 43/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-01-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor Educação Básica, Classe C - 08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	21.830-8/2009
Interessada	BENEDITA DE GUSMÃO SILVA TORRES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 613/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.494/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.588/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 05, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA DE GUSMÃO SILVA TORRES, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Fernando Leite de Campos", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	2.587-9/2010
Interessada	GERALDINA DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 614/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.586/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 108/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 13-1-2010, pág. 03, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GERALDINA DE OLIVEIRA SANTOS, com proventos integrais, no cargo de Assistente do SUS B-10, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	21.846-4/2009
Interessado	ADEUVALDON CARNEIRO DA SILVA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 615/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.515/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.580/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ADEUVALDON CARNEIRO DA SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São Miguel", no município de Pontal do Araguaia, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições da Lei n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	19.890-0/2009
Interessada	ODETE AUGUSTA GOMES DE CAMPOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 616/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.649/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.193/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-10-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ODETE AUGUSTA GOMES DE CAMPOS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Auditor do Estado, Classe "D", Nível "10", lotada na Auditoria Geral do Estado, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8.099/2004, alterada pela Lei n.º 9.040/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 79-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Processo n.º	3.123-2/2010
Interessada	IRENE BERNUCCI
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 617/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.587/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 381/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRENE BERNUCCI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Processo n.º	3.075-9/2010
Interessada	MARIA IOLANDA DA SILVA SANTOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 618/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.471/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 186/2010, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-1-2010, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA IOLANDA DA SILVA SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Processo n.º	1.334-0/2010
Interessado	LUIZ CARLOS REZENDE FORTES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 619/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.475/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.964/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LUIZ CARLOS REZENDE FORTES, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	1.259-9/2010
Interessada	MARIA FRUTUOSO HARALA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 620/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.246/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.951/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA FRUTUOSO HARALA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor de Educação Básica C-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 103-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 1.106-1/2010
 Interessada NAIR DE ASSUNÇÃO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 621/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.245/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.908/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-12-2009, pag. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NAIR DE ASSUNÇÃO, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 2.559-3/2010
 Interessada MARIA MADALENA CARVALHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 622/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.512/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 99/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 13-1-2010, pag. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA MADALENA CARVALHO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica B-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 3.065-1/2010
 Interessada MARILENE TORRES RAMIREZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 623 /2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.511/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 178/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-1-2010, pag. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILENE TORRES RAMIREZ, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.460-6/2010
 Interessado EURIDES MAGALHÃES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 624/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.510/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 491/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-1-2009, pag. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. EURIDES MAGALHÃES, com proventos integrais, no cargo de Investigador de Polícia/LC344 C - 08, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 115/2004,

e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 3.251-4/2010
 Interessada MEIRE DE PINHO GOMES SIQUEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 625/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.464/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 325/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-1º-2010, pag. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MEIRE DE PINHO GOMES SIQUEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 1.422-2/2010
 Interessada MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BONAFE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 626/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.465/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.987/2009, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-12-2009, pag. 09, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BONAFE, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora Educação Básica B-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 21.554-6/2009
 Interessado JOSÉ COELHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 627/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.474/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.524/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-11-2009, pag. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ COELHO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Anísio José Moreira", no município de São José do Rio Claro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 56-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.654-4/2010
 Interessada ADALGISA LIMA DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 628/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.468/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 558/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-2-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADALGISA LIMA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica – C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 3.231-0/2010
 Interessada BENEDITA APARECIDA BOLONHESE NEVES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 629/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.474/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 266/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 20-1-2010, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA APARECIDA BOLONHESE NEVES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado-30 B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.481-9/2010
 Interessada ROSA JOSEPHINA BUZANINI DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 630/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.505/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 485/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-1-2010, pág. 1, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSA JOSEPHINA BUZANINI DA SILVA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor de Educação Básica B-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 3.444-4/2010
 Interessada EZENIR VITAL DE OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 631/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.504/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 450/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 27-1-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EZENIR VITAL DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 3.115-1/2010
 Interessada CREUSA ALVES DOS SANTOS BORGES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 632/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.477/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 376/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CREUSA ALVES DOS SANTOS BORGES, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 3.438-0/2010
 Interessada ROSALETE WALDSCHMIDT OLIVEIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 633/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.503/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 433/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 27-1-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSALETE WALDSCHMIDT OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processos n.ºs 20.887-6/2009 e 4.229-0/2001 (apena)
 Interessado MANOEL MAMEDES DE OLIVEIRA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 634/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.637/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1563/2009/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE, de 10-11-2009, pág. 11, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. MANOEL MAMEDES DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra. Astrogilda Maria de Oliveira, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", no município de Alto Paraguai, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º 22.433-2/2009
 Interessada FERNANDA GRASSANI SILVA
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 635/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.597/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1903/2009/SAD, de fl. 54-TC, publicado no DOE, de 18-11-2009, pág. 14, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. FERNANDA GRASSANI SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Nestor José da Silva Filho, quando em atividade, lotado, na Secretaria de Administração, no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "09", no município de Cáceres, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro

ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	2.780-4/2010
Interessado	FÁBIO GUEDES SILVEIRA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 636/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.600/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1567/2009/SAD, de fl. 39-TC, publicado no DOE, de 22-12-2009, pág. 20, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. FÁBIO GUEDES SILVEIRA, e temporária ao menor GABRIEL NEVES SILVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II e § 8.º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2.º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, na proporção de 50% a cada um, em decorrência do falecimento da Sra. Misleny Alves Neves Silveira, quando em atividade, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "02", no município de Cocalinho, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	1.204-1/2010
Interessado	JOSÉ FLAUSINO CINTRA
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 637/2010: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.466/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Ato n.º 13.911/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. JOSÉ FLAUSINO CINTRA, com proventos integrais, no posto de Terceiro Sargento, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 142, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	18.565-5/2009
Interessada	MARIA DO AMARAL MORAIS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 638/2010: Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.518/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.768/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 8 e o Ato n.º 13.932/2009, de fl. 66-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 7, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DO AMARAL MORAIS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Antonio Guimarães Balbino", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 315/1999, com aplicação a Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	1.739-6/2010
Interessada	MARILENE SOUZA DE ALMEIDA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 639/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.255/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 7-1-2010, pág. 1, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILENE SOUZA DE ALMEIDA,

com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	2.767-7/2010
Interessada	MARIA GILDA DIAS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 640/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.521/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 158/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-1-2010, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA GILDA DIAS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	19.589-8/2009
Interessado	ALDORI SOARES DA SILVA
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 641/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.519/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 4.049/2009, de fl. 6-TC, da Prefeitura Municipal de Aripuanã, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 14-10-2009, pág. 4, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ALDORI SOARES DA SILVA, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível "6", Referência "5", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Serviços Urbanos, no município de Aripuanã, nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 637/2006, Portaria n.º 1.535/2001, de acordo com artigo 20 da Lei Complementar n.º 003/1999, Lei n.º 565/2005, anexo II da Lei Complementar n.º 016/2005 e o anexo II da Lei Complementar n.º 003/1999, com posteriores reajustes dados pelas Leis n.ºs 595/2006, 757/2008 e 826/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 98-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	22.564-9/2009
Interessada	DENISE MARIA ALVES DA SILVA MORAIS
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 642/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.564/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1.º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1730/2009/SAD, de fl. 35-TC, publicado no DOE de 27-11-2009, pág. 3, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. DENISE MARIA ALVES DA SILVA MORAIS e temporária a Danielle Cristine Alves da Silva Morais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7.º, inciso II e § 8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 2.º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Clóvis Gonçalves da Silva Morais, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2.º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator HUMBERTO BOSAIPO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processo n.º	1.349-8/2010
Interessada	ENEDITA LUIZA DE SOUZA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 643/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.632/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.959/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ENEDITA LUIZA DE SOUZA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Educação Básica C-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.010-3/2010
 Interessada ROSA CARDOSO LEANDRO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 644/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.589/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.811/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSA CARDOSO LEANDRO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 19.873-0/2009
 Interessada ANA DARCY LEITE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 645/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.616/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.177/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 15-10-2009, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA DARCY LEITE, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.461/2001, com as alterações previstas na Lei n.º 8.098/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.433-8/2010
 Interessada VALDECI MARIA BORGES ALBINO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 646/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.633/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.983/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VALDECI MARIA BORGES ALBINO, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.045-6/2010
 Interessada HELENA MARIA DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 647/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.252/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.812/2010, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. HELENA MARIA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo de Educação Profissionalizado-30 B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.101-0/2010
 Interessada ADELIA ROSA DA PENHA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 648/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.250/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.897/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADELIA ROSA DA PENHA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica A-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 2.946-7/2010
 Interessado MARIO APARECIDO PRESUTTO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 649/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.678/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 228/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-01-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MARIO APARECIDO PRESUTTO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Educação Básica C-008, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.758-2/2010
 Interessada LIANE PORSCH ALBERTON
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 650/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.636/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-1-2010, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LIANE PORSCH ALBERTON, com proventos integrais, no cargo Professor de Educação Básica B - 08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 21.825-1/2009
 Interessada MARIA CARMELITA ARRUDA DE CAMPOS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 651/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.617/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.628/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA CARMELITA ARRUDA DE CAMPOS, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio do SUS, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	1.343-9/2010
Interessada	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIDAL
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 652/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.577/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.947/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-12-2009, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIDAL, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	1.054-5/2010
Interessada	LIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ AQUINO
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 653/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.635/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.853/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-12-2009, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ AQUINO, com proventos integrais, no cargo de Assistente do Sistema Prisional C-010, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.260/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	22.171-6/2009
Interessada	MERCILDA DAVID WALKER
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 654/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.580/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.634/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MERCILDA DAVID WALKER, com proventos integrais, na categoria funcional de Auxiliar Gerais I, Referência "04", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Carmem, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	2.382-5/2010
Interessada	TEONILA LEITE GUIMARÃES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 655/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.655/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 83/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 12-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEONILA LEITE GUIMARÃES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Agente Orient. Sist. SocioEduc, C-010, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.260/2004, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	1.910-0/2010
Interessada	JOSEFA RICARDO MARCOS
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 656/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.656/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 39/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOSEFA RICARDO MARCOS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	1.474-5/2010
Interessada	NEUSA FUENTES GOMES BESSA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 657/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.486/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.071/2009, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 22-12-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUSA FUENTES GOMES BESSA, com proventos integrais, no cargo Professor Educação Básica C-007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	17.521-8/2009
Interessada	ANTONIA VERISSIMA DOS PRAZERES
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 658 /2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.238/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 14/2009, de fl. 7-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juarena, publicada no DOE, de 19-8-2009, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. ANTONIA VERISSIMA DOS PRAZERES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Padrão "I", Classe "B", lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, no município de Juarena, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 579/2004, que rege a previdência municipal, anexo III e IV da Lei Municipal n.º 679/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	4.820-8/2009
Interessada	GRACINDA APARECIDA FIRMO DOS SANTOS
Assunto	Aposentadoria por invalidez
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 659/2010: Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.262/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 847/2008/CM, de fl. 110-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 11-8-2008, pág. 8, bem como o Ato n.º 1.124/2009/CM, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 30-9-2009, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. GRACINDA APARECIDA FIRMO DOS SANTOS, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar Judiciário, lotada na Comarca de Juara, no município de Juara, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, artigo 213 da Lei Complementar n.º 04/1990, com proventos calculados pela Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 364 e 365-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.162-2/2010
 Interessada NOELLY MARCELA DE JESUS PRESTES
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 660/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.666/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 154/2009, de fl. 10-TC, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 8-1-2010, pág. 30, referente à pensão temporária a menor Yasmim Prestes Costa, neste ato sendo representada por sua genitora Sra. NOELLY MARCELA DE JESUS PRESTES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 768/2004, Anexo I da Lei Complementar n.º 063/2008, em decorrência do falecimento do Sr. Valdir Costa, Fiscal Sanitário, Padrão "13", Classe "C", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Pontes e Lacerda, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 16.142-0/2009
 Interessada CLEUZA LOURENÇO DE LIMA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 661/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.516/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.351/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-08-2009, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEUZA LOURENÇO DE LIMA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "19 de Julho", no município de Peixoto de Azevedo, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 723-4/2010
 Interessada TANIA MARIA LARA PINTO MARQUES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 662/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.532/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.788/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TANIA MARIA LARA PINTO MARQUES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica – C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 1.897-0/2010
 Interessada MARIA ALDA ANTONELLI
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 663/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.535/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 269/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 07, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ALDA ANTONELLI, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor Educação Básica–C-005, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 22.033-7/2009
 Interessada ZULMA APARECIDA DE MORAES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 664/2010: EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.533/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.668/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-11-2009, pág. 29, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZULMA APARECIDA DE MORAES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Paciana Torres de Santana", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 18.762-3/2009
 Interessada MARIA APARECIDA LACERDA ARAÚJO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 665/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.536/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 162/2009, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, publicada no DOE, de 30-9-2009, pág. 60, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA LACERDA ARAÚJO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor II, Nível "II", Classe "Atuarial" "C", Grau "XII", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sorriso, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 146, Anexo I e II, da Lei Complementar Municipal n.º 034/2005, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "a" e § 3º, combinado com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 102/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 21.705-0/2009
 Interessada GERONIMA BRITO DE FRANÇA
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 666/2010: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.405/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.618/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 09, referente à aposentadoria compulsória, da Sra. GERONIMA BRITO DE FRANÇA, com proventos calculado pela média contributiva, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Verena Leite de Brito", no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 314/1999, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da

Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processos n.ºs	20.700-4/2009 e 7.410-1/1998
Interessada	JOANA DE PONTES DUARTE
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 667/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.562/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1731/2009/SAD, de fl. 37-TC, publicado no DOE de 1º-10-2009, pág. 15, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. JOANA DE PONTES DUARTE, nos termos do artigo 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "d", § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Adnilson Denis Pontes, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Terceiro Sargento-PM, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processos n.ºs	22.552-5/2009 e 17.123-9/2008 - apenso.
Interessada	GILDETE RIBEIRO LIMA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 668/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.563/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.802/2009/SAD, de fl. 26-TC, publicado no DOE, de 11-11-2009, pág. 10, referente a concessão de pensão vitalícia a Sra. GILDETE RIBEIRO LIMA e temporária a Walacy Lima de Castro, na proporção de 50% a cada um, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Idevanio Santos Castro, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Cabo - PM, Classe "C", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	610-6/2010
Interessada	RUTH CARVALHO DA SILVA
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 669/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.534/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 685/2009, de fl. 12-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 10-12-2009, pág. 112, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. RUTH CARVALHO DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 224 e 225, § 1º, da Lei n.º 1.164/1991, artigo 7º, inciso I, artigo 24, inciso I e artigo 25, inciso I, da Lei n.º 2.719/2004, em decorrência do falecimento do Sr. Tarcílio Santana da Silva, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Nível Elementar, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	22.424-3/2009
Interessada	DORCENI IZABEL DE SOUSA FREITAS
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 670/2010: Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.406/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1914/2009/SAD, de fl. 31-TC, publicado no DOE, de 27-11-2009, pág. 3, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. DORCENI IZABEL DE SOUSA FREITAS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Sivalvar Carrijo de Freitas, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10",

nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	19.965-6/2009
Interessado	MARLON ALVES PEREIRA
Assunto	Reforma "ex officio"
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 671/2010: Ementa: ATOS DE REFORMA "EX OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.524/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.252/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 22-10-2009, pág. 8, bem como o Ato n.º 59/2010, de fl. 73-TC, publicado no DOE de 11-1-2010, pág. 11, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. MARLON ALVES PEREIRA, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo - PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Comando Regional I, nesta Capital, representado legalmente pela sua Curadora, Srª Maura Magalhães Soares, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	17.303-7/2009
Interessado	RUY JACOB STURMER
Assunto	Reserva Remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 672/2010: Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.523/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.540/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 10, e o Ato n.º 13.939/2009, de fl. 54-TC, publicado no DOE, de 16-12-2009, pág. 8, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. RUY JACOB STURMER, com proventos proporcionais, no posto de Cabo - PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 5ª Batalhão de Polícia Militar, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	21.346-2/2009
Interessado	ADILON MORAIS DOS SANTOS
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 673/2010: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.407/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.487/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 18, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ADILON MORAIS DOS SANTOS, com proventos integrais, na graduação de 3º SGT-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2ª Batalhão de Polícia Militar, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º	22.141-4/2009
Interessado	SEBASTIÃO HURTADO DA ROCHA
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 674/2010: Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.240/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.641/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 25-11-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "a pedido" para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. SEBASTIÃO HURTADO DA ROCHA, com proventos proporcionais, na graduação de CABO-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Cuiabá, em 25 de março de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 178/VAS/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 7.011-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
GESTOR(A) WALMIR GUSE
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 1.051/2010, e julgo o Sr. **Walmir Guse**, gestor da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste no exercício de 2008, **quite** em relação a multa imposta pelo **Acórdão 2.694/2009**, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 44-2/2009
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA
INTERESSADOS(AS) HILTON DE CAMPOS
NILSON EVANGELISTA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 1.046/2010, e julgo os Srs. **Hilton de Campos** e **Nilson Evangelista**, ex-gestores do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, no exercício de 2008, **quites** em relação às multas impostas pelo **Acórdão 2.528/2009**, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.749-6/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
INTERESSADO(A) CARLOS DIAS LIMA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 911/2010, e julgo o Sr. **Carlos Dias Lima**, gestor da Câmara Municipal de General Carneiro no exercício de 2008, **quite** em relação a multa imposta pelo **Acórdão 3.028/2009**, deste Tribunal.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 180/WJT/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 17.443-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ
GESTOR(A) SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA
INTERESSADO(A) MAGNO JOARES SOARES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da resolução n.º 14/2007 – RITCE, acolho o Parecer Ministerial n.º 1.758/2010, de fls. 39/40-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Magno Joares Soares**, vereador do Município de Santa Cruz do Xingu/MT, período de 2005/2008, e aplicar multa 10 UPFs – MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.887-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR(A) CLAUDINEI SELLA
INTERESSADO(A) PEDRO VIEIRA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, de fls. 7/10-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer n.º **1.738/2010**, do Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, registro a declaração de bens de início de mandato do Sr. **Pedro Vieira**, vereador da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, gestão 2009 a 2012, por estar em conformidade com os ditames da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//JHCL

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES N.º 181/CN/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 1.509-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) EDI ESCORSIN
ASSUNTO LEI N.º 561 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo §3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 1886/2010, do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **julgo**:
- **Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO** da Lei Municipal n.º 561, de 30/12/2008 – LOA-2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009 do Município de Porto Alegre do Norte, gestão do Sr. Edi Escorsin.
- **Pela RECOMENDAÇÃO à equipe Técnica da 6ª Secretaria desta Relatoria**, que as impropriedades mantidas no Relatório Técnico de fls. 216/222-TCE, sejam objeto de apreciação quando da análise das contas anuais da Municipalidade.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 21.745-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GESTOR(A) FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial n.º 1920/2010, **julgo**:
1 – Revel perante este Tribunal, o Sr. **Filemon Gomes Costa Limoeiro**, Prefeito de São Félix do Araguaia, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução n.º 14/2007 e
2 – Aplique ao mesmo a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de outubro do exercício de 2009.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis. Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determine a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º 79, caput, da Lei Complementar n.º 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 182/AJ/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 4.975-1/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) SÁGUAS MORAES SOUSA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE A DECISÃO SINGULAR CONSTANTE NO PROCESSO 8297-0/2009

DECIDO,

Com base no Art. 254 do Regimento Interno, **pela rejeição do presente pedido de rescisão.**

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 183/AJ/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 4.207-2/2010
INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO REQUER O PAGAMENTO DO ABONO PERMANÊNCIA

(...) Diante do exposto, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo inciso I, do Artigo 22, da Resolução 14/07, **DEFIRO**, com fundamento no § 5º do Artigo 2º, da Emenda Constitucional 41/03, e no Parecer 125/10, da Consultoria Jurídica Geral, o pedido para concessão do abono permanência ao Conselheiro **Valter Albano da Silva**, nos limites impostos pela Lei.

Após a devida formalização e as anotações de praxe pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, archive-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

//**Débora de Cesaro//**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
CONSELHEIRO ALENCAR SOARES – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 103/2009

Sessão Extraordinária do dia 25 de novembro de 2009

PARECER(*)

Processos n.ºs 12.909-7/2009 (02 volumes), 3.038-4/2008, 4.437-7/2008, 6.593-5/2008 (02 volumes), 9.230-4/2008, 10.507-4/2008, 12.566-0/2008, 14.099-6/2008, 16.013-0/2008 (02 volumes) e 400.253-9/2008-apenso, 17.507-2/2008, 19.327-5/2008, 313-1/2009, 2.983-1/2009, 3.090-2/2008, 954-7/2008.

Interessada Assunto: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei n.º 217/2007 - LDO, Lei n.º 254/2007 - LOA e Relatório da LRF Cidadão 1º Bimestre.
Relator: Conselheiro WALTER ALBANO

PARECER N.º 104/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. PEDRO AURELIANO ROSA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º E 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica deste Tribunal, composta pela auditora pública Valdecina Moreira da Silva e a Técnica Instrutiva e de Controle Jussara Eliana Mendes após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco", elaboraram o relatório de auditoria às fls. 353-408-TC, relacionando 18 (dezoito) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor que apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinente, conforme documentos juntados às fls. 414-501-TC, que analisadas pelos técnicos resultou no saneamento de 3 (três) das irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta do Processo, o Município de Nova Nazaré, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 254/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 7.609.200,00 (sete milhões, seiscentos e nove mil, duzentos reais e cem centavos) com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do orçamento.

Constata-se que, durante o exercício de 2008, os créditos adicionais não foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.695.798,85 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), com as seguintes distribuições por origem dos recursos:

Origem das Receitas	Previstas	Valor Arrecadado (R\$)		% da arrecadação sobre a previsão
		APLIC	Cotas Anuais	
Receitas Correntes	7.509.203,00	0,00	8.648.589,65	115,17%
Receita Tributária	106.864,36	0,00	512.470,30	479,55%
Receita de Contribuição	159.349,41	0,00	119.978,42	75,29%
Receita Patrimonial	16.000,00	0,00	109.363,77	683,52%
Receita de Serviço	48.000,00	0,00	1.415,00	2,95%
Transferências Correntes	7.024.989,23	0,00	7.899.480,96	112,45%
Outras Receitas	154.000,00	0,00	5.881,20	3,82%
Receitas de Capital	100.000,00	0,00	47.209,20	47,21%
Transferências de Capital	100.000,00	0,00	47.209,20	47,21%
Total das Receitas	7.609.203,00	0,00	8.695.798,85	114,28%

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 14,28%.

As receitas próprias totalizaram R\$ 512.470,30 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos) representando 5,89% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEB
Imposto	467.196,41	5,37
IPTU	0,00	0,00
IRRF	98.671,89	1,13
ISSQN	41.658,71	0,48
ITBI	326.865,81	3,76
Taxa	9.521,86	0,11
Contribuição de Iluminação Pública – CIP	35.752,03	0,41
Total	512.470,30	5,89

A despesa foi realizada no montante de R\$ 8.089.274,66 (oito milhões, oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	453.200,00	457.128,85	5,65
Administração	1.220.530,64	1.548.743,71	19,15
Assistência Social	513.800,00	452.834,76	5,60
Previdência Social	163.346,42	51.047,75	0,63
Saúde	1.343.543,17	1.255.916,35	15,53
Trabalho	12.000,00	2.556,46	0,03
Educação	1.824.784,65	2.105.013,71	26,02
Cultura	102.100,00	22.649,52	0,28
Urbanismo	582.108,00	619.986,97	7,66
Habituação	20.000,00	8.893,53	0,11
Saneamento	92.100,00	34.600,74	0,43
Gestão Ambiental	126.250,00	52.051,79	0,64
Agricultura	145.192,00	72.873,92	0,90
Energia	22.845,12	-	0,00
Transporte	712.200,00	1.207.781,72	14,93
Desporto e Lazer	175.200,00	197.194,88	2,44
Reserva de contingência	100.000,00	-	0,00
TOTAL	7.609.200,00	8.089.274,66	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas verifica-se um resultado orçamentário superávit equivalente a 6,97% da receita.

A dívida pública registrada, em 31-12-2008, foi de R\$ 314.361,82 (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), constituindo-se apenas de dívidas flutuante e a disponibilidade financeira da Administração Direta foi de R\$ 150.037,06 (cento e cinquenta mil, trinta e sete reais e seis centavos), correspondendo a 49,69% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados.

Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 37,66% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais o município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação na Educação (CF)
Base de cálculo: R\$ 7.367.746,34

Descrição	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	27,32	25	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,32% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Básico (Art. 22 - Lei 11.494/2007)
Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei n.º 9.424/96)

Receita do FUNDEB	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
1.147.184,64	660.802,11	57,60	60	Irregular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor correspondente a 57,60% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, não atendendo às determinações do artigo 22, da Lei 11.494/2007.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Base de cálculo: R\$ 7.367.746,34

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
988.211,97	13,41	15	Irregular

O município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 13,41% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, não atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%.

Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,78% da receita arrecadada no exercício anterior que foi de R\$ 5.867.236,33, não ultrapassando que é de 8,00%.

Pela análise dos autos observa-se também que:

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, através do Parecer n.º 6.592/2009, da lavra do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de Governo da Prefeitura de Nova Nazaré.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigo 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso II e artigo 176, § 3º, da

Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acatando o Parecer 6.592/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, exercício de 2008, gestão do Sr. Pedro Aureliano Rosa, tendo como co-responsável o contador, Sr. Cláudio de Pádua Resende, inscrito no CRC-MT sob o n.º 11366/O-4 GO, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008. Recomendando ao Poder Legislativo do Município de Nova Nazaré que determine a atual Chefe do Poder Executivo que: 1) aprimore o setor contábil da Prefeitura, bem como elabore os demonstrativos contábeis nos estritos termos da Lei 4.320/64 e da normatização da Secretária do Tesouro Nacional-STN; 2) aprimore e supervisione o sistema de controle interno do Município, para atuar na prevenção e fiscalização dos atos de governo, nos termos do art. 74 da Constituição da República; e, 3) indique a fonte de recursos na abertura de créditos adicionais, nos termos do inc. V do art. 167 da Constituição da República.

Em função das irregularidades a seguir descritas, que deverão merecer apreciação e julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Nova Nazaré, nos termos do inciso II do artigo 210, da Constituição Estadual:

- 1) Diferença de R\$ 456.236,47 entre o total da receita (R\$ 10.276.107,74) e o total das despesas (R\$ 9.819.871,27) registrados no Balanço Financeiro. (E-33); 3.2.3.1
- 2) Saldo negativo de R\$ 118.904,46 registrado no anexo 13 (fl. 15) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré. (E-39); 3.2.3.1
- 3) Divergência de R\$ 123.659,92 entre o valor da despesa autorizada apurada pela equipe técnica (R\$ 8.340.600,00 fl. 356) e o valor registrado no Balanço Orçamentário (R\$ 8.216.940,08 fl. 14). (E-33); 3.1.3
- 4) Inconsistências no Balanço Financeiro. (E-33); 3.2.3.1
- 5) Inconsistências no Balanço Patrimonial. (E-33); 3.2.4.1
- 6) Aplicação de 57,60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) na valorização do Magistério. (B-02);
- 7) Aplicação de 13,41% da receita de impostos em ações e serviços públicos de saúde. (B-03);
- 8) Atraso no envio de informações e documentos ao sistema LRF Cidadão; e,
- 9) Descumprimento da regras definidas na Resolução Normativa 7/2008 referentes à transmissão de cargos.

Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas:

1) encaminhamento de cópia deste relatório e voto à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal;

2) arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único, do artigo 157, da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal de Contas; e, finalmente,

3) encaminhamento, a Câmara Municipal de Nova Nazaré, para cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e aos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 180, da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 25 de março de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2010

Contratada: **ZANETO TEXEIRA SPINDOLA**. CPF: 535.370.761-34. Objeto: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: 04 janeiro a 31 de Janeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2010

Contratada: **KELLIN CRITIANA PAZETE**. CPF: 703.497.111-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PSICOLOGO. Valor: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). Vigência: 04 de janeiro a 18 de Janeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2010

Contratada: **JULIANA DOURADO RIBEIRO JORDÃO DOS SANTOS**. CPF: 883.924.141-87. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O POSTO ELEITORAL. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de Janeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2010

Contratada: **ANTONIO CARLOS FERRARI**. CPF: 717.422.638-87. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PARA CONTROLE DE ENDEMIAS. Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: 04 de janeiro a 31 de Janeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2010

Contratada: **HELIO TOEBE**. CPF: 304.175.031-72. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - P/ SEC. DE DESPORTO E LAZER. Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Janeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2010

Contratada: **SERGIO HENRIQUE FABIANO ZANON**. CPF: 324.750.738-88. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - P/ CASA DO ARTESÃO. Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2010

Contratada: **ESPOLIO DE ALCEU PINTO DE OLIVEIRA**. CPF: 080.979.331-87. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Dom Aquino, 345, centro, cidade de Alto Garças - Mt. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2010

Contratada: **HELIO TOEBE**. CPF: 304.175.031-72. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - P/ JUNTA MILITAR. Valor: R\$ 680,00 (Seis mil e seiscentos reais). Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2010

Contratada: **SONIA NOGUEIRA DE SOUZA**. CPF: 580.483.161-53. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - P/ SETOR DE TRIBUTAÇÃO. Valor: 400,00 (quatrocentos reais). Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2010

Contratada: **SOUZA & LEITE LTDA**. CNPJ: 07.694.951/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ BANHEIROS QUIMICOS. Valor: 6.240,00. Vigência: 04 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2010

Contratada: **LIDIO DIAS ALVES**. CPF: 079.473.721-87. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERV. DE FISC. REC. DE CARAMUJO. Valor: 800,00 (Oitocentos reais). Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2010

Contratada: **COMERCIAL LAIANA LTDA**. CNPJ: 03.929.564/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ LOC. DE TENDAS. Valor: 5.250,00. Vigência: 04 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2010

Contratada: **RODRIGO RIEIRA CAMARGO**. CPF: 699.286.571-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM DJ. Valor: 2.100,00. Vigência: 04 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2010

Contratada: **LIDIA SILVA PINTO**. CPF: 328.340.391-00. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - P/ O PSF II. Valor: 600,00. Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2010

Contratada: **JOSÉ CICERO DE ARAUJO**. CPF: 289.394.846-49. Objeto: Motorista da Van p/Secretaria de Saúde. Valor: 746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais). Vigência: 18 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2010

Contratada: **PRODUTIVA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP**. CNPJ: 07.547.502/0001-86. Objeto: PREST. SERV. DE EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Valor: 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais). Vigência: 19 de Janeiro a 19 de Julho de 2010

EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2010

Contratada: **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**. CPF: 835.719.651-91. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA P/ CARNAVAL. Valor: 3.990,00. Vigência: 04 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2010

Contratada: **JOSÉ CICERO DE ARAUJO**. CPF: 253.444.200-72. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA P/ VAN SAUDE. Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Vigência: 01 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2010

Contratada: **JOSÉ MARIO SONSIN**. CPF: 253.444.200-72. Objeto: PRES. DE SERVIÇO DE KOMBI P/ TRANSP. ESCOLAR. Valor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 08 de Fevereiro a 30 de Abril de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2010

Contratada: **JERONIMO AUGUSTINHO GORGES**. CPF: 304.186.901-20. Objeto: CONTRAT. SERVIÇOS DE MOTORISTA P/ ONIBUS ESCOLAR. Valor: 4.972,00 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 08 de Fevereiro a 16 de Julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2010

Contratada: **INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA RONDONOPOLIS LTDA-ME**. CNPJ: 36.928.737/0001-16. Objeto: PREST. SERV. GRAFIC. P/ COLETANEA DA SMEC. Valor: 37.290,00. Vigência: 01 de março a 31 de maio.

EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2010

Contratada: **JULIANA DOURADO RIBEIRO JORDAO DOS SANTOS**. CPF: 883.924.141-87. Objeto: AUXILIAR ADM. P/ O CARTORIO ELEITORAL. Valor: 800,00 (Oitocentos reais). Vigência: 01 de março a 31 de março.

EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2010

Contratada: **ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA**. CPF: 535.370.761-34. Objeto: ACOMP. DE PAC. ALTO GARÇAS/CUIABA ENCA. SEC. SAÚDE. Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: 01 de março a 31 de março.

EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2010

Contratada: **JOSE CICERO DE ARAUJO**. CPF: 289.394.846-49. Objeto: PREST. SEV. MOTORISTA VAN SEC. MUN. SAÚDE. Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Vigência: 01 de março a 31 de março.

EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2010

Contratada: **DEISE BARBOSA NOGUEIRA FANTIM**. CPF: 727.134.291-53. Objeto: PREST. SERV. TEC. INSTRUTORA DE INFORMATICA. Valor: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência: 01 de março a 15 de dezembro.

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2010

Contratada: **GRACILE ROCHA RODA**. CPF: 017.514.991-70. Objeto: PREST.SERV. P/ COODENAR AS AÇÕES PROJOVEM. Valor: 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 01 de março a 31 de dezembro.

EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2010

Contratada: **VILMAR FRUHAUF**. CPF: 283.868.411-68. Objeto: SHOW MUSICAL NO CENTRO DE CONVIVENCIA. Valor: 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Vigência: 01 de março a 31 de dezembro.

EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2010

Contratada: **VANDERLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO**. CPF: 190.362.210-72. Objeto: SHOW MUSICAL NO CENTRO DE CONVIVENCIA. Valor: 5.100,00(cinco mil e cem reais). Vigência: 01 de março a 31 de dezembro.

EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2010

Contratada: **ADILSON CARDOSO DA SILVA**. CPF: 580.565.721-04. Objeto: SHOW MUSICAL NO CENTRO DE CONVIVENCIA. Valor: 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Vigência: 01 de março a 31 de dezembro.

EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2010

Contratada: **EDESIO DORNEL FRAGA**. CPF: 079.534.531-34. Objeto: PREST. SERV. HORTICULTURA DA ESC. MUN. AGRICOLA. Valor: 2.312,00 (dois mil e trezentos e doze reais). Vigência: 01 de março a 16 de Julho

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2010

Contratada: **JORNAL GAZETA LTDA**. CNPJ: 06.167.347/0001-00. Objeto: ASSINATURA JORNAL C/04 EXEMPLARES. Valor: 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 08 de março de 2010 a 07 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2010

Contratada: **PETROLEO QUERÊNCIA LTDA**. CNPJ: 04.338.339/0001-53. Objeto: Fornecimento de Combustível (Óleo Diesel). Valor: 102.250,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 08 de março de 2010 a 07 de junho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2010

Contratada: **POSTO SILOEIRO LTDA**. CNPJ: 04.505289/0001-51. Objeto: Fornecimento de Combustível (Gasolina). Valor: 114.336,00 (cento e quatorze mil trezentos e trinta seis reais). Vigência: 08 de março de 2010 a 07 de junho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2010

Contratada: **ESPAÑHOLI, BOMBASSARO E PEREIRA LTDA**. CNPJ: 03.490.157/0001-30. Objeto: Fornecimento Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Valor: 25.289,19 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 08 de março de 2010 a 07 de junho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2010

Contratada: **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA – ME**. CNPJ: 10.676.614/0001-41. Objeto: Publicação de Matérias e Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal. Valor: 45.995,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 08 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2010

Contratada: **ALESSANDRA MACHADO CAJANGO**. CPF: 028.692.669-52. Objeto: Contratação de Serviços Téc. Especializados de Enfermagem. Valor: 31.122,00 (trinta e um mil cento e vinte e dois reais). Vigência: 15 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2010

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado tipo Split 24.000 e 30.000 BTUS para atender a Secretaria de Educação e Cultura deste Município. Dia: 13/04/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (brasilia), do dia 13/04/2010. Edital Completo: Afixado no endereço acima, e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br. Abertura do envelope N° 01: Às 09:30 horas, do dia 13 de abril de 2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Alto Taquari - MT, 25 de março de 2010.

Eginaldo Pedro dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2010

(Versão Resumida)

O Prefeito Municipal de Alto Taquari -MT no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e as leis municipais, torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para contratação de Mãe Social, Auxiliar de Desenvolvimento e Operador de Máquinas, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do presente edital. 1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari -MT e regulamentado pela Lei Municipal n°. 542/2009 e suas alterações. 1.2 O Processo Seletivo é regido por este edital, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e sendo executado pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Teste Seletivo por tempo determinado, instituída através da portaria n° 295/2009, supervisionado pelo Sistema de Controle Interno Municipal. 1.3 Os candidatos interessados em concorrer as vagas disponíveis, deverão observar as informações abaixo: 1.4 A seleção para os cargos constantes deste edital dar-se-á através de prova escrita de condão eliminatório e para o Cargo de Operador de Máquinas em Gerla, Prova prática de condão classificatório; 1.5 O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 22/03/2010 a 22/04/2010 – obedecendo ao seguinte cronograma: -26/03/2010 a 07/04/2010 -inscrições; -08/04/2010 -publicação das inscrições homologadas; -11/04/2010 -realização de provas escritas; -14/04/2010 -divulgação do resultado de provas; -17/04/2010 -realização das provas práticas; -19/04/2010 -divulgação dos resultados parciais; -22/04/2010 -divulgação dos resultados finais. 9-DISPOSIÇÕES FINAIS; 9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este processo seletivo simplificado; 9.2 O Processo Seletivo terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Alto Taquari e será publicado no Diário Oficial do Município e conforme o item 2 deste Edital; 9.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari reserva-se o direito de proceder as nomeações, em numero que atenda o interesse e as necessidades administrativas ate a data limite de validade do Processo Seletivo. 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado; 9.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **NOTA: O Edital completo poderá ser acessado pelo Site www.prefeituradealtotaquari.com.br**

Alto Taquari, 22 de Março de 2010.

Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 007/2010

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestar serviços no atendimento de pacientes usuários do SUS, fora do domicílio, na capital do Estado, compreendendo despesas com refeições, pernoites e transporte. Data de abertura: 09/04/2010 - Horário: 09:00 (nove) horas. Edital completo contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) não reembolsáveis. Aripuanã-MT, 25 de março de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2010

Objeto	Locação de Veículos para Transporte Escolar no Município
Favorecidos:	1- DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES 2- ALTAIR INACIO SOARES RIBEIRO 3- GILSON FERREIRA DE SOUZA 4- GILBERTO ALAOR DA SILVA 5- ADMILSON BARBOSA DE SOUZA 6- DIMILSON PEREIRA DE SENA 7- PAULO CESAR BARBOSA DE BRITO 8- ADRIANO GONÇALVES CRUVINEL 9- EMIVALDO ANTONIO DA SILVA
Prazo de Pagamento	Parcelado
Prazo de Duração	62 dias letivos
Valor global	R\$: 127.069,00 (Cento e vinte e sete mil sessenta e nove reais).
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V caput da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação n°. 009/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 08 de Março de 2010.

Aloísio Irineo Jakoby

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RELAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS DE JANEIRO E FEVEREIRO DO ANO DE 2010

CONTRATO Nº. 001/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Anne Layle Gomes Campelo. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE, na especialidade de ENFERMEIRA estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ambiental. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 2.218,07. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 18/01/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 002/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliane Varnier. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de TÉCNICA DA SAÚDE, na especialidade de TÉCNICA EM ENFERMAGEM estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ambiental. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 1.057,93. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 21/01/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 003/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sandra Dias Alves. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, área comunitária Micro-area 02 Bairro Boa Esperança. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 25/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 004/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria de Jesus Gomes de Oliveira. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, área comunitária Micro-area 06 Bairro Jardim das Palmeiras. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 22/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 005/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Keila Aparecida de Almeida. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, área comunitária Micro-area 09 Bairro Jardim das Palmeiras. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 25/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 006/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aldenora Evanete de Lima. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, na especialidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ambiental. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 841,54. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 27/01/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 007/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tereza Cristina de Lima Soldada. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ESPECIALISTA DA SAÚDE, na especialidade de ENFERMEIRA estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 2.218,07. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 25/01/2010. **Procedimento:** Decreto Executivo nº 004/2010 de 11 de janeiro de 2010 que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009". **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 008/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maricelma Correia da Silva. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, área comunitária Micro-area 03 Itamarati Norte. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 25/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 009/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Raquel Nunes de Oliveira. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Micro-area 04 PACS Bairro Nossa Senhora Aparecida. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 25/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 010/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leidiane Leidens. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE estando lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, Micro-area 14 Bairro Jardim das Palmeiras. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 26/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 011/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Maria da Gama Prieto. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Micro-area 05 Bairro Jardim das Palmeiras. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 28/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 012/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rafaela Aparecida Garcia de Souza. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, na especialidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 841,54. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 28/01/2010. **Procedimento:** Decreto Executivo nº 004/2010 de 11 de janeiro de 2010 que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009". **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 013/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sílvia Mara de Macedo. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Micro-area 03 Bairro Boa Esperança. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 25/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 014/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luiz Alberto de Sousa Pereira. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Micro-area 08 Bairro Jardim das Palmeiras. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 28/01/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 015/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gesiani Antonina dos Santos. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE AMBIENTAL, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 01/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 016/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Julita Simoni Durais. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE AMBIENTAL, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 01/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 017/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane Nogueira Ramos. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE AMBIENTAL, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 01/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 018/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Manon Cristine Alves dos Santos. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE AMBIENTAL, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 01/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 019/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Enimi Aparecida dos Santos Batista. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE AMBIENTAL, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 03/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 020/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ketlin Lorrani Berger. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE AMBIENTAL, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 05/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 021/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleci Behne. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

área comunitária Micro-area 01 Bairro Nossa Senhora Aparecida. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 651,00. **Prazo:** indeterminado. **Data:** 08/02/2010. **Procedimento:** Processo Seletivo nº 001/2009 homologado pelo Decreto Executivo nº 003/2010. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 022/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marta Lopes de Souza. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR, na especialidade de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Walter de Souza e Silva. **Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 2.050,26. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 18/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Educação e Cultura.

CONTRATO Nº. 023/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Adriana Costa Fernandes. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR, na especialidade de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Walter de Souza e Silva. **Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 1.025,15. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 18/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Educação e Cultura.

CONTRATO Nº. 024/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sílvia Geane da Silva Santos. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR, na especialidade de LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal Walter de Souza e Silva. **Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 2.050,26. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 18/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Educação e Cultura.

CONTRATO Nº. 025/2010. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Thiago Marcelo Borges Carpinetti. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSOR, na especialidade de LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Escola Municipal 04 de Julho. **Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.068 3.1.90.04.00.00. **Valor Mensal:** R\$ 1.537,72. **Prazo:** 24 dias. **Data:** 24/02/2010. **Procedimento:** A presente contratação é considerada de excepcional interesse público e tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 945/2003 de 27 de maio de 2003. **Secretaria:** Educação e Cultura.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 024/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ Nº 00.970.175/0001-21.

Campo Verde – MT, 25 de março de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO 025/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **ODACIR GIRON –EPP**, CNPJ Nº 02.669.764/0001-08, **Lote 01, Lote 03 e Lote 04** e para empresa **ANDRÉ LUIZ PISATTO MEZZOMO-ME**, CNPJ Nº 04.452.778/0001-92, o **Lote 02**.

Campo Verde – MT, 25 de março de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, nomeado pela Portaria Nº 002/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 005/2010**, processo administrativo 019/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisições de Materiais para obras e construções, para atender as secretarias do Poder Executivo Municipal, realizado na data de 23 de março de 2010, sendo **Detentora da Ata 004/2.010 de Registro de Preços as Empresas: ROSSI COM. DE MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO**, CNPJ:00.926.644/0001-05, TOTALIZANDO R\$33.318,90 e PRP

BORGES COMERCIO- ME, CNPJ:05.457.629/0001-89, TOTALIZANDO R\$17.815,90. A ata 004/2.010 em sua integra se encontra disponível no site: www.camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio, 23 de março de 2010

Edigar Cavalcanti Lagoa

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, CNPJ: 24.772.154/0001-60, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Urbano denominado "**Residencial DAURI RIVA**", localizado no BAIRRO "NÓGA", município de

Castanheira - MT, para construir 66 (sessenta e seis) casas pelo **Programa Tô Feliz**.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 03/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja ganhadora do certame foi a Empresa CLINICA MEDICAL CENTER, CNPJ: 08.107.972/0001-91, objeto da prestação de serviços é para a Prestação de Serviços Médicos para PSF nos seguintes PSFs: PSF Urbano, PSF Rural e PSF Vale do Seringal. O cancelamento se da com base nos artigos 77 e art. 78 incisos I,II,III e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no edital.

Castanheira - MT, 24 de março de 2010.

Joaquim Alves de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/1020

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 03/2010**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Prestação de Serviço Medicos para PSF, A Empresa CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER, CNPJ: 08.107.972/0001-91, Com a prestação de serviços nos seguintes PSFs: PSF Urbano, PSF Rural e PSF Vale do Seringal, com o valor de R\$ 461.628,75 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).

Castanheira - MT, 12 de março de 2010.

Joaquim Alves de Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/1020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que fica retificado a publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 008/2010, publicado no Diário Oficial Edição nº 25.282 do dia 18 de março e na Folha do Estado Edição nº 5046 do dia 19 de Março de 2010, onde se lê: empresa JOSE VALDECIR DA SILVA ME, CNPJ. nº 10.774.581/0001-72, leia –se corretamente: Senhor José Valdecir Da Silva, CPF. nº 592.027.500-68, e RG. nº 102961791-15 SSP/RS, permanecendo inalterados os demais termos da referida ratificação.

Vilmar Giachini-Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna pública que, do Pregão Presencial nº 023/2010, nos Anexos I – Termo de Referência e Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, nos locais: Assentamento 12 de Outubro, Assentamento Keno e Escola Municipal Vicente Vuolo, ficam excluídos os equipamentos: Microcomputador 110/220, Impressora Multifuncional 110/220 e Nobreak 110/220, permanecendo inalterados os demais produtos.

Isabel Cristina De Carvalho - Pregoeira Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2010 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de GERENCIADOR, e a empresa: Pneus Via Nobre Ltda, inscrita no CNPJ 01.976.860/0028-48, instalada na Avenida Itrio Correia da Costa, nº 1.328, Quadra 70 – Lote 01, Cidade Salen, na cidade de Rondonópolis/MT, representada neste ato pelo seu procurador e Gerente Comercial o Senhor Cristiano Rodrigues Gonçalves, portador do CPF nº 633.801.701-78 e do RG nº 326986534.06776 - SSP/GO, residente e domiciliado à Rodovia dos Imigrantes KM 09, Bom 07, Capão Grande, Município de Várzea Grande – MT, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 033802010-08001010 emitida em 14/01/2010 válida até 13/07/2010, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 022/2010, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Pneus para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro, conforme segue abaixo:
Empresa Pneus Via Nobre Ltda, para os itens: 01 a 39, 41, 43 a 51, no valor de R\$ 371.802,40 – Fica declarado que a presente ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando até a data de 23/09/2010, contando a partir de sua assinatura. Comodoro, 23 de março de 2010.
Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 022/2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 25/03/2010 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** nº 024/2010, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa de Merenda Escolar, consagraram-se vencedoras as licitantes: Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda, Panificadora e Mercado Chale do Pão Ltda –ME, Ferreira & Sampaio Ltda e J. Rodrigues - ME.

Comodoro – MT, 25 de março de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2010 Processo nº 023/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 110/2009, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 005/2010 do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Obras. Sagrou vencedora dos Lotes a empresa Volmir D. Menegat ME no valor Global de R\$ 34.917,36. Confresa, MT, 24 de Março de 2010.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 110/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 007/2010, tipo registro de preço nº 004/2010, para a aquisição de Móveis para atender as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, no dia 07/04/2010 às 13:30 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores. Confresa 25 de Março de 2010. Jose Carneiro da Silva. Pregoeiro.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 005/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”-Registro de Preço nº. 005/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005,

pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 para: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de equipamentos e materiais, para locação de impressoras/ copiadoras a laser colorida e monocromática de grande e pequeno porte e ploter a jato de tinta, com inclusão de todos os materiais, controle e contabilização, para atendimento da SANECAP, em Cuiabá. Conforme este Edital e seus anexos, a ser realizado em 12/04/2010 às 09:00h (nove) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através do Site: www.sanecap.com.br ou informações na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738– Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP.**
Cuiabá-MT, 25 de Março de 2010.

Islândia F. Campos
Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES-PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2009 – LOTE 08 PAC/CUIABÁ

A Comissão Especial de Licitação torna público aos interessados e aos licitantes da Concorrência Pública n. 005/2009, alusiva ao Lote 08 do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/Cuiabá, que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, foi designada para o dia 31/03/2010, às 14:00 horas, na sede da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, Sala PAC Cidadão, consoante artigo 43, III, da Lei n. 8.666/93. Cuiabá/MT, 25 de março de 2010.

Ana Lídia Souza Marques
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010, na data de 25 de março de 2010, nos termos da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **serviços jurídicos em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial**, Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Feliz Natal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, na Cidade de Feliz Natal.

DULCILENE TSCHINKEL - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

Extrato de Contratos e Instrumentos Congêneres – Fevereiro/2010 CONTRATO Nº 007/2010

Objeto: Construção de Feira do Produtor Rural; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009, Valor: R\$ 179.000,00; Data da Assinatura: 23/02/2010;** com Vigência até **22/08/2010 Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT; **Contratado:** J. CASAGRANDE COMÉRCIO –ME.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta Tomada de Preço 002/2010

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 002 de 04 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço, referente os serviços para Drenagem profunda de Águas Pluviais na Avenida Mato Grosso numa extensão projetada de 745 m, sagrou-se vencedora a Empresa Silgran Construções Ltda, com o valor de R\$ 1.022.864,45 (Hum Milhão e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 24 de Março de 2010.

Cloter Oliveira Davi
Presidente da CPL

Resultado Julgamento de Habilitação Tomada de Preço 001/2010

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 002 de 04 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação, referente os serviços para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial Subterrânea, foi habilitada a Empresa Silgran Construções Ltda, na abertura da proposta de preço a Comissão verificou na planilha a divergência da quantidade e multiplicação do valor unitário com o total, onde a Comissão amparada pela 8.666/93, no Artigo 48, § 3º resolveu fixar ao Licitante o prazo de oito dias uteis para apresentação de nova proposta.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 24 de Março de 2010.

Cloter Oliveira Davi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA CONCURSO PÚBLICO Nº001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2010

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010, ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2010 da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Edital do Concurso Público nº001/2010, de 11 de março de 2010, através do Edital Complementar nº02/2010, que passa a ter as seguintes alterações:

I - Item 1.1 – As inscrições serão efetuadas das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira, do dia 15 de março de 2010 a 07 de Abril de 2010, sendo que no dia 07 de Abril 2010, as inscrições serão efetuadas até às 15:00 horas.

II - O Item 1.5 é revogado, uma vez que não haverá PROVA PRÁTICA, pois não há Lei Municipal que discipline a mesma.

III – O Item 2.3.1 – passa ter a seguinte redação: A primeira etapa é composta de Prova Teórica (objetiva). A segunda etapa corresponde à Prova de Títulos para os candidatos de Nível Superior, que efetuarem a entrega dos Títulos no ato da inscrição e que atingirem média 50 % na prova teórica (objetiva).

IV – O Item 4.2 é revogado, pelas mesmas razões do item 1.5.

V - Item 5.1 – Período e horário: Inscrições: 15 de março de 2010 a 07 de Abril de 2010, das 7:00 às 18:00 horas, sendo que no dia 07 de Abril as inscrições serão efetuadas somente até às 15:00 horas.

VI – O Item 22.12 – é revogado, considerando que há previsão constitucional prevendo o direito de recursos para todas as fases do concurso, o qual já está previsto no Edital 001/2010 de 11 de março de 2010, no item 1. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO, mencionado nos subitens 1.3 (que se refere aos recursos sobre as inscrições); 1.8 (que se refere aos recursos sobre o gabarito e a prova escrita) e 1.11 (que se refere aos recursos sobre o resultado extra oficial).

VII- Revoga-se o conteúdo sobre Prova Prática para os cargos de Tratorista, Operador de Moto niveladora e Operador de Retro escavadeira, constantes no Anexo II, página 33.

VIII- No ANEXO I – Os Cargos de: Tratorista, Operador de Moto niveladora, Operador de Retro escavadeira, Técnico em Saúde: Técnico Radiologia, Fiscal Sanitário e Meio Ambiente, Fiscal Tributário de Obras e Postura farão Provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com número de questões e pontuação previstas no quadro abaixo:

Cargos	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Total de pontos
Tratorista	L.Portuguesa	10	2,5= 25,00	100
	Matemática	10	2,5= 25,00	
	Conh.Gerais	10	2,5= 25,00	
	Conh. Específicos	10	2,5= 25,00	
Operador de Moto niveladora	L.Portuguesa	10	2,5= 25,00	100
	Matemática	10	2,5= 25,00	
	Conh.Gerais	10	2,5= 25,00	
	Conh. Específicos	10	2,5= 25,00	
Operador de Retro escavadeira	L.Portuguesa	10	2,5= 25,00	100
	Matemática	10	2,5= 25,00	
	Conh.Gerais	10	2,5= 25,00	
	Conh. Específicos	10	2,5= 25,00	
Técnico em Saúde(Técnico Radiologia)	L.Portuguesa	10	2,5= 25,00	100
	Matemática	10	2,5= 25,00	
	Conh.Gerais	10	2,5= 25,00	
	Conh. Específicos	10	2,5= 25,00	
Fiscal Sanitário e Meio Ambiente	L.Portuguesa	10	2,5= 25,00	100
	Matemática	10	2,5= 25,00	
	Conh.Gerais	10	2,5= 25,00	
	Conh. Específicos	10	2,5= 25,00	
Fiscal Tributário de Obras e Postura	L.Portuguesa	10	2,5= 25,00	100
	Matemática	10	2,5= 25,00	
	Conh.Gerais	10	2,5= 25,00	
	Conh. Específicos	10	2,5= 25,00	

IX- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO DE OBRAS E POSTURAS – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Provimento: EFETIVO

Vencimento Padrão: R\$ 967,26

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio Completo

c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas;

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Jornada: 08 (oito) horas diária

c) Especial: sujeito o trabalho externo, atendimento ao público, usa de uniforme e executar tarefas em fins de semana e feriados.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Auxiliar no serviço da fiscalização na área tributária e de Obras e Posturas.

b) Descrição Analítica: Posturas: controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários; executar procedimentos fiscais para orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares bem como as posturas municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços em face dos artigos que expõem, vende ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar as licenças

de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na fiscalização de obras, posturas e serviços públicos; elaborar relatórios das inspeções realizadas; comunicar as irregularidades verificadas, propor medidas corretivas, inerentes à função; executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, sobre operações relativas a tributos de competência do município e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos, bem como constituir o crédito tributário, mediante lançamento; controlar, manifestar nos Processos Administrativos de sua competência; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; executar plantão nas Operativas de Fiscalização, de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças; gerir informações econômico-tributárias; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração fazendária; acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos prestadores de serviços; controlar, acompanhar e proferir parecer em processos tributários; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária; e executar outras atribuições afins;

Art. 2º - Apresentar o conteúdo programático da prova de Conhecimentos Específicos, para os cargos de: Tratorista, Operador de Moto niveladora e Operador de Retro escavadeira.

LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos.

CONHECIMENTOS SOBRE OPERAÇÃO VEICULAR:

Condução de veículos da espécie; Manobras; sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas.

Art. 3º - Apresentar o conteúdo programático da prova específica de Fiscal Sanitário e Meio ambiente:

Descrição Detalhada: Noções de serviços administrativos e municipais; Edificações e Instalações, área externa, pisos, tetos, paredes e divisórias, portas e janelas. Temperatura, validade e condições dos alimentos. Qualidade higiênico-sanitária dos produtos alimentícios, doenças transmitidas por alimentos, estabelecimentos que os comercializam. Limpeza e sanitização das instalações, iluminação, ventilação, avaliação dos manipuladores – vestuário, asseio pessoal, hábitos higiênicos. Fluxo de produção: matéria-prima e insumos, manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final; Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos, o ato de fiscalizar: o fiscal sanitário: função, legislação e ação. Higiene, profilaxia e política sanitária. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Função e normas da ANVISA.

Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico- uso, produção, transporte e Armazenamento.

Art. 4º - Apresentar o conteúdo programático da prova específica de Fiscal Tributário de Obras e Postura:

Descrição Detalhada: Tributar e Fiscalizar as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantia a segurança da comunidade; vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos; fiscalizar, tributar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela Prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas; para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento; providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; atuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações informando-os sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei; sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização e tributação de obras e postura, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Fiscalizar estabelecimentos comerciais, feiras, diversões públicas, bares, casas de jogos, comerciantes autônomos e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente, a fim de fazer cumprir a política tributária; efetuar comandos gerais, atuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município; executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimento, para assegurar seu funcionamento; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança visando e bem-estar social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, às indústrias ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do código de posturas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de posturas, acompanhando as alterações e as divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º - Para o cargo de Tratorista será exigido a Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.

Art. 6º - A escolaridade mínima exigida para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário será de Ensino Médio.

Art. 7º - As alterações estão publicadas no Diário Oficial do Estado, no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e no Site: www.juara.mt.gov.br.

Art. 8º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 25 de março de 2010.

Maria Cleonice Marcelino de Souza - Presidente da Comissão (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012-2010

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da **Licitação Pregão Presencial 012-2010** para o dia **09 de ABRIL de 2010**, por motivos administrativos. Juina 25 de março de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL

Poder Executivo – Juina – MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 - RECURSO ADMINISTRATIVO EXTRATO DA DECISÃO DO PREFEITO

Com efeito, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa, OSMAR SILVESTRE ZIMMERMANN – ME., e deixo de adentrar ao mérito do mesmo, tomando como meus fundamentos e argumentos registrados na Manifestação do Pregoeiro de fls. dos autos, mantendo inalterada a decisão constante na Ata do Pregão Presencial nº 008/2010.

Em decorrência desta decisão, vencidas todas as fases recursais na via administrativa, HOMOLOGO desde já, nos termos da Lei n. 8.666/93, para que surta seus efeitos legais, o Procedimento do Pregão Presencial acima mencionado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina-MT., em 19 de março de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO – Prefeito Municipal.

Juina-MT., 25 de Março de 2010.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Designado

Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT EDITAL DE LEILÃO 001/2010

O Município de Lucas do Rio Verde – MT., com sede administrativa na Av. Pará, nº 109- E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT. CEP 78.455.000, Fone (0**) 65 – 3549-8300, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que realizará às **10:00 horas do dia 15/04/2010**, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, dos bens que especifica:

☐ 01(um) Veículo Tipo Pás Ônibus, Placa: JJD 3493, Chassi: 9BM345050HB754024, Tipo: Pás/Ônibus, Marca: Mercedes Benz, Modelo: 1314, Capacidade: 48 passageiros, Ano/Modelo: 1987, Motor: 352, Cor: Branca, Motor: Em funcionamento, Pneus: Ruins, Cambio: Em funcionamento, Lataria: Precisa de reforma geral, Parte Elétrica: Precisa de revisão, com valor mínimo de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

☐ 01(um) Veículo Tipo Pás Ônibus, Placa: JJC 4693, Chassi: 9BM345050hb756784, Tipo: Pás/Ônibus, Marca: Mercedes Benz, Modelo: 1314, Capacidade: 48 passageiros, Ano/Modelo: 1987, Motor: 352, Cor: Branca, Motor: Em funcionamento, Pneus: Ruins, Cambio: Em funcionamento, Lataria: Precisa de reforma geral, Parte Elétrica: Precisa de revisão, com valor mínimo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

☐ 01(um) Veículo Tipo Pás Microônibus, Placa: BPB 2079, Chassi: BM6881177LB885403, Tipo: Pás/Microônibus, Marca: Mercedes Benz, Modelo: LO 812, Capacidade: 19 passageiros, Ano/Modelo: 1990/1991, Motor: 364, Cor: Branca, Motor: Em funcionamento, Pneus: Bons, Cambio: Em funcionamento, Lataria: Precisa de reforma geral, Parte Elétrica: Precisa de revisão, com valor mínimo de R\$ 22.000,00

(vinte e dois mil reais).

Os bens encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita a Av. Espírito Santo, Nº 253 S, Bairro Jardim das Palmeiras de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendada a visitação com de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site- www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Março de 2010.

Jorge Antonio Andretta – Leiloeiro

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura e no sítio www.lucasdorioverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, (RREO) referente ao 1º Bimestre da administração direta e indireta de 2010. Lucas do Rio Verde-MT, 25 de Março de 2010.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2010**, para **Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Rede Coletora e Sistema de Tratamento de Esgoto** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **9:00 horas, do dia 29/04/2010**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT. Este Edital poderá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento (MT) pelo valor não reembolsável de R\$ 500,00, durante o horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço.

Zenildo Pacheco Sampaio - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2010

O Município de Nova Mutum-MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 013/2010, o qual trata da aquisição de 01 (um) lote urbano, destinado à implantação da Vara do Trabalho – Tribunal regional do trabalho 23º Região, neste município, com base no Art. 1º da Lei Nº 1.244, de 22 de fevereiro de 2010, e inciso X Art.24 da lei 8.666/93. Nova Mutum-MT, 25 de março de 2009.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 019/2010, tendo como objeto o **Fornecimento de Leite e lanches Diariamente aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública**, o qual foi considerado deserto. Nova Mutum/MT, 24 de março de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010

O Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, torna público que na **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010, realizada no dia 18/03/2010, às 09:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratã – MT, aberta para contratação de **empresa para fornecimento de produtos de higienização e limpeza**. Homologada de Adjudicada em 25/03/2010. Sagrou-se vencedora as empresas: **AURORA STFENE RODRIGUES - ME e VANNI & MALDONADO LTDA ME**. Nova Ubiratã – MT, 25 de março de 2010.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 012/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de pneus e acessórios para a frota municipal, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Infraestrutura, Saúde, Assistência Social e Agricultura. Foram vencedoras as empresas: Riboldi e Silva Ltda, com valor de R\$ 49.740,60 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos); Pantanal Pneus Ltda - EPP, com o valor de R\$ 63.084,50 (Sessenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Paranatinga, MT, 24 de março de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 014/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Foram vencedoras as empresas: Aguilera Auto Peças Ltda, com valor de R\$ 109.750,00 (Cento e nove mil e setecentos e cinquenta reais); Tatiana Siqueira Santiago ME, com o valor de R\$ 119.949,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais); Bisco e Bisco Ltda ME com o valor de R\$ 149.797,50 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); SP Peças para Maquinas Pesadas Ltda, com o valor de R\$ 573.349,65 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Paranatinga, MT, 23 de março de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 001/2010 de 04/01/2010, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene e utensílios em geral.

Data da Abertura: Dia 12/04/2010 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 25 de Março de 2010.

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA

Presidente da Comissão de Licitações

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 007/2010.

O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na modalidade de **PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010**, tendo como objeto: **A Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de locação de veículos (médicos) para o transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, com seguro total e outros encargos necessários às atividades diárias do Gabinete do Prefeito, da Pref. Municipal de P. da Serra –MT, com realização prevista para o dia 06/04/2010 às 10:00 hs de (Brasília).** O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328- 6101.

WIVIANY REDDE DE ALMEIDA – PREGOEIRA (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA ABCFARMA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010**, cujo certame se deu às 11hs do dia 25/03/2010; sagrou vencedora a proponente: **PINHO SANTOS & SANTOS LTDA-ME, vencedora do item, com valor total de R\$57.036,00 (cinquenta e sete mil e trinta e seis reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 25 de março de 2010.

CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº 016/2010- PMPL

(PROCESSO Nº022/2010-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do seu Pregoeiro Oficial Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 016/2010, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserta. Pontes e Lacerda/MT, 25 de março de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2010- PMPL (PROCESSO Nº 024/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 018/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE SERINGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 08 de abril 2010. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 08 de abril de 2010 – Aquisição do Edital no site:**

www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 25 de março de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 014/2010

De 23 de março de 2010

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

R E S O L V E: Art. 1º - Homologar e publicar o resultado FINAL do Concurso Público nº01/2010, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, que participaram do Certame, conforme o anexo deste Decreto. **Art. 2º** - A presente homologação demonstra o desempenho geral dos candidatos. **Art. 3º** - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal de Porto Dos Gaúchos e ainda nos sites, www.portodosgauchos.mt.gov.br Prefeitura Municipal e www.amm.org.br - jornal oficial. **Art. 4º** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, 23 de março de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE - Prefeita Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Termo Aditivo nº 001/2010 ao Contrato nº 004/2009 – Antonio Carlos Laudivar Ribeiro – Serviços Técnicos de Contábeis – 01 de janeiro de 2010 à 31 de Dezembro de 2010 – Valor \$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais)
Contrato nº 001/2010 – ACPI assessoria, consultoria, planejamento e informática – Serviços técnicos de assessoria e locação de sistemas – 04 de janeiro de 2010 à 31 de Dezembro de 2010 – Valor \$ 1.371,84 (um mil, trezentos e setenta e um reais e 80itenta e quatro centavos)

Contrato nº 002/2008 – Quality Consultoria (E.R.Moura e Silva) Serviços técnicos especializados e assessoria previdenciária – 04 de janeiro de 2009 à 31 de março de 2009 – Valor \$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Contrato nº 003/2010 – H. Bosa & F. Garcia Ltda – Assistência e assessoria econômica no acompanhamento da carteira de investimento, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07 – 04 de janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2010 – Valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Contrato nº 004/2010 – B. Barbosa da Silva Assessoria e Informática – Locação de Software para gerenciamento de Previdência – 04 de Janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2010 – Valor \$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Contrato nº 005/2010 – H. Bosa & F. Garcia Ltda – Assistência e assessoria – Reavaliação Atuarial – 25 de fevereiro de 2010 à 27 de março de 2010 – Valor \$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2010

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do Artigo 24, e incisos I, II, III, IV e parágrafo único do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993**, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2010**, com base no **Parecer Jurídico nº 125/2010**, emitido pelos **Srs. Dr. Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município, e **Dra. Tania Regina Nanes da Silva**, Procuradora do Município, a favor da empresa: **Nefrodada Sistemas Ltda**, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 426, Sala 509, Centro, Divinópolis-MG, inscrita no Cnpj/MF sob o nº 02.923.013/0001-68. Objeto: Atualização da licença de uso e serviços de suporte técnico do Software Nefrodada - ACD, por 12 meses. Rondonópolis-MT, 4 de março de 2.010.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2010

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso IV e XII do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação Nº 021/2010**, com base no Parecer Jurídico nº 186/2010, emitido pelos SRs. **DR. Efraim Alves dos Santos**, Procurador Geral do Município, e **Dra. Tania Maria Cardoso Silva Amâncio**, Procuradora do Município, a favor das empresas: **4 Bio Medicamentos Ltda**, personalidade jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedroso Alvarenga 58, Conj 02, Itaim Bibi, São Paulo-SP, inscrita no Cnpj/MF sob o nº 07.015.691/0001-46. **Objeto:** Aquisição de 6 unidades de Mercaptopurina 50 mg c/25 cpr, nome comercial Purinethol, para dar continuidade no cumprimento da Liminar 2009/282. **Clínica Dietética Ltda**, personalidade jurídica de direito privado, com a matriz estabelecida na Av. das Flores 304 - Jd. Cuiabá - MT, inscrita no Cnpj/MF sob o nº 01.240.677/0001-60 e filial estabelecida na Av. Marechal Rondon. 1012 - Centro - Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.240.677/0002-40. **Objeto:** Aquisição de 30 unidades de Leite modulen IBD, para dar continuidade no cumprimento da Liminar 2009/282. Valor total da dispensa: R\$ 6.862,24. Rondonópolis-MT, 23 de março de 2.010.

De Acordo: Efraim Alves Dos Santos - Procurador Geral do Município
José Carlos Junqueira De Araújo - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25260 na página 74 do dia 12/02/10, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** Data de início 07/12/2009. **LER-SE-Á:** Data de início 04/01/2010. SINOP-MT, 25 de Março de 2.010.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25275 na página 120 do dia 09/03/10, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: Valor Mensal: R\$ 1.461,46** (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). **LER-SE-Á: Valor Mensal: R\$ 500,00** (quinhentos reais). SINOP-MT, 25 de Março de 2.010.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25275 na página 120 do dia 09/03/10, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo ao contrato 036/2009. LER-SE-Á: 2º Termo Aditivo ao contrato 036/2009.** SINOP-MT, 25 de Março de 2.010.

Alcione Paula da Silva - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2.º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO N.º 039/2009. Objeto: Acréscimo do valor mensal no Termo de Contrato 039/2009, firmado em 17 (dezesete) de Fevereiro de 2009, a partir de 16/03/2010 (dezesesseis de Março de dois mil e dez). **Contratada:** Igreja Batista Independente de Sinop. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal Acrescido:** R\$ 104,00 (Cento e quatro reais). **Data:** 16/03/2010. Fundamentado pelo artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos internos está PRORROGADA a abertura do Pregão Presencial nº 036/2010, cujo objeto é o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Computadores e Periféricos de Informática", o referido certame realizar-se-á no dia 31 de Março de 2010, às 08:00 horas (horário local de Sorriso - MT), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT. Mantém inalterados os itens do edital. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 25 de Março de 2010. **JONI ROBERTO BISCHOFF** Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso - MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2010

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 010/2010, sendo o objeto referente à "Contratação de Serviços Técnicos para Executar Projeto de Bovinocultura de Leite no Município de Sorriso - MT", realizada na data de 25 de março de 2010, sagrou-se vencedora a empresa: **CLUBE DE CÂOMPO LTDA**. Sorriso - MT, 25 de março de 2010. **MIRALDO GOMES DE SOUZA** PRESIDENTE DA C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 035/2010, sendo o objeto referente à "Aquisição de 01 Veículo Camionete Usada Motor 2.8, 4x2, ano de fabricação não inferior a 2000", realizado na data de 25 de março de 2010, sagrou-se vencedor: **RILDO DA SILVA**. Sorriso - MT, 25 de março de 2010. **MIRALDO GOMES DE SOUZA** PREGOEIRO/SORRISO - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 002/2010**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, Raimundo Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições, considerando omissão de parte imprescindível no texto do edital nº 002/2010, retifica-o, para acrescentar o dispositivo 7.2 e 7.2.1, como segue:

Acrescenta-se ao item 7 - Qualificação Técnica:

7.2 - Será realizada visita técnica ao local da obra, no dia 26 de março de 2010, no período compreendido entre 07:00 e 13:00 horas.

7.2.1 - Será emitido atestado de visita técnica pelo engenheiro da Prefeitura, o qual deverá ser parte integrante do envelope de habilitação.

Maiores informações pelo telefone (66) 3406 - 1021.

Torixoréu, 24 de março 2010.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE/CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010****Processo nº 014/2010**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23 de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 003/2010), relativo ao Processo Licitatório Nº 014/2010, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, na Avenida Curitiba (pista dupla), no Perímetro Urbano da Cidade de União do Sul - MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0303834-85/2009/Ministério das Cidades/Caixa. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1369. União do Sul - MT, 25 de março de 2010.

VALDECIR MARTINS DE LIMA - Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**AVISO - TORNAR SEM EFEITO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, decide: **TORNAR SEM EFEITO** as publicações do resultado de julgamento da licitação modalidade Concurso de Projetos nº 001/2009, publicadas no Diário Oficial do Estado - IOMAT em 10/02/2010 pg. 93, cujo objeto é Seleção de entidade qualificada como OSCIP por meio de parceria para implementação do **PROGRAMA DE GESTÃO DA PAZ SOCIAL**. Várzea Grande - MT, 25 de Março de 2010. **Nadir Martins Araújo** - Presidente CPL.

ESTADO DE MATO GROSSO**Prefeitura Municipal de Várzea Grande****PORTARIA Nº. 143/2010.**

Nomeia a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, responsável pela realização de Licitação na Modalidade PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando no Art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal nº. 32, de 03 de junho de 2005, bem como o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica responsável pela realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**, os seguintes membros:

I- Pregoeiros:

LUCIANO RACI DE LIMA e

OTAVIO GUIMARÃES REZENDE.

I- Equipe de Apoio:

ELGA CHRISTINE AMARANTE,

JOSIANE JISSELE RIBEIRO DA SILVA,
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,
TARCISIO SANTOS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três
Poderes, em Várzea Grande, 12 de Março de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010, para aquisição de filtros e lubrificantes, teve como vencedora a empresa ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA, que teve o valor de R\$ 168.925,08 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 17 de março de 2010. GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos licitantes, regular e tempestivamente,

exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a ADJUDICAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 007/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE & CIA LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE

DOIS MIL E DEZ. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010 – Objeto: aquisição de Móveis e equipamentos hospitalares. Abertura dia 13 de abril de 2010, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de março de 2010.- GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010 – Objeto: aquisição de material elétrico e hidráulico. Abertura dia 13 de abril de 2010, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de março de 2010. - GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010 – Objeto: aquisição de combustíveis e lubrificantes em Cáceres. Abertura dia 13 de abril de 2010, às 16:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de março de 2010. - GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - Presidente CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 001/2101 AO CONTRATO Nº 001/2010; CONTRATADO: DIENNE SALVATE SALOME – ME; OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE PÚBLICO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.33.90.39.0000.999 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/03/2010 à 31/12/2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS - PRESIDENTE

PORTARIA N.º003/2010

DATA: 15 DE MARÇO DE 2010.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei: **RESOLVE: Artigo 1.º** Nomear a Sra. NÁDIA AUGUSTA KORB, para exercer o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - 44 HORAS/SEMANAIS, lotada na Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso. **Artigo 2.º** A remuneração que faz jus está definida em Legislação Específica. **Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL; ESTADO DE MATO GROSSO; EM 15 DE MARÇO DE 2010.**

ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS - PRESIDENTE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRE-SE

PORTARIA N.º004/2010

DATA: 15 DE MARÇO DE 2010.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei: **RESOLVE: Artigo 1.º** Nomear a Sra. WILD VIEIRA MARTINS, para exercer o cargo de COORDENADORA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS - 44 HORAS/SEMANAIS, lotada na Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso. **Artigo 2.º** A remuneração que faz jus está definida

em Legislação Específica. **Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL; ESTADO DE MATO GROSSO; EM 15 DE MARÇO DE 2010.**

ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS - PRESIDENTE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRE-SE

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 09/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS, TIPO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 12/04/2010, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 24 DE MARÇO DE 2010. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA.**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 10/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS, TIPO VAN OU MICROONIBUS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 14/04/2010, às 09:00 horas. **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, 25 DE MARÇO DE 2010. PREGOEIRO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso

Extrato de Contrato nº 010/2010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – **CONTRATADO:** Edemir Acelina da Silva – Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Vigia Noturno – Valor Mensal: R\$ 876,05 (Oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), Valor Global do Contrato: R\$ 5.256,30 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), Vigência: 06/03/2010 a 05/09/2010., Assinam: Sr Enio Luiz Carlini – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Sr Edemir Acelina da Silva – Contratado.

TERCEIROS

A Empresa **IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 14.911.473/0001-55 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT** a **LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Avenida Palmiro Paes de Barros – Bairro: Parque Geórgia – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

Malouf Indústria e Comércio de Tubos e Conexões S.A. CNPJ/MF: 33.056.698/0001-16 – NIRE: 51.3.0000.494-1. Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 15/03/2010. Às 9 (nove) horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) Alteração do endereço da sede social e consequente atualização da redação do artigo 2º do Estatuto Social para: **Artigo 2º** - A Sociedade terá sua sede e foro jurídico situada na Rua Garcia Neto, S/Nº, Sala A, Bairro Jardim Kennedy, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78065-050, podendo abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, a critério da diretoria. Referida Ata foi encerrada em 15/03/2010, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o N° 2010.0237584 em sessão de 23/03/2010.

Brazilian Resources Mineração LTDA, CNPJ06.878.495/0001-32, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença de Operação Pesquisa-LOP, de uma área de 8,00 ha para pesquisa de ouro na zona rural do município de Nova Bandeirantes/MT.

Betunel Indústria e Comércio LTDA-CNPJ60.546.801/0019-08, torna público que requereu à **SEMA-MT**, o pedido de **Licença Operação (LO)**, para Ind. e Com. de Emulsões Asfálticas, à Rua N esq. com Av. X, s/nº, Dist. Industrial. Cuiabá-MT. Área total = 1.117,81m².

Prefeitura Municipal de Colniza torna publico que requereu junto a secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL para construção da Agroindústria Territorial Rural de Colniza CNPJ: 04.213.687/000-02. Localizada no MUNICIPIO de COLNIZA -MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2010

O Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que da **Tomada de Preços 02/2010**, sendo objeto a aquisição de materiais de expediente – escritório, e papel A4 para o administrativo do CRM-MT, conforme especificações e exigências constantes do anexo I, realizada na data de 23/02/2010 às 09:00hs, compareceram as empresas: A. E. da Costa Comércio – ME, Luasi Papéis e Livros Ltda – ME, Masterpel – Comércio de Papel Ltda, Roneide Marta Silva Innocenti – ME, Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda, Papelaria Pantanal Ltda, Raimex Indústria e Comércio de Produtos de Informática Ltda e V. F. dos Santos – ME, e sagrou-se vencedora a empresa **Luasi Papéis e Livros Ltda – ME**, por ofertar o menor preço global compatível com a dotação orçamentária, conforme Edital. Cuiabá – MT, 24 de março de 2010

Janaine Weiler Presidente CPL
Ivanoe de Oliveira Machado Júnior Membro CPL
Mariana Barbosa Lemes Cabral Membro CPL

Aviso Edital de Pregão nº 03/2010- SAEMI. SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE –SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°03/2010 Tipo de Licitação: menor Preço por Item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: 08/04/2010 ATE AS 09:00 HORAS. LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA:** NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** saemi_mirassol@hotmail.com ou saemi@vsp.com.br. **INFORMAÇÕES:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, bairro: Mirassol II, TELEFONE: (65) 3241-2178, FAX: (65) 32412178. **PREGOEIRO:** ALAN JONES SELL PIRES. Portaria 015/2009. **ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 25 de Março de 2010.**

REDE DE POSTOS 3'Rs LTDA.., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Av. Miguel Sutil esq. c/ Castro Alves, s/nº, Santa Izabel, Município de Cuiabá/MT.

Geomin-Geologia e Mineração LTDA, CNPJ00.802.905/0001-85, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença de Operação Pesquisa-LOP, de uma área de 8,00 ha para pesquisa de ouro na zona rural do município de Nova Bandeirantes/MT.

GME 4 do Brasil Participações LTDA, CNPJ00.720.614/0001-50, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença de Operação Pesquisa-LOP, de uma área de 10,00 ha para pesquisa de ouro na zona rural do município de Porto Esperidião e Glória d' Oeste /MT.

A Empresa **IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 14.911.473/0001-55 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT** a **LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Avenida São Sebastião s/nº – Bairro: Centro – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 14.911.473/0001-55 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT** a **LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua José Rodrigues do Prado S/nº – Bairro: Santa Rosa – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

A Empresa **SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.936.421/0001-42 torna publico que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT** a **LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE PRÉVIA**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Rua Cursino Amarante nº 86 – Bairro: Centro – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

O Srº. **PAULO ROBERTO POZZOBOM**, portador da cédula de identidade RG: 2.195.169 SSP/PR inscrito no CPF/MF: 665.880.228-91, com CNPJ/MF: 01.383.389/0001-64, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT** a **LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE INSTALAÇÃO**, para implantação do condomínio residencial multifamiliar, localizado à Avenida Parecis esquina com a Rua Neblina – Bairro: Planalto – localizado na cidade de Cuiabá/MT.

LUCIANO COELHO BARBOSA, Portador do CPF nº 286.215.731-72, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT**, a **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA** para a **FAZENDA LB**, localizada no município de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ARTHUR COELHO BARBOSA, Portador do CPF nº 322.362.711-15, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT**, a **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA** para a **FAZENDA LACY**, localizada no município de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

LÚCIA MARTINS COELHO BARBOSA, Portador do CPF nº 608.170.701-68, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT**, a **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA** para a **FAZENDA PROVIDÊNCIA**, localizada no município de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ANDRÉ COELHO BARBOSA, Portador do CPF nº 337.720.701-59, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT**, a **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA** para a **FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO GUAPORÉ**, localizada no município de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JOAQUIM BARBOSA DE SOUZA NETO, Portador do CPF nº 176.696.261-00, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT**, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA** para a **FAZENDA BAÍA DO PADRE**, localizada no município de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

MADEMIL EXTRAÇÃO, IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, C.N.P.J: 07.911.007/0001-04, torna publico que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação de Licença de Operação** localizada no Município de São José do Xingú (MT), sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2010, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de exames clínicos cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 09/04/2010 na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós na Avenida Ariosto da Riva nº 1.933 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na sede do Consorcio no endereço citado, em horário comercial ou no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações por meio do Telefone: (66) 3521-6867. Alta Floresta – MT, 25 de março de 2010.

Honias Dinei Mardegan – Pregoeiro

(DMT/DO)

FAZENDA CONCEIÇÃO S.A. CNPJ/MF: 36.881.662/0001-65. NIRE: 51.3.0000533-6. Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Limitada Realizada em 14 de Dezembro de 2009. Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2009, às 09 (nove) horas, na sede social da empresa, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social e deliberaram o seguinte: I) Alteração do tipo societário da Companhia, de sociedade anônima para sociedade limitada passando essa sociedade a denominar-se **FAZENDA CONCEIÇÃO LTDA**, a ser regida por Contrato Social de conformidade com a legislação atualmente em vigor, em continuação e sucessão da sociedade anônima, sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova sociedade, apenas transformação do tipo societário, mais consentâneo com seus interesses e finalidades; II) Cláusulas e condições constantes na Consolidação do Contrato Social que faz parte integrante da Ata, pelo qual se regerá a sociedade limitada; III) Atribuir a cada quota representativa do capital social o valor de R\$ 1,00 (um real); e IV) Recebe cada acionista tantas quotas quantas forem sua participação em ações. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata por meio de sistema de impressão computadorizada e oposição de folhas impressas por sobre as folhas numeradas do Livro, de idêntico teor às folhas avulsas a serem submetidas à Junta Comercial, contendo as rubricas e assinaturas necessárias. Referida Ata foi encerrada em 14/12/2010, tendo seu texto integral arquivado na JUCEMAT sob o N° 51201168423 em sessão de 18/02/2010.

REDE DE POSTOS 3ªs LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Av. Ver. Juliano Costa Marques, nº03, Bela Vista, Município de Cuiabá/MT.

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2010 – SRP n.º 002/2010; VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos do SAAES, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos; VIGÊNCIA: 12 meses; EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 002/2010 – AUTO POSTO PENIEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.222.507/0001-64. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 23/03/2010.

Edna Maciel Escobar – Pregoeira

Asplemat/DO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2010/SENAI-DR/MT

CREDECIMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 13 de abril de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h10min (nove horas e dez minutos) do dia 13 de abril de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de Veículo tipo Caminhão Baú zerokilômetro, ano/modelo 2010/2010, para a Escola SENAI da Construção.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br – (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1665 / 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2010

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PREGOEIRA

CERÂMICA J. BENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.911.188 - 77, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (L O), referente a atividade de Indústria Cerâmica, localizada na rua j nº 610 Bairro Parque Atalaia, Município de CUIABÁ, Estado de Mato Grosso.

O Srº **NEVES MARQUES DO ESPÍRITO SANTO** portadora do RG 0275718-4 SSP/MT e CPF: 299680381-72, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação (LP, LI, LO) referente ao seu empreendimento (Pesqueiro), denominado PESQUEIRO DO WILSON, localizado no município de Santo Antonio do Leverger MT.

A Srª **ILZA DA SILVA COSTA** portadora do RG 631.991 SSP/MT e CPF: 503.549.141-20, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação (LP, LI, LO) referente ao seu empreendimento (Pesqueiro), denominado PESQUEIRO DO JAÍRO, localizado no município de Santo Antonio do Leverger MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca o conselho de representantes para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, sito à Rua São Luiz, 476, bairro Lixeira, nesta capital, no próximo dia 07/04/2010 às 11:00 (onze) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 12:00 (doze) horas em segunda e última convocação com qualquer número de conselheiros, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação e Unificação das pautas de reivindicação 2010 a 2011 entre sindicatos filiados a FETIEMT que abrange as Categorias, para negociação com

as entidades patronais FIEMT, SICCEMT, SINDUSCOM; b)- Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT na montagem das pautas unificadas e negociações; c)- Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com as entidades sindicais patronais. d)- Conceder autorização para FETIEMT ajuizar Dissídio Coletivo de natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias, vigência 2010 a 2011.e)- Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a reunião extraordinária em estado permanente até realização da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do dissídio coletivo de Trabalho. Cuiabá/MT, 26 de Março de 2010. Ronei de Lima - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – FETIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca o conselho de representante da FETIEMT, para Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, sito à Rua São Luiz, 476, Bairro Lixeira, nesta capital, no próximo dia 07/04/2010 às 09:00 (nove) horas, com a presença de 2/3 dos conselheiros ou às 10:00 (dez) horas em segunda e última convocação com qualquer número de conselheiros, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Aprovação ou não da Contribuição Assistencial a todos os trabalhadores cadastrados ou não cadastrados (conforme TAC 148/2009, firmado entre o sindicato e o Ministério Público do Trabalho) - Cuiabá/MT, 26 de Março de 2010. Ronei de Lima - Presidente.

AMARILDO CESAR DE OLIVEIRA, CPF 810.291.879-91, requereu à SEMA-MT a L.P, L.I E L.O para a atividade de lavagem de veículos do RUA BAHIA, 775 NOSSA SENHORA DA GUIA, no município de Colíder-MT.

EDITAL DE REATIVAÇÃO 2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Remanescente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Campus Elizius, Senhora Eledil Sebastiana Carvalho da Costa, do ano 1997, juntamente com o Senhor Edio Martins de Souza, Presidente da UCAMB, **CONVOCA** todos os moradores acima de 16 anos do Bairro Jardim Campus Elizius, com fulcro no artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com base no artigo 59º do Código Civil Brasileiro e artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participa de uma **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de Abril de 2010, as 19:30 horas, local, Rua D, Quadra 03, nº. 38, Bairro Jardim Campus Elizius, nesta Capital.** Para tratar da seguinte pauta:

- I - Reativação da Associação de Moradores do Bairro Jardim Campus Elizius;
- II - Extravio do livro Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Alteração do Estatuto de acordo com o novo código Civil
- IV – Eleição e Posse de Diretoria
- V - Outros Assuntos de interesse da Comunidade

Publica-se

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 05 de Abril de 2010.

Eledil Sebastiana Carvalho da Costa
Remanescente

Edio Martins de Souza
Pres. UCAMB

FUNDAÇÃO ED. PRESBITERIANA DE BURITI - FUEPB REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA COMUNITARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 18º § Único do Estatuto ora vigente, convoca os membros da Assembléia Comunitária, Diretoria Executiva, e o Conselho Curador e Conselho Fiscal para deliberar a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas do Conselho Fiscal;
- Apreçar Relatório da Auditoria Externa;
- Posse do Novo Conselho Fiscal Eleito;
- Assuntos Diversos

Data 02 de abril de 2010, às 20:00 h..

Local: Templo da Igreja Presbiteriana Morada do Ouro.

Rua 5, nº 09 – Setor Centro Sul – Bairro Morada do Ouro- Cuiabá,MT.

Obs; Em não havendo quorum fica desde já, convocada, para a segunda chamada para o dia 10 de abril de 2010 a ser realizada na sede da FUEPB, no Km 55 da Rod. Emanuel Pinheiro em Chapada dos Guimarães as 15:00h.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2010.

Hotel e Pousada **RECANTO DAS ÁGUAS, CNPJ: 11.111.790/0001-07**, localizado no Município de Reserva do Cabaçal-MT, requereu junto à SEMA – MT, licenciamento da atividade de **Piscicultura do Imóvel**.

UELINTON TINOCO FELTRIN, CPF nº 304.066.331/34, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única-L.A.U. e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-P.R.A.D. da propriedade rural denominada Estância Georgina, no município de Rondonópolis-MT, não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

CONVOCAÇÃO

O presidente da ACD – Associação Coxipoense de Deficientes, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da entidade, **CONVOCA** a todos os associados para participar de assembléia geral a ser realizada dia 11 de Abril de 2010, com primeira

chamada às 18:00 Horas com 50% dos associados e segunda chamada às 18:30 horas com qualquer numero de associados , para deliberar sobre a mudança de endereço da sede da entidade.

Vantoeir Batista de Souza
Presidente

Zefira Tomazoni, com CPF nº 444.810.631-49, torna público que requereu junto a SEMA – MT , a Licença Ambiental Única – LAU para a propriedade denominada Fazenda Aimí , localizada no município de Itiquira – MT , não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (DMT/DO)

G.A. Armazéns Gerais Ltda, Cnpj 070589210001-54 e Inscrição Estadual 13282658-5 localizada no município de Sinop/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI para ampliação do empreendimento. Não foi determinado EIA/RIMA.

INVEST INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.523.589/0001-63, requereu à SEMA-MT a Licença Prévia e de Instalação para o Loteamento Urbano denominado RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE a ser implantado no município de Colider-MT.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º 006/2010/SENAI-DR/MT**

A Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação da abertura do Pregão n.º 006/2010/SENAI-DR/MT, cujo Objeto é a **Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Aprendizagem Automotiva do SENAI-MT, localizado na cidade de Várzea Grande - MT** para o dia 13/04/2010 com o início do Credenciamento das 14hs às 14hs30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br – (link: Licitações) Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

Cuiabá 25 de março de 2010

Patrícia C. V. de Camargo Saldanha
Presidente da CPL

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 04.786.144/0001-76
AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Presidente Médici, 4.269 – Sala 01, Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Rondonópolis (MT), 23 de Março de 2010.

Lúcia Borges Maggi – Presidente do Conselho de Administração

**MAGGI ENERGIA S.A.
CNPJ nº 03.908.754/0001-32
AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 09, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração

**JESUÍTA ENERGIA S.A.
CNPJ nº. 08.918.031/0001-38
AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 06, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

**SEGREDO ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.936.816/0001-33
AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 05, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

**DIVISA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 10.431.501/0001-86
AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 07, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá,

Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.
CNPJ nº 08.936.794/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida José Rodrigues do Prado, nº 19, Sala 08, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Cuiabá (MT), 23 de Março de 2010.

Judiney Carvalho de Souza – Diretor

Asplemat/DO 3X1 (23, 24 e 25/03/2010)

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.492.387/002-21 , com sede à AV. MIGUEL SUTIL, nº. 4.774, Bairro: JARDIM LEBLON .UF MT , solicita o comparecimento de seu funcionário. VALDIR SILVA TEIXEIRA CTPS 83067- SERIE-00017/MT, no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra I da CLT (K3/DO)

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 06 (seis) de abril de 2010, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA”

Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 23 de março de 2010.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA visto que não houve comparecimento de qualquer empresa.

Rondonópolis-MT, 23 de março de 2010.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

CONSTRUFERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 56.036.833/0001-67, torna público que requereu a SEMA/MT a LAU e CAR da Fazenda Rio das Mortes I e Macieira II de Ribeirão Cascalheira/MT, sem EIA/RIMA.

GISELA SILVA ARANTES, CPF 894.368.571-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT Licença Ambiental Única da Fazenda Barretos, de Cocalinho/MT, sem EIA/RIMA.

ITAKAIÚ AGROPASTORIL S.A CNPJ/MF 02.395.432/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se à disposição, na Sede Social, na Fazenda Itaraguaia, S/N, Zona Rural, município de Cocalinho - Mato Grosso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2009. Cocalinho-MT, 24 de Março de 2010.

Orlando Carlos da Silva Junior - Diretor Vice Presidente

Publicar

CEZIRA DE OLIVEIRA FARIA E OUTRAS, CPF: 194.960.528-00, torna público que requereu a SEMA/MT a LAU e CAR das Fazendas Tinga e Marruá de Ribeirão Cascalheira/MT, sem EIA/RIMA.

**SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia **26 de junho de 2010**, no período das **08:00 às 14:00 horas**, na sede desta entidade, à Rua Coronel Botelho, s/n.º - Centro, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser

apresentado à Secretária desta entidade no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no período de **20 (vinte) dias** a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de março de 2010.

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Presidente

LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para o empreendimento da Linha de Transmissão 230KV Coxipó/Jauru e subestações associadas, localizadas neste Estado.

CEZIRA DE OLIVEIRA FARIA E OUTRAS, CPF: 194.960.528-00, torna público que requereu a SEMA/MT a LAU e CAR da Fazenda Juma de Ribeirão Cascalheira/ MT, sem EIA/RIMA.

CONSTRUFERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 56.036.833/0001-67, torna público que requereu a SEMA/MT a LAU e CAR da Fazenda Macieira III, IV, V e Rio das Mortes de Ribeirão Cascalheira/MT, sem EIA/RIMA.

LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para o empreendimento da Linha de Transmissão 230KV Barra do Peixe/ Rondonópolis e subestação associada, localizada no município de Ribeirãozinho-MT.

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.982.131/0001-84 - NIRE 51300008220
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, à Rodovia MT 235, s/nº, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009. Sapezal / MT, 23 de Março de 2010.

ITAMAR LOCKS – DIRETOR PRESIDENTE

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.982.131/0001-84 - NIRE 51300008220
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da **AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.** convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **04 de abril de 2010**, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, localizada na Rodovia MT 235, s/nº, Gleba Duas Barras, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição do Diretor sem Designação Específica. Sapezal/MT, 23 de março de 2010.

ITAMAR LOCKS - Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/03/2010)

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A

CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Comunicamos que acham-se à disposição dos Senhores acionistas da PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião

nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2.009. Cuiabá-MT, 22 de março de 2.010. A Diretoria.

MANOEL DRESCH, portador do CPF nº 323.031.069-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU - LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA e TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL, PRAD e CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL) para a atividade de PECUÁRIA na FAZENDA GUANABARA, localizada no município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. OBS: Não foi realizado estudo de Impacto ambiental. Responsável Técnico: AGROMETA – 3642-4260/ 9605-0143/ www.agrometa.com.br

A.J. MADEIRAS LTDA /MADEBAND, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.239.418/0001-00, localizada na Estrada de Castro, s/n, Zona Urbana, Município de Nova Bandeirantes/MT, Vem tornar público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (LO), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de serraria com desdobramento de madeira, no município de Nova Bandeirantes/MT - não EIA-RIMA.

LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para o empreendimento da Linha de Transmissão 230KV Coxipó/Sinop e subestações associadas, localizadas neste Estado.

Mercado Bom Gosto LTDA EPP, CNPJ 09.320.283/0001-23, Rua Júlio Domingos de Campos, nº 110-Jardim Glória I-Várzea Grande/MT CEP 78.098.970, solicita o comparecimento de seu funcionário **Kleniton Feitoza Eustáquio**, portador da Carteira de Trabalho 08732 SÉRIE 00010/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

Plaenge - Concreto Pré-Moldado S/A.

CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Vigésima Primeira Assembléia Geral Ordinária e Vigésima Segunda Assembléia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente.

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da PLAENGE – CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de abril de 2.010, às 08:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.009; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2009; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2009; d) Eleição do Conselho de Administração. **EXTRAORDINÁRIA:** a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT., 22 de março de 2.010. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. **Ézaro Medina Fabian.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: DANIEL K. RIBEIRO ME, CNPJ nº 01.596.391/0001-11, I.E. nº 13.172.347-2, Ave Maranhão nº. 07, centro, Juara-MT, DECLARA que foram extraviados os Blocos de NF de Série D-3, nº. 001 a 500 e Livros de entrada, saída, apuração de ICMS, ocorrências e inventários de nº. 01

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

AUREO EDUARDO CARVALHO FREITAS, Produtor Rural, inscrita no CPF nº. 151.689.051-53 e Inscrição Estadual nº. 13.300.137-7, localizado na Rodovia MT-110, Km 100, Zona Rural, em Querência – MT, denominado Fazenda Macuco, vem por meio deste comunicar o extravio da 1ª e 3ª via da Nota Fiscal nº 826, Modelo 1, a mesma será cancelada, de acordo com B. O. 116/10 do dia 25/03/2010.

MARLI S. DE A. SBRUSSI, c/sede na Av. Planalto nº 367, Centro, Água Boa/MT, CEP 78635-000, CNPJ 03.917.220/0001-72 e Insc. Estadual nº 13.195.520-9. Comunica o Extravio de Bloco de Notas Fiscais de nº 01 Serie D-1 dos Nº 001 à 050.

A. V. Campos Com. e Dist. Prod. Nat. Esot. Ltda, Cnpj 02.965.916/0001-01, I.E. 13.186.465-3, End: Rua E, nº 03, Centro Norte - M. do Ouro - Cuiabá - MT, Comunica o Extravio da Nota Fiscal Venda Consumidor Mod. Série "D", 2 Via, Bloco nº 01 Notas nºs 01 a 50.

Publicar

Melo & Maldí Ltda, empresa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no Cnpj 00.130.539/0001-65 e I.E. 13.155.461-1, End.: Av. Marechal Rondon, s/nº - Jardim Bela Vista de Pontes e Lacerda-MT, vem informar o extravio dos seguintes Livros e Notas Fiscais: 01 – Livro de Registro de Entradas nº 001; 01 – Livro de Registro de Saídas nº 001; 01 – Livro de Registro de Apuração do ICMS nº 001; 01 – Livro de Registro de Inventários nº 001; 01 – Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de ocorrências nº 001; 05 Talões de Notas Fiscais de 001 à 125 Série Única; 05 Talões de Notas Fiscais de 001 à 125 Mod.1; 01 Talão de Romaneio de Mad. Serradas de 001 à 250.

Publicar

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS. PREMIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, empresa jurídica, constituída e estabelecida em Cuiabá/MT, à Rua Ministro Fernando Costa, nº. 361, casa 15, Sala 01, Bairro

Areão, Cep. 78.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.595.608/0001-67** e no Estado sob o nº. **13.203.191-4**, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. **Wyllian Tosta Lima, CPF/MF sob o nº. 572.249.271-04**, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que extraviou as Notas Fiscais de Saída, nº. 001 A 250, D1, AIDF 2045 e as nº. 1901 A 1925, Mod.1, AIDF 153593, conforme Boletim de Ocorrência nº. 1016700100589866 em 24/03/2010. DECLARA, outro assim, que referidos documentos foram extraviados na cidade de Cuiabá-MT. Firmo a presente. Cáceres-MT, 24 de Março de 2010. **PREMIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**

Comunicado

À **Pacova Ind. e Com. de Artes. em Sementes Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ: 05.622.612/0001-30 e Inscrição Estadual 13.219.287-0 sito à Rod. MT 358 km 33 s/n – Zona Rural, neste município de Tangará da Serra – MT, comunico que foi extraviado os Blocos de Notas Fiscais abaixo relacionados.

1. Relação dos blocos extraviados;
 - NF 001 a 125
 - NF 026 a 050
 - NF 051 a 075
 - NF 076 a 100
 - NF 101 a 125
 - NF 126 a 150
 - NF 151 a 175

Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. Tangará da Serra/MT, 17 de Março de 2010.

Sócia-Administradora
Ângela Ribeiro de Carvalho
 RG: 069.656.99-9 SSP/RJ
 CPF: 167.286.108-04

PRODUTOR ODILIO BALBINOTTI – CPF 138.615.069-04 e I.E. 13.318.724-1 Fazenda Colorida - Estrada do Manso à Chapada dos Guimarães, s/nº - Zona Rural – Marcelândia - MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais dos blocos referente a Série S1 – nº. 1 à 175, 184 à 250, 269 à 310, 371 à 430, 491 à 520, 581 à 610, 641 e 642, 644 à 740, 821 à 940, 994 à 1015, 1191 à 1194, 1197 à 1215. Os Livros fiscais de Saída nº. 1 e Apuração de ICMS nº. 1.

EMPRESA: **G. S. M. DA SILVEIRA – ME**, CNPJ/MF 07.548.082/0002-33 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.311.156-3, RUA DOM AQUINO CORREIA, S/Nº - BOA ESPERANÇA – SALTO DO CÉU/MT. COMUNICA QUE FORAM **EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS**: LIVROS MANUAIS DE REGISTROS DE: ENTRADAS, SAIDAS, APURAÇÃO DO ICMS, INVENTÁRIOS, TODOS DE Nº. 01, 05 BLOCOS NOTAS FISCAIS M-1 AIDF – 85084 Nº. 000001 A 000125.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 49/2009

OBJETO: O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato nº 49/2009, com fulcro na Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP.

C.N.P.J nº. 08.954.940/0001-21

Cuiabá, 24 de março de 2010.

Marcilene Mello Reis Junqueira
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2009

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP.

C.N.P.J nº. 08.954.940/0001-21

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, prorrogando os prazos de execução da obra para 15/04/2010 e de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias ininterruptos.

Cuiabá, 24 de março de 2010.

Marcilene Mello Reis Junqueira
 - Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2007/556. **ESPÉCIE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária **PARTE AUTORA:** Banco Finasa BMC S/A - 57.561.615/0001-04 **PARTE RÉ:** Monza José Diniz **CITANDO(A,S):** Requerido(a): Monza José

Diniz, CPF: 033.545.781-90, RG: 536221 SSP, brasileiro(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 14/9/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 23.872,71 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, requerer o pagamento do débito ou no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** O requerente impetrou com Ação de Busca e Apreensão em desfavor da parte ré, requerendo a apreensão do bem descrito nos autos, bem como o pagamento do débito descrito nos autos. Eu, Regina Matos Davi, digitei. Barra do Garças-MT, 18 de janeiro de 2010. Telma Christino de Castro Santos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2009/293 (cód. 33907) **ESPÉCIE:** USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO **PARTE AUTORA:** TEREZINHA BELCHIOR NETO **REQUERIDOS:** ASTROGILDA PRADO DE ABREU FILHA, brasileira. GONÇALO PINTO DE GODOY, brasileiro, e MÁXIMO LEVY, CPF 021.707.521-53 Rg: 13583 M.E MT Filiação: Henrique Levy e Josefina Castelo Levy, brasileiro(a), casado(a), oficial do exército reformado e FERDINANDES PRADO DE ABREU, brasileiro, e IRMA VACCARI, brasileira e FERNANDO PUGNA, brasileiro. **CITANDOS:** OS REQUERIDOS: ASTROGILDA PRADO DE ABREU FILHA, GONÇALO PINTO DE GODOY, MÁXIMO LEVY, FERDINANDES PRADO DE ABREU, IRMA VACCARI, FERNANDO PUGNA E OS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 24/8/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 200.000,00 **FINALIDADE:** CITAÇÃO dos requeridos acima, e dos réus ausentes, incertos desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO INICIAL:** Terezinha Belchior Netto, brasileira, agricultora, RG nº 177.655, CPF 174.105.331-53, por seu Advogado e bastante procurador Adnair D. Pereira da Silva, OAB-MT 3.741, vem a elevada presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 1.238 “Caput” e parágrafo único do Código Civil Brasileiro c/c art. 941 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor **AÇÃO DE USUCAPIÃO**. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Uma área de terras com área de 790,00 hectares, situada no Município de Santo Antônio de Leverger/MT, denominada “ **Fazenda São Sebastião da Glória II.**” **DESPACHO:** Vistos. Citem-se, por edital, com o prazo de quinze (15) dias, os Requeridos Astrogilda Prado de Abreu Filha; Gonçalo Pito de Godoy; Máximo Levy; Ferdinandes Prado de Abreu; Irma Vaccari e Fernando Pugna e pessoalmente, os confinantes conhecidos e nominados na inicial (fls. 07-19), citando-se também por edital os confinantes e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Cientifiquem para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 942, parágrafo 2º , CPC), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram, consignado-se que o prazo para a

eventual oposição ou contestação ao pedido é de sessenta (60) dias, intime-se. Santo Antonio de Leverger-MT, 8 de março de 2010 Marly Savassa Gestor(a) Judiciário(a) Substituta (DMT/DO)

EDITAL DE LEILÃO (nº. 005/2010) - SESEX

LEILOEIROS : **DIEGO ODINEI PEDROSO e LUCELIA LEITE DA SILVA**
 PROCESSO : **2008.36.01.000250-2 - Auto de Prisão em Flagrante classe nº 15205**
 AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 RÉU : **JOVENIL DOS SANTOS LOPES E OUTROS**
 OBJETO : **Marca/Modelo: uma moto marca/modelo HONDA CG-KG 150, cor vermelha, placa 0015 CPV, San Mathias/Bolívia, aparentemente ano 2007, chassi nº LARPCKL157A967901, com ignição elétrica; uma moto marca/modelo HONDA XR-200 R, aparentemente ano de fabricação 1999, chassi nº 9C2MD2600XR006662, com ignição elétrica.**

AVALIAÇÃO : Moto Honda CG-KG 150, ano 2007 avaliada em 5.000,00 (cinco mil reais)

Moto Honda XR 200 R ano 1999 avaliada em 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DEPÓSITO

DO OBJETO : **Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.**

ÔNUS :

DATA/HORÁRIO

E LOCAL : **1ª Praça/Leilão: 05/07/2010 às 13h30min**

2ª Praça/Leilão: 09/08/2010 às 13h30min

Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES

GERAIS:

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/praza, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 04 de março de 2010.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".